Diário OFICIAL Executivo

Ano CXi

Edição Digital nº 11388 | 479 páginas
Curitiba, Terça-feira, 28 de Março de 2023

Sumário

Poder Executivo

Poder Executivo 03
Casa Civil 266
Procuradoria Geral do Estado 267

Secretarias de Estado

Secretaria da Administração e da Previdência 269
Secretaria da Agricultura e do Abastecimento 289
Secretaria das Cidades 289
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior 290
Secretaria da Cultura 295
Secretaria do Desenvolvimento Social e Família 295
Secretaria do Desenvolvimento Sustentável 296
Secretaria da Educação 303
Secretaria do Esporte 318
Secretaria da Fazenda 320
Secretaria de Infraestrutura e Logística 406
Secretaria da Mulher e Igualdade Racial 407
Secretaria do Planejamento 407
Secretaria da Saúde 407
Secretaria da Segurança Pública 413
Secretaria do Turismo 421

Administração Indireta - Entidades e Órgãos

Receita Estadual do Paraná 421
Empresas Públicas 479
Conselhos 479

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo Estadual

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Governo do Estado

Governador
Carlos Massa Ratinho Junior

Vice-Governador
Darci Piana

Casa Civil
João Carlos Ortega — Chefe da Casa Civil
Luciano Borges dos Santos — Diretor-Geral

Procuradoria Geral do Estado
Letícia Ferreira da Silva — Procuradora-Geral
Adnilton José Caetano — Diretor-Geral

Controladoria Geral do Estado
Raul Clei Coccaro Siqueira — Controlador-Geral
Patricia Valgrande Augusto — Diretora-Geral

Chefia de Gabinete do Governador
Darlan Scalco — Chefe de Gabinete

Casa Militar
Tenente Coronel Sérgio Vieira Benício Chefe

Coordenadoria Estadual da Defesa Civil
Fernando Raimundo Schunig — Coordenador

Secretarias de Estado

Secretaria de Estado da Administração e da Previdência
Elisandro Pires Frigo — Secretário
Luciana Carla da Silva Azevedo — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Norberto Anacleto Ortigara — Secretário

Secretaria de Estado das Cidades
Eduardo Pimentel Slaviero — Secretário
Marcio Juliano Marcolino — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior
Aldo Nelson Bona — Secretário
Michel Jorge Samaha — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Comunicação
Cleber de Oliveira Mata — Secretário
Eduardo Pugnali Marcos — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Cultura
Luciana Casagrande Pereira Ferreira — Secretária
Elietti de Souza Vilela — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família
Rogério Helias Carboni — Secretário
Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável
Valdemar Bernardo Jorge — Secretário
Louise Da Costa e Silva Garnica — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Educação
Roni Miranda Vieira — Secretário
Louise Caroline Campos Low — Diretora-Geral

Secretaria de Estado do Esporte
Hélio Renato Wirbiski — Secretário
Ilson Augusto Rhoden — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Fazenda
Renê de Oliveira Garcia Junior — Secretário
Marcia Cristina Rebonato do Valle — Diretora-Geral

Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Ricardo José Magalhães Barros — Secretário
Christiano Souto Puppi — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística
Fernando Furiatti Saboia — Secretário
Emerson Cooper Coelho — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Inovação, Modernização e Transformação Digital
Marcelo Rangel Cruz de Oliveira — Secretário
Diego de Oliveira Nogueira — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania
Hilton Santin Roveda — Secretário

Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial
Leandre Dal Ponte — Secretária
Diego Buligon — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Planejamento
Luiz Augusto Silva — Secretário
Felipe Augusto Amador Flessak — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Saúde
Nestor Werner Junior — Diretor-Geral

Secretaria de Estado da Segurança Pública
Hudson Leôncio Teixeira — Secretário
Adilson Luiz Lucas Prusse — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Trabalho, Qualificação e Renda
Mauro Rafael Moraes e Silva — Secretário
Kevin Luan Bossa — Diretor-Geral

Secretaria de Estado do Turismo
Marcio Fernando Nunes — Secretário
Camila Luiza Cunha Bernardo Aragão — Diretor-Geral

Imprensa Oficial

Departamento de Imprensa Oficial do Estado (DIOE)

Chefe do Departamento de Imprensa Oficial do Estado
Leonardo Weldt Franceschi
Praça Nossa Senhora de Salete, S/N
80530-909 | Centro Cívico | Curitiba | Paraná
Informações 41 3200-5002

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Poder Executivo

Lei nº 21.374

28 de março de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Umuarama, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação ao Município de Umuarama, de imóvel localizado na Rua Bararuba, nº 2.835, Umuarama, registrado sob a matrícula nº 11.207 do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Umuarama, com área total de 1.368,70 m².

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se ao uso e funcionamento do Centro Municipal de Educação Infantil Ranice Benedito de Araújo Teixeira e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a escritura pública e o registro do bem imóvel junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

III - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no inciso II deste artigo, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento de Patrimônio do Estado.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o Donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sob sua utilização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de março de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.674.733-1

31507/2023

Lei nº 21.375

28 de março de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Cambará, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Cambará, do imóvel denominado Lote A, objeto da Matrícula n° 12.539 do Registro de Imóveis da Comarca de Cambará, com área total de 4.654,50 m² e situado na Rua João Manoel dos Santos, nº 1.014, Município de Cambará.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a escritura pública e o registro do bem deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

III - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo município, que encaminhará cópia da documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no inciso II deste artigo, a sua prorrogação dependerá de análise do Departamento de Patrimônio do Estado.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Após a formalização do respectivo Termo, autoriza o Donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel e realizar a conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - custear as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sob sua utilização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de março de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 18.088.567-6

31508/2023

Lei nº 21.376

28 de março de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Marechal Cândido Rondon, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação ao Município de Marechal Cândido Rondon, de área de 2.186,40 m², referente à parte do imóvel localizado na Rua Tocantins nº 2.125, denominada Chácara 146/A, Marechal Cândido Rondon, objeto da matrícula nº 22.204 do Registro de Imóveis da Comarca de Marechal Cândido Rondon, com área de 7.314,00 m².

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se a regularização de vias públicas e atingimento de ruas, e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao Donatário, cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a escritura pública e o registro do bem imóvel junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

III - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no inciso II deste artigo, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento de Patrimônio de Estado.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o Donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sob sua utilização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de março de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.844.686-0

31509/2023

Lei nº 21.377

28 de março de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Piraquara, do imóvel que especifica.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Piraquara, de parte correspondente a uma área de 16.488,71m² do imóvel objeto da Matrícula n° 49.102 do Registro de Imóveis da Comarca de Piraquara, com área total de 193.600,00 m² e situado na Rua Reinaldo Meira, nº 1.050, Município de Piraquara.

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se à instalação e ao funcionamento de serviços públicos municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a escritura pública e o registro do bem deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

III - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo município, que encaminhará cópia da documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido no inciso II deste artigo, a sua prorrogação dependerá de análise do Departamento de Patrimônio do Estado.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Após a formalização do respectivo Termo, autoriza o Donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel e realizar a conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - custear as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sob sua utilização.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de março de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 16.122.447-2

31510/2023

Lei nº 21.378

28 de março de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação, ao Município de Guaíra, do imóvel que especifica.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a efetuar a doação ao Município de Guaíra, do imóvel localizado na Avenida Benedita Rodrigues Camarini, em frente à Praça Central Enoch Batista Borges, no Distrito de Dr. Oliveira Castro, Guaíra, registrado sob a Matrícula n° 11.224 do Registro de Imóveis do município, com área de 4.050,00 m².

Art. 2º O imóvel descrito no art. 1º desta Lei destina-se à construção de barracão industrial e/ou ao uso de serviços municipais e fica gravado com cláusula de inalienabilidade.

Art. 3º São condições impostas ao Donatário cujo descumprimento ensejará o retorno do bem ao patrimônio do Doador:

I - o imóvel doado não poderá ter utilização diversa da prevista no art. 2º desta Lei;

II - a escritura pública e o registro do bem imóvel junto aos respectivos cartórios deverão ocorrer até 31 de dezembro de 2025;

III - as providências decorrentes de possíveis regularizações cartoriais e tabelionais deverão ser tomadas e custeadas pelo município, que encaminhará cópia da respectiva documentação cartorial ao Departamento de Patrimônio do Estado.

Parágrafo único. Comprovada a impossibilidade de cumprimento do prazo do inciso II deste artigo, sua prorrogação dependerá de análise do Departamento de Patrimônio do Estado.

Art. 4º Deverá ser formalizado Termo de Doação de Imóvel entre Doador e Donatário contendo as condições previstas nesta Lei.

Art. 5º Com a formalização do respectivo Termo de Doação, autoriza o Donatário a ocupar o imóvel objeto da presente doação, onde se obriga a:

I - zelar pelo imóvel, realizando sua conservação e guarda, bem como obedecer às normas técnicas e à legislação vigente;

II - permitir livre acesso de servidores e/ou prepostos do Departamento de Patrimônio do Estado, às instalações do imóvel, quando devidamente identificados e em missão de fiscalização;

III - cobrir, às suas expensas, as despesas com vigilância, energia elétrica, água e esgoto, e conservação do bem e outras que recaiam sobre o bem imóvel;

IV - efetuar o pagamento de impostos, taxas e tarifas incidentes sobre o bem imóvel sob sua utilização.

Art. 6º O Departamento de Patrimônio do Estado e a Secretaria de Estado das Cidades - SECID ficam responsáveis pela fiscalização do cumprimento das obrigações descritas nesta Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de março de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 16.132.516-3

31516/2023

Lei nº 21.379

28 de março de 2023.

Denomina Anacleto Pantano o trecho da PR-474 que liga os Municípios de Braganey e Iguatu.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina Anacleto Pantano o trecho da PR-474 que liga os Municípios de Braganey e Iguatu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de março de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Marcel Micheletto
Deputado Estadual

Prot. 20.224.744-0

31517/2023

Lei nº 21.380

28 de março de 2023.

Concede o Título de Capital do Bilhar ao Município de Jaguapitã.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Capital do Bilhar ao Município de Jaguapitã.

Parágrafo único. Para fins desta Lei, o termo genérico "Bilhar" refere-se ao conjunto de modalidades de jogos que utilizam uma mesa retangular, com tabelas e centro revestidos com baeta, em feltro de lã ou tecido similar, com bolas numeradas ou não e tacos que as fazem se movimentar, com ou sem caçapas, como os conhecidos dentre muitos outros:

I - Bilhar Francês, que originalmente possui quinze bolas sendo uma branca;

II - Bola 8;

III - Bilhar Americano (*pool*);

IV - Bilhar Inglês;

V - Sinuca Brasileira;

VI - Sinuca Inglesa (*snooker*);

VII - Mata-mata;

VIII - Carambola.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de março de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Cobra Repórter
Deputado Estadual

Prot. 20.224.704-0

31521/2023

Lei nº 21.381

28 de março de 2023.

Denomina João Maria Nascimento o viaduto localizado na BR-373 (Av. Souza Naves), Km 180, no Município de Ponta Grossa.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Denomina João Maria Nascimento o viaduto localizado na BR-373 (Av. Souza Naves), Km 180, no Município de Ponta Grossa.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de março de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Hussein Bakri
Deputado Estadual

Prot. 20.224.815-2

31524/2023

Lei nº 21.382

28 de março de 2023.

Concede o Título de Utilidade Púbica ao Instituto Ponte, com sede no Município de São José dos Pinhais.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Utilidade Pública ao Instituto Ponte, com sede no Município de São José dos Pinhais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de março de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Gilson de Souza
Deputado Estadual

Prot. 20.224.796-2

31526/2023

Lei nº 21.383

28 de março de 2023.

Altera o inciso II do art. 3º da Lei nº 20.072, de 18 de dezembro de 2019, que autoriza o Poder Executivo a efetuar doação de bem imóvel ao Município de Tamarana.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II do art. 3º da Lei nº 20.072, de 18 de dezembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

II - a lavratura da escritura pública e respectiva transcrição junto ao Cartório de Registros de Bens Imóveis da circunscrição imobiliária do bem, que ficam sob a responsabilidade do donatário, deverão estar concluídas até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de março de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 19.488.697-7

31530/2023

Lei nº 21.384

28 de março de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a efetuar a desafetação de trechos rodoviários que especifica e a transferência destes ao Município de Pinhais.

A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a desafetar os trechos da Rodovia Estadual PR-415 do Sistema Rodoviário Estadual, a seguir discriminados:

I - trechos sob os códigos 415D0010EPR e 415E0010EPR, com 3,39 km de extensão, compreendidos entre o ponto de referência 324 do S.R.E 2020 de coordenadas 25º25'52.94''S e 49º12'11.47''O e o ponto de referência 2074 do S.R.E 2020 de coordenadas 25º26′07.38″S e 49°10′11.95″O;

II - trechos sob os códigos 415D0020EPR e 415E0020EPR, com 2,90 km de extensão, compreendidos entre o ponto de referência 2074 do S.R.E 2020 de coordenadas 25º26′07.38″S e 49º10′11.95″O e o ponto de coordenadas Datum WGS84: 25º26'39.68"S, 49º08'34.34"O, no início da ponte sobre o Rio Iraí, divisa dos Municípios de Pinhais e Piraquara.

Art. 2º Autoriza o Poder Executivo a transferir, ao Município de Pinhais, o domínio dos segmentos rodoviários indicados no art. 1º desta Lei.

Parágrafo único. A transferência tem por finalidade a incorporação de segmento de rodovia estadual implantada ao sistema viário sob jurisdição municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, em 28 de março de 2023.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

João Carlos Ortega
Chefe da Casa Civil

Prot. 17.574.012-0

31531/2023

D E C R E T O Nº 1.053

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido nos protocolados nº 20.208.040-5 e nº 20.174.379-6,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 1.044.429,00 (um milhão, quarenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e nove reais), de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

31484/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 1053

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO . OESTE UNICENTRO						
4533	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE - UNICENTRO						
6125	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UNICENTRO	33901400	100	01	L	7.816,00	23000974
		33903300	100	01	L	10.000,00	23000974
					TOTAL	**17.816,00**	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04560	FUNDO PARANA						
4560	FUNDO PARANÁ						
6153	DESENVOLVIMENTO REGIONAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	33901800	100	01	L	1.026.613,00	23000974
					TOTAL	**1.026.613,00**	
					TOTAL	**1.044.429,00**	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 1053

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4501	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6080	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS	33901800	100	01	L	1.026.613,00	23000973
		33903600	100	01	L	17.816,00	23000973
					TOTAL	**1.044.429,00**	
					TOTAL	**1.044.429,00**	

31485/2023

D E C R E T O Nº 1.054

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no § 5º do artigo 15, da Lei Estadual nº 21.228, de 6 de setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.223.556-5,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica efetuada uma transposição no Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de acordo com os Anexos I e III deste Decreto.

Art. 2º - Em decorrência do contido no artigo anterior, fica alterado o Detalhamento de Obras, conforme Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

31486/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 1054

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA						
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA						
6428	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	44905100	102	01	O	250.000,00	23000982
					TOTAL	**250.000,00**	
					TOTAL	**250.000,00**	

ANEXO II
ANEXO AO DECRETO Nº 1054

Suplementação de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA					
6428	PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE					

126	Anahy							
00000002	Construir Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS - Anahy		102	01	O	250.000,00	23000982
					TOTAL	250.000,00	
					TOTAL	250.000,00	

ANEXO III
ANEXO AO DECRETO Nº 1054

Cancelamento de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
61	SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA					
06167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
6167	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIA					
6423	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	33903900 102	01	O	250.000,00	23000982
				TOTAL	250.000,00	
				TOTAL	250.000,00	

31488/2023

D E C R E T O Nº 1.055

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o art. 87, item V, da Constituição Estadual, e das autorizações contidas no art. 4º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, e no inciso VIII, § 1º do art. 15 da Lei Estadual nº 21.228, de 6 setembro de 2022, e tendo em vista o contido no protocolado nº 20.050.612-0,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um crédito suplementar ao Orçamento Fiscal do Estado, no valor de R$ 59.257.962,00 (cinquenta e nove milhões, duzentos e cinquenta e sete mil, novecentos e sessenta e dois reais), de acordo com o Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Servirá como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior igual importância, proveniente de Superávit Financeiro apurado da fonte 100 – Ordinário Não Vinculado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de março de 2023, 202º da Independência e 135º da República.

Carlos Massa Ratinho Junior
Governador do Estado

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

31491/2023

ANEXO I
ANEXO AO DECRETO Nº 1055

Suplementação de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6371	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	33903900	100	01	L	17.999.186,00	23000983
6372	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO MÉDIO	33903900	100	01	L	41.258.776,00	23000983
					TOTAL	59.257.962,00	
					TOTAL	59.257.962,00	

31492/2023

DECRETO Nº 1.056

Nomeações para cargos em comissão da Loteria do Estado do Paraná – LOTEPAR.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20.182.487-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o inciso III do art. 24, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, para exercerem cargos em comissão, da do Estado do Paraná:

RAFAEL FABRICIO DE MELO, RG nº 6.385.557-0, Assessor – Símbolo DAS-5;

NICOLE JEANNE REGO GRUBHOFER, RG nº 9.197.704-4, Assessor – Símbolo DAS-5, ficando exonerada do cargo de Assessor – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado da Infraestrutura e Logística;

JUSSARA VIEIRA DA COSTA, RG nº 12.414.298-9, Assessor – Símbolo DAS-8.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, em 28 de março de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

31935/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.057

Dispõe sobre a delegação de competência ao Chefe da Casa Civil e revoga o Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no parágrafo único do art. 12 da Lei nº 13.667, de 5 de julho de 2002, alterado pela Lei nº 21.352, de 1º de Janeiro de 2023,

DECRETA

Art. 1º Fica delegada ao Chefe da Casa Civil a competência de que trata o parágrafo único do art. 12 da Lei nº 13.667, de 5 de julho de 2002, com redação dada pela Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga o Decreto nº 3.533, de 29 de novembro de 2019.

Curitiba, em 28 de março de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

31495/2023

DECRETO Nº 1.058

Institui no âmbito do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN a Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária – DEAEV.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista o disposto nos arts. 1º e 4º da Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, bem como o contido no protocolado sob o nº 18.772.276-4,

DECRETA:

Art. 1º Instituí, no âmbito do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN, a Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária – DEAEV, autorizada pela Lei nº 19.130, de 25 de setembro de 2017, a ser empregada por, no mínimo, seis horas contínuas de atividade fim fora da jornada de trabalho.

§1º A Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária tem como principal objetivo reforçar a atuação do Policial Penal nas atividades afetas à execução penal consistentes em garantir a segurança dos estabelecimentos penais e de outros setores vinculados à execução penal, inclusive àquelas atinentes à custódia provisória, temporária e de medida cautelar diversa da prisão, consideradas de competência do DEPPEN;

§2º Os Policiais Penais perceberão as Diárias Especiais por Atividade Extrajornada Voluntária, mediante Termo de Adesão Voluntária (Anexo Único), independentemente da função exercida ordinariamente;

§3º É vedada a percepção da Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária em atividades administrativas rotineiras internas, não caracterizadas como atividade fim, bem como aquelas inerentes aos cursos de formação, especialização, aperfeiçoamento, estágios, seminários ou qualquer outro voltado ao aprimoramento profissional e ainda, quando da continuidade do turno de serviço a que está sujeito o Policial Penal em decorrência da rotina operacional;

§4º O Policial Penal não poderá ser empregado na atividade extrajornada voluntária, a que se refere este Decreto, quando estiver em fruição de qualquer afastamento temporário.

§5º A percepção da Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária se dará somente em caráter supletivo ao cumprimento da jornada regular de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, sendo, portanto, vedada a fruição quando sujeito à escala de trabalho prevista no art. 1º do Decreto nº 8.572, de 20 de outubro de 2010.

§6º No período em que o Policial Penal estiver sendo empregado na atividade extrajornada voluntária, não fará jus à percepção de diária indenizatória de despesas realizadas com pousada ou alimentação.

Art. 2º O valor da Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária (DEAEV), fixado em montante unitário absoluto proporcional ao período de seis horas, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, será de R$ 180,00 (cento e oitenta reais), conforme previsão do inciso III do art. 4º da Lei 19.130, de 2017.

§1º Cada Policial Penal não poderá receber mais do que dez Diárias Especiais por Atividade Extrajornada Voluntária por mês.

§2º O pagamento da Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária será efetivado até o segundo mês subsequente ao do emprego extraordinário do Policial Penal.

§3º As despesas resultantes das Diárias Especiais por Atividade Extrajornada Voluntária ocorrerão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

§4º O quantitativo de Diárias Especiais por Atividade Extrajornada Voluntária a serem pagas trimestralmente serão fixadas pela Comissão de Política Salarial – CPS, observada a disponibilidade orçamentária e financeira, conforme previsão do art. 8º da Lei nº 19.130, de 2017, e ciência do Comitê de Governança Fiscal – CGF, instituído pela Lei 21.352, 1º de janeiro de 2023.

§5º A Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária não será incorporada ao subsídio ou vencimento para nenhum efeito, não será considerada para o cálculo de quaisquer vantagens pecuniárias, não será computada para fins de contribuição previdenciária e não será concedida a título de hora extra ou serviço extraordinário.

Art. 3º Deverá o Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná - DEPPEN regulamentar internamente a operacionalização da Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária em conformidade com o disposto neste Decreto e nos limites da Lei n.º 19.130, de 2017.

§1º Fica o Diretor-Geral da Polícia Penal autorizado a promover os atos necessários ao planejamento e designação dos Policiais Penais que atuarão na atividade extrajornada.

§2º O Diretor-Geral da Polícia Penal deverá controlar e fiscalizar a concessão da Diárias Especiais por Atividade Extrajornada Voluntária para que observe o limite financeiro estabelecido pela Comissão de Política Salarial, sob pena de responsabilidade funcional.

Art. 4º A Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária será empregada no âmbito das estruturas sob a administração do DEPPEN, sendo vedado o seu desenvolvimento em atividades administrativas rotineiras internas, não caracterizadas como atividade fim na área de segurança.

Parágrafo único. Em caso de falta injustificada da jornada de trabalho em expediente ou plantão, fica vedado, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a participação voluntária do Policial Penal em atividade extrajornada voluntária, a contar da última falta injustificada.

Art. 5º Aplica-se o disposto na Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e na Lei nº 20.656, de 3 de agosto de 2021, ao Policial Penal que, devidamente designado e convocado pelo DEPPEN mediante prévia entrega do termo de adesão voluntária, cometer qualquer transgressão disciplinar.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revoga o Decreto nº 9.608, de 02 de dezembro de 2021.

Curitiba, em 28 de março de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

HUDSON LEÔNCIO TEIXEIRA
Secretário de Estado da Segurança Pública

ELISANDRO PIRES FRIGO
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

CRA/AM*

31497/2023

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE O DECRETO Nº 1.058/2023

TERMO DE ADESÃO VOLUNTÁRIA a ser preenchido e entregue pelo Policial Penal interessado na unidade de sua respectiva lotação a fim de integrar a atividade operacional mediante a percepção da Diária Especial por Atividade Extrajornada Voluntária prevista na Lei n.º 19.130/2017 e regulamentada por este Decreto.

Eu, _____, portador do CPF nº _____, RG nº_____, ocupante do cargo de Policial Penal, lotado na _____, manifesto o interesse em aderir ao regime de Atividade Extrajornada Voluntária e, neste contexto, concordo em ser designado para integrar Força-Tarefa, equipes de expediente ou plantão em estabelecimentos penais ou setores vinculados à execução penal, conforme interesse e critérios definidos pela administração do Departamento de Polícia Penal do Estado do Paraná – DEPPEN.

_____,_____de_____de_____.

Assinatura

31499/2023

DECRETO Nº 1.059

Homologa as alterações do Estatuto do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, bem como as alterações propostas no Regulamento do Plano de Cargos, Salários e Benefícios.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 87, da Constituição Estadual e inciso XIII do art. 10, e art. 16 da Lei nº 15.211, de 17 de julho de 2006 e considerando o contido no protocolado nº 20.129.459-2e ainda;

Considerando os termos do Parecer Jurídico nº 23/2023-PJU, e a Deliberação nº 01/2023, do Conselho de Administração, do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, despachos, informações e aprovações do Conselho de Controle das Empresas Estaduais (CCEE) e da Comissão de Política Salarial (CPS),

DECRETA:

Art. 1º Homologa as alterações do Estatuto do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, bem como as alterações propostas no Regulamento do Plano de Cargos, Salários e Benefícios, na forma do Anexo ao presente Decreto.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, em 28 de março de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades

31500/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS



ATUALIZADO EM FEVEREIRO/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Cargos e Salários do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE.

O Plano entrará em vigor após sua aprovação pelo Conselho de Administração da Entidade e homologação pelo Governador do Estado, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.211, de 17 de julho de 2006.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SUMÁRIO

1. Regulamento do Plano de Cargos e Salários 005
2. Estrutura Ocupacional 016
3. Equivalência Ocupacional 019
4. Catálogo de Cargos e Funções 022
4.1.1. Funções Diretivas 023
4.1.2. Superintendente 024
4.1.3. Superintendente Executivo 025
4.1.4. Diretor de Administração e Finanças 026
4.1.5. Diretor de Operações 027
4.1.6. Funções de Assessoria 028
4.1.7. Atribuições Comuns às Funções de Assessoria 029
4.1.8. Assessor de Comunicação Social 030
4.1.9. Assessor de Programas Especiais 032
4.1.10. Assessor de Relações Institucionais 033
4.1.11. Assessor de Sistemas da Informação 034
4.1.12. Assessor Especial da Superintendência 035
4.1.13. Assessor Técnico e de Planejamento 036
4.1.14. Assessor Técnico Operacional 037
4.1.15. Subcontrolador 039
4.1.16. Secretária do Conselho 040
4.1.17. Secretaria(o) 041
4.1.18. Assessor de Desenvolvimento Municipal (I a VI) 042
4.2. Funções Gerenciais 043
4.2.1. Atribuições Comuns às Funções Gerenciais 044
4.2.2. Coordenador Administrativo 045
4.2.3. Coordenador de Estudos e Captação de Recursos 046
4.2.4. Coordenador Operacional 047
4.2.5. Coordenador de Projetos 049
4.2.6. Coordenador de Tecnologia da Informação 050
4.2.7. Coordenador Financeiro 051
4.2.8. Coordenador de Recursos Humanos 052
4.2.9. Controlador Geral 053
4.2.10. Procurador Jurídico 054
4.3. Cargos 055
4.3.1. Atribuições Comuns a Todos os Cargos 056
4.3.2. Advogado 057
4.3.3. Analista Administrativo 059
4.3.4. Analista de Desenvolvimento Municipal 061
4.3.5. Analista de Tecnologia da Informação 064
4.3.6. Analista Econômico-Financeiro 066
4.3.7. Contador 068
4.3.8. Engenheiro Ambiental 070

4.3.9. Engenheiro Civil 072
4.3.10. Engenheiro de Controle e Automação 074
4.3.11. Engenheiro Eletricista 076
4.3.12. Engenheiro Mecânico 078
4.3.13. Engenheiro Sanitarista 080
4.3.14. Arquiteto e Urbanista 082
4.3.15. Web Designer 084
4.3.16. Economista 086
4.3.17. Psicólogo do Trabalho 088
4.3.18. Administrador 090
4.3.19. Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos 092
4.3.20. Analista de Desenvolvimento de Sistemas 094
4.3.21. Administrador de Banco de Dados 096
4.3.22. Analista de Suporte 098
4.3.23. Assistente de Suporte Técnico Administrativo 100
5. Estrutura Salarial 104
6. Maturidade Profissional 110
6.1. Conceito de Maturidade Profissional 111
6.2. Fatores de Maturidade Profissional e Pesos Relativos 113
6.3. Conceituação, Graduação e Pontuação dos Fat. de Matur. Profissional 113
6.3.1. Experiência Profissional no Cargo 113
6.3.2. Tempo de Empresa 115
6.3.3. Treinamento Específico 116
6.3.4. Experiência Gerencial 117
6.3.5. Nível de Instrução 118
6.4. Curvas de Maturidade Profissional 120
6.5. Caracterização dos Níveis de Maturidade Profissional 123
6.6. Tabelas de Maturidade Profissional e Salários 124
6.7. Sistemática/Instrumentos de Avaliação de Desempenho 129

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

01 - REGULAMENTO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS

Art. 1° Este Regulamento disciplina o enquadramento e a evolução ocupacional e salarial dos empregados do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, de conformidade com a Lei nº 15.211/06, o Estatuto da Entidade, a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a CLT e demais dispositivos aplicáveis.

Art. 2° Compete ao Conselho de Administração do PARANACIDADE aprovar o Plano de Cargos e Salários, por proposta da Diretoria Executiva, o qual deverá ser submetido à homologação do Governador do Estado do Paraná, conforme determina o inciso XIII do Art. 10 da Lei 15.211, de 17/07/2006.

Art. 3° São atribuições da Diretoria Executiva do PARANACIDADE a implantação, o acompanhamento, a manutenção, a atualização e a administração do Plano de Cargos e Salários, conforme estabelece o Art.22° da Lei 15.211, de 17/07/2006.

CAPÍTULO I

Da Composição do Plano de Cargos e Salários

Art. 4° O Plano de Cargos e Salários é composto de:

a. Estrutura Ocupacional;
b. Estrutura Salarial;
c. Critérios de Promoção;
d. Sistemática da Curva de Maturidade Multifatorial.
e. Diretrizes referentes à Sistemática de Avaliação de Desempenho.

SEÇÃO I

Da Estrutura Ocupacional

Art. 5° A Estrutura Ocupacional observa a natureza e a divisão do processo de trabalho do PARANACIDADE e é composta dos seguintes Grupos Ocupacionais: Funções Diretivas; Funções de Assessoria; Funções Gerenciais, Cargos Universitários e Cargo Técnico Administrativo. A relação dos Cargos e Funções que compõem os diversos Grupos Ocupacionais é apresentada a seguir.

I ***Funções Diretivas***:

- ✓ Superintendente
- ✓ Superintendente Executivo
- ✓ Diretor de Administração e Finanças
- ✓ Diretor de Operações

II ***Funções de Assessoria***

- ✓ Assessor de Comunicação Social
- ✓ Assessor de Programas Especiais
- ✓ Assessor de Relações Institucionais
- ✓ Assessor de Sistemas de Informação
- ✓ Assessor Especial da Superintendência

- ✓ Assessor Técnico e de Planejamento
- ✓ Assessor Técnico Operacional
- ✓ Assessor de Desenvolvimento Municipal (I a VI)
- ✓ Secretária do Conselho
- ✓ Secretária (o)
- ✓ Subcontrolador

III ***Funções Gerenciais***

- ✓ Coordenador Administrativo
- ✓ Coordenador de Estudo e Captação de Recursos
- ✓ Coordenador Operacional
- ✓ Coordenação de Projetos
- ✓ Coordenador de Tecnologia da Informação
- ✓ Coordenador Financeiro
- ✓ Coordenador de Recursos Humanos
- ✓ Controlador Geral
- ✓ Procurador Jurídico

IV ***Cargos Universitários***

- ✓ Advogado
- ✓ Analista Administrativo
- ✓ Analista de Desenvolvimento Municipal
- ✓ Analista de Recursos Humanos
- ✓ Analista de Tecnologia da Informação
- ✓ Analista Econômico Financeiro
- ✓ Contador
- ✓ Engenheiro Ambiental
- ✓ Engenheiro Civil
- ✓ Engenheiro de Controle e Automação
- ✓ Engenheiro Eletricista
- ✓ Engenheiro Mecânico
- ✓ Engenheiro Sanitarista
- ✓ Arquiteto e Urbanista
- ✓ Web Designer
- ✓ Economista
- ✓ Psicólogo do Trabalho
- ✓ Administrador
- ✓ Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
- ✓ Analista de Desenvolvimento de Sistemas
- ✓ Administrador de Banco de Dados
- ✓ Analista de Suporte

V ***Cargo Técnico Administrativo***:

- ✓ Assistente de Suporte Técnico Administrativo

§1° A codificação e especificação de requisitos de acesso aos cargos e funções que compõem a Estrutura Ocupacional do PARANACIDADE, bem como a descrição sumária e detalhada de suas atribuições, constam do Catálogo de Cargos e Funções, parte integrante do Plano de Cargos e Salários.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SEÇÃO II

Da Estrutura Salarial

Art. 6° A Estrutura Salarial é o conjunto de salários nominais que podem ser praticados pelo PARANACIDADE, dando origem à Tabela ou Matriz Salarial.

§1° A estrutura salarial é composta por 196 (cento e noventa e seis) referências salariais, as quais apresentam um internível salarial correspondente a 1,24%.

§2° Para cada um dos cargos pertencentes à Estrutura Ocupacional do PARANACIDADE corresponde uma faixa salarial caracterizada por uma referência salarial mínima e uma referência salarial máxima.

§3° As Faixas Salariais dos diversos cargos são divididas em quatro Níveis ou Categorias de Maturidade Profissional, denominadas Júnior, Pleno, Sênior e Máster, sendo que cada uma delas apresenta sua própria faixa salarial.

§4° A cada valor nominal da Faixa Salarial de um determinado cargo corresponderá um intervalo de pontuação de Maturidade Profissional.

Art. 7° Os limites das Faixas Salariais de cada cargo poderão sofrer ajustes futuros em função de variações nos valores praticados pelo mercado de trabalho, desde que tais ajustes sejam previamente submetidos à aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Entidade.

Art. 8° A Tabela Salarial terá seus valores reajustados normalmente, de acordo com a legislação vigente, mediante índices de correção estabelecidos pelo Acordo Coletivo de Trabalho ou em circunstâncias especiais, por deliberação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração da Entidade.

Art. 9° Os ocupantes de funções de confiança, exceto o Superintendente, o Superintendente Executivo, os Diretores e o Subcontrolador**,** terão seu enquadramento salarial definido com base numa tabela salarial específica aplicável apenas aos empregados que não pertencem ao quadro permanente do PARANACIDADE, a qual consta do item 5 deste documento (estrutura salarial).

§1° O Superintendente do PARANACIDADE não perceberá qualquer remuneração ou vantagens pelos serviços que prestar ao PARANACIDADE, os quais serão considerados de relevante interesse público, conforme dispõe o Art. 5° da Lei 15.211/2006.

§ 2º O salário do Superintendente Executivo e dos Diretores do PARANACIDADE será estabelecido pelo Conselho de Administração da Entidade.

§3° O salário correspondente ao cargo de Subcontrolador será na ordem de 15% (quinze por cento) do maior salário da Tabela, conforme consta do art. 27 deste Regulamento.

Art. 10 Periodicamente, o PARANACIDADE deverá realizar ou participar de pesquisas salariais com o intuito de garantir a correspondência da Estrutura Salarial aos valores praticados pelo mercado de trabalho e manter o equilíbrio salarial externo.

SEÇÃO III

Dos Critérios de Promoção

Art. 11 A progressão salarial dos empregados, dentro da faixa salarial estabelecida para o cargo no qual estão enquadrados, se dará através de Promoções Horizontais e Verticais, na forma estabelecida neste Regulamento.

Art. 12 A Promoção Horizontal é o avanço entre as referências salariais que compõem a faixa salarial de cada Nível de Maturidade de um cargo e ocorrerá, alternadamente, por Merecimento e Antiguidade no Cargo.

§1º A primeira Promoção Horizontal será por Merecimento e ocorrerá a partir de 1 (hum) ano após a conclusão da implantação da revisão e adequação do Plano de Cargos e Salários. Posteriormente, as Promoções Horizontais por Merecimento serão concedidas de 2 (dois) em 2 (dois) anos, observado o disposto nos Parágrafos Oitavo e Décimo Primeiro deste Artigo.

§2º A indicação dos empregados a serem promovidos por Merecimento ficará sob a responsabilidade do gestor de cada Unidade Organizacional e será feita com base nos resultados da Avaliação de Desempenho e na Maturidade Profissional do Empregado.

§3º Somente concorrerão à Promoção por Merecimento os empregados que obtiverem conceito A – Desempenho Muito Bom - na última Avaliação de Desempenho aplicada antes da concessão da Promoção e cuja Maturidade Profissional seja superior a correspondente ao seu salário.

§4º A decisão referente à concessão de Promoções por Merecimento para empregados que, por qualquer motivo, não tenham sido avaliados até o momento da concessão, caberá à Diretoria Executiva da Entidade.

§5º A primeira Promoção Horizontal por Antiguidade no Cargo ocorrerá a partir de 2 (dois) anos após a conclusão da implantação da revisão e adequação do Plano de Cargos e Salários. Posteriormente, as Promoções Horizontais por Antiguidade no Cargo serão concedidas de 2 (dois) em 2 (dois) anos, observado o disposto nos Parágrafos Oitavo e Décimo Primeiro deste Artigo.

§6º A indicação dos empregados a serem promovidos por Antiguidade no Cargo ficará sob a responsabilidade da Coordenadoria de Recursos Humanos.

§7º As Promoções Horizontais por Antiguidade no Cargo serão concedidas de acordo com regulamentação específica a ser definida pela Empresa, observado o disposto no Parágrafo Oitavo.

§8º O valor total da verba destinada às Promoções Horizontais não poderá exceder o limite máximo de 1,24% (um vírgula vinte e quatro por cento) ao ano, sobre o custo de pessoal de cada unidade orçamentária da Entidade e estará sempre sujeita à disponibilidade de recursos financeiros.

§9º As Promoções Horizontais por Antiguidade no Cargo corresponderá sempre a uma referência salarial da faixa salarial correspondente ao Nível de Maturidade no qual o empregado está enquadrado.

§10 As Promoções Horizontais por Merecimento poderão variar entre uma e três referências salariais da faixa salarial correspondente ao Nível de Maturidade no qual o empregado está enquadrado.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§11 O empregado que em função do seu enquadramento inicial no Plano de Cargos e Salários ou em decorrência de promoções horizontais, atinja a referência limite da faixa salarial correspondente ao Nível de Maturidade no qual está enquadrado, deixará de receber promoções horizontais, percebendo, tão somente, os reajustes normais concedidos à categoria, até que seja promovido verticalmente.

Art. 13 A Promoção Vertical é o avanço entre os Níveis de Maturidade de cada cargo.

§1° Só poderão ocorrer Promoções Verticais entre as Categorias de Maturidade de um mesmo cargo.

§2° As promoções verticais ocorrerão sempre na mesma época em que sejam concedidas promoções horizontais por merecimento, desde que atendidos todos os requisitos para que isto ocorra, além de existir disponibilidade de recursos financeiros para esta finalidade.

§3° Para se habilitar a uma Promoção Vertical, o empregado deverá atender os seguintes requisitos:

I - Obter a pontuação mínima exigida para acessar o Nível de Maturidade pretendido do cargo no qual está enquadrado, de acordo com a sistemática de Avaliação da Maturidade Profissional, conforme mostra a tabela seguinte:

PONTUAÇÃO MÍNIMA PARA ACESSO AOS DIVERSOS NÍVEIS DE MATURIDADE			
Cargos	**De Júnior para Pleno**	**De Pleno para Sênior**	**De Sênior para Máster**
Assistente de Suporte Técnico Administrativo	251	501	751
Cargos Universitários	184	423	648

II - Ter o tempo mínimo de 5 (cinco) anos de permanência no Nível de Maturidade imediatamente anterior ao pretendido, no caso de empregados admitidos após implantação da revisão e adequação do Plano.

III - Ter obtido conceito A - Desempenho Muito Bom – ou B – Desempenho Satisfatório - nas três últimas avaliações de desempenho, no caso da passagem do Nível Junior para o Nível Pleno e ter obtido conceito A – Desempenho Muito Bom - nas três últimas avaliações de desempenho, para a passagem do Nível Pleno para Sênior ou de Sênior para Máster.

IV - Estar desenvolvendo atividades profissionais coerentes com a caracterização do Nível de Maturidade pretendido.

V - Estar posicionado numa das três últimas referências salariais do Nível de Maturidade imediatamente anterior ao pretendido.

§4° O enquadramento salarial resultante de uma Promoção Vertical será sempre na primeira referência salarial do novo Nível de Maturidade.

Art. 14 Os salários de ocupantes de funções de confiança não pertencentes ao quadro permanente do PARANACIDADE não sofrerão qualquer progressão salarial, sendo alterados apenas em função dos reajustes salariais decorrentes de Acordos Coletivos de Trabalho ou em função de ajustes propostos pela Diretoria Executiva, em correspondência com os valores de mercado, conforme dispõe o Artigo 22°, §1º, da Lei 15.211/06, e aprovados pelo Conselho de Administração.

SEÇÃO IV

Da Maturidade Profissional

Art. 15 A Maturidade Profissional é a capacidade potencial para desempenhar com sucesso uma determinada função e produzir os resultados que a organização espera. Ela é determinada por uma série de fatores, tais como: experiência, tempo de casa, nível de instrução, treinamento, entre outros fatores correlatos. O número e tipo de fatores bem como a contribuição relativa de cada um deles para a Maturidade Profissional dependem da natureza das funções que cada empregado desempenha.

Art. 16 O relacionamento entre maturidade profissional e salário dar-se-á através de uma equação que apresenta como variável dependente o salário base e, como variável independente, a maturidade profissional.

§1° Será estabelecida uma equação de relacionamento entre salário e maturidade profissional para cada faixa salarial prevista na estrutura salarial. As curvas resultantes desta relação são apresentadas no item 6 deste documento.

§2° A equação a ser utilizada para relacionar salário e maturidade profissional será a seguinte:

$$S_R = S_I \times (1+i)^M$$

Onde:

S_R = Salário de Referência
S_I = Salário Inicial da Faixa Salarial de cada Grupo Ocupacional ou Cargo
i = Taxa de crescimento salarial em função da Maturidade Profissional
M = Pontuação de Maturidade Profissional, variando entre 0 e 1000 pontos

O valor de “i”, por sua vez, é obtido a partir da seguinte equação:

$$i = (S_F/S_I)^{(1/1000)} - 1$$

Onde:

SF = Salário Final da Faixa

§3° Com base nas equações de relacionamento entre salário e maturidade profissional serão estabelecidos os intervalos de pontuação de maturidade profissional correspondentes a cada um dos valores que compõem as diversas faixas salariais previstas na estrutura salarial. As tabelas que mostram o relacionamento entre intervalos de pontuação de maturidade profissional e salário são apresentadas no item 6 deste documento.

Art. 17 A Maturidade Profissional de cada empregado será avaliada periodicamente pela Coordenadoria de Recursos Humanos, de acordo com os Fatores de Maturidade e respectivos pesos relativos apresentados na tabela seguinte.

CARGOS	FATORES DE MATURIDADE				
	Experiência no Cargo	Tempo de Empresa	Experiência Gerencial	Nível de Instrução	Treinamento Específico
Assistente de Suporte Técnico Administrativo	29,39%	20,66%	-	27,11%	22,84%
Cargos Universitários	28,81%	21,30%	14,36%	17,68%	17,85%

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§1º A cada 5 (cinco) anos, contados da homologação desta alteração, a Diretoria Executiva apreciará o relatório da CRH contendo o resultado da avaliação da maturidade profissional de cada empregado, cabendo a primeira, considerando a disponibilidade financeira, conceder ou não, promoção, nos termos do art. 13, § 10.

§2º A promoção vertical somente será possível e aplicada, no caso do parágrafo anterior, quando atendido todos os requisitos do art. 13 e seus incisos.

SEÇÃO V

Da Avaliação de Desempenho

Art. 18 O desempenho dos empregados será avaliado periodicamente, com vistas à identificação de necessidades de desenvolvimento e aproveitamento integral do seu potencial, bem como para subsidiar decisões referentes à concessão de promoções horizontais por merecimento e promoções verticais entre os níveis de maturidade profissional do cargo no qual estão enquadrados.

§1 ° A sistemática para Avaliação de Desempenho de que trata este Artigo deverá utilizar uma escala numérica dividida em intervalos que permitam diferenciar os seguintes conceitos de avaliação:

CONCEITOS	INTERPRETAÇÃO
Conceito A	Desempenho Muito Bom
Conceito B	Desempenho Satisfatório
Conceito C	Desempenho Deficiente
Conceito D	Desempenho Muito Deficiente

§2 ° A sistemática a ser utilizada para efetuar a Avaliação de Desempenho deverá ser regulamentada pela Coordenadoria Administrativa e submetida à aprovação da Diretoria Executiva no prazo de 3 (três) meses, contados a partir da data de da aprovação da revisão e adequação do Plano de Cargos e Salários.

§ 3º Os empregados do quadro permanente que desempenham funções ou ocupam cargos de confiança, serão avaliados e independentemente da sistemática de avaliação utilizada, o resultado será vinculado exclusivamente ao cargo efetivo ocupado anterior a nomeação.

CAPÍTULO II

Da Implantação do Plano de Cargos e Salários

SEÇÃO I

Do Enquadramento Ocupacional

Art. 19 O enquadramento ocupacional inicial dos empregados na Estrutura Ocupacional estabelecida no Plano de Cargos e Salários dar-se-á conforme estabelece a tabela de Equivalência Ocupacional que consta do item 3 do Plano de Cargos e Salários.

SEÇÃO II

Do Enquadramento Salarial

Art. 20 O enquadramento salarial dos empregados na Estrutura Salarial se dará, inicialmente, na referência que corresponda ao salário igual ou imediatamente superior ao salário percebido no momento da implantação do Plano de Cargos e Salários (enquadramento cego), não havendo redução salarial.

Art. 21 O enquadramento salarial definitivo dos empregados na nova Estrutura Salarial se dará na referência salarial que corresponda ao salário igual ou imediatamente superior ao maior valor entre o salário correspondente ao enquadramento cego e o salário potencial calculado no momento da implantação da revisão e adequação do Plano de Cargos e Salários com base na sistemática de Avaliação da Maturidade Profissional, desde que respeitados os limites da faixa salarial de cada cargo.

§1° A variação salarial individual decorrente da aplicação do que estabelece este Artigo poderá ser limitada num patamar inferior do que o originalmente calculado, de forma a compatibilizar o custo de implantação do Plano com o orçamento e a disponibilidade de recursos financeiros da Entidade para esta finalidade.

§2° O enquadramento salarial definitivo de que trata este Artigo poderá dar-se de forma programada, em duas ou mais parcelas, sujeito à disponibilidade de recursos financeiros específicos para esta finalidade.

CAPÍTULO IV

Da Admissão de Novos Empregados

Art. 22 A admissão de novos empregados em cargos do quadro permanente do PARANACIDADE será feita exclusivamente através de Certame Seletivo Público, observados os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Constituição Estadual e o disposto nos artigos 18, inciso II e § 2º do artigo 21, ambos da Lei 15.211/06.

§1° A Seleção Externa depende da existência de vaga, de acordo com o dimensionamento quali-quantitativo do quadro de pessoal aprovado pelo Conselho de Administração por recomendação da Diretoria Executiva da Entidade.

§2° Os candidatos aprovados e classificados em Certame Seletivo Público, que não forem admitidos der imediato, passarão a constituir o Cadastro de Reserva, que terá validade de 02 (dois anos), no máximo, contados a partir da data da divulgação dos resultados, podendo ser prorrogado a critério da Diretoria Executiva do PARANACIDADE.

§3° A abertura de Certame Seletivo Público somente ocorrerá por recomendação da Diretoria Executiva e mediante aprovação do Conselho de Administração.

§4° São critérios de admissão para cargos do quadro permanente do PARANACIDADE, conforme referido no Art. 18, Inciso VII, Parágrafo 1° da Lei Estadual 15.211, de 17/07/06, escolaridade, prova de conhecimentos, prova específica, prova prática, avaliação psicológica e exame médico.

§5° Dependendo da natureza e especificação do cargo a ser preenchido, os critérios de admissão para cargos do quadro permanente do PARANACIDADE, definidos no parágrafo anterior, poderão ser aplicados de forma integral ou parcial, desde que sejam todos objetivos, conforme estabelece o Art. 18, Inciso VII, Parágrafo 2, itens a) e c) da Lei Estadual 15.211, de 17/07/06.

Art. 23 As funções de confiança, assim consideradas as funções diretivas, de assessoria e gerenciais definidas no Artigo 5º deste Regulamento, poderão ou não ser exercidas por integrantes do quadro permanente do PARANACIDADE, observado o preenchimento dos requisitos de acesso às referidas funções, conforme estabelece o Catálogo de Cargos e Funções que consta do Item 4 do Plano de Cargos e Salários.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

§1º As funções Diretivas, incluindo o Superintendente Executivo, Diretor de Operações e Diretor de Administração e Finanças são de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, conforme estabelece o Art. 6º da Lei 15.211/06, e os ocupantes escolhidos pelo Superintendente da Entidade, conforme disposto no Art. 8º, Parágrafos 5º e 6º do Estatuto.

§2º As funções de Assessoria e Gerenciais são de recrutamento amplo, e os ocupantes escolhidos pelo Superintendente da Entidade, conforme estabelecem o Artigo 8º, Parágrafos 7º, 8º, 9º e 10 e Artigo 9º do Estatuto. Excetua-se desta regra o cargo de Subcontrolador, o qual é de recrutamento estrito e seu ocupante escolhido pelo Superintendente, conforme artigo 8º, § 11 do Estatuto.

Art. 24 Cabe à Diretoria Executiva a elaboração de Regulamento próprio de Captação de Recursos Humanos que discipline e normatize as regras para a captação de recursos humanos, observando os critérios de admissão previstos na Lei Estadual 15.211, de 17/07/06, os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, legitimidade, publicidade e eficiência e atendendo os preceitos legais inscritos na Lei supracitada, na Constituição Federal e na legislação atinente em vigor, além de permitir a entidade à busca do perfil funcional desejado, mantendo positiva a relação de custo benefício.

§1º O Regulamento de Captação de Recursos Humanos a que se refere o caput deste Artigo deverá ser submetido à aprovação do Conselho de Administração da Entidade e publicado no Diário Oficial do Estado, para que produza seus efeitos legais, conforme preceitua o Artigo 21º, Inciso II, Parágrafo Terceiro da Lei Estadual 15.211, de 17/07/06.

CAPÍTULO V

Do Enquadramento Salarial de Novos Empregados

Art. 25 O posicionamento salarial de novos empregados admitidos em cargos do quadro permanente do PARANACIDADE, através de Certame Seletivo Público, será sempre o correspondente à referência inicial da faixa salarial referente ao Nível de Maturidade Junior do cargo em que vier a ser admitido.

§1º Após um ano de permanência no cargo no qual foram admitidos, por recomendação da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho de Administração, os empregados do quadro permanente do PARANACIDADE poderão ser reenquadrados salarialmente, de acordo com o salário de referência determinado pela Sistemática da Curva de Maturidade Multifatorial descrita no Item 6 deste documento, com o intuito de preservar o equilíbrio salarial interno.

§2º Para os ocupantes dos cargos de engenheiro, o reenquadramento salarial de que trata o parágrafo anterior se dará pelo menos, com base no piso nacional da categoria.

§3º O disposto no caput deste artigo não se aplica aos cargos de engenheiro, onde os novos empregados admitidos, serão posicionados na última referência salarial do nível de maturidade júnior.

CAPÍTULO VI

Da Criação, Alteração e Extinção de Cargos

Art. 26 A criação, alteração ou extinção de cargos e funções somente poderá ser efetivada por recomendação da Diretoria Executiva e aprovação do Conselho de Administração da Entidade, em ato próprio, baseado em estudos e análises efetuados pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

§1º A criação de cargos e funções decorrerá da necessidade de implantação de novos programas, processos, métodos e atividades, que demandem a execução de novas atribuições não previstas no conteúdo ocupacional dos cargos e funções existentes.

§2º A alteração de cargos e funções dar-se-á em decorrência de mudanças substanciais nas suas atribuições e especificações.

§3º A extinção de um cargo ou função dar-se-á quando, por mudanças deliberativas ou legais, as suas atribuições não mais forem necessárias. O cargo ou função declarado em extinção será automaticamente extinto quando o último empregado nele enquadrado se aposentar, falecer, for demitido ou pedir demissão.

CAPÍTULO VII

Das Funções Gratificadas

Art. 27 O PARANACIDADE praticará 3 (três) valores de Gratificação para Funções de Confiança, todas elas calculadas como um percentual sobre a maior referência da Tabela Salarial, conforme mostra a tabela seguinte.

FUNÇÃO	GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO
Superintendente Executivo e Diretores	20% do maior salário da Tabela
Coordenadores (Sede) e Assessores	15% do maior salário da Tabela

§1º Farão jus às Gratificações de Função de que trata o caput deste Artigo apenas os empregados do quadro permanente que forem designados para ocupar funções de confiança.

§2º O empregado do quadro permanente designado para desempenhar uma função de confiança poderá optar por uma das seguintes alternativas: perceber, além do seu salário, o valor da gratificação de função estipulada pelo Plano para a função que será assumida, ou perceber uma Gratificação de Função equivalente à diferença entre o salário da função a ser assumida e o seu salário.

§3º Cessando as designações para Funções de Confiança, os valores recebidos à título de Gratificação de Função deixarão de ser percebidos e não serão incorporadas ao salário, salvo nos casos previstos em Lei.

CAPÍTULO VIII

Da Reabilitação Profissional

Art. 28 Empregados em processo de reabilitação profissional, assim qualificados pela autoridade competente, de acordo com a legislação vigente, poderão ter sua classificação ocupacional alterada, sem prejuízo do salário anteriormente percebido, mesmo que fora da faixa salarial do novo cargo, sem que este fato constitua paradigma para efeitos de equiparação salarial.

CAPÍTULO IX

Disposições Finais

Art. 29 Este Regulamento poderá sofrer atualizações ou alterações, de acordo com as necessidades do PARANACIDADE, desde que as mesmas sejam submetidas previamente à aprovação da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração, bem como à

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

homologação do Governador do Estado do Paraná e, adicionalmente, à homologação da Delegacia Regional do Trabalho, caso a Entidade tenha registrado o Plano de Cargos e Salários junto a essa Delegacia.

Art. 30 Em caso de decisão, determinação ou regulamentação que estabeleça uma jornada de trabalho diária diferente de 8 horas semanais, para qualquer um dos cargos e funções pertencentes à Estrutura Ocupacional, os salários deverão ser proporcionais à carga horária definida, cabendo à Coordenadoria de Recursos Humanos adotar as providências necessárias.

Art. 31 A sistemática da Curva de Maturidade Multifatorial poderá ser utilizada para adequar ou corrigir o posicionamento salarial de empregados, de acordo com critérios estabelecidos em instrumento normativo específico e mediante prévia autorização da Diretoria Executiva, e do Conselho de Administração, desde que exista disponibilidade orçamentária e a necessidade de tais adequações ou correções sejam claramente comprovadas através de estudo circunstanciado elaborado pela Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 32 As informações utilizadas para calcular a Maturidade Profissional dos empregados e o salário potencial que determina seu enquadramento salarial definitivo, deverão ser certificadas pela Coordenadoria de Recursos Humanos, antes de efetuar o referido enquadramento salarial.

Art. 33 Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da comunicação do novo posicionamento ocupacional e salarial, para os empregados se manifestarem quanto à eventuais discordâncias em relação a seu enquadramento no Plano de Cargos e Salários, através de petição formalizada e circunstanciada, dirigida à Coordenadoria de Recursos Humanos.

Art. 34 A relação de emprego no PARANACIDADE será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, e os contratos serão por prazo indeterminado. A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias.



02 - ESTRUTURA OCUPACIONAL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESTRUTURA OCUPACIONAL DO PARANACIDADE			
GRUPO OCUPACIONAL	CARGO OU FUNÇÃO	CÓDIGO	Nº DE VAGAS
Funções Diretivas	Superintendente	FD-01	01
	Superintendente Executivo	FD-02	01
	Diretor de Administração e Finanças	FD-03	01
	Diretor de Operações	FD-04	01
Funções de Assessoria	Assessor de Comunicação Social	FA-01	01
	Assessor de Programas Especiais	FA-02	01
	Assessor de Relações Institucionais	FA-03	01
	Assessor de Sistemas de Informação	FA-04	01
	Assessor Especial da Superintendência	FA-05	01
	Assessor Técnico e de Planejamento	FA-06	01
	Assessor Técnico Operacional	FA-07	01
	Subcontrolador	FA-08	01
	Secretária do Conselho	FA-09	01
	Secretária (o)	FA-10	01
	Assessor de Desenvolvimento Municipal (I a VI)	FA-11	06
Funções Gerenciais	Coordenador Administrativo	FG-01	01
	Coordenador de Estudos e Captação de Recursos	FG-03	01
	Coordenador Operacional	FG-04	01
	Coordenador de Projetos	FG-05	01
	Coordenador de Tecnologia da Informação	FG-06	01
	Coordenador Financeiro	FG-07	01
	Coordenador de Recursos Humanos	FG-08	01
	Controlador Geral	FG-09	01
	Procurador Jurídico	FG-10	01
Cargos Universitários	Advogado	CNU-01	06
	Analista Administrativo	CNU-02	01
	Analista de Desenvolvimento Municipal	CNU-03	69

	Analista de Tecnologia da Informação	CNU-04	08
	Analista Econômico-Financeiro	CNU-05	02
	Contador	CNU-06	02
	Engenheiro Ambiental	CNU-07	02
	Engenheiro Civil	CNU-08	17
	Engenheiro de Controle e Automação	CNU-09	02
	Engenheiro Eletricista	CNU-10	02
	Engenheiro Mecânico	CNU-11	02
	Engenheiro Sanitarista	CNU-12	02
	Arquiteto e Urbanista	CNU-13	07
	Web Designer	CNU-14	02
	Economista	CNU-15	01
	Psicólogo do Trabalho	CNU-16	01
	Administrador	CNU-17	03
	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	CNU-18	01
	Analista de Desenvolvimento de Sistemas	CNU-19	02
	Administrador de Banco de Dados	CNU-20	01
	Analista de Suporte	CNU-21	01
Cargos Técnico-Administrativos	Assistente de Suporte Técnico Administrativo	CTA-01	33
TOTAL		**51 Cargos**	**196 Vagas**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

EQUIVALÊNCIA OCUPACIONAL



03 - EQUIVALÊNCIA OCUPACIONAL

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

CARGO OU FUNÇÃO ANTERIOR	LOTAÇÃO	CARGO OU FUNÇÃO ATUAL
Assistente Técnico Administrativo	-	Assistente de Suporte Técnico Administrativo
Técnico de Nível Médio	-	Assistente de Suporte Técnico Administrativo
Analista de Desenvolvimento Municipal	COP	Analista de Desenvolvimento Municipal
Analista de Desenvolvimento Municipal	CPR	Analista de Desenvolvimento Municipal
Analista de Desenvolvimento Municipal	CRML	Analista de Desenvolvimento Municipal
Analista de Desenvolvimento Municipal	ERP	Analista de Desenvolvimento Municipal
Analista de Desenvolvimento Municipal	ERG	Analista de Desenvolvimento Municipal
Analista de Desenvolvimento Municipal	ERM	Analista de Desenvolvimento Municipal
Analista de Desenvolvimento Municipal	ERL	Analista de Desenvolvimento Municipal
Analista de Desenvolvimento Municipal	ERC	Analista de Desenvolvimento Municipal
Analista de Desenvolvimento Municipal	CAD	Analista de Recursos Humanos
Analista de Desenvolvimento Municipal	CFI	Analista Econômico Financeiro
Analista de Desenvolvimento Municipal	CTI	Analista de Tecnologia da Informação
Analista de Desenvolvimento Municipal	SUP	Analista Administrativo
Contador	CFI	Contador
Advogado	-	Advogado
Superintendente	-	Superintendente
Superintendente Executivo	-	Superintendente Executivo
Diretor de Administração e Finanças	-	Diretor de Administração e Finanças
Diretor de Operações	-	Diretor de Operações
Assessor de Comunicação Social	-	Assessor de Comunicação Social
Assessor de Programas Especiais	-	Assessor de Programas Especiais
Assessor de Relações Institucionais	-	Assessor de Relações Institucionais
Assessor de Sistemas de Informação	-	Assessor de Sistemas de Informação
Assessor Especial da Superintendência	-	Assessor Especial da Superintendência
Assessor Técnico e de Planejamento	-	Assessor Técnico e de Planejamento
-	-	Assessor Técnico Operacional
Auditor Interno	-	Controlador Geral
Procurador Jurídico	-	Procurador Jurídico
Secretária do Conselho	-	Secretária do Conselho
Secretária Executiva	-	Secretária (o)
-	-	Assessor de Desenvolvimento Municipal
Coordenador Administrativo	-	Coordenador Administrativo
Coordenador de Estudos e Captação de Recursos	-	Coordenador de Estudos e Captação de Recursos
Coordenador Operacional	-	Coordenador Operacional
Coordenador de Projetos	-	Coordenador de Projetos
Coordenador de Tecnologia da Informação	-	Coordenador de Tecnologia da Informação
Coordenador Financeiro	-	Coordenador Financeiro
-	-	Coordenador de Recursos Humanos
-	-	Subcontrolador
-	DOP	Engenheiro Ambiental
-	DOP	Engenheiro Civil
-	DOP	Engenheiro de Controle e Automação

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

-	DOP	Engenheiro Eletricista
-	DOP	Engenheiro Mecânico
-	DOP	Engenheiro Sanitarista
-	DOP	Arquiteto e Urbanista
-	CTI	Web Designer
	CFI	Economista
	CAD	Administrador
	CRH	Psicólogo do Trabalho
	CRH	Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos
	CTI	Analista de Desenvolvimento de Sistemas
	CTI	Administrador de Banco de Dados
	CTI	Analista de Suporte



04 - CATÁLOGO DE CARGOS E FUNÇÕES

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CATÁLOGO DE CARGOS E FUNÇÕES



FUNÇÕES DIRETIVAS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Superintendente	Funções de Direção	8 horas diárias

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FD-01	1114-10

FORMA DE PREENCHIMENTO

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE é o Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano, nos termos do Artigo 2º, da Lei Estadual nº 15.211, de 17 de julho de 2006.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Ao Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE compete superintender, controlar e avaliar as ações e atividades da Entidade, nos termos de seus planos, programas, projetos, produtos e serviços, com observância do Contrato de Gestão, que a Entidade mantém com o Poder Público.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Representar a Entidade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, pessoalmente, ou por mandato expressamente delegado, ou, ainda, por credenciamento formal;
- ✓ Propor, para aprovação do Conselho de Administração, os planos anuais de ação estratégica, os planos de trabalho e de metas, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual da entidade, apresentados pela Diretoria Executiva, bem como eventuais alterações necessárias nestes instrumentos;
- ✓ Propor, para aprovação do Conselho de Administração, os demonstrativos contábeis e financeiros, o balanço social e os relatórios de gestão da entidade, apresentados pela Diretoria Executiva, bem como eventuais alterações nestes instrumentos;
- ✓ Propor, para aprovação do Conselho de Administração, os planos anuais de ação estratégica, os planos de trabalho e de metas, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, de responsabilidade da Diretoria Executiva, de cada um dos fundos financeiros públicos geridos pelo PARANACIDADE, inclusive os do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei nº 8.917 de 15 de dezembro de 1988, bem como eventuais alterações nestes instrumentos;
- ✓ Propor, para aprovação do Conselho de Administração, os demonstrativos contábeis e financeiros, o balanço social e os relatórios de gestão, de responsabilidade da Diretoria Executiva, de cada um dos fundos financeiros públicos geridos pelo PARANACIDADE, inclusive os do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei nº 8.917 de 15 de dezembro de 1988, bem como eventuais alterações nestes instrumentos;
- ✓ Firmar, em nome do PARANACIDADE, os termos de Contrato de Gestão, celebrado com o Poder Público;
- ✓ Monitorar o desempenho global da Entidade e reportar-se ao Conselho de Administração, quanto aos resultados;
- ✓ Promover a articulação do PARANACIDADE com órgãos e entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando obter possíveis sinergias interinstitucionais com vistas ao cumprimento da missão, dos compromissos, das diretrizes e dos objetivos da Entidade;
- ✓ Ser o coordenador principal dos processos de negociação e de formação de parceria ou consórcio e para o estabelecimento de contrato, convênio, acordo, ajuste e protocolo, com a finalidade de incorporar elementos facilitadores para a consecução da missão, dos compromissos, das diretrizes e dos objetivos da Entidade;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as Normas internas do PARANACIDADE e, se for o caso, colher subsídios para as alterações que se tornarem necessárias a partir de sua prática;
- ✓ Firmar contrato, convênio, acordo, ajuste, protocolo, parceria e consórcio, previamente chancelados pelo Procurador Jurídico da Entidade;
- ✓ Enviar a prestação de contas e o relatório anual das ações e atividades do PARANACIDADE, aprovados previamente pelo Conselho de Administração, à Secretaria de Estado das Cidades-SECID e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- ✓ Dispensar o procedimento licitatório e autorizar a aquisição de bens e serviços quando ocorrer à inexigibilidade de tal procedimento;
- ✓ Praticar as demais ações e atividades compatíveis com o cargo ou que lhe forem delegadas pelo Conselho de Administração da Entidade.

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES

FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Superintendente Executivo	Funções de Direção	8 horas diárias

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FD-02	1144-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Formação superior em Engenharia, Arquitetura, Administração ou Economia, no mínimo há seis anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Superintendente é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos da função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Ao Superintendente Executivo do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE compete planejar, organizar, controlar, avaliar e coordenar a execução das ações e atividades da Entidade, nos termos de seus planos, programas, projetos, produtos e serviços, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Executiva e pelo Superintendente da Entidade.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Propor, implementar e acompanhar a Política de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento Urbano;
- ✓ Propor, implementar e acompanhar o planejamento estratégico da Entidade objetivando cumprir a missão, as diretrizes, os compromissos e objetivos do PARANACIDADE;
- ✓ Conceber e propor ao Superintendente do PARANACIDADE, novas alternativas de geração de recursos, observados os objetivos institucionais;
- ✓ Fomentar e propor cooperação técnica com Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, em busca de estabelecimento de novas parcerias, objetivando otimizar à consecução das metas, objetivos e/ou programas do PARANACIDADE;
- ✓ Acompanhar a Implementação de novos negócios e/ou contratos de cooperação técnica, junto às Áreas envolvidas;
- ✓ Assessorar o Superintendente do PARANACIDADE na implantação e execução de programas e projetos indicados para integrarem a Superintendência Executiva;
- ✓ Praticar outras ações e atividades compatíveis com o seu cargo ou delegadas pelo Superintendente da Entidade;
- ✓ Dirigir e coordenar ações e atividades relacionadas com o desenvolvimento, manutenção e suporte da área de informática;
- ✓ Dirigir e coordenar as ações e atividades relacionadas com as áreas: Operacional e de Projetos;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as Normas Internas do PARANACIDADE e, se for o caso, colher subsídios para as alterações que se tornarem necessárias a partir de sua prática;
- ✓ Praticar outras ações e atividades compatíveis com a função ou delegadas pelo Superintendente da Entidade.

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES

FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Diretor de Administração e Finanças	Funções de Direção	8 horas diárias

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência Executiva do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FD-03	1144-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Formação superior em Administração, Ciências Contábeis, Economia, Engenharia ou Direito, no mínimo há seis anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Diretor de Administração e Finanças é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos da função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Ao Diretor de Administração e Finanças do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE compete planejar, organizar, controlar, avaliar e coordenar a execução das ações e atividades financeiras, administrativas e de recursos humanos, nos termos de seus planos, programas, projetos, produtos e serviços, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Executiva e pelo Superintendente da Entidade.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Dirigir, coordenar e acompanhar a elaboração da proposta do Plano Anual de Ação Estratégica e correspondentes orçamentos, tendo em vista a missão institucional, os compromissos e os objetivos da Entidade;
- ✓ Dirigir e coordenar as ações e atividades relacionadas com os provimentos logísticos de suprimentos e de apoio relacionados com a administração de pessoal e das normas internas da Entidade sobre patrimônio, contabilidade, orçamento, tesouraria, segurança, conservação, zeladoria, reprografia, informações, comunicações, transportes e demais áreas afins de serviços gerais, nos termos das Normas Internas do PARANACIDADE;
- ✓ Dirigir e coordenar as ações e atividades relacionadas com a conservação, guarda e manuseio do acervo documental e bibliográfico da Entidade, consistente em livros, folhetos, plantas de diferentes características, publicações e material didático voltado às áreas de ensino e pesquisa, de modo especial os destinados aos Municípios;
- ✓ Dirigir e coordenar ações e atividades relacionadas com estudos, métodos e desenvolvimento organizacional;
- ✓ Executar as ações e atividades relativas à qualificação técnica e de desenvolvimento profissional do quadro funcional e à negociação de recursos externos de parceiros, consorciados e terceiros, nas áreas de interesse da Entidade;
- ✓ Dirigir e coordenar ações e atividades desenvolvidas pelas Coordenadorias, que integram a Diretoria de Administração e Finanças;
- ✓ Ser o interlocutor do PARANACIDADE, por delegação do Superintendente, perante entidades sindicais e associativas de seus empregados;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as Normas Internas do PARANACIDADE, indicando ao Superintendente Executivo a necessidade de eventuais alterações em seus termos, a partir da realidade da Entidade e com o objetivo de melhor ajustá-la à observância de sua missão institucional;
- ✓ Praticar outras ações e atividades compatíveis com o seu cargo ou delegadas pelo Superintendente e pelo Superintendente Executivo da Entidade.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES

FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Diretor de Operações	Funções de Direção	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência Executiva do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FD-04	1144-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Formação superior em Engenharia ou Arquitetura, no mínimo há seis anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Diretor de Operações é de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos da função.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Ao Diretor de Operações do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE compete planejar, organizar, controlar, avaliar e coordenar a execução das ações e atividades vinculadas ao desenvolvimento urbano e institucional dos municípios; à aprovação e controle da execução de projetos financiados pela Entidade e ao acompanhamento e controle das atividades dos Escritórios Regionais, nos termos de seus planos, programas, projetos, produtos e serviços, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Conselho de Administração, pela Diretoria Executiva e pelo Superintendente da Entidade.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Acompanhar a elaboração da proposta do Plano Anual de Ação Estratégica e correspondentes orçamentos, tendo em vista a missão institucional, os compromissos e os objetivos da Entidade;
- ✓ Implantar e administrar sistema de planejamento, programação e controle da execução de projetos a cargo do PARANACIDADE, reportando-se ao Superintendente Executivo quanto ao andamento e aos resultados dos mesmos;
- ✓ Orientar as ações e atividades relacionadas com o desenvolvimento do pessoal técnico especializado para a missão, os compromissos e os objetivos do PARANACIDADE, de modo especial, qualificando os que atuam no assessoramento técnico aos municípios;
- ✓ Dirigir e coordenar ações e atividades desenvolvidas pelas Coordenadorias, que integram a Diretoria de Operações;
- ✓ Instituir foros internos, que possam proporcionar a discussão sistemática sobre a avaliação de projetos, desde a fase de seu planejamento, passando pelas metodologias adotadas e pela qualidade dos resultados obtidos, nas suas diferentes fases, de modo a garantir o cumprimento de cronogramas e a manutenção do nível de excelência pretendido pela Entidade;
- ✓ Dirigir e coordenar as ações e atividades relacionadas com a identificação, conhecimento e exploração técnica de diferentes cenários inerentes ao processo de desenvolvimento urbano, regional e de interesse institucional;
- ✓ Cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as Normas Internas do PARANACIDADE, indicando ao Superintendente a necessidade de eventuais alterações em seus termos, a partir da realidade da Entidade e com o objetivo de melhor ajustá-la à observância de sua missão institucional;
- ✓ Praticar outras ações e atividades compatíveis com o seu cargo ou delegadas pelo Superintendente e pelo Superintendente Executivo da Entidade.

CATÁLOGO DE CARGOS E FUNÇÕES



FUNÇÕES DE ASSESSORIA

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATRIBUIÇÕES COMUNS ÀS FUNÇÕES DE ASSESSORIA
✓ Oferecer subsídios para a definição de políticas, formulação de estratégias e definição de objetivos e metas vinculadas às atividades sob sua responsabilidade;
✓ Manter uma atitude de compromisso e pleno envolvimento com a Missão, Objetivos e Metas do PARANACIDADE;
✓ Possuir uma visão adequada do ambiente em que atua o PARANACIDADE;
✓ Orientar e subsidiar decisões do PARANACIDADE, dentro de sua área de atuação;
✓ Submeter à apreciação da sua gerência imediata as necessidades de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros necessários para executar adequadamente as atividades sob sua responsabilidade;
✓ Manter a gerência imediata adequadamente informada sobre o andamento das atividades sob sua responsabilidade, bem como sobre eventuais dificuldades e problemas que afetem o desempenho das mesmas;
✓ Observar o uso de normas técnicas aplicáveis às atividades sob sua responsabilidade;
✓ Cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva em assuntos vinculados às atividades sob sua responsabilidade;
✓ Zelar pela boa imagem da Entidade perante seus clientes, fornecedores, prestadores de serviço e público em geral, defendendo os interesses do PARANACIDADE, principalmente nos relacionamentos com terceiros;
✓ Interagir com outros assessores e coordenadores da Entidade, na busca de soluções para problemas comuns;
✓ Zelar pela qualidade dos serviços e atividades sob sua responsabilidade;
✓ Acompanhar a evolução da legislação e outras disposições regulatórias e normativas aplicáveis às atividades sob sua responsabilidade, adotando as providências necessárias para sua observância;
✓ Sugerir medidas e providências que visem o aperfeiçoamento contínuo e a busca da excelência no desempenho das atividades sob sua responsabilidade;
✓ Observar normas e procedimentos do PARANACIDADE, especialmente aqueles que afetem ou estejam relacionados diretamente com as atividades sob sua responsabilidade;
✓ Participar do processo de planejamento estratégico da Entidade;
✓ Guardar sigilo sobre informações confidenciais a que tenha acesso, em função de suas atividades;
✓ Participar, por designação da Entidade, de fóruns supra empresariais que tratem de assuntos referentes às atividades sob sua responsabilidade;
✓ Respeitar e observar os princípios éticos de sua profissão;
✓ Manter uma atitude proativa, antecipando a solução de problemas potenciais dentro da sua área de atuação;
✓ Contribuir para o aperfeiçoamento, modernização, agilidade e desburocratização das atividades sob sua responsabilidade, através de ideias, sugestões e críticas construtivas;
✓ Contribuir para a eficiência e eficácia de trabalhos de natureza multidisciplinar e multifuncional, mantendo uma atitude de colaboração e respeito profissional com seus colegas de trabalho.

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Assessor de Comunicação Social	Funções de Assessoria	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência Executiva do PARANACIDADE:

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FA-01	2531-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Jornalismo, Comunicação Social ou Relações Públicas, no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Assessor de Comunicação Social é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar planos de ações de comunicação social e relações públicas, alinhados às diretrizes do planejamento estratégico do PARANACIDADE, promovendo a imagem da Entidade, de acordo com as orientações do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva; participando na definição das estratégias publicitárias e assessorando os dirigentes, assessores e gestores no relacionamento com a imprensa e outros médios de comunicação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Propor políticas empresariais referentes aos processos sob sua responsabilidade, de acordo com as orientações do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva;
- ✓ Planejar, coordenar, desenvolver e executar ações de publicidade legal e institucional, bem como de divulgação da imagem da Empresa junto à opinião pública, promovendo ações voltadas à defesa dos seus interesses;
- ✓ Planejar e coordenar, em articulação com as demais áreas do PARANACIDADE, o desenvolvimento das atividades de Comunicação Social;
- ✓ Intermediar o relacionamento do PARANACIDADE com a imprensa e outros médios de comunicação;
- ✓ Assessorar o Superintendente, Superintendente Executivo, Diretores e Gestores do PARANACIDADE em seus contatos com a imprensa em assuntos de interesse da Entidade, bem como na elaboração de discursos, palestras e conferências;
- ✓ Coordenar o atendimento a visitantes e convidados, bem como a consultas da imprensa, instituições, autoridades e do público em geral, garantindo a qualidade da informação e do atendimento, de modo a promover uma boa imagem da Entidade;
- ✓ Planejar e coordenar, em articulação com as demais áreas do PARANACIDADE, o calendário de eventos da Entidade;
- ✓ Desenvolver atividades de Relações Públicas, promovendo a imagem do PARANACIDADE.
- ✓ Realizar promoções especiais de cunho institucional e promocional como palestras, seminários e outros eventos promovidos pela empresa;
- ✓ Providenciar a elaboração de produções eletrônicas, gráficas, fotográficas e audiovisuais contendo matérias promocionais e publicitárias, sistematizando e mantendo o arquivo dessas informações;
- ✓ Participar na definição das estratégias publicitárias, produzindo material jornalístico destinado ao público interno e externo;
- ✓ Acompanhar os acontecimentos, colhendo notícias veiculadas sobre a empresa em jornais, revistas e demais publicações, avaliando a imagem do PARANACIDADE junto à opinião pública;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
✓ Coordenar a elaboração do clipping diário e mensal;
✓ Emitir pareceres técnicos sobre a contratação de profissionais ou empresas especializadas na área de comunicação social, assegurando a qualidade e a economicidade dos serviços contratados;
✓ Elaborar boletim informativo interno, divulgando matérias de interesse do PARANACIDADE e dos empregados;
✓ Planejar, coordenar e organizar eventos que divulguem para o público interno e externo, o trabalho realizado pelo PARANACIDADE em suas diversas áreas de atuação;
✓ Manter contatos com os meios de comunicação de massa, objetivando se antecipar ou acompanhar os noticiários e matérias de interesse do PARANACIDADE;
✓ Pesquisar e interpretar o noticiário e outras publicações de interesse do PARANACIDADE, organizando súmulas e providenciando a sua divulgação;
✓ Providenciar a veiculação das publicações legais da Entidade;
✓ Sistematizar e manter atualizado o cadastro de público externo, incluindo autoridades de níveis internacional, federal, estadual, municipal e privado de interesse da Entidade;
✓ Receber, acompanhar e prestar assistência a visitantes, convidados e imprensa, bem como atender ao público interno e externo no fornecimento de material informativo referente ao PARANACIDADE;
✓ Desenvolver e orientar o programa de identidade visual da Entidade;
✓ Coordenar e acompanhar a preparação de publicações institucionais do PARANACIDADE, de âmbito interno e externo, analisando a forma gráfica, a linha editorial e a identidade visual da Entidade;
✓ Desenvolver outras atividades correlatas.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Assessor de Programas Especiais	Funções de Assessoria	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FA-02	1426-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Administração, Ciências Contábeis, Economia, Direito, Engenharia ou Arquitetura, no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Assessor de Programas Especiais é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Orientar e coordenar o relacionamento do PARANACIDADE com outros órgãos e entidades de interesse, prospectando novos negócios e conduzindo negociações e tratativas que visem a celebração de contratos de financiamento de projetos de desenvolvimento urbano e institucional, bem como acordos de cooperação técnica.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Acompanhar a avaliação técnica, econômica, financeira e ambiental dos programas a serem implantados pelo PARANACIDADE;
- ✓ Avaliar e acompanhar as ações de implantação, acompanhamento e fiscalização de programas que visem o desenvolvimento urbano, regional e institucional;
- ✓ Prestar assessoramento técnico aos Municípios, no que se refere à implantação de programas e critérios de avaliação, medição e fiscalização de projetos relativos a estes programas;
- ✓ Acompanhar ações de articulação com outras organizações externas, envolvidas em programas de desenvolvimento urbano, regional e institucional;
- ✓ Acompanhar o correto desenvolvimento dos projetos relativos aos programas em andamento;
- ✓ Propor estudos para elaboração de programas, planos, projetos ou ações voltadas para a identificação de problemas, ou de áreas prioritárias no desenvolvimento institucional, urbano e regional;
- ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Assessor de Relações Institucionais	Funções de Assessoria	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência Executiva do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FA-03	2531-20

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Engenharia, Arquitetura, Administração, Economia ou Direito, no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Assessor de Relações Institucionais é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Orientar e coordenar o relacionamento do PARANACIDADE com outros órgãos e entidades de interesse, prospectando novos negócios e conduzindo negociações e tratativas que visem a celebração de contratos de financiamento de projetos de desenvolvimento urbano e institucional, bem como acordos de cooperação técnica.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Assessorar ao Superintendente, Superintendente Executivo e Diretores do PARANACIDADE, no que ser refere a ações de Marketing Institucional que visem promover a imagem, atividades e objetivos da Entidade;
- ✓ Acompanhar e orientar processos de negociação entre o PARANACIDADE e órgãos municipais, estaduais e federais, públicos e privados;
- ✓ Participar de reuniões com Associações Municipais e Prefeituras, visando colher subsídios que permitam um contínuo aperfeiçoamento das relações entre estes órgãos e o PARANACIDADE;
- ✓ Redigir e revisar documentos e relatórios que envolvam negociações e obrigações contratuais entre o PARANACIDADE e instituições financeiras, visando a preservação dos interesses da Entidade;
- ✓ Participar do planejamento e execução de simpósios, seminários, congressos, nacionais e internacionais, patrocinados, organizados, coordenados ou promovidos pelo PARANACIDADE;
- ✓ Recepcionar autoridades, dirigentes e profissionais de instituições nacionais e internacionais que se relacionam com o PARANACIDADE;
- ✓ Prospectar novos negócios de interesse do PARANACIDADE, em âmbito nacional e internacional;
- ✓ Manter cadastro atualizado de instituições nacionais e internacionais de fomento do desenvolvimento urbano e institucional de Estados e Municípios;
- ✓ Coordenar o processo de negociação de contratos de financiamento e acordos de cooperação técnica com órgãos e instituições nacionais e internacionais de fomento do desenvolvimento urbano e institucional de Estados e Municípios;
- ✓ Sugerir ações e elaborar planos de ação que visem o aperfeiçoamento das relações institucionais do PARANACIDADE;
- ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Assessor de Sistemas da Informação	Funções de Assessoria	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência Executiva.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FA-04	2124-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Ciências ou Engenharia da Computação, Análise de Sistemas ou Bacharel em Tecnologia da Informação, no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Assessor de Sistemas de Informação é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Orientar e coordenar a elaboração do Plano Diretor de Informática do PARANACIDADE e acompanhar sua execução, promover a integração de informações com outros órgãos e entidades, e desenvolver e implantar metodologias, programas e projetos que visem o aperfeiçoamento contínuo da informatização e automação dos processos e procedimentos da Entidade.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Facilitar a comunicação, integração e utilização de ferramentas disponíveis pela CELEPAR e outras entidades;
- ✓ Interagir com outros órgãos e entidades com o objetivo de integrar as informações municipais, evitando o retrabalho e redundâncias de tarefas e informações;
- ✓ Participar de reuniões com os usuários para a identificação de necessidades e especificação de demandas na área de tecnologia da informação;
- ✓ Levantar requisitos de projetos, por meio de entrevistas com os usuários, análise de documentos e sistemas já existentes;
- ✓ Gerenciar projetos de tecnologia da informação, acompanhando sua evolução, bem como a utilização de recursos e o desempenho das pessoas envolvidas, assim como o uso de ferramentas de gestão;
- ✓ Coordenar a implantação de novos sistemas de informação e de novas versões de sistemas em produção;
- ✓ Definir necessidades do ambiente de produção para novos sistemas de informação, articulando a sua efetivação junto às áreas técnicas;
- ✓ Coordenar o processo de homologação dos sistemas de informação desenvolvidos, submetendo-os a testes e verificação da aderência à demanda;
- ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Assessor Especial da Superintendência	Funções de Assessoria	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FA-05	2523-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Administração, Economia ou Direito, no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Assessor Especial da Superintendência é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Assistir diretamente o Superintendente do PARANACIDADE no desempenho de suas funções, desenvolvendo estudos e projetos por ele encomendados e intermediando os relacionamentos com o corpo diretivo e funcional da Entidade, bem como com instituições e com o público externo.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Assistir direta e imediatamente ao Superintendente do PARANACIDADE no desempenho de suas atribuições e especialmente, realizar estudos e contatos que por ele sejam determinados;
- ✓ Auxiliar o Superintendente na direção, orientação, coordenação e controle dos trabalhos do PARANACIDADE;
- ✓ Acompanhar em nome do Superintendente, junto ao corpo diretivo do PARANACIDADE, o planejamento das ações estratégicas, bem como a execução dos projetos e atividades de rotina.
- ✓ Auxiliar o Superintendente juntamente com a diretoria executiva na definição de diretrizes e na implementação das ações das respectivas áreas de competência;
- ✓ Assistir o Superintendente, em articulação com o corpo diretivo, na preparação de material de informação e de apoio a serem utilizados em encontros e audiências com autoridades e representantes dos mais diversos segmentos;
- ✓ Promover o encaminhamento das mensagens do Superintendente ao corpo diretivo e funcional do PARANACIDADE;
- ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Assessor Técnico e de Planejamento	Funções de Assessoria	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência Executiva do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FA-06	2521-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Administração, Economia, Engenharia ou Arquitetura, no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Assessor Técnico e de Planejamento é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Orientar e coordenar a elaboração do Plano Estratégico do PARANACIDADE e acompanhar sua execução, bem como desenvolver e implantar metodologias, programas e projetos que visem o aperfeiçoamento contínuo da gestão da Entidade.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Propor mecanismos de gestão, visando o aprimorando dos procedimentos internos do PARANACIDADE;
- ✓ Participar na elaboração e manutenção do Plano Estratégico e Planos de Ação, propondo métodos, ajustes e controles;
- ✓ Desenvolver metodologias para gestão por metas de desempenho;
- ✓ Desenvolver estudos, análises e criar controles financeiros relacionados aos recursos próprios ou de terceiros gerenciados pelo PARANACIDADE;
- ✓ Elaborar o Relatório de Gestão da Entidade;
- ✓ Desenvolver estudos e propostas para o constante aperfeiçoamento e reorganização institucional e organizacional da Entidade;
- ✓ Coordenar as ações voltadas para a elaboração de novos projetos, tendo em vista a missão institucional e os objetivos e compromissos da Entidade;
- ✓ Assessorar e coordenar os processos de desenvolvimento, divulgação, acompanhamento e controle de Planos de Melhoria do Desempenho da Entidade;
- ✓ Acompanhar a execução e controle dos planos, objetivos e metas decorrentes de compromissos assumidos pela Entidade;
- ✓ Promover e intermediar o relacionamento da Entidade com centros de excelência na área de gestão empresarial e planejamento estratégico;
- ✓ Propor e acompanhar a implantação de medidas que permitam promover a excelência empresarial e o alinhamento do PARANACIDADE às melhores práticas de gestão;
- ✓ Efetuar o desdobramento e detalhamento do Plano Estratégico da Entidade, no que se refere a indicadores de desempenho, metas e iniciativas estratégicas;
- ✓ Desenvolver, divulgar e atualizar o painel de indicadores estratégicos da Entidade;
- ✓ Elaborar relatórios gerenciais de controle da execução do Plano Estratégico;
- ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES

FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Assessor Técnico Operacional	Funções de Assessoria	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência Executiva do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FA-07	

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Engenharia ou Arquitetura, no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Assessor Técnico Operacional é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar, implantar orientar sistema automatizado de informações, relacionados a análise de projetos, medições e supervisões de obras e entrega de bens, assessorar a gestão operacional no fluxo de ações com as unidades, elaborar, propor e coordenar a implantação de rotinas, procedimentos, métodos sistematizados ou não, que visem facilitar a execução do trabalho operacional e o aperfeiçoamento continuo da gestão da Entidade.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Simplificar e automatizar tarefas rotineiras para avaliação de projetos de obras de infraestrutura, através de critérios, metodologias e indicadores;
- ✓ Participar de reuniões com os usuários para a identificação de necessidades e especificação de demandas na área operacional;
- ✓ Definir necessidades do ambiente de produção para novos sistemas de informação, articulando a sua efetivação junto às áreas técnicas;
- ✓ Contribuir para o desenvolvimento e implementação de práticas na gestão da análise de projetos supervisionados pelo PARANACIDADE, analisando rotinas, métodos e critérios;
- ✓ Assessorar dirigentes do PARANACIDADE, em especial a Diretoria de Operações, no acompanhamento, controle, critérios e métodos empregados na verificação das medições realizadas em obras e entregas de equipamentos supervisionados pelo PARANACIDADE;
- ✓ Elaborar, implementar e propor sistema de informação automatizado, reunindo métodos, critérios, operacionalização, consultas, coletas, armazenamento de informações, documentos legais, processos, simulações, relatórios, orçamentos, entre outros, tudo relacionado a análise de projetos, medições e supervisões de obras e entrega de equipamentos, na área operacional, orientando os técnicos das áreas quanto a nova proposta a ser implantada.
- ✓ Articular, monitorar, verificar e assegurar a utilização dos critérios constantes do *manual de orientação para supervisão de obras, serviços de engenharia e aquisição de bens*, do PARANACIDADE, propondo alterações e atualizações;
- ✓ Auxiliar na coordenação do fluxo de ações entre a área operacional e demais unidades para obter sincronia adequada nos processos de trabalho;
- ✓ Monitorar indicadores da avaliação de projetos de obras de infraestrutura e comunicar decisões e resultados;
- ✓ Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;

- ✓ Participar de grupos/comissões de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos aos Municípios e ao PARANACIDADE;
- ✓ Desenvolver outras atividades correlatas compatíveis com a função.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Subcontrolador	Funções de Assessoria	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função subordina-se a Controladoria Interna.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FA- 07	2522-10

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECIFICA E EXPERIÊNCIA:

Administração, Ciências Contábeis, Economia ou Direito, no mínimo há 05 anos e com mais de 05 anos de prestação de serviços ao PARANACIDADE.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe.

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função do Subcontrolador é de recrutamento estrito, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Acompanhar atos da gestão juntamente com o Controlador Geral, que se relacione a probidade, a eficiência e a eficácia da gestão financeira, administrativa, contábil, patrimonial e de recursos humanos do PARANACIDADE, bem como a observância das normas legais e de sua regulamentação, e das diretrizes e atos normativos internos e externos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Acompanhar a preparação e o encaminhamento do Relatório de Gestão/Prestações de Contas anuais a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Estado e Assembleia Legislativa, bem como das respostas emitidas por estes órgãos;
- ✓ Participar em conjunto com o Controlador Geral da elaboração do Plano de Ação Estratégica e do Orçamento da Entidade;
- ✓ Substituir o Controlador Geral nas suas ausências, impedimentos ou vacância;
- ✓ Atuar de forma conjunta ou não em ações/atividades determinadas pelo Controlador;
- ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Secretária do Conselho	Funções de Assessoria	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FA-09	2523-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Secretariado, no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Secretária do Conselho é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar as atividades de apoio e assessoramento ao Conselho de Administração do PARANACIDADE, incluindo a preparação e divulgação de agendas, elaboração de atas, adequação das matérias a serem deliberadas, publicação e distribuição das Resoluções, elaboração, registro e guarda dos Livros Sociais e gestão do acervo documental correspondente.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Adotar todas as providências preparatórias às reuniões do Conselho de Administração;
- ✓ Verificar a adequação processual das matérias a serem submetidas à deliberação do Conselho de Administração;
- ✓ Manter o cronograma de reuniões do Conselho de Administração atualizado, convocando os participantes e enviando a pauta com a devida antecedência;
- ✓ Elaborar as convocações e pautas das reuniões do Conselho de Administração;
- ✓ Fornecer aos membros do Conselho de Administração, com a antecedência necessária, as informações e documentos que fazem parte integrante dos processos e expedientes indicados nas respectivas pautas de reunião;
- ✓ Elaborar as minutas das correspondências a serem expedidas pelo Conselho de Administração;
- ✓ Executar as atividades relacionadas à lavratura, ao registro e à publicação das atas das reuniões do Conselho de Administração, bem como a comunicação, aos órgãos e pessoas interessadas, das resoluções e deliberações adotadas;
- ✓ Elaborar as resoluções e deliberações referentes às matérias decididas em reuniões do Conselho de Administração;
- ✓ Divulgar e controlar a distribuição das deliberações e resoluções do Conselho de Administração;
- ✓ Prover assessoramento e suporte administrativo aos membros do Conselho de Administração;
- ✓ Solicitar, registrar e manter sob guarda a documentação exigida dos membros do Conselho de Administração;
- ✓ Organizar o acervo de documentos emitidos pelo Conselho de Administração;
- ✓ Efetuar o controle das alterações do Estatuto Social e do Regimento do Conselho de Administração;
- ✓ Redigir e traduzir textos em idiomas estrangeiros;
- ✓ Adotar as medidas legais quanto à documentação dos membros do Conselho de Administração;
- ✓ Elaborar os expedientes necessários ao cumprimento das resoluções e deliberações do Conselho de Administração;
- ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES

FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Secretária (o)	Funções de Assessoria	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FA-10	3515-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Médio Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Ensino Médio com experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Secretária Executiva é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar as atividades de apoio e assessoramento à Diretoria Executiva do PARANACIDADE, incluindo a preparação e divulgação de agendas, elaboração de atas, emissão de convocações, adequação das matérias a serem deliberadas, publicação e distribuição das Resoluções, elaboração, registro e guarda dos Livros Sociais e gestão do acervo documental correspondente.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Assistir ao Superintendente nos seus compromissos oficiais;
- ✓ Organizar, acompanhar e manter atualizada a agenda de atividades do Superintendente, marcando, alterando ou cancelando compromissos;
- ✓ Elaborar as minutas das correspondências a serem expedidas pelo Superintendente;
- ✓ Assistir ao Superintendente nas suas relações com Prefeitos, Vereadores, Associações dos Municípios e outros órgãos;
- ✓ Supervisionar ou prestar apoio administrativo ao demais gestores do PARANACIDADE;
- ✓ Redigir e traduzir textos em idiomas estrangeiros;
- ✓ Receber, conferir, registrar e protocolar correspondências externas encaminhadas ao Superintendente, acompanhando e controlando sua tramitação;
- ✓ Preparar e organizar o despacho de documentos que requerem a assinatura do Superintendente;
- ✓ Manter lista atualizada de contatos internos e externos de interesse da Superintendência, com informações referentes a telefone, fax, e-mail, endereço, etc.;
- ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Assessor de Desenvolvimento Municipal I, II, III, IV, V e VI	Funções de Assessoria	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência Executiva do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FA-11	2523-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Administração, Economia, Direito, Engenharia ou Arquitetura, no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Assessor de Desenvolvimento Municipal é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Prestar assessoramento em assuntos relativos ao apoio técnico nas áreas operacional e institucional, bem como à gestão do PARANACIDADE em ações por ela recomendada, junto ao público interno e externo, orientar na execução de planos, ações e metas, decorrentes de objetivos estratégicos da Entidade.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Assessorar o Superintendente e Diretoria Executiva no exercício de suas atribuições;
- ✓ Acompanhar as atividades ofertando apoio técnico nas áreas operacional/institucional, no que couber, bem como auxiliar no desenvolvimento de projetos de fortalecimento institucional;
- ✓ Elaborar documentos, estudos, programas e projetos de interesse da Superintendência;
- ✓ Acompanhar a execução e controle dos planos, objetivos e metas decorrentes de compromissos assumidos pela Entidade;
- ✓ Desenvolver estudos e propostas para o constante aperfeiçoamento e reorganização institucional e organizacional do PARANACIDADE;
- ✓ Atuar em ações voltadas para a elaboração de novos projetos, tendo em vista a missão institucional e os objetivos e compromissos do PARANACIDADE;
- ✓ Desenvolver ações e atividades de assessoria, orientação e suporte regional aos Municípios, no que se refere às atividades do PARANACIDADE;
- ✓ Auxiliar ou orientar ações e atividades de suporte regional as Unidades Organizacionais do PARANACIDADE, no que se refere a levantamentos de informações, pesquisas, implantação de programas, coordenação de cursos, etc.
- ✓ Apoiar o Fiscal dos termos de transferências, onde o PARANACIDADE atuar como partícipe, obtendo informações para alimentar o Sistema Integrado de Transferências (SIT), considerando as normativas do Tribunal de Contas do Estado, referente a matéria.
- ✓ Participar de grupos/comissões de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo relatórios e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos aos Municípios e ao PARANACIDADE;
- ✓ Desenvolver outras atividades correlatas compatíveis com a função.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CATÁLOGO DE CARGOS E FUNÇÕES



FUNÇÕES GERENCIAIS

ATRIBUIÇÕES COMUNS ÀS FUNÇÕES GERENCIAIS
✓ Oferecer subsídios para a definição de políticas, formulação de estratégias e definição de objetivos e metas vinculadas à unidade organizacional sob sua responsabilidade, de acordo com as orientações da sua gerência imediata;
✓ Propor normas e procedimentos padronizados para as atividades vinculadas à unidade organizacional sob sua responsabilidade;
✓ Orientar, acompanhar e controlar o desenvolvimento e implantação de projetos e programas, bem como a execução das atividades e resultados vinculados à unidade organizacional sob sua responsabilidade, avaliando o desempenho dos empregados subordinados;
✓ Submeter à apreciação da sua gerência imediata as necessidades de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros necessários para executar adequadamente as atividades vinculadas à unidade organizacional sob sua responsabilidade;
✓ Manter a gerência imediata adequadamente informada sobre o andamento das atividades vinculadas à unidade organizacional sob sua responsabilidade, bem como sobre eventuais dificuldades e problemas que afetem o desempenho das mesmas;
✓ Responder pelo cumprimento dos objetivos e metas fixados para a unidade organizacional sob sua responsabilidade;
✓ Cumprir e fazer cumprir as determinações do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e da sua gerência imediata em assuntos vinculados à unidade organizacional sob sua responsabilidade;
✓ Tomar decisões referentes a assuntos de competência da unidade organizacional sob sua responsabilidade, de acordo com os níveis de competência estabelecidos pela Entidade ou por delegação específica;
✓ Interagir com outros coordenadores da Entidade, na busca de soluções para problemas comuns;
✓ Acompanhar a evolução tecnológica de instrumentos, aplicativos e métodos de trabalho aplicáveis às atividades vinculadas à unidade organizacional sob sua responsabilidade, avaliando a viabilidade técnica e econômica de sua adoção e adotando as providências necessárias para sua implantação, quando for o caso;
✓ Acompanhar a evolução da legislação e outras disposições regulatórias e normativas aplicáveis às atividades vinculadas à unidade organizacional sob sua responsabilidade, adotando as providências necessárias para sua observância;
✓ Sugerir medidas e providências que visem o aperfeiçoamento contínuo e a busca da excelência no desempenho das atividades vinculadas à unidade organizacional sob sua responsabilidade;
✓ Exercer, por delegação, a gestão de contratos de serviços terceirizados vinculados à unidade organizacional sob sua responsabilidade;
✓ Participar do processo de planejamento estratégico da Entidade;
✓ Manter relacionamento profissional com gestores de atividades similares de outras empresas, com vistas à troca de conhecimentos e experiências;
✓ Participar, por designação da Entidade, de fóruns supra empresariais que tratem de assuntos referentes à unidade organizacional sob sua responsabilidade;
✓ Zelar pela boa imagem da Entidade perante seus clientes, fornecedores, prestadores de serviço e público em geral;
✓ Promover a identificação e atendimento das necessidades de treinamento dos empregados lotados na unidade organizacional sob sua responsabilidade.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Coordenador Administrativo	Funções Gerenciais	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Diretoria de Administração e Finanças do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FG-01	1421-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Administração, no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Coordenador Administrativo é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Gerenciar os processos e atividades referentes à gestão de imóveis e infraestrutura; transportes, suprimentos; documentação e arquivos, serviços gerais e outras atividades e programas vinculados à gestão administrativa.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as atividades voltadas para compras e administração do almoxarifado, mantendo estoques necessários ao normal desenvolvimento dos trabalhos da Entidade.
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com o cadastro, guarda e manuseio do acervo bibliográfico e documental do PARANACIDADE;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades de manutenção, limpeza e conservação de instalações e equipamentos;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar os serviços de protocolo, malote, distribuição e expedição de documentos;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar os serviços de telefonia fixa e móvel, incluindo o controle da sua utilização e a habilitação de faturas;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar os serviços de reprografia, encadernação e produção de materiais gráficos;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar os serviços de transporte de pessoas e de cargas;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar o desenvolvimento e execução de projetos de arranjo físico, paisagismo e acessibilidade;
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com a função.

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Coordenador de Estudos e Captação de Recursos	Funções Gerenciais	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência Executiva do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FG-03	2532-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Economia ou Engenharia, no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Coordenador de Estudos e Captação de Recursos é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Gerenciar os processos e atividades referentes à avaliação do funcionamento e resultados do sistema de financiamento de ações e projetos municipais, bem como identificar e avaliar novas alternativas para captação de recursos financeiros para esta finalidade.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades referentes ao desenho, implementação e atualizações do sistema de financiamento de ações e projetos municipais;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com o desenho e a análise de risco de projetos e municípios;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações relacionadas com a identificação de financiadores e investidores para as ações dos municípios voltadas para o desenvolvimento local e regional;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades de apoio às negociações dos municípios com os eventuais investidores ou financiadores;
- ✓ Sugerir estratégias de captação de recursos para financiamento de projetos de desenvolvimento urbano e institucional dos Municípios;
- ✓ Oferecer subsídios no que se refere à definição das condições de empréstimos para financiamento de ações e projetos municipais, bem como em relação à remuneração do PARANACIDADE em decorrência dos serviços prestados;
- ✓ Avaliar os resultados auferidos em função dos financiamentos de ações e projetos municipais, bem como identificar necessidades de aperfeiçoamento dos procedimentos e condições para concessão de empréstimos;
- ✓ Realizar e/ou ampliar contatos nacionais e internacionais, facilitando as relações internacionais com vistas à captação de recursos para financiamento de ações e projetos municipais;
- ✓ Coordenar e realização de estudos relacionados à identificação e desenho de modelos de financiamento de ações municipais, bem como identificar novas oportunidades destinadas a esta finalidade;
- ✓ Desenvolver e manter atualizado o sistema de análise de risco de projetos e municípios;
- ✓ Identificar financiadores e investidores para ações dos municípios voltadas para o desenvolvimento local e regional;
- ✓ Apoiar as negociações dos municípios com os eventuais investidores ou financiadores;
- ✓ Estudar e propor alternativas de novos negócios, objetivando agregar resultados e/ou gerar recursos;
- ✓ Estruturar projetos /programas para apresentação a investidores;
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com a função.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Coordenador Operacional	Funções Gerenciais	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Diretoria de Operações do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FG-04	1413-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Engenharia ou Arquitetura, no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Coordenador Operacional é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Gerenciar os processos e atividades referentes à avaliação e aprovação de projetos de desenvolvimento urbano vinculados aos programas do PARANACIDADE, bem como à medição, acompanhamento e fiscalização de obras decorrentes e ao assessoramento técnico a Municípios, Associações Municipais e Escritórios Regionais.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com a avaliação técnica, econômica, financeira e ambiental dos projetos municipais vinculados aos programas do PARANACIDADE;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com a implantação, acompanhamento e fiscalização de programas de desenvolvimento municipal;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades de assessoramento técnico a Municípios, Associações de Municípios e Escritórios Regionais, no que se refere à implantação de programas e critérios de avaliação, medição e fiscalização de projetos de desenvolvimento municipal;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações de articulação com organizações externas, envolvidas em programas de desenvolvimento municipal, para tratar de assuntos de competência da Coordenadoria Operacional.
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as atividades de avaliação da capacidade de endividamento dos Municípios.
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades dos Escritórios Regionais, relacionadas com a implantação e o desenvolvimento dos projetos vinculados aos programas do PARANACIDADE, mantendo a uniformidade de procedimentos das Unidades, inclusive dando suporte ao assessoramento jurídico a ser prestado aos Municípios;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com o monitoramento dos projetos desenvolvidos pelos programas do PARANACIDADE e com a gestão dos municípios beneficiados pelos mesmos, acompanhando seus efeitos;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com o planejamento urbano, com a cartografia, com o geoprocessamento e ao cadastro físico dos Municípios, segundo os projetos vinculados aos programas do PARANACIDADE;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações voltadas para a modernização administrativa e para o treinamento e desenvolvimento dos funcionários dos Municípios, assim como aquelas relativas à prestação de assessoria jurídica e à organização da contabilidade e dos orçamentos municipais, conforme preconizado pelos projetos respectivos;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades de análise, negociação e aprovação de operações de desenvolvimento urbano em especial nas áreas de: planejamento urbano,

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
infraestrutura básica, serviços públicos urbanos e domiciliares, e programas sociais complementares; ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com a orientação e acompanhamento de processos licitatórios municipais, vinculados a projetos de infraestrutura e desenvolvimento, no que se refere ao cumprimento das disposições legais e financeiras; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com a função.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES

FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Coordenador de Projetos	Funções Gerenciais	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Diretoria de Operações do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FG-05	1426-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Engenharia, Arquitetura ou Economia, no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Coordenador de Projetos é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Gerenciar os processos e atividades referentes à avaliação e aprovação de projetos de desenvolvimento institucional vinculados aos programas do PARANACIDADE, bem como à avaliação dos efeitos e resultados da implantação dos mesmos e ao assessoramento técnico a Municípios nas áreas de gestão urbana, tributária e administrativa.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com o desenvolvimento e implantação de projetos municipais de desenvolvimento institucional, tais como: Planos Diretores Municipais, Cadastro Técnico Imobiliário Urbano, Planta Genérica de Valores, entre outros;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com o desenvolvimento de soluções e implantação das mesmas nos sistemas de informática do PARANACIDADE (SAM, SER, GTB), os quais atendem as necessidades de controles e monitoramento dos projetos financiados pelo Sistema de Financiamento de Ações nos Municípios do Estado do Paraná (SFM);
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com o desenvolvimento de sistemas de geoprocessamento em base estadual para os municípios do Paraná;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com projetos de financiamento dos municípios interessados em Programas/Projetos em que o PARANACIDADE participe, desde a fase inicial de concepção dos programas até à etapa de negociação dos respectivos contratos de empréstimo de acordo com a metodologia proposta pelo agente financeiro internacional;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades de assistência técnica aos municípios de acordo com a demanda nas áreas de gestão urbana, tributaria e administrativa;
- ✓ Participar da definição de critérios de análise econômica dos projetos municipais de infraestrutura básica e social;
- ✓ Acompanhar e participar de grupos de trabalho com o intuito de definir novas propostas de arranjos institucionais que envolvam a participação do PARANACIDADE e de Associações de Municípios, Consórcios Intermunicipais, órgãos estaduais setoriais, organismos multilaterais, etc.
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades vinculadas a parcerias técnicas celebradas com centros acadêmicos e de pesquisa;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com o monitoramento dos projetos desenvolvidos pelos programas do PARANACIDADE e com a gestão dos municípios beneficiados pelos mesmos, acompanhando os seus efeitos;
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com a função.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Coordenador de Tecnologia da Informação	Funções Gerenciais	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência Executiva do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FG-06	1425-15

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Ciências ou Engenharia da Computação, no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Coordenador de Tecnologia da Informação é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Gerenciar os processos e atividades referentes à gestão, desenvolvimento e manutenção de sistemas de informação; administração da infraestrutura de informática; atendimento e suporte aos usuários; operação de sistemas de comunicação de dados, voz e imagem e outras atividades e programas vinculados à gestão de tecnologia da informação.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com o desenvolvimento de sistemas de informática necessários ao suporte dos projetos e programas do PARANACIDADE;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades as atividades de suporte aos sistemas implantados e aos usuários dos mesmos, efetuando as manutenções necessárias e prestando assessoramento e orientação para melhor aproveitamento dos aplicativos disponibilizados;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades de programação em estreita colaboração com os usuários para satisfação das necessidades dos mesmos;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar a administração da informação e dos dados processados e armazenados, promovendo a sua disponibilização para o desenvolvimento e para o controle das atividades da Entidade, certificando-se da adoção de procedimentos de segurança para utilização dos sistemas, dados e equipamentos implantados.
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com o dimensionamento e especificação de equipamentos de informática;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com a avaliação e teste de aplicativos desenvolvidos por terceiros;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com a pesquisa e avaliação de novas soluções de tecnologia da informação, de forma a garantir a eficiência e eficácia contínua dos aplicativos e equipamentos utilizados pela Entidade;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com o processo de registro dos softwares desenvolvidos na Entidade, ou de sua propriedade, junto à autoridade competente;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com a administração da infraestrutura interna para comunicação de dados, planejando e avaliando sua capacidade, de forma a assegurar sua integridade, sua segurança lógica e física e o seu desempenho;
- ✓ Coordenar a elaboração do Plano de Segurança de Tecnologia da Informação;
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com a função.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Coordenador Financeiro	Funções Gerenciais	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Diretoria de Administração e Finanças do PARANACIDADE

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FG-07	1421-15

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Ciências Contábeis, Economia ou Administração, no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Coordenador Financeiro é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Gerenciar os processos e atividades referentes ao planejamento financeiro, orçamento de custeio e de investimento, estudos econômico-financeiros, análise de viabilidade de investimentos, análise do desempenho financeira, administração de seguros, caixa e tesouraria, elaboração de fluxos de caixa, relacionamento bancário, gestão de contas a pagar e a receber, contabilidade geral e de custos, gestão tributária e fiscal e controle patrimonial.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades de controle patrimonial, do fundo rotativo de caixa e dos serviços de tesouraria, assim como da liberação e utilização dos recursos vinculados aos projetos e vinculados aos programas do PARANACIDADE.
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar os processos de elaboração, revisão e execução dos orçamentos de custeio e de investimento;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as atividades referentes a elaborar de relatórios periódicos de acompanhamento e avaliação da execução orçamentária de custeio e de investimento, propondo ajustes e correções, se for o caso;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as atividades referentes à apuração e análise de índices econômico-financeiros da Entidade, avaliando sua evolução e desempenho;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as atividades referentes à escrituração contábil da Entidade de acordo com as disposições legais vigentes e conforme princípios contábeis geralmente aceitos;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar o atendimento a pedidos de informação e esclarecimentos de auditores internos e externos, bem como de outros agentes fiscalizadores sobre assuntos de natureza contábil;
- ✓ Coordenar as ações e atividades relacionadas com a contabilidade dos Fundos administrados pelo PARANACIDADE, segundo necessidades ditadas pelos órgãos financiadores;
- ✓ Coordenar as ações e atividades relacionadas com a apuração, classificação, escrituração e recolhimento dos impostos Federais, Estaduais e Municipais;
- ✓ Coordenar as ações e atividades relacionadas com os pagamentos que lhe forem designados e cujos processos, devidamente formalizados e expressamente autorizados, representem obrigações da Entidade para com terceiros;
- ✓ Coordenar as ações e atividades relacionadas com a análise, processamento e controle dos compromissos financeiros com terceiros, visando o cumprimento das obrigações dentro dos prazos estabelecidos;
- ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Coordenador de Recursos Humanos	Funções Gerenciais	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Diretoria de Administração e Finanças do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FG-08	1422-10

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Administração ou Psicologia no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Coordenador de Recursos Humanos é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Gerenciar os processos e atividades referentes à administração de pessoal, relações trabalhistas e sindicais; treinamento e desenvolvimento de pessoal, segurança e medicina do trabalho, plano de benefícios; e outras atividades e programas vinculados à gestão de recursos humanos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com a administração de recursos humanos;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com o treinamento e desenvolvimento de pessoal;
- ✓ Coordenar, acompanhar e controlar as ações e atividades relacionadas com a gestão do Plano de Benefícios da Entidade;
- ✓ Acompanhar o Diretor de Administração e Finanças do PARANACIDADE, em assuntos de competência da Área de Recursos Humanos;
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com a função.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE RABALHO:
Controlador Geral	Funções Gerenciais	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência do PARANACIDADE.

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FG-02	2522-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECIFICA E EXPERIÊNCIA:

Administração, Economia, Ciências Contábeis ou Direito no mínimo há cinco anos, ou experiência comprovada de no mínimo dez anos de atividades compatíveis com a função.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Controlador Geral é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observado os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Acompanhar, orientar e avaliar a probidade, a eficiência e a eficácia da gestão financeira, administrativa, contábil, patrimonial e de recursos humanos do PARANACIDADE, bem como a observância das normas legais e de sua regulamentação, e das diretrizes e atos normativos internos e externos, e atuar como agente de coordenação e ligação entre a Entidade e os órgãos de controle externo responsável pela fiscalização de suas atividades.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Cabe ao Controlador a representação da Controladoria, a coordenação administrativa e a responsabilidade técnico-administrativa pelo desempenho das atividades deste órgão;
- ✓ Coordenar o atendimento e acompanhar as solicitações do controle externo;
- ✓ Gerenciar a execução dos controles, ofertando alternativas aos gestores para a tomada de decisões;
- ✓ Participar da elaboração do Plano de Ação Estratégica e do Orçamento da Entidade;
- ✓ Propor melhorias nos sistemas visando o aprimoramento dos controles internos, agilidade e confiabilidade das informações;
- ✓ Verificar o cumprimento da legislação e normas internas aplicadas nos processos da Entidade;
- ✓ Verificar e acompanhar o trâmite de todos os processos que tramitam no Tribunal de Contas do Estado, bem como outras ações judiciais em que a Entidade seja autora ou ré;
- ✓ Executar outras tarefas compatíveis com a função.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
FUNCAO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Procurador Jurídico	Funções Gerenciais	8 horas diárias

SUBORDINAÇÃO

Esta função se subordina à Superintendência Executiva

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
FG-10	2410-10

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:

Ensino Superior Completo

FORMAÇÃO ESPECÍFICA E EXPERIÊNCIA:

Direito, com atuação comprovada de no mínimo cinco anos.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

FORMA DE PREENCHIMENTO

A função de Procurador Jurídico é de recrutamento amplo, sendo seu ocupante escolhido pelo Superintendente do PARANACIDADE, observados os requisitos de admissão.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Assessorar a Superintendência, a Superintendência Executiva, as Diretorias e as diversas Unidades Organizacionais do PARANACIDADE, orientando sua atuação sob o ponto de vista jurídico, além de providenciar a defesa dos interesses da Entidade judicial ou extrajudicialmente.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Avaliar e orientar a atuação do PARANACIDADE no que se refere a assuntos de natureza jurídica;
- ✓ Sugerir medidas legais normativas e preventivas em defesa dos interesses do PARANACIDADE;
- ✓ Orientar a realização de estudos e emissão de pareceres sobre questões relacionadas a matérias de direito, em atendimento a consultas de todas as unidades organizacionais do PARANACIDADE;
- ✓ Supervisionar e orientar a elaboração e revisão de contratos, aditivos, cartas, petições, procurações, impugnações e recursos de interesse do PARANACIDADE;
- ✓ Gerenciar os contratos de prestação de serviços com advogados autônomos ou escritórios de advocacia, orientando, acompanhando e fiscalizando os trabalhos desenvolvidos;
- ✓ Orientar a formalização de aquisições e alienações de imóveis de propriedade do PARANACIDADE;
- ✓ Subsidiar juridicamente as decisões da Diretoria Executiva e do Conselho de Administração;
- ✓ Representar e defender os interesses da Entidade na esfera judiciária ou administrativa, em qualquer instância ou tribunal, seja qual for a natureza da matéria, mantendo o controle do curso dos processos e diligenciando no sentido de que tenham adequado andamento;
- ✓ Incumbir-se dos assuntos judiciais de qualquer natureza e correspondentes contenciosos, assistindo, orientando e informando as diversas áreas do PARANACIDADE, respondendo às consultas ordinárias formuladas diretamente pelos órgãos interessados ou aconselhando, de ofício, as medidas consideradas de interesse para a Entidade, impostas pela legislação, pelos costumes jurídicos e pela jurisprudência;
- ✓ Examinar os aspectos jurídicos de contratos celebrados pelo PARANACIDADE, relativos a parcerias, consórcios e participações societárias, bem como a novos negócios, participando de sua formação desde a fase preliminar, dando-lhes forma jurídica adequada;
- ✓ Orientar juridicamente a realização de inquéritos e sindicâncias;
- ✓ Prestar suporte jurídico nos procedimentos licitatórios, examinando a versão final dos contratos, convênios e outros documentos regidos pela lei de licitações sobre o aspecto de sua legalidade;
- ✓ Preparar as ações de defesa dos interesses da empresa nas ações judiciais que lhes forem propostas;
- ✓ Acompanhar e analisar projetos de Lei com repercussão nas atividades da Entidade;
- ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com a função.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

CATÁLOGO DE CARGOS E FUNÇÕES



CARGOS

ATRIBUIÇÕES COMUNS A TODOS OS CARGOS
✓ Prestar atendimento com cordialidade e boa educação ao público interno e externo, tanto ao telefone quanto pessoalmente.
✓ Observar normas e procedimentos do PARANACIDADE, especialmente aqueles que afetem ou estejam relacionados diretamente com as atividades sob sua responsabilidade.
✓ Submeter à apreciação da sua gerência imediata as necessidades de recursos humanos, materiais, tecnológicos e financeiros necessários para executar adequadamente as atividades sob sua responsabilidade;
✓ Manter a gerência imediata adequadamente informada sobre o andamento das atividades sob sua responsabilidade, bem como sobre eventuais dificuldades e problemas que afetem o desempenho das mesmas;
✓ Responder pelo cumprimento dos objetivos e metas sob sua responsabilidade;
✓ Cumprir as determinações da sua gerência imediata em assuntos vinculados às atividades sob sua responsabilidade;
✓ Acompanhar a evolução tecnológica de instrumentos, aplicativos e métodos de trabalho aplicáveis às atividades sob sua responsabilidade, sugerindo sua implantação, quando for o caso;
✓ Acompanhar a evolução da legislação e outras disposições regulatórias e normativas aplicáveis às atividades sob sua responsabilidade, adotando as providências necessárias para sua observância;
✓ Sugerir medidas e providências que visem o aperfeiçoamento contínuo e a busca da excelência no desempenho das atividades sob sua responsabilidade;
✓ Zelar pela qualidade dos serviços e atividades sob sua responsabilidade, observando o cumprimento de prazos e evitando o retrabalho;
✓ Guardar sigilo sobre informações confidenciais a que tenha acesso, em função de suas atividades;
✓ Observar o uso de normas técnicas aplicáveis às atividades sob sua responsabilidade;
✓ Participar, por designação da Entidade, como preposto em ações trabalhistas;
✓ Respeitar e observar os princípios éticos de sua profissão;
✓ Cooperar para o atendimento dos objetivos e metas da sua unidade organizacional e do PARANACIDADE;
✓ Contribuir para a eficiência e eficácia de trabalhos de natureza multidisciplinar e multifuncional, mantendo uma atitude de colaboração e respeito profissional com seus colegas de trabalho;
✓ Preservar a imagem e defender os interesses do PARANACIDADE;
✓ Aplicar os recursos do PARANACIDADE de forma eficiente e austera;
✓ Mostrar interesse em participar de atividades de treinamento que visem seu aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional;
✓ Manter uma atitude proativa, antecipando a solução de problemas potenciais dentro da sua área de atuação;
✓ Integrar e participar, por designação da Entidade, de comissões exigidas por dispositivo legal e/ou normas internas;
✓ Contribuir para o aperfeiçoamento, modernização, agilidade e desburocratização das atividades sob sua responsabilidade, da sua unidade organizacional e do PARANACIDADE como um todo, através de ideias, sugestões e críticas construtivas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Advogado	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-01	2410-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO	
ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Direito

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	182	183	420	421	643	644	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-054	R-079	R-080	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desenvolver atividades profissionais na área jurídica, incluindo: a representação do PARANACIDADE na esfera judicial; a emissão de pareceres jurídicos; o assessoramento jurídico às unidades organizacionais da Entidade, bem como aos Municípios e suas Associações; a elaboração de contratos e editais de licitação e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Proceder à pesquisa, análise e interpretação da legislação e regulamentos em vigor, que versem sobre assuntos de interesse do PARANACIDADE e dos municípios;
- ✓ Emitir pareceres técnicos de natureza jurídica, prestando informações e assessorando aos Municípios, mediante consulta a legislações pertinentes a bens municipais, desapropriação, alienação de bens, servidores públicos e autonomia política;
- ✓ Emitir pareceres sobre direito constitucional, administrativo, previdenciário, civil, penal, trabalhista e tributário, para orientar o pessoal interno e os profissionais dos Municípios e suas Associações;
- ✓ Realizar palestras e cursos sobre assuntos jurídicos, contribuindo para a melhoria do nível de conhecimentos dos gestores municipais;
- ✓ Analisar e emitir pareceres e informações sobre processos licitatórios, tanto do PARANACIDADE como das Prefeituras Municipais;
- ✓ Analisar os termos aditivos de prorrogações de prazo e de aumento ou redução de metas físicas;
- ✓ Emitir pareceres e prestar assessoramento às Câmaras Municipais sobre Projetos de Lei, Decretos Legislativos, Resoluções, fixação de remuneração, etc.;
- ✓ Prestar apoio técnico a entidades financiadoras de programas de desenvolvimento urbano, no que se refere a: preparação, análise, negociação e aprovação de operações de desenvolvimento urbano especificamente com relação aos aspectos jurídicos dos projetos a serem financiados; e revisão e análise do mecanismo de execução, do plano de aquisições, do fluxo de recursos, das condições de primeiro desembolso e eventuais condições especiais de execução e dos termos mínimos dos

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
convênios relativos a Programas; ✓ Emitir pareceres e prestar assessoramento jurídico às diversas unidades organizacionais do PARANACIDADE, incluindo os Escritórios Regionais; ✓ Acompanhar e fiscalizar os serviços de escritórios externos responsáveis por ações judiciais e processos administrativos em que o PARANACIDADE figure na posição de autora, ré, interessada ou assistente; ✓ Organizar os relatórios do contencioso, colaborando com a avaliação de êxito das demandas e com o dimensionamento das necessidades de provisões, bem como indicar propostas de acordo, perícias e estratégias para encerramento das ações; ✓ Fornecer subsídios para os serviços prestados por advogados de escritórios terceirizados; ✓ Acompanhar e controlar os prazos a serem cumpridos em processos administrativos e judiciais, tanto pelo jurídico interno, quanto por advogados terceirizados; ✓ Elaborar, analisar e/ou revisar contratos em que o PARANACIDADE figure como parte interessada; ✓ Elaborar, analisar e/ou revisar editais e participar de Comissões de Licitação, efetuando a análise e julgamento das propostas, bem como respondendo eventuais recursos; ✓ Representar e defender os interesses da Entidade na esfera judiciária ou administrativa, em qualquer instância ou tribunal, ou ainda em processo de arbitragem, mantendo o controle do curso dos processos e diligenciando no sentido de que tenham adequado andamento; ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Analista Administrativo	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-02	2521-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Administração

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe.

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	183	184	422	423	647	648	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-054	R-079	R-080	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, programar, organizar, controlar e executar atividades relativas a organização e métodos, elaboração de instrumentos normativos, gestão de processos, gestão de documentos, suprimentos, gestão de serviços gerais e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Executar levantamentos e análises dos sistemas, métodos e fluxos de trabalho, desenvolvendo estudos relativos à racionalização, simplificação de rotinas e procedimentos administrativos, com vistas à redução de custos operacionais;
- ✓ Desenvolver estudos relativos à racionalização de impressos e formulários utilizados pela Entidade.
- ✓ Mapear, desenhar, descrever e documentar os processos de negócios das diversas unidades organizacionais da Entidade;
- ✓ Coordenar a implantação e orientar a operação de aplicativos e equipamentos de gestão eletrônica de documentos;
- ✓ Coordenar o desenvolvimento de estudos de arranjo físico, com vistas à otimizando dos espaços disponíveis nos escritórios e instalações da Entidade;
- ✓ Elaborar, organizar, atualizar e controlar a distribuição dos instrumentos normativos do PARANACIDADE;
- ✓ Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução de contratos de prestação de serviços nas áreas de limpeza, conservação e manutenção predial; transportes; segurança física e patrimonial, copa e outros serviços gerais;
- ✓ Desenvolver estudos de modelagem organizacional, bem como elaborar e atualizar o Manual de Organização da Entidade;
- ✓ Orientar os usuários no que se refere ao acesso aos manuais, normas e procedimentos da Entidade, bem como em relação à sua utilização e aplicação;

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
✓ Executar atividades relativas ao suprimento e ressuprimento de materiais e equipamentos, no que se refere à especificação, fornecimento, armazenagem, previsão e controle do material;
✓ Definir procedimentos para o cadastro e habilitação de fornecedores de produtos e serviços e manter atualizado o cadastro de fornecedores;
✓ Participar de processos licitatórios, elaborando ou revisando editais, participando de Comissões de Licitação e procedendo ao cadastro dos processos e respectivos contratos;
✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Analista de Desenvolvimento Municipal	Universitário	8 horas diárias

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

Este cargo contempla as seguintes Áreas de Atuação: Engenharia, Arquitetura, Meio Ambiente e Urbanismo.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-03	2142-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Engenharia, Arquitetura, Geografia, Estudos Sociais, Geologia, Administração, Economia ou Oceanografia.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe.

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	183	184	422	423	647	648	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-054	R-079	R-080	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Orientar, avaliar, aprovar, acompanhar e fiscalizar projetos e obras de desenvolvimento municipal e assessorar Municípios e Associações Municipais no que se refere a assuntos vinculados à gestão municipal, tais como: elaboração de projetos, atualização da base cartográfica, uso e ocupação de solos, cadastro técnico imobiliário, planta genérica de valores, racionalização e modernização da gestão municipal, orçamento e contabilidade municipal.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

ÁREA DE ATUAÇÃO: Engenharia, Arquitetura e Meio Ambiente

- ✓ Desenvolver critérios, metodologias e indicadores para avaliação de projetos de aquisição de bens e equipamentos e de obras de infraestrutura;
- ✓ Avaliar projetos de infraestrutura no que se refere aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e ambientais;
- ✓ Realizar medições, acompanhando e fiscalizando a execução de projetos municipais financiados pelo PARANACIDADE, emitindo os relatórios correspondentes;
- ✓ Desenvolver estudos de formação de preços visando estabelecer parâmetros que permitam subsidiar a aquisição de bens e equipamentos, bem como para a contratação de obras de projetos de infraestrutura;
- ✓ Emitir pareceres urbanísticos;
- ✓ Analisar estudos de impacto ambiental (EIA) e relatório de impacto ambiental (RIMA) de obras de projetos de infraestrutura;
- ✓ Analisar danos ambientais e produzir relatórios sobre a condição dos solos, rochas, lençóis

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
freáticos, rios, jazidas minerais, de petróleo e de gás natural; ✓ Desenvolver estudos urbanísticos, analisando e orientação o planejamento de cidades, incluindo as ruas, parques e bairros e organização de plano diretor; ✓ Realizar visitas em obras ou locais que vão receber tratamento paisagístico para examinar detalhes da construção ou da região, observando acidentes geográficos (barrancos e riachos), vegetação já existente, localização do terreno, presença de vento e níveis de insolação; ✓ Analisar e orientar o planejamento territorial e urbano municipal, organizando espaços urbanos ou rurais para a instalação de polos industriais barragens e outras grandes obras; ✓ Elaborar relatórios e pareceres técnicos vinculados às atividades sob responsabilidade da área de atuação; ✓ Elaborar Termos de Referência para projetos financiados pelo PARANACIDADE; ✓ Orientar, subsidiar e acompanhar os processos licitatórios municipais voltados para a aquisição de bens e equipamentos, bem como para a contratação de obras de projetos de infraestrutura; ✓ Efetuar o cadastro das informações referentes aos projetos, equipamentos e obras de infraestrutura no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento - SAM ✓ Emitir laudos técnicos sobre obras de infraestrutura urbana e de uso do solo; ✓ Atender consultas sobre programas, projetos e atividades vinculadas à área de atuação, formuladas pelos Municípios e Escritórios Regionais do PARANACIDADE; ✓ Emitir Pedido de Liberação das medições de obras e montar o processo de pagamento correspondente, informando aos municípios e às empresas interessadas, sobre a liberação; ✓ Executar ações relativas à Capacidade de Endividamento dos Municípios; ✓ Colaborar com entidades financiadoras na preparação de indicadores de desempenho, na definição de prioridades de intervenção e na realização de estudos de pré-investimento de programas de desenvolvimento urbano a ser implantados; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.
ÁREA DE ATUAÇÃO: Desenvolvimento Institucional
✓ Desenvolver critérios, metodologias e indicadores para avaliação de projetos de desenvolvimento municipal; ✓ Acompanhar a evolução do desenvolvimento dos Municípios, através da análise de indicadores da gestão municipal; ✓ Participar da elaboração de programas estaduais de apoio ao desenvolvimento municipal; ✓ Orientar e acompanhar processos licitatórios municipais, vinculados a projetos sob sua área de atuação, no que se refere ao cumprimento das disposições legais e àquelas estabelecidas pelo órgão financiador; ✓ Especificar, acompanhar e fiscalizar serviços contratados de terceiros nas áreas de cartografia, geoprocessamento, uso e ocupação de solos e outros projetos de desenvolvimento municipal, verificando o atendimento às especificações; ✓ Orientar, assessorar, acompanhar e supervisionar o desenvolvimento e execução de projetos municipais de desenvolvimento institucional, incluindo: Planos de Desenvolvimento Municipal; Criação e/ou atualização da base cartográfica; Cadastro Técnico Imobiliário; Planta Genérica de Valores; Racionalização e Modernização da Gestão Municipal; Orçamento e Contabilidade Municipal, dentre outros; ✓ Executar atividades de geoprocessamento, incluindo a montagem de banco de dados sobre solo, relevo, recursos hídricos, vegetação, clima e densidade de ocupação de uma região com o objetivo de elaborar mapas e cartas geográficas; ✓ Desenvolver estudos, projetos e pesquisas de natureza tributária e fiscal visando subsidiar a implantação de ações e procedimentos que aperfeiçoem a arrecadação municipal; ✓ Desenvolver estudos, projetos e pesquisas de natureza socioeconômica e demográfica visando subsidiar o processo de planejamento municipal; ✓ Prestar assistência técnica aos municípios nas áreas de gestão urbana, tributária e administrativa; ✓ Orientar a elaboração e revisão de Códigos Tributários Municipais; ✓ Analisar a viabilidade socioeconômica e a rentabilidade de projetos de desenvolvimento institucional dos municípios; ✓ Atender consultas sobre programas, projetos e atividades vinculadas à área de atuação, formuladas pelos Municípios e Escritórios Regionais do PARANACIDADE; ✓ Elaborar relatórios e pareceres técnicos vinculados às atividades sob responsabilidade da área de atuação; ✓ Desenvolver estudos de formação de preços visando estabelecer parâmetros que permitam subsidiar a contratação de serviços e projetos de desenvolvimento municipal; ✓ Orientar, subsidiar e acompanhar os processos licitatórios municipais voltados para a contratação de serviços e projetos de desenvolvimento institucional; ✓ Executar atividades vinculadas a convênios de cooperação técnica com instituições de ensino e pesquisa voltadas ao desenvolvimento municipal; ✓ Apoiar as instituições municipais, no que se refere à definição das prioridades de intervenção e ao

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
desenvolvimento de estudos necessários à preparação de projetos, com ênfase tanto nas áreas de infraestrutura urbana, quanto em aspectos sociais urbanos; ✓ Desenvolver planos e programas de securitização de dívidas municipais e de captação de recursos para financiamento do desenvolvimento municipal, nos mercados financeiros, nacional e internacional; ✓ Colaborar com entidades financiadoras na preparação de indicadores de desempenho, na definição de prioridades de intervenção e na realização de estudos de pré-investimento de programas de desenvolvimento urbano a ser implantados; ✓ Emitir Pedido de Liberação das medições de serviços contratados e montar o processo de pagamento correspondente, informando aos municípios e às empresas interessadas, sobre a liberação; ✓ Efetuar o cadastro das informações referentes aos projetos, de desenvolvimento institucional no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento - SAM ✓ Executar ações relativas à Capacidade de Endividamento dos Municípios; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.
ÁREA DE ATUAÇÃO: Relações Institucionais
✓ Efetuar pesquisas referentes a fontes e programas de financiamento, nacionais e internacionais, voltados ao desenvolvimento municipal; ✓ Preparar proposta de cooperação técnica com instituições, nacionais e internacionais, voltadas ao desenvolvimento municipal; ✓ Elaboração de projetos e preparação de documentação para encaminhamento oficial de propostas de projetos e programas para o desenvolvimento municipal; ✓ Orientar e acompanhar a elaboração de Cartas Consulta dirigidas a instituições, nacionais e internacionais, de financiamento de projetos de desenvolvimento municipal; ✓ Manter cadastro atualizado de instituições, nacionais e internacionais, voltadas ao desenvolvimento municipal; ✓ Acompanhar visitas técnicas de representantes de instituições voltadas ao desenvolvimento municipal, aos projetos e obras financiadas pelo PARANACIDADE; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Analista de Tecnologia da Informação	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-04	2124-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO	
ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Análise de Sistemas, Processamento de Dados, Ciências da Computação ou Tecnologia da Informação.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe.

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	182	183	420	421	643	644	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-054	R-079	R-080	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15.211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Pesquisar, projetar, desenvolver, implantar, operar, configurar e manter sistemas de informações e redes de comunicação de dados, para atender as necessidades operacionais e gerenciais das diversas funções e unidades organizacionais do PARANACIDADE, oferecendo suporte técnico aos usuários.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Elaborar, executar e atualizar o Plano Diretor de Informática do PARANACIDADE, estabelecendo prioridades para o desenvolvimento de sistemas;
- ✓ Desenvolver, implantar, documentar e manter sistemas de informações;
- ✓ Gerenciar a infraestrutura de tecnologia da informação;
- ✓ Orientar e fornecer suporte quanto à utilização adequada de sistemas e equipamentos de informática;
- ✓ Dimensionar e especificar aplicativos e equipamentos de informática, de acordo com as necessidades do PARANACIDADE;
- ✓ Providenciar e controlar a execução de backups, de forma a garantir a segurança e recuperação de informações;
- ✓ Pesquisar, avaliar e testar aplicativos e equipamentos de informática, com vistas à sua utilização pelo PARANACIDADE;
- ✓ Atuar como gestor de contratos nos serviços terceirizados relacionados com a área de tecnologia da informação, acompanhando e fiscalizando sua execução e habilitando e encaminhando para pagamento as faturas correspondentes;
- ✓ Prestar assistência técnica aos Municípios e suas Associações, orientando-os quanto à utilização de sistemas de informação, bem como sobre a especificação e instalação de equipamentos e aplicativos;
- ✓ Analisar o desempenho dos sistemas e equipamentos de tecnologia da informação utilizados pela Entidade;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
✓ Efetuar o registro dos softwares desenvolvidos pela Entidade, ou de sua propriedade, junto à autoridade competente; ✓ Elaborar, executar e atualizar o Plano de Segurança da infraestrutura e sistemas de tecnologia da informação; ✓ Gerenciar os níveis e permissões de acesso aos recursos da rede corporativa; ✓ Administrar os ambientes da Intranet e da Internet, bem como o site da Entidade, garantindo seu pleno funcionamento e atualização; ✓ Efetuar o controle das licenças dos softwares utilizados pela Entidade; ✓ Coordenar a elaboração do plano diretor de informática, estabelecendo prioridades para o desenvolvimento de sistemas; ✓ Orientar tecnicamente às diversas unidades organizacionais da Entidade no que se refere à seleção das soluções mais adequadas para atendimento das necessidades de informatização; ✓ Proceder à instalação de equipamentos e aplicativos nas diversas unidades do PARANACIDADE; ✓ Participar dos processos de aquisição, avaliando e homologando os equipamentos e aplicativos de informática; ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Analista Econômico Financeiro	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-05	2512-15

REQUISITOS PARA ADMISSÃO	
ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Economia, Administração ou Ciências Contábeis.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe.

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	182	183	420	421	643	644	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-054	R-079	R-080	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desenvolver atividades relacionadas com a análise da viabilidade econômico-financeira de projetos de investimento, elaboração de orçamentos e fluxos de caixa, projeções econômico-financeiras, gestão de contas a pagar e a receber, controle financeiro de contratos de serviços e de empréstimos/financiamento; tesouraria, aplicações financeiras e análise da rentabilidade, controle de saldos e conciliações bancárias, relatórios financeiros e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Elaborar orçamentos de custeio e de investimento, acompanhando e analisando a execução orçamentária;
- ✓ Elaborar e projetar o fluxo de caixa do PARANACIDADE, examinando as necessidades e disponibilidades de recursos;
- ✓ Acompanhar e analisar a evolução dos índices econômicos e financeiros de interesse do PARANACIDADE;
- ✓ Elaborar projeções e simulações das aplicações vinculadas aos diversos fundos utilizados pela Entidade;
- ✓ Controlar as movimentações financeiras de contratos e convênios;
- ✓ Conciliar periodicamente os resultados gerados pelo sistema do Agente Financeiro com os apurados pelo SGF;
- ✓ Elaborar cálculos de custo de operações, atividades e serviços;
- ✓ Desenvolver análises, projeções e simulações econômico-financeiras dos contratos de empréstimos.
- ✓ Desenvolver análises, projeções e simulações econômico-financeiras dos Programas vinculados ao Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU, bem como manter o controle efetivo das liberações e retornos financeiros dos contratos de empréstimos e subempréstimos concedidos pelo Fundo;
- ✓ Controlar e atualizar os pagamentos efetuados no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento;
- ✓ Preparar a posição das aplicações financeiras do PARANACIDADE, FDU e dos Convênios

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
administrados pela Entidade, com informações sobre valores das cotas, saldos em contas, novas aplicações e valores resgatados; ✓ Executar a rotina de recepção de arquivos do Agente Financeiro com a movimentação dos contratos de empréstimo do Fundo de Desenvolvimento Urbano; ✓ Analisar e conferir os contratos de prestação de serviços que envolvam recursos do Fundo de Desenvolvimento Urbano e dos Convênios administrados pelo PARANACIDADE; ✓ Executar rotina de aprovação de faturas e autorização de pagamento no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento SAM/SGF; ✓ Conferir os comprovantes exigidos nos contratos, analisar as garantias depositadas, os prazos contratuais, manter atualizado a posição de controle de contratos; ✓ Efetuar a liberação do Pagamento no Sistema SAM; ✓ Analisar a rentabilidade das aplicações com base na comparação entre a variação das cotas dos fundos e a rentabilidade do CDI; ✓ Extração de relação de empregados do gerenciador financeiro (Banco do Brasil) que contrataram empréstimos consignados, cujos descontos serão realizados no período; ✓ Executar as tarefas envolvidas no controle patrimonial do PARANACIDADE; ✓ Efetuar cálculos de atualização de valores de garantias de manutenção e de execução de contratos; ✓ Executar a projeção dos contratos de empréstimo do FDU e da Agência de Fomento através do Sistema de Gestão Financeira; ✓ Acompanhar os processos de cálculos da Carteira de Contratos do Fundo e efetuar a recepção de valores liberados; ✓ Apurar os valores das comissões a serem cobradas da Agência de Fomento através do Sistema de Gestão Financeira e confrontar com a movimentação da conta corrente da Agência, repassar as informações para a emissão da fatura correspondente; ✓ Cadastrar e manter atualizada no Sistema de Gestão Financeira a taxa de juros dos contratos de empréstimos do Fundo e da Agência de Fomento do Paraná. ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Contador	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-06	2522-10

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Ciências Contábeis

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe.

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	182	183	420	421	643	644	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-054	R-079	R-080	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desenvolver atividades relacionadas com a escrituração contábil e fiscal, emissão e análise de demonstrativos contábeis, conciliações de contas, apuração de tributos, preparação de declarações de natureza contábil-financeira exigidas por órgãos federais, estaduais e municipais e outras atividades correlatas.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Efetuar a classificação, conciliações e lançamentos contábeis das contas do ativo, passivo e despesas;
- ✓ Executar serviços de análise contábil, controle, conferência, conciliação e acompanhamento de processos da área, com vistas à contabilização e apropriação das receitas e despesas da Entidade;
- ✓ Prestar esclarecimentos aos órgãos de controle sobre dúvidas quanto à utilização das verbas e sua contabilização;
- ✓ Elaborar os demonstrativos financeiros/contábeis, bem como os balancetes mensais e balanços anuais, assinando-os, assim como prestar esclarecimentos aos órgãos de controle sobre dúvidas quanto à utilização das verbas e sua contabilização;
- ✓ Elaborar e assinar documentos de informações fiscais e legais das áreas federal e municipal;
- ✓ Conferir a regularidade dos tributos e impostos devidos pela instituição, bem como daqueles retidos de terceiros e o recolhimento dos mesmos nos prazos legais;
- ✓ Acompanhar rigorosamente, a agenda tributária nos âmbitos federal, estadual e municipal para atendimento de todas as obrigações acessórias requeridas por aqueles órgãos;
- ✓ Conferir e efetuar os lançamentos contábeis relativos à folha de pagamento, encargos sociais e provisões trabalhistas;
- ✓ Atender solicitações de informações e esclarecimentos apresentadas por auditorias internas e externas;
- ✓ Organizar o arquivo documental da área contábil, incluindo: cheques, borderôs, declarações, contratos, extratos etc.;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
✓ Efetuar a conferência e validação da documentação geradora de lançamentos contábeis; ✓ Realizar a revisão e conciliação de contas, providenciando as regularizações das diferenças encontradas; ✓ Efetuar o controle e apropriações referentes ao imobilizado, realizando os lançamentos referentes a aquisições, baixas e depreciação; ✓ Conferir a regularidade dos tributos e impostos devidos pela instituição, bem como daqueles retidos de terceiros e o recolhimento dos mesmos nos prazos legais. ✓ Controlar a incorporação de bens ao patrimônio da empresa, efetuando a sua correta contabilização; ✓ Organizar o arquivo documental da área fiscal; ✓ Arquivar, de forma conveniente, a documentação sujeita a consultas e a auditorias futuras; ✓ Emitir relatórios, pareceres técnicos e outros documentos cuja função é informar ou comunicar; ✓ Realizar a conferência de documentos fiscais e administrativos, tais como: notas fiscais e suas respectivas deduções tributárias, contratos, ordens de compras e de serviços, prazo de pagamentos, valores, razão social, endereços, CNPJ, dados bancários de fornecedores, entre outros, bem como deduções tributarias; ✓ Verificar e manter controles de saldos e vigências contratuais; ✓ alimentar sistemas informatizados de contas a pagar e receber, bem como emitir relatórios de pagamentos (RPI) para autorizações e respectiva transmissão de arquivos ou remessas, para entidades financeiras; ✓ Controlar saldos de contas corrente e investimentos da Entidade, do FDU e de Fundos, as quais o PARANACIDADE é gestor; ✓ Conferir e preparar documentação para codificação contábil e demais trâmites, bem como a conferência de relatórios emitidos pelo programa contábil; ✓ Conferência de relatórios vinculados a área financeira; ✓ Gerir fundos rotativos, conferindo e controlando, assim como proceder ao recebimento de recibos provisórios e suas respectivas quitações mediante apresentação de notas ou recibos; fornecer valores referente a diárias de viagem e proceder a conferência da respectiva prestação de contas. Encaminhar as prestações de contas para reembolso, após análise e conferência, de acordo com as normativas internas, externas e demais trâmites formais. Utilizar e alimentar sistemas relativos a viagens de empregados, emitindo relatórios quanto aos custos realizados; ✓ Providenciar assinaturas nos documentos relativos a adiantamentos e prestações de contas; ✓ Atender as solicitações dos auditores independentes, assim como daqueles integrantes dos órgãos fiscalizadores da Entidade; ✓ Recolher contribuições sociais e fiscais de fornecedores, emitir faturas, receber apólices de garantia e valores em dinheiro de proponentes participantes de licitação do PARANACIDADE; ✓ Auxiliar no acompanhamento e monitoramento de documentos no setor, organizando, arquivando e inserindo em sistemas de controles disponíveis; ✓ Auxiliar nas atividades desempenhadas pelos Analistas da área financeira, repor e efetuar o controle de materiais de expediente utilizados no setor; ✓ Cadastrar medições de obras ou serviços em Sistemas disponibilizados pelo PARANACIDADE, efetuando a conferência de documentos pertinentes a estas, bem como proceder a elaboração de Pedidos de Liberação ou Autorização de pagamentos das obras, relativas aos Programas em que o PARANACIDADE atue como agente técnico operacional; ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Engenheiro(a) Ambiental	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-07	2140-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Engenharia Ambiental

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe.

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
00	00	183	420	421	643	644	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-79	R-79	R-95	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Gerenciar ou orientar a implementação do sistema de Gestão Ambiental, elaborar, orientar, avaliar, aprovar, acompanhar e fiscalizar projetos na área de gestão ambiental; emissão de poluentes e resíduos sólidos vinculados ao desenvolvimento e gestão municipal. Supervisionar, orientar, prestar assistência, fiscalizar executar obra e serviço técnico, bem como a execução de desenho técnico, referentes à administração, gestão e ordenamento ambientais e ao monitoramento e mitigação de impactos ambientais, seus serviços afins e correlatos, assessorar Municípios e Associações Municipais no que se refere a assuntos vinculados a área de gestão ambiental.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos e das condições requeridas para o funcionamento das instalações de tratamento e distribuição de água potável, sistemas de esgoto, de drenagem e outras construções de saneamento, investigando e definindo metodologias de execução, esboços, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente;
- ✓ Realizar diagnóstico, manejo, tratamento e controle de problemas ambientais nas instalações de captação, tratamento e distribuição de água potável, sistemas de esgoto, de drenagem e outras construções de saneamento, além de identificar e avaliar a dimensão do problema, propor solução, projetá-la, implantá-la e monitorá-la para resolver e/ou minimizar os problemas e impactos ambientais utilizando técnicas de recuperação de áreas degradadas, que permitirão a preservação, a conservação e a recuperação de recursos naturais; Elaborar Estudos de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) e Relatório de Controle Ambiental (RCA), atuar nos processos de gestão ambiental e de certificação ambiental série isso 14000, elaborar Plano de Controle Ambiental (PCA), Relatório de Avaliação de Desempenho Ambiental (RADA) e demais documentos necessários para o licenciamento ambiental das instalações;
- ✓ Prestar assessoramento com relação aos problemas ambientais, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
✓ Auxiliar na promoção da melhoria da qualidade de vida da população, coordenando e executando programas, projetos e serviços sociais desenvolvidos pela administração pública, direta, indireta, entidades e organizações populares dos municípios; ✓ Preparar informes e documentos em assuntos de Engenharia Ambiental, a fim de possibilitar subsídios para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e outros; ✓ Representar, quando designado, o PARANACIDADE; ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ✓ Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; ✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; ✓ Efetuar o cadastro das informações referentes aos projetos, equipamentos e obras de infraestrutura no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento – SAM; ✓ Atender consultas sobre programas, projetos e atividades vinculadas à área de atuação, formuladas pelos Municípios e Escritórios Regionais do PARANACIDADE; ✓ Emitir Pedido de Liberação das medições de obras e montar o processo de pagamento correspondente, informando aos municípios e às empresas interessadas, sobre a liberação; ✓ Elaborar termos de referência para projetos financiados pelo PARANACIDADE; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Engenheiro(a) Civil	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-08	2142-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Engenharia Civil

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe.

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
00	00	184	422	423	647	648	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-79	R-79	R-95	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar, orientar, avaliar, aprovar, acompanhar e fiscalizar projetos e obras de desenvolvimento municipal e assessorar Municípios e Associações Municipais no que se refere a assuntos vinculados à gestão municipal, tais como: elaboração de projetos, gerenciamento de obras, assistência e assessoria, elaboração de pesquisas tecnológicas, entre outras.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Analisar relatórios, mapas e outros dados de projetos, considerando os custos de construção, regulamentos, potenciais riscos ambientais e outros fatores em etapas de planeamento;
- ✓ Realizar testes de solos para determinar a sua capacidade de resistência para suportar estruturas, bem como diversos materiais tais como asfalto, cimento ou aço;
- ✓ Estimar custos e realizar orçamentos para construção de obra, a fim de estimar a viabilidade econômica do projeto;
- ✓ Supervisionar ou participar de inspeções de forma a estabelecer pontos de referência e orientar a construção;
- ✓ Desenvolver critérios, metodologias e indicadores para avaliação de projetos de aquisição de bens e equipamentos e de obras de infraestrutura;
- ✓ Avaliar projetos de infraestrutura no que se refere aos aspectos técnicos, econômicos, financeiros e ambientais;
- ✓ Realizar medições, acompanhando e fiscalizando a execução de projetos municipais financiados pelo PARANACIDADE, emitindo os relatórios correspondentes;
- ✓ Desenvolver estudos de formação de preços visando estabelecer parâmetros que permitam subsidiar a aquisição de bens e equipamentos, bem como para a contratação de obras de projetos de infraestrutura;
- ✓ Emitir pareceres urbanísticos;
- ✓ Analisar estudos de impacto ambiental (EIA) e relatório de impacto ambiental (RIMA) de obras de projetos de infraestrutura;
- ✓ Elaborar relatórios e pareceres técnicos vinculados às atividades sob responsabilidade da área de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
atuação; ✓ Elaborar Termos de Referência para projetos financiados pelo PARANACIDADE; ✓ Orientar, subsidiar e acompanhar os processos licitatórios municipais voltados para a aquisição de bens e equipamentos, bem como para a contratação de obras de projetos de infraestrutura; ✓ Efetuar o cadastro das informações referentes aos projetos, equipamentos e obras de infraestrutura no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento – SAM; ✓ Emitir laudos técnicos sobre obras de infraestrutura urbana e de uso do solo; ✓ Atender consultas sobre programas, projetos e atividades vinculadas à área de atuação, formuladas pelos Municípios e Escritórios Regionais do PARANACIDADE; ✓ Emitir Pedido de Liberação das medições de obras e montar o processo de pagamento correspondente, informando aos municípios e às empresas interessadas, sobre a liberação; ✓ Elaborar termos de referência para projetos financiados pelo PARANACIDADE; ✓ Representar, quando designado, o PARANACIDADE; ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ✓ Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; ✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Engenheiro(a) de Controle e Automação	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-09	2021-10

REQUISITOS PARA ADMISSÃO	
ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Engenharia de Controle e Automação

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe.

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	**FINAL:**	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
00	**00**	184	422	423	647	648	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-79	R-79	R-95	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar, implementar, desenvolver, aperfeiçoar sistemas, processos e equipamentos automatizados. Elaborar documentação técnica e coordenar atividades de trabalho na área de mecatrônica. Supervisionar, planejar, assistir, vistoriar executar instalação, montagem e reparo, realizar desenhos técnicos, tudo referente ao controle e automação de equipamentos, processos, unidades e sistemas de produção, seus serviços afins e correlatos, assessorar Municípios e Associações Municipais no que se refere a assuntos vinculados a área de sistemas, processos e equipamentos automatizados.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Realizar elaboração de especificações técnicas de sensores, atuadores, CLP, equipamentos de comunicação, softwares de supervisão, softwares de comunicação entre sistemas;
- ✓ Analisar e aprovar projetos de instrumentação e automação. Elaborar projetos de automação aplicado a processos produtivos;
- ✓ Realizar prospecção e avaliação de novas tecnologias;
- ✓ Executar orçamentos, estimando e especificando sistemas de controle por projeto ou escopo de proposta;
- ✓ Gerenciar aquisições de componentes elétricos e de controle;
- ✓ Criar documentos e materiais de treinamento para todos os potenciais usuários, incluindo clientes internos/ externos, fornecedores e subcontratados;
- ✓ Fornecer soluções de problemas remotos ou in loco (campo);
- ✓ Efetuar o cadastro das informações referentes aos projetos, equipamentos e obras de infraestrutura no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento – SAM;
- ✓ Atender consultas sobre programas, projetos e atividades vinculadas à área de atuação, formuladas pelos Municípios e Escritórios Regionais do PARANACIDADE;
- ✓ Emitir Pedido de Liberação das medições de obras e montar o processo de pagamento correspondente, informando aos municípios e às empresas interessadas, sobre a liberação;
- ✓ Elaborar termos de referência para projetos financiados pelo PARANACIDADE;
- ✓ Representar, quando designado, o PARANACIDADE;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
✓ Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Engenheiro(a) Eletricista	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-10	2143-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO	
ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Engenharia Elétrica

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe.

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	**FINAL:**	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
00	**00**	184	422	423	647	648	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-79	R-79	R-95	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar serviços elétricos, eletrônicos, analisar propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos, elaborar documentação técnica, coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos e eletrônicos. Supervisionar, assistir, elaborar orçamentos, executar obra e serviço técnico, fiscalizar, executar desenho técnico, referentes à geração, transmissão, distribuição e utilização da energia elétrica; equipamentos, materiais e máquinas elétricas; sistemas de medição e controle elétricos; seus serviços afins e correlatos, assessorar Municípios e Associações Municipais no que se refere a assuntos vinculados a área de sistemas e equipamentos elétricos e eletrônicos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Realizar planejamento e análise para otimização e controle de despesas com energia elétrica;
- ✓ Planejar e coordenar a execução de programas para redução e racionalização de custos;
- ✓ Realizar diagnósticos de instalação e funcionamento da instrumentação de controle; interpretar lógicas de sistemas de automação no controle de potência de elevatórias e propor melhorias;
- ✓ Realizar planejamento e análise para otimização e controle de despesas e custos com energia elétrica;
- ✓ Realizar a análise e propor diretrizes técnicas para instalações e processos elétricos;
- ✓ Planejar e coordenar a execução de programas para redução e racionalização de custos com energia e outros afins;
- ✓ Definir opções tarifárias específicas para as unidades operacionais instaladas. Participar na avaliação e desenvolvimento de novas tecnologias, para controle e gestão de processos elétricos;
- ✓ Participar de pesquisas, experimentos em campo e da sistematização de dados operacionais e experimentais, voltados a trabalhos científicos da empresa;
- ✓ Realizar atividades de elaboração de projetos, planejamento, controle e fiscalização de obras elétricas;
- ✓ Proceder a análise técnica para padronização e otimização da manutenção, conforme especificações e padrões técnicos definidos;
- ✓ Acompanhar as etapas e prazos previstos nos projetos e respectivos programas. Planejar, programar e participar na execução da manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
elétricas; ✓ Efetuar o cadastro das informações referentes aos projetos, equipamentos e obras de infraestrutura no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento – SAM; ✓ Atender consultas sobre programas, projetos e atividades vinculadas à área de atuação, formuladas pelos Municípios e Escritórios Regionais do PARANACIDADE; ✓ Emitir Pedido de Liberação das medições de obras e montar o processo de pagamento correspondente, informando aos municípios e às empresas interessadas, sobre a liberação; ✓ Elaborar termos de referência para projetos financiados pelo PARANACIDADE; ✓ Representar, quando designado, o PARANACIDADE; elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ✓ Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; ✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Engenheiro(a) Mecânico	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-11	2144-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO	
ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Engenharia Mecânica

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe.

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	**FINAL:**	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
00	**00**	184	422	423	647	648	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-79	R-79	R-95	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Projetar sistemas e conjuntos mecânicos, componentes, ferramentas e materiais, especificando limites de referência para cálculo. Implementar atividades de manutenção, executar testes em sistemas, conjuntos mecânicos, componentes e ferramentas, projetar produtos, elaborar documentação técnica. Supervisionar, planejar, assistir, orientar, elaborar orçamentos, fiscalizar, executar desenhos técnicos, referentes a processos mecânicos, máquinas em geral; instalações industriais e mecânicas; equipamentos mecânicos e eletromecânicos; veículos automotores; sistemas de produção de transmissão e de utilização do calor; sistemas de refrigeração e de ar condicionado; seus serviços afins e correlatos, assessorar Municípios e Associações Municipais no que se refere a assuntos vinculados a área de sistemas e conjuntos mecânicos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Oferecer suporte em relação ao controle da qualidade nos processos de aquisição de materiais e equipamentos eletromecânicos;
- ✓ Coordenar e realizar as inspeções de materiais interna e externamente;
- ✓ Analisar e emitir pareceres técnicos nos processos de compras de materiais e de equipamentos eletromecânicos;
- ✓ Desenvolver especificações técnicas de materiais e equipamentos;
- ✓ Realizar planejamento de programação e execução de programas de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos mecânicos para todas as unidades envolvidas nos processos operacionais;
- ✓ Desenvolver alternativas para a padronização, otimização na utilização de equipamentos e instalações mecânicas;
- ✓ Acompanhar projetos e a implantação de melhorias propostas para sistemas instalados;
- ✓ Participar na avaliação e desenvolvimento de novas tecnologias, para controle e gestão de processos mecânicos;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
✓ Participar de pesquisas, experimentos em campo e da sistematização de dados operacionais e experimentais em trabalhos técnicos da empresa;
✓ Realizar a elaboração de projetos, planejamento, controle e fiscalização de obras mecânicas;
✓ Proceder a análise técnica para padronização e otimização da manutenção, conforme especificações e padrões técnicos definidos;
✓ Acompanhar as etapas e prazos previstos nos projetos e respectivos programas;
✓ Planejar, programar e participar na execução da manutenção preventiva e corretiva de equipamentos e instalações mecânicas;
✓ Efetuar o cadastro das informações referentes aos projetos, equipamentos e obras de infraestrutura no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento – SAM;
✓ Atender consultas sobre programas, projetos e atividades vinculadas à área de atuação, formuladas pelos Municípios e Escritórios Regionais do PARANACIDADE;
✓ Emitir Pedido de Liberação das medições de obras e montar o processo de pagamento correspondente, informando aos municípios e às empresas interessadas, sobre a liberação;
✓ Elaborar termos de referência para projetos financiados pelo PARANACIDADE;
✓ Representar, quando designado, o PARANACIDADE;
✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
✓ Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Engenheiro(a) Sanitarista	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-12	2142-60

REQUISITOS PARA ADMISSÃO	
ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Engenharia Sanitária

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe.

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	**FINAL:**	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
00	**00**	184	422	423	647	648	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-79	R-79	R-95	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desempenhar atividades principalmente nas áreas de saneamento básico (água, esgoto, resíduos e drenagem), saúde pública, controle e remediação ambiental, executar desenhos técnicos, elaborar, orientar, supervisionar, realizar orçamentos, avaliar, aprovar, acompanhar e fiscalizar projetos na área de resíduos sólidos, saneamento básico e de obras sanitárias, assessorar Municípios e Associações Municipais no que se refere a assuntos vinculados a área de resíduos, saneamento básico e de obras sanitárias.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos e das condições requeridas para o funcionamento das instalações de tratamento e distribuição de água potável, sistemas de esgoto, de drenagem e outras construções de saneamento, investigando e definindo metodologias de execução, esboços, cronograma, desenvolvendo estudos ambientais, dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente;
- ✓ Realizar diagnóstico, manejo, tratamento e controle de problemas ambientais nas instalações de captação, tratamento e distribuição de água potável, sistemas de esgoto, de drenagem e outras construções de saneamento, além de identificar e avaliar a dimensão do problema, propor solução, projetá-la, implantá-la e monitorá-la para resolver e/ou minimizar os problemas e impactos ambientais utilizando técnicas de recuperação de áreas degradadas, que permitirão a preservação, a conservação e a recuperação de recursos naturais;
- ✓ Prestar assessoramento com relação aos problemas ambientais, determinando o processo de eliminação de gases nocivos, substâncias químicas e outros detritos industriais, a fim de aconselhar quanto aos materiais e métodos mais indicados para as obras projetadas;
- ✓ Acompanhar projetos de sistema de coleta de resíduos domiciliares em municípios, coordenar o

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
serviço de campo e dimensionamento de rotas; ✓ Diagnosticar, elaborar e coordenar projetos de saneamento básico e de obras sanitárias; ✓ Fiscalizar a manutenção e ampliação de projetos que melhorem a qualidade de vida da população, como os de água, sistemas de tratamento, esgoto, drenagem e irrigação pluvial, limpeza urbana e de resíduos; ✓ Verificar, analisar sistemas de distribuição de excretas e de águas residuárias (esgoto) em soluções individuais ou sistemas de esgotos, incluindo tratamento; ✓ Verificar controle sanitário do ambiente, incluindo o controle de poluição ambiental, controle de vetores biológicos transmissores de doenças (artrópodes e roedores de importância para a saúde pública) e instalações prediais hidrossanitárias; ✓ Efetuar o cadastro das informações referentes aos projetos, equipamentos e obras de infraestrutura no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento – SAM; ✓ Atender consultas sobre programas, projetos e atividades vinculadas à área de atuação, formuladas pelos Municípios e Escritórios Regionais do PARANACIDADE; ✓ Emitir Pedido de Liberação das medições de obras e montar o processo de pagamento correspondente, informando aos municípios e às empresas interessadas, sobre a liberação; ✓ Elaborar termos de referência para projetos financiados pelo PARANACIDADE; ✓ Representar, quando designado, o PARANACIDADE; ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ✓ Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; ✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Arquiteto(a) e urbanista	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-13	2141-25

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Arquitetura e Urbanismo

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	182	183	420	421	643	644	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-054	R-079	R-080	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Elaborar planos e projetos associados à arquitetura em todas as suas etapas, definindo materiais, acabamentos, técnicas, metodologias, analisando dados e informações. Fiscalizar e executar obras e serviços, desenvolver estudos de viabilidade financeira, econômica, ambiental, assessorar Municípios e Associações Municipais no que se refere a assuntos vinculados a área de planejamento e de gestão urbanística municipal.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Elaborar planos e projetos: identificar necessidades do usuário; coletar informações e dados; analisar dados e informações; elaborar diagnóstico; elaborar metodologia, estudos preliminares e alternativas; pré-dimensionar o empreendimento proposto; compatibilizar projetos complementares; definir técnicas e materiais; elaborar planos diretores e setoriais, detalhamento técnico construtivo e orçamento do projeto; buscar aprovação do projeto junto aos órgãos competentes; registrar responsabilidade técnica (ART); elaborar manual do usuário;
- ✓ Fiscalizar obras e serviços: assegurar fidelidade quanto ao projeto; fiscalizar obras e serviços quanto ao andamento físico, financeiro e legal; conferir medições; monitorar controle de qualidade dos materiais e serviços; ajustar projeto a imprevistos;
- ✓ Prestar serviços de consultoria e assessoria: avaliar métodos e soluções técnicas; promover integração entre comunidade e planos e entre estas e os bens edificados; elaborar laudos, perícias e pareceres técnicos; realizar estudo de pós-ocupação; coordenar equipes de planos e projetos;
- ✓ Gerenciar execução de obras e serviços: preparar cronograma físico e financeiro; elaborar o caderno de encargos; cumprir exigências legais de garantia dos serviços prestados; implementar parâmetros de segurança; selecionar prestadores de serviço, mão-de-obra e fornecedores; acompanhar execução de serviços específicos; aprovar os materiais e sistemas envolvidos na obra; efetuar medições do serviço executado; aprovar os serviços executados; entregar a obra executada; executar reparos e serviços de garantia da obra;
- ✓ Desenvolver estudos de viabilidade: analisar documentação do empreendimento proposto; verificar

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
adequação do projeto à legislação, condições ambientais e institucionais; avaliar alternativas de implantação do projeto; identificar alternativas de operacionalização e de financiamento; elaborar relatórios conclusivos de viabilidade; ✓ Assessorar no estabelecimento de políticas de gestão: propor diretrizes para legislação urbanística; monitorar implementação de programas, planos e projetos; estabelecer programas de segurança, manutenção e controle dos espaços e estruturas; participar de programas com o objetivo de capacitar a sociedade para participação nas políticas públicas; ✓ Ordenar uso e ocupação do território: analisar e sistematizar legislação existente; definir diretrizes para uso e ocupação do espaço; monitorar o cumprimento da legislação urbanística; ✓ Desenvolver estudos urbanísticos, analisando e orientando o planejamento de cidades, incluindo ruas, parques e bairros e organização de plano diretor; ✓ Utilizar recursos de informática e fazer estudos de acessibilidade; ✓ Efetuar o cadastro das informações referentes aos projetos, equipamentos e obras de infraestrutura no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento – SAM; ✓ Atender consultas sobre programas, projetos e atividades vinculadas à área de atuação, formuladas pelos Municípios e Escritórios Regionais do PARANACIDADE; ✓ Emitir Pedido de Liberação das medições de obras e montar o processo de pagamento correspondente, informando aos municípios e às empresas interessadas, sobre a liberação; ✓ Elaborar termos de referência para projetos financiados pelo PARANACIDADE; ✓ Representar, quando designado, o PARANACIDADE; ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ✓ Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; ✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Web Designer	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-14	2624-10

REQUISITOS PARA ADMISSÃO	
ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Design; Design Gráfico; Design Digital/Produto

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	182	183	420	421	643	648	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-054	R-079	R-080	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Conceber e desenvolver arte e projetos de design, elaborar e executar projetos gráficos, layouts de páginas, programação visual. Realizar pesquisas de mercado para apresentar tendências, propor comunicação visual de projetos, assessorar Municípios e Associações Municipais no que se refere a assuntos vinculados a área de projetos gráficos, layouts de páginas e programação visual.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Elaborar programação visual para sites e páginas na intranet e internet;
- ✓ Elaborar projetos gráficos para material impressos e aplicação de conhecimentos de editoração eletrônica;
- ✓ Criar layouts para novos sites web ou reformulação de sites antigos;
- ✓ Conhecer ferramentas de gestão de conteúdo para desenvolvimento de portais;
- ✓ Atuar na comunicação visual dos projetos de sistemas voltados para intranet e internet ou outras plataformas visuais;
- ✓ Atuar na definição de padrões e recomendações para integração homem-máquina;
- ✓ Dar suporte, em sua área de atuação, aos analistas envolvidos no desenvolvimento de projetos de sistemas;
- ✓ Realizar pesquisa e disseminação de conhecimentos inerentes a sua área de atuação;
- ✓ Criar peças publicitárias para a ambiente *web*, animadas ou não;
- ✓ Executar atividades de web design, atuado em ambiente: *intranet, internet* e portais corporativos ou empresariais, com uso de HTML, *Java Scri*pt, *CSS*, *Adobe Photoshop*, *Dreamweaver, Flash e CorelDraw*;
- ✓ Efetuar o cadastro das informações referentes aos projetos, equipamentos e obras de infraestrutura no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento – SAM;
- ✓ Atender consultas sobre programas, projetos e atividades vinculadas à área de atuação, formuladas

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
pelos Municípios e Escritórios Regionais do PARANACIDADE; ✓ Elaborar termos de referência para projetos financiados pelo PARANACIDADE; ✓ Representar, quando designado, o PARANACIDADE; ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ✓ Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Economista	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-15	2512-15

REQUISITOS PARA ADMISSÃO	
ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Ciências Econômicas

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	182	183	420	421	643	648	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-054	R-079	R-080	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Analisar o ambiente econômico; elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros. Participar do planejamento estratégico e de curto prazo. Gerar programação econômico-financeira; verificar e trazer dados dos mercados internos e externos; examinar as finanças da Entidade, realizando projeções de seus recursos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Elaborar orçamentos de custeio e de investimentos, acompanhando e analisando a execução orçamentaria;
- ✓ Elaborar projeções e simulações das aplicações vinculados aos fundos utilizados pela Entidade;
- ✓ Desenvolver análises, projeções e simulações econômico-financeiras dos Programas em que o PARANACIDADE/FDU tenha participação financeira, bem como de índices econômicos financeiros;
- ✓ Analisar opções de investimento e rentabilidade das aplicações dos recursos da Entidade, orientando os gestores sob a melhor opção, de acordo com a legislação;
- ✓ Pesquisar os diversos mercados e políticas econômicas e seus efeitos no mercado financeiro verificando possíveis formas de aumento de capital da empresa;
- ✓ Realizar estudos para possível venda de produtos, métodos de comercialização, tendência do mercado, entre outros indicadores econômicos;
- ✓ Traçar planos econômicos, baseando-se nos estudos e análises efetuados e em informes coletados sobre os aspectos conjunturais e estruturais da economia;
- ✓ Preparar relatórios, planilhas, informações e pareceres técnicos para expedientes e processos sobre matéria própria da Entidade;
- ✓ Orientar áreas internas para a emissão e recepção de documentos com implicações no processo financeiro;
- ✓ Analisar a operacionalização de Programas em que o PARANACIDADE: atue como Agente Técnico Operacional para atendimento de exigências dos Agentes Financeiros /Repassadores de Recursos;
- ✓ Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; ✓ Analisar os aspectos financeiros - para liberação de recursos, nos processos de medição de projetos supervisionados pelo PARANACIDADE; ✓ Efetuar depósitos bancários, quando designado, verificar notas fiscais, contratos, ordens de compras e serviços, prazos de pagamentos, autorizações e afins, valores, razão social, endereços, nº de CNPJ, conta corrente, banco e agência de fornecedores; ✓ Operar e atualizar sistemas de controle de contratos, de pagamentos, assim como verificar deduções tributarias de notas fiscais e seus respectivos recolhimentos; ✓ Elaborar relatórios de pagamento contendo os dados dos beneficiários, dados bancários, para assinaturas pertinentes; ✓ Controlar o saldo das contas corrente e investimentos do PARANACIDADE e do FDU, através de extratos bancários diários; ✓ Controlar fundos rotativos, fornecendo o recurso, com as devidas comprovações legais e fiscais– saídas e entradas; ✓ Conferir relatórios de pagamentos, auxiliar no atendimento a auditores (auditoria interna, auditoria independente e Tribunal de Contas, bem como a outros órgãos fiscalizadores; ✓ Emitir fatura de serviços prestados pelo PARANACIDADE e posterior reembolso, se for o caso; ✓ Prestar informações sobre programas/ projetos vinculados a área de atuação, advindas dos clientes externos e internos; ✓ Auxiliar na elaboração ou emissão de Pedido de Liberação das medições de serviços contratados e montar o processo de pagamento correspondente, informando aos municípios e às empresas interessadas, sobre a liberação; ✓ Participar de grupos/comissões de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos aos Municípios e ao PARANACIDADE; ✓ Elaborar Termos de Referência em projetos do PARANACIDADE; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Psicólogo do Trabalho	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-16	2515-40

REQUISITOS PARA ADMISSÃO	
ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Psicologia

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	182	183	420	421	643	648	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-054	R-079	R-080	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos na Entidade, com a finalidade de análise, tratamento, orientação; diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões; investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes; realizar estudos para compreender e intervir nas relações e nos processos *intra* e interpessoais, *intra* e intergrupais e suas articulações com as dimensões da Entidade, considerando as dimensões políticas, econômica, social e cultural.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Planejar, elaborar e avaliar análises de trabalho (profissiográfico, ocupacional, de posto de trabalho etc.), para descrição e sistematização dos comportamentos requeridos no desempenho de cargos e funções, com o objetivo de subsidiar ou assessorar as diversas ações da gestão;
- ✓ Participar de seleção de pessoal, na realização de certame seletivo público, utilizando métodos e técnicas de avaliação (entrevistas, dinâmica de grupo etc.), com o objetivo de cumprir com os requisitos da captação de pessoal;
- ✓ Participar, assessorar, acompanhar e sugerir alteração nos instrumentos para o processo de avaliação pessoal, objetivando subsidiar as decisões, tais como: promoções, movimentação de pessoal, remuneração, programas de treinamento e desenvolvimento etc.;
- ✓ Planejar, coordenar, executar e avaliar, individualmente ou em equipe multiprofissional, programas de treinamento, de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;
- ✓ Participar de programas e/ou atividades na área de segurança do trabalho, subsidiando-os quanto a aspectos psicossociais;
- ✓ Participar e assessorar estudos, programas e projetos relativos a organização do trabalho e definição de papéis ocupacionais: produtividade, incentivo, rotatividade, absenteísmo e evasão em relação a

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
integração psicossocial dos indivíduos e grupos de trabalho; ✓ Promover estudos para identificação das necessidades humanas em face da construção de projetos e equipamentos de trabalho (ergonomia); ✓ Encaminhar e orientar os empregados e a Entidade, quanto ao atendimento adequado, no âmbito da saúde mental, nos níveis de prevenção, tratamento e reabilitação; ✓ Elaborar diagnósticos psicossociais da Entidade; ✓ Desenvolver ações destinadas as relações de trabalho no sentido de maior produtividade e da realização pessoal dos indivíduos e grupos, intervindo na elaboração de conflitos e estimulando a criatividade na busca de melhor qualidade de vida no trabalho; ✓ Acompanhar a formulação e implantação de projetos de mudanças nas Entidade, com o objetivo de facilitar ao pessoal a absorção das mesmas; ✓ Assessorar na formação e na implantação da política de recursos humanos do PARANACIDADE; ✓ Participar do processo de desligamento de empregados, no que se refere a demissão e ao preparo para aposentadoria, visando a elaboração de novos projetos de vida; ✓ Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; ✓ Participar de grupos/comissões de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos aos Municípios e ao PARANACIDADE; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Administrador	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-17	2521-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO	
ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Administração de Empresas

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	182	183	420	421	643	648	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-054	R-079	R-080	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Planejar, organizar, controlar e assessorar a Entidade na área de: patrimônio, materiais (estoque/compras), expedição/serviços gerais, frota de veículos; implementar projetos nesta área; participar do planejamento estratégico; promover estudos de racionalização da área administrativa que interfiram no desempenho organizacional; buscar soluções para os problemas administrativos.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Administrar materiais, patrimônio, informações, gerir recursos tecnológicos, processos organizacionais e monitorar processos referente a frota de veículos;
- ✓ Identificar fontes de recursos; traçar estratégias de implementação; reestruturar atividades administrativas, monitorar programas e projetos na área administrativa;
- ✓ Promover estudos de racionalização, levantar dados para o estudo dos sistemas administrativos; diagnosticar métodos e processos; descrever métodos e rotinas de simplificação e racionalização de serviços; estabelecer rotinas de trabalho;
- ✓ Participar da definição de diretrizes normas e procedimentos técnicos administrativos relativos à sua área de atuação;
- ✓ Elaborar critérios, procedimentos, especificação, compra, guarda, estocagem, controle e alienação baseando-se em levantamentos e estudos para a correta administração de sistemas de materiais;
- ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- ✓ Participar, propondo alternativas em estudos de arranjo físico, com vistas a otimizar os espaços disponíveis nos escritórios e instalações do PARANACIDADE;
- ✓ Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- ✓ Participar de grupos/comissões de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos aos Municípios e ao PARANACIDADE; ✓ Elaborar Termos de Referência em projetos do PARANACIDADE; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-18	2524-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO	
ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	182	183	420	421	643	648	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-054	R-079	R-080	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Administrar plano de cargos e salários; promover ações de treinamento e de desenvolvimento de pessoal. Participar dos processos de captação de recursos humanos por certame seletivo público, gerenciar planos de benefícios e promover ações de qualidade de vida e assistência aos empregados. Administrar relações de trabalho e coordenar sistemas de avaliação de desempenho.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Prestar atendimento ao público interno, orientando sobre direitos e deveres dos empregados, esclarecendo dúvidas – ou dando encaminhamento aos problemas ou solicitações – e receber e entregar documentos. Prestar atendimento a solicitações de informações externas referente a área de recursos humanos do PARANACIDADE;
- ✓ Auxiliar na organização de arquivos (físicos ou digitais), envio e recebimento de documentos, pertinentes a sua área de atuação para assegurar a pronta localização de dados, inclusive o controle do número de cargos e vagas;
- ✓ Elaborar e monitorar o plano de treinamento do PARANACIDADE, em conjunto com as áreas demandantes, registrando e controlando a execução do mesmo;
- ✓ Gerenciar o plano de cargos, salários e benéficos da Entidade, em conjunto com o Coordenador, monitorando sua aplicação, propondo alterações e atualizações quando necessário, em decorrência de legislação ou por adequações;
- ✓ Participar da execução da política salarial da organização, realizando acompanhamentos junto ao Sindicato;
- ✓ Participar na realização dos certames seletivos públicos, quando elaborados pelo PARANACIDADE ou quando este for executado por entidade contratada nos termos da legislação;
- ✓ Propor e planejar programas que visem à melhoria da qualidade de vida dos empregados no ambiente de trabalho;
- ✓ Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do setor;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
✓ Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; ✓ Participar de grupos de trabalho/comissões e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, na sua área de atuação; ✓ Elaborar Termos de Referência em projetos do PARANACIDADE; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Analista de Desenvolvimento de Sistemas	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-18	2124-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Curso Superior em Análise de Sistemas; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Desenvolvimento de Software; Sistemas de Informação; Ciência da computação, informática; Sistemas para internet.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	182	183	420	421	643	648	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-054	R-079	R-080	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Desenvolver e implantar sistemas informatizados dimensionando requisitos e funcionalidade dos mesmos, especificando sua arquitetura, escolhendo ferramentas de desenvolvimento. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Pesquisar, projetar, desenvolver, implantar, operar, configurar e manter sistemas de informações, para atender as necessidades operacionais e gerenciais das diversas funções e unidades organizacionais do PARANACIDADE, oferecendo suporte técnico aos usuários.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Levantar os requisitos e realizar a especificação de sistemas junto aos usuários;
- ✓ Documentar, testar e acompanhar modificações em rotinas e sistemas em operação, identificando e solucionando os problemas;
- ✓ Analisar o desempenho de programas e buscar otimizações para os sistemas em operação;
- ✓ Planejar, desenvolver e implantar metodologias que padronizem e otimizem o processo de desenvolvimento de sistemas;
- ✓ Orientar e fornecer suporte e treinamento quanto à utilização adequada de sistemas;
- ✓ Pesquisar, avaliar e testar aplicativos e sistemas, com vistas à sua utilização pelo PARANACIDADE;
- ✓ Orientar tecnicamente às diversas unidades organizacionais da Entidade no que se refere ao uso de sistemas e aplicativos;
- ✓ Elaborar, executar e atualizar o Plano de Segurança da infraestrutura e sistemas de tecnologia da informação;
- ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- ✓ Gerenciar projetos de sistemas, inclusive com acesso a banco de dados, desenvolvendo aplicações;
- ✓ Auxiliar na análise e manutenção da infraestrutura referentes a sistemas, de modo a garantir o bom

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
funcionamento das aplicações; ✓ Planejar, dimensionar, especificar, executar, testar e manter projetos de aplicações, de acordo com as necessidades do PARANACIDADE; ✓ Planejar, desenvolver, testar e manter integrações entre sistemas de propriedade e/ou de interesse da Entidade com sistemas desenvolvidos pela ou para a mesma; ✓ Criar, manter e realizar publicações nos sites de interesse da Entidade; ✓ Administrar os ambientes da Intranet e da Internet, garantindo seu pleno funcionamento e atualização; ✓ Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; ✓ Participar de grupos/comissões de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos aos Municípios e ao PARANACIDADE; ✓ Elaborar Termos de Referência em projetos do PARANACIDADE; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES		
CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Administrador de Banco de Dados	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO	
CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-18	2123-05

REQUISITOS PARA ADMISSÃO	
ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Curso Superior em Análise de Sistemas; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Administração de Bancos de Dados.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	182	183	420	421	643	648	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS							
JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-054	R-079	R-080	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Administrar ambientes computacionais, implantando e documentando rotinas e projetos e controlar os níveis de serviço de sistemas operacionais, banco de dados e redes, propondo melhorias identificando e solucionando problemas. Manter a segurança dos dados depositados dentro do banco, conforme políticas de segurança do PARANACIDADE. Atuar com desenvolvimento e análises de banco de dados, acompanhar o desenvolvimento de projetos e implementação de banco de dados corporativos. Fazer a manutenção das estruturas em conjunto com os modeladores de dados e implementar novos processos de software, métodos de acesso a dados e dimensionamento de hardware (servidores e interfaces de redes).

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Desenvolver, implantar, documentar, monitorar, manter e otimizar sistemas de banco de dados da Entidade;
- ✓ Orientar e fornecer suporte quanto aos sistemas de banco de dados;
- ✓ Planejar, dimensionar, especificar, executar e testar projetos de banco de dados, de acordo com as necessidades do PARANACIDADE;
- ✓ Pesquisar, avaliar e testar novos sistemas de armazenamento de dados e ferramentas de ETL (extração, transformação e Carga), com vistas à sua utilização pelo PARANACIDADE;
- ✓ Elaborar e implantar a modelagem do Banco de Dados;
- ✓ Auxiliar na análise e manutenção da infraestrutura referentes a sistemas de banco de dados;
- ✓ Criar e manter consultas e rotinas de acessos aos dados, bem como dar suporte para construção de consultas em sistemas desenvolvidos pela e/ou para Entidade, para acesso a base de dados;
- ✓ Criar e manter políticas de segurança de acesso aos dados, assim como implementar controles de acessos aos dados;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
✓ Elaborar e executar políticas de anonimização de dados sensíveis armazenado em banco de dados; ✓ Elaborar e executar rotinas de manutenção, identificação de falha, planos de contingência, recuperação de desastres, e backups de banco de dados; ✓ Auxiliar a elaborar, executar e atualizar o Plano de Segurança da infraestrutura e sistemas de tecnologia da informação; ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ✓ Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; ✓ Participar de grupos/comissões de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos aos Municípios e ao PARANACIDADE; ✓ Elaborar Termos de Referência em projetos do PARANACIDADE; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:	JORNADA DE TRABALHO:
Analista de Suporte (técnico/computacional)	Universitário	8 horas diárias

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CNU-18	2124-20

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Superior Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

Curso Superior em Análise de Sistemas; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Processamento de Dados; Ciência da Computação; Infraestrutura de Redes.

OUTROS REQUISITOS:

Inscrição no respectivo Órgão/Conselho de Classe

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	182	183	420	421	643	648	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-054	R-079	R-080	R-113	R-114	R-145	R-146	R-196

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Administrar ambiente informatizado, prestar suporte técnico, elaborar documentação técnica. Estabelecer padrões, coordenar projetos, oferecer soluções para ambientes informatizados e pesquisar tecnologias em informática. Prestar suporte técnico em hardware e software, responder a questões não só técnicas, mas também relativas a serviços, produtos, relacionamento com clientes, entre outros, projetar e prestar manutenção em redes de computadores, se responsabilizar pela segurança dos dados de serviço, participar na análise, estudo, seleção, planejamento, instalação, implantação e manutenção de software básico e de apoio como sistemas operacionais, banco de dados, comunicação e correlatos, propor políticas de segurança, realizar prevenção contra invasões físicas ou lógicas, definir a manutenção do controle de acesso aos recursos, instalar, configurar e atualizar programas de antivírus e anti-SpyWares, realizar manutenção de rotinas de cópias de segurança, estudar a implantação e documentação de rotina que melhorem a operação do computador. Instalar e manter diversos Sistemas Operacionais, instalar e manter a comunicação digital, configurar as contas de correio eletrônico, interligar as possíveis filias por WAN através de VPN´s ou outros recursos, instalar e manter sistemas de gestão (ERP), prestar suporte aos usuários da empresa, prover sistemas de mídia digital.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

- ✓ Gerenciar a infraestrutura de tecnologia da informação;
- ✓ Orientar e fornecer suporte quanto à utilização adequada de software básico, sistemas operacionais e equipamentos de informática;
- ✓ Dimensionar e especificar aplicativos de apoio, sistemas operacionais e equipamentos de informática, de acordo com as necessidades do PARANACIDADE;
- ✓ Providenciar e controlar a execução de backups, bem como elaborar e executar periodicamente rotinas de teste de recuperação de desastres, de forma a garantir a segurança e recuperação de informações;
- ✓ Pesquisar, avaliar e testar aplicativos de apoio, software básico e equipamentos de informática, com

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
vistas à sua utilização pelo PARANACIDADE; ✓ Prestar assistência técnica aos Municípios e suas Associações, orientando-os quanto à utilização de sistemas de informação, bem como sobre a especificação e instalação de equipamentos e aplicativos; ✓ Efetuar o registro dos softwares desenvolvidos pela Entidade, ou de sua propriedade, junto à autoridade competente; ✓ Elaborar, executar e atualizar o Plano de Segurança da infraestrutura e sistemas de tecnologia da informação; ✓ Gerenciar os níveis e permissões de acesso, físico e lógico, aos recursos da rede corporativa; ✓ Projetar e prestar manutenção em projetos em redes de computadores e infraestrutura de tecnologia de informação; ✓ Efetuar o controle das licenças dos softwares utilizados pela Entidade; ✓ Orientar tecnicamente às diversas unidades organizacionais da Entidade no que se refere à seleção das soluções mais adequadas para atendimento das necessidades de informatização; ✓ Proceder à instalação de equipamentos e aplicativos nas diversas unidades do PARANACIDADE; ✓ Participar dos processos de aquisição, avaliando e homologando os equipamentos e aplicativos de informática; ✓ Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; ✓ Ministrar treinamento, palestra e/ou aula de aperfeiçoamento do pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; ✓ Participar de grupos/comissões de trabalho e/ou reuniões com outras entidades públicas e/ou privadas, realizando estudos, emitindo pareceres e/ou fazendo exposições sobre situações e problemas identificados, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos aos Municípios e ao PARANACIDADE; ✓ Elaborar Termos de Referência em projetos do PARANACIDADE; ✓ Executar outras tarefas compatíveis com o cargo e a área de atuação.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESPECIFICAÇÃO E DESCRIÇÃO DE CARGOS E FUNCOES

CARGO:	GRUPO OCUPACIONAL:
Assistente de Suporte Técnico Administrativo	Técnico Administrativo

ÁREAS DE ATUAÇÃO:

Este cargo contempla as seguintes Áreas de Atuação: Condução de Veículos; Apoio Administrativo e Financeiro; Apoio e Suporte Técnico; e Informática.

JORNADA DE TRABALHO:

8 horas diárias.

CODIFICAÇÃO

CÓDIGO INTERNO:	CÓDIGO CBO:
CTA-01	4110-10

REQUISITOS PARA ADMISSÃO

ESCOLARIDADE:	EXPERIÊNCIA:
Ensino Médio Completo	Não exigida

FORMAÇÃO ESPECÍFICA:

De conformidade com a área de atuação.

OUTROS REQUISITOS:

Não exigidos

PONTUAÇÃO DE MATURIDADE PROFISSIONAL

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
0	255	256	500	501	745	746	1000

LIMITES DAS FAIXAS SALARIAIS

JUNIOR		PLENO		SENIOR		MASTER	
INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:	INICIAL:	FINAL:
R-001	R-027	R-028	R-053	R-054	R-079	R-080	R-106

FORMA DE PREENCHIMENTO

A admissão neste cargo será feita através de Certame Seletivo Público, de acordo com o que estabelece o Art. 18, Inciso VII, § 1º e § 2º da Lei Nº 15211, de 17/07/2006, e o Regulamento para Captação de Recursos Humanos.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA

Executar serviços e atividades de condução de veículos, apoio administrativo e financeiro, informática e suporte técnico, bem como outras atividades correlatas, nas diversas unidades organizacionais do PARANACIDADE.

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES

ÁREA DE ATUAÇÃO: Condução de Veículos

- ✓ Dirigir veículos, observando a legislação do trânsito e as normas de segurança;
- ✓ Transportar, no veículo, pessoas, materiais e documentos, visando atender às necessidades da Entidade e seus empregados;
- ✓ Zelar pelo veículo sob sua responsabilidade, bem como pelos equipamentos a ele acoplados, verificando, antes de iniciar os trabalhos, pressão dos pneus, níveis dos fluídos, lubrificantes, combustíveis e outros, completando-os segundo as necessidades;
- ✓ Encaminhar o veículo para a execução dos serviços de revisão, observando o calendário de manutenções periódicas recomendadas pelo fabricante;
- ✓ Preencher a ficha de viagem e o relatório diário destinado ao controle da utilização do veículo, registrando quilometragem percorrida, pessoas, cargas, documentos transportados, percurso etc.
- ✓ Manter o veículo em perfeitas condições de funcionamento, solicitando, quando necessário, a devida manutenção;
- ✓ Executar pequenos reparos no veículo, quando necessário.
- ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo e com a área de atuação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
ÁREA DE ATUAÇÃO: Apoio Administrativo e Financeiro
✓ Efetuar o preenchimento das fichas de registro e cadastro de empregados, registrando as alterações verificadas no histórico funcional dos mesmos; ✓ Realizar o controle de frequência dos empregados, registrando ausências e atrasos, conferindo atestados, verificando os abonos e efetuando os descontos correspondentes; ✓ Realizar cálculos referentes às rescisões de contrato de trabalho, preenchendo recibos correspondentes e guias de recolhimentos; ✓ Realizar cálculos em geral principalmente no tocante a encargos sociais e contribuições sindicais dentre outros, processando as respectivas guias; ✓ Efetuar o preenchimento e atualização de carteiras de trabalho; ✓ Efetuar a programação e o controle de férias dos empregados, verificando o período aquisitivo, parcelamento, abonos, etc.; ✓ Efetuar a apuração e o controle da realização de horas-extras, providenciando os lançamentos necessários nos sistemas de controle, registros e de pagamentos; ✓ Acompanhar a movimentação e transferências de empregados, de forma a manter sempre atualizado o quadro de pessoal; ✓ Recrutar, selecionar e admitir novos empregados; ✓ Recrutar e selecionar estagiários, acompanhando a realização dos estágios e participando da avaliação dos mesmos; ✓ Agenciar e coordenar atividades de treinamento e desenvolvimento de pessoal, providenciando inscrições, contratação de locais e serviços de apoio, controle de frequência dos participantes e aplicação de avaliações de reação; ✓ Participar de atividades referentes ao levantamento de necessidades de treinamento e elaboração do orçamento correspondente; ✓ Emitir e controlar requisições de exames médicos admissionais, periódicos e demissionais; ✓ Executar atividades vinculadas à operacionalização do Plano de Benefícios da Entidade; ✓ Manter atualizado o cadastro de fornecedores de materiais e serviços, fornecendo informações sobre os procedimentos de habilitação; ✓ Receber e conferir os materiais com as notas fiscais e respectivas ordens de compra, registrando e comunicando eventuais não conformidades; ✓ Elaborar e manter atualizadas as fichas de controle de estoque, observando o dimensionamento de estoques mínimos e adotando as providências para o ressuprimento de materiais; ✓ Distribuir materiais e/ou equipamentos às diversas unidades da Empresa, providenciando sua transferência, preparando a documentação necessária; ✓ Realizar inventários físicos de materiais; ✓ Efetuar pesquisas de preços e pequenas compras locais, dentro dos limites estabelecidos pela Entidade; ✓ Efetuar reserva de passagens e hotéis, bem como adiantamentos de viagens; ✓ Efetuar o controle das correspondências enviadas e recebidas; ✓ Executar serviços de reprografia, digitalização e encadernação de relatórios e documentos; ✓ Protocolar documentos e registrar a sua movimentação no âmbito do PARANACIDADE; ✓ Efetuar atendimento ao público, prestando informações e esclarecimentos ou encaminha os interessados aos setores pertinentes; ✓ Agendar compromissos, reuniões, contatos etc., marcando datas e horários; ✓ Efetuar o controle da frota de veículos, incluindo quilometragem percorrida, consumo de combustíveis e lubrificantes, custos de manutenção, licenciamentos, seguros, etc.; ✓ Fiscalizar a execução de serviços terceirizados, tais como: serviços de copa; serviços de conservação e limpeza; serviços de manutenção predial, entre outros; ✓ Emitir cheques e ordens de pagamento para quitar obrigações da Empresa, comunicando aos beneficiários a disponibilidade de crédito; ✓ Efetuar depósitos bancários; ✓ Executar a identificação, codificação e controle de bens patrimoniais; ✓ Controlar Fundos Fixos, através do recebimento e conferência de Notas Fiscais; ✓ Redigir e digitar ofícios, circulares, memorandos, relatórios, pareceres, informações e outros documentos; ✓ Conferir e analisar Notas Fiscais, Contratos, Ordens de Compras e Ordens de Serviços, prazo de pagamentos, carimbos, atestados e autorizações, valores, Razão Social, endereços e CNPJ das empresas, assim como o número da conta corrente, banco e agência dos fornecedores; ✓ Manter atualizados controles/sistemas de contratos; ✓ Verificar em todas as Notas Fiscais, as deduções tributárias; ✓ Alimentar sistemas informatizados referente a contas a pagar e a receber; ✓ Executar os relatórios de pagamento (RPI) contendo nome, banco agência e c/c do fornecedor para assinatura do Coordenador, Diretor e Superintendente do PARANACIDADE; ✓ Transmitir arquivo/remessa referente a contas a pagar;

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
✓ Controlar o saldo das contas corrente e investimentos do PARANACIDADE e do FDU, através de extratos bancários diários; ✓ Conferir e controlar Fundos Rotativos; ✓ Analisar e preparar documentação para codificação contábil e digitação; ✓ Conferir relatórios emitidos pelo programa contábil; ✓ Executar conferência de relatórios de pagamentos a serem efetuados; ✓ Controlar e arquivar documentos contábeis e de pagamentos; ✓ Atender solicitações de informações de auditores (auditoria interna, auditoria independente e Tribunal de Contas) ✓ Preparar e efetuar recolhimento de contribuições; ✓ Receber de recibos provisórios e quitação de notas fiscais comprobatórias de despesas ocorridas; ✓ Fornecer diárias e receber, conferir e reembolsar prestações de contas de viagens aos empregados; ✓ Conferir prestações de contas para posterior encaminhamento para reembolso; ✓ Emitir fatura dos serviços prestados pelo PARANACIDADE e encaminhar para reembolso, se for o caso; ✓ Vender editais de licitações de obras; ✓ Receber apólices de garantias e valores em dinheiro e emitir comprovantes de recebimento para empresas participantes de licitações de obras do PARANACIDADE; ✓ Emitir faturas e receber valores de clientes que compram produtos de cartografia; ✓ Operar softwares e equipamentos de escritório; ✓ Acompanhar e monitorar documentos do setor; ✓ Auxiliar nas atividades desempenhadas pelos Analistas em suas diversas áreas de atuação; ✓ Organizar e manter arquivos e documentos, colocando-os em pastas apropriadas e cadastrando-os em sistemas de controle disponíveis; ✓ Providenciar as autorizações de viagens a serviço e dar destino às respectivas prestações de contas; ✓ Efetuar o controle do consumo e do estoque de material de expediente do setor, registrando as entradas e saídas; ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo e com a área de atuação.
ÁREA DE ATUAÇÃO: Apoio e Suporte Técnico
✓ Cadastrar medições no Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos; ✓ Efetuar a conferência dos documentos anexos as medições de obras; ✓ Elaboração e revisão de planta genérica de valores; ✓ Planejar e desenvolver sistemas de consultas internas tais como, legislação municipal e plano diretor, baseados na plataforma Web; ✓ Executar ações relativas à Capacidade de Endividamento dos Municípios; ✓ Auxiliar na elaboração de orçamentos e processos licitatórios das áreas técnicas; ✓ Planejar e executar projetos de comunicação visual; ✓ Elaborar relatórios técnicos e preparar apresentações diversas; ✓ Organizar e manter atualizados os arquivos e desenhos técnicos; ✓ Criar, diagramar e distribuir os projetos de placas de obras; ✓ Efetuar o controle dos Planos Diretores em andamento e concluídos; ✓ Executar atividades de apoio à cartografia, examinando e conferindo documentos cartográficos produzidos por empresas de prestação de serviços; ✓ Auxiliar na conferência e fiscalização dos planos de uso e ocupação de solos; ✓ Conferir os mapas dos Municípios, verificando curvas de nível, loteamentos, sistemas viários etc.; ✓ Acompanhar os trabalhos do cadastro técnico imobiliário dos Municípios, através de verificações “in loco”; ✓ Participar, ativamente, do treinamento de técnicos municipais, no que se refere, principalmente, aos processos de cadastro técnico-imobiliário e atualização de bases cartográficas. ✓ Diagramar apresentações técnicas, integrando elementos de comunicação, imagem, áudio, textos, animações e vídeo digital por meio de programas específicos; ✓ Acompanhar e fiscalizar a aplicação de normas técnicas junto às obras financiadas pela Entidade; ✓ Elaborar Pedidos de Liberação de obras relativas aos Programas dos quais o PARANACIDADE participe; ✓ Executar montagens, ampliação e redução de desenhos técnicos; ✓ Elaborar desenhos de projetos de estruturas civis ou arquitetônicas, urbanísticas e paisagísticas, plantas elétricas, hidráulicas e de levantamentos topográficos; ✓ Confeccionar cronogramas, organogramas, formulários etc.; ✓ Organizar e manter a mapoteca referente aos desenhos de projetos levados a efeito pela empresa; ✓ Desenhar material didático para folders, cartazes para divulgação de cursos, palestras, encontros e seminários; ✓ Elaborar arte visual para confecção de convites, logotipos, placas de obras e de materiais diversos; ✓ Acompanhar e monitorar documentos do setor;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES
✓ Auxiliar nas atividades desempenhadas pelos Analistas em suas diversas áreas de atuação; ✓ Organizar e manter arquivos e documentos, colocando-os em pastas apropriadas e cadastrando-os em sistemas de controle disponíveis; ✓ Providenciar as autorizações de viagens a serviço e dar destino às respectivas prestações de contas; ✓ Efetuar o controle do consumo e do estoque de material de expediente do setor, registrando as entradas e saídas; ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo e com a área de atuação.
ÁREA DE ATUAÇÃO: Informática
✓ Instalar e configurar aplicativos e equipamentos de informática; ✓ Oferecer suporte aos usuários quanto à utilização de rede, software e hardware; ✓ Realizar a atualização e manutenção do site da Entidade; ✓ Realizar pequenos reparos e consertos em equipamentos de informática, substituindo peças, placas, cabos, etc. ✓ Auxiliar na pesquisa, avaliação e divulgação de novos aplicativos; ✓ Efetuar testes de restauração de backup de banco de dados; ✓ Efetuar a manutenção de dados visando a qualidade das informações disponíveis no banco de dados; ✓ Administrar o perfil de acesso às informações disponíveis; ✓ Monitorar o desempenho dos sistemas de informação e equipamentos de informática; ✓ Elaborar especificação técnica e definir requisitos técnicos para contratação de produtos e serviços de informática; ✓ Definir alternativas físicas para instalação de redes e equipamentos de informática; ✓ Desenvolver programas a partir de definições e padrões estabelecidos; ✓ Efetuar a manutenção de programas já existentes; ✓ Dimensionar requisitos e funcionalidade dos sistemas de informação; ✓ Acompanhar e monitorar documentos do setor; ✓ Auxiliar nas atividades desempenhadas pelos Analistas em suas diversas áreas de atuação; ✓ Organizar e manter arquivos e documentos, colocando-os em pastas apropriadas e cadastrando-os em sistemas de controle disponíveis; ✓ Providenciar as autorizações de viagens a serviço e dar destino às respectivas prestações de contas; ✓ Efetuar o controle do consumo e do estoque de material de expediente do setor, registrando as entradas e saídas; ✓ Executar outras atividades correlatas compatíveis com o cargo e com a área de atuação.



05 – ESTRUTURA SALARIAL

SERVICO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

TABELA DE MATURIDADE X SALÁRIO - ACORDO COLETIVO JUNHO - 2022 - 11,8973%

ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO - JORNADA DE 8 HORAS - NIVEIS - R-01 ATÉ R-106

REFERÊNCIAS, MATURIDADE E VALORES SALARIAIS

JUNIOR				PLENO				SENIOR				MASTER			
REFERÊNCIA	MATURIDADE		SALÁRIO	REFERÊNCIA	MATURIDADE		SALÁRIO	REFERÊNCIA	MATURIDADE		SALÁRIO	REFERÊNCIA	MATURIDADE		SALÁRIO
	INICIAL	FINAL			INICIAL	FINAL			INICIAL	FINAL			INICIAL	FINAL	
R-01	0	9	3.567,00	R-02	10	19	3.612,00	R-03	20	28	3.656,00	R-04	29	38	3.700,00
R-05	39	47	3.747,00	R-06	48	57	3.793,00	R-07	58	66	3.839,00	R-08	67	75	3.887,00
R-09	76	85	3.935,00	R-10	86	94	3.985,00	R-11	95	104	4.033,00	R-12	105	113	4.083,00
R-13	114	123	4.135,00	R-14	124	132	4.186,00	R-15	133	142	4.268,00	R-16	143	151	5.403,00
R-17	152	160	4.343,00	R-18	161	170	4.396,00	R-19	171	179	4.451,00	R-20	180	189	4.506,00
R-21	190	198	4.562,00	R-22	199	208	4.618,00	R-23	209	217	4.675,00	R-24	218	226	4.733,00
R-25	227	236	4.791,00	R-26	237	245	4.851,00	R-27	246	255	4.911,00	R-28	256	264	4.971,00
R-29	265	274	5.032,00	R-30	275	283	5.095,00	R-31	284	292	5.158,00	R-32	293	302	5.221,00
R-33	303	311	5.286,00	R-34	312	321	5.352,00	R-35	322	330	5.418,00	R-36	331	340	5.484,00
R-37	341	349	5.553,00	R-38	350	358	5.622,00	R-39	359	368	5.692,00	R-40	369	377	5.763,00
R-41	378	387	5.833,00	R-42	388	396	5.905,00	R-43	397	406	5.980,00	R-44	407	415	6.053,00
R-45	416	425	6.126,00	R-46	426	434	6.203,00	R-47	435	443	6.279,00	R-48	444	453	6.357,00
R-49	454	462	6.435,00	R-50	463	472	6.515,00	R-51	473	481	6.596,00	R-52	482	491	6.678,00
R-53	492	500	6.759,00	R-54	501	509	6.844,00	R-55	510	519	6.928,00	R-56	520	528	7.014,00
R-57	529	538	7.100,00	R-58	539	547	7.188,00	R-59	548	557	7.277,00	R-60	558	566	7.366,00
R-61	567	575	7.457,00	R-62	576	585	7.549,00	R-63	586	594	7.643,00	R-64	595	604	7.738,00
R-65	605	613	7.833,00	R-66	614	623	7.930,00	R-67	624	632	8.028,00	R-68	633	642	8.127,00
R-69	643	651	8.229,00	R-70	652	660	8.330,00	R-71	661	670	8.434,00	R-72	671	679	8.538,00
R-73	680	689	8.643,00	R-74	690	698	8.750,00	R-75	699	708	8.859,00	R-76	709	717	8.969,00
R-77	718	726	9.079,00	R-78	727	736	9.190,00	R-79	737	745	9.303,00	R-80	746	755	9.419,00

114 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

R-81	756	764	9.568,00	R-82	765	774	9.654,00	R-83	775	783	9.772,00	R-84	784	792	9.893,00
R-85	793	802	1.015,00	R-86	803	811	10.139,00	R-87	812	821	10.264,00	R-88	822	830	10.392,00
R-89	831	840	10.520,00	R-90	841	849	10.652,00	R-91	850	858	10.783,00	R-92	859	868	10.916,00
R-93	869	877	11.051,00	R-94	878	887	11.188,00	R-95	888	896	11.326,00	R-96	897	906	11.466,00
R-97	907	915	11.607,00	R-98	916	925	11.752,00	R-99	926	934	11.897,00	R-100	935	943	12.043,00
R-101	944	953	12.193,00	R-102	954	962	12.342,00	R-103	963	972	12.496,00	R-104	973	981	12.650,00
R-105	982	991	12.807,00	R-106	992	1000	12.966,00								

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

SERVICO SOCIAL AUTÔNOMO PARANACIDADE

TABELA DE MATURIDADE X SALÁRIO - ACORDO COLETIVO JUNHO - 2022 - 11,8973%

CARGOS UNIVERSITÁRIOS - NIVEIS - R-54 ATÉ R-196

REFERÊNCIAS, MATURIDADE E VALORES SALARIAIS

JUNIOR				PLENO				SENIOR				MASTER			
REFERÊNCIA	MATURIDADE		SALÁRIO	REFERÊNCIA	MATURIDADE		SALÁRIO	REFERÊNCIA	MATURIDADE		SALÁRIO	REFERÊNCIA	MATURIDADE		SALÁRIO
	INICIAL	FINAL			INICIAL	FINAL			INICIAL	FINAL			INICIAL	FINAL	
R-54	0	7	6.844,00	R-55	8	14	6.928,00	R-56	15	21	7.014,00	R-57	22	28	7.100,00
R-58	29	35	7.188,00	R-59	36	42	7.277,00	R-60	43	49	7.366,00	R-61	50	56	7.457,00
R-62	57	63	7.549,00	R-63	64	70	7.643,00	R-64	71	77	7.738,00	R-65	78	84	7.833,00
R-66	85	91	7.930,00	R-67	92	98	8.028,00	R-68	99	105	8.127,00	R-69	106	112	8.229,00
R-70	113	119	8.330,00	R-71	120	126	8.434,00	R-72	127	133	8.538,00	R-73	134	140	8.643,00
R-74	141	147	8.751,00	R-75	148	154	8.859,00	R-76	155	161	8.969,00	R-77	162	168	9.079,00
R-78	169	175	9.190,00	R-79	176	182	9.303,00	R-80	183	189	9.419,00	R-81	190	196	9.568,00
R-82	197	203	9.654,00	R-83	204	210	9.772,00	R-84	211	217	9.893,00	R-85	218	224	10.015,00
R-86	225	231	10.139,00	R-87	232	238	10.264,00	R-88	239	245	10.392,00	R-89	246	252	10.520,00
R-90	253	259	10.652,00	R-91	260	266	10.783,00	R-92	267	273	10.916,00	R-93	274	280	11.051,00
R-94	281	287	11.188,00	R-95	288	294	11.326,00	R-96	295	301	11.466,00	R-97	302	308	11.607,00
R-98	309	315	11.752,00	R-99	316	322	11.897,00	R-100	323	329	12.043,00	R-101	330	336	12.193,00
R-102	337	343	12.342,00	R-103	344	350	12.496,00	R-104	351	357	12.650,00	R-105	358	364	12.807,00
R-106	365	371	12.966,00	R-107	372	378	13.125,00	R-108	379	385	13.287,00	R-109	386	392	13.451,00
R-110	393	399	13.617,00	R-111	400	406	13.785,00	R-112	407	413	13.956,00	R-113	414	420	14.130,00
R-114	421	427	14.303,00	R-115	428	434	14.480,00	R-116	435	441	14.659,00	R-117	442	448	14.840,00
R-118	449	455	15.025,00	R-119	456	462	15.198,00	R-120	463	469	15.397,00	R-121	470	476	15.588,00
R-122	477	483	15.780,00	R-123	484	490	15.975,00	R-124	491	497	16.174,00	R-125	498	503	16.373,00
R-126	504	510	16.576,00	R-127	511	517	16.782,00	R-128	518	524	16.989,00	R129	525	531	17.200,00
R-130	532	538	17.412,00	R-131	539	545	17.628,00	R-132	546	552	17.845,00	R-133	553	559	18.065,00
R-134	560	566	18.288,00	R-135	567	573	18.515,00	R-136	574	580	18.743,00	R-137	581	587	18.975,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

R-138	588	594	19.210,00	R-139	595	601	19.448,00	R-140	602	608	19.688,00	R-141	609	615	19.932,00
R-142	616	622	20.178,00	R-143	623	629	20.427,00	R-144	630	636	20.680,00	R-145	637	643	20.935,00
R-146	644	650	21.194,00	R-147	651	657	21.458,00	R-148	658	664	21.722,00	R-149	665	671	21.992,00
R-150	672	678	22.262,00	R-151	679	685	22.538,00	R-152	686	692	22.816,00	R-153	693	699	23.098,00
R-154	700	706	23.384,00	R-155	707	713	23.672,00	R-156	714	720	23.966,00	R-157	721	727	24.261,00
R-158	728	734	24.561,00	R-159	735	741	24.864,00	R-160	742	748	25.172,00	R-161	749	755	25.482,00
R-162	756	762	25.796,00	R-163	763	769	26.115,00	R-164	770	776	26.439,00	R-165	777	783	26.765,00
R-166	784	790	26.996,00	R-167	791	797	27.431,00	R-168	798	804	27.770,00	R-169	805	811	28.112,00
R-170	812	818	28.461,00	R-171	819	825	28.813,00	R-172	826	832	29.168,00	R-173	833	839	29.529,00
R-174	840	846	29.895,00	R-175	847	853	30.263,00	R-176	854	860	30.638,00	R-177	861	867	31.016,00
R-178	868	874	31.400,00	R-179	875	881	31.788,00	R-180	882	888	32.180,00	R-181	889	895	32.578,00
R-182	896	902	32.982,00	R-183	903	909	33.390,00	R-184	910	916	33.803,00	R-185	917	923	34.220,00
R-186	924	930	34.643,00	R-187	931	937	35.070,00	R-188	938	944	35.505,00	R-189	945	951	35.944,00
R-190	952	958	36.389,00	R-191	959	965	36.837,00	R-192	966	972	37.294,00	R-193	973	979	37.753,00
R-194	980	986	38.220,00	R-195	987	993	38.694,00	R-196	994	1000	39.173,00				

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ESTRUTURA SALARIAL PARA FUNÇOES DE CONFIANÇA – DIRETORIA EXECUTIVA		
FUNÇÕES	CARGO OU FUNÇÃO	*SALÁRIO
Funções de Direção	Superintendente Executivo	**R$ 25.000,00**
	Diretor de Operações	**R$ 22.000,00**
	Diretor de Administração e Finanças	**R$ 22.000,00**

*Aprovado pelo Conselho de Administração, art. 9º, §2º PCSB

ESTRUTURA SALARIAL PARA FUNÇOES DE CONFIANÇA – DEMAIS CARGOS		
FUNÇÕES	CARGO OU FUNÇÃO	SALÁRIO PROPOSTO
Funções de Assessoria	Assessor de Comunicação Social	**R$ 18.000,00**
	Assessor de Programas Especiais	
	Assessor de Relações Institucionais	
	Assessor de Sistemas de Informação	
	Assessor Especial da Superintendência	
	Assessor Técnico e de Planejamento	
	Assessor Técnico Operacional	
	Assessor de Desenvolvimento Municipal (I a VI)	
	Secretária do Conselho	**R$ 7.000,00**
	Secretário (o)	
	*Subcontrolador	Vide art.9º, § 3º
Funções Gerenciais	Coordenador Administrativo	**R$ 19.000,00**
	Coordenador de Estudos e Captação de Recursos	
	Coordenador Operacional	
	Coordenador de Projetos	
	Coordenador de Tecnologia da Informação	
	Coordenador Financeiro	
	Coordenador de Recursos Humanos	
	Controlador Geral	
	Procurador Jurídico	

* Somente do Quadro Permanente.



06 – MATURIDADE PROFISSIONAL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Conceito de Maturidade Profissional

A Maturidade Profissional pode ser definida como a capacidade potencial para desempenhar com sucesso uma determinada função e produzir os resultados que a organização espera.

Esta capacidade potencial para produzir resultados é determinada por uma série de fatores denominados Fatores de Maturidade Profissional. A definição destes fatores, bem como a influência relativa de cada um deles na Maturidade Profissional, depende da natureza das atividades que cada empregado executa. Na prática, costuma-se definir Fatores de Maturidade e pesos relativos por Grupo Ocupacional ou por Cargo e Funções.

Entre os Fatores de Maturidade utilizados com maior frequência cabe destacar:

✓ *Experiência Profissional*:

Quanto mais experiente o empregado é, pressupõe-se que sua capacidade de produzir resultados aumenta como consequência da sua vivência profissional e da repetição de trabalhos similares ao longo dos anos, o que lhe permite inclusive antecipar e agilizar a solução de problemas já enfrentados anteriormente.

✓ *Tempo de Empresa*:

A contribuição deste fator para a maturidade profissional dos empregados está vinculada ao conhecimento que ele adquire, ao longo dos anos de trabalho na mesma empresa, sobre a "cultura da casa", sobre suas normas e procedimentos, sobre a organização formal e informal, sobre os colegas de trabalho, sobre os clientes e fornecedores, sobre a legislação que regulamenta o ramo de atividade, etc., aumentando sua capacidade de produzir resultados em comparação com quem não os possui.

✓ *Nível de Instrução*:

O nível de instrução ou formação formal do empregado, quando superior à exigência do cargo que ocupa, também constitui um fator importante de maturidade profissional. Isto significa que ele possui uma qualificação profissional superdimensionada em relação àquilo que sua ocupação demanda e, portanto, é lógico esperar que esta superqualificação aumente sua capacidade potencial de produzir resultados.

✓ *Treinamento Específico:*

Quanto maior for a carga de treinamento voltado especificamente para as funções que o empregado desempenha, parece lógico imaginar que sua preparação e habilitação para o exercício de suas atividades será maior, em função dos conhecimentos e atualização profissional adquiridos através deste tipo de atividade.

✓ *Experiência Gerencial:*

O exercício de funções diretivas e gerenciais dá ao empregado a oportunidade de conviver com situações, demandas e problemas próprios deste tipo de funções, tais como: gerenciar pessoas, administrar conflitos, avaliar desempenho, tomar decisões, assumir riscos, delegar autoridade, cobrar resultados, etc., o que aumenta, naturalmente, sua capacidade de produzir resultados, mesmo após ter deixado de exercer este tipo de funções.

✓ *Experiência na Coordenação de Projetos:*

Este tipo de atividade, da mesma forma que a experiência gerencial, costuma aumentar a maturidade profissional dos empregados, em virtude das oportunidades que ela oferece para vivenciar o exercício de atribuições específicas, tais como: coordenação do trabalho de equipes multidisciplinares,

pesquisa de soluções para problemas novos, enfrentamento de desafios, gerenciamento de recursos tecnológicos, materiais e financeiros, etc.

No entanto, é preciso utilizar o bom senso para estabelecer Fatores de Maturidade que sejam de fato importantes e que apresentem, na medida do possível, uma relativa facilidade para serem certificados.

A escolha dos Fatores de Maturidade para cada Carreira, bem como seus pesos relativos, são obtidos, para cada Empresa, a partir de uma pesquisa de opinião realizada junto a uma amostra representativa de gerentes e empregados. Assim também foi no PARANACIDADE.

No caso específico do Plano de Cargos e Salários, o conceito da Maturidade Profissional atende às seguintes finalidades principais:

a) Permite restabelecer o equilíbrio interno dos salários, quando da implantação do Plano;

b) Permite calcular o salário potencial do empregado, a qualquer momento, dado que existe um intervalo de pontuação de Maturidade Profissional para cada uma das Referências Salariais que compõem a Faixa Salarial de cada cargo;

c) Permite estabelecer a pontuação mínima que o empregado precisa atingir para acessar os diversos Blocos ou Níveis de Maturidade da sua Faixa Salarial;

d) Permite decidir se o empregado deve ou não ser promovido por merecimento;

e) Permite que os empregados conheçam quais os fatores que determinam sua evolução funcional e salarial, além do desempenho;

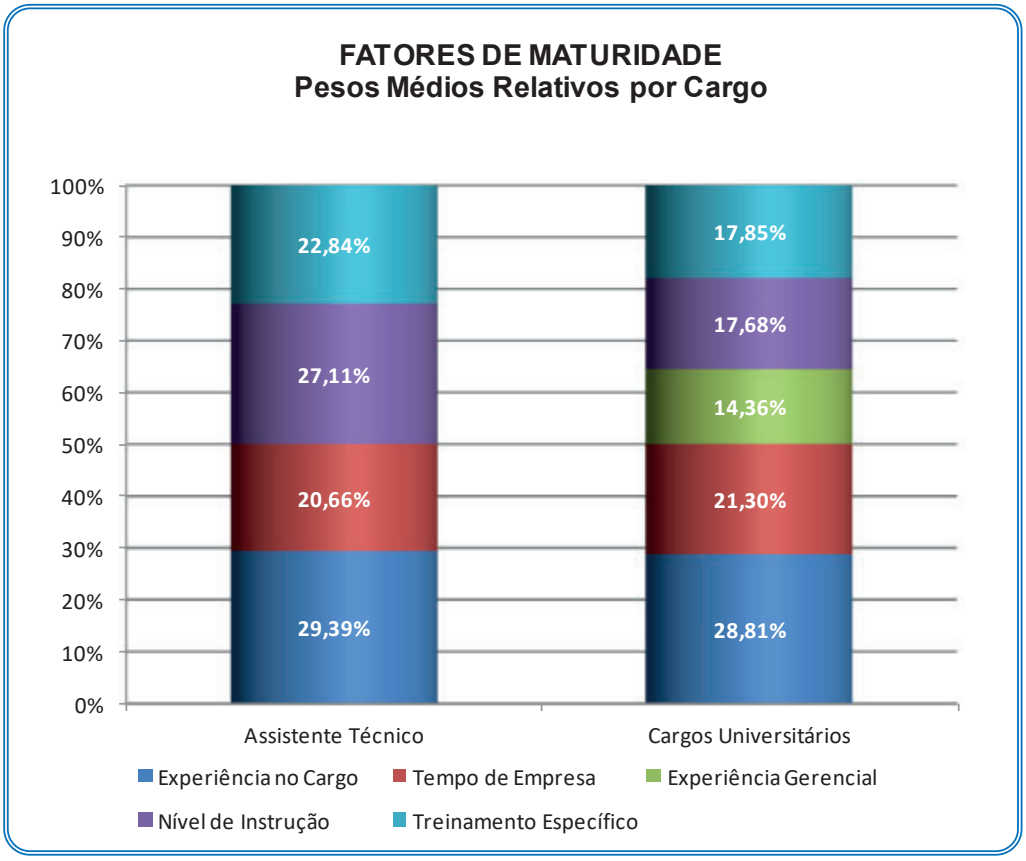
f) Permite estabelecer o salário de admissão de novos empregados.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Fatores de Maturidade Profissional e Pesos Relativos

Os Fatores de Maturidade Profissional e respectivos pesos relativos considerados pelo Plano de Cargos e Salários são aqueles apresentados a seguir.

CARGOS	FATORES DE MATURIDADE				
	Experiência no Cargo	Tempo de Empresa	Experiência Gerencial	Nível de Instrução	Treinamento Específico
Assistente de Suporte Técnico Administrativo	29,39%	20,66%	-	27,11%	22,84%
Cargos Universitários	28,81%	21,30%	14,36%	17,68%	17,85%



Conceituação, Graduação e Pontuação dos Fatores de Maturidade Profissional

Experiência Profissional no Cargo:

Este fator quantifica, em número de anos, a experiência profissional do empregado no cargo atual ou em cargos similares no PARANACIDADE ou em outras empresas e instituições, limitado a 35 anos.

Para efeitos de cálculo da pontuação correspondente a este Fator, foi apurada a experiência profissional a partir das informações que constam do Perfil Profissional e Ocupacional.

Para empregados admitidos no PARANACIDADE em cargos universitários, o tempo de experiência profissional corresponde ao tempo de exercício do cargo atual mais o tempo de exercício de cargo universitário em outras empresas e instituições.

Para empregados admitidos no PARANACIDADE em cargos de nível médio e que permanecem neste tipo de cargos, o tempo de experiência profissional corresponde ao tempo de exercício do cargo atual mais o tempo de exercício de cargo similar ou compatível em outras empresas e instituições.

Para empregados enquadrados em cargos de nível médio no PARANACIDADE e que possuam experiência anterior em cargos universitários compatíveis com aqueles previstos na sua estrutura ocupacional, o tempo de experiência profissional corresponde ao tempo de exercício do cargo atual mais o tempo de exercício de cargo universitário em outras empresas e instituições.

No caso específico de empregados que foram enquadrados em cargos universitário após sua admissão no PARANACIDADE, o tempo de experiência profissional corresponde ao tempo de exercício do cargo atual no PARANACIDADE.

A graduação e respectiva pontuação correspondentes a este fator é apresentada na tabela abaixo:

EXPERIÊNCIA NO CARGO			
GRADUAÇÃO	PONTOS	GRADUAÇÃO	PONTOS
Até 1 ano	28	De 18,01 a 19 anos	528
De 1,01 a 2 anos	56	De 19,01 a 20 anos	556
De 2,01 a 3 anos	83	De 20,01 a 21 anos	583
De 3,01 a 4 anos	111	De 21,01 a 22 anos	611
De 4,01 a 5 anos	139	De 22,01 a 23 anos	639
De 5,01 a 6 anos	167	De 23,01 a 24 anos	667
De 6,01 a 7 anos	194	De 24,01 a 25 anos	694
De 7,01 a 8 anos	222	De 25,01 a 26 anos	722
De 8,01 a 9 anos	250	De 26,01 a 27 anos	750
De 9,01 a 10 anos	278	De 27,01 a 28 anos	778
De 10,01 a 11 anos	306	De 28,01 a 29 anos	806
De 11,01 a 12 anos	333	De 29,01 a 30 anos	833
De 12,01 a 13 anos	361	De 30,01 a 31 anos	861
De 13,01 a 14 anos	389	De 31,01 a 32 anos	889
De 14,01 a 15 anos	417	De 32,01 a 33 anos	917
De 15,01 a 16 anos	444	De 33,01 a 34 anos	944
De 16,01 a 17 anos	472	De 34,01 a 35 anos	972
De 17,01 a 18 anos	500	Mais de 35 anos	1000

Na Tabela de Maturidade que se refere à Experiência Profissional no Cargo, o limite de tempo (35 anos) é estabelecido considerando como referência o tempo necessário para que um empregado

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

atinja o requisito para se habilitar à aposentadoria, de acordo com as regras que regulamentam este benefício. Considerar um tempo menor faria com que um empregado pudesse atingir a pontuação máxima deste Fator antes de adquirir a condição de aposentaria sem a possibilidade de aumentar sua pontuação, neste Fator, em decorrência dos anos adicionais que ele terá que trabalhar até se aposentar. Por outro

lado, considerar um tempo maior, faria com que a pontuação máxima fosse inalcançável para empregados que decidam se aposentar assim que cumprirem o requisito para tal. No que se refere aos pontos de cada graduação, os mesmos resultam da divisão da pontuação máxima da escala de medida da Maturidade Profissional (1.000 pontos) pelo número de graduações da Tabela de Maturidade.

OBSERVAÇÃO:

No caso de novos empregados, o tempo de experiência no cargo deverá ser certificado a partir de informações constantes, da Carteira de Trabalho e de declarações emitidas pelas empresas ou instituições nas quais prestou serviços profissionais, após análise do currículo e entrevista com o empregado.

Tempo de Empresa:

Este fator quantifica, em número de anos, o tempo em que o empregado presta serviços no PARANACIDADE, limitado a 35 anos. A graduação e respectiva pontuação correspondentes a este fator é apresentada na tabela seguinte:

TEMPO DE EMPRESA			
GRADUAÇÃO	PONTOS	GRADUAÇÃO	PONTOS
Até 1 ano	28	De 18,01 a 19 anos	528
De 1,01 a 2 anos	56	De 19,01 a 20 anos	556
De 2,01 a 3 anos	83	De 20,01 a 21 anos	583
De 3,01 a 4 anos	111	De 21,01 a 22 anos	611
De 4,01 a 5 anos	139	De 22,01 a 23 anos	639
De 5,01 a 6 anos	167	De 23,01 a 24 anos	667
De 6,01 a 7 anos	194	De 24,01 a 25 anos	694
De 7,01 a 8 anos	222	De 25,01 a 26 anos	722
De 8,01 a 9 anos	250	De 26,01 a 27 anos	750
De 9,01 a 10 anos	278	De 27,01 a 28 anos	778
De 10,01 a 11 anos	306	De 28,01 a 29 anos	806
De 11,01 a 12 anos	333	De 29,01 a 30 anos	833
De 12,01 a 13 anos	361	De 30,01 a 31 anos	861
De 13,01 a 14 anos	389	De 31,01 a 32 anos	889
De 14,01 a 15 anos	417	De 32,01 a 33 anos	917
De 15,01 a 16 anos	444	De 33,01 a 34 anos	944
De 16,01 a 17 anos	472	De 34,01 a 35 anos	972
De 17,01 a 18 anos	500	Mais de 35 anos	1000

Na Tabela de Maturidade que se refere ao Tempo de Empresa, o limite de tempo (35 anos) é estabelecido considerando a mesma referência utilizada para o Fator Experiência Profissional no

Cargo, assumindo a premissa de que é possível, a partir de um determinado período de vida da Empresa, que o primeiro e último emprego de um profissional seja numa única empresa, que será o que acontecerá com o PARANACIDADE no futuro. No que se refere aos pontos de cada graduação, os mesmos resultam da divisão da pontuação máxima da escala de medida da Maturidade Profissional (1.000 pontos) pelo número de graduações da Tabela de Maturidade.

Treinamento Específico:

Este fator quantifica a carga horária de treinamentos, estágios e visitas técnicas vinculados direta ou indiretamente às atividades que o empregado desempenha, limitada ao máximo de 1.200 horas.

Não serão considerados para efeitos de pontuação neste Fator de Maturidade os cursos de idiomas nem de formação.

Serão considerados para estes efeitos os treinamentos internos, os treinamentos externos total ou parcialmente patrocinados pela empresa, os treinamentos realizados por interesse do empregado, desde que sejam considerados de interesse da empresa pela Diretoria Executiva, e as horas de instrutoria interna. A graduação e respectiva pontuação correspondentes a este fator é apresentada na tabela seguinte:

TREINAMENTO ESPECÍFICO			
GRADUAÇÃO	PONTOS	GRADUAÇÃO	PONTOS
Até 40 horas	33	De 640.1 a 680 horas	549
De 40,1 a 80 horas	66	De 680,1 a 720 horas	582
De 80,1 a 120 horas	98	De 720,1 a 760 horas	614
De 120,1 a 160 horas	130	De 760,1 a 800 horas	646
De 160,1 a 200 horas	162	De 800,1 a 840 horas	678
De 200,1 a 240 horas	195	De 840,1 a 880 horas	711
De 240,1 a 280 horas	227	De 880,1 a 920 horas	743
De 280,1 a 320 horas	259	De 920,1 a 960 horas	775
De 320,1 a 360 horas	291	De 960,1 a 1.000 horas	807
De 360,1 a 400 horas	324	De 1.000,1 a 1.040 horas	840
De 400,1 a 440 horas	356	De 1.040,1 a 1.080 horas	872
De 440,1 a 480 horas	388	De 1.080,1 a 1.120 horas	904
De 480,1 a 520 horas	420	De 1.120,1 a 1.160 horas	936
De 520,1 a 560 horas	453	De 1.160,1 a 1.200 horas	969
De 560,1 a 600 horas	485	Acima de 1.200 horas	1.000
De 600,1 a 640 horas	517		

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Na Tabela de Maturidade que se refere ao Treinamento Específico, o limite de horas (1.200 horas) é estabelecido considerando duas referências simultaneamente. Inicialmente, é considerado um parâmetro geralmente aceito e praticado por um grande número de empresas, no Brasil e no exterior, o qual considera adequada uma carga horária anual média de treinamento específico de 40 horas por empregado. A segunda referência considerada é o tempo durante o qual o empregado recebe treinamento específico, o qual deve ser necessariamente menor do que o tempo de trabalho necessário

para adquirir o direito à aposentadoria, dado que é lógico presumir que ao investir em treinamento a empresa deseja obter resultados desse investimento, o que não seria possível se o empregado deixa a empresa para se aposentar. É por esta razão que esta tabela está limitada a 1.200 horas de treinamento específico, parâmetro este que resulta da multiplicação de 40 horas/ano x 30 anos. No que se refere aos pontos de cada graduação, os mesmos resultam da divisão da pontuação máxima da escala de medida da Maturidade Profissional (1.000 pontos) pelo número de graduações da Tabela de Maturidade.

OBSERVAÇÃO:

A carga horária de treinamento específico deverá ser apurada a partir de informações constantes de certificados e declarações emitidas pelas empresas ou instituições que ministraram o treinamento.

Experiência Gerencial:

Este fator quantifica, em número de anos, a experiência gerencial do empregado, limitada a 15 anos, incluindo o exercício de funções diretivas e gerenciais no PARANACIDADE ou em outras empresas e instituições. Este fator se aplica apenas para ocupantes de cargos universitários.

A graduação e respectiva pontuação correspondentes a este fator é apresentada na tabela seguinte:

EXPERIÊNCIA GERENCIAL			
GRADUAÇÃO	PONTOS	GRADUAÇÃO	PONTOS
Até 1 ano	63	De 8,01 a 9 anos	563
De 1,01 a 2 anos	125	De 9,01 a 10 anos	625
De 2,01 a 3 anos	188	De 10,01 a 11 anos	688
De 3,01 a 4 anos	250	De 11,01 a 12 anos	750
De 4,01 a 5 anos	313	De 12,01 a 13 anos	813
De 5,01 a 6 anos	375	De 13,01 a 14 anos	875
De 6,01 a 7 anos	438	De 14,01 a 15 anos	938
De 7,01 a 8 anos	500	Mais de 15 anos	1000

Na Tabela de Maturidade que se refere à Experiência Gerencial, o limite de tempo (15 anos) é estabelecido considerando as seguintes premissas:

a) Que um empregado dificilmente assume funções gerenciais nos primeiros anos de sua vida profissional;

b) Que, com muita frequência, o exercício de funções gerenciais, principalmente em empresas públicas, não é contínuo, sofrendo inúmeras interrupções ao longo do tempo;

c) Que, ao contrário da experiência profissional, a maturidade plena se atinge em menos tempo;

d) Que, do ponto de vista conceitual, é interessante que os gerentes experientes, com perspectivas de aposentadoria em poucos anos, sejam aproveitados como formadores de novos gerentes ou como gestores de grandes projetos, abandonando as funções gerenciais de linha.

OBSERVAÇÃO:

O tempo de experiência gerencial deverá ser certificado a partir de informações constantes da Carteira de Trabalho ou de declarações, resoluções e portarias emitidas pelas empresas ou instituições nas quais o empregado exerceu este tipo de funções, após análise do currículo e entrevista com o empregado.

Nível de Instrução:

Este fator valoriza o nível de escolaridade do empregado, quando este for superior àquele exigido para acesso ao cargo que ele ocupa, No caso específico de formações correspondentes ao Segundo Grau Técnico, cursos de Terceiro Grau e de Pós-Graduação, a contagem de pontuação referente a este Fator só ocorrerá se tais cursos atenderem as especificações que constam das tabelas referentes à pontuação do Fator.

A escolaridade do empregado será comprovada através de certificação emitida por instituições de ensino formalmente reconhecidas pelo MEC.

A pontuação deste Fator não será cumulativa, prevalecendo a graduação de maior hierarquia, mesmo que o empregado possua mais de uma formação.

✓ *Pontuação do Fator para o cargo de Assistente de Suporte Técnico Administrativo*:

NÍVEL DE INSTRUÇÃO	
GRADUAÇÃO	PONTOS
Segundo Grau Completo	0
Segundo Grau Técnico	500
Terceiro Grau Completo	800
Especialização ou MBA	1000

OBSERVAÇÕES:

(1) Para a contagem de pontos o empregado deverá possuir cursos profissionalizantes, de formação superior e/ou de especialização ou MBA compatíveis com o cargo/função desempenhado, cabendo a decisão sobre a compatibilidade à Diretoria Executiva.

(2) Para contagem de pontos, os cursos de especialização ou MBA deverão ter duração mínima de 360 horas, e reconhecimento do MEC.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

✓ *Pontuação do Fator para Cargos Universitários*:

NÍVEL DE INSTRUÇÃO	
GRADUAÇÃO	PONTOS
Terceiro Grau	0
Curso de Especialização ou MBA	600
Curso de Mestrado	800
Curso de Doutorado	1000

OBSERVAÇÕES:

(1) Para a contagem de pontos o empregado deverá possuir curso de especialização ou MBA com duração mínima de 360 horas, mestrado e/ou doutorado, reconhecidos pelo MEC, e compatível com o cargo/função desempenhado, cabendo a decisão sobre a compatibilidade à Diretoria Executiva.

Nas Tabelas de Maturidade que se referem ao Nível de Escolaridade, a escala da pontuação de Maturidade Profissional é dividida entre os Níveis de Escolaridade que a empresa pretende valorizar, de acordo com o Grupo Ocupacional.

No que se refere aos pontos de cada graduação, os mesmos resultam da divisão da pontuação máxima da escala de medida da Maturidade Profissional (1.000 pontos) pelo número de graduações de cada Tabela de Maturidade.

Curvas de Maturidade Profissional

A Curva de Maturidade Profissional Multifatorial corresponde a uma equação que relaciona salários e Maturidade Profissional para cada Grupo Ocupacional, se todos os cargos que a compõem possuem a mesma faixa salarial, ou para cada cargo, se estes apresentam faixas salariais diferentes.

A Curva de Maturidade Profissional apresenta, normalmente, um comportamento exponencial, obedecendo à seguinte equação:

$$S_R = S_I \times (1+i)^M$$

Onde:

S_R = Salário de Referência
S_I = Salário Inicial da Faixa Salarial de cada Grupo Ocupacional ou Cargo
M = Pontuação de Maturidade Profissional, variando entre 0 e 1000 pontos

A taxa de crescimento do Salário em função da Maturidade Profissional (i), é calculada com base na seguinte fórmula:

$$i = (S_F/S_I)^{(1/1000)} - 1$$

Onde:

S_F = Salário Final da Faixa Salarial de cada Grupo Ocupacional ou Cargo
S_I = Salário Inicial da Faixa Salarial de cada Grupo Ocupacional ou Cargo
M = Pontuação de Maturidade Profissional, variando entre 0 e 1000 pontos

A Curva de Maturidade assim definida pode também ser utilizada para estabelecer Níveis de Maturidade Profissional para cada Grupo Ocupacional ou Cargo, definindo intervalos de pontuação de Maturidade Profissional para cada nível salarial.

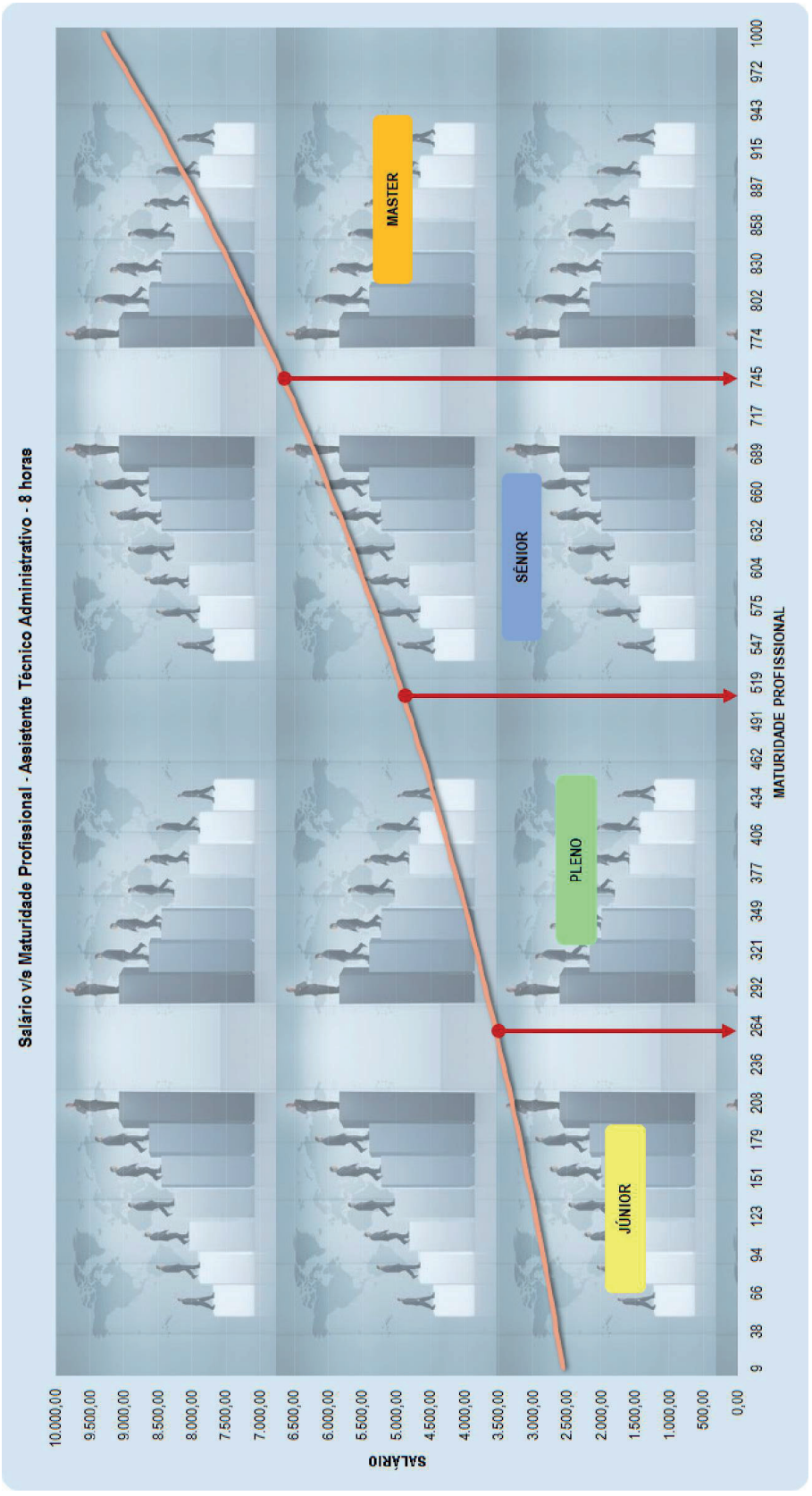
Por outro lado, a sistemática da Curva de Maturidade Multifatorial também permite estabelecer o posicionamento salarial de novos empregados, considerando sua qualificação e experiência profissional.

Os gráficos nas páginas seguintes apresentam as Curvas de Maturidade Profissional Multifatorial para os cargos previstos na Estrutura Ocupacional do PARANACIDADE.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

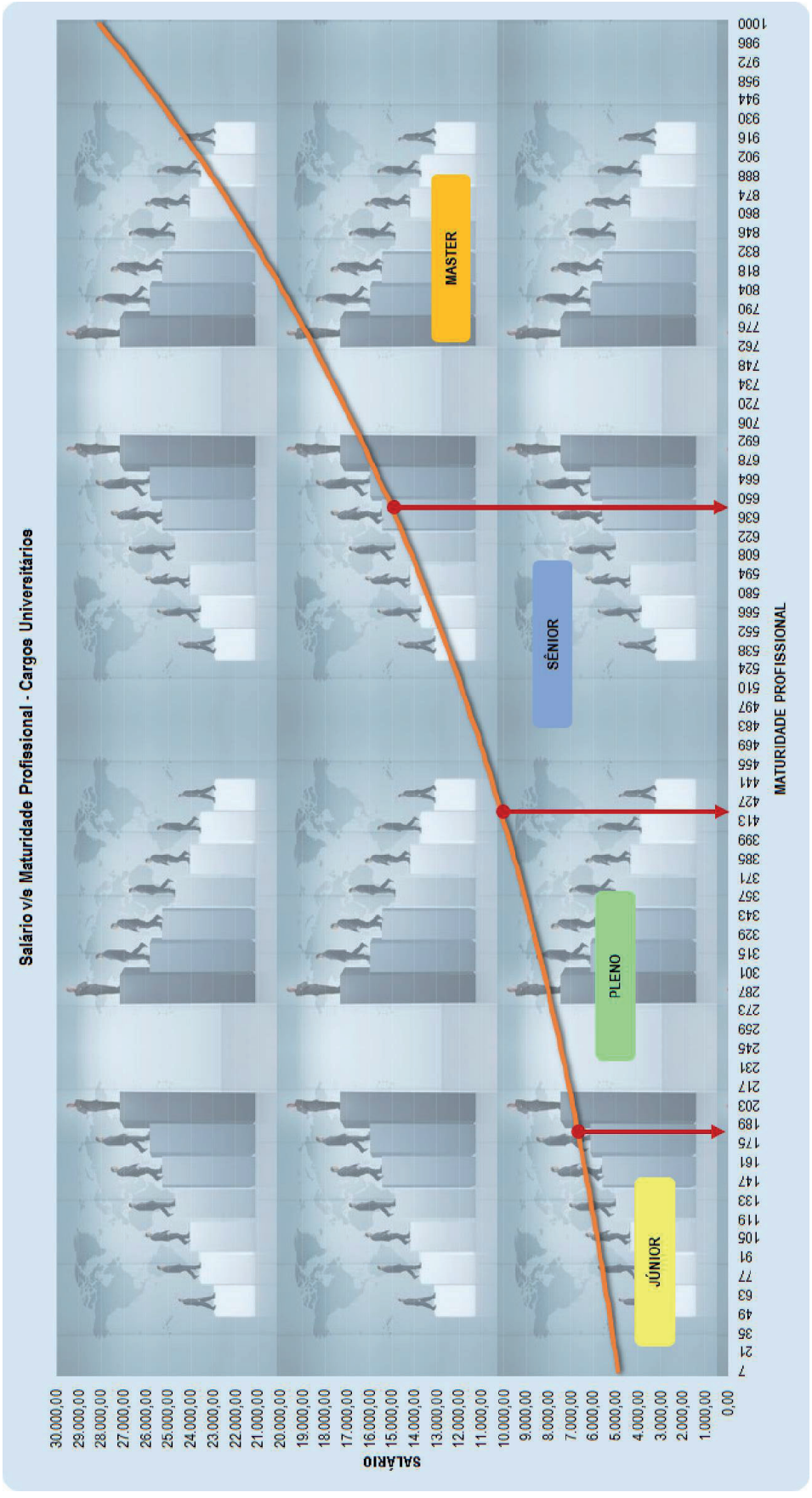


Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



Caracterização dos Níveis de Maturidade Profissional

ASSISTENTE DE SUPORTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
NÍVEL	ESPECIFICAÇÃO
JUNIOR	Executa atividades profissionais que não requerem experiência profissional, em situações de rotinas claramente estruturadas, com procedimentos bem definidos e sob supervisão direta.
PLENO	Executa atividades profissionais que requerem uma certa experiência profissional. Pode atuar em diversos processos e trabalha com relativa autonomia, recebendo orientações gerais sobre aspectos vinculados ao trabalho.
SÊNIOR	Executa atividades profissionais que requerem grande experiência profissional. Orienta a execução de algumas atividades na sua área de atuação, possui grande autonomia e mantém contatos frequentes com outras áreas da empresa.
MASTER	Executa atividades profissionais que requerem grande experiência profissional e conhecimento da Empresa. Orienta a execução das atividades da sua área de atuação, possui plena autonomia, coordena equipes de trabalho e mantém contatos frequentes com outras áreas da empresa e com organizações externas.

CARGOS DO GRUPO OCUPACIONAL UNIVERSITÁRIO	
NÍVEL	ESPECIFICAÇÃO
JUNIOR	Desenvolve atividades profissionais simples, em situações de rotinas claramente estruturadas e com procedimentos bem definidos, que requerem a aplicação de conhecimentos técnicos básicos da sua área de atuação adquiridos na fase de formação acadêmica. Trabalha sob supervisão direta e necessita de orientação em diversas fases do trabalho. Sua autonomia profissional é limitada e a maior parte de seus contatos se limita ao ambiente interno da organização.
PLENO	Desenvolve atividades profissionais de média complexidade que requerem a aplicação de conhecimentos técnicos da sua área de atuação, além de experiência profissional. Pode atuar em diversos processos e trabalha de forma autônoma, recebendo orientações gerais sobre aspectos vinculados ao trabalho e sobre os objetivos e metas a serem alcançados. Participa de negociações e mantém contatos internos e externos. Coordena equipes de profissionais menos experientes.
SÊNIOR	Orienta, supervisiona e avalia a execução das atividades técnicas de sua área. Coordena equipes de trabalho compostas por profissionais plenos, juniores ou de nível técnico/administrativo. Possui elevada autonomia profissional bem como uma profunda visão do negócio e suas ações e decisões têm alto impacto na sua área de atuação. Mantém contatos frequentes com outras áreas da empresa e com organizações externas. Conduz negociações e representa a empresa em diversos fóruns.
MASTER	Planeja, coordena e supervisiona projetos e pesquisas de alta complexidade técnica e abrangência, com ampla independência de ação e de decisão. Coordena equipes de trabalho multidisciplinares compostas por profissionais seniores, plenos e juniores. Possui uma profunda visão do negócio e suas ações e decisões têm alto impacto na sua área e na empresa como um todo. Mantém contatos frequentes com outras áreas da empresa e com organizações externas. Conduz negociações e representa a empresa em diversos fóruns. Presta assessoramento técnico à alta Direção e participa do processo de planejamento estratégico, atuando como consultor interno.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Tabelas de Maturidade Profissional e Salários

Uma vez definida a Curva de Maturidade é necessário transforma-la numa função discreta, dado que, na prática, as tabelas salariais não são funções contínuas.

Para efetuar esta transformação é preciso estabelecer os intervalos de pontuação de Maturidade Profissional que correspondem a cada referência salarial.

O limite superior de cada intervalo de Maturidade Profissional, correspondente a cada valor da tabela de salários, é determinado através da seguinte equação:

$$L_S = \ln(S_x/S_I) / \ln(\sqrt[1000]{(S_F/S_I)})$$

Onde:

L_S = Limite Superior do intervalo de pontuação da Maturidade Profissional
S_x = Salário para o qual se deseja determinar o Limite Superior do intervalo de pontuação da Maturidade Profissional
S_F = Salário Final da Faixa Salarial de cada Grupo Ocupacional ou Cargo
S_I = Salário Inicial da Faixa Salarial de cada Grupo Ocupacional ou Cargo

O limite inferior de cada intervalo de Maturidade Profissional, correspondente a cada valor da tabela de salários, é determinado através da seguinte equação:

$$L_I = L_{S-1} + 1$$

Onde:

L_{S-1} = Limite Superior do intervalo de pontuação da Maturidade Profissional, correpondente à referência salarial n -1
L_I = Limite Inferior do intervalo de pontuação da Maturidade Profissional correspondente à referência salarial n.

A Curva de Maturidade Profissional Multifatorial, além de ser utilizada para subsidiar promoções horizontais por merecimento (evolução salarial dentro da faixa correspondente ao Nível de Maturidade no qual o empregado está enquadrado) e verticais (evolução funcional e salarial entre dois Níveis de Maturidade), permite efetuar realinhamentos salariais com o intuito recuperar e garantir o equilíbrio interno dos salários.

É comum em empresas que não dispõem de mecanismos permanentes de avaliação e reconhecimento da “meritocracia” que, com o passar do tempo, se produzam distorções no equilibrio interno dos salários, em decorrência da aplicação repetida de critérios subjetivos para avaliação de desempenho e concessão de promoções ou, simplesmente, pela falta de mecanismos de reconhecimento e valorização de aspectos que melhoram a performance e a qualificação do empregado, tais como: carga horária de treinamento, aumento do nível de escolaridade, realização de cursos de pós-graduação, muitas vezes patrocinados total ou parcialmente pela própria empresa, etc.

Nas páginas seguintes são apresentadas as Tabelas de Maturidade Profissional e Salários para os cargos previstos na Estrutura Ocupacional do PARANACIDADE.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NOTA: Vide ITEM 05 Estrutura Salarial, pag.104.

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
135

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta os elementos necessários para implementar o processo de Avaliação de Desempenho no PARANACIDADE, de forma a subsidiar as decisões referentes à concessão das promoções por merecimento e reclassificações ocupacionais previstas no Plano de Cargos, Salários e Benefícios além de fornecer informações que permitam dar início ao processo de Gerenciamento do Desempenho na empresa.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ÍNDICE

I. Introdução 118

II. Objetivos da Avaliação de Desempenho 119

III. Objeto da Avaliação de Desempenho 119
III.1. Fatores de Avaliação 119
III.2. Objetivos Negociados 127

IV. Avaliados e Avaliadores 127
IV.1. Avaliados 127
IV.2. Avaliadores 128
IV.3. Autoavaliação 128

V. Notas e Conceitos da Avaliação 128
V.1.Fatores de Avaliação 128
V.2.Objetivos Negociados 129

VI. Instrumentos de Avaliação 130

VII. Periodicidade da Avaliação 130

VIII. Processo de Avaliação 130

IX. Relatórios da Avaliação 130
IX.1. Relatórios Individuais 131
IX.2. Relatórios Corporativos 131

X. Treinamento de Avaliadores 131

XI. Análise dos Resultados da Avaliação 132

XII. Fórum de Reclamações 133
XII.1 Objetivo 133
XII.2 Composição 133
XII.3 Diretrizes de Atuação 133

XIV. Fluxograma Básico do Processo de Avaliação 134

ANEXO A: Instrumentos de Avaliação 135

ANEXO B: Modelos de Relatórios Individuais e Corporativos 156

ANEXO C: Documento Explicativo sobre a Avaliação 169

I.- INTRODUÇÃO

Inicialmente, é importante estabelecer uma diferenciação conceitual entre Avaliação de Desempenho e Avaliação de Resultados. A Primeira está vinculada, normalmente, aos mecanismos de promoção, por merecimento, que fazem parte do Plano de Cargos e Salários **e é de natureza individual**. A segunda está vinculada a objetivos e metas estabelecidos para as diversas Unidades de Negócio da organização e **é de natureza normalmente coletiva.**

Além disto, a Avaliação de Desempenho gera como consequência – quando positiva - uma evolução do empregado, no que se refere ao seu posicionamento na tabela de salários, enquanto que a Avaliação de Resultados gera premiações que podem ser pecuniárias, ou não, sem nenhuma alteração no posicionamento salarial do empregado.

A Avaliação de Desempenho é **prerrogativa inalienável do corpo gerencial** da Empresa, podendo contar, ou não, com a coparticipação do empregado. Porém, é preciso deixar claro que quando se opta pela participação do empregado através da sua autoavaliação, o peso relativo a ela concedido deve ser inferior ao estabelecido para a avaliação efetuada pelo gerente imediato.

Apesar desta prerrogativa gerencial, é de fundamental importância que a Empresa estabeleça mecanismos que permitam orientar, sistematizar, padronizar, racionalizar e formalizar o procedimento a ser utilizado pelos gerentes para efetuar a avaliação, de forma a atenuar a subjetividade e arbitrariedade naturais do processo de avaliação.

Por outro lado, é preciso lembrar que a Avaliação de Desempenho constitui apenas uma etapa de um processo muito mais amplo e importante do ponto de vista da gestão de Recursos Humanos, o qual pode ser denominado **Gerenciamento do Desempenho**. De acordo com este conceito, a Avaliação de Desempenho não deve servir apenas para subsidiar decisões referentes a promoções salariais, mas também, e principalmente, deve fornecer informações que permitam adotar as providências necessárias para corrigir eventuais deficiências de desempenho, além de estimular o desenvolvimento e crescimento profissional dos empregados.

A Avaliação de Desempenho pode ser mais ou menos objetiva, dependendo do nível de detalhamento com que a Empresa estabelece seus objetivos e metas. Idealmente, a organização deveria estabelecer objetivos e metas individuais perfeitamente alinhadas com o Plano Estratégico da Empresa, o que permitiria efetuar uma Avaliação de Desempenho totalmente objetiva e intimamente relacionada com os objetivos empresariais. No entanto, na maioria dos casos, não é isto o que ocorre, o que acaba gerando uma certa dose de subjetividade no processo de avaliação.

No entanto, mesmo que aplicado em condições não ideais, concluísse que o processo de Gerenciamento do Desempenho é de fundamental importância para a gestão de Recursos Humanos. Por outro lado, a Avaliação de Desempenho, que faz parte desse processo, é um mecanismo fundamental no contexto do Plano de Cargos e Salários, cabendo à Empresa criar, ao longo do tempo, as condições necessárias para tornar o processo de avaliação o mais objetivo possível.

Este documento apresenta todos os elementos necessários para implementar o processo de Avaliação de Desempenho no PARANACIDADE, de forma a subsidiar as decisões referentes à concessão das promoções por mérito e reclassificações ocupacionais previstas no Plano de Cargos e Salários, além de fornecer informações que permitam dar início ao processo de Gerenciamento do Desempenho.

A regulamentação operacional específica do Sistema de Avaliação de Desempenho deverá ser elaborada de acordo com as diretrizes apresentadas neste documento, as quais deverão ser submetidas à aprovação da Diretoria Executiva.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

II.- OBJETIVOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

São objetivos da Avaliação de Desempenho:

a) Desenvolver um clima estimulador da valorização do desenvolvimento das competências e habilidades dos empregados, visando sua proficiência profissional e crescimento pessoal, favorecendo e facilitando a obtenção de resultados empresariais;

b) Subsidiar decisões referentes à concessão de promoções por mérito e reclassificações ocupacionais, conforme estabelece a regulamentação do Plano de Cargos e Salários da Entidade;

c) Identificar fatores que estão influenciando negativamente o desempenho de alguns empregados, permitindo que a Empresa adote as medidas necessárias para eliminar ou atenuar tais fatores;

d) Identificar medidas que possam contribuir para a melhoria do desempenho dos empregados, tais como: treinamentos, estágios e visitas técnicas, remanejamentos, mudanças de função, etc.

III.- OBJETO DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

O objeto da Avaliação de Desempenho será composto por Fatores de Avaliação e por Objetivos Negociados entre Gerentes e empregados.

III.1. - Fatores de Avaliação

Os Fatores de Avaliação constituem características, competências e/ou habilidades que, quando presentes, contribuem para o bom desempenho das atribuições vinculadas a um determinado cargo ou função.

A tabela seguinte apresenta alguns exemplos de Fatores de Avaliação.

EXEMPLOS DE FATORES PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	
FATORES	**DESCRIÇÃO**
Acompanhamento e Controle	Habilidade para monitorar as atividades desenvolvidas pelos colaboradores, de forma a viabilizar a adoção de medidas corretivas, quando necessário.
Administração de Conflitos	Habilidade para resolver disputas pessoais e profissionais que interferem no ambiente de trabalho.
Administração do Tempo	Habilidade para gerenciar o tempo disponível de forma eficaz, priorizando as atividades importantes e cumprindo prazos e compromissos.
Capacidade Analítica	Habilidade para examinar e estudar assuntos referentes a sua especialização, emitindo opiniões e pareceres tecnicamente sustentados.
Capacidade de Decisão	Habilidade para identificar e avaliar de forma adequada as alternativas de solução para um determinado problema, escolhendo, em tempo hábil, aquela que melhor atenda aos interesses da Empresa.

Compromisso com Resultados	Dedicação e envolvimento no trabalho, com o intuito de cumprir as metas estabelecidas.
Comunicação	Habilidade para expressa ideias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas.
Conhecimento da Função	Nível de conhecimento do empregado com relação aos elementos teóricos e práticos necessários à compreensão e execução de todas as fases do trabalho sob sua responsabilidade.

Para efeitos da Avaliação de Desempenho, foram selecionados Fatores de Avaliação específicos para cada um dos seguintes Grupos ou Famílias Ocupacionais:

- Cargos de Nível Médio
- Cargos Universitários

A escolha de Fatores de Avaliação específicos para cada Grupo Ocupacional é importante, dado que a relevância desses fatores depende da natureza dos cargos. Assim, um determinado Fator de Avaliação pode ser relevante para um determinado cargo e irrelevante para outro.

Os Fatores de Avaliação para cada Grupo Ocupacional foram definidos a partir de uma pesquisa de opinião da qual participaram todos os empregados do quadro permanente do PARANACIDADE.

Com base nos resultados da pesquisa de opinião foram selecionados os Fatores de Avaliação que atenderam as seguintes condições:

a) Indicação do Fator de Avaliação por mais de 50% dos participantes da pesquisa, para cada um dos Grupos Ocupacionais;

b) Análise crítica dos Fatores de Avaliação pré-selecionados, por parte da equipe de consultoria, considerando a consistência dos mesmos em relação à natureza das atividades e condições de trabalho do PARANACIDADE.

Os Fatores de Avaliação selecionados, de acordo com os critérios acima descritos, são apresentados na tabela seguinte.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

FATORES DE AVALIAÇÃO	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	CARGOS UNIVERSITÁRIOS
Acompanhamento e Controle		X
Administração do Tempo	X	X
Autodesenvolvimento	X	X
Capacidade Analítica		X
Capacidade de Decisão		X
Compromisso com Resultados	X	X
Comunicação	X	X
Conhecimento da Função	X	X
Cooperação	X	X
Credibilidade	X	X
Criatividade	X	X
Desenvolvimento de Pessoas		X
Disciplina	X	X
Equilíbrio Emocional	X	X
Espírito de Equipe	X	X
Flexibilidade	X	X
Fornecimento/Recebimento de Feedback	X	X
Gestão de Recursos	X	X
Iniciativa	X	X
Interesse Profissional	X	X
Organização	X	X
Planejamento		X
Produção e Rendimento	X	X
Qualidade do Trabalho	X	X
Relacionamento Interpessoal	X	X
Resolução de Problemas		X
Zelo Profissional	X	X

Cabe assinalar que a pesquisa de opinião identificou a percepção dos empregados do quadro permanente do PARANACIDADE sobre cargos administrativos e técnicos, separadamente. Porém, os

resultados da pesquisa mostraram que, na opinião dos participantes, existe um único conjunto relevante de Fatores de Avaliação para ambos os Grupos Ocupacionais. Por esta razão, foram definidos Fatores de Avaliação comuns para todos os cargos de nível médio previstos na estrutura ocupacional da empresa.

A pesquisa de opinião também incluiu o levantamento da percepção dos empregados do quadro permanente do PARANACIDADE sobre Fatores de Avaliação para Funções Gerenciais. Porém, este Grupo Ocupacional será avaliado através de uma sistemática específica, com base no conceito de Avaliação 360º.

Cada Fator de Avaliação selecionado deverá ser representado no instrumento de avaliação por pelo menos duas frases ou questões, de forma que a avaliação do Fator não se limite a um único aspecto.

As questões vinculadas a cada um dos Fatores de Avaliação selecionados são apresentadas na tabela seguinte.

QUESTÕES SELECIONADAS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
FATOR	**QUESTÃO**
Administração do Tempo	O avaliado prioriza suas tarefas de forma eficaz, evitando a perda de tempo.
Administração do Tempo	O avaliado raramente cancela, adia ou atrasa compromissos agendados.
Autodesenvolvimento	O avaliado assume a responsabilidade pelo seu próprio desenvolvimento profissional.
Autodesenvolvimento	O avaliado procura manter-se atualizado, buscando adquirir novos conhecimentos e assumir novas responsabilidades, visando o desenvolvimento profissional e organizacional.
Compromisso com Resultados	O avaliado é dedicado ao trabalho e se esforça para satisfazer da melhor forma possível as necessidades e expectativas dos clientes internos e externos.
Compromisso com Resultados	O avaliado empenha-se em atingir os objetivos e metas sob sua responsabilidade.
Comunicação	Quando se comunica por escrito, o avaliado utiliza uma linguagem clara e objetiva.
Comunicação	Ao escutar, o avaliado mostra interesse no que as outras pessoas dizem e procura entender os pontos essenciais.
Conhecimento da Função	O avaliado domina os conhecimentos técnicos relacionados à sua área de atuação.
Conhecimento da Função	O avaliado tem conhecimento das tarefas de seu cargo/função, o que lhe permite desempenhar satisfatoriamente suas atribuições
Cooperação	O avaliado demonstra interesse e disponibilidade para cooperar com os colegas na realização dos trabalhos.
Cooperação	Os colegas de trabalho do avaliado podem contar com ele para resolver problemas de trabalho.
Credibilidade	De uma maneira geral o avaliado cumpre prazos, promessas e compromissos.
Credibilidade	O avaliado costuma praticar aquilo que prega, demonstrando grande coerência entre o discurso e a prática.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

QUESTÕES SELECIONADAS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
FATOR	**QUESTÃO**
Criatividade	O avaliado consegue utilizar seu potencial no sentido de melhorar e inovar hábitos rotineiros.
Criatividade	O avaliado consegue formular novas ideias, apresentando sugestões para a melhoria do trabalho.
Disciplina	O avaliado age, constantemente, de acordo com as normas estabelecidas pela empresa.
Disciplina	O avaliado respeita a hierarquia.
Equilíbrio Emocional	O avaliado não se aborrece nem se abala facilmente.
Equilíbrio Emocional	A conduta do avaliado em relação ao trabalho e às pessoas evidência maturidade e equilíbrio.
Espírito de Equipe	O avaliado coopera com outras pessoas de forma espontânea, na realização de trabalhos e na consecução de objetivos.
Espírito de Equipe	O avaliado integra-se facilmente em grupos ou equipes de trabalho, procurando contribuir para o sucesso no desenvolvimento das tarefas a serem realizadas.
Flexibilidade	O avaliado se adapta com facilidade a novas tecnologias, procedimentos e orientações.
Flexibilidade	O empregado sabe defender suas ideias e ser flexível quando percebe que errou, reconhecendo e corrigindo o erro.
Fornecimento/Recebimento de Feedback	O avaliado aceita e encoraja o recebimento de críticas construtivas sobre sua atuação e desempenho.
Fornecimento/Recebimento de Feedback	O avaliado oferece feedback crítico, honesto e frequente sobre assuntos de trabalho aos colegas de trabalho e ao superior hierárquico.
Gestão de Recursos	O avaliado procura realizar suas atividades com custos reduzidos.
Gestão de Recursos	O avaliado utiliza os recursos materiais e financeiros da empresa de maneira eficiente.
Iniciativa	Quando se depara com um problema, o avaliado toma providências imediatas sem precisar que lhe peçam.
Iniciativa	O avaliado age de forma proativa, antecipando-se aos problemas, necessidades e oportunidades de trabalho, independente de instruções específicas.
Interesse Profissional	O avaliado interessa-se por seu trabalho, empenhando-se em aprender outras tarefas e atividades da sua área e da empresa.
Interesse Profissional	O avaliado demonstra interesse em aprofundar e ampliar seus conhecimentos profissionais.
Organização	O avaliado costuma organizar seu trabalho a fim de executá-lo da forma mais racional possível.
Organização	Quando solicitado, o avaliado fornece informações, documentos e relatórios com rapidez e precisão.
Produção e Rendimento	O avaliado costuma dar conta das atividades sob sua responsabilidade, mesmo que haja um aumento inesperado de serviço.
Produção e Rendimento	O avaliado procura superar as expectativas no que se refere aos resultados esperados.

QUESTÕES SELECIONADAS PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	
FATOR	**QUESTÃO**
Qualidade do Trabalho	O avaliado mostra preocupação no sentido de evitar cometer erros nas atividades e serviços que executa.
Qualidade do Trabalho	Todo trabalho que o avaliado realiza é de qualidade e executado com alto grau de atenção.
Relacionamento Interpessoal	O avaliado trata com respeito às pessoas com as quais se relaciona, incluindo colaboradores, pares, superiores e clientes.
Relacionamento Interpessoal	O avaliado contribui para a construção de um ambiente de trabalho baseado no respeito, confiança e cooperação.
Zelo Profissional	O avaliado utiliza de forma eficiente e eficaz os recursos da empresa que são colocados à sua disposição.
Zelo Profissional	O avaliado zela pelas instalações, móveis, equipamentos e ferramentas da empresa com máximo cuidado e interesse.

QUESTÕES SELECIONADAS PARA CARGOS UNIVERSITÁRIOS	
FATOR	**QUESTÃO**
Acompanhamento e Controle	O avaliado elabora relatórios periódicos de acompanhamento das atividades sob sua responsabilidade, de forma a poder acompanhar a evolução de indicadores críticos e prazos de execução.
Acompanhamento e Controle	O avaliado mantém controle adequado sobre as metas e prazos sob sua responsabilidade, de forma a poder identificar rapidamente eventuais dificuldades que possam afetar a execução de suas atividades.
Administração do Tempo	O avaliado prioriza suas tarefas de forma eficaz, evitando a perda de tempo.
Administração do Tempo	O avaliado raramente cancela, adia ou atrasa compromissos agendados.
Autodesenvolvimento	O avaliado assume a responsabilidade pelo seu próprio desenvolvimento profissional.
Autodesenvolvimento	O avaliado procura manter-se atualizado, buscando adquirir novos conhecimentos e assumir novas responsabilidades, visando o desenvolvimento profissional e organizacional.
Capacidade Analítica	O avaliado possui senso crítico e capacidade de análise refinada que favorecem as soluções mais adequadas aos problemas de sua área.
Capacidade Analítica	O avaliado demonstra um nível de percepção e senso crítico compatíveis com a complexidade das tarefas que executa.
Capacidade de Decisão	O avaliado toma decisões baseadas na análise eficaz das variáveis envolvidas, assumindo sempre a responsabilidade pelas decisões que toma.
Capacidade de Decisão	O avaliado decide de forma rápida e acertadamente diante de acontecimentos inéditos.
Compromisso com Resultados	O avaliado é dedicado ao trabalho e se esforça para satisfazer da melhor forma possível as necessidades e expectativas dos clientes internos e externos.
Compromisso com Resultados	O avaliado empenha-se em atingir os objetivos e metas sob sua responsabilidade.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

QUESTÕES SELECIONADAS PARA CARGOS UNIVERSITÁRIOS	
FATOR	**QUESTÃO**
Comunicação	Quando se comunica por escrito, o avaliado utiliza uma linguagem clara e objetiva.
Comunicação	Ao escutar, o avaliado mostra interesse no que as outras pessoas dizem e procura entender os pontos essenciais.
Conhecimento da Função	O avaliado domina os conhecimentos técnicos relacionados à sua área de atuação.
Conhecimento da Função	O avaliado tem conhecimento das tarefas de seu cargo/função, o que lhe permite desempenhar satisfatoriamente suas atribuições.
Cooperação	O avaliado demonstra interesse e disponibilidade para cooperar com os colegas na realização dos trabalhos.
Cooperação	Os colegas de trabalho do avaliado podem contar com ele para resolver problemas de trabalho.
Credibilidade	De uma maneira geral o avaliado cumpre prazos, promessas e compromissos.
Credibilidade	O avaliado costuma praticar aquilo que prega, demonstrando grande coerência entre o discurso e a prática.
Criatividade	O avaliado consegue utilizar seu potencial no sentido de melhorar e inovar hábitos rotineiros.
Criatividade	O avaliado consegue formular novas ideias, apresentando sugestões para a melhoria do trabalho.
Desenvolvimento de Pessoas	O avaliado incentiva seus colegas a se autodesenvolver e está sempre disposto a colaborar neste sentido.
Desenvolvimento de Pessoas	O avaliado demonstra preocupação com o desenvolvimento profissional de seus colegas de trabalho.
Disciplina	O avaliado age, constantemente, de acordo com as normas estabelecidas pela empresa.
Disciplina	O avaliado respeita a hierarquia.
Equilíbrio Emocional	O avaliado não se aborrece nem se abala facilmente.
Equilíbrio Emocional	A conduta do avaliado em relação ao trabalho e às pessoas evidência maturidade e equilíbrio.
Espírito de Equipe	O avaliado coopera com outras pessoas de forma espontânea, na realização de trabalhos e na consecução de objetivos.
Espírito de Equipe	O avaliado integra-se facilmente em grupos ou equipes de trabalho, procurando contribuir para o sucesso no desenvolvimento das tarefas a serem realizadas.
Flexibilidade	O avaliado se adapta com facilidade a novas tecnologias, procedimentos e orientações.
Flexibilidade	O empregado sabe defender suas ideias e ser flexível quando percebe que errou, reconhecendo e corrigindo o erro.
Fornecimento/Recebimento de Feedback	O avaliado aceita e encoraja o recebimento de críticas construtivas sobre sua atuação e desempenho.
Fornecimento/Recebimento de Feedback	O avaliado oferece feedback crítico, honesto e frequente sobre assuntos de trabalho aos colegas de trabalho e ao superior hierárquico.

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

QUESTÕES SELECIONADAS PARA CARGOS UNIVERSITÁRIOS	
FATOR	**QUESTÃO**
Gestão de Recursos	O avaliado procura realizar suas atividades com custos reduzidos.
Gestão de Recursos	O avaliado utiliza os recursos materiais e financeiros da empresa de maneira eficiente.
Iniciativa	Quando se depara com um problema, o avaliado toma providências imediatas sem precisar que lhe peçam.
Iniciativa	O avaliado age de forma proativa, antecipando-se aos problemas, necessidades e oportunidades de trabalho, independente de instruções específicas.
Interesse Profissional	O avaliado interessa-se por seu trabalho, empenhando-se em aprender outras tarefas e atividades da sua área e da empresa.
Interesse Profissional	O avaliado demonstra interesse em aprofundar e ampliar seus conhecimentos profissionais.
Organização	O avaliado costuma organizar seu trabalho a fim de executá-lo da forma mais racional possível.
Organização	Quando solicitado, o avaliado fornece informações, documentos e relatórios com rapidez e precisão.
Planejamento	O avaliado estabelece planos realistas para atingir as metas sob sua responsabilidade.
Planejamento	O avaliado estabelece prazos adequados para o cumprimento das metas sob sua responsabilidade.
Produção e Rendimento	O avaliado costuma dar conta das atividades sob sua responsabilidade, mesmo que haja um aumento inesperado de serviço.
Produção e Rendimento	O avaliado procura superar as expectativas no que se refere aos resultados esperados.
Qualidade do Trabalho	O avaliado mostra preocupação no sentido de evitar cometer erros nas atividades e serviços que executa.
Qualidade do Trabalho	Todo trabalho que o avaliado realiza é de qualidade e executado com alto grau de atenção.
Relacionamento Interpessoal	O avaliado trata com respeito às pessoas com as quais se relaciona, incluindo colaboradores, pares, superiores e clientes.
Relacionamento Interpessoal	O avaliado contribui para a construção de um ambiente de trabalho baseado no respeito, confiança e cooperação.
Resolução de Problemas	O avaliado não se abala facilmente quando enfrenta algum problema na execução de suas atividades, encarando esta situação como um desafio a ser superado.
Resolução de Problemas	O avaliado costuma oferecer soluções para os problemas de trabalho que surgem no desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade.
Zelo Profissional	O avaliado utiliza de forma eficiente e eficaz os recursos da empresa que são colocados à sua disposição.
Zelo Profissional	O avaliado zela pelas instalações, móveis, equipamentos e ferramentas da empresa com máximo cuidado e interesse.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

III.**2. - Objetivos Negociados**

Os objetivos negociados serão pactuados entre o empregado e seu gerente imediato, por ocasião da primeira avaliação, sendo avaliados no ciclo seguinte e assim sucessivamente. A tabela seguinte apresenta alguns exemplos de Objetivos Negociados.

EXEMPLOS DE OBJETIVOS NEGOCIADOS	
Nº	DESCRIÇÃO
01	Concluir a implantação do Plano Diretor de Treinamento, até 31.03.12.
02	Atualizar a norma de procedimentos para elaboração de Planos Diretores Municipais, até 05.04.12.
03	Efetuar a fiscalização e medição de 100 obras, até 30.09.12.
04	Atualizar o cadastro patrimonial até 15.11.12.
05	Elaborar cartilha didática sobre o Plano de Cargos e Salários, até 30.06.12.

Os objetivos negociados poderão ter pesos relativos diferentes, de acordo com sua importância relativa, conforme mostra a tabela seguinte.

PESO	CONCEITUAÇÃO
1	O objetivo pode ser adiado temporariamente sem maiores prejuízos para as atividades da Área ou da Empresa.
2	Caso o objetivo não seja alcançado acarretará prejuízos razoáveis para as atividades da Área ou da Empresa.
3	Caso o objetivo não seja alcançado acarretará prejuízos muito significativos para a Área ou a Empresa.

A partir do segundo ciclo da avaliação, será necessário estabelecer o peso relativo de cada objeto de avaliação (Fatores de Avaliação e Objetivos Negociados). Cabe salientar, no entanto, que a decisão referente ao peso relativo não precisa ser tomada por ocasião do primeiro ciclo da avaliação, dado que, de qualquer forma, esse ciclo deverá considerar apenas Fatores de Avaliação.

Sugere-se que, inicialmente, seja atribuído um peso relativo maior aos Fatores de Avaliação do que aos Objetivos Negociados. Posteriormente, na medida em que tanto avaliadores quanto avaliados tenham maior familiaridade com a formulação de objetivos e, por outro lado, o PARANACIDADE consiga estabelecer um claro alinhamento entre objetivos estratégicos e objetivos individuais, o peso atribuído aos objetivos negociados pode ser aumentado, significativamente, de forma a tornar a avaliação de desempenho o mais objetiva possível.

IV.- AVALIADOS E AVALIADORES

IV.**1. - Avaliados**

Deverão ter seu desempenho avaliado todos os empregados do quadro próprio, com seis meses ou mais na Empresa.

Serão excluídos do processo de avaliação os empregados que se encontram nas seguintes situações:

- Empregados em licença médica;
- Empregados cedidos;
- Empregados afastados, por qualquer motivo;
- Empregados novos com menos de seis meses na Empresa.

IV.**2. - Avaliadores**

Cada empregado deverá ser avaliado pelo seu superior imediato, mesmo que informal, dado que é essencial, para a qualidade e legitimidade da avaliação, que o avaliador conheça perfeitamente o trabalho do avaliado e sua performance.

Especificamente, deverão atuar como avaliadores os ocupantes das seguintes funções e cargos:

- Diretores
- Coordenadores
- Outros Gestores, se for o caso

Excepcionalmente, a empresa poderá designar avaliadores que não se enquadrem nas funções e cargos acima, de forma a garantir que a avaliação seja feita por quem conheça melhor o trabalho do avaliado e sua performance.

IV.**3. - Autoavaliação**

A Avaliação de Desempenho contará com a participação do empregado avaliado, o qual fará sua autoavaliação.

Os pesos relativos concedidos à avaliação e à autoavaliação serão os seguintes:

- Avaliação feita pelo superior hierárquico do empregado: 75%
- Autoavaliação feita pelo empregado: 25%.

V.- NOTAS E CONCEITOS DA AVALIAÇÃO

V.**1.- Fatores de Avaliação**

Cada uma das questões, referentes aos Fatores de Avaliação, incluídas no instrumento de avaliação, será avaliada utilizando as seguintes legendas e notas.

NOTA	LEGENDA
1	Discordo Totalmente
2	Discordo em Grande Parte
3	Concordo Muito Pouco
4	Concordo em Grande Parte
5	Concordo Totalmente

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Com base nas notas atribuídas pelo avaliador e pelo avaliado será apurada uma nota ponderada para cada questão avaliada.

A nota de cada Fator de Avaliação, por sua vez, corresponderá à média aritmética das notas das questões que compõem cada Fator.

A Nota Global da avaliação, no que se refere aos Fatores de Avaliação, corresponderá à média aritmética das notas de cada Fator.

V.**2.- Objetivos Negociados**

Cada um dos Objetivos incluídos no instrumento de avaliação será avaliado utilizando as seguintes legendas e notas.

NOTA	LEGENDA
5	O objetivo foi plenamente alcançado ou superado.
4	O objetivo foi parcialmente alcançado (mais de 75%).
3	O objetivo foi parcialmente alcançado (entre 50% e 75%).
2	O objetivo foi parcialmente alcançado (entre 25% e 50%).
1	O objetivo foi parcialmente alcançado (abaixo de 25%).

A Nota Global da avaliação, no que se refere aos Objetivos Negociados, corresponderá à média ponderada das notas de cada Objetivo, de acordo com os pesos a eles atribuídos pelo avaliador por ocasião da definição dos mesmos.

A Nota Global da avaliação como um todo, será obtida da seguinte forma:

$$\mathbf{NGA = NGFA \times P_F + NGON \times P_O}$$

Onde:

NGA = Nota Global da Avaliação

NGFA = Nota Global dos Fatores de Avaliação

NGON = Nota Global dos Objetivos Negociados

PF = Peso da Nota Global dos Fatores de Avaliação

PO = Peso da Nota Global dos Objetivos Negociados

Apenas no primeiro ciclo da avaliação, a Nota Global será igual que a Nota Global dos Fatores de Avaliação, dado que será nesse ciclo que serão estabelecidos os Objetivos Negociados para a próxima avaliação.

De acordo com o valor da Nota Global da Avaliação será atribuído um dos Conceitos de Avaliação relacionados a seguir:

CONCEITOS	INTERPRETAÇÃO
Conceito A	Desempenho Muito Bom
Conceito B	Desempenho Satisfatório
Conceito C	Desempenho Deficiente
Conceito D	Desempenho Muito Deficiente

A equivalência entre os Conceitos da Avaliação e os valores da Nota Global da Avaliação é aquela apresentada na tabela seguinte.

CONCEITOS DA AVALIAÇÃO	NOTA GLOBAL DA AVALIAÇÃO
Conceito A	Entre 4.01 e 5.00
Conceito B	Entre 3.01 e 4.00
Conceito C	Entre 2.01 e 3.00
Conceito D	Entre 1,00 e 2,00

VI.- INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Deverá ser utilizado um instrumento de avaliação específico para cargos de nível médio e outro para cargos universitários.

Os instrumentos de avaliação deverão ser enviados a cada avaliador via internet, sendo devolvidos por ele à Coordenadoria de Recursos Humanos pela mesma via, dentro do prazo estabelecido para tal devolução.

Os instrumentos de avaliação a serem utilizados são apresentados no Anexo A deste relatório.

VII.- PERIODICIDADE DA AVALIAÇÃO

A Avaliação de Desempenho será feita anualmente, com finalização de todo o processo até dezembro de cada ano.

VIII.- PROCESSO DE AVALIAÇÃO

Na época de aplicação da Avaliação de Desempenho, a Coordenadoria de Recursos Humanos emitirá e distribuirá os instrumentos para avaliação, juntamente com as respectivas instruções de preenchimento.

Inicialmente, os gestores e empregados deverão avaliar os Fatores de Avaliação e enviar as avaliações para a Coordenadoria de Recursos Humanos, a qual deverá tabular os resultados, emitindo e distribuindo os relatórios correspondentes.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Após o preenchimento do relatório da avaliação de Fatores, o avaliador deverá agendar uma reunião individual com cada avaliado para discutir os resultados dessa avaliação, além e definir, em conjunto, os Objetivos Negociados para o próximo ciclo da avaliação.
Nessa mesma reunião, avaliador e avaliado deverão identificar medidas para melhoria do desempenho do empregado, quando for o caso.

Após a realização da reunião de discussão dos resultados da avaliação, estabelecimento dos objetivos negociados para o próximo ciclo e identificação de ações e providências para melhoria do desempenho, o avaliador deverá encaminhar estas informações à Coordenadoria de Recursos Humanos, a quem caberá providenciar seu processamento, bem como a emissão e distribuição dos relatórios correspondentes.

Caberá também à Coordenadoria de Recursos Humanos adotar as providências cabíveis para viabilizar a implantação das sugestões para melhoria do desempenho individual, parte integrante do processo de avaliação.

A participação de avaliados e avaliadores no processo de Avaliação de Desempenho será obrigatória e o descumprimento desta obrigação deverá ser considerado motivo de sanção disciplinar.

IX.- RELATÓRIOS DA AVALIAÇÃO

IX.**1- Relatórios Individuais**

Ao término de cada processo de avaliação, deverão ser emitidos e enviados para cada empregado os seguintes relatórios individuais com os resultados obtidos:

- Resultados da Avaliação de Fatores;
- Análise Gráfica da Avaliação de Fatores;
- Resultados da Avaliação de Objetivos Negociados (a partir do segundo ciclo da avaliação) e formulação de Objetivos para o próximo ciclo da avaliação.

Quando for o caso, os empregados receberão um relatório adicional com algumas recomendações feitas pelo avaliador, com o intuito de superar eventuais deficiências de desempenho identificadas na avaliação.

IX.**2- Relatórios Corporativos**

Adicionalmente, deverão ser emitidos, após cada avaliação, os seguintes relatórios corporativos:

- Relação de empregados não avaliados;
- Relação de Avaliadores e Avaliados;
- Resultados Consolidados da Avaliação;
- Resultados Consolidados por Avaliador;
- Resultados Consolidados por Unidade Organizacional.

Os modelos dos relatórios a serem gerados, tanto os individuais quanto os corporativos, são apresentados no Anexo B deste documento.

X.- TREINAMENTO DE AVALIADORES

Caberá à Coordenadoria de Recursos Humanos a responsabilidade pelo treinamento periódico dos avaliadores visando conscientizá-los sobre a importância da Avaliação e Gerenciamento do Desempenho e suas consequências, bem como prepará-los para participar adequadamente do processo.

A Coordenadoria de Recursos Humanos deverá também elaborar e manter continuamente atualizados os instrumentos normativos que devem regulamentar a Avaliação de Desempenho, bem como qualquer
outro material a ser utilizado para divulgar os procedimentos da avaliação e treinar os avaliadores, garantindo que eles reflitam os procedimentos vigentes em cada ciclo do processo de avaliação.

XI.- ANÁLISE DOS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO

Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos, efetuar a análise técnica dos resultados de cada avaliação, incluindo a apuração de resultados estatísticos globais, normalização dos resultados individuais, quando for o caso, e análise de ocorrências não previstas no modelo conceitual adotado, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo da sistemática utilizada, tanto no que se refere aos aspectos conceituais, quanto no que se refere aos aspectos processuais.

Com base nos resultados da Avaliação de Desempenho, poderá ser estabelecida a localização de cada empregado na Matriz de Competências e Resultados, o que poderá auxiliar na identificação de empregados que precisam melhorar seu desempenho, tanto no que se refere aos Fatores de Avaliação, quanto no que diz respeito ao alcance dos objetivos negociados.

O gráfico seguinte apresenta a Matriz de Competências e Resultados e as diversas áreas de performance nas quais o empregado pode se localizar em função dos resultados obtidos na sua avaliação.

MATRIZ DE COMPETÊNCIAS E RESULTADOS

FATORES DE AVALIAÇÃO	Entre 1,00 e 2,00	Entre 2,01 e 3,00	Entre 3,01 e 4,00	Entre 4,01 e 5,00
Entre 4,00 e 5,00	ÁREA CRÍTICA	ÁREA DE INSUFICIÊNCIA	ÁREA DE SUFICIÊNCIA	ÁREA DE EXCELÊNCIA
Entre 3,01 e 4,00	ÁREA CRÍTICA	ÁREA DE INSUFICIÊNCIA	ÁREA DE SUFICIÊNCIA	ÁREA DE SUFICIÊNCIA
Entre 2,01 e 3,00	ÁREA CRÍTICA	ÁREA DE INSUFICIÊNCIA	ÁREA DE INSUFICIÊNCIA	ÁREA DE INSUFICIÊNCIA
Entre 1,00 e 2,00	ÁREA CRÍTICA	ÁREA CRÍTICA	ÁREA CRÍTICA	ÁREA CRÍTICA
	Entre 1,00 e 2,00	Entre 2,01 e 3,00	Entre 3,01 e 4,00	Entre 4,01 e 5,00
	OBJETIVOS NEGOCIADOS			

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

XIII.- FÓRUM DE RECLAMAÇÕES

XIII.**1- Objetivo**

O Fórum de Reclamações visa propiciar condições para corrigir eventuais distorções ou erros do processo de avaliação, contribuindo para garantir a justiça, correção e transparência dos procedimentos utilizados na Avaliação de Desempenho.

XIII.**2- Composição**

O Fórum de Reclamações será composto por três membros, conforme especificação a seguir.

- ✓ Um representante da Coordenadoria de Recursos Humanos, que atuará como Coordenador do Fórum;
- ✓ Um representante do corpo gerencial;
- ✓ Um representante dos empregados.

XIII.**3- Diretrizes de Atuação**

Poderão recorrer ao Fórum de Reclamações apenas os empregados que obtiverem Conceito D e C na Avaliação de Desempenho apresentando sua argumentação por escrito na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de quinze dias após o recebimento do resultado da Avaliação de Desempenho.

Os membros do Fórum entrevistarão o avaliado e o avaliador, formulando um parecer conclusivo sobre o pleito, no prazo máximo de quinze dias após a data de recebimento das reclamações, não cabendo recurso adicional sobre a decisão.

O Fórum de Reclamações poderá decidir pelo deferimento ou pelo indeferimento do pleito do reclamante. Caso decida pelo deferimento, poderá optar pela reavaliação do empregado, a qual poderá ser feita pelo gerente imediato do reclamante ou por um outro avaliador designado pelo Fórum.

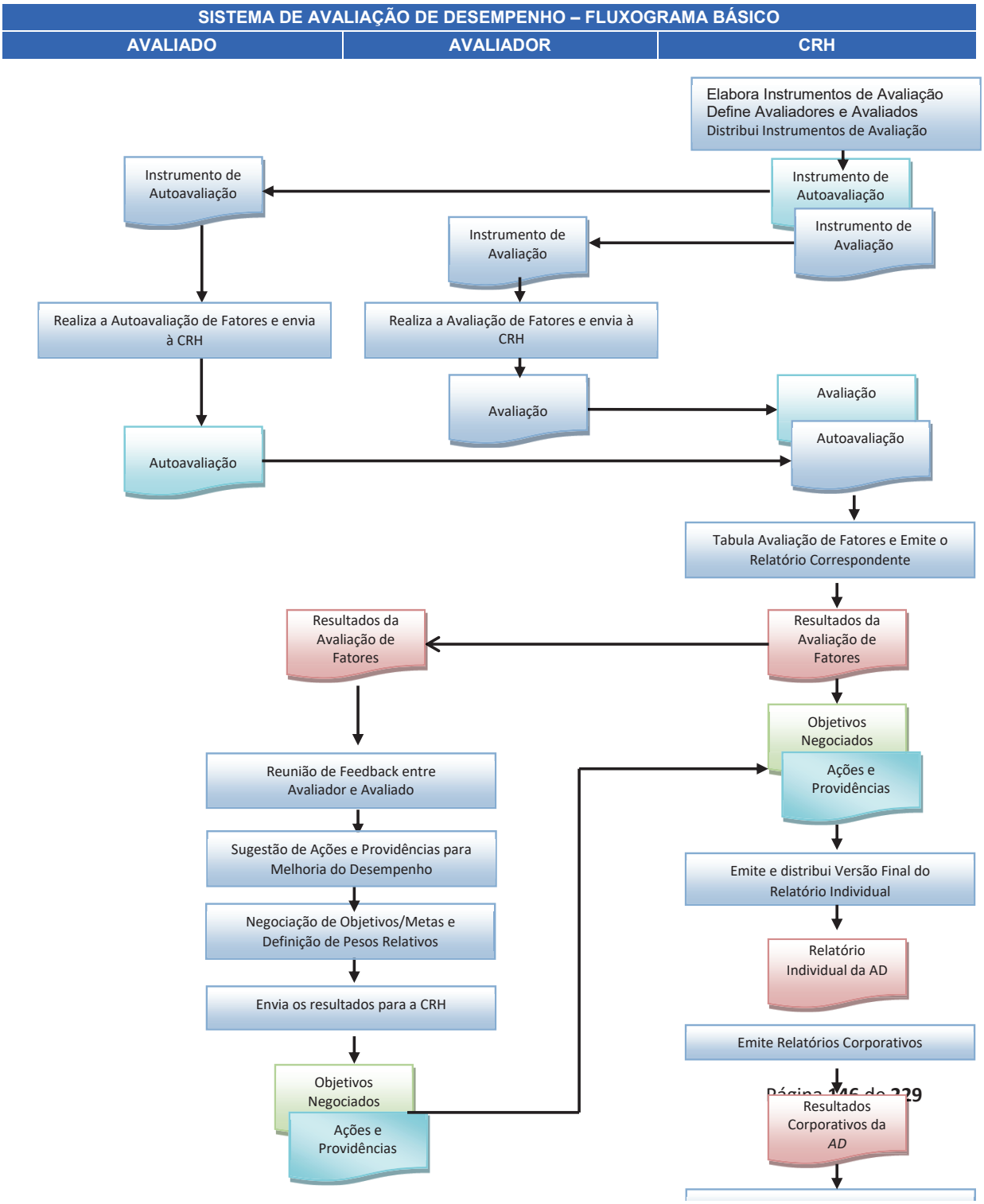
Não caberá nenhum tipo de recurso em relação às reavaliações determinadas pelo Fórum de Reclamações;

O Fórum também estará à disposição para receber críticas construtivas e sugestões que visem a melhoria do Sistema de Avaliação de Desempenho, encaminhando-as à Coordenadoria de Recursos Humanos para análise e providências.

Objetivando dirimir dúvidas, o Fórum poderá ouvir outros colaboradores da área, a fim de consubstanciar sua decisão, bem como examinar o histórico funcional dos reclamantes.

O Fórum de Reclamações se reunirá por convocação do Coordenador, com a frequência necessária para decidir sobre os pleitos encaminhados pelos reclamantes.

O Fórum de Reclamações poderá solicitar a assessoria técnica dos profissionais da Coordenadoria Administrativa, sempre que o considerar necessário.


SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – FLUXOGRAMA BÁSICO
AVALIADO
AVALIADOR
CRH
Elabora Instrumentos de Avaliação
Define Avaliadores e Avaliados
Distribui Instrumentos de Avaliação
Instrumento de Autoavaliação
Instrumento de Avaliação
Instrumento de Autoavaliação
Instrumento de Avaliação
Realiza a Autoavaliação de Fatores e envia à CRH
Realiza a Avaliação de Fatores e envia à CRH
Avaliação
Autoavaliação
Avaliação
Autoavaliação
Tabula Avaliação de Fatores e Emite o Relatório Correspondente
Resultados da Avaliação de Fatores
Resultados da Avaliação de Fatores
Objetivos Negociados
Ações e Providências
Reunião de Feedback entre Avaliador e Avaliado
Sugestão de Ações e Providências para Melhoria do Desempenho
Negociação de Objetivos/Metas e Definição de Pesos Relativos
Envia os resultados para a CRH
Emite e distribui Versão Final do Relatório Individual
Relatório Individual da AD
Emite Relatórios Corporativos
Objetivos Negociados
Ações e Providências
Resultados Corporativos da AD

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br



SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ANEXO A
Instrumentos de Avaliação

INSTRUMENTO PARA AUTOAVALIAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Através deste questionário, você deve efetuar a Autoavaliação do seu Desempenho.

Para o preenchimento correto deste instrumento de avaliação siga as seguintes instruções:

1. Preencha os campos destinados a identificar o Avaliado, informando seu nome e cargo.

2. A avaliação é composta de diversas questões sobre vários assuntos. Analise cada questão, separadamente, selecionando a resposta que melhor represente sua opinião na listagem suspensa ao lado de cada questão.

3. Se após marcar uma resposta você deseja alterá-la, selecione a nova resposta na listagem suspensa ao lado de cada questão.

4. Você deve responder todas as questões.

5. Uma vez respondidas todas as questões, envie o formulário para o e-mail: (.....) ***até o dia (.....),*** impreterivelmente.

6. Nos próximos dias, seu gerente imediato lhe convidará a participar de uma reunião para conversar sobre os resultados da avaliação e sobre as medidas que, eventualmente, podem ser sugeridas para melhoria do seu desempenho. Além disso, nessa reunião, você e seu gerente imediato deverão estabelecer os objetivos que você deverá alcançar no próximo período de avaliação.

7. O preenchimento deste formulário é obrigatório.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO	
NOME:	CARGO:

ALTERNATIVAS DE RESPOSTA				
① Discordo Totalmente	② Discordo em Grande Parte	③ Concordo Muito Pouco	④ Concordo em Grande Parte	⑤ Concordo Totalmente

Nº	QUESTÃO AVALIADA	RESPOSTA
01	Demonstro interesse e disponibilidade para cooperar com os colegas na realização dos trabalhos.	Escolha uma resposta
02	Interesso-me pelo meu trabalho, empenhando-me em aprender outras tarefas e atividades da minha área e da empresa.	Escolha uma resposta
03	Domino os conhecimentos técnicos relacionados à minha área de atuação.	Escolha uma resposta
04	Costumo dar conta das atividades sob minha responsabilidade, mesmo que haja um aumento inesperado de serviço.	Escolha uma resposta
05	Meus colegas de trabalho podem contar comigo para resolver problemas de trabalho.	Escolha uma resposta
06	Demonstro interesse em aprofundar e ampliar meus conhecimentos profissionais.	Escolha uma resposta
07	Tenho conhecimento das tarefas de meu cargo, o que me permite desempenhar satisfatoriamente minhas atribuições.	Escolha uma resposta
08	Procuro superar as expectativas no que se refere aos resultados esperados.	Escolha uma resposta
09	Priorizo minhas tarefas de forma eficaz, evitando a perda de tempo.	Escolha uma resposta
10	Sou dedicado ao trabalho e me esforço para satisfazer da melhor forma possível as necessidades e expectativas dos clientes internos e externos.	Escolha uma resposta
11	Cumpro prazos, promessas e compromissos.	Escolha uma resposta
12	Adapto-me com facilidade a novas tecnologias, procedimentos e orientações.	Escolha uma resposta
13	Aceito e encorajo o recebimento de críticas construtivas sobre minha atuação e desempenho.	Escolha uma resposta
14	Quando me deparo com um problema, tomo providências imediatas sem precisar que me peçam.	Escolha uma resposta
15	Costumo organizar meu trabalho a fim de executá-lo da forma mais racional possível.	Escolha uma resposta
16	Raramente cancelo, adio ou atraso compromissos agendados.	Escolha uma resposta
17	Empenho-me em atingir os objetivos e metas sob minha responsabilidade.	Escolha uma resposta

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ALTERNATIVAS DE RESPOSTA				
① Discordo Totalmente	② Discordo em Grande Parte	③ Concordo Muito Pouco	④ Concordo em Grande Parte	⑤ Concordo Totalmente

Nº	QUESTÃO AVALIADA	RESPOSTA
18	Costumo praticar aquilo que prego, demonstrando grande coerência entre o discurso e a prática.	Escolha uma resposta
19	Sei defender minhas ideias e ser flexível quando percebo que errei, reconhecendo e corrigindo o erro.	Escolha uma resposta
20	Ofereço feedback crítico, honesto e frequente sobre assuntos de trabalho aos meus colegas e ao meu superior hierárquico.	Escolha uma resposta
21	Atuo de forma proativa, antecipando-me aos problemas, necessidades e oportunidades de trabalho, independente de instruções específicas.	Escolha uma resposta
22	Quando solicitado, forneço informações, documentos e relatórios com rapidez e precisão.	Escolha uma resposta
23	Consigo utilizar meu potencial no sentido de melhorar e inovar hábitos rotineiros.	Escolha uma resposta
24	Procuro realizar minhas atividades com custos reduzidos.	Escolha uma resposta
25	Assumo a responsabilidade pelo meu próprio desenvolvimento profissional.	Escolha uma resposta
26	Consigo formular novas ideias, apresentando sugestões para a melhoria do trabalho.	Escolha uma resposta
27	Utilizo os recursos materiais e financeiros da empresa de maneira eficiente.	Escolha uma resposta
28	Procuro manter-me atualizado, buscando adquirir novos conhecimentos e assumir novas responsabilidades, visando o desenvolvimento profissional e organizacional.	Escolha uma resposta
29	Quando me comunico por escrito, utilizo uma linguagem clara e objetiva.	Escolha uma resposta
30	Atuo, constantemente, de acordo com as normas estabelecidas pela empresa.	Escolha uma resposta
31	Não me aborreço nem me abalo facilmente.	Escolha uma resposta
32	Coopero com outras pessoas de forma espontânea, na realização de trabalhos e na consecução de objetivos.	Escolha uma resposta
33	Me preocupo no sentido de evitar cometer erros nas atividades e serviços que executo.	Escolha uma resposta
34	Trato com respeito às pessoas com as quais me relaciono, incluindo colaboradores, pares, superiores e clientes.	Escolha uma resposta
35	Utilizo de forma eficiente e eficaz os recursos da empresa que são colocados à minha disposição.	Escolha uma resposta
36	Todo trabalho que realizo é de qualidade e executado com alto grau de atenção.	Escolha uma resposta
37	Integro-me facilmente em grupos ou equipes de trabalho, procurando contribuir para o sucesso no desenvolvimento das tarefas a serem realizadas.	Escolha uma resposta

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ALTERNATIVAS DE RESPOSTA				
① Discordo Totalmente	② Discordo em Grande Parte	③ Concordo Muito Pouco	④ Concordo em Grande Parte	⑤ Concordo Totalmente

Nº	QUESTÃO AVALIADA	RESPOSTA
38	Minha conduta em relação ao trabalho e às pessoas evidência maturidade e equilíbrio.	Escolha uma resposta
39	Respeito a hierarquia.	Escolha uma resposta
40	Ao escutar, mostro interesse no que as outras pessoas dizem e procuro entender os pontos essenciais.	Escolha uma resposta
41	Contribuo para a construção de um ambiente de trabalho baseado no respeito, na confiança e na cooperação.	Escolha uma resposta
42	Zelo pelas instalações, móveis, equipamentos e ferramentas da empresa com máximo cuidado e interesse.	Escolha uma resposta

INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Através deste questionário, o PARANACIDADE visa efetuar a Avaliação de Desempenho dos empregados do quadro permanente enquadrados em cargos de nível médio.

Para o preenchimento correto deste instrumento de avaliação siga as seguintes instruções:

1. Preencha os campos destinados a identificar o Avaliado, informando o nome e cargo do empregado avaliado.

2. Preencha os campos destinados a identificar o Avaliador, informando seu nome e cargo.

3. A avaliação é composta de diversas questões sobre vários assuntos. Analise cada questão, separadamente, selecionando a resposta que melhor represente sua opinião na listagem suspensa ao lado de cada questão.

4. Se após marcar uma resposta você deseja alterá-la, selecione a nova resposta na listagem suspensa ao lado de cada questão.

5. Você deve responder todas as questões.

6. Uma vez respondidas todas as questões, envie o formulário para o e-mail: (.....) ***até o dia (.....),*** impreterivelmente.

7. Na penúltima página do questionário você poderá fazer sugestões para melhoria do desempenho do empregado avaliado, com base nos resultados da avaliação.

8. Após concluir o preenchimento do formulário, marque uma reunião com o empregado avaliado e converse com ele sobre os resultados da avaliação e sobre as medidas que, eventualmente, você está sugerindo para melhoria do seu desempenho.

9. Além disso, defina, junto com o empregado avaliado, os objetivos, bem como os respectivos pesos relativos, que ele deverá alcançar no próximo período de avaliação. Registre os objetivos negociados na última página do questionário.

10. Concluído o preenchimento, envie o formulário para o e-mail: (.....) ***até o dia (.....),*** impreterivelmente.

11. O preenchimento deste formulário é obrigatório.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO	
NOME:	CARGO:
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR	
NOME:	CARGO:

ALTERNATIVAS DE RESPOSTA				
① Discordo Totalmente	② Discordo em Grande Parte	③ Concordo Muito Pouco	④ Concordo em Grande Parte	⑤ Concordo Totalmente

Nº	QUESTÃO AVALIADA	RESPOSTA
01	O avaliado demonstra interesse e disponibilidade para cooperar com os colegas na realização dos trabalhos.	Escolha uma resposta
02	O avaliado interessa-se por seu trabalho, empenhando-se em aprender outras tarefas e atividades da sua área e da empresa.	Escolha uma resposta
03	O avaliado domina os conhecimentos técnicos relacionados à sua área de atuação.	Escolha uma resposta
04	O avaliado costuma dar conta das atividades sob sua responsabilidade, mesmo que haja um aumento inesperado de serviço.	Escolha uma resposta
05	Os colegas de trabalho do avaliado podem contar com ele para resolver problemas de trabalho.	Escolha uma resposta
06	O avaliado demonstra interesse em aprofundar e ampliar seus conhecimentos profissionais.	Escolha uma resposta
07	O avaliado tem conhecimento das tarefas de seu cargo/função, o que lhe permite desempenhar satisfatoriamente suas atribuições.	Escolha uma resposta
08	O avaliado procura superar as expectativas no que se refere aos resultados esperados.	Escolha uma resposta
09	O avaliado prioriza suas tarefas de forma eficaz, evitando a perda de tempo.	Escolha uma resposta
10	O avaliado é dedicado ao trabalho e se esforça para satisfazer da melhor forma possível as necessidades e expectativas dos clientes internos e externos.	Escolha uma resposta
11	De uma maneira geral o avaliado cumpre prazos, promessas e compromissos.	Escolha uma resposta
12	O avaliado se adapta com facilidade a novas tecnologias, procedimentos e orientações.	Escolha uma resposta
13	O avaliado aceita e encoraja o recebimento de críticas construtivas sobre sua atuação e desempenho.	Escolha uma resposta
14	Quando se depara com um problema, o avaliado toma providências imediatas sem precisar que lhe peçam.	Escolha uma resposta
15	O avaliado costuma organizar seu trabalho a fim de executá-lo da forma mais racional possível.	Escolha uma resposta
16	O avaliado raramente cancela, adia ou atrasa compromissos agendados.	Escolha uma resposta

ALTERNATIVAS DE RESPOSTA				
① Discordo Totalmente	② Discordo em Grande Parte	③ Concordo Muito Pouco	④ Concordo em Grande Parte	⑤ Concordo Totalmente

Nº	QUESTÃO AVALIADA	RESPOSTA
17	O avaliado empenha-se em atingir os objetivos e metas sob sua responsabilidade.	Escolha uma resposta
18	O avaliado costuma praticar aquilo que prega, demonstrando grande coerência entre o discurso e a prática.	Escolha uma resposta
19	O empregado sabe defender suas ideias e ser flexível quando percebe que errou, reconhecendo e corrigindo o erro.	Escolha uma resposta
20	O avaliado oferece feedback crítico, honesto e frequente sobre assuntos de trabalho aos colegas de trabalho e ao superior hierárquico.	Escolha uma resposta
21	O avaliado age de forma proativa, antecipando-se aos problemas, necessidades e oportunidades de trabalho, independente de instruções específicas.	Escolha uma resposta
22	Quando solicitado, o avaliado fornece informações, documentos e relatórios com rapidez e precisão.	Escolha uma resposta
23	O avaliado consegue utilizar seu potencial no sentido de melhorar e inovar hábitos rotineiros.	Escolha uma resposta
24	O avaliado procura realizar suas atividades com custos reduzidos.	Escolha uma resposta
25	O avaliado assume a responsabilidade pelo seu próprio desenvolvimento profissional.	Escolha uma resposta
26	O avaliado consegue formular novas ideias, apresentando sugestões para a melhoria do trabalho.	Escolha uma resposta
27	O avaliado utiliza os recursos materiais e financeiros da empresa de maneira eficiente.	Escolha uma resposta
28	O avaliado procura manter-se atualizado, buscando adquirir novos conhecimentos e assumir novas responsabilidades, visando o desenvolvimento profissional e organizacional.	Escolha uma resposta
29	Quando se comunica por escrito, o avaliado utiliza uma linguagem clara e objetiva.	Escolha uma resposta
30	O avaliado age, constantemente, de acordo com as normas estabelecidas pela empresa.	Escolha uma resposta
31	O avaliado não se aborrece nem se abala facilmente.	Escolha uma resposta
32	O avaliado coopera com outras pessoas de forma espontânea, na realização de trabalhos e na consecução de objetivos.	Escolha uma resposta
33	O avaliado mostra preocupação no sentido de evitar cometer erros nas atividades e serviços que executa.	Escolha uma resposta
34	O avaliado trata com respeito às pessoas com as quais se relaciona, incluindo colaboradores, pares, superiores e clientes.	Escolha uma resposta
35	O avaliado utiliza de forma eficiente e eficaz os recursos da empresa que são colocados à sua disposição.	Escolha uma resposta
36	Todo trabalho que o avaliado realiza é de qualidade e executado com alto grau de atenção.	Escolha uma resposta

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ALTERNATIVAS DE RESPOSTA				
① Discordo Totalmente	② Discordo em Grande Parte	③ Concordo Muito Pouco	④ Concordo em Grande Parte	⑤ Concordo Totalmente

Nº	QUESTÃO AVALIADA	RESPOSTA
37	O avaliado integra-se facilmente em grupos ou equipes de trabalho, procurando contribuir para o sucesso no desenvolvimento das tarefas a serem realizadas.	Escolha uma resposta
38	A conduta do avaliado em relação ao trabalho e às pessoas evidência maturidade e equilíbrio.	Escolha uma resposta
39	O avaliado respeita a hierarquia.	Escolha uma resposta
40	Ao escutar, o avaliado mostra interesse no que as outras pessoas dizem e procura entender os pontos essenciais.	Escolha uma resposta
41	O avaliado contribui para a construção de um ambiente de trabalho baseado no respeito, confiança e cooperação.	Escolha uma resposta
42	O avaliado zela pelas instalações, móveis, equipamentos e ferramentas da empresa com máximo cuidado e interesse.	Escolha uma resposta

AÇÕES/PROVIDÊNCIAS RECOMENDADAS
Em função dos resultados da Avaliação de Desempenho, quais as ações/providências que você sugere visando eliminar/atenuar eventuais deficiências verificadas ou fortalecer pontos fortes e potencialidades do empregado. Procure detalhar e justificar da melhor forma possível suas recomendações e sugestões.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS NEGOCIADOS PARA O PRÓXIMO CICLO DE AVALIAÇÃO

Descreva os objetivos a serem alcançados pelo empregado no próximo período de avaliação, definindo o peso relativo de cada um deles, de acordo com a seguinte conceituação:

PESO	DESCRIÇÃO
Peso 1	O objetivo pode ser adiado temporariamente sem maiores prejuízos para as atividades da Área ou da Empresa.
Peso 2	Caso o objetivo não seja alcançado acarretará prejuízos razoáveis para as atividades da Área ou da Empresa.
Peso 3	Caso o objetivo não seja alcançado acarretará prejuízos muito significativos para a Área ou para a Empresa.

Ao estabelecer os Objetivos Negociados é muito importante que considere os seguintes aspectos:

- ✓ Os objetivos dever ser efetivamente negociados com o avaliado e não impostos;
- ✓ Os objetivos devem ser compatíveis com as atribuições do avaliado;
- ✓ Os objetivos devem ser específicos e precisos. Devem incluir prazo e, quando for possível, um indicador quantitativo;
- ✓ Os objetivos devem ser desafiantes, porém viáveis de serem alcançados;
- ✓ Procure estabelecer objetivos que dependam apenas do esforço do avaliado;
- ✓ Os objetivos devem expressar metas a serem alcançadas nos próximos doze meses;
- ✓ Não exagere no número de objetivos. De 3 a 4 objetivos é o ideal.

Nº	DESCRIÇÃO	PESO

INSTRUMENTO PARA AUTOAVALIAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS UNIVERSITÁRIOS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Através deste questionário, você deve efetuar a Autoavaliação do seu Desempenho.

Para o preenchimento correto deste instrumento de avaliação siga as seguintes instruções:

1. Preencha os campos destinados a identificar o Avaliado, informando seu nome e cargo.

2. A avaliação é composta de diversas questões sobre vários assuntos. Analise cada questão, separadamente, selecionando a resposta que melhor represente sua opinião na listagem suspensa ao lado de cada questão.

3. Se após marcar uma resposta você deseja alterá-la, selecione a nova resposta na listagem suspensa ao lado de cada questão.

4. Você deve responder todas as questões.

5. Uma vez respondidas todas as questões, envie o formulário para o e-mail: (.....) ***até o dia (.....),*** impreterivelmente.

6. Nos próximos dias, seu gerente imediato lhe convidará a participar de uma reunião para conversar sobre os resultados da avaliação e sobre as medidas que, eventualmente, podem ser sugeridas para melhoria do seu desempenho. Além disso, nessa reunião, você e seu gerente imediato deverão estabelecer os objetivos que você deverá alcançar no próximo período de avaliação.

7. O preenchimento deste formulário é obrigatório.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO	
NOME:	CARGO:

ALTERNATIVAS DE RESPOSTA				
① Discordo Totalmente	② Discordo em Grande Parte	③ Concordo Muito Pouco	④ Concordo em Grande Parte	⑤ Concordo Totalmente

Nº	QUESTÃO AVALIADA	RESPOSTA
01	Demonstro interesse e disponibilidade para cooperar com os colegas na realização dos trabalhos.	Escolha uma resposta
02	Interesso-me pelo meu trabalho, empenhando-me em aprender outras tarefas e atividades da minha área e da empresa.	Escolha uma resposta
03	Domino os conhecimentos técnicos relacionados à minha área de atuação.	Escolha uma resposta
04	Costumo dar conta das atividades sob minha responsabilidade, mesmo que haja um aumento inesperado de serviço.	Escolha uma resposta
05	Meus colegas de trabalho podem contar comigo para resolver problemas de trabalho.	Escolha uma resposta
06	Demonstro interesse em aprofundar e ampliar meus conhecimentos profissionais.	Escolha uma resposta
07	Tenho conhecimento das tarefas de meu cargo, o que me permite desempenhar satisfatoriamente minhas atribuições.	Escolha uma resposta
08	Procuro superar as expectativas no que se refere aos resultados esperados.	Escolha uma resposta
09	Priorizo minhas tarefas de forma eficaz, evitando a perda de tempo.	Escolha uma resposta
10	Sou dedicado ao trabalho e me esforço para satisfazer da melhor forma possível as necessidades e expectativas dos clientes internos e externos.	Escolha uma resposta
11	Cumpro prazos, promessas e compromissos.	Escolha uma resposta
12	Adapto-me com facilidade a novas tecnologias, procedimentos e orientações.	Escolha uma resposta
13	Aceito e encorajo o recebimento de críticas construtivas sobre minha atuação e desempenho.	Escolha uma resposta
14	Quando me deparo com um problema, tomo providências imediatas sem precisar que me peçam.	Escolha uma resposta
15	Costumo organizar meu trabalho a fim de executá-lo da forma mais racional possível.	Escolha uma resposta
16	Raramente cancelo, adio ou atraso compromissos agendados.	Escolha uma resposta
17	Empenho-me em atingir os objetivos e metas sob minha responsabilidade.	Escolha uma resposta
18	Costumo praticar aquilo que prego, demonstrando grande coerência entre o discurso e a prática.	Escolha uma resposta

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ALTERNATIVAS DE RESPOSTA				
① Discordo Totalmente	② Discordo em Grande Parte	③ Concordo Muito Pouco	④ Concordo em Grande Parte	⑤ Concordo Totalmente

Nº	QUESTÃO AVALIADA	RESPOSTA
19	Sei defender minhas ideias e ser flexível quando percebo que errei, reconhecendo e corrigindo o erro.	Escolha uma resposta
20	Ofereço feedback crítico, honesto e frequente sobre assuntos de trabalho aos meus colegas e ao meu superior hierárquico.	Escolha uma resposta
21	Atuo de forma proativa, antecipando-me aos problemas, necessidades e oportunidades de trabalho, independente de instruções específicas.	Escolha uma resposta
22	Quando solicitado, forneço informações, documentos e relatórios com rapidez e precisão.	Escolha uma resposta
23	Consigo utilizar meu potencial no sentido de melhorar e inovar hábitos rotineiros.	Escolha uma resposta
24	Procuro realizar minhas atividades com custos reduzidos.	Escolha uma resposta
25	Assumo a responsabilidade pelo meu próprio desenvolvimento profissional.	Escolha uma resposta
26	Consigo formular novas ideias, apresentando sugestões para a melhoria do trabalho.	Escolha uma resposta
27	Utilizo os recursos materiais e financeiros da empresa de maneira eficiente.	Escolha uma resposta
28	Procuro manter-me atualizado, buscando adquirir novos conhecimentos e assumir novas responsabilidades, visando o desenvolvimento profissional e organizacional.	Escolha uma resposta
29	Possuo senso crítico e capacidade de análise refinada que favorecem as soluções mais adequadas aos problemas de minha área.	Escolha uma resposta
30	Estabeleço planos realistas para atingir as metas sob minha responsabilidade.	Escolha uma resposta
31	Tomo decisões baseadas na análise eficaz das variáveis envolvidas, assumindo sempre a responsabilidade pelas decisões que tomo.	Escolha uma resposta
32	Não me abalo facilmente quando enfrento algum problema na execução de minhas atividades, encarando esta situação como um desafio a ser superado.	Escolha uma resposta
33	Incentivo meus colegas a se autodesenvolver e estou sempre disposto a colaborar neste sentido.	Escolha uma resposta
34	Elaboro relatórios periódicos de acompanhamento das atividades sob minha responsabilidade, de forma a poder acompanhar a evolução de indicadores críticos e prazos de execução.	Escolha uma resposta
35	Mantenho controle adequado sobre as metas e prazos sob minha responsabilidade, de forma a poder identificar rapidamente eventuais dificuldades que possam afetar a execução de minhas atividades.	Escolha uma resposta
36	Preocupo-me com o desenvolvimento profissional de meus colegas de trabalho.	Escolha uma resposta
37	Costumo oferecer soluções para os problemas de trabalho que surgem no desenvolvimento das atividades sob minha responsabilidade.	Escolha uma resposta
38	Decido de forma rápida e acertada diante de acontecimentos inéditos.	Escolha uma resposta

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ALTERNATIVAS DE RESPOSTA				
① Discordo Totalmente	② Discordo em Grande Parte	③ Concordo Muito Pouco	④ Concordo em Grande Parte	⑤ Concordo Totalmente

Nº	QUESTÃO AVALIADA	RESPOSTA
39	Estabeleço prazos adequados para o cumprimento das metas sob minha responsabilidade.	Escolha uma resposta
40	Tenho um nível de percepção e senso crítico compatíveis com a complexidade das tarefas que executo.	Escolha uma resposta

INSTRUMENTO PARA AVALIAÇÃO DE OCUPANTES DE CARGOS UNIVERSITÁRIOS

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

Através deste questionário, o PARANACIDADE visa efetuar a Avaliação de Desempenho dos empregados do quadro permanente enquadrados em cargos universitários.

Para o preenchimento correto deste instrumento de avaliação siga as seguintes instruções:

1. Preencha os campos destinados a identificar o Avaliado, informando o nome e cargo do empregado avaliado.

2. Preencha os campos destinados a identificar o Avaliador, informando seu nome e cargo.

3. A avaliação é composta de diversas questões sobre vários assuntos. Analise cada questão, separadamente, selecionando a resposta que melhor represente sua opinião na listagem suspensa ao lado de cada questão.

4. Se após marcar uma resposta você deseja alterá-la, selecione a nova resposta na listagem suspensa ao lado de cada questão.

5. Você deve responder todas as questões.

6. Uma vez respondidas todas as questões, envie o formulário para o e-mail; (.....) ***até o dia (.....),*** impreterivelmente.

7. Na penúltima página do questionário você poderá fazer sugestões para melhoria do desempenho do empregado avaliado, com base nos resultados da avaliação.

8. Após concluir o preenchimento do formulário, marque uma reunião com o empregado avaliado e converse com ele sobre os resultados da avaliação e sobre as medidas que, eventualmente, você está sugerindo para melhoria do seu desempenho.

9. Além disso, defina, junto com o empregado avaliado, os objetivos, bem como os respectivos pesos relativos, que ele deverá alcançar no próximo período de avaliação. Registre os objetivos negociados na última página do questionário.

10. Concluído o preenchimento, envie o formulário para o e-mail: (.....) ***até o dia (.....),*** impreterivelmente.

11. O preenchimento deste formulário é obrigatório.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO	
NOME:	CARGO:
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADOR	
NOME:	CARGO:

ALTERNATIVAS DE RESPOSTA				
① Discordo Totalmente	② Discordo em Grande Parte	③ Concordo Muito Pouco	④ Concordo em Grande Parte	⑤ Concordo Totalmente

Nº	QUESTÃO AVALIADA	RESPOSTA
01	O avaliado demonstra interesse e disponibilidade para cooperar com os colegas na realização dos trabalhos.	Escolha uma resposta
02	O avaliado interessa-se por seu trabalho, empenhando-se em aprender outras tarefas e atividades da sua área e da empresa.	Escolha uma resposta
03	O avaliado domina os conhecimentos técnicos relacionados à sua área de atuação.	Escolha uma resposta
04	O avaliado costuma dar conta das atividades sob sua responsabilidade, mesmo que haja um aumento inesperado de serviço.	Escolha uma resposta
05	Os colegas de trabalho do avaliado podem contar com ele para resolver problemas de trabalho.	Escolha uma resposta
06	O avaliado demonstra interesse em aprofundar e ampliar seus conhecimentos profissionais.	Escolha uma resposta
07	O avaliado tem conhecimento das tarefas de seu cargo/função, o que lhe permite desempenhar satisfatoriamente suas atribuições	Escolha uma resposta
08	O avaliado procura superar as expectativas no que se refere aos resultados esperados.	Escolha uma resposta
09	O avaliado prioriza suas tarefas de forma eficaz, evitando a perda de tempo.	Escolha uma resposta
10	O avaliado é dedicado ao trabalho e se esforça para satisfazer da melhor forma possível as necessidades e expectativas dos clientes internos e externos.	Escolha uma resposta
11	De uma maneira geral o avaliado cumpre prazos, promessas e compromissos.	Escolha uma resposta
12	O avaliado se adapta com facilidade a novas tecnologias, procedimentos e orientações.	Escolha uma resposta
13	O avaliado aceita e encoraja o recebimento de críticas construtivas sobre sua atuação e desempenho.	Escolha uma resposta
14	Quando se depara com um problema, o avaliado toma providências imediatas sem precisar que lhe peçam.	Escolha uma resposta
15	O avaliado costuma organizar seu trabalho a fim de executá-lo da forma mais racional possível.	Escolha uma resposta
16	O avaliado raramente cancela, adia ou atrasa compromissos agendados.	Escolha uma resposta
17	O avaliado empenha-se em atingir os objetivos e metas sob sua responsabilidade.	Escolha uma resposta

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ALTERNATIVAS DE RESPOSTA				
① Discordo Totalmente	② Discordo em Grande Parte	③ Concordo Muito Pouco	④ Concordo em Grande Parte	⑤ Concordo Totalmente

Nº	QUESTÃO AVALIADA	RESPOSTA
18	O avaliado costuma praticar aquilo que prega, demonstrando grande coerência entre o discurso e a prática.	Escolha uma resposta
19	O empregado sabe defender suas ideias e ser flexível quando percebe que errou, reconhecendo e corrigindo o erro.	Escolha uma resposta
20	O avaliado oferece feedback crítico, honesto e frequente sobre assuntos de trabalho aos colegas de trabalho e ao superior hierárquico.	Escolha uma resposta
21	O avaliado age de forma proativa, antecipando-se aos problemas, necessidades e oportunidades de trabalho, independente de instruções específicas.	Escolha uma resposta
22	Quando solicitado, o avaliado fornece informações, documentos e relatórios com rapidez e precisão.	Escolha uma resposta
23	O avaliado consegue utilizar seu potencial no sentido de melhorar e inovar hábitos rotineiros.	Escolha uma resposta
24	O avaliado procura realizar suas atividades com custos reduzidos.	Escolha uma resposta
25	O avaliado assume a responsabilidade pelo seu próprio desenvolvimento profissional.	Escolha uma resposta
26	O avaliado consegue formular novas ideias, apresentando sugestões para a melhoria do trabalho.	Escolha uma resposta
27	O avaliado utiliza os recursos materiais e financeiros da empresa de maneira eficiente.	Escolha uma resposta
28	O avaliado procura manter-se atualizado, buscando adquirir novos conhecimentos e assumir novas responsabilidades, visando o desenvolvimento profissional e organizacional.	Escolha uma resposta
29	O avaliado possui senso crítico e capacidade de análise refinada que favorecem as soluções mais adequadas aos problemas de sua área.	Escolha uma resposta
30	O avaliado estabelece planos realistas para atingir as metas sob sua responsabilidade.	Escolha uma resposta
31	O avaliado toma decisões baseadas na análise eficaz das variáveis envolvidas, assumindo sempre a responsabilidade pelas decisões que toma.	Escolha uma resposta
32	O avaliado não se abala facilmente quando enfrenta algum problema na execução de suas atividades, encarando esta situação como um desafio a ser superado.	Escolha uma resposta
33	O avaliado incentiva seus colegas para se autodesenvolver e está sempre disposto a colaborar neste sentido.	Escolha uma resposta
34	O avaliado elabora relatórios periódicos de acompanhamento das atividades sob sua responsabilidade, de forma a poder acompanhar a evolução de indicadores críticos e prazos de execução.	Escolha uma resposta
35	O avaliado mantém controle adequado sobre as metas e prazos sob sua responsabilidade, de forma a poder identificar rapidamente eventuais dificuldades que possam afetar a execução de suas atividades.	Escolha uma resposta
36	O avaliado demonstra preocupação com o desenvolvimento profissional de seus colegas de trabalho.	Escolha uma resposta
37	O avaliado costuma oferecer soluções para os problemas de trabalho que surgem no desenvolvimento das atividades sob sua responsabilidade.	Escolha uma resposta

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

ALTERNATIVAS DE RESPOSTA				
① Discordo Totalmente	② Discordo em Grande Parte	③ Concordo Muito Pouco	④ Concordo em Grande Parte	⑤ Concordo Totalmente

Nº	QUESTÃO AVALIADA	RESPOSTA
38	O avaliado decide de forma rápida e acertadamente diante de acontecimentos inéditos.	Escolha uma resposta
39	O avaliado estabelece prazos adequados para o cumprimento das metas sob sua responsabilidade.	Escolha uma resposta
40	O avaliado demonstra um nível de percepção e senso crítico compatíveis com a complexidade das tarefas que executa.	Escolha uma resposta

AÇÕES/PROVIDÊNCIAS RECOMENDADAS
Em função dos resultados da Avaliação de Desempenho, quais as ações/providências que você sugere visando eliminar/atenuar eventuais deficiências verificadas ou fortalecer pontos fortes e potencialidades do empregado. Procure detalhar e justificar da melhor forma possível suas recomendações e sugestões.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEFINIÇÃO DE OBJETIVOS NEGOCIADOS PARA O PRÓXIMO CICLO DE AVALIAÇÃO

Descreva os objetivos a serem alcançados pelo empregado no próximo período de avaliação, definindo o peso relativo de cada um deles, de acordo com a seguinte conceituação:

PESO	DESCRIÇÃO
Peso 1	O objetivo pode ser adiado temporariamente sem maiores prejuízos para as atividades da Área ou da Empresa.
Peso 2	Caso o objetivo não seja alcançado acarretará prejuízos razoáveis para as atividades da Área ou da Empresa.
Peso 3	Caso o objetivo não seja alcançado acarretará prejuízos muito significativos para a Área ou para a Empresa.

Ao estabelecer os Objetivos Negociados é muito importante que considere os seguintes aspectos:

- ✓ Os objetivos dever ser efetivamente negociados com o avaliado e não impostos;
- ✓ Os objetivos devem ser compatíveis com as atribuições do avaliado;
- ✓ Os objetivos devem ser específicos e precisos. Devem incluir prazo e, quando for possível, um indicador quantitativo;
- ✓ Os objetivos devem ser desafiantes, porém viáveis de serem alcançados;
- ✓ Procure estabelecer objetivos que dependam apenas do esforço do avaliado;
- ✓ Os objetivos devem expressar metas a serem alcançadas nos próximos doze meses;
- ✓ Não exagere no número de objetivos. De 3 a 4 objetivos é o ideal.

Nº	DESCRIÇÃO	PESO



SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ANEXO B
Relatórios Individuais e Corporativos

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – AVALIAÇÃO DE FATORES	
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO E DO AVALIADOR	
Avaliador: Cargo: Empresa: Local:	Avaliador: Cargo: Empresa: Local:

FATORES E QUESTÕES		NOTA AVALIADOR	NOTA AVALIADO	MÉDIA PONDERADA	CONCEITO
FATOR: Administração do Tempo					
Q-09	O avaliado prioriza suas tarefas de forma eficaz, evitando a perda de tempo.	4,00	5,00	4,25	A
Q-16	O avaliado raramente cancela, adia ou atrasa compromissos agendados.	1,00	3,00	1,50	D
RESULTADO DO FATOR		**2,50**	**4,00**	**2,88**	**C**
FATOR: Autodesenvolvimento					
Q-25	O avaliado assume a responsabilidade pelo seu próprio desenvolvimento profissional.	4,00	5,00	4,25	A
Q-28	O avaliado procura manter-se atualizado, buscando adquirir novos conhecimentos e assumir novas responsabilidades, visando o desenvolvimento profissional e organizacional.	1,00	3,00	1,50	C
RESULTADO DO FATOR		**2,50**	**4,00**	**2,88**	**C**
FATOR: Compromisso com Resultados					
Q-10	O avaliado é dedicado ao trabalho e se esforça para satisfazer da melhor forma possível as necessidades e expectativas dos clientes internos e externos.	4,00	4,00	4,00	B
Q-17	O avaliado empenha-se em atingir os objetivos e metas sob sua responsabilidade.	1,00	3,00	1,50	D
RESULTADO DO FATOR		**2,50**	**3,50**	**2,75**	**C**
FATOR: Comunicação					
Q-29	O avaliado é dedicado ao trabalho e se esforça para satisfazer da melhor forma possível as necessidades e expectativas dos clientes internos e externos.	4,00	5,00	4,25	A
Q-40	O avaliado empenha-se em atingir os objetivos e metas sob sua responsabilidade.	1,00	3,00	1,50	C
RESULTADO DO FATOR		**2,50**	**2,50**	**4,00**	**C**
FATOR: Conhecimento da Função					
Q-03	O avaliado domina os conhecimentos técnicos relacionados à sua área de atuação.	4,00	4,00	4,00	B

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

FATORES E QUESTÕES		NOTA AVALIADOR	NOTA AVALIADO	MÉDIA PONDERADA	CONCEITO
Q-07	O avaliado tem conhecimento das tarefas de seu cargo/função, o que lhe permite desempenhar satisfatoriamente suas atribuições.	1,00	3,00	1,50	D
RESULTADO DO FATOR		**2,50**	**3,50**	**2,75**	**C**
FATOR: Cooperação					
Q-01	O avaliado demonstra interesse e disponibilidade para cooperar com os colegas na realização dos trabalhos.	4,00	5,00	4,25	A
Q-05	Os colegas de trabalho do avaliado podem contar com ele para resolver problemas de trabalho.	1,00	4,00	1,75	D
RESULTADO DO FATOR		**2,50**	**4,50**	**3,00**	**C**
FATOR: Credibilidade					
Q-11	De uma maneira geral o avaliado cumpre prazos, promessas e compromissos.	3,00	5,00	3,50	B
Q-18	O avaliado costuma praticar aquilo que prega, demonstrando grande coerência entre o discurso e a prática.	2,00	4,00	2,50	C
RESULTADO DO FATOR		**2,50**	**4,50**	**3,00**	**C**
FATOR: Criatividade					
Q-23	O avaliado consegue utilizar seu potencial no sentido de melhorar e inovar hábitos rotineiros.	3,00	1,00	2,50	C
Q-26	O avaliado consegue formular novas ideias, apresentando sugestões para a melhoria do trabalho.	1,00	3,00	1,50	D
RESULTADO DO FATOR		**2,00**	**2,00**	**2,00**	**D**
FATOR: Disciplina					
Q-30	O avaliado age, constantemente, de acordo com as normas estabelecidas pela empresa.	4,00	5,00	4,25	A
Q-39	O avaliado respeita a hierarquia.	1,00	4,00	1,75	D
RESULTADO DO FATOR		**2,50**	**4,50**	**3,00**	**C**
FATOR: Equilíbrio Emocional					
Q-31	O avaliado não se aborrece nem se abala facilmente.	3,00	1,00	2,50	C
Q-38	A conduta do avaliado em relação ao trabalho e às pessoas evidência maturidade e equilíbrio.	1,00	3,00	1,50	D
RESULTADO DO FATOR		**2,00**	**2,00**	**2,00**	**D**
FATOR: Espírito de Equipe					
Q-32	O avaliado coopera com outras pessoas de forma espontânea, na realização de trabalhos e na consecução de objetivos.	3,00	1,00	2,50	C
Q-37	O avaliado integra-se facilmente em grupos ou equipes de trabalho, procurando contribuir para o sucesso no desenvolvimento das tarefas a serem realizadas.	1,00	3,00	1,50	D
RESULTADO DO FATOR		**2,00**	**2,00**	**2,00**	**D**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

FATORES E QUESTÕES		NOTA AVALIADOR	NOTA AVALIADO	MÉDIA PONDERADA	CONCEITO
FATOR: Flexibilidade					
Q-12	O avaliado se adapta com facilidade a novas tecnologias, procedimentos e orientações.	5,00	2,00	4,25	A
Q-19	O empregado sabe defender suas ideias e ser flexível quando percebe que errou, reconhecendo e corrigindo o erro.	4,00	4,00	4,00	B
RESULTADO DO FATOR		**4,50**	**3,00**	**4,13**	**A**
FATOR: Fornecimento e Recebimento de Feedback					
Q-13	O avaliado aceita e encoraja o recebimento de críticas construtivas sobre sua atuação e desempenho.	5,00	2,00	4,25	A
Q-20	O avaliado oferece feedback crítico, honesto e frequente sobre assuntos de trabalho aos colegas de trabalho e ao superior hierárquico.	4,00	4,00	4,00	B
RESULTADO DO FATOR		**4,50**	**3,00**	**4,13**	**A**
FATOR: Gestão de Recursos					
Q-24	O avaliado procura realizar suas atividades com custos reduzidos.	5,00	2,00	4,25	A
Q-27	O avaliado utiliza os recursos materiais e financeiros da empresa de maneira eficiente.	4,00	4,00	4,00	B
RESULTADO DO FATOR		**4,50**	**3,00**	**4,13**	**A**
FATOR: Iniciativa					
Q-14	Quando se depara com um problema, o avaliado toma providências imediatas sem precisar que lhe peçam.	5,00	2,00	4,25	A
Q-21	O avaliado age de forma proativa, antecipando-se aos problemas, necessidades e oportunidades de trabalho, independente de instruções específicas.	4,00	4,00	4,00	B
RESULTADO DO FATOR		**4,50**	**3,00**	**4,13**	**A**
FATOR: Interesse Profissional					
Q-02	O avaliado interessa-se por seu trabalho, empenhando-se em aprender outras tarefas e atividades da sua área e da empresa.	2,00	2,00	2,00	D
Q-06	O avaliado demonstra interesse em aprofundar e ampliar seus conhecimentos profissionais.	2,00	3,00	2,25	C
RESULTADO DO FATOR		**2,00**	**2,50**	**2,13**	**C**
FATOR: Organização					
Q-15	O avaliado costuma organizar seu trabalho a fim de executá-lo da forma mais racional possível.	3,00	3,00	3,00	C
Q-22	Quando solicitado, o avaliado fornece informações, documentos e relatórios com rapidez e precisão.	4,00	4,00	4,00	B
RESULTADO DO FATOR		**3,50**	**3,50**	**3,50**	**B**
FATOR: Produção e Rendimento					
Q-04	O avaliado costuma dar conta das atividades sob sua responsabilidade, mesmo que haja um aumento inesperado de serviço.	3,00	3,00	3,00	C

PARANACIDADE

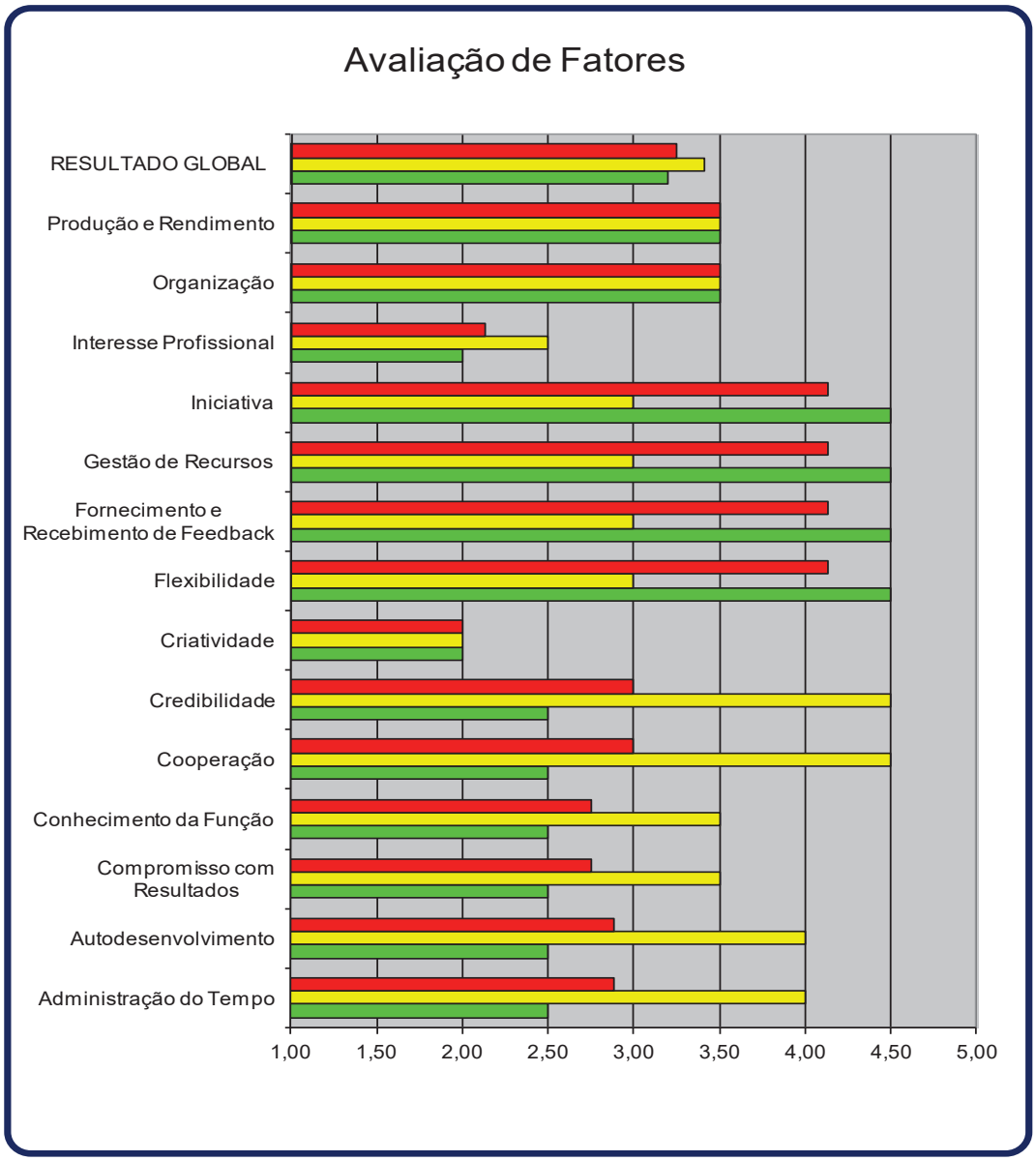
PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

FATORES E QUESTÕES		NOTA AVALIADOR	NOTA AVALIADO	MÉDIA PONDERADA	CONCEITO
Q-08	O avaliado procura superar as expectativas no que se refere aos resultados esperados.	4,00	4,00	4,00	B
RESULTADO DO FATOR		**3,50**	**3,50**	**3,50**	**B**
FATOR: Qualidade do Trabalho					
Q-33	O avaliado mostra preocupação no sentido de evitar cometer erros nas atividades e serviços que executa.	3,00	3,00	3,00	C
Q-36	Todo trabalho que o avaliado realiza é de qualidade e executado com alto grau de atenção.	4,00	4,00	4,00	B
RESULTADO DO FATOR		**3,50**	**3,50**	**3,50**	**B**
FATOR: Relacionamento Interpessoal					
Q-34	O avaliado trata com respeito às pessoas com as quais se relaciona, incluindo colaboradores, pares, superiores e clientes.	3,00	3,00	3,00	C
Q-41	O avaliado contribui para a construção de um ambiente de trabalho baseado no respeito, confiança e cooperação.	4,00	4,00	4,00	B
RESULTADO DO FATOR		**3,50**	**3,50**	**3,50**	**B**
FATOR: Zelo Profissional					
Q-35	O avaliado utiliza de forma eficiente e eficaz os recursos da empresa que são colocados à sua disposição.	3,00	3,00	3,00	C
Q-42	O avaliado zela pelas instalações, móveis, equipamentos e ferramentas da empresa com máximo cuidado e interesse.	4,00	4,00	4,00	B
RESULTADO DO FATOR		**3,50**	**3,50**	**3,50**	**B**
RESULTADO GLOBAL		**3,20**	**3,41**	**3,25**	**B**

LEGENDA DAS NOTAS		LEGENDA DOS CONCEITOS		
NOTA	SIGNIFICADO	CONCEITO	NOTA	SIGNIFICADO
1	Discordo Totalmente	A	Entre 4,01 e 5,00	Desempenho Muito Bom
2	Discordo em Grande Parte	B	Entre 3,01 e 4,00	Desempenho Satisfatório
3	Concordo Muito Pouco	C	Entre 2,01 e 3,00	Desempenho Deficiente
4	Concordo em Grande Parte	D	Entre 1,00 e 2,00	Desempenho Muito Deficiente
5	Concordo Totalmente			

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – ANÁLISE GRÁFICA	
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO E DO AVALIADOR	
Avaliador: Cargo: Empresa: Local:	Avaliador: Cargo: Empresa: Local:



RELATÓRIO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – OBJETIVOS NEGOCIADOS	
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO E DO AVALIADOR	
Avaliador: Cargo: Empresa: Local:	Avaliador: Cargo: Empresa: Local:

OBJETIVOS NEGOCIADOS PARA O CICLO ATUAL		PESO	NOTA
O-01	Elaborar dez Planos Diretores Municipais até 28/05/11	3	5

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

O-02	Desenvolver um programa de capacitação sobre Tributos Municipais, até 20/04/11.	2	2
O-03	Elaborar Termo de Referência para levantamentos aerofotogramétricos, até 15/03/11.	1	4
O-04	Concluir estudo referente à evolução do IDH nos Municípios do Paraná, até 15/11/11.	3	2
O-05	Realizar cinco reuniões de integração com os Escritórios Regionais, até 18/06/11.	2	1
RESULTADO GLOBAL DOS OBJETIVOS NEGOCIADOS			**2,82**

CONCEITO DA AVALIAÇÃO	C	DESEMPENHO DEFICIENTE

OBJETIVOS NEGOCIADOS PARA O PRÓXIMO CICLO		PESO	NOTA
O-01	Elaborar quinze Planos Diretores Municipais, até 28/04/12.	2	
O-02	Desenvolver um programa de capacitação sobre Responsabilidade Fiscal, até 20/05/12.	2	
O-03	Elaborar estudo de custos de iluminação pública nos Municípios do Paraná, até 15/08/12.	3	
O-04	Concluir estudo sobre a capacidade de endividamento os Municípios do PR, até 15/11/12.	3	
O-05	Realizar cinco reuniões de integração com as Associações de Municípios, até 18/06/12.	2	

LEGENDA DOS PESOS	
PESO	SIGNIFICADO
1	O objetivo pode ser adiado temporariamente sem maiores prejuízos para as atividades da Área ou da Empresa
2	Caso o objetivo não seja alcançado acarretará prejuízos razoáveis para as atividades da Área ou da Empresa
3	Caso o objetivo não seja alcançado acarretará prejuízos muito significativos para a Área ou para a Empresa

LEGENDA DAS NOTAS	
NOTA	SIGNIFICADO
1	O objetivo foi parcialmente alcançado (abaixo de 25%)
2	O objetivo foi parcialmente alcançado (entre 25% e 50%)
3	O objetivo foi parcialmente alcançado (entre 50% e 75%).
4	O objetivo foi parcialmente alcançado (mais de 75%).
5	O objetivo foi plenamente alcançado ou superado

RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			
DETALHAMENTO	NOTA	CONCEITO	PESO
RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO DE FATORES	3,16	B	50%
RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO DE OBJETIVOS NEGOCIADOS	2,82	C	50%
RESULTADO GLOBAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	**2,99**	**C**	**-**

RELATÓRIO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO – PLANO DE MELHORIA DO DESEMPENHO	
IDENTIFICAÇÃO DO AVALIADO E DO AVALIADOR	
Avaliador: Cargo: Empresa: Local:	Avaliador: Cargo: Empresa: Local:

AÇÕES/PROVIDÊNCIAS RECOMENDADAS	
01	O empregado precisa receber treinamento nas seguintes áreas: Relacionamento Interpessoal e Administração de Conflitos.
02	Recomendamos um acompanhamento médico e psicossocial, em função de que o empregado apresenta frequentes crises de depressão, com repercussão significativa no seu desempenho.
03	Sugerimos que o empregado seja transferido para a Área de Planejamento da Empresa, de forma a que possa utilizar plenamente sua capacidade profissional, bem como sua formação acadêmica.
04	Recomendamos que o empregado seja aproveitado como instrutor interno, em função da sua experiência, conhecimentos e capacidade didática.

RELATÓRIO CORPORATIVO – EMPREGADOS NÃO AVALIADOS				
EMPREGADO	CARGO	U. ORGANIZACIONAL	ESCRITÓRIO	MOTIVO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO CORPORATIVO – RESULTADOS CONSOLIDADOS DA AVALIAÇÃO							
AVALIADO	CARGO	FATORES		OBJETIVOS		GLOBAL	
		N	C	N	C	N	C

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO CORPORATIVO – RESULTADOS CONSOLIDADOS POR AVALIADOR							
AVALIADOR 1:							
AVALIADO	CARGO	FATORES		OBJETIVOS		GLOBAL	
		N	C	N	C	N	C
AVALIADOR 2:							

AVALIADO	CARGO	FATORES		OBJETIVOS		GLOBAL	
		N	C	N	C	N	C

AVALIADOR 3:

AVALIADO	CARGO	FATORES		OBJETIVOS		GLOBAL	
		N	C	N	C	N	C

AVALIADOR N:

AVALIADO	CARGO	FATORES		OBJETIVOS		GLOBAL	
		N	C	N	C	N	C

RELATÓRIO CORPORATIVO – RESULTADOS CONSOLIDADOS POR UNIDADE ORGANIZACIONAL

UNIDADE ORGANIZACIONAL 1:

AVALIADO	CARGO	FATORES		OBJETIVOS		GLOBAL	
		N	C	N	C	N	C

UNIDADE ORGANIZACIONAL 2:

AVALIADO	CARGO	FATORES		OBJETIVOS		GLOBAL	
		N	C	N	C	N	C

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

UNIDADE ORGANIZACIONAL 3:							
AVALIADO	CARGO	FATORES		OBJETIVOS		GLOBAL	
		N	C	N	C	N	C

UNIDADE ORGANIZACIONAL 4:							
AVALIADO	CARGO	FATORES		OBJETIVOS		GLOBAL	
		N	C	N	C	N	C



SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

ANEXO C
Documento Explicativo sobre a Avalição de Desempenho

Conceituação e Objetivos da Avaliação de Desempenho



A Avaliação de Desempenho é um mecanismo que visa medir a performance dos empregados no exercício das tarefas e atribuições sob sua responsabilidade, ao longo de um determinado período.

A Avaliação de Desempenho é prerrogativa inalienável do corpo gerencial da Empresa. Porém, apesar desta prerrogativa gerencial, é de fundamental importância que a Empresa estabeleça mecanismos que permitam orientar, sistematizar, padronizar, racionalizar e formalizar o procedimento a ser utilizado pelos gerentes para efetuar a avaliação, de forma a atenuar a subjetividade natural do processo de avaliação.

Por outro lado, é preciso lembrar que a Avaliação de Desempenho constitui apenas uma etapa de um processo muito mais amplo e importante do ponto de vista da gestão de Recursos Humanos, o qual pode ser denominado ***Gerenciamento do Desempenho***. De acordo com este conceito, a Avaliação de Desempenho não deve servir apenas para subsidiar decisões referentes a promoções salariais, mas também, e principalmente, deve fornecer informações que permitam adotar as providências necessárias para corrigir eventuais deficiências de desempenho, além de estimular o desenvolvimento e crescimento profissional dos empregados.

Assim, a Avaliação de Desempenho constitui um importante instrumento de gestão de Recursos Humanos e permite alcançar os seguintes objetivos principais:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- ✓ *Desenvolver um clima estimulador da valorização do desenvolvimento das competências e habilidades dos empregados, visando sua proficiência profissional e crescimento pessoal, favorecendo e facilitando a obtenção de resultados empresariais;*
- ✓ *Subsidiar decisões referentes à concessão de promoções por merecimento e reclassificações funcionais, conforme estabelece a regulamentação do Plano de Cargos e Salários*;
- ✓ *Identificar fatores que estão influenciando negativamente o desempenho de alguns empregados, permitindo que sejam adotadas as medidas necessárias para eliminar ou atenuar tais fatores*;
- ✓ *Identificar medidas que possam contribuir para a melhoria do desempenho dos empregados, tais como: treinamentos, estágios e visitas técnicas, remanejamentos, mudanças de função, etc*.

Portanto, é importante observar que a Avaliação de Desempenho não visa ***apenas*** subsidiar decisões relativas a promoções.

O que será avaliado

No primeiro ciclo, a Avaliação de Desempenho será feita com base nos Fatores de Avaliação, os quais correspondem a características, competências e/ou habilidades que, quando presentes, contribuem para o bom desempenho das atribuições vinculadas a um determinado cargo ou função.

Foram selecionados Fatores de Avaliação para cada um dos seguintes Grupos ou Famílias Ocupacionais, os quais compõem a estrutura ocupacional do PARANACIDADE, conforme consta do Plano de Cargos e Salários:

- ✓ Cargos de Nível Médio;
- ✓ Cargos Universitários.

A tabela seguinte apresenta alguns exemplos de Fatores de Avaliação:

FATORES	DESCRIÇÃO
Acompanhamento e Controle	Habilidade para monitorar as atividades, de forma a viabilizar a adoção de medidas corretivas.
Administração de Conflitos	Habilidade para resolver disputas pessoais e profissionais que interferem no ambiente de trabalho.
Administração do Tempo	Habilidade para gerenciar o tempo disponível, priorizando o que importante, cumprindo prazos e compromissos.
Autodesenvolvimento	Capacidade e interesse em adquirir novos conhecimentos e experiências profissionais, por iniciativa própria.
Compromisso com Resultados	Dedicação e envolvimento no trabalho, com o intuito de cumprir as metas estabelecidas.

Em cada nova aplicação da Avaliação de Desempenho os Fatores de Avaliação considerados em cada Grupo Ocupacional poderão ser alterados e novos fatores poderão ser incorporados, de forma a aperfeiçoar continuamente o sistema de avaliação.

A partir do segundo ciclo, a Avaliação de Desempenho deverá incluir, além dos Fatores de Avaliação, alguns Objetivos Negociados entre o avaliador e o avaliado, no ciclo anterior.

A tabela seguinte apresenta alguns exemplos de Objetivos Negociados:

Nº	DESCRIÇÃO
01	Concluir a implantação do Plano Diretor de Treinamento, até 31.03.12.
02	Atualizar a norma de procedimentos para elaboração de Planos Diretores Municipais, até 05.04.12.
03	Efetuar a fiscalização e medição de 100 obras, até 30.09.12.
04	Atualizar o cadastro patrimonial até 15.11.12.

Avaliados e Avaliadores



Serão avaliados todos os empregados do quadro permanente com mais de seis meses no PARANACIDADE.

Os empregados em licença por motivos de saúde ou para tratar de assuntos particulares não serão avaliados durante o período no qual a licença estiver vigente.

Os empregados que no período da avaliação tiverem menos de seis meses de lotação na unidade organizacional atual serão avaliados pelo superior hierárquico anterior, no que se refere aos Fatores de Avaliação. Os Objetivos Negociados, no entanto, serão estabelecidos pelo gestor atual.

Atuarão como avaliadores os Diretores Coordenadores e outros Gestores. Além disto, os empregados farão sua própria autoavaliação, sendo que o peso relativo da avaliação será de 75% e o da autoavaliação 25%.

A participação de avaliados e avaliadores no processo de Avaliação de Desempenho é obrigatória e o descumprimento desta disposição será motivo de sanção disciplinar.

Caberá à *Coordenação de Recursos Humanos* a responsabilidade pelo treinamento periódico dos avaliadores visando conscientizá-los sobre a importância da Avaliação de Desempenho e sobre a responsabilidade do avaliador neste processo.

O Processo de Avaliação



A avaliação será feita através do Sistema de Avaliação de Desempenho, o qual para acessar basta utilizar-se de **login** e **senha** da rede do PARANACIDADE e cuja operacionalização é bastante simples.

O ***link* para o sistema** será encaminhado por e-mail juntamente com algumas instruções, as quais deverão ser lidas, atentamente, antes de iniciar a avaliação.

Em caso de qualquer dúvida, você poderá contar com o auxílio e orientação da Coordenadoria de Recursos Humanos ou ainda, enviar um e-mail para: avaliacaodedesempenho@paranacidade.org.br.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Após o preenchimento do instrumento de avaliação, o avaliador deverá agendar uma reunião individual com cada avaliado para discutir os resultados da avaliação, identificar eventuais medidas para melhoria do desempenho do empregado, quando for o caso, e estabelecer os objetivos negociados para o ciclo de avaliação seguinte.

IMPORTANTE:

Ao estabelecer os Objetivos Negociados para o próximo ciclo da avaliação é muito importante que o avaliador considere os seguintes aspectos:

- ✓ Os objetivos dever ser efetivamente negociados com o avaliado e não impostos;
- ✓ Os objetivos devem ser compatíveis com as atribuições do avaliado;
- ✓ Os objetivos devem ser específicos e precisos. Devem incluir prazo e, quando for possível, um indicador quantitativo;
- ✓ Os objetivos devem ser desafiantes, porém viáveis de serem alcançados;
- ✓ Procure estabelecer objetivos que dependam apenas do esforço do avaliado;
- ✓ Os objetivos devem expressar metas a serem alcançadas nos próximos doze meses;
- ✓ Não exagere no número de objetivos. De 3 a 4 objetivos é o ideal.

Após a realização da reunião para discussão dos resultados da avaliação e estabelecimento dos Objetivos Negociados para o próximo ciclo, o avaliador deverá encaminhar o instrumento de avaliação, devidamente preenchido, conforme instruções contidas no próprio instrumento de avaliação.

Caberá à Coordenadoria de Recursos Humanos providenciar o processamento dos resultados da avaliação, bem como a emissão e distribuição dos relatórios correspondentes.

Caberá também à Coordenadoria de Recursos Humanos adotar as providências cabíveis para viabilizar a implantação das sugestões para melhoria do desempenho individual, parte integrante do processo de avaliação.

Pontuação e Conceitos da Avaliação



Cada questão incluída no instrumento de avaliação receberá uma pontuação (nota) que varia entre (1) para a situação menos favorável e (5) para a situação mais favorável.

Cada Fator de Avaliação é composto de pelo menos duas questões. Assim, a pontuação de cada Fator de Avaliação corresponderá à média aritmética das pontuações obtidas nas questões que o compõem.

A Nota Global da avaliação, no que se refere aos Fatores de Avaliação, corresponderá à média aritmética das notas de cada Fator.

A partir do segundo ciclo da avaliação, existirá também uma Nota Global referente aos Objetivos Negociados, a qual corresponderá à média ponderada das notas de cada Objetivo, de acordo com os pesos a eles atribuídos por ocasião da definição dos mesmos.

Assim, a partir do segundo ciclo da avaliação, a Nota Global será obtida da seguinte forma:

$$NGA = NGFA \times P_F + NGON \times P_O$$

Onde:

NGA = Nota Global da Avaliação

NGFA = Nota Global dos Fatores de Avaliação

NGON = Nota Global dos Objetivos Negociados

P_F = Peso da Nota Global dos Fatores de Avaliação

P_O = Peso da Nota Global dos Objetivos Negociados

Apenas no primeiro ciclo da avaliação, a Nota Global da Avaliação será igual à Nota Global dos Fatores de Avaliação, dado que será nesse ciclo que serão estabelecidos os Objetivos Negociados para o ciclo seguinte.

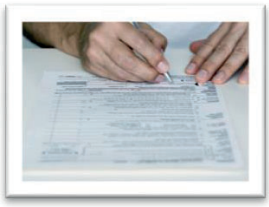
De acordo com o valor da Nota Global obtida será atribuído um dos seguintes conceitos no que se refere ao seu desempenho:

CONCEITOS	INTERPRETAÇÃO
Conceito A	Desempenho Muito Bom
Conceito B	Desempenho Satisfatório
Conceito C	Desempenho Deficiente
Conceito D	Desempenho Muito Deficiente

A equivalência entre os Conceitos da Avaliação e os valores da Nota Global da avaliação é apresentada na tabela seguinte.

Relatórios da Avaliação

Ao término de cada ciclo de avaliação, a Coordenadoria de Recursos Humanos emitirá os seguintes relatórios:



- ✓ Um relatório individual com os resultados obtidos por cada empregado avaliado, indicando a pontuação obtida (nota) e o conceito correspondente a essa pontuação;
- ✓ Um relatório com os objetivos negociados entre o avaliador e o avaliado, os quais serão objeto de avaliação no próximo ciclo;
- ✓ Quando for o caso, os empregados receberão um relatório adicional com algumas recomendações feitas pelo avaliador, com o intuito de superar eventuais deficiências de desempenho identificadas na avaliação;
- ✓ Serão emitidos e distribuídos também relatórios por avaliador, com os resultados de todas as avaliações por ele realizadas;
- ✓ Adicionalmente, deverá ser emitido, após cada ciclo de avaliação, um relatório corporativo contendo os resultados da avaliação de todos os empregados.

Compete à Coordenadoria de Recursos Humanos, efetuar a análise técnica dos resultados de cada avaliação, incluindo a apuração de resultados estatísticos globais, a análise da evolução dos resultados individuais e a análise de ocorrências não previstas no modelo conceitual adotado, com vistas ao aperfeiçoamento contínuo da sistemática utilizada, incluindo aspectos conceituais e processuais.

Armadilhas que devem ser evitadas pelos Avaliadores

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Uma das características fundamentais para o sucesso do processo de Avaliação de Desempenho é a IMPARCIALIDADE.



Para avaliar objetivamente o desempenho de uma pessoa, é necessário neutralizar ou minimizar a influência de variáveis alheias ao desempenho da mesma, tais como: amizade, simpatia, atração, aparência física, hostilidade, insegurança e etc. Algumas armadilhas que devem ser evitadas são:

Benevolência: Caracteriza-se pelo uso exclusivo de nota máxima da escala de avaliação. Ao agir dessa forma, o avaliador mostra-se "bonzinho", não assumindo o compromisso de diferenciar o desempenho de diferentes pessoas.

Tendência Central: Consiste na propensão para avaliar os diversos aspectos do desempenho em torno da média, sem diferenciá-los. Na linguagem popular, isto significa "ficar em cima do muro".

Severidade: Caracteriza-se pelo uso indiscriminado da nota mínima da escala de avaliação. Esta postura evidencia uma super exigência do avaliador, podendo ser interpretada como desvalorização das habilidades das pessoas avaliadas.

Efeito Halo: Influência exagerada de uma característica do desempenho do avaliado sobre as demais. Este fenômeno se dá por uma contaminação de julgamento, isto é: se o conceito em um determinado aspecto do desempenho do avaliado é bom, o avaliador terá propensão a atribuir-lhe notas altas em todos ou na maioria dos fatores. Se, por outro lado, a impressão em alguma característica é negativa, o avaliador terá propensão a atribuir-lhe notas baixas em todos ou na maioria dos fatores.

Avaliação Congelada: Tendência de perpetuar um conceito sobre o avaliado, esquecendo-se de que o desempenho a ser considerado é o correspondente ao período avaliativo e que os fatos passados são relevantes, mas não devem ser considerados na avaliação atual.

Proximidade: Ocorre quando o avaliador considera apenas um período de tempo próximo (duas semanas, por exemplo) para julgar e avaliar o desempenho referente a um período mais longo. Fatos importantes ocorridos no

início do período avaliativo são esquecidos, principalmente quando não há por parte do avaliador a preocupação de fazer registros sistemáticos.

Estes tipos de armadilhas distorcem o processo de avaliação, dificultando, distorcendo ou impossibilitando a interpretação dos resultados.

É improvável que todos os empregados de uma área sejam igualmente competentes em todas as dimensões ou fatores de avaliação ou que todos os aspectos do desempenho de uma pessoa sejam iguais.

Como o processo de Avaliação de Desempenho será contínuo, se repetindo a cada doze meses, é importante que os avaliadores mantenham registros de fatos relevantes para subsidiar as próximas avaliações, evitando, desta forma, o risco de cair em alguma das armadilhas aqui citadas. Assim, a repetição periódica do processo de avaliação permitirá aperfeiçoar, gradativamente, este importante instrumento de gestão de RH.

Quando será feita a Avaliação de Desempenho

A Avaliação de Desempenho será feita anualmente, com finalização de todo o processo até dezembro de cada ano.



O Fórum de Reclamações



Se ao receber os resultados da sua avaliação de desempenho você se sentir injustiçado pela avaliação feita pelo seu superior imediato, poderá recorrer ao Fórum de Reclamações, criado especialmente para esta finalidade, o qual será coordenado por um profissional da Área de Gestão de Pessoas.

O Fórum de Reclamações visa propiciar condições para corrigir eventuais distorções ou erros do processo de avaliação, contribuindo para garantir a justiça, correção e transparência dos procedimentos utilizados.

A composição do Fórum de Reclamações será a seguinte:

- *Um profissional da Área de Recursos Humanos*
- *Um representante do corpo gerencial*
- *Um representante dos empregados*

Poderão recorrer ao Fórum de Reclamações apenas os empregados que obtiverem Conceito C e D na Avaliação de Desempenho, encaminhando sua argumentação por escrito à Coordenadoria de Recursos Humanos no prazo máximo de quinze dias após o recebimento do resultado da Avaliação de Desempenho.

O Fórum de Reclamações poderá decidir pelo deferimento ou pelo indeferimento do pleito do reclamante. Caso decida pelo deferimento, poderá optar pela reavaliação do empregado, a qual poderá ser feita pelo gerente imediato do reclamante ou por um outro avaliador designado pelo Fórum.

Os membros do Fórum entrevistarão o avaliado e o avaliador, formulando um parecer conclusivo sobre o pleito, não cabendo recurso adicional sobre a decisão.

As diretrizes de atuação do Fórum de Reclamações constarão da norma que regulamenta o Sistema de Avaliação de Desempenho.



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SISTEMÁTICA PARA AVALIAÇÃO DE HABILIDADES GERENCIAIS E DE ASSESSORIA

APRESENTAÇÃO

Este documento apresenta os elementos básicos do modelo conceitual da sistemática para Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessoria a ser aplicado no PARANACIDADE, incluindo o processo metodológico, o objeto da avaliação, o instrumento de avaliação e exemplos de relatórios a serem obtidos.

O processo metodológico aqui apresentado prevê a elaboração do Plano Individual de Melhoria do Desempenho (PIMD) pelo/a próprio/a gerente ou assessor/a avaliado/a.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ÍNDICE

I. Introdução 179
II. Objetivos da Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessorias 179
III. Processo Metodológico 179
III.1 Definição do Objeto e Conteúdo da Avaliação 180
III.2 Construção do Instrumento de Avaliação 181
III.3 Composição das Equipes de Avaliação 182
III.4 Aplicação da Avaliação 183
III.7 Elaboração de Relatórios da Avaliação 360o 184
III.8 Desenvolvimento dos Planos Individuais de Melhoria do Desempenho - PIMD 185
III.8.1 Leitura do Relatório de Avaliação, por parte do/a gerente e assessor/a avaliado/a 186
III.8.2 Verificação de Prioridades 186
III.8.3 Identificação das Causas das Deficiências Priorizadas 186
III.8.4 Definição de Ações Corretivas 187
III.8.5 Formalização do Plano Individual de Melhoria do Desempenho 187
III.8.6 Execução e acompanhamento do PIMD 187
III.9 Acompanhamento do PIMD pela área de RH 188
IV. Conceitos Básicos da Avaliação 188
V. Identificação de Pontos Críticos 190
VI. Definição de Prioridades 192
VI.1 Coeficiente de Criticabilidade (F1) 193
VI.2 Impacto (F2) 193
VI.3 Viabilidade (F3) 194
VI.4 Interesse (F4) 195
VII. Detalhamento dos Pontos Críticos Prioritários 196
VIII. Definição de Ações 199
IX. Detalhamento das Ações do PIMD 200
X. Acompanhamento das Ações do PIMD 203
ANEXOS: - Grupos/Assuntos/Questões 204
- Modelo Relatórios

I. Introdução

O Processo de Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessorias adotado pela empresa busca, fundamentalmente, identificar subsídios que permitam que os/as gerentes e assessores/as formulem seu próprio *Plano Individual de Melhoria do Desempenho,* de forma a viabilizar o aperfeiçoamento do seu desempenho gerencial e de assessoria através de ações específicas, definidas de acordo com necessidades individualizadas e perfeitamente diagnosticadas.

Após a conclusão do processo de Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessorias deverá ser elaborado o Plano Individual de Melhoria do Desempenho (PIMD), constituído por um conjunto de ações que visam fortalecer os pontos fortes e atenuar ou eliminar os pontos fracos do/a gerente e assessor/a avaliado/a, objetivando alcançar melhorias no seu desempenho.

De acordo com a metodologia utilizada pela Empresa, é o/a próprio/a gerente ou assessor/a avaliado/a quem deve formular o Plano Individual de Melhoria do Desempenho (PIMD), para posterior validação e pactuação junto ao superior imediato.

Na elaboração do PIMD, o/a avaliado/a poderá contar com ajuda da equipe da área de recursos humanos do PARANACIDADE ou outro profissional, indicado por estes (monitores de Avaliação de Desempenho).

II. Objetivos da Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessorias

Os objetivos da Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessorias são:

- ✓ Avaliar o grau de certas habilidades consideradas fundamentais para o exercício de funções gerenciais, que os/as gerentes da Empresa possuem;
- ✓ Possibilitar aos/as gerentes e assessores/as uma melhor compreensão dos fatores que impactam, positiva ou negativamente, o seu desempenho;
- ✓ Permitir que os/as próprios/as gerentes e assessores/as participem na formulação de Planos Individuais de Melhoria do Desempenho, fortalecendo seus pontos fortes e atenuando ou eliminando seus pontos fracos;
- ✓ Fornecer subsídios à Alta Administração, no que se refere à escolha de gerentes e assessores, bem como na manutenção destes em seus cargos;
- ✓ Propiciar informações que permitam o desenvolvimento de Programas de Desenvolvimento Gerencial ou de Assessorias voltados para o atendimento de necessidades específicas da Empresa.

III. Processo Metodológico

A metodologia utilizada pelo PARANACIDADE para efetuar a Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessorias observa as seguintes etapas principais:

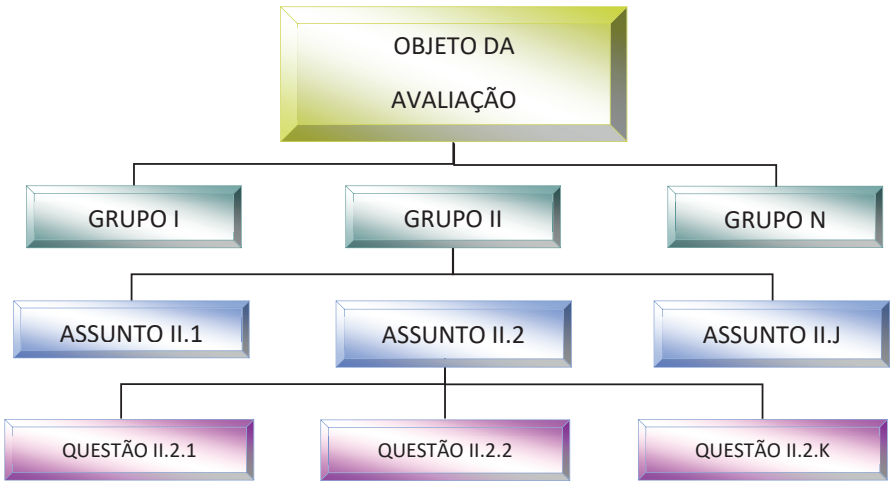
Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PROCESSO METODOLÓGICO	
ETAPA	**DESCRIÇÃO**
01	Definição do Objeto e Conteúdo da Avaliação
02	Construção do Instrumento de Avaliação
03	Composição das Equipes de Avaliação
04	Aplicação da Avaliação
05	Tabulação dos Resultados
06	Análise e Interpretação dos Resultados
07	Elaboração de Relatórios da Avaliação 360°
08	Desenvolvimento Planos Individuais de Melhoria do Desempenho - PIMD
09	Acompanhamento do PIMD pela área de RH.

Na sequência é detalhada cada uma destas etapas.

III.1 Definição do Objeto e Conteúdo da Avaliação

Para efetuar a Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessoria é estabelecida uma hierarquia dos aspectos a serem avaliados, os quais são classificados em Grupos, Assuntos e Questões, conforme ilustra a figura abaixo:



Os Grupos utilizados são: Gestão de Pessoas, Gestão de Tarefas, Características Pessoais e Aspectos Complementares.

Cada Grupo tem diversos Assuntos a ele vinculados, de forma que o conjunto dos Assuntos permita avaliar o Grupo como um todo.

Por sua vez, cada Assunto é composto por diversas Questões que, em conjunto, permitirão avaliar o Assunto como um todo.

Através das respostas dadas pelos avaliadores às diversas questões, são avaliadas as habilidades do gerente e dos assessores nos diversos assuntos vinculados aos vários grupos definidos. Assim, esta etapa se reveste de fundamental importância para o êxito do processo.

Um exemplo da aplicação desta estrutura para definir o objeto da avaliação é apresentado na figura seguinte.



III.2 Construção do Instrumento de Avaliação

Uma vez definido o objeto de avaliação (Grupos, Assuntos e Questões), o próximo passo consiste em construir o instrumento de avaliação a ser utilizado (questionário). Lembrando que os Grupos, Assuntos e Questões (anexo I) poderão sofrer alterações, vinculadas a necessidade do que se pretende avaliar.

O instrumento de avaliação poderá ser um formulário impresso ou eletrônico, dependendo dos recursos de tecnologia da informação disponíveis e deverá conter apenas as Questões selecionadas, sem nenhuma identificação do Assunto e Grupo aos quais cada Questão está vinculada.

Além disto, as Questões selecionadas deverão aparecer no instrumento de avaliação numa sequência aleatória, de forma a evitar qualquer viés na avaliação.

Para cada Questão incluída no instrumento de pesquisa, haverá cinco alternativas de resposta, de acordo com a seguinte legenda.

1	2	3	4	5
NUNCA	POUCO	ALGUMAS VEZES	QUASE SEMPRE	SEMPRE

Dessas alternativas de resposta, as duas primeiras são consideradas desfavoráveis, a terceira é considerada neutra e as duas últimas são consideradas favoráveis. Desta forma, quanto mais respostas favoráveis o avaliado obtiver, melhor será sua avaliação em cada um dos Assuntos e Grupos examinados.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

O instrumento de avaliação deve identificar o avaliado e o avaliador e incluir as instruções de preenchimento, bem como as orientações necessárias para esclarecimento de eventuais dúvidas que surjam durante o processo de avaliação, além do prazo e forma de devolução do instrumento de avaliação devidamente preenchido.

Um modelo ilustrativo do instrumento de avaliação é apresentado abaixo.

(modelo retirado do sistema de avaliação de desempenho)

PARANACIDADE

Avaliação de Desempenho

Avaliações Cadastro Ajuda	Usuário: **João**

Avaliação 360

Alternativas
1.Nunca *2. Pouco* *3. Algumas Vezes* *4. Quase Sempre* *5. Sempre*

Você está avaliando: **Maria G. Silva**

1. O/a avaliado/o estabelece prazos adequados para o cumprimento das metas sob a sua responsabilidade?	■ ■ ■ ■ ■
2. O/a avaliado/o assume a responsabilidade pelo seu próprio desenvolvimento profissional?	□ □ ■ ■ ■
3. Quando o/a avaliado/a diz alguma coisa pode-se acreditar?	□ ■ ■ ■ ■

III.3 Composição das Equipes de Avaliação

A Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessorias é feita com base no conceito de "Avaliação 360º", segundo o qual a avaliação de cada gerente/assessor/a é feita por uma "Equipe de Avaliação", composta por categorias de avaliadores, conforme mostra a tabela seguinte.

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE AVALIAÇÃO	
CATEGORIA	**DESCRIÇÃO**
AVALIADO	É o/a gerente ou assessor/a a ser avaliado/a, o/a qual deve fazer uma autoavaliação.
SUPERIOR	É o superior hierárquico do/a gerente ou assessor/a.
COLABORADORES	São pessoas vinculadas diretamente ao gerente avaliado, podendo ser gerentes ou não. Recomenda-se que todos os subordinados realizem a avaliação. No caso dos assessores não haverá avaliação por esta categoria.

Os detentores de cargos/funções de assessoria possuem apenas duas categorias de avaliadores, autoavaliação e de seus respectivos superiores.

III.4 Aplicação da Avaliação

A aplicação dos instrumentos de avaliação, podem assumir a forma de formulários impressos ou eletrônicos, de acordo com os recursos de tecnologia da informação disponíveis.

Antes de serem distribuídos, é importante que os instrumentos de avaliação sejam organizados por avaliador, dado que, em muitos casos, uma única pessoa (superior imediato) deverá avaliar mais de um gerente.

III.5 Tabulação dos Resultados

Uma vez concluída a aplicação dos instrumentos de avaliação, deverão ser tabulados os resultados de cada equipe de avaliação. Esta tabulação deverá gerar os seguintes relatórios:

✓ ***Tabulação de Respostas por Questões***

Apresenta a frequência das respostas por Questão, dentro de cada um dos Assuntos incluídos no Instrumento de Avaliação a ser utilizado. Para cada Questão as respostas deverão ser agrupadas conforme a Categoria do Avaliador (avaliado, superior e colaboradores) indicando a média e desvio padrão das respostas de cada Categoria numa Equipe de Avaliação específica, bem como a média de cada Categoria na Empresa como um todo.

✓ ***Tabulação de Respostas por Assuntos***

Apresenta a frequência das respostas por Assunto, dentro de cada um dos Grupos incluídos no Instrumento de Avaliação a ser utilizado. Para cada Assunto as respostas deverão ser agrupadas conforme a Categoria do Avaliador (avaliado, superior e colaboradores) indicando a média e desvio padrão das respostas de cada Categoria numa Equipe de Avaliação específica, bem como a média de cada Categoria na Empresa como um todo.

✓ ***Tabulação de Respostas por Grupo***

Apresenta a frequência das respostas por Grupo. Para cada Grupo as respostas deverão ser agrupadas conforme a Categoria do Avaliador (avaliado, superior e colaboradores) indicando a média e desvio padrão das respostas de cada Categoria numa Equipe de Avaliação específica, bem como a média de cada Categoria na Empresa como um todo.

III.6 Análise e Interpretação dos Resultados

Nesta etapa são analisados e interpretados os resultados estatísticos resultantes da Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessoria. Tais resultados são classificados de acordo com as seguintes Classes de Resultados:

✓ ***Avaliação Alta:***

Ocorre quando o resultado consolidado das categorias de avaliadores se situa entre 4,01 e 5,00 **(conceito A).**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

✓ ***Avaliação Média Alta:***

Ocorre quando o resultado consolidado das categorias de avaliadores se situa entre 3,01 e 4,00 **(conceito B).**

✓ ***Avaliação Média Baixa****:*

Ocorre quando o resultado consolidado das categorias de avaliadores se situa entre 2,01 e 3,00 **(conceito C).**

✓ ***Avaliação Baixa:***

Ocorre quando o resultado consolidado das categorias de avaliadores se situa entre 1,00 e 2,00 **(conceito D).**

Adicionalmente, ainda nesta etapa, os resultados estatísticos resultantes da Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessoria são classificados, de acordo com a seguinte tipologia:

✓ ***Ponto Forte Visível*:**

Ocorre quando a média do avaliado e a média dos avaliadores de uma categoria com a qual está sendo comparada foram classificadas como “Alta” ou “Média Alta”.

✓ ***Ponto Forte Invisível*:**

Ocorre quando a média do avaliado foi classificada como “Baixa” ou “Média Baixa” e a média dos avaliadores de uma categoria, com a qual está sendo comparada, foi classificada como “Alta” ou “Média Alta”.

✓ ***Ponto Fraco Visível:***

Ocorre quando a média do avaliado e a média dos avaliadores de uma categoria, com a qual essa está sendo comparada, foram classificadas como “Baixa” ou “Média Baixa”.

✓ ***Ponto Fraco Invisível:***

Ocorre quando a média do avaliado foi classificada como “Alta” ou “Média Alta” e a média dos avaliadores de uma categoria, com a qual está sendo comparada, foi classificada como “Baixa” ou “Média Baixa”.

A classificação dos resultados estatísticos resultantes da Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessoria é feita por Questões, por Assuntos e por Grupos, para cada gerente/assessor/a avaliado.

III.7 Elaboração de Relatórios da Avaliação 360°

Nesta etapa são elaborados os Relatórios da Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessoria, os quais incluem relatórios individuais e corporativos.

Dentre os principais Relatórios Individuais que podem ser obtidos, cabe destacar os seguintes:

- ✓ Resultados Globais por Grupo de Assuntos
- ✓ Resultados Globais por Categoria de Avaliadores

- ✓ Resultados Estatísticos Globais
- ✓ Resultados Estatísticos por Grupo de Assuntos
- ✓ Resultados Estatísticos por Assunto
- ✓ Comparação de Resultados por Grupo de Assuntos
- ✓ Resultados por Assunto e Questão
- ✓ Assuntos Críticos
- ✓ Questões Críticas

Dentre os principais Relatórios Corporativos, por sua vez, cabe destacar os seguintes:

- ✓ Instrumentos de Avaliação
- ✓ Equipes de Avaliação
- ✓ Avaliações por Avaliador
- ✓ Resultados Globais da Avaliação
- ✓ Resultados por Grupo de Assuntos
- ✓ Resultados por Assunto
- ✓ Resultados por Questão

Alguns modelos de relatórios da Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessoria são apresentados no anexo II deste documento.

III.8 Desenvolvimento dos Planos Individuais de Melhoria do Desempenho - PIMD

Processo Metodológico

O processo metodológico para elaborar o PIMD é composto, basicamente, pelas seguintes etapas:

PROCESSO METODOLÓGICO PARA ELABORAÇÃO DO PIMD	
ETAPA	**DESCRIÇÃO**
01	Leitura dos Relatórios de Avaliação, por parte do/a gerente e assessor/a avaliado/a
02	Definição de Prioridades
03	Identificação das Causas das Deficiências Priorizadas
04	Definição de Ações Corretivas
05	Formalização do Plano (PIMD)
06	Execução e acompanhamento do (PIMD)

Na sequência é detalhada cada uma destas etapas.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

III.8.1 Leitura do Relatório de Avaliação, por parte do/a gerente e assessor/a avaliado/a

Neste momento, o/a gerente ou assessor/a avaliado/a se tornará ciente dos resultados da avaliação, identificando quais as habilidades que, de acordo com a percepção das diversas categorias de avaliadores, influenciam, positiva ou negativamente, seu desempenho como gerente ou assessor/a. Na sua leitura do Relatório de Avaliação, o/a gerente ou assessor/a deverá dedicar especial atenção aos Assuntos nos quais recebeu uma avaliação “Baixa” e “Média Baixa”, aqueles onde a comparação entre sua autoavaliação e as avaliações de outros avaliadores indicou a existência de “Pontos Fracos Visíveis e Invisíveis” e aqueles onde o “Desvio Padrão” dos avaliadores “Colaboradores” foi maior.

III.8.2 Verificação de Prioridades

É provável que em alguns casos exista um número bastante grande de aspectos que, conforme os resultados da avaliação, deveriam receber atenção por parte do/a gerente ou assessor/a avaliado/a. No entanto, a inclusão de todos eles no Plano Individual de Melhoria do Desempenho pode não ser a melhor opção, podendo gerar uma dispersão de esforços e demandar tempo e recursos em volumes que não estão disponíveis. Por esta razão, é interessante que o/a gerente ou assessor/a avaliado/a estabeleça prioridades entre os assuntos que merecem sua atenção, selecionando um número reduzido deles para serem incluídos no Plano Individual de Melhoria do Desempenho.

Para estabelecer estas prioridades podem ser utilizados os critérios abaixo:

- ✓ Selecionar os Assuntos que receberam uma avaliação “Baixa”;
- ✓ Selecionar os Assuntos que indicaram a existência de “Pontos Fracos Visíveis e Invisíveis”;
- ✓ Selecionar dentre os Assuntos que receberam uma avaliação “Baixa” e “Média Baixa”, aqueles que o/a gerente ou assessor/a avaliado/a teria maior interesse ou facilidade em melhorar.

III.8.3 Identificação das Causas das Deficiências Priorizadas

Uma vez estabelecidas as prioridades é preciso refletir sobre as verdadeiras causas das deficiências que foram selecionadas para serem corrigidas através do Plano Individual de Melhoria do Desempenho. Um primeiro passo neste sentido, consiste em verificar quais Questões, dentro dos Assuntos selecionados, foram as responsáveis pela baixa pontuação obtida na avaliação. Os Assuntos são compostos de várias questões e, portanto, é possível que nem todas as Questões que compõem um determinado Assunto tenham recebido uma avaliação “Baixa” ou “Média Baixa”.

Feito isto, o próximo passo consiste em fazer uma reflexão sobre as causas das deficiências. Estas causas podem ser de natureza diversa e sua correta identificação é fundamental para, posteriormente, estabelecer ações corretivas.

Algumas causas de deficiências podem estar vinculadas ao desconhecimento ou falta de habilidade no uso de certas técnicas gerenciais; outras podem ser decorrentes de características da personalidade do gerente avaliado. Existem também causas relacionadas com o ambiente de trabalho e com a cultura da empresa, etc.

Uma prática que pode auxiliar bastante nesta fase consiste em trocar opiniões a respeito destes assuntos com pessoas que conheçam com certa profundidade o/a gerente ou assessor/a avaliado/a, tanto no âmbito profissional como fora dele.

III.8.4 Definição de Ações Corretivas

Conhecidas e priorizadas as deficiências e identificadas suas causas, é o momento de definir ações que visem "resolver o problema". Estas ações podem ter uma ampla diversidade no que se refere à sua natureza podendo incluir, por exemplo: atividades formais de desenvolvimento gerencial, tais como cursos, seminários, etc., estágios dentro e fora da empresa, mudanças de hábitos pessoais e profissionais, entre outras.

Nesta fase, é importante lembrar que haverá ações que dependem do próprio interessado e outras que dependerão de terceiros (empresa, área de treinamento, entre outros).

Tanto na identificação das causas das deficiências quanto na definição de ações corretivas pode ser muito útil contar com um "tutor" ou "conselheiro" que pode ser o gerente imediato do avaliado, um gerente de igual nível hierárquico ou um integrante da área de recursos humanos.

III.8.5 Formalização do Plano Individual de Melhoria do Desempenho

Nesta última etapa, as ações definidas na etapa anterior deverão ser complementadas com informações relativas a prazos, locais, instituições envolvidas, etc., formalizando sua aprovação, de acordo com as práticas e cultura da empresa.

III.8.6 Execução e acompanhamento do PIMD

Uma vez elaborado e aprovado o Plano Individual de Melhoria do Desempenho, é preciso adotar as providências para sua execução.

Conforme comentado no item anterior, parte das ações que fazem parte do Plano (PIMD) serão de responsabilidade do/a gerente ou assessor/a avaliado/a e outra parte envolverá a participação de outros órgãos e pessoas da empresa e, eventualmente, até serviços de terceiros.

A tabulação das opiniões dos diversos avaliadores, incluindo sua autoavaliação, fazem parte do *"Relatório da Avaliação"*, o qual já está em seu poder.

Esse relatório apresenta um diagnóstico bastante completo a respeito das suas habilidades gerenciais ou de assessoria e contém um grande volume de subsídios para a elaboração do seu Plano Individual de Melhoria do Desempenho.

Contudo, o *"Relatório da Avaliação"* não é suficiente para elaborar o seu PIMD. É preciso que, após sua leitura, você reflita profundamente sobre as informações ali apresentadas, visando identificar as causas das eventuais "deficiências" apontadas, priorizando os aspectos que serão incluídos no PIMD e identificando as ações capazes de eliminar ou atenuar os problemas apontados.

Neste documento você encontrará uma série de instruções que visam conduzi-lo, passo-a-passo, no processo de formulação do seu Plano Individual de Melhoria do Desempenho. Você pode ainda, contar com o auxílio dos monitores de avaliação de desempenho, para obter esclarecimentos, tirar dúvidas. Os monitores não fazem os Planos Individuais de Melhoria do Desempenho, apenas prestam esclarecimentos sobre eles.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

III.9 Acompanhamento do PIMD pela área de RH

Por fim, quanto ao acompanhamento do PIMD, cabe, aos profissionais da área de recursos humanos a tarefa de atuar como facilitadores da execução dos PIMD's coordenando os esforços e recursos necessários para que as ações sejam executadas como planejado, ou corrigindo o plano, quando necessário.

Este acompanhamento pela área de recursos humanos será realizado trimestralmente, reportando, quando tratar-se de ações não executadas ou não iniciadas, para a Diretoria Executiva.

IV. Conceitos Básicos da Avaliação

Antes de iniciar o processo de formulação do Plano Individual de Melhoria do Desempenho é importante estar ciente da conceituação básica utilizada para classificar os resultados da avaliação. Desta forma, você identificará com maior facilidade os pontos críticos contidos no *"Relatório da Avaliação"*.

Os quadros que consolidam os resultados da avaliação apresentam todos ou mais dados constantes do formato a seguir:

Classificação		Avaliadores		Média		Desvio	[1]Respostas					Total Resp.
Classe	Pontos Fortes e Fracos	Tipo	Número	Grupo	Empresa	Padrão	1	2	3	4	5	
Alta		A	1	4,3	4,0	-	0	0	28	40	50	118
Média Alta	Ponto Forte Visível	S	1	3,7	3,6	-	0	0	38	60	20	118
Média Baixa	Ponto Fraco Invisível	C	3 (nº de subord.)	3,0	3,5	1,09	30	40	100	90	94	354
Baixa												

Nota: [1] = é o nº de vezes em que foi respondida a alternativa "1" = NUNCA, "2" = POUCO e assim sucessivamente.

A seguir você encontrará a definição dos conceitos e variáveis mostrados na tabela acima.

- ***Classificação***

O Relatório da Avaliação apresenta uma classificação prévia dos resultados obtidos, de forma a facilitar a interpretação desses resultados e facilitar a identificação dos pontos críticos que devem ser contemplados no Plano Individual de Melhoria do Desenvolvimento. Esta classificação prévia estabelece "Classes de Resultados" e "Pontos Fortes e Fracos".

- ***Classe***

Com base na escala de variação dos resultados da avaliação são definidas quatro Classes de Resultados, as quais têm por objetivo facilitar a identificação dos pontos críticos apontados pela avaliação. A especificação de cada Classe, conforme já descrito no item III.6 é a seguinte:

- ***Avaliação Alta:*** Ocorre quando o resultado consolidado de uma determinada categoria de avaliadores se situa entre 4,01 e 5,00;
- ***Avaliação Média Alta:*** Ocorre quando o resultado consolidado de uma determinada categoria de avaliadores se situa entre 3,01 e 4,00;
- ***Avaliação Média Baixa:*** Ocorre quando o resultado consolidado de uma determinada categoria de avaliadores se situa entre 2,1 e 3,0;
- ***Avaliação Baixa:*** Ocorre quando o resultado consolidado de uma determinada categoria de avaliadores se situa entre 1,00 e 2,00;

Pontos Fortes e Fracos

Adicionalmente, os relatórios da avaliação apresentam uma análise comparativa preliminar entre as médias de cada Categoria de Avaliadores, para cada Assunto, identificando as seguintes situações:

- ***Ponto Forte Visível***. Ocorre quando a média da sua autoavaliação e a média dos avaliadores de uma determinada categoria com a qual está sendo comparada, foi classificada como "Alta" ou "Média Alta".
- ***Ponto Forte Invisível***. Ocorre quando a média da sua autoavaliação foi classificada como "Baixa" ou "Média Baixa" e a média dos avaliadores de uma determinada categoria com a qual está sendo comparada, foi classificada como "Alta" ou "Média Alta".
- ***Ponto Fraco Visível***. Ocorre quando a média da sua autoavaliação e a média dos avaliadores de uma determinada categoria com a qual essa está sendo comparada, foram classificadas como "Baixa" ou "Média Baixa".
- ***Ponto Fraco Invisível.*** Ocorre quando a média da sua autoavaliação foi classificada como "Alta" ou "Média Alta" e a média dos avaliadores de uma determinada categoria com a qual está sendo comparada, foi classificada como "Baixa" ou "Média Baixa".

Avaliadores

Você teve suas habilidades gerenciais ou de assessoria avaliadas por uma Equipe de Avaliação composta por Categorias ou Tipos de Avaliadores, conforme especificação na tabela seguinte.

COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES DE AVALIAÇÃO	
CATEGORIA	DESCRIÇÃO
AVALIADO (A)	É o/a gerente ou assessor/a avaliado/a (você), que fez sua própria autoavaliação.
SUPERIOR (S)	É o seu superior hierárquico.
COLABORADORES (C)	São pessoas subordinadas diretamente a você, podendo ser gerentes ou não.

O Relatório da Avaliação identifica os resultados que você obteve, de acordo com a percepção de cada uma destas Categorias de Avaliadores, além de indicar o número de avaliadores de cada Categoria que participaram da sua Equipe de Avaliação.

É importante relembrar que cargos de assessoria serão avaliados somente pelas duas primeiras categorias.

Média

O Relatório da Avaliação apresenta a média aritmética das respostas de cada Categoria de Avaliadores, tanto na sua Equipe de Avaliação (Grupo), quanto na Empresa como um todo (Empresa). Desta forma, você poderá comparar sua performance com o resultado do conjunto de gerentes ou assessores avaliados, com base na percepção de cada Categoria de Avaliadores.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- ***Desvio Padrão***

O desvio-padrão mede a dispersão das respostas dos avaliadores pertencentes à Categoria "Colaboradores". Quanto maior for o desvio-padrão significa que maior é a divergência de opiniões dos avaliadores dessas Categorias sobre a Questão que está sendo avaliada. Pelo contrário, quanto menor for o desvio-padrão, significa que a opinião dos avaliadores sobre a Questão que está sendo avaliada é praticamente unânime.

- ***Respostas***

Nessa seção, o Relatório da Avaliação apresenta a frequência das respostas oferecidas por cada Categoria de Avaliadores para cada uma das alternativas disponíveis no instrumento de avaliação. Lembre-se que as duas primeiras (1 e 2) são consideradas desfavoráveis, a terceira (3) é considerada neutra e as duas últimas (4 e 5) são consideradas favoráveis.

- ***Total de Respostas***

Nessa seção, o Relatório da Avaliação apresenta o número de total de respostas oferecidas pelos avaliadores de cada Categoria.

Agora você já conhece todos os conceitos envolvidos na tabulação e classificação dos resultados da Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessoria. Isto lhe permitirá compreender e interpretar facilmente as informações contidas no *"Relatório da Avaliação"*.

É importante que antes de iniciar o processo de formulação do seu Plano Individual de Melhoria do Desempenho leia com atenção o *"Relatório da Avaliação"*.

A execução das próximas etapas do processo exigirá de você concentração e, principalmente, reflexão. Por esta razão, é de extrema importância que escolha um local e um momento adequados para formular seu Plano Individual de Melhoria do Desenvolvimento.

Caso tenha qualquer dúvida a respeito dos conceitos apresentados ou a respeito das instruções contidas neste documento, entre em contato com as pessoas responsáveis pelo processo de Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessoria, na área de recursos humanos ou com os monitores de avaliação de desempenho.

V. Identificação de Pontos Críticos

Transcreva na coluna "Assunto" da ***Tabela 1 - Identificação de Pontos Críticos*** os assuntos, de cada grupo, que foram classificados como Pontos Fracos Visíveis ou Invisíveis por pelo menos uma categoria de avaliadores e registre na coluna correspondente as médias obtidas. Registre apenas as médias "Baixa" e "Média Baixa", conforme exemplo abaixo.

TABELA 1 – IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS

ASSUNTO	AVALIADORES		CRITICABILIDADE		
	S	C	A	B	C
Planejamento	1,5				
Administração do Tempo	2.9	1.8			
Delegação		2.3			
Comunicação		2.7			

Desenvolvimento de Pessoal	2.1	2.0			
Motivação		1.9			
Flexibilidade	2.6	2.5			
Autoconfiança	2.5	2.2			
Sociabilidade	2.0	1.8			

O passo seguinte consiste em calcular o *Coeficiente de Criticabilidade* de cada assunto previamente identificado. Para fazer isto proceda da seguinte forma:

- Calcule a média aritmética dos valores já lançados na Tabela 1 e registre o resultado na coluna "A".
- Divida os valores da coluna "A" pelo número de categorias de avaliadores que atribuíram médias "Baixa" e "Média Baixa" para cada assunto, registrando os resultados na coluna "B" da Tabela 1.
- Calcule o Coeficiente de Criticabilidade de cada assunto, apurando o resultado da diferença entre 3 e o valor registrado na coluna "B". Registre o valor resultante na coluna "C" da Tabela 1.

  Para os cargos de assessoria o resultado da diferença será entre 2 e o valor registrado na coluna "B"

O resultado destas operações, com base nos valores do exemplo, seriam os seguintes:

TABELA 1 – IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS					
ASSUNTO	AVALIADORES		CRITICABILIDADE		
	S	C	A	B	C
Planejamento	1,5		[1]1,5	[2]1,5	[3]1,5
Administração do Tempo	2,9	1.8	2,3	1,1	1,9
Delegação		2.3	2,3	2,3	0,7
Comunicação		2.7	2,7	2,7	0,3
Desenvolvimento de Pessoal	2.1	2.0	2,0	1,0	2,0
Motivação		1,9	1,9	1,9	1,1
Flexibilidade	2.6	2.5	2,5	1,2	1,8
Autoconfiança	2.5	2,2	2,3	1,1	1,9

[1]Coluna **A** = Cálculo da média aritmética dos valores já lançados na tabela 1; ex: (1,5 /1 = 1,5)
[2]Coluna **B** = Valor da Coluna A divido pelo nº de avaliadores que atribuíram medias baixa ou média baixa, ex: (1,5 /1 = 1,5)
[3]Coluna **C** = Diferença entre o valor da coluna B e o nº 3. – para cargos de gerencia.

Para **assessores:** é o valor da B e o nº 2.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Para os cargos de assessoria:

TABELA 1 – IDENTIFICAÇÃO DE PONTOS CRÍTICOS				
ASSUNTO	AVALIADORES	CRITICABILIDADE		
	S	A	B	C
Planejamento	1,9	1,9	1,9	0,1
Administração do Tempo	1,9	1,9	1,9	0,1
Comunicação	2,0	2,0	2,0	0,0
Desenvolvimento de Pessoal	-	-	-	-
Motivação	1,5	1,5	1,5	0,5
Flexibilidade	1,8	1,8	1,8	0,2
Autoconfiança	1,9	1,9	1,9	0,1
Sociabilidade	2.0	2,0	2,0	0,0

VI. Definição de Prioridades

É provável que em alguns casos exista um número bastante grande de aspectos que, conforme os resultados da avaliação, foram relacionados na ***Tabela 1*** e que, portanto, deveriam receber sua atenção. No entanto, a inclusão de todos eles no Plano Individual de Melhoria do Desempenho pode não ser a melhor opção, podendo gerar uma dispersão de esforços e demandar tempo e recursos em volumes que não estão disponíveis. Por esta razão, é interessante que você estabeleça prioridades entre os assuntos que merecem sua atenção, selecionando um número reduzido deles para serem incluídos no Plano Individual de Melhoria do Desempenho.

Para isto, você deverá estabelecer prioridades entre os pontos ou assuntos críticos que foram identificados na etapa anterior.

Num primeiro momento, você poderia imaginar que bastaria ordenar os assuntos críticos de acordo com o Coeficiente de Criticabilidade (já calculado) para definir as prioridades. No entanto, a utilização de um único critério para obter esta definição pode não ser a alternativa mais adequada.

A metodologia adotada propõe que você utilize quatro fatores ou critérios de avaliação para tornar mais completa sua definição de prioridades. Estes critérios serão descritos na sequência.

Para registrar suas avaliações a respeito da prioridade dos assuntos críticos, será utilizada a ***Tabela 2 - Definição de Prioridades***, cujo modelo é apresentado:

TABELA 2 – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES						
ASSUNTO	FATORES				TOTAL	PRIORIDADE
	F1	F2	F3	F4		
Planejamento						
Administração do Tempo						
Delegação						
Comunicação						
Desenvolvimento de Pessoal						
Motivação						
Flexibilidade						
Autoconfiança						
Criatividade						
Sociabilidade						

VI.1 Coeficiente de Criticabilidade (F1)

Este critério considera, simultaneamente, o valor das avaliações atribuídas pelos diversos avaliadores e o número de categorias de avaliadores que julgaram um determinado assunto como sendo um ponto fraco. Assim, quanto menor for a média das avaliações e quanto maior for o número de categorias de avaliadores que percebem o assunto como um ponto crítico, maior será o Coeficiente de Criticabilidade.

Na etapa anterior foi calculado o Coeficiente de Criticabilidade para cada assunto crítico. Portanto, transcreva o coeficiente de Criticabilidade (coluna C da Tabela 1) para a coluna F1 da ***Tabela 2 - Definição de Prioridades.***

VI.2 Impacto (F2)

Este segundo critério procura avaliar os assuntos críticos, do ponto de vista da repercussão que as deficiências têm nas atividades da função gerencial ou de assessoria específica que você exerce. A ideia básica é que quanto maior for o impacto ou repercussão das deficiências, maior será a necessidade de procurar sanar essas deficiências.

Para facilitar sua avaliação dos assuntos críticos com base neste critério, foi estabelecida uma tabela com descrições padronizadas de cinco situações, cada uma delas associada a uma determinada pontuação.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVALIAÇÃO DO IMPACTO DOS ASSUNTOS CRÍTICOS	
PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	O assunto não é relevante para minha função específica e eventuais deficiências referentes a ele não prejudicam em nada meu desempenho como gerente ou assessor/a.
2	O assunto tem pouca relevância para minha função específica e eventuais deficiências referentes a ele têm uma repercussão modesta no meu desempenho como gerente ou assessor/a.
3	O assunto tem uma relevância média para minha função específica e eventuais deficiências referentes a ele prejudicam de maneira razoavelmente significativa meu desempenho como gerente ou assessor/a.
4	O assunto tem bastante relevância para minha função específica e eventuais deficiências referentes a ele prejudicam de maneira significativa meu desempenho como gerente ou assessor/a.
5	O assunto tem extrema relevância para minha função específica e eventuais deficiências referentes a ele prejudicam de maneira muito significativa meu desempenho como gerente ou assessor/a.

VI.3 Viabilidade (F3)

Mesmo sabendo quais são os pontos críticos que deveriam ser abordados, conhecendo seu coeficiente de criticabilidade e seu impacto no desempenho da sua função gerencial específica, é preciso convir que nem todas as deficiências e problemas detectados podem ser solucionados com a mesma facilidade. É provável que existam alguns cuja solução é extremamente complexa e até inviável, pelo menos no curto prazo.

Por esta razão, este terceiro critério procura avaliar os assuntos críticos, do ponto de vista da viabilidade ou facilidade para definir e implementar ações que visem eliminar ou atenuar as deficiências. A ideia básica é que quanto maior for esta viabilidade ou facilidade, maior será a oportunidade de procurar sanar essas deficiências.

Para facilitar sua avaliação dos assuntos críticos com base neste critério, foi estabelecida uma tabela com descrições padronizadas de cinco situações, cada uma delas associada a uma determinada pontuação.

AVALIAÇÃO DA VIABILIDADE DE SOLUÇÃO DOS ASSUNTOS CRÍTICOS	
PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	A superação de eventuais deficiências referentes a este assunto pode ser conseguida com grande dificuldade, em longo prazo, requerendo uma significativa dedicação e esforço da minha parte e/ou da empresa.
2	A superação de eventuais deficiências referentes a este assunto pode ser conseguida com dificuldade, em médio prazo, requerendo uma grande dedicação e esforço da minha parte e/ou da empresa.
3	A superação de eventuais deficiências referentes a este assunto pode ser conseguida com alguma dificuldade, em médio prazo, requerendo uma razoável dedicação e esforço da minha parte e/ou da empresa.
4	A superação de eventuais deficiências referentes a este assunto pode ser conseguida com relativa facilidade, no curto prazo, requerendo uma moderada dedicação e esforço da minha parte e/ou da empresa.
5	A superação de eventuais deficiências referentes a este assunto é extremamente fácil, de

	curto prazo e não requer uma grande dedicação e esforço da minha parte e/ou da empresa.

VI.4 Interesse (F4)

A definição de prioridades dos pontos críticos, visando a seleção de assuntos a serem incluídos no Plano Individual de Melhoria do Desempenho, não estaria completa caso não fosse utilizado um critério que avalie seu próprio interesse em superar as eventuais deficiências apontadas. Por mais relevantes que sejam os pontos críticos e mesmo que sua superação requeira ações de fácil concepção e implementação, sua vontade e interesse em solucionar os problemas são de vital importância.

Por esta razão, este quarto critério procura avaliar os assuntos críticos, do ponto de vista do seu interesse em definir e implementar ações que visem eliminar ou atenuar as deficiências e, principalmente, no que se refere à sua disposição para dedicar tempo e esforços a esta finalidade. A ideia básica é que quanto maior for seu interesse, maior serão as chances de superar as deficiências e melhorar o desempenho gerencial ou de assessoria.

Para facilitar sua avaliação dos assuntos críticos com base neste critério, foi estabelecida uma tabela com descrições padronizadas de cinco situações, cada uma delas associada a uma determinada pontuação.

AVALIAÇÃO DO INTERESSE NA SOLUÇÃO DOS ASSUNTOS CRÍTICOS	
PONTUAÇÃO	DESCRIÇÃO
1	Não tenho interesse em superar eventuais deficiências referentes a este assunto e, portanto, não estou disposto a dedicar parte do meu tempo a qualquer ação que vise superá-las.
2	Tenho pouco interesse em superar eventuais deficiências referentes a este assunto e será difícil dedicar parte do meu tempo disponível a superá-las.
3	Meu interesse em superar eventuais deficiências referentes a este assunto é apenas regular e estou disposto a dedicar algum tempo para superá-las, desde que isto não atrapalhe outras atividades que considero importantes.
4	Tenho interesse em superar eventuais deficiências referentes a este assunto e estou disposto a dedicar um tempo razoável para superá-las, mesmo que isto interfira em outros planos e atividades.
5	Tenho muito interesse em superar eventuais deficiências referentes a este assunto e estou disposto a não poupar esforços e dedicar o tempo necessário para que elas sejam superadas. Considero isto uma prioridade.

Agora você pode completar o preenchimento da ***Tabela 2 - Definição de Prioridades***.

Na coluna “Total” registre a soma dos pontos de cada assunto e na coluna “Prioridade”, registre a ordem de classificação dos assuntos atribuindo o número “1" para aquele que apresentou a maior pontuação, o número “2" para aquele que apresentou a segunda maior pontuação, e assim sucessivamente.

Uma vez concluído o preenchimento da ***Tabela 2 - Definição de Prioridades***, a sugestão é que você escolha de **3** a **5** assuntos críticos **(os primeiros classificados**) para serem incluídos no seu Plano Individual de Melhoria do Desempenho.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

O importante agora é concentrar-se nos assuntos críticos selecionados, dado que eles serão o alvo das suas atenções nas próximas etapas do processo de formulação do seu Plano Individual de Melhoria do Desempenho.

A seguir é apresentado um exemplo da ***Tabela 2 - Definição de Prioridades*** preenchida – cargos gerenciais

TABELA 2 – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES						
ASSUNTO	FATORES				TOTAL	PRIORIDADE
	F1	F2	F3	F4		
Planejamento	1,8	5	4	5	15,8	1º
Administração do Tempo	2,0	4	4	4	14,0	3º
Delegação	1,9	4	3	4	12,9	7º
Comunicação	1,7	4	3	5	13,7	6º
Desenvolvimento de Pessoal	1,8	4	4	5	14,8	2º
Motivação	1,9	4	3	5	13,9	4º
Flexibilidade	1,8	5	3	4	13,8	5º
Autoconfiança	1,9	4	3	3	11,9	8º
Sociabilidade	2,1	2	1	2	7,1	9º

Onde:
F1 = Resultado da coluna "C" – da tabela 1 – Coeficiente de Criticabilidade.
F2= Escolha de alternativa de 1 a 5 da tabela – Avaliação do Impacto dos Assuntos Críticos.
F3 = Escolha de alternativa de 1 a 5 da tabela – Avaliação da Viabilidade de Solução dos Assuntos Críticos.
F4 = Escolha de alternativa de 1 a 5 da tabela – Avaliação do Interesse na Solução dos Assuntos Críticos.

Tabela 2 - Definição de Prioridades preenchida – cargos de assessoria

TABELA 2 – DEFINIÇÃO DE PRIORIDADES						
ASSUNTO	FATORES				TOTAL	PRIORIDADE
	F1	F2	F3	F4		
Planejamento	0,1	5	4	5	14,1	1º
Administração do Tempo	0,1	4	4	4	12,1	4º
Comunicação	0,0	4	3	5	12,0	5º
Desenvolvimento de Pessoal	-	-	-	-	-	-
Motivação	0,5	4	3	5	12,5	2º
Flexibilidade	0,2	5	3	4	12,2	3º
Autoconfiança	0,1	4	3	3	10,1	6º
Sociabilidade	0,0	2	1	2	5,0	7º

VII. Detalhamento dos Pontos Críticos Prioritários

Nesta etapa do processo de elaboração do Plano Individual de Melhoria do Desempenho você deverá aprofundar a análise dos assuntos que foram considerados pontos críticos prioritários (aqueles selecionados a partir da ***Tabela 2 - Definição de Prioridades***).

Para realizar esta tarefa siga as seguintes instruções e orientações:

- Procure no *"Relatório da Avaliação"* a tabulação dos assuntos prioritários (Tabulação de Respostas por Assunto/Questões)**.**
- Assinale na tabulação de cada assunto prioritário as Questões que receberam avaliações "Baixa" ou "Média Baixa" (médias abaixo de 3,0) por pelo menos uma Categoria de Avaliadores. De preferência, utilize uma caneta hidrocor para destacar estas Questões.
- Considerando as informações da ***Tabela 2 - Definição de Prioridades*** (exemplo), os três pontos críticos de maior prioridade são: *Desenvolvimento de Pessoal, Planejamento e Administração do Tempo*. No exemplo da Tabela 2 – Definição de Prioridades para cargos de Assessoria, os três pontos críticos de maior prioridade são: *Planejamento, Motivação e Comunicação.*
- A tabela da página seguinte ilustra como você deve realizar esta tarefa utilizando como exemplo o "Assunto" *Planejamento.*

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AVALIAÇÃO DE HABILIDADES GERENCIAIS E DE ASSESSORIA												
Assunto: *Planejamento*				Grupo: *Gerenciamento de Tarefas*								
Questões		Avaliadores		Média		Desvio	Respostas					Total Resp.
Nº	Texto	Tipo	Número	Grupo	Empresa	Padrão	1	2	3	4	5	
001	O avaliado possui uma visão adequada de cenários futuros e consegue identificar com facilidade oportunidades e ameaças que o ambiente externo propicia.	A	1	5,0	5,0		0	0	0	0	1	1
		S	1	3,0	3,5		0	0	3	0	0	1
		C	3	4,0	4,2	0,82	0	0	1	1	1	3
005	O avaliado tem sensibilidade para diagnosticar, no ambiente interno, os pontos fortes e fracos da organização e da sua área.	A	1	4,0	4,5		0	0	0	1	0	1
		S	1	3,0	3,2		0	0	1	0	0	1
		C	3	3,0	2,5	0,82	0	1	1	1	0	3
020	O avaliado estabelece indicadores de desempenho que permitem acompanhar, em tempo hábil, a execução dos planos e adotar, se necessário, medidas corretivas.	A	1	5,0	4,7		0	0	0	0	1	1
		S	1	1,0	3,1		1	0	0	0	0	1
		C	3	3,7	3,5	1,25	0	1	0	1	1	3
035	O avaliado costuma estabelecer e divulgar as estratégias a serem adotadas para atingir os objetivos da sua área.	A	1	3,0	3,1		0	0	1	0	0	1
		S	1	1,0	4,5		1	0	0	0	0	1
		C	3	3,7	3,9	0,47	0	0	1	2	0	3
060	O avaliado tem plena consciência a respeito da contribuição dos objetivos da sua área para os objetivos da empresa como um todo.	A	1	5,0	5,3		0	0	0	0	1	1
		S	1	4,0	3,5		0	0	0	1	0	1
		C	3	3,7	3,6	1,25	0	1	0	1	1	3

- Com base nas questões selecionadas em cada assunto crítico prioritário, identifique o(s) aspecto(s) do Assunto que cada questão envolve e transcreva esta informação para a ***Tabela 3 - Detalhamento dos Pontos Críticos Prioritários,*** conforme exemplo a seguir.

TABELA 3 – DETALHAMENTO DOS PONTOS CRÍTICOS PRIORITÁRIOS	
ASSUNTO	ASPECTOS
Planejamento	Falta de indicadores de desempenho.
	Deficiências na formulação de estratégias.

Ao concluir esta tarefa você terá uma visão completa e detalhada dos aspectos que precisam ser abordados no seu Plano Individual de Melhoria do Desempenho a fim de melhorar seu desempenho gerencial ou de assessoria.

Trata-se de um bom momento para refletir sobre isto procurando identificar os motivos causadores das deficiências identificadas. Esta reflexão será muito útil na próxima etapa do processo de elaboração do seu Plano.

VIII. Definição de Ações

Esta é uma etapa de vital importância na elaboração do seu Plano Individual de Melhoria do Desempenho e, portanto, deve merecer toda sua atenção. Ela consiste em definir as ações necessárias para eliminar, corrigir ou atenuar as deficiências previamente identificadas.

Agora que você está ciente destas regras básicas e da importância de observá-las, inicie o processo de definição de ações a serem incluídas no seu PIMD, registrando estas informações na ***Tabela 4 - Definição de Ações para o PIMD.***

TABELA 4 – DEFINIÇÃO DE AÇÕES PARA O PIMD

ASSUNTO	ASPECTOS	AÇÕES
Desenvolvimento de Pessoal	✓ Falta de incentivo ao autodesenvolvimento dos colaboradores. ✓ Pouco tempo alocado a atividades de treinamento. ✓ Ausência de treinamento em serviço.	✓ Desenvolver um programa de treinamento para minha equipe, com a assessoria da área de RH. ✓ Redistribuir tarefas de forma a não prejudicar a participação dos meus colaboradores em atividades de treinamento. ✓ Alocar 3 horas por semana a atividades de treinamento em serviço. ✓ Disponibilizar bibliografia e recursos audiovisuais para autodesenvolvimento.
Planejamento	✓ Deficiências no estabelecimento de metas. ✓ Deficiências no estabelecimento de indicadores de desempenho. ✓ Deficiências no estabelecimento de estratégias.	✓ Participar de um curso de Planejamento Estratégico. ✓ Leitura de bibliografia sobre Planejamento e Controle. ✓ Participar de reuniões de planejamento em outras áreas da empresa. ✓ Solicitar orientações da área de planejamento da empresa, visando a elaboração do planejamento da minha área.
Administração do Tempo	✓ Não cumprimento de prazos, datas e horários. ✓ Frequentes cancelamentos de compromissos ✓ Pouca disponibilidade de tempo para colaboradores	✓ Participar de um curso de Administração do Tempo. ✓ Adquirir o hábito de utilizar uma agenda. ✓ Identificar e adotar, junto com minha Assistente, algumas práticas que permitam racionalizar o uso do tempo. ✓ Alocar uma hora ao dia, especificamente para conversar com meus colaboradores.
Comunicação	✓ Dificuldades para transmitir informações ✓ Baixa disponibilização de informações ✓ Pouca clareza na comunicação oral	✓ Participar de um curso de Técnicas de Apresentação. ✓ Realizar reuniões informativas com maior frequência.
Motivação	✓ Ausência de Reconhecimento	✓ Participar de uma palestra sobre Empowerment.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

IX. Detalhamento das Ações do PIMD

Agora é o momento de detalhar, um pouco mais, as ações que você identificou na etapa anterior.

Este detalhamento deve incluir, pelo menos, as seguintes informações para cada ação:

- *Órgãos Envolvidos*

Relacione todos as Unidades que poderão ter alguma participação na execução da ação. Alguns podem ser internos (da própria empresa) e outros externos (empresas de treinamento, etc.). Se possível, identifique a pessoa de cada uma das Unidades que poderão auxiliá-lo a executar a ação.

- *Datas e Prazos*

Elabore um cronograma de execução das ações, indicando datas precisas - quando isto seja possível - ou pelo menos prazos previstos. Lembre-se que é possível que algumas ações precisem ser executadas antes do que outras (pré-requisitos).

- *Recursos*

Caso a ação envolva algum tipo de recurso, lembre-se que esta devera terá aprovação prévia da Diretoria Executiva.

Para registrar estas informações você poderá utilizar a ***Tabela 5 - Detalhamento das Ações do PIMD***

TABELA 5 – DETALHAMENTO DA AÇÕES DO PIMD

NOME:	ÁREA:	SIGLA:
Norton Hindu	**Coordenadoria Administrativa**	**CAD**

ASSUNTOS	ASPECTOS A SEREM APERFEIÇOADOS	AÇÃO A SER DESENVOLVIDA	DETALHAMENTO DA AÇÃO		
			Atividades	***Unidades***	***Datas***
Desenvolvimento de Pessoal.	a) Falta de incentivo ao autodesenvolvimento dos colaboradores; b) Pouco tempo alocado a atividades de treinamento; c) Ausência de treinamento em serviço.	- Desenvolver um programa de treinamento para a equipe de trabalho do setor, com a assessoria da área de Recursos Humanos.	-Identificação das necessidades de treinamento dos meus colaboradores, considerando a descrição de suas atividades, o histórico de treinamento e as possibilidades de carreira.	CAD/CRH	Inicio: 01/02/2020 Final: 03/03/2020
			- Verificar as formas de atendimento destas necessidades disponíveis na empresa e no mercado, sem custo.	CAD/CRH	Inicio: 04/03/2020 Final: 20/03/2020
			-Relacionar as atividades de treinamento recomendadas para cada colaborador, classificadas em treinamento interno, treinamento externo, atividades de autodesenvolvimento e treinamento em serviço.	CAD/CRH/ESCOLA DE GESTÃO	Inicio: 01/05/2020 Final: 30/05/2020
			- Redistribuir tarefas de forma a garantir a participação dos colaboradores nas atividades programadas.	CAD	A partir de 01/05/2020.
			-Acompanhar a execução do programa e aferir os resultados alcançados.	CAD/CRH	A partir de 01/04/2020.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388

			(...)		
Comunicação	a) Dificuldades para transmitir informações; b) Baixa disponibilização de informações; c) Pouca clareza na comunicação oral.	-Participar de um curso de Técnicas de Apresentação.	- Pesquisar e participar de treinamento sem custo, via web, a ser realizado pós horários do expediente.	CAD/CRH	Inicio: 03/06/2020 Final: 20/06/2020
			- Realizar reuniões informativas com maior frequência.	CAD	Quinzenalmente iniciando em 010/04/2020.

Desta forma, você conseguiu concluir o processo de formulação do seu Plano Individual de Melhoria do Desempenho. Agora só resta providenciar sua aprovação/pactuação junto ao superior, de acordo com os procedimentos já estabelecidos anteriormente.

224 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388 | Diário OFICIAL Paraná | Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

X. Acompanhamento das Ações do PIMD

Durante a execução do Plano, é importante que você acompanhe passo a passo as providências tomadas e os resultados obtidos. Desta forma você poderá, em tempo hábil, efetuar eventuais correções e ajustes que sejam necessários.

É importante relembrar que a área de recursos humanos, a partir do dia 30/03 inicia a tarefa de verificação da execução das ações pactuadas entre avaliado/a e superior estabelecidas no PIMD.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ANEXO I

1. GRUPO DE ASSUNTOS

DESCRIÇÃO DOS GRUPOS DE ASSUNTOS		
Nº	GRUPO	DESCRIÇÃO
G-01	Gestão de Pessoas	Avalia as habilidades do gestor para lidar adequadamente com sua equipe.
G-02	Gestão de Tarefas	Avalia as habilidades do gestor para lidar adequadamente com as tarefas próprias do exercício de funções gerenciais ou de assessoria.
G-03	Características Pessoais	Avalia se o gestor possui algumas características pessoais consideradas facilitadoras do exercício de funções gerenciais ou de assessoria.
G-04	Aspectos Complementares	Avalia a percepção dos avaliadores sobre o perfil e competência global do gestor/assessor em relação à função que exerce.

2. ASSUNTOS AVALIADOS

Os Assuntos que compõem cada um dos Grupos de Assuntos descritos no item anterior são definidos de acordo com as necessidades específicas da empresa, principalmente, nos casos em que já existe a definição formal do Perfil Gerencial ou de Assessoria Desejado para este tipo de funções.

ASSUNTOS DO GRUPO *GESTÃO DE PESSOAS*		
Nº	ASSUNTO	DESCRIÇÃO
A-01	Administração de Conflitos	Habilidade para resolver disputas pessoais e profissionais que interferem no ambiente de trabalho.
A-02	Desenvolvimento de Equipes	Habilidade para criar sinergia entre os colaboradores, de forma a potencializar as vantagens do trabalho de equipe.
A-03	Desenvolvimento de Pessoas	Habilidade para formar, capacitar, orientar e desenvolver colaboradores, propiciando oportunidades de crescimento pessoal e profissional.
A-04	Fornecimento e Recebimento de Feedback	Habilidade para fazer e receber críticas e sugestões construtivas que beneficiem o desenvolvimento dos trabalhos.
A-05	Motivação dos Colaboradores	Habilidade para identificar e fortalecer os fatores que favorecem a produção e a produtividade dos colaboradores, eliminando ou atenuando as causas de insatisfação no trabalho.
A-06	Relacionamento Interpessoal	Habilidade para interagir com pessoas e grupos, demonstrando compreensão, tolerância, respeito à individualidade, ausência de atritos interpessoais e convivência harmoniosa.

ASSUNTOS DO GRUPO *GESTÃO DE TAREFAS*		
Nº	ASSUNTO	DESCRIÇÃO
A-07	Administração do Tempo	Habilidade para gerenciar o tempo disponível de forma eficaz, priorizando as atividades importantes e cumprindo prazos e compromissos.
A-08	Compromisso com Resultados	Dedicação e envolvimento no trabalho, com o intuito de cumprir as metas estabelecidas.
A-09	Conhecimento Profissional	Nível de conhecimento do empregado com relação aos elementos teóricos e práticos necessários à compreensão e execução de todas as fases do trabalho sob sua responsabilidade.
A-10	Delegação	Habilidade para descentralizar a execução de tarefas complexas, atribuindo aos colaboradores a autoridade necessária para que decidam e tomem a iniciativa em assuntos inerentes às suas funções.
A-11	Organização	Habilidade para ordenar e distribuir recursos e tarefas de forma a facilitar e racionalizar o desenvolvimento dos trabalhos sob sua responsabilidade.
A-12	Planejamento	Habilidade para estabelecer objetivos e metas, prevendo a ocorrência de eventuais dificuldades e antecipando as soluções necessárias.
A-13	Suporte e Orientação para o Trabalho	Capacidade e habilidade para auxiliar colaboradores no cumprimento de suas responsabilidades profissionais através da orientação e supervisão adequadas.
A-14	Tomada de Decisões	Habilidade para identificar e avaliar de forma adequada as alternativas de solução para um determinado problema, escolhendo, em tempo hábil, aquela que melhor atenda aos interesses da Empresa.

ASSUNTOS DO GRUPO *CARACTERÍSTICAS PESSOAIS*		
Nº	ASSUNTO	DESCRIÇÃO
A-15	Autodesenvolvimento	Interesse em investir esforços no seu próprio desenvolvimento profissional, independente das oportunidades oferecidas e patrocinadas pela Empresa.
A-16	Comunicação	Habilidade para expressar ideias com lógica e objetividade, por escrito e oralmente, preocupando-se em verificar o entendimento das mensagens transmitidas e recebidas.
A-17	Credibilidade	Confiança que terceiros depositam numa determinada pessoa em função da sua coerência e competência profissional.
A-18	Criatividade	Capacidade de propor soluções ou alternativas originais, passíveis de execução e apropriadas à realidade da Empresa.
A-19	Equilíbrio Emocional	Capacidade de controlar de forma eficaz emoções e pressões, preservando a capacidade de agir e pensar com equilíbrio e normalidade
A-20	Espírito de Equipe	Habilidade para desenvolver trabalhos em grupo, mantendo uma postura favorável à participação e colaboração em prol do sucesso da equipe.
A-21	Flexibilidade	Capacidade de adaptar-se com facilidade a situações novas ou pressões de trabalho e assimilar rapidamente as mudanças que ocorrem no ambiente de trabalho.
A-22	Iniciativa	Habilidade para atuar sobre as causas dos problemas antes que eles aconteçam, adotando uma posição proativa em relação a eles.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

A-23	Liderança	Capacidade de influenciar pessoas, com base em competências pessoais e profissionais, conquistando a credibilidade, confiança e aceitação dos colegas e colaboradores.

ASSUNTOS DO GRUPO *ASPECTOS COMPLEMENTARES*		
Nº	ASSUNTO	DESCRIÇÃO
A-24	Avaliação Global	Percepção global sobre a adequabilidade do perfil gerencial e de assessoria, sobre o desempenho do gerente ou do assessor e sobre suas possibilidades de carreira.

3. QUESTÕES

	QUESTÃO
01	Quando entra em conflito o avaliado procura compreender o ponto de vista dos outros e reage de forma flexível.
02	Ao mediar disputas entre outras pessoas, o avaliado procura um acordo justo para resolver o conflito.
03	O avaliado consegue lidar com situações de conflito de forma adequada.
04	Ao lidar com situações de conflito, o avaliado faz com que as partes expressem seus pontos de vista com calma e clareza.
05	O avaliado incentiva e participa de atividades que fortaleçam os relacionamentos na equipe.
06	O avaliado incentiva e valoriza o trabalho em equipe, fortalecendo a integração e coesão de seus colaboradores.
07	O avaliado consegue fazer com que seus colaboradores cooperem espontaneamente entre eles.
08	O avaliado encoraja as pessoas a falar, expressar suas ideias e participar das decisões.
09	O avaliado valoriza a opinião dos membros da equipe e incentiva a contribuição de cada um.
10	O avaliado proporciona oportunidades de desenvolvimento para todos seus colaboradores, de acordo com as necessidades individuais.
11	O avaliado se preocupa em identificar corretamente as necessidades de treinamento dos colaboradores.
12	O avaliado assegura-se que os membros da sua equipe estão adequadamente treinados para o trabalho que devem realizar.
13	O avaliado demonstra estar ciente da sua responsabilidade para com o desenvolvimento profissional de seus colaboradores.
14	O avaliado incentiva seus colaboradores a se autodesenvolver e reconhece quando as pessoas tomam a iniciativa neste sentido.
15	O avaliado oferece feedback crítico, honesto e frequente sobre o trabalho de seus colaboradores.
16	O avaliado explica a seus colaboradores de que forma eles terão seu desempenho avaliado.
17	O avaliado aceita e encoraja o recebimento de críticas construtivas sobre sua atuação.
18	O avaliado certifica-se de que seus colaboradores saibam como estão se desempenhando.
19	Ao dar feedback, o avaliado é construtivo, sugerindo ideias para melhorar.
20	O avaliado procura manter-se informado sobre os fatores que influenciam positiva ou negativamente o clima organizacional na sua área.
21	O avaliado é capaz de gerar entusiasmo e compromisso com o alcance das metas da sua área.

22	O avaliado age de forma a contribuir para a criação e manutenção de um adequado clima organizacional na sua área de trabalho.
23	O avaliado incentiva a utilização do potencial individual de seus colaboradores, reconhecendo o valor de cada um.
24	O avaliado dedica tempo suficiente para incentivar e motivar sua equipe de trabalho.
25	O avaliado respeita as diferenças individuais dos membros de sua equipe e de seus pares.
26	O avaliado utiliza as habilidades pessoais para relacionar-se profissionalmente e evitar situações de atrito.
27	O avaliado trata com respeito às pessoas com as quais se relaciona, incluindo colaboradores, pares, superiores e clientes.
28	O avaliado não demonstra ter preconceitos no que se refere à raça, sexo, etnia ou religião.
29	O avaliado mantém um bom relacionamento com superiores, pares, colaboradores, fornecedores e clientes.
30	O avaliado sabe distinguir a diferença entre o que é importante e o que é urgente.
31	O avaliado prioriza suas tarefas de forma eficaz, evitando a perda de tempo.
32	O avaliado raramente cancela, adia ou atrasa compromissos agendados.
33	O avaliado é pontual em reuniões e outros compromissos e raramente é preciso esperar por ele.
34	O avaliado estabelece e administra suas prioridades de forma adequada.
35	O avaliado exige qualidade nas atividades e serviços executados pela sua equipe.
36	O avaliado é dedicado ao trabalho e se esforça para satisfazer da melhor forma possível as necessidades e expectativas dos clientes internos e externos.
37	O avaliado empenha-se em atingir os objetivos e metas sob sua responsabilidade.
38	O avaliado é exigente quanto ao cumprimento de prazos e quando ocorrem atrasos são decorrentes, normalmente, de causas que estão fora do seu alcance.
39	O avaliado gerencia de forma eficiente e eficaz os recursos da empresa que são colocados à sua disposição.
40	O avaliado goza de um bom prestígio profissional junto aos seus colaboradores e colegas de trabalho.
41	O avaliado tem plena condição de orientar tecnicamente o trabalho de seus colaboradores.
42	O avaliado é respeitado na empresa em função da sua capacidade profissional.
43	O avaliado está completamente familiarizado com os serviços, produtos e atividades da área que ele gerencia.
44	O avaliado domina os conhecimentos técnicos relacionados à sua área de atuação.
45	O avaliado detém bom prestígio profissional junto aos seus colaboradores e colegas de trabalho.
46	O avaliado permite que seus colaboradores dirijam suas próprias atividades.
47	O avaliado permite que seus colaboradores decidam sobre questões vinculadas às atividades que eles desenvolvem.
48	Quando o avaliado precisa se ausentar do trabalho por qualquer motivo, as atividades da sua área continuam a ser desenvolvidas normalmente.
49	O avaliado proporciona aos seus colaboradores a autonomia necessária para o bom desempenho de suas atividades.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

50	O avaliado permite que as pessoas da sua equipe planejem seu trabalho da forma que acharem mais conveniente.
51	O avaliado, quando solicitado, fornece informações, documentos e relatórios com rapidez e precisão.
52	A mesa de trabalho do avaliado está sempre limpa e arrumada, sem acúmulo de papéis.
53	O avaliado estabelece com clareza as atribuições e responsabilidades dos membros da sua equipe.
54	O avaliado organiza sistematicamente o trabalho em função dos objetivos e metas sob sua responsabilidade.
55	O avaliado elabora relatórios bem estruturados e apresentados.
56	O avaliado consegue relacionar as metas da sua equipe aos objetivos globais da organização.
57	O avaliado estabelece planos realistas para atingir as metas sob sua responsabilidade.
58	O avaliado estabelece prazos adequados para o cumprimento das metas sob sua responsabilidade.
59	O avaliado confere importância ao planejamento das atividades da sua área.
60	O avaliado estabelece objetivos e metas de forma clara.
61	O avaliado explica para sua equipe quais são os resultados e comportamentos que dela se esperam.
62	O avaliado procura proporcionar todos os recursos necessários para a execução adequada dos planos e atividades da sua área.
63	O avaliado aloca tempo suficiente para orientar seus colaboradores sobre o trabalho a ser realizado.
64	O avaliado traduz a visão, missão e objetivos da empresa em metas e prioridades para seus colaboradores.
65	Ao orientar outra pessoa, o avaliado certifica-se que tenha adquirido a habilidade necessária, observando e dando feedback.
66	O avaliado incentiva a participação dos subordinados na tomada de decisões.
67	O avaliado toma decisões baseadas na análise eficaz das variáveis envolvidas.
68	O avaliado costuma assumir a responsabilidade pelas decisões que ele toma.
69	O avaliado costuma decidir de forma rápida e acertada diante de acontecimentos inéditos.
70	O avaliada procura contar com a opinião de seus pares ao tomar decisões importantes.
71	O avaliado se preocupa com seu autodesenvolvimento.
72	O avaliado assume a responsabilidade pelo seu próprio desenvolvimento profissional.
73	O avaliado está consciente das suas necessidades de treinamento e desenvolvimento.
74	O avaliado busca constantemente oportunidades de crescimento pessoal e profissional.
75	O avaliado procura ativamente oportunidades para melhorar suas habilidades.
76	Ao escutar, o avaliado mostra interesse no que as outras pessoas dizem e procura entender os pontos essenciais.
77	O avaliado possui grande habilidade para fazer apresentações e expor ideias.
78	O avaliado consegue destacar os pontos principais ao se comunicar de forma escrita ou verbal.
79	Quando se comunica por escrito, o avaliado utiliza uma linguagem clara e objetiva.
80	O avaliado se comunica verbalmente com facilidade e eloquência, captando a atenção de

	quem o escuta.
81	O avaliado conta com a confiança de seus colaboradores, pares e superiores.
82	Quando o avaliado diz alguma coisa pode-se acreditar nele.
83	O avaliado costuma praticar aquilo que prega, demonstrando grande coerência entre o discurso e a prática.
84	O avaliado aplica as mesmas normas e regras para si mesmo e para os membros da sua equipe.
85	De uma maneira geral o avaliado cumpre prazos, promessas e compromissos.
86	O avaliado é considerado uma pessoa criativa que está sempre à procura de novas ideias e alternativas.
87	O avaliado está constantemente inovando e alterando a forma de fazer as coisas na sua área de trabalho.
88	O avaliado consegue utilizar seu potencial para aperfeiçoar métodos e rotinas de trabalho.
89	O avaliado frequentemente apresenta ideias originais e oportunas, sendo capaz de adequar sugestões propostas por outros.
90	Com frequência o avaliado consegue visualizar formas alternativas para executar as tarefas sob sua responsabilidade.
91	O avaliado demonstra alto grau de equilíbrio e bom senso no seu trabalho.
92	O avaliado consegue administrar situações difíceis sem aumentar significativamente seu nível de estresse.
93	O avaliado reage às reivindicações e críticas dos outros sem agressividade ou submissão desnecessárias.
94	O avaliado raramente perde o controle em situações de trabalho mantendo o equilíbrio e a calma.
95	O avaliado não se aborrece nem se abala facilmente.
96	O avaliado está sempre disposto a ajudar seus colaboradores, pares e superiores.
97	O avaliado contribui constantemente com ideias e sugestões de melhoria, independente da área a ser beneficiada.
98	O avaliado integra-se facilmente em grupos ou equipes de trabalho, procurando contribuir para o sucesso no desenvolvimento das tarefas a serem realizadas.
99	O avaliado coopera com outras pessoas de forma espontânea, na realização de trabalhos e na consecução de objetivos.
100	O avaliado é receptivo às ideias de seus colaboradores, pares e superiores.
101	O avaliado consegue mudar seu ponto de vista quando lhe apresentam argumentos convincentes.
102	O avaliado é receptivo ao feedback pessoal e consegue mudar seu próprio comportamento no trabalho.
103	O avaliado adapta-se com facilidade a novas tecnologias, procedimentos e orientações.
104	O avaliado consegue reconhecer seus erros, corrigi-los e aprender com eles.
105	O avaliado sabe defender suas ideias e ser flexível quando percebe que errou.
106	O avaliado, quando se depara com um problema, toma providências imediatas sem precisar que lhe peçam.
107	O avaliado demonstra desembaraço na solução de problemas, apresentando boas soluções alternativas.
108	O avaliado costuma se antecipar na identificação de alternativas de melhoria de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	processos e métodos de trabalho.
109	O avaliado age de forma proativa, antecipando-se aos problemas, necessidades e oportunidades de trabalho, independente de instruções específicas.
110	Ao encontrar um problema, o avaliado procura resolvê-lo logo no início.
111	As ideias opiniões do avaliado costumam influenciar o comportamento e as decisões de seus colegas e pares.
112	O avaliado é considerado um líder por seus colaboradores e pares, independente da função ou cargo que exerce.
113	O avaliado inspira a confiança de seus colegas sendo capaz de, na maioria das vezes, persuadi-los a aceitarem suas ideias.
114	O avaliado congrega esforços visando alcançar os objetivos da empresa, conseguindo a cooperação de seus colaboradores.
115	A maioria dos colegas de trabalho do avaliado apreciam e valorizam suas opiniões.
116	A maioria das pessoas considera o avaliado um gerente/assessor competente.
117	O avaliado está preparado para assumir funções gerenciais de maior nível hierárquico.
118	O avaliado apresenta um perfil profissional e gerencial adequado em relação à função que exerce.

Nota: As questões para avaliação de cargos/funções de assessoria são modificadas para se adequarem a sua natureza e como consequência, poderão variar o número de questões.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PLANO DE CARGOS, SALÁRIOS E BENEFÍCIOS

234 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

ANEXO II

Modelos de relatórios da Avaliação de Habilidades Gerenciais e de Assessoria.

RELATORIO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO													
RESULTADOS ESTATÍSTICOS DA AVALIAÇÃO													
EMPREGADO: Jose dos Santos		**MATRICULA:**635			**LOTAÇÃO:**CRH						**FUNÇÃO:** Coordenador		**ANO:** 2019
AVALIADORES		**MEDIA**		**DESVIO PADRÃO**	**RESPOSTAS**					**TOTAL RESPOSTAS**	**RESULTADOS**		
CATEGORIA	**Nº**	**GRUPO**	**EMPRESA**		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**		**CONCEITO**	**SIGNIFICADO**	**QUALIFICAÇÃO**	**VISIBILIDADE**
A	1	4,50	4,50	-	0	3	10	45	60	118	A	Alta	-	-
S	1	3,60	4,10	-	0	6	28	57	27	118	B	Média alta	Ponto Forte	Visível
C	3	4,40	4,10	0,83	1	16	92	222	188	354	A	Alta	-	-

RELATORIO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO													
RESULTADOS ESTATÍSTICOS GLOBAIS DA AVALIAÇÃO POR GRUPO DE ASSUNTOS													
EMPREGADO: Jose dos Santos		**MATRICULA:**635			**LOTAÇÃO:**CRH						**FUNÇÃO:** Coordenador		**ANO:** 2019
GRUPO DE ASSUNTOS:											GESTÃO DE TAREFAS		
AVALIADORES		**MEDIA**		**DESVIO PADRÃO**	**RESPOSTAS**					**TOTAL RESPOSTAS**	**RESULTADOS**		
CATEGORIA	**Nº**	**GRUPO**	**EMPRESA**		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**		**CONCEITO**	**SIGNIFICADO**	**QUALIFICAÇÃO**	**VISIBILIDADE**
A	1	4,50	4,50	-	0	3	10	45	60	118	A	Alta	-	-
S	1	3,60	4,10	-	0	6	28	57	27	118	B	Média alta	Ponto Forte	Visível
C	3	4,40	4,10	0,83	1	16	92	222	188	354	A	Alta	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATORIO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO														
RESULTADOS ESTATÍSTICOS GLOBAIS DA AVALIAÇÃO POR ASSUNTO														
EMPREGADO: Jose dos Santos		**MATRICULA:**635			**LOTAÇÃO:**CRH					**FUNÇÃO:** Coordenador			**ANO:** 2019	
ASSUNTO:										TOMADA DE DECISÕES				
AVALIADORES		**MEDIA**		**DESVIO PADRÃO**	**RESPOSTAS**					**TOTAL RESPOSTAS**	**RESULTADOS**			
CATEGORIA	**Nº**	**GRUPO**	**EMPRESA**		**1**	**2**	**3**	**4**	**5**		**CONCEITO**	**SIGNIFICADO**	**QUALIFICAÇÃO**	**VISIBILIDADE**
A	1	4,50	4,50	-	0	3	10	45	60	118	A	Alta	-	-
S	1	3,60	4,10	-	0	6	28	57	27	118	B	Média alta	Ponto Forte	Visível
C	3	4,40	4,10	0,83	1	16	92	222	188	354	A	Alta	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388

236 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388 | Diário OFICIAL Paraná | Poder Executivo Estadual

RELATÓRIO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO

EMPREGADO:	MATRÍCULA:	LOTAÇÃO:	FUNÇÃO:	CICLO:	ANO:
José dos Santos	635	CRH	Coordenador	Único	2019

COMPARAÇÃO DE RESULTADOS POR GRUPO DE ASSUNTOS

GRUPO DE ASSUNTOS: GESTÃO DE TAREFAS

ASSUNTO	RESULTADO	NOTAS					CONCEITOS				
		A	S	C	-	GLOBAL	A	S	C	GLOBAL	-
Tomada de Decisões	Da Equipe	5,00	3,40	4,40	-	4,00	Alta	Média Alta	Alta	Alta	-
	Da Empresa	4,60	4,20	4,20	-	4,25	Alta	Alta	Alta	Alta	-
	Comparação	8,70%	-19,05%	4,76%	-	-5,88%	Superior	Inferior	Superior	Inferior	-
Suporte e Orientação para o Trabalho	Da Equipe	4,20	2,20	4,60	-	3,50	Alta	Média Baixa	Alta	Média Alta	-
	Da Empresa	4,40	3,90	4,00	-	4,05	Alta	Média Alta	Alta	Alta	-
	Comparação	-4,55%	-43,59%	15,00%	-	-13,58%	Inferior	Inferior	Superior	Inferior	-
Planejamento	Da Equipe	5,00	2,40	4,50	-	3,75	Alta	Média Baixa	Alta	Média Alta	-
	Da Empresa	4,60	4,10	4,10	-	4,23	Alta	Alta	Alta	Alta	-
	Comparação	8,70%	-41,46%	9,76%	-	-11,24%	Superior	Inferior	Superior	Inferior	-
Organização	Da Equipe	4,20	3,60	4,00	-	3,75	Alta	Média Alta	Alta	Média Alta	-
	Da Empresa	4,20	3,90	4,00	-	4,00	Alta	Média Alta	Alta	Alta	-
	Comparação	0,00%	-7,69%	0,00%	-	-6,25%	Igual	Inferior	Igual	Inferior	-
RESULTADO DO GRUPO	Da Equipe	4,60	3,60	4,40	-	3,95	Alta	Média Alta	Alta	Média Alta	-
	Da Empresa	4,50	4,20	4,20	-	4,25	Alta	Alta	Alta	Alta	-
	Comparação	2,22%	-14,29%	4,76%	-	-7,06%	Superior	Inferior	Superior	Inferior	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO INDIVIDUAL DA AVALIAÇÃO

EMPREGADO:	MATRÍCULA:	LOTAÇÃO:	FUNÇÃO:	CICLO:	ANO:
José dos Santos	635	CRH	Coordenador	Único	2019

RESULTADOS POR ASSUNTO E QUESTÃO

ASSUNTO: TOMADA DE DECISÕES

QUESTÕES		AVALIADORES		MÉDIA		DESVIO PADRÃO	RESPOSTAS					SEM RESPOSTA	TOTAL DE RESPOSTAS
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	TIPO	NÚMERO	GRUPO	EMPRESA		1	2	3	4	5		
Q-004	O avaliado incentiva a participação dos subordinados na tomada de decisões	A	1	5,00	4,60	0,00	0	0	0	0	1	0	1
		S	1	4,00	4,00	0,00	0	0	0	1	0	0	1
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0	-
		C	3	4,70	4,00	0,47	0	0	0	1	2	0	3
Q-009	O avaliado toma decisões baseadas na análise eficaz das variáveis envolvidas.	A	1	5,00	4,50	0,00	0	0	0	0	1	0	1
		S	1	2,00	4,20	0,00	0	1	0	0	0	0	1
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		C	3	4,00	4,20	0,00	0	0	0	3	0	0	3
Q-030	O avaliado costuma assumir a responsabilidade pelas decisões que ele toma	A	1	5,00	4,90	0,00	0	0	0	0	1	0	1
		S	1	5,00	4,70	0,00	0	0	0	0	1	0	1
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		C	3	5,00	4,50	0,00	0	0	0	0	3	0	3
Q-057	O avaliado costuma decidir de forma rápida e acertada diante de acontecimentos inéditos	A	1	5,00	4,40	0,00	0	0	0	0	1	0	1
		S	1	2,00	4,10	0,00	0	1	0	0	0	0	1
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		C	3	4,00	4,10	0,82	0	0	1	1	1	0	3

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
237

AVALIAÇÃO DE HABILIDADES GERENCIAIS E DE ASSESSORIA					
GRUPO: GERENCIAMENTO DE TAREFAS					
ASSUNTO	RESULTADO	CONCEITOS			
		A	S	C	Global
Tomada de Decisões	Da Equipe	Alta	Média Alta	Alta	Alta
	Da Empresa	Alta	Alta	Alta	Alta
	Comparação	Superior	Inferior	Superior	Inferior
Suporte e Orientação para o Trabalho	Da Equipe	Alta	Média Baixa	Alta	Média Alta
	Da Empresa	Alta	Média Alta	Alta	Alta
	Comparação	Inferior	Inferior	Superior	Inferior
Planejamento	Da Equipe	Alta	Média Baixa	Alta	Média Alta
	Da Empresa	Alta	Alta	Alta	Alta
	Comparação	Superior	Inferior	Superior	Inferior
Organização	Da Equipe	Alta	Média Alta	Alta	Média Alta
	Da Empresa	Alta	Média Alta	Alta	Alta
	Comparação	Igual	Inferior	Igual	Inferior
Delegação	Da Equipe	Alta	Alta	Alta	Alta
	Da Empresa	Alta	Alta	Alta	Alta
	Comparação	Inferior	Superior	Superior	Igual
Conhecimento Profissional	Da Equipe	Alta	Alta	Alta	Alta
	Da Empresa	Alta	Alta	Alta	Alta
	Comparação	Superior	Superior	Inferior	Igual
Compromisso com Resultados	Da Equipe	Alta	Alta	Alta	Alta
	Da Empresa	Alta	Alta	Alta	Alta
	Comparação	Superior	Inferior	Superior	Inferior
Administração do Tempo	Da Equipe	Alta	Alta	Alta	Média Alta
	Da Empresa	Alta	Alta	Alta	Alta
	Comparação	Inferior	Inferior	Inferior	Inferior
RESULTADO CONSOLIDADO DO GRUPO	Da Equipe	Alta	Média Alta	Média Alta	Média Alta
	Da Empresa	Alta	Alta	Alta	Alta
	Comparação	Superior	Inferior	Inferior	Inferior

238 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388 | Diário Oficial Paraná | Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

ESTATUTO

DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO

PARANACIDADE

2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

ESTATUTO DO SERVIÇO SOCIAL
AUTONÔMO PARANACIDADE

CAPÍTULO I
DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E JURISDIÇÃO

Art. 1º - O PARANACIDADE, Serviço Social Autônomo, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse público, criado pela Lei Estadual nº 11.498, de 30 de julho de 1996, revogada pela Lei Estadual nº 15.211 de 17 de julho de 2006, goza de autonomia administrativa e financeira e vincula-se, por cooperação, à Secretaria de Estado das Cidades - SECID.

§ 1º - A expressão Serviço Social Autônomo PARANACIDADE, e os vocábulos PARANACIDADE e Entidade se equivalem para os efeitos deste Estatuto.

§ 2º - O PARANACIDADE tem sede e foro na cidade de Curitiba, podendo estabelecer unidades ou escritórios de representação em qualquer município do Estado do Paraná.

§ 3º - O PARANACIDADE reger-se-á pela legislação aplicável, em vigor, e por este Estatuto.

§ 4º - O prazo de duração do PARANACIDADE é indeterminado.

§ 5º - O exercício social do PARANACIDADE coincide com o ano civil.

CAPÍTULO II
MISSÃO INSTITUCIONAL, COMPROMISSOS E DIRETRIZES

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Art. 2º - O PARANACIDADE tem como missão institucional, fomentar e executar atividades e serviços não exclusivos do Estado, relacionados necessariamente ao desenvolvimento regional, urbano e institucional dos municípios e a administração de recursos e de fundos financeiros públicos, destinados ao desenvolvimento urbano, regional e institucional, em especial o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano – FDU.

Parágrafo Único – Entende-se por serviços não exclusivos do Estado, aqueles que exigem a participação deste, envolvendo ou não suas atividades típicas, como os direitos humanos fundamentais ou que necessitam de recursos financeiros relevantes para a sua consecução e podem ser prestados, em parceria com entidades privadas sem fins lucrativos, no intuito de promover o desenvolvimento econômico, social, de obter maior qualidade, eficiência e economia de recursos públicos, na realização destes serviços.

Art. 3º - O PARANACIDADE, no cumprimento de sua missão institucional, pautar-se-á pela observância dos compromissos seguintes:

I. buscar, continuamente, qualidade máxima, fazendo disponíveis produtos e serviços, que o tornem Entidade com nível de excelência nas áreas do desenvolvimento urbano, regional, institucional e de orientação técnica aos municípios paranaenses;

II. dar ênfase em utilizar técnicos, especialistas, pesquisadores e profissionais em geral, pessoas físicas e jurídicas, privadas ou públicas, nacionais, estrangeiras e internacionais, com as quais poderá celebrar contrato, convênio, acordo, ajuste, protocolo, parceria ou consórcio, com a finalidade de garantir o cumprimento da sua missão;

III. cadastrar, organizar e manter, permanentemente atualizados, sistemas de informações sobre pessoas físicas e jurídicas, prestadoras de serviços ou não, inclusive as de recursos humanos especializados no campo de sua atuação ou com ele compatíveis.

IV. ter representatividade de atuação no território do Estado, com capacidade de respostas aos desafios que lhe forem postos com destaque para as regiões que reflitam quadro de problemas ou de dificuldades, seja nas áreas urbanas, rurais ou regionais;

V. submeter seus planos, programas, projetos, produtos, serviços e atividades às estratégias e às demandas definidas pela Secretaria de Estado das Cidades - SECID, como seu órgão instituidor e responsável pela formulação de políticas e diretrizes, pela expedição de normas regulamentadoras e pela coordenação das ações de implantação e pela fiscalização de matérias

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

relativas ao desenvolvimento urbano, regional e de orientação técnica e institucional aos municípios;

VI. desenvolver política de recursos humanos capaz de proporcionar a seus empregados satisfação de suas necessidades básicas e autorrealização no trabalho, de forma a obter clima organizacional favorável à retenção de talentos que consolidem a formação técnica e científica da Entidade;

VII - desenvolver metodologias de planejamento, adequadas à implantação de sistemas informatizados de coordenação, controle e avaliação de projetos a cargo do PARANACIDADE, mantendo-os atualizados, eficientes, tecnologicamente e economicamente viáveis;

VIII. sintonizar-se com modelos organizacionais que privilegiem estruturas semelhantes adotadas por entidades similares, compatíveis com a dinâmica própria de organizações voltadas à realização de estudos, pesquisas e prestação de serviços especializados de nível superior;

IX. apoiar e colaborar com agentes da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado, com os quais poderá celebrar contratos, convênios, acordos, ajustes, protocolos, parcerias ou consórcios, com a finalidade de desenvolver ações, programas ou projetos cujo objetivo vise à melhoria da qualidade de vida das populações.

Art. 4º - O PARANACIDADE, na consecução de sua missão institucional e de seus objetivos, balizar-se-á pelas seguintes diretrizes:

I. implementar ações de excelência, maximizando a eficiência e a eficácia na busca de resultados, capacitando-o como Entidade de referência em assuntos ligados à captação de recursos destinados aos planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano, regional e institucional;

II. consolidar posição de credibilidade, como Entidade singular, na produção de estudos e pesquisas, negociação e aplicação de recursos relacionados com a sua missão institucional;

III - elaborar planos, programas, projetos, ações e atividades voltadas para identificação prévia de problemas, ou de áreas prioritárias, dentro do processo de desenvolvimento institucional, urbano e regional;

IV. aprimorar sistemas de informações relativo ao desenvolvimento urbano, regional e institucional dos municípios;

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

V. realizar ações sistemáticas, que fixem, positivamente, a imagem do PARANACIDADE, contribuindo para que a sociedade reconheça os seus méritos e a sua missão institucional;

VI. criar e implementar sistema eficiente de relacionamento e de articulação com entidades análogas no País, no exterior e com organismos estrangeiros e internacionais voltados para estudos e pesquisas de desenvolvimento urbano, regional e institucional;

VII. desenvolver políticas de parcerias e de consórcios capazes de ampliar as capacidades técnicas próprias, humanas e materiais, de forma a dinamizar o ritmo das ações e atividades do PARANACIDADE no cumprimento de sua missão, compromissos, diretrizes e objetivos;

VIII. aplicar sistemas de controle e avaliação técnica e financeira de projetos e atividades, tendo presentes as metas constantes de seus planos, programas e projetos.

CAPÍTULO III
OBJETIVOS

Art. 5º - O PARANACIDADE tem por objetivos:

I. cumprir e fazer cumprir o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Paraná, nos termos previsto na Lei 15.211/2006, bem como, outros Contratos de Gestão que venham a ser firmados pela Entidade;

II. executar ações da política de desenvolvimento institucional, urbano e regional para o Estado do Paraná, sob a coordenação da Secretaria de Estado das Cidades, em consonância com as diretrizes programáticas do Governo do Estado;

III. atuar, de acordo com as diretrizes emanadas pela Secretaria de Estado das Cidades, em intervenções representadas por planos, programas, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento institucional, urbano e regional do Estado do Paraná e seus municípios;

IV. constituir-se em instrumento de intermediação administrativo-financeira, visando compatibilizar as exigências das entidades de

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

financiamento, internas e externas, as características socioeconômicas e a capacidade financeira dos municípios;

V. atuar em intervenções representadas por planos, programas, projetos e atividades voltadas ao desenvolvimento institucional, urbano e regional dos estados e seus municípios;

VI. contribuir para a eficiente aplicação dos recursos públicos, tanto estadual como municipal, na área de desenvolvimento urbano, regional e institucional, promovendo, para tanto, o aperfeiçoamento dos recursos humanos, administrativos e financeiros dos Municípios;

VII. incentivar os Municípios e sua população a participarem da formulação política de desenvolvimento urbano e regional e dos mecanismos de financiamento concebidos para apoiá-los;

VIII. promover o desenvolvimento tecnológico, bem como de metodologias, produtos e serviços destinados à profissionais e entidades públicas ou privadas, relacionados à sua área de atuação e destinados a promoção do desenvolvimento urbano, institucional e regional;

IX. publicar e divulgar trabalhos técnico-científicos com vistas ao aprimoramento da gestão municipal;

X. administrar recursos e fundos financeiros públicos, atendidas as disposições do Art. 1º desta lei, em especial o Fundo de Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei nº 8.917 de 15 de dezembro de 1988, sem prejuízo do disposto no Art. 35 da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000;

XI. propiciar condições para operações de financiamentos com recursos internos ou externos que constituem o Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, aos entes da Administração Indireta Estadual, com capacidade de pagamento comprovada pelo PARANACIDADE, cujas atividades fins estejam voltadas ao desenvolvimento regional e urbano.

Art. 6º - O PARANACIDADE, nos termos do Art. 17 da Lei Estadual nº 15.211, de 17 de julho de 2006, manterá Contrato de Gestão com o Poder Público, disciplinando suas relações de cooperação com o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado das Cidades – SECID.

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL BÁSICA

Art. 7º - O PARANACIDADE tem a seguinte estrutura organizacional básica:

I. Nível de Direção Institucional, Normativa, Deliberativa, de Consulta e de Controle:

I.a. Conselho de Administração;

II. Nível de Gestão Superior:

II.a. Diretoria Executiva;

III. Nível de Direção Executiva:

III.a. Superintendência;

III.b. Superintendência Executiva;

IV. Nível Operacional:

IV.a. Diretoria de Administração e Finanças;

IV.b. Diretoria de Operações.

§ 1º - Integram a estrutura organizacional básica do PARANACIDADE, organograma em anexo, respectivamente:

I - diretamente subordinada à Superintendência:

a) a Secretária do Conselho de Administração, incumbida de prestar apoio direto e imediato, nas atividades relacionadas com assuntos secretariais do Conselho de Administração, cujas atividades serão coordenadas pelo Presidente deste;

b) a(o) Secretária(o), incumbida(o) de prestar apoio direto e imediato, nas atividades relacionadas com assuntos secretariais da Superintendência;

c) o Assessor de Programas Especiais, incumbido de prestar apoio, orientação, avaliação e acompanhamento de programas vinculados ao PARANACIDADE;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

d) o Assessor Especial da Superintendência, incumbido de prestar assistência direta e imediata ao Superintendente;

e) o Controlador Geral, incumbido de acompanhar, controlar fiscalizar e orientar a gestão, quanto aos aspectos da legalidade, eficiência e economicidade, visando à eficácia nas áreas operacional, financeira, administrativa, contábil, patrimonial e de recursos humanos da Entidade, sem prejuízo dos demais princípios norteadores da boa gestão.

II - diretamente subordinada à Superintendência Executiva:

a) a Procuradoria Jurídica, incumbida de representar o PARANACIDADE em Juízo, ativa e passivamente, assistir ao Superintendente, ao Superintendente Executivo e aos Diretores de Operações e de Administração e Finanças;

b) o Assessor de Relações Institucionais, incumbido de prestar apoio técnico direto e imediato aos Superintendentes da Entidade em atividades de relações institucionais;

c) o Assessor de Comunicação Social, incumbido de prestar apoio técnico direto e imediato aos Superintendentes da Entidade em atividades relacionadas à comunicação social;

d) o Assessor Técnico e de Planejamento, incumbido de prestar apoio técnico direto e imediato aos Superintendentes da Entidade em atividades relacionadas a controles, tomadas de decisão e planejamento;

e) o Assessor de Sistemas da Informação, incumbido de prestar apoio técnico direto e imediato aos Superintendentes da Entidade em atividades relacionada a elaboração do Plano Diretor de Informática do PARANACIDADE a promoção e integração de informações com outros órgãos e entidades, desenvolver e implantar metodologias, programas e projetos que visem o aperfeiçoamento contínuo da informatização de processos e procedimentos da Entidade;

f) o Assessor Técnico Operacional, incumbido de prestar apoio técnico direto e imediato aos Superintendentes da Entidade em especial a Diretoria de Operações, em atividades relacionada a implantação e acompanhamento de sistema automatizado de informações, relacionados a análise de projetos, medições e supervisões de obras e entrega de bens, e assessorar a gestão operacional no fluxo de ações com as unidades, elaborar, propor e coordenar a implantação de rotinas, procedimentos, métodos sistematizados ou não, que visem facilitar a execução do trabalho operacional e o aperfeiçoamento continuo da gestão da Entidade.

g) os Assessores de Desenvolvimento Municipal (I a VI), incumbidos de prestar assessoramento em assuntos relativos ao apoio técnico nas áreas operacional e institucional, bem como à gestão do PARANACIDADE em ações

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

por ela recomendada, junto ao público interno e externo, orientar na execução de planos, ações e metas, decorrentes de objetivos estratégicos da Entidade.

§ 2º - A Superintendência Executiva e as Diretorias, referidas neste artigo, contam com unidades organizacionais denominadas Coordenadorias, com competências e atribuições específicas.

§ 3º - Integram a Superintendência Executiva:

a). a Coordenadoria de Tecnologia da Informação;

b). a Coordenadoria de Estudos e Captação de Recursos.

§ 4º - Integram a Diretoria de Administração e Finanças:

a.1). a Coordenadoria Administrativa;

a.2). a Coordenadoria Financeira;

a.3) a Coordenadoria de Recursos Humanos.

§5º - Integram a Diretoria de Operações:

b.1). a Coordenadoria Operacional;

b.2). a Coordenadoria de Projetos.

§ 6º - Quando houver necessidade ou for recomendável, por sua peculiaridade ou emergência, o Superintendente poderá criar mecanismo especial de natureza transitória, em forma de comissão ou grupo de trabalho, de nível técnico superior e de caráter interdisciplinar, integrado por técnicos e especialistas, pertencentes ou não ao próprio quadro da Entidade, para a prestação de assessoramento no exame de matérias específicas, planos, programas ou projetos compatíveis com a missão, compromissos, diretrizes e objetivos do PARANACIDADE.

CAPÍTULO V
DIREÇÃO E PROVIMENTO DE CARGOS E EMPREGOS

Art. 8º - O PARANACIDADE é dirigido por um Superintendente, tendo como unidade subordinada a Superintendência Executiva, e a esta, as Diretorias de Administração e Finanças e a de Operações.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

§ 1º - O Superintendente do PARANACIDADE é o Secretário de Estado das Cidades - SECID, nos termos do Artigo 2º, da Lei Estadual nº 15.211, de 17 de julho de 2006.

§ 2º - O Superintendente do PARANACIDADE não perceberá qualquer remuneração ou vantagem pelo exercício do cargo que é considerado relevante para o interesse público.

§ 3º - O Superintendente do PARANACIDADE tomará posse no cargo perante o Conselho de Administração da Entidade, da qual lavrar-se-á ata da reunião convocada para esse fim.

§ 4º - Em caso de ausência ou impedimento no exercício das funções de Superintendente, definida no "caput", estas serão exercidas pelo Superintendente Executivo do PARANACIDADE.

§ 5º - O Superintendente Executivo, é cargo de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, escolhido pelo Superintendente e subordinado a este, remunerado nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios do PARANACIDADE.

§ 6º - Os Diretores de Administração e Finanças, de Operações, subordinam-se diretamente ao Superintendente Executivo e são cargos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração, escolhidos pelo Superintendente e remunerados nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios do PARANACIDADE.

§ 7º – O Coordenador de Estudos e Captação de Recursos e o Coordenador de Tecnologia da Informação, são cargos de recrutamento amplo, escolhidos pelo Superintendente e subordinados diretamente ao Superintendente Executivo e remunerados nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios do PARANACIDADE.

§ 8º - O Assessor Especial da Superintendência, o Assessor de Programas Especiais, o Controlador Geral, a Secretária do Conselho de Administração e a(o) Secretário(a), são cargos de recrutamento amplo, escolhidos pelo Superintendente e subordinados a este, remunerados nos termos Plano de Cargos, Salários e Benefícios do PARANACIDADE.

§ 9º - Os demais Coordenadores subordinam-se aos seus respectivos Diretores e são cargos de recrutamento amplo, escolhidos pelo Superintendente e remunerados nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios do PARANACIDADE.

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

§10 - O Subcontrolador é cargo de recrutamento estrito, escolhido pelo Superintendente e subordinado ao Controlador Geral e remunerado nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios do PARANACIDADE.

Art. 9º - O Procurador Jurídico, o Assessor de Relações Institucionais, o Assessor de Comunicação Social, o Assessor Técnico e de Planejamento, o Assessor de Sistemas da Informação, o Assessor Técnico Operacional e os Assessores de Desenvolvimento Municipal (I a VI), subordinam-se ao Superintendente Executivo e são cargos de recrutamento amplo, escolhidos pelo Superintendente, remunerados nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios do PARANACIDADE.

Art. 10 - As ações e atividades do PARANACIDADE, compreendendo as áreas administrativas e técnicas, tanto relacionadas com planos, programas, projetos, produtos e serviços de sua responsabilidade, quanto as relativas a sua missão, objetivos, compromissos e diretrizes, são exercidas por empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, ocupantes de cargos de carreira de provimento permanente, assessoramento superior e de confiança, por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas, mediante contrato próprio.

Parágrafo Único - A admissão em cargo de carreira de provimento permanente, no PARANACIDADE, depende de prévia aprovação em certame seletivo público, nos termos do Plano de Cargos, Salários e Benefícios previsto neste Estatuto e de acordo com os critérios e princípios descritos na Lei 15.211/2006.

Art. 11 - A Diretoria Executiva do PARANACIDADE promoverá a elaboração, manutenção e atualização de Plano de Cargos, Salários e Benefícios da Entidade, a ser submetido à aprovação do Conselho de Administração, o qual definirá e quantificará os cargos e as funções necessárias, estabelecerá a política salarial e de benefícios dos empregados e conterá critérios de admissão, promoção e de valorização profissional e será implementado após autorização do Governador do Estado.

CAPÍTULO VI
COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art. 12 - O Conselho de Administração do PARANACIDADE, constituído por decreto do Governador, é o órgão superior deliberativo, normativo, de consulta e controle, incumbido de zelar pela missão institucional, compromissos, diretrizes e objetivos da Entidade, integrado por 9 (nove) membros, tendo a seguinte composição:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

I - Membro Honorário: o Secretário de Estado das Cidades - SECID;

II - Membros Natos:

a). o Secretário de Estado da Fazenda;

b). o Secretário de Estado do Planejamento;

c). o Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável;

III - Membros Efetivos:

a). o Presidente da Federação das Associações dos Municípios do Paraná (FEMUPAR);

b). o Representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Paraná (FECOMERCIO);

c). o Representante da Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP);

d). o Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil/Seção do Paraná (IAB);

e). o Representante do Instituto de Engenharia do Estado do Paraná (IEP).

§ 1º - O Secretário de Estado das Cidades, na condição de membro honorário, participará das reuniões do Conselho de Administração do PARANACIDADE com direito a voz e sem direito a voto.

§ 2º - Os Conselheiros não perceberão qualquer remuneração ou vantagem pelos serviços que prestarem ao PARANACIDADE, que serão considerados de relevante interesse público.

§ 3º – Os membros natos e os efetivos do Conselho de Administração, tomam posse, perante o Presidente do Conselho, assinando o Termo lavrado em livro próprio.

§ 4º A suplência tanto dos membros natos, como dos efetivos, será exercida por seus representantes legais e suas respectivas posses realizadas nos termos do parágrafo anterior.

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

§ 5º - O Presidente do Conselho de Administração do PARANACIDADE é o Secretário de Estado da Fazenda.

§ 6º - A duração do mandato dos membros efetivos é de 2 (dois) anos, sendo permitida uma recondução por igual período.

Art. 13 - O Conselho de Administração do PARANACIDADE, no cumprimento de suas atribuições institucionais, deverá:

I - guardar e zelar pelo cumprimento da missão da Entidade, seus compromissos, suas diretrizes e objetivos;

II - induzir, de forma constante e permanente, a que a Entidade se comprometa com seus planos de ação estratégica, de trabalho e de metas, bem como na elaboração de estudos e de planejamento das ações futuras;

III - garantir nível de excelência e de qualidade no encaminhamento, solução e execução das matérias levadas a seu exame ou que lhe são pertinentes e;

IV - buscar e assegurar, em suas decisões, opiniões, votos e atos, a efetividade, o êxito e a garantia de perenidade da Entidade.

Art. 14 - Ao Conselho de Administração do PARANACIDADE compete, nos termos do Artigo 10 da Lei Estadual nº 15.211, de 17 de julho de 2006, especificamente:

I - aprovar o seu Regimento Interno;

II – cumprir e fazer cumprir o Contrato de Gestão firmado com o Governo do Estado do Paraná, nos termos previstos nesta lei, bem como outros Contratos de Gestão que venham a ser firmados pela entidade;

III – fixar as diretrizes e prioridades de atuação da entidade, em consonância com a política de desenvolvimento urbano e regional para o Estado do Paraná;

IV - aprovar os planos anuais de ação estratégica, os planos de trabalho e de metas, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual da

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

entidade, apresentados pela Diretoria Executiva, bem como eventuais alterações necessárias nestes instrumentos;

V - aprovar os demonstrativos contábeis e financeiros, o balanço social e os relatórios de gestão da entidade, apresentados pela Diretoria Executiva, bem como eventuais alterações nestes instrumentos;

VI – fixar as diretrizes e prioridades na gestão dos fundos financeiros públicos de responsabilidade do PARANACIDADE, em consonância com a regulamentação específica de cada um deles;

VII – fixar as diretrizes e prioridades na gestão do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei nº 8.917 de 15 de dezembro de 1988, em consonância com a política de desenvolvimento urbano e regional para o Estado do Paraná;

VIII - aprovar os planos anuais de ação estratégica, os planos de trabalho e de metas, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, de responsabilidade da Diretoria Executiva, de cada um dos fundos financeiros públicos geridos pelo PARANACIDADE, inclusive os do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei nº 8.917 de 15 de dezembro de 1988, bem como eventuais alterações nestes instrumentos;

IX - aprovar os demonstrativos contábeis e financeiros, o balanço social e os relatórios de gestão, de responsabilidade da Diretoria Executiva, de cada um dos fundos financeiros públicos geridos pelo PARANACIDADE, inclusive os do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei nº 8.917 de 15 de dezembro de 1988, bem como eventuais alterações nestes instrumentos;

X – constituir quando julgar necessário, administrar e coordenar os trabalhos da Comissão Especial de Avaliação, prevista no § 6º, inciso VII e parágrafos do art. 18 da Lei 15.211/2006, bem como definir as atribuições previstas;

XI - delegar competência à Diretoria Executiva para prática dos atos concernentes às atividades operacionais da entidade;

XII - aprovar o estatuto da entidade, bem como, as suas alterações;

XIII – aprovar a política e o plano de cargos, salários e benefícios, inclusive a definição das funções necessárias, bem como os regulamentos próprios da entidade, todos por proposta da Diretoria Executiva e as

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

eventuais alterações propostas nos referidos documentos, submetidos à homologação do Governador;

XIV - fixar os limites da alçada para a ação da Diretoria Executiva;

XV - definir objeto de auditoria interna e externa para as operações da entidade;

XVI - aprovar a contratação de auditoria externa independente, quando for o caso;

XVII - exercer as demais atribuições indispensáveis à administração da entidade.

Art. 15 - O Conselho de Administração do PARANACIDADE reunir-se-á ordinariamente, a cada trimestre e, extraordinariamente, a qualquer tempo.

§ 1º - As reuniões do Conselho de Administração do PARANACIDADE serão instaladas com a presença, no mínimo, da maioria de seus membros.

§ 2º - As deliberações e decisões do Conselho de Administração do PARANACIDADE serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo, em caso de empate, o voto de qualidade do Presidente.

§ 3º - O Conselho de Administração do PARANACIDADE poderá funcionar mediante sistema de Relatoria, Câmaras ou de Comissões Especializadas.

§ 4º - O Conselho de Administração do PARANACIDADE, em razão de matéria sob normatização, deliberação, consulta ou controle, poderá convocar a participar de suas reuniões dirigente, técnico e ou especialista integrante do quadro funcional da Entidade, ou de fora desta, para a prestação de esclarecimentos ou assessoramento, assegurados aos mesmos o direito a voz, sem direito a voto.

§ 5º - Das reuniões do Conselho de Administração serão lavradas atas em livro próprio, das quais será extraída, pelo Presidente do Conselho, a Deliberação contendo as decisões tomadas, quando desta resultar ações

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

requeiram medidas complementares a serem tomadas pela administração superior do PARANACIDADE.

§ 6º - O Conselho de Administração do PARANACIDADE terá sua organização interna e o seu funcionamento definido em Regimento Interno próprio aprovado por seus membros.

CAPÍTULO VII
COMPOSIÇÃO, COMPETÊNCIA E FUNCIONAMENTO DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 16 – A Diretoria Executiva, constituída pelo Superintendente, Superintendente Executivo, Diretor de Operações e Diretor de Administração e Finanças, é o órgão de gerenciamento superior da Entidade, com as atribuições de:

I - normatizar os procedimentos e atividades operacionais, técnicas, administrativas e financeiras;

II – aprovar a realização, os resultados e os prazos de validade dos certames seletivos públicos, bem como a contratação dos candidatos aprovados;

III – definir e quantificar os cargos e funções necessários a Entidade;

IV – aprovar as propostas, sugestões, trabalhos e documentação a serem levados para apreciação e aprovação do Conselho de Administração;

V – aprovar processos de compra de materiais e serviços, de acordo com o disposto na legislação aplicável, bem como se manifestar sobre os atos do Superintendente praticados nos processos de dispensa e inexigibilidade de licitação;

VI – decidir sobre as ações e atividades que extrapolarem a competência dos Superintendentes e dos Diretores isoladamente, para que a Entidade cumpra sua missão institucional, seus compromissos, diretrizes e objetivos.

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

Art. 17 - A Diretoria Executiva do PARANACIDADE reunir-se-á no mínimo, uma vez a cada mês.

§ 1º - As reuniões da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, serão instaladas com a presença, no mínimo, da maioria dos seus membros, sob a Presidência do Superintendente e na sua ausência, pelo Superintendente Executivo.

§ 2º - As decisões da Diretoria Executiva do PARANACIDADE serão tomadas por maioria de votos dos presentes, cabendo em caso de empate, o voto de qualidade do Superintendente.

§ 3º - A Diretoria Executiva em razão de matéria sob discussão, poderá a seu critério, convidar a participar em suas reuniões, técnicos ou especialistas integrantes ou não do quadro funcional da Entidade, para a prestação de esclarecimentos ou assessoramento, assegurados aos mesmos, o direito a voz sem direito a voto.

§ 4º - Das reuniões da Diretoria Executiva do PARANACIDADE serão lavradas atas, das quais será extraída, pelo Superintendente, a Deliberação contendo as decisões tomadas, quando desta resultar ações ou requeiram medidas complementares a serem tomadas pela Superintendência Executiva, pelas diretorias de Administração e Finanças, de Operações e suas respectivas Coordenadorias.

CAPÍTULO VIII
COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DO SUPERINTENDENTE

Art. 18 - Ao Superintendente, como único administrador do PARANACIDADE, compete superintender, controlar e avaliar as ações e atividades da Entidade, nos termos de seus planos, programas, projetos, produtos e serviços, com observância do Contrato de Gestão, que a Entidade mantém com o Poder Público e, especificamente:

I - representar a Entidade, ativa e passivamente, em Juízo ou fora dele, pessoalmente, ou por mandato expressamente delegado, ou, ainda, por credenciamento formal;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

II - propor, para aprovação do Conselho de Administração, os planos anuais de ação estratégica, os planos de trabalho e de metas, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual da entidade, apresentados pela Diretoria Executiva, bem como eventuais alterações necessárias nestes instrumentos;

III - propor, para aprovação do Conselho de Administração, os demonstrativos contábeis e financeiros, o balanço social e os relatórios de gestão da entidade, apresentados pela Diretoria Executiva, bem como eventuais alterações nestes instrumentos;

IV - propor, para aprovação do Conselho de Administração, os planos anuais de ação estratégica, os planos de trabalho e de metas, as diretrizes orçamentárias e o orçamento anual, de responsabilidade da Diretoria Executiva, de cada um dos fundos financeiros públicos geridos pelo PARANACIDADE, inclusive os do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei nº 8.917 de 15 de dezembro de 1988, bem como eventuais alterações nestes instrumentos;

V - propor, para aprovação do Conselho de Administração, os demonstrativos contábeis e financeiros, o balanço social e os relatórios de gestão, de responsabilidade da Diretoria Executiva, de cada um dos fundos financeiros públicos geridos pelo PARANACIDADE, inclusive os do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, criado pela Lei nº 8.917 de 15 de dezembro de 1988, bem como eventuais alterações nestes instrumentos;

VI - firmar, em nome do PARANACIDADE, os termos de Contrato de Gestão, celebrado com o Poder Público;

VII - monitorar o desempenho global da Entidade e reportar-se ao Conselho de Administração, quanto aos resultados;

VIII - promover a articulação do PARANACIDADE com órgãos e entidades, públicas ou privadas, nacionais, estrangeiras e internacionais, visando obter possíveis sinergias interinstitucionais com vistas ao cumprimento da missão, dos compromissos, das diretrizes e dos objetivos da Entidade;

IX - ser o coordenador principal dos processos de negociação e de formação de parceria ou consórcio e para o estabelecimento de contrato, convênio, acordo, ajuste e protocolo, com a finalidade de incorporar elementos facilitadores para a consecução da missão, dos compromissos, das diretrizes e dos objetivos da Entidade;

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

X - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as Normas internas do PARANACIDADE e, se for o caso, colher subsídios para as alterações que se tornarem necessárias a partir de sua prática;

XI - firmar contrato, convênio, acordo, ajuste, protocolo, parceria e consórcio, previamente chancelados pelo Procurador Jurídico da Entidade;

XII - enviar a prestação de contas e o relatório anual das ações e atividades do PARANACIDADE, aprovados previamente pelo Conselho de Administração, à Secretaria de Estado das Cidades-SECID e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná;

XIII – dispensar o procedimento licitatório e autorizar a aquisição de bens e serviços quando ocorrer à inexigibilidade de tal procedimento;

XIV - praticar as demais ações e atividades compatíveis com o cargo ou que lhe forem delegadas pelo Conselho de Administração da Entidade.

CAPÍTULO IX
COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA

Art. 19 - Ao Superintendente Executivo do PARANACIDADE compete:

I - propor, implementar e acompanhar a Política de Desenvolvimento Urbano do Estado do Paraná, em conformidade com as diretrizes definidas pelo Secretário de Estado das Cidades;

II - propor, implementar e acompanhar o planejamento estratégico da Entidade objetivando cumprir a missão, as diretrizes, os compromissos e objetivos do PARANACIDADE;

III – conceber e propor ao Superintendente do PARANACIDADE, novas alternativas de geração de recursos, observados os objetivos institucionais;

IV – fomentar e propor cooperação técnica com Pessoas Jurídicas de Direito Público e Privado, em busca de estabelecimento de novas parcerias, objetivando otimizar à consecução das metas, objetivos e/ou programas do PARANACIDADE;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

V - acompanhar a Implementação de novos negócios e/ou contratos de cooperação técnica, junto às Áreas envolvidas;

VI - assessorar o Superintendente do PARANACIDADE na implantação e execução de programas e projetos indicados para integrarem a Superintendência Executiva;

VII – praticar outras ações e atividades compatíveis com o seu cargo ou delegadas pelo Superintendente da Entidade;

VIII – dirigir e coordenar ações e atividades relacionadas com o desenvolvimento, manutenção e suporte da área de informática;

IX – dirigir e coordenar as ações e atividades relacionadas com as áreas Operacional e de Projetos;

X - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as Normas Internas do PARANACIDADE e, se for o caso, colher subsídios para as alterações que se tornarem necessárias a partir de sua prática.

CAPÍTULO X

COMPETÊNCIA E ATRIBUIÇÕES DAS UNIDADES DE NÍVEL OPERACIONAL

Seção I
Do Diretor de Administração e Finanças

Art. 20 - Ao Diretor de Administração e Finanças do PARANACIDADE compete:

I - dirigir, coordenar e acompanhar a elaboração da proposta do Plano Anual de Ação Estratégica e correspondentes orçamentos, tendo em vista a missão institucional, os compromissos e os objetivos da Entidade;

II - dirigir e coordenar as ações e atividades relacionadas com os provimentos logísticos de suprimentos e de apoio relacionados com a administração de pessoal e das normas internas da Entidade sobre patrimônio, contabilidade, orçamento, tesouraria, segurança, conservação, zeladoria, reprografia, informações, comunicações, transportes e demais áreas afins de serviços gerais, nos termos das Normas Internas do PARANACIDADE;

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

III - dirigir e coordenar as ações e atividades relacionadas com a conservação, guarda e manuseio do acervo documental e bibliográfico da Entidade, consistente em livros, folhetos, plantas de diferentes características, publicações e material didático voltado às áreas de ensino e pesquisa, de modo especial os destinados aos Municípios;

IV – dirigir e coordenar ações e atividades relacionadas com estudos, métodos e desenvolvimento organizacional;

V - executar as ações e atividades relativas à qualificação técnica e de desenvolvimento profissional do quadro funcional e à negociação de recursos externos de parceiros, consorciados e terceiros, nas áreas de interesse da Entidade;

VI - dirigir e coordenar ações e atividades desenvolvidas pelas Coordenadorias, que integram a Diretoria de Administração e Finanças;

VII - ser o interlocutor do PARANACIDADE, por delegação do Superintendente, perante entidades sindicais e associativas de seus empregados;

VIII - cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as Normas Internas do PARANACIDADE, indicando ao Superintendente a necessidade de eventuais alterações em seus termos, a partir da realidade da Entidade e com o objetivo de melhor ajustá-la à observância de sua missão institucional;

IX - praticar outras ações e atividades compatíveis com o seu cargo ou delegadas pelo Superintendente Executivo da Entidade;

Seção II
Do Diretor de Operações

Art. 21 - Ao Diretor de Operações do PARANACIDADE compete:

I - acompanhar a elaboração da proposta do Plano Anual de Ação Estratégica e correspondentes orçamentos, tendo em vista a missão institucional, os compromissos e os objetivos da Entidade;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

II - implantar e administrar sistema de planejamento, programação e controle da execução de projetos a cargo do PARANACIDADE, reportando-se ao Superintendente Executivo quanto ao andamento e aos resultados dos mesmos;

III - orientar as ações e atividades relacionadas com o desenvolvimento do pessoal técnico especializado para a missão, os compromissos e os objetivos do PARANACIDADE, de modo especial, qualificando os que atuam no assessoramento técnico aos municípios;

IV - dirigir e coordenar ações e atividades desenvolvidas pelas Coordenadorias, que integram a Diretoria de Operações;

V - instituir foros internos, que possam proporcionar a discussão sistemática sobre a avaliação de projetos, desde a fase de seu planejamento, passando pelas metodologias adotadas e pela qualidade dos resultados obtidos, nas suas diferentes fases, de modo a garantir o cumprimento de cronogramas e a manutenção do nível de excelência pretendido pela Entidade;

VI - dirigir e coordenar as ações e atividades relacionadas com a identificação, conhecimento e exploração técnica de diferentes cenários inerentes ao processo de desenvolvimento urbano, regional e de interesse institucional;

VII – cumprir e fazer cumprir o Estatuto e as Normas Internas do PARANACIDADE, indicando ao Superintendente a necessidade de eventuais alterações em seus termos, a partir da realidade da Entidade e com o objetivo de melhor ajustá-la à observância de sua missão institucional;

VIII - praticar as demais ações e atividades compatíveis com o seu cargo ou que lhe forem delegadas pelo Superintendente Executivo da Entidade.

CAPÍTULO XI
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

Art. 22 - As contas do PARANACIDADE serão julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado.

§ 1º - O PARANACIDADE, encaminhará, anualmente, ao Tribunal de Contas, até 30 de abril de cada ano, a prestação de contas dos recursos públicos aplicados, inclusive os repassados pelo contrato de gestão a que se

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES

referem os arts. 17 e 18 da Lei Estadual nº 15.211, de 17 de julho de 2006 e do Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano.

§ 2º - A auditoria e fiscalização dos recursos objeto de financiamentos externos será realizada no âmbito do Tribunal de Contas, através do órgão constituído exclusivamente para este fim.

§ 3º - A prestação de contas abrangerá relatório sobre a execução das atividades previstas no Contrato de Gestão baseadas nos planos anuais de ação estratégica, nos planos de trabalho e de metas, no relatório da Comissão Especial de Avaliação, se houver, nas demonstrações contábeis e financeiras e no balanço social da entidade.

§ 4º - Por deliberação do Conselho de Administração ou determinação do Superintendente, bem como por parte do Governador do Estado serão processadas auditorias internas e externas nas operações da Entidade.

CAPÍTULO XII
PATRIMÔNIO E RECURSOS FINANCEIROS

Art. 23 - O patrimônio do PARANACIDADE será constituído:

I - pelo acervo de bens e direitos que adquirir ou vier a ser-lhe incorporado;

II - pelos legados, doações e heranças que receber, de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, nacional, estrangeira ou internacional;

III - por quaisquer outros bens e direitos que vierem a se incorporar ao PARANACIDADE.

Art. 24 - Constituem receitas do PARANACIDADE respectivamente:

I - recursos provenientes do repasse do Contrato de Gestão firmado entre o PARANACIDADE e o Governo do Estado;

II - produto resultante de juros e amortizações ou de aplicação de recursos do PARANACIDADE no mercado financeiro;

III - aporte de recursos municipais, estaduais e federais, de qualquer natureza;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PARANACIDADE

PARANÁ GOVERNO DO ESTADO SECRETARIA DAS CIDADES

IV – recursos provenientes de ajuda e cooperação internacional e de acordos bilaterais entre governos;

V - doações, legados, auxílios, contribuições e outras subvenções de entidades públicas ou particulares e de pessoas físicas ou jurídicas, nacionais, estrangeiras ou internacionais;

VI - recursos provenientes da venda de seus produtos e da prestação de serviços;

VII - recursos provenientes de acordos, convênios, ajustes ou contratos celebrados com entidades públicas ou privadas;

VIII - receitas provenientes de alienação de bens móveis e imóveis;

IX - outros recursos que lhe venham a ser destinados.

Parágrafo Único – Da receita operacional mencionada no inciso I deste artigo, será apropriado, mensalmente, valor necessário destinado ao fundo rotativo de caixa e à manutenção da Entidade.

CAPÍTULO XIII
DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

Art. 25 - Os recursos patrimoniais e financeiros do PARANACIDADE serão utilizados, exclusivamente, na consecução de sua missão, compromissos e objetivos.

Art. 26 - Extinguindo-se o PARANACIDADE os seus bens e direitos serão revertidos ao patrimônio do Estado do Paraná, salvo se lei especial prescrever destinação diferente.

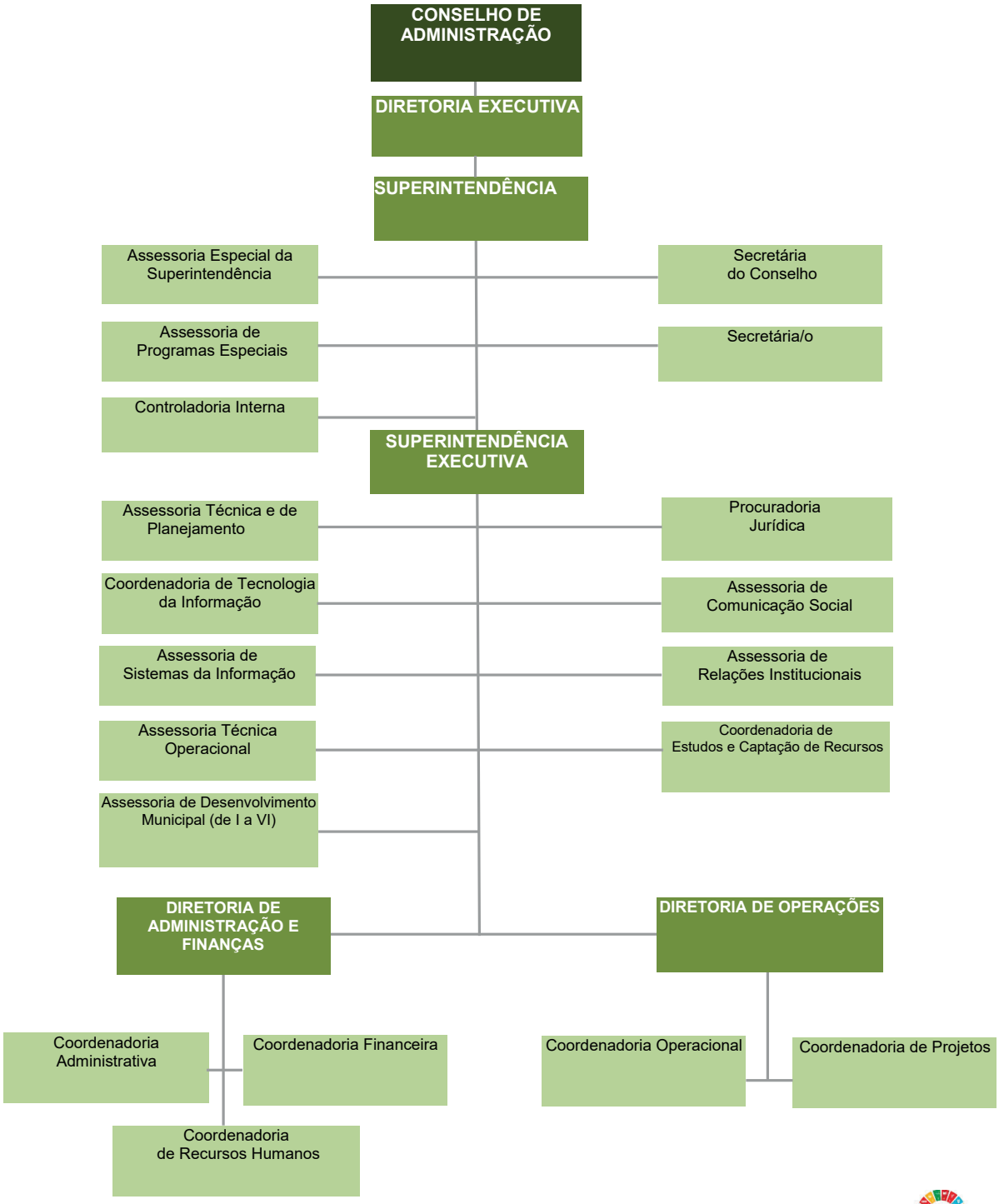
Art. 27 - O PARANACIDADE promoverá e disponibilizará aos interessados a sistematização da legislação estadual em vigor inerente ao desenvolvimento urbano, regional e institucional dos municípios.

Art. 28 - Este Estatuto entra em vigor na data de publicação do Decreto que o aprova e após cumpridas as formalidades de seu registro em Cartório próprio.

Superintendente
Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

PARANACIDADE

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DAS CIDADES



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DECRETO Nº 1.060

Homologa situação de emergência no município de Guaraci, em face da ocorrência de Doenças infecciosas virais.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere os incisos V e VI do art. 87, da Constituição do Estado, tendo em vista o que dispõe o contido no parágrafo único, do art. 15 do Regulamento do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil, aprovado pelo Decreto Estadual nº 9.557, de 06 de dezembro de 2013 e, considerando a Portaria do Ministério do Desenvolvimento Regional nº 260, de 02 de fevereiro de 2022 (DOU nº 25 de 04/02/2022), bem como os efeitos adversos que culminaram no desastre ocorrido no município de Guaraci, causando danos e prejuízos, devidamente documentados em formulário de informação de desastres – FIDE, conforme consubstanciado no protocolo nº 20.258.457-8,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Decreto Municipal nº 025 de 24 de março de 2023, exarado pelo Prefeito de Guaraci, o qual declara Situação de Emergência nas áreas do município em face da ocorrência de doenças infecciosas virais.

Art. 2º Confirma-se, por intermédio deste Decreto de homologação, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil.

Art. 3º Os órgãos do Sistema Estadual de Proteção e Defesa Civil ficam autorizados a prestar o apoio suplementar aos municípios afetados pelo desastre, mediante prévia articulação com a Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 4º Este Decreto de homologação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data do Decreto Municipal anteriormente citado, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de ocorrência do evento.

Curitiba, em 28 de março de 2023, 202° da Independência e 135° da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

JOÃO CARLOS ORTEGA
Chefe da Casa Civil

FERNANDO RAIMUNDO SCHUNIG
Coordenador Estadual de Defesa Civil

CRA/EB*

31505/2023

Despacho do Governador

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

18.313.600-3/21 De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 18.313.600-3**, e considerando que o procedimento passou pela análise da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual apontou INTEMPESTIVIDADE da peça de resistência, uma vez que fora oposta em prazo muito além ao normatizado no art. 37, § 1º da Lei Estadual nº 16.544/2010; Considerando ainda a devida instrução processual e notificação do interessado a respeito de todos os atos, tendo a Apuração Disciplinar de Licenciamento transcorrido com observância dos princípios constitucionais, destaque-se a ampla defesa e contraditório, **NÃO CONHEÇO** do recurso apresentado por **RICARDO SIQUEIRA PEREIRA** – RG nº 7.805.067-5, por não atender ao pressuposto temporal de admissibilidade. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao órgão de origem para ciência do interessado. EM 23/03/2023. (Enc.Proc. à SESP).

18.384.212-9/21 De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 18.384.212-9**, e considerando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE (mov. 12), a qual não apontou qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **CONHEÇO**, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, do recurso apresentado por **ADEMILSON ANTONIO ALVES BATISTA JUNIOR** - RG 9.574.189-4, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo incólume a decisão vergastada por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda: a importância social das atividades exercidas pelos policias militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício; que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos; que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa. Destaca-se que, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/21, a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao órgão de origem para ciência do interessado. EM 23/03/2023. (Enc.Proc. à SESP).

31573/2023

DESPACHOS DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

18.543.187-8/22 De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 18.543.187-8**, econsiderando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto àGovernadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **CONHEÇO**, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, do recurso apresentado por **BARTON CUTLER DOS SANTOS –** RG nº 10.009.763-0, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentrода legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda: que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento. que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao órgão de origem para ciência do interessado. EM 24/03/2023. (Enc. Proc. à SESP).

19.187.146-4/22 De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 19.187.146-4**, econsiderando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto àGovernadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **CONHEÇO**, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, do recurso apresentado por **PEDRO MONTEIRO JÚNIOR** - RG 5.619.286-7, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda: I - a importância social das atividades exercidas pelos policias militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício; II - que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos; III - que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa. Destaca-se que, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/21, a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. **PUBLIQUE-SE** e **ENCAMINHE-SE** ao órgão de origem para ciência do interessado. EM 24/03/2023. . (Enc. Proc. à PMPR).

18.852.671-3/22 - De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 18.852.671-3, e considerando que o procedimento passou pelo crivo da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **CONHEÇO**, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, do recurso apresentado por DALMO JOSÉ SANTA ROSA - RG 3.998.946-8, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão por seus próprios fundamentos, pois ocorreu dentro da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade administrativa, destacando ainda: I - a importância social das atividades exercidas pelos policias militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício; II - que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos; III - que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa. Destaca-se que, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/21, a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao órgão de origem para ciência do interessado. EM 24/03/2023. . (Enc. Proc. à PMPR).

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

16.001.081-9/19 De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLADO nº 16.001.081-9**, econsiderando que o procedimento passou

pela análise da Procuradoria Consultiva junto àGovernadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **mantenho** a decisão por seus próprios fundamentos e aplico a **DEMISSÃO** ao servidor **AROLDO VEIGA DA COSTA**, RG nº 9.481.255-0. Destaca-se por fim que, nos termos do art. 67, §1º da Lei Estadual nº 20.656/21, a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. Encaminhe-se à SESA para as providências regulamentares. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 24/03/2023. (Enc. Proc. à SESA).

31576/2023

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

DIVERSOS

20.107.491-6/23- 1. De acordo com as informações constantes no **PROTOCOLADO nº 20.107.491-6**, **AUTORIZO**, nos termos do art. 2º, §6º, do Decreto nº 8.466/2013, a disposição funcional do servidor **JOSÉ PAULO DE FREITAS E SILVA**, RG nº 3.913.064-5, para exercer suas atividades junto ao Senado Federal, com ônus para origem, até 31 de dezembro de 2023. **2**. A autorização supra fica condicionada à observância das regras constitucionais atinentes à vedação de acumulação remunerada de cargos/empregos/funções públicas/teto remuneratório, consoante disposto no art. 37, inc. XI e XVI, da Constituição Federal. **3**. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à SEAP para anotações. Em 28.03.2023.

31578/2023

DESPACHO DO GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETARIA DE ESTADO DA INOVAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

20.240.814-1/23 – 1. De acordo com os elementos constantes no **PROTOCOLO Nº 20.240.814-1, AUTORIZO,** nos termos do art. 2º, inc. I c/c art. 3º, ambos do Decreto nº 444/1995, o afastamento do Secretário **MARCELO RANGEL CRUZ DE OLIVEIRA**, RG nº 3.978.530-7 e do servidor **IRAN TAQUES SOBRINHO**, RG nº 8.342.269-6, com destino à Coreia do Sul, no período de 15/04/2023 a 22/04/2023, com o objetivo de visitarem *startups* com soluções inovadoras com potencial de formalizarem parcerias com o Estado do Paraná. 2. **PUBLIQUE-SE** e encaminhe-se à origem para as providências legais. EM 28/03/2023. (Enc. Proc. à SEIMT)

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

18.454.435-9/21 - *De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº* **18.454.534-9**, e considerando a análise da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual não apontou qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **CONHEÇO** do recurso apresentado por HEITOR PAULO KLEIN FELÍCIO, RG 5.309.115-6, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, baseado no entendimento consolidado pela Orientação nº 039/PGE, a qual prevê que "os efeitos funcionais e financeiros da promoção só têm início com a publicação do ato de concessão na Imprensa Oficial do Estado do Paraná, sendo vedada a atribuição de efeitos retroativos, ressalvadas hipóteses específicas nas quais haja previsão legal e motivação expressa para tal finalidade". PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao órgão de origem. Em 28/03/23. (Enc. Proc. à SESP).

19.060.448-9/22 - De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 19.060.448-9, e considerando que o procedimento passou pela análise da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual apontou INTEMPESTIVIDADE da peça de resistência, uma vez que fora oposta em prazo além ao normatizado no art. 37, § 1º da Lei Estadual nº 16.544/2010; Considerando ainda a devida instrução processual e notificação do interessado a respeito de todos os atos, tendo a Apuração Disciplinar de Licenciamento transcorrido com observância dos princípios constitucionais, destaque-se a ampla defesa e contraditório, **NÃO CONHEÇO** do recurso apresentado por LUIZ FERNANDO VIDOLIN – RG nº 8.356.817-3, por não atender ao pressuposto temporal de admissibilidade. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao órgão de origem para ciência do interessado. Em 28/03/23. (Enc. Proc. à PMPR).

19.544.541-9/22 - De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 19.544.541-9, e considerando que o procedimento passou pela análise da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE (Informação n.º 956/2022-PCG/PGE), a qual não apontou qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **CONHEÇO**, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, dos recursos apresentados por RAFAEL FENSKE, RG nº 10.075.797-4, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão do Conselho de Disciplina, reforçada pela decisão do Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná. Destacando ainda: i. a importância social das atividades exercidas pelos policias militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício; ii. que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos; iii. que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa. Destaca-se que, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/21, a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR. Em 28/03/23.

19.532.902-8/22 - De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 19.532.902-8, e considerando que o procedimento passou pela análise da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE (Informação n.º 890/2022-PCG/PGE), a qual não apontou qualquer ilegalidade no caderno administrativo, **CONHEÇO**, nos termos do art. 37, §1º, da Lei Estadual nº 16.544/2010, dos recursos apresentados por **VANDERLAN OLIVEIRA SILVA**, RG nº 6.106.762-0, por atender aos pressupostos de admissibilidade, e no mérito, **NEGO-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão do Conselho de Disciplina, reforçada pela decisão do Comandante Geral da Polícia Militar do Paraná. Destacando ainda: i. a importância social das atividades exercidas pelos policias militares, que devem prezar pelo decoro público e pela ética em razão da fé pública neles depositada e que são inerentes ao exercício dessa atividade, e, em razão desse múnus público, devem ser responsabilizados pelos desvios cometidos em seu exercício; ii. que não foram colacionadas novas provas ou fatos que possibilitem a mudança de entendimento, e o conjunto probatório produzido nos autos comprova a prática da conduta contrária aos ditames normativos; iii. que a instância administrativo-disciplinar transcorreu sem qualquer mácula, com incensurável respeito aos princípios administrativos constitucionais, legais e normativos vigentes, oportunizando ao Recorrente o exercício do contraditório e a ampla defesa. Destaca-se que, nos termos do art. 67, §1º, da Lei Estadual nº 20.656/21, a motivação pode consistir em declaração de concordância com fundamentos de decisões, que, neste caso, serão partes integrantes do ato. PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à PMPR. Em 28/03/23).

19.283.800-2/22 - De acordo com os elementos constantes no PROTOCOLADO nº 19.283-800-2, e considerando que o procedimento passou pela análise da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE, a qual apontou INTEMPESTIVIDADE da peça de resistência, uma vez que fora oposta em prazo muito além ao normatizado no art. 37, § 1º da Lei Estadual nº 16.544/2010. Considerando ainda a devida instrução processual e notificação do interessado a respeito de todos os atos, tendo a Apuração Disciplinar de Licenciamento transcorrido com observância dos princípios constitucionais, destaque-se a ampla defesa e contraditório, **NÃO CONHEÇO** do recurso apresentado por IVANIL APARECIDO RODRIGUES – RG nº 5.849.361-9, por não atender ao pressuposto temporal de admissibilidade. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao órgão de origem para ciência do interessado. Em 28/03/23. (Enc. Proc. à PMPR).

31577/2023

Despacho do Chefe da Casa Civil

DESPACHOS DO CHEFE DA CASA CIVIL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

20.236.130-7/23 - De acordo com os elementos de cognição constantes no PROTOCOLADO n° 20.236.130-7, aliado à competência prevista no art. 1º, inc. II, do Decreto Estadual n° 10.432/2014, AUTORIZO, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 9.615/1998 ("Lei Pelé"), o afastamento da servidora FABIANA CONSENTINO, RG n° 5.334.237-0, convocado pela Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação, para participar na condição de delegada, dos Jogos Sulamericanos de Esportes Sobre Rodas 2023 em Assunção, Paraguai, no período de 02 de abril de 2023 a 09 de abril de 2023, com ônus limitado aos vencimentos. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE para as providências legais. Em 28/03/23. (Enc. proc. à SEED).

GOVERNADORIA

20.143.145-0/23 - De acordo com elementos constantes no PROTOCOLADO nº 20.143.145-0, EXCEPCIONALIZO as regras administrativas previstas no art. 14, §1º, III do Decreto nº 2.428/2019, visando atender as necessidades da AGÊNCIA REGULADORA DO PARANÁ - AGEPAR especificamente retratadas no protocolado. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE à Origem. Em 28/03/23. (Enc. proc. à AGEPAR)

31579/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Casa Civil

DETRAN

PORTARIA N.º 384/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 19.970.418-4, resolve:
CREDENCIAR:
Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **MANGUEIRINHA PLACAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 26.588.758/0001-86, localizada na rua Rui Barbosa, nº 680, Centro, Município de Mangueirinha - PR, CEP: 85.540-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º**.** Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de março de 2023.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 410/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 20.173.616-1, resolve:
CREDENCIAR:
Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **AUTO PLACAS APUCARANA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.804.632/0001-02, localizada na Rua Demétrio Santos Moreira, nº 410, Bairro Vila São José, Município de Apucarana - PR, CEP: 86.800-730, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º**.** Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

PORTARIA N.º 411/2023-DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ - DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 7º, Inciso II da Resolução n.º 969/2022-CONTRAN que dispõe sobre o credenciamento de Empresas Estampadoras de Placas de Identificação Veicular - PIV;
CONSIDERANDO o constante no processo integrado nº 20.237.656-8, resolve:
CREDENCIAR:
Art. 1º. De forma precária, por 5 (cinco) anos, a contar da publicação desta Portaria, a empresa, **R S DE RAMOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 08.397.755/0001-83, localizada na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, nº 305, Sala 01, Bairro Bonsucesso, Município de Guarapuava - PR, CEP: 85.055-000, para exercer a atividade de Empresa Estampadora de Placas de Identificação Veicular - EPIV, de acordo com a Resolução nº 969/2022-CONTRAN.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º**.** Cumpra-se obedecendo as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Adriano Furtado
Diretor Presidente do DETRAN-PR

30237/2023

PORTARIA N.º 387/2023 – DP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Geral de Licitações e Contratos nº 8.666/1993 e a Lei Estadual nº 15.608/2007.
CONSIDERANDO o disposto na Resolução n.º 689/2017 – CONTRAN substituída pela Resolução n.º 807/2020 - CONTRAN, que dispõe sobre os procedimentos para o registro de contratos de financiamento com garantia real de veículo nos órgãos ou entidades executivos de trânsito nos Estados e do Distrito Federal, para anotação no Certificado de Registro de Veículos (CRV) e no Certificado de Licenciamento Anual (CLA).
CONSIDERANDO, o Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no Processo Eletrônico n. 775680/21;
CONSIDERANDO o e-Protocolo nº 18.298.920-7, resolve:
Artigo 1º - CREDENCIAR a empresa **LOGO IT S/A**, CNPJ 10.213.834/0001-39, situada em Brasília/DF, para a prestação de serviço de Registro Eletrônico de Contratos e Financiamento de Veículos com cláusula de alienação fiduciária, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor no âmbito do Estado do Paraná, por força do contido no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo nº 775680/21, oriundo do processo nº 817629/18 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.
Artigo 2º - Considerando que a concessão do credenciamento se deu em atendimento à determinação contida no Despacho n.º 1402/22, exarado pelo Conselheiro Ivan Lelis Bonilha no processo nº 775680/21, oriundo do processo nº 817629/18, sua vigência findar-se-á sobrevindo, isolada ou cumulativamente, qualquer uma das seguintes hipóteses:
I. Revogação da medida cautelar objeto do Despacho nº 1402/22;
II. Na data final eventualmente fixada pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
III. Decisão judicial em sentido diverso à continuidade do presente vínculo contratual, na forma pactuada;
IV. Em decorrência do exercício poder de autotutela por parte da Administração Pública.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Cumpra-se obedecendo-se as formalidades legais.
PUBLIQUE-SE.
ANOTE-SE.

Curitiba, 20 de março de 2023.

Adriano Furtado,
Diretor Presidente do DETRAN/PR

30233/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 01/2023-DP

O Diretor-Presidente do Departamento de Trânsito do Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais, por meio deste instrumento, **COMUNICA** ao interessado Sr. **ELTON ELESBÃO AYRES**, Despachante de Trânsito, matrícula n.º 1457002-0, credenciado no município de Laranjeiras do Sul/PR, que, por não ter sido localizado, foi encerrado o processo administrativo, regido pela Portaria n.º 687/2022-DG, protocolado sob n.º 19.193.029-0. Neste processo, foi emitida a sanção de CASSAÇÃO DE CREDENCIAL, nos termos do Artigo 17, inciso II da Lei Estadual n.º 20.960/2022, que regulamenta as atividades de Despachantes de Trânsito, em virtude de infração aos Artigos 10, incisos V, XIV e XVII, e Artigo 11, incisos II e V, do mesmo diploma legal. Ademais, o interessado é **NOTIFICADO**, conforme o Artigo 21 da Lei Estadual n.º 20.960/2022, a apresentar Recurso Administrativo, nos seguintes termos: "Art. 21. As decisões do Diretor-Geral do Detran/PR, nos processos instaurados contra Despachantes de Trânsito que resultem em suspensão ou cassação de credenciamento, estão sujeitas a recurso, que será julgado pelo Secretário Chefe da Casa Civil do Estado do Paraná ou por qualquer outra autoridade a que o Detran/PR estiver vinculado."
Curitiba-PR, 23 de março de 2023

Assinado eletronicamente
Adriano Furtado
Diretor-Presidente do DETRAN/PR

29565/2023

PORTARIA N.º 408/2023-DP

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.
Resolve:
Art. 1°. **ARQUIVAR** os autos do processo administrativo n.° 19.630.992-6, instituído pela Portaria n.° 1271/2022-DG, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, edição n.º 11284, de 20 de outubro de 2022, contra o Despachante de Trânsito Sr. **EDISON RENATO TEIXEIRA DE BRITTO FILHO**, considerando que, com base nos elementos de prova, incluindo a vida pregressa e a Ficha Funcional, não foi constatado qualquer comportamento social que evidencie má-fé ou prejuízo à Administração Pública.
Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Diretor Presidente, em 23 de março de 2023.

(Assinado eletronicamente)
Adriano Furtado,
Diretor-Presidente do DETRAN

29584/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 400/2023 COAD-DP

Designar Edileia Cintia Bueno, RG nº 6.394.064-0, CPF nº 022.108.529-78, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestora**, e Josiele Simone Chaves Pabis, RG nº 7.815.332-6, CPF nº 037.613.699-56, servidora deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** na entrega que tem por objeto a contratação de empresa

especializada em fornecimento e instalação de motor industrial para a 21ª Ciretran de Irati, por meio de Dispensa de Licitação n° 01/2023.

Curitiba, 27 de março de 2023.
Adriano Furtado
Diretor Presidente do Detran/PR.

30443/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 401/2023 COAD-DP

Designar Leandro Cristiano da Silva, RG nº 9.190.082, CPF nº 055.1147.819-50, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **gestor**, e Raul Sergio Celoni Bispo, RG nº 9.317.997-8, CPF nº 058.890.319-10, servidor deste Departamento Estadual de Trânsito do Paraná – Detran/PR, para atuar como **fiscal** na entrega que tem por objeto a contratação de empresa especializada em reparos em alambrado para a 08ª Ciretran de Campo Mourão, por meio de Dispensa de Licitação n° 06/2023.

Curitiba, 27 de março de 2023.
Adriano Furtado
Diretor Presidente do Detran/PR.

30446/2023

INSTRUÇÃO NORMATIVA n.º 001/2023-DG/DETRAN/PR

Estabelece os procedimentos para a tramitação de processos sigilosos no âmbito da Autarquia.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARANÁ – DETRAN/PR, no uso de suas atribuições legais e, considerando a competência e autonomia administrativa desta Autarquia de Trânsito, conforme estabelecido pelo Decreto Estadual n.º 4.662/2016, que aprova o Regulamento Interno do DETRAN/PR;

Considerando as atribuições e competências delineadas à Controladoria de Inspeção e Auditagem da entidade por meio do Regulamento Interno do DETRAN/PR, especialmente no que condiz ao intercâmbio de informações entre órgãos de Polícia, Ministério Público e Poder Judiciário;

Considerando o volume de demandas recepcionadas por este Departamento de Trânsito do Estado, através de seus diversos setores e unidades, detendo como objeto documentos e informações vinculadas à processos cadastrados como sigilosos pela Autoridade solicitante;

Considerando a necessidade de procedimentalizar a recepção e respectiva tramitação destas demandas, com vistas a assegurar a idoneidade e necessária segurança jurídica concernente ao trato administrativo sob competência do DETRAN/PR;

RESOLVE:

Art. 1º. Todas as demandas recepcionadas no âmbito deste DETRAN/PR, através de qualquer setor ou unidade, que contenham solicitação envolta a objeto com cadastro de sigilo firmado por Autoridades diversas, deverão obedecer o fluxo administrativo regulamentado por meio da presente Instrução Normativa.

Art. 2º. Consideram-se demandas com objeto sigiloso, todos os requerimentos encaminhados por Autoridades diversas, que relacionem-se à eventuais processos originários dessas, que tenham sido cadastrados sob sigilo por iniciativa do órgão/entidade solicitante.

§1º. Para os fins do presente ato administrativo, entende-se como Autoridade, os representantes de órgãos/entidades que integrem a Administração Pública, tais como as Polícias, Ministério Público e Poder Judiciário, de todas as esferas do Poder.

§2º. Excetuam-se às regras estabelecidas à presente Instrução Normativa, protocolos impulsionados por cidadãos que, por iniciativa própria, procedam o cadastramento de sigilo à tramitação de sua demanda, devendo estas seguir o fluxo usualmente estabelecido junto às áreas operacionais afetas.

Art. 3º. Uma vez recepcionadas demandas na forma regulamentada pela presente Instrução Normativa, as mesmas deverão ser tramitadas através do Sistema de Protocolo Integrado do Estado (eprotocolo.pr.gov.br), incluindo-se ao mesmo a informação de sigilo, quando não cadastrada pela Autoridade solicitante, nos termos do disposto ao §1º e ss. do Artigo 39 do Decreto Estadual n.º 7.304/2021.

§1º. Na hipótese de demandas recepcionadas por outros canais de atendimento, a área responsável pelo seu recebimento deverá providenciar a abertura do respectivo processo administrativo e sua inserção junto ao Sistema de Protocolo Integrado do Estado, bem como do apontamento de sigilo correlato.

§2º. Em se tratando de demandas recepcionadas pela Assessoria Jurídica do Departamento, vinculadas a processos judiciais, com prazo processual para atendimento, deverá a referida área proceder a comunicação nos autos eletrônicos, informando que o processamento dar-se-á na forma da presente regulamentação, observando-se o prazo judicial fixado.

Art. 4º. Os procedimentos administrativos sigilosos, tão logo sejam recepcionados, serão encaminhados a conhecimento e providências por parte do Controlador da Autarquia, cujo direcionamento se dará de forma específica à chave sistêmica de sua titularidade, vinculada à Controladoria de Inspeção e Auditagem.

Art. 5º. Caberá ao Controlador da Autarquia o processamento e gestão da demanda sigilosa regulamentada por meio do presente ato, competindo ao mesmo envidar esforços ao seu atendimento e firmar fluxo de comunicação com a Autoridade respectiva, formulando-se resposta ao pleito intentado.

§1º Nos casos que demandem geração ou organização de dados em situações peculiares de visualização ou recorte, cujos sistemas de informação não disponibilizem, de maneira nativa, ao Controlador da Autarquia, o mesmo poderá demandar à Companhia de Tecnologia de Informação e Comunicação do Paraná – CELEPAR para tal fornecimento de dados, seguindo o fluxo disponibilizado no Anexo I desta Instrução Normativa;

§2º O processo administrativo relativo, após seu devido atendimento, deverá ser arquivado junto à Controladoria de Inspeção e Auditagem, sob responsabilidade do Controlador da Autarquia, com o fito de salvaguardar a manutenção da sigilosidade atrelada ao feito.

Art. 6º. O Controlador deverá apresentar relatório ao Diretor-Geral da Autarquia, com periodicidade trimestral, contendo a síntese das demandas processadas sob sigilo, objeto da presente regulamentação.

Art. 7º. Esta Instrução Normativa entrou em vigor em 05 de janeiro de 2023.

Adriano Furtado
Diretor-Geral do DETRAN/PR

30229/2023

Procuradoria Geral do Estado

Resolução nº 055/2023-PGE

Estabelece diretrizes e procedimentos para utilização do Sistema de Pagamento de Requisições de Pequeno Valor – PRPV.

A **PROCURADORA-GERAL DO ESTADO**, no exercício das atribuições legais e regulamentares definidas no art. 5° da Lei Complementar n° 26, de 30 de dezembro de 1985, com redação dada pela Lei Complementar n° 40, de 8 de dezembro de 1987;

CONSIDERANDO:

- a implantação do novo Sistema de Pagamento de Requisições de Pequeno Valor – PRPV no Estado do

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Paraná, abrangendo inicialmente processos judiciais oriundos da Justiça Estadual do Paraná;

- a necessidade de inserir novas requisições de pequeno valor no referido sistema, a fim de que o pagamento seja regularmente processado e efetivado;

- a necessidade de orientar os procuradores e servidores da Procuradoria-Geral do Estado quanto ao funcionamento do sistema e à obrigatoriedade de sua utilização para os processos judiciais em que for aplicável;

RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer diretrizes e procedimentos para utilização do Sistema de Pagamento de Requisições de Pequeno Valor – PRPV. As requisições de pagamento de pequeno valor – RPVs expedidas pela Justiça Comum Estadual em face do Estado do Paraná deverão ser cadastradas, obrigatória e exclusivamente, no Sistema de Pagamento de Requisições de Pequeno Valor – PRPV, disponibilizado em https://rpv.fazenda.pr.gov.br/prpv, para encaminhamento à Secretaria de Estado da Fazenda.

§1º. As RPVs expedidas em face do Estado do Paraná pelas Justiças de outros Estados da federação, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Tribunais Superiores deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda, via sistema E-protocolo.

§2º. A RPVs expedidas em face de entes da administração pública estadual indireta deverão ser encaminhadas aos respectivos entes devedores, via sistema E-Protocolo.

Art. 2º. Para utilização do sistema, os procuradores e servidores responsáveis pelo cadastramento e/ou autorização de RPVs deverão:

I – realizar seu cadastro pessoal no *site* https://rpv.fazenda.pr.gov.br/prpv, caso não possuam prévio cadastro no *site* do Nota Paraná;

II – enviar formulário padrão de solicitação de acesso ao sistema (Anexo), por E-Protocolo, dirigido a SEFA/DTE/DHO, com assinatura digital ou eletrônica do procurador ou servidor interessado e do Procurador-Chefe da unidade.

Art. 3º. A requisição de pequeno valor deverá ser cadastrada por procurador ou servidor a partir do preenchimento dos dados exigidos pelo sistema e que constem da RPV.

Art. 4º. Finalizado o cadastro da RPV, esta deverá ser encaminhada para autorização pelo procurador responsável indicado no momento do cadastramento, que deverá verificar se os dados inseridos no sistema conferem com aqueles que constam do documento judicial.

Art. 5º. O pagamento deverá ser feito por depósito direto ao beneficiário, em conta bancária de titularidade deste ou outra por ele indicada e que conste na RPV.

Parágrafo único. O pagamento poderá ser feito por depósito judicial nas seguintes hipóteses:

I – quando o juiz competente expressamente o determinar;
II – quando não houver dados bancários indicados na RPV;
III – quando houver retenção de contribuição previdenciária;
IV – outras situações que impossibilitem o depósito direto em conta bancária.

Art. 6º. A unidade especializada deverá verificar no sistema os pagamentos estornados por erro, tomando as providências necessárias para correção de cadastro e reenvio da RPV ou peticionamento judicial para correção de inconsistências.

Art. 7º. Altera-se o artigo 94 do Manual de Procedimentos da Procuradoria-Geral do Estado, de que trata a Resolução nº 385/2018-PGE, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 94.** As requisições de pagamento de pequeno valor – RPVs expedidas pela Justiça Comum Estadual em face do Estado do Paraná deverão ser cadastradas, obrigatória e exclusivamente, no Sistema de Pagamento de Requisições de Pequeno Valor – PRPV, disponibilizado em https://rpv.fazenda.pr.gov.br/prpv, para encaminhamento à Secretaria de Estado da Fazenda.
> **§1º.** As RPVs expedidas em face do Estado do Paraná pelas Justiças de outros Estados da federação, Justiça Federal, Justiça do Trabalho e Tribunais Superiores deverão ser encaminhadas à Secretaria de Estado da Fazenda, via sistema E-protocolo.
> **§2º.** A RPVs expedidas em face de entes da administração pública estadual indireta deverão ser encaminhadas aos respectivos entes devedores, via sistema E-Protocolo.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. ANOTE-SE.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Leticia Ferreira da Silva
Procuradora-Geral do Estado

Formulário de Cadastro de Perfis	**Versão 1.0**
Finalidade:	Informar os perfis desejado pelos usuários do sistema

1 **Dados Pessoais**			
Nome:			
CPF		**RG**	
Email:			
Tel. Comercial:		**Tel. Celular:**	
Órgão:			

2 **Descrição da necessidade de acesso**
Preenchimento de RPVs no sistema

**Em caso de acesso para estagiário, informar o procurador responsável.*

Marque um "X" nos perfis desejados		
PERFIS		
COD. PERFIL	**FUNÇÕES**	**ACESSO**
PRPV - Gerente do Sistema	a Cadastro de Avisos b Cadastro de Parâmetros de E-mail c Cadastro de Parâmetros do Sistema d Cadastro de Usuário x Perfil	( )
	a Cadastro de empenho	

PRPV - SEFA - GOFS	a Cadastro de RPV b Revisão e Aprovação de Remessa c Consultas e Relatórios ✓ Consulta RPV ✓ Conta Corrente do Empenho ✓ Pagamento para Baixa Escritural	( )
PRPV - SEFA - DHO	a Revisão e Aprovação de Remessa d Consultas e Relatórios ✓ Consulta RPV ✓ Conta Corrente do Empenho	( )
PRPV - SEFA - Ordenador	a Revisão e Aprovação de Remessa b Consultas e Relatórios ✓ Consulta RPV ✓ Conta Corrente do Empenho	( )
PRPV - PGE - Procurador	a Cadastro de RPV b Revisão e Autorização de Remessa c Consultas e Relatórios ✓ Consulta RPV	( )
PRPV - PGE - Servidor	a Cadastro de RPV b Consultas e Relatórios ✓ Consulta RPV	( )

O presente formulário deverá ser preenchido e assinado pelo servidor a ser cadastrado e por sua chefia imediata, bem como deverá ser encaminhado por meio do e-protocolo à SEFA/DTE/DHO. Assinatura digital ou eletrônica no e-protocolo

30162/2023

Secretaria da Administração e da Previdência

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO Nº 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2.000 E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 3º DA EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 41, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2.003 E RESOLUÇÃO Nº 3.837 DE 15 DE JUNHO DE 2.004. RESOLVE CONCEDER, AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADO O ABONO DE PERMANÊNCIA EM VALOR EQUIVALENTE À RESPECTIVA CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.
RESOLUÇÃO N. 830 23/03/2023

PROTOCOLO	NOME	RG	LF	ÓRGÃO	A PARTIR
201319633	JOAO CARLOS VIEIRA	34742570	1	FUNSAUDE	
193880800	JOSE NASCIMENTO CORREA DA SILVA	60674221	1	FUNSAUDE	
201102219	ADRIANA VIEIRA ROSA	51993985	1	SEED	
201523800	ALIR JOSE MINUZZO	32973574	1	SEED	
201022665	INEZ NONIS ZUCOLOTO	40245049	2	SEED	
201749077	INEZ TEREZINHA CORLASSOLI VIEIRA	33129750	1	SEED	
201701287	JOSE NERI CRESTANI	20224428	1	SEED	
200898346	MARIA DE FATIMA ALVES RODRIGUES	42721026	1	SEED	
201653673	MONICA ELEM ROCHA MANZOTTI	41856122	2	SEED	
201719488	TEREZINHA APARECIDA DE OLIVEIRA	31801290	1	SEED	

29887/2023

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 780
0 A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: ROBERVAL COUTO PEREIRA ORGAO: FUNSAUDE 2
R.G.: 03.636.596-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1 2
AUXILIAR ADMINISTRATIVO 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional nº 47/05. 2
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.861/23 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.764,95(Sete Mil, 2
Setecentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.911.790-4 2
- _____
0 NOME: ANTONIA CHAGAS PINHEIRO ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.715.748-1 CARGO: Agente Educacional I LF: 1 2
2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição 2
Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda 2
Constitucional. Nº 41/03. 2
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.875/23 2

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.228,14(Dois Mil, Duzentos e Vinte e Oito Reais e Quatorze Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. Prop. 29/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 19.949.267-5

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 781

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ORIDES FLORENCIO RODRIGUES BRANDAO ORGAO: SEED
R.G.: 04.007.266-7 CARGO: Professor Professor LF: 2

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Inciso I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, e o Artigo 2°, da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.857/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 13.707,41(Treze Mil, Setecentos e Sete Reais e Quarenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 45-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.839.416-5

NOME: CLEIDE APARECIDA JASKIU ORGAO: REPR
R.G.: 04.161.411-0 CARGO: AGENTE FAZENDARIO ESTADUAL B LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.871/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 11.035,01(Onze Mil e Trinta e Cinco Reais e Um Centavo)
CALCULOS A FL. 24-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.933.891-9

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 782

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ZANDAIRA SALETE CAVAGNOLI SCHAUZ ORGAO: SEED
R.G.: 01.631.053-0 CARGO: Professor Professor LF: 5

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.867/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.564,95(Cinco Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais e Noventa e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 183-PRPREV. Prop. 23/30 avos. - FF - PROTOCOLO N. 19.003.640-5

NOME: MAGALI LUCHINSKI ORGAO: SEED
R.G.: 04.560.200-1 CARGO: Professor Professor LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°

ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.859/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.743,66(Sete Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Sessenta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 38-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.849.561-1

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 783

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: SAMIR MALOUF IBRAHIM ORGAO: REPR
R.G.: 03.044.835-9 CARGO: Auditor Fiscal LF: 1
Tributação, Arrecadação e Fiscalização
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 131/10, Art.56 c/c art. 3º da LC 244/22
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI c/c LC 244/22
Art. 58 da LC 131/2010
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.870/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 43.996,36(Quarenta e Três Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 21-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.942.421-1

NOME: SALETE RAMOS MEYER ORGAO: SEED
R.G.: 06.467.890-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1º, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8º, com a redação dada pela Emenda Constitucional. Nº 41/03.
Art.40, §§ 3º e 17º, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.855/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.472,43(Dois Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 54-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 19.921.778-0

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 784

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIA MARIA MARTINS MOURAO OLIVEIRA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 06.068.664-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4º, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4º, § 3º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.858/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 17.743,23(Dezessete Mil, Setecentos e Quarenta e Três Reais e Vinte e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 91-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 18.889.516-6

NOME: PAULO CESAR PLETSCHER ORGAO: REPR
R.G.: 01.153.543-7 CARGO: Auditor Fiscal LF: 1
Tributação, Arrecadação e Fiscalização
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 131/10, Art.56 c/c art. 3º da LC 244/22
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI c/c LC 244/22
Art. 58 da LC 131/2010
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.863/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 37.318,84(Trinta e Sete Mil, Trezentos e Dezoito Reais e Oitenta e Quatro Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 23-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.826.078-9

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 785

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: ANA MARIA DIAS FERREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 04.211.471-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.866/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 14.565,71(Quatorze Mil, Quinhentos e Sessenta e Cinco Reais e Setenta e Um Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.798.773-1

NOME: LEOCIMARA LAURA DE FARIA AZEVEDO ORGAO: SEED
R.G.: 04.523.345-6 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.864/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 12.075,90(Doze Mil e Setenta e Cinco Reais e Noventa Centavos)
CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.042.091-8

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 786

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: NEIVA MARIA AMARAL RISSI ORGAO: SEED
R.G.: 03.582.582-7 CARGO: Professor LF: 90
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. II e §3°, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.869/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.465,59(Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta e Cinco Reais e Cinqüenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 63-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.962.471-7

NOME: MARLENE PEREIRA ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 05.783.307-6 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL LF: 1
AUXILIAR OPERACIONAL
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 18136/14, art. 4°, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4°, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.868/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.180,15(Seis Mil, Cento e Oitenta Reais e Quinze Centavos)
CALCULOS A FL. 36-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.939.215-8

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 787

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: TANIA MARIA MACHADO ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 03.899.859-5 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE FUNDAMENTAL AUXILIAR DE SAUDE LF: 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 18136/14, art. 4°, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4°, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.862/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.952,74(Seis Mil, Novecentos e Cinqüenta e Dois Reais e Setenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 40-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.808.593-6

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

30069/2023

RESOLUCAO DE RESERVA REMUNERADA/REFORMA N. 788

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98, RESOLVE TRANSFERIR PARA A INATIVIDADE O(S) INTEGRANTE(S) DA POLÍCIA MILITAR ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARILSON BOAMORTE JUNIOR ORGAO: PMPR
R.G.: 04.709.291-4 CARGO: 1°. Sargento LF: 1

TIPO: Reserva Remunerada Compulsória (Limite de Tempo)
A partir de 05/12/2022.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 24-A, § único do Decreto Lei 667/69, caput do art. 157 da Lei 1943/54 e art. 2° do Decreto Estadual 3829/20
Art. 1°, § único, da Lei 17169/12.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.865/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 9.243,92(Nove Mil, Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FM - PROTOCOLO N. 19.775.186-0

CURITIBA, 20 DE MARÇO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

30068/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 792

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARGARIDA MARIA DE FREITAS FERNANDES ORGAO: SEED
R.G.: 12.473.593-9 CARGO: Professor Professor LF: 1
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.29, § 2º
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.887/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.991,72(Quatro Mil, Novecentos e Noventa e Um Reais e Setenta e Dois Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.850.077-1

---

0 NOME: MARIA DE LOURDES HUZAR ORGAO: SEED
R.G.: 06.623.380-4 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 35 EC .
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 35, § 1º, inciso III da CE, com redação dada pela EC 45/19 e art. 13 da LC 233/21
Art. 15 da LC 233/21
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.856/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 1.496,44(Um Mil, Quatrocentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 47-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.862.494-2

---

0 CURITIBA, 21 DE MARÇO DE 2023

0 ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 793
0 A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: SUELY PEREIRA DE BRITO MADEIRO ORGAO: SEED
R.G.: 04.531.781-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5º EC 45/19 .
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5º, incisos I a IV e §1º, §2º, inc. II e §3º, inc. II da EC-PR nº 45/2019.
Art. 5º, §2º, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.876/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.096,36(Quatro Mil e Noventa e Seis Reais e Trinta e Seis Centavos)
CALCULOS A FL. 53-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.846.379-5

---

0 NOME: DENILDA APARECIDA FERREIRA ORGAO: SEED
R.G.: 04.651.020-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o § 5º do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2º
LC 103/04, art.22, § 3º
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.890/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 10.152,17(Dez Mil, Cento e Cinqüenta e Dois Reais e Dezessete Centavos)
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.859.868-2

---

0 CURITIBA, 21 DE MARÇO DE 2023

0 ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 794
0 A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: MIGUEL JOAO COCICOV JUNIOR ORGAO: FUNSAUDE
R.G.: 01.695.202-8 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1
MEDICO
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3º, Inciso I, II e III, § único da Emenda

Constitucional nº 47/05.
Lei 18136/14, art. 4°, inc. I
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 18136/14, art. 4°, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.884/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 19.672,20(Dezenove Mil, Seiscentos e Setenta e Dois Reais e Vinte Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.866.595-9

---

0 NOME: MARIA EUNICE BUENO NOBRE ORGAO: SEED
R.G.: 03.561.330-7 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 c/c Decisão Judicial autos nº 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.895/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.172,53(Sete Mil, Cento e Setenta e Dois Reais e Cinqüenta e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.960.672-7

---

0 CURITIBA, 21 DE MARÇO DE 2023

0 ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 795

0 A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: PAULO ROBERTO KOSLOSKY ORGAO: REPR
R.G.: 03.078.425-1 CARGO: Auditor Fiscal LF: 1
Tributação, Arrecadação e Fiscalização
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
LC nº 131/10, Art.56 c/c art. 3º da LC 244/22
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, II e 61, 62 e 63
LC nº 131/10, Art.57, I e 64, XI c/c LC 244/22
Art. 58 da LC 131/2010
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.893/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 52.795,64(Cinqüenta e Dois Mil, Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Sessenta e Quatro Centavos) - SUJEITO AO REDUTOR CONSTITUCIONAL.
CALCULOS A FL. 27-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.046.340-4

---

0 NOME: IVO PIRES ORGAO: DER
R.G.: 01.675.533-8 CARGO: Agente de Apoio LF: 1
Motorista
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05.
Lei 13666/02,art.15,I, c/c art.156, Lei 6174/70
Lei 13666/02,art.15,II,c/c art.170 e 171, Lei 6174/70-EC19
Lei 13666/02,art.15,II, c/c art.170 e 171, Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.889/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.704,03(Cinco Mil, Setecentos e Quatro Reais e Três Centavos)
CALCULOS A FL. 25-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 20.019.665-1

---

0 CURITIBA, 21 DE MARÇO DE 2023

0 ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 796

0 A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: EDSON THEODORO ORGAO: SEED
R.G.: 03.190.406-4 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC n° 123/08, art.22
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.892/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.905,94(Cinco Mil, Novecentos e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 26-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.894.109-3

NOME: ELIZABETE APARECIDA MANTOVANI ORGAO: SEED
R.G.: 04.953.749-2 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.896/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 3.605,35(Três Mil, Seiscentos e Cinco Reais e Trinta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 76-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.646.528-6

CURITIBA, 21 DE MARÇO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 797

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: LUCIA VIEIRA DE BRITO ORGAO: SEED
R.G.: 03.986.818-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 4° EC 45/19 .
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 4°, §4°, incisos I a III e §5°, §6° inc. I e §7°, inc. I, da EC-PR n° 45/2019
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.897/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.231,55(Quatro Mil, Duzentos e Trinta e Um Reais e Cinqüenta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.846.112-1

NOME: VANA NOGUEIRA DA ROCHA ORGAO: SEED
R.G.: 03.601.607-8 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.878/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.423,64(Seis Mil, Quatrocentos e Vinte e Três Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.809.350-5

CURITIBA, 21 DE MARÇO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 798

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000

E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: CELSO KOITI MAEOKA ORGAO: FUNSAUDE 2
R.G.: 01.961.310-0 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1 2
MEDICO 2
TIPO: Art. 5° EC 45/19 . 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da 2
EC-PR n° 45/2019. 2
Lei 18136/14, art. 4°, inc. I 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 18136/14, art. 4°, § 3° 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.873/23 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 22.491,69(Vinte e Dois Mil, 2
Quatrocentos e Noventa e Um Reais e Sessenta e Nove 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 34-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.564.314-8 2
-
0 NOME: MARIA REGINA ESPINDOLA MORTARI ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.038.164-3 CARGO: Agente Educacional II LF: 2 2
2
TIPO: Art. 5° EC 45/19 . 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. II e §3°, inc. II da 2
EC-PR n° 45/2019. 2
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019. 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.881/23 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.046,94(Quatro Mil e 2
Quarenta e Seis Reais e Noventa e Quatro Centavos) 2
CALCULOS A FL. 72-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.761.535-4 2
-
0 CURITIBA, 21 DE MARÇO DE 2023 2
2
0 ELISANDRO PIRES FRIGO 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 799
0 A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: JOSE CARLOS MARQUES ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.528.517-2 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Art. 5° EC 45/19 . 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I 2
da EC-PR n° 45/2019. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2° 2
LC 103/04, art.22, § 3° 2
LC 103/04, ART.29, § 2° 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.885/23 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.055,99(Quatro Mil e 2
Cinqüenta e Cinco Reais e Noventa e Nove Centavos) 2
CALCULOS A FL. 75-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.855.992-0 2
-
0 NOME: SONIA MARIA SERVELIN ORTOLAN DIAS ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.152.501-0 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional 2
n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2° 2
LC 103/04, art.22, § 3° 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.879/23 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.725,93(Seis Mil, 2
Setecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Três Centavos) 2
CALCULOS A FL. 56-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.950.207-7 2
-
0 CURITIBA, 21 DE MARÇO DE 2023 2
2
0 ELISANDRO PIRES FRIGO 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 800
0 A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: MARCIA BERNADETE BIESZCZAD ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.489.787-3 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional 2
n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2° 2
LC 103/04, art.22, § 3° 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.883/23 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 13.202,82(Treze Mil, 2
Duzentos e Dois Reais e Oitenta e Dois Centavos) 2
CALCULOS A FL. 44-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.814.286-7 2
-
0 NOME: JAIR BRUGNAGO ORGAO: SEED 2
R.G.: 06.117.839-2 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda 2
Constitucional n° 47/05. 2
LC 103/04, art.23 2
Lei 6794/76, art.1° e LC 21/84, art.6° 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2° 2
LC 103/04, ART.27, III 2
LC 103/04, art.22, § 3° 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.888/23 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.746,54(Oito Mil, 2
Setecentos e Quarenta e Seis Reais e Cinqüenta e Quatro 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 41-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.942.787-3 2
-
0 CURITIBA, 21 DE MARÇO DE 2023 2
2
0 ELISANDRO PIRES FRIGO 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 801
0 A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: EDSON DOMINGOS PERUSSO ORGAO: FUNSAUDE 2
R.G.: 01.383.586-1 CARGO: PROMOTOR DE SAUDE PROFISSIONAL LF: 1 2
MEDICO 2
TIPO: Art. 4° EC 45/19 . 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Art. 4°, incisos I a V, §6°, inc. I, e 7°, inc. I da EC-PR 2
n° 45/2019 2
Lei 18136/14, art. 4°, inc. I 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 6174/70, art.170 e 171 2
Lei 18136/14, art. 4°, § 3° 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.874/23 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 19.937,58(Dezenove Mil, 2
Novecentos e Trinta e Sete Reais e Cinqüenta e Oito 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 42-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.807.166-8 2
-
0 CURITIBA, 21 DE MARÇO DE 2023 2
2
0 ELISANDRO PIRES FRIGO 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

30072/2023

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 822
0 A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: GENTIL BARBOSA ORGAO: SEED 2
R.G.: 01.980.094-6 CARGO: Agente Educacional I LF: 1 2
2
TIPO: Art. 5° EC 45/19 . 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da 2
EC-PR n° 45/2019. 2

LC n° 123/08, art.22
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC n° 123/08, art.26, inc.III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.877/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.574,64(Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Sessenta e Quatro Centavos)
CALCULOS A FL. 28-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.842.324-6

NOME: SUELI MARIA TEIXEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 06.427.867-3 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Proporcional por Idade.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 40, § 1°, Inciso III, alínea B, da Constituição Federal e § 8°, com a redação dada pela Emenda Constitucional. N° 41/03.
Art.40, §§ 3° e 17°, da Const.Federal
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.891/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.834,28(Dois Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. Prop. 30/30 avos. - FP - PROTOCOLO N. 19.987.999-5

CURITIBA, 23 DE MARÇO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 823

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAQUIM CARLOS IENE ORGAO: SEED
R.G.: 03.179.340-8 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC n° 123/08, art.22
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC n° 123/08, art.26, inc.III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.910/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.927,60(Cinco Mil, Novecentos e Vinte e Sete Reais e Sessenta Centavos)
CALCULOS A FL. 31-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.890.901-7

NOME: JAIRA PAIVA PERIN ORGAO: EMBAP
R.G.: 06.395.624-4 CARGO: Professor Ensino Superior LF: 2
Professor Adjunto
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
Lei 11713/97,art.3°,§4°e art.17,c/c Lei 14825/05 e Lei 19594/18
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 6174/70, art.170 e 171
Lei 11713/97, art.16, c/c Lei 14825/05, art.3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.922/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 17.186,29(Dezessete Mil, Cento e Oitenta e Seis Reais e Vinte e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 123-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 17.349.209-0

CURITIBA, 23 DE MARÇO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 824

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: MARIA SUDA HIRABARA ORGAO: SEED
R.G.: 03.294.185-0 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.886/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 8.060,39(Oito Mil e Sessenta Reais e Trinta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 67-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.751.604-6

---

0 NOME: TEREZINHA MARCELINO DE AGUIAR ORGAO: SEED
R.G.: 04.605.004-5 CARGO: Agente Educacional I LF: 1

TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 3°, Inciso I, II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC n° 123/08, art.22
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC n° 123/08, art.23, c/c art.170 e 171 Lei 6174/70
LC n° 123/08, art.26, inc.III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.901/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.022,88(Seis Mil e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 43-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.848.673-6

---

0 CURITIBA, 23 DE MARÇO DE 2023

0 ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 825

0 A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: JAIME LUIS LERNER ORGAO: SEED
R.G.: 04.193.969-9 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.900/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.796,13(Seis Mil, Setecentos e Noventa e Seis Reais e Treze Centavos)
CALCULOS A FL. 49-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.919.945-5

---

0 NOME: LUCI DE LOURDES THEODORO DE MELLO SOUZA ORGAO: SEED
R.G.: 04.426.142-1 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. II e §3°, inc. II da EC-PR n° 45/2019.
Art. 5°, §2°, inciso II da EC 45/2019.
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.924/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 4.953,78(Quatro Mil, Novecentos e Cinqüenta e Três Reais e Setenta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 60-PRPREV. - FP - PROTOCOLO N. 19.872.353-3

---

0 CURITIBA, 23 DE MARÇO DE 2023

0 ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 826

0 A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: ELIZABETHE ROLZAO ORGAO: SEED
R.G.: 04.503.093-8 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Art. 5° EC 45/19 .
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I

da EC-PR n° 45/2019.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.29, § 2°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.912/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.447,69(Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Nove Centavos)
CALCULOS A FL. 39-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.820.730-6

NOME: KATIA SIMONE CAMPANHONI ORGAO: SEED
R.G.: 04.682.596-9 CARGO: Professor LF: 3
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.908/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 15.311,38(Quinze Mil, Trezentos e Onze Reais e Trinta e Oito Centavos)
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.973.256-0

CURITIBA, 23 DE MARÇO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

30203/2023

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 827

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

NOME: JOAO BATISTA DE OLIVEIRA ORGAO: SEED
R.G.: 03.606.094-8 CARGO: Professor LF: 21
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Artigo 6°, Incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n° 41/03, c/c o § 5° do Artigo 40, da Constituição Federal e Artigo 2° da Emenda Constitucional n° 47/05.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98

LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, art.22, § 3°
LC 103/04, ART.27, III
LC 103/04, ART.27, III
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.911/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 5.483,40(Cinco Mil, Quatrocentos e Oitenta e Três Reais e Quarenta Centavos)
CALCULOS A FL. 46-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.925.478-2

NOME: REGINA DE FATIMA GARCIA DE SOUZA ORGAO: SEED
R.G.: 04.500.687-5 CARGO: Professor LF: 1
Professor
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição.
----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA -----

Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ.
LC 103/04, art.23
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2°
LC 103/04, art.22, § 3°
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.917/23
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.511,35(Sete Mil, Quinhentos e Onze Reais e Trinta e Cinco Centavos)
CALCULOS A FL. 50-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.793.165-5

CURITIBA, 23 DE MARÇO DE 2023

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA

RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 828

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:

0 NOME: MARIA CRISTINA PEREIRA ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.111.757-5 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Art. 5° EC 45/19 . 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Art. 5°, incisos I a IV e §1°, §2°, inc. I e §3°, inc. I 2
da EC-PR n° 45/2019. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2° 2
LC 103/04, art.22, § 3° 2
LC 103/04, ART.29, § 2° 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.913/23 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 7.431,93(Sete Mil, 2
Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Três Centavos) 2
CALCULOS A FL. 51-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.950.068-6 2
-
0 NOME: CARLOS ALBERTO DE VICENTE ORGAO: SEED 2
R.G.: 04.185.628-9 CARGO: Professor LF: 1 2
Professor 2
TIPO: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição. 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Art. 3°, incisos II e III, § único da Emenda Constitucional 2
n° 47/05 c/c Decisão Judicial autos n° 1.122.295-6 - TJ. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2° 2
LC 103/04, art.22, § 3° 2
LC 103/04, ART.29, § 2° 2
LC 103/04, ART.27, III 2
LC 103/04, ART.27, III 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.898/23 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 6.822,27(Seis Mil, 2
Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Vinte e Sete Centavos) 2
CALCULOS A FL. 70-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.809.084-0 2
-
0 CURITIBA, 23 DE MARÇO DE 2023 2
2
0 ELISANDRO PIRES FRIGO 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2
1 RESOLUCAO DE APOSENTADORIA N. 829
0 A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E DA PREVIDENCIA , NO USO DE SUAS ATRIBUICOES E , TENDO EM VISTA O CONTIDO NO DECRETO N. 1.748, DE 24 DE JANEIRO DE 2000 E NOS ATOS DE CONCESSAO DE BENEFICIOS PREVIDENCIARIOS DA PARANAPREVIDENCIA , EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO ART. 62 , DA LEI-PR 12.398/98 , RESOLVE APOSENTAR OS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS:
0 NOME: MARCO ANTONIO TEIXEIRA ALVES ORGAO: SEED 2
R.G.: 03.434.127-3 CARGO: Professor LF: 2 2
Professor 2
TIPO: Art. 5° EC 45/19 . 2
0 ----- EMBASAMENTO LEGAL E DETALHAMENTO DOS PROVENTOS PELA PARANAPREVIDENCIA ----- 2
2
Art. 5°, incisos I a IV, §2° , inc. I e §3°, inc. I da 2
EC-PR n° 45/2019. 2
LC 103/04, art.23 2
LC 103/04,art.25,inc.I a X,§ ún, EC 19/98 2
LC 103/04, art.25, inc.I a X, § ún 2
LC 103/04, art.27, I c/c art.22, § 2° 2
LC 103/04, art.22, § 3° 2
ATO DE BENEFICIO PREVIDENCIARIO-PRPREV N. 132.880/23 2
VALOR MENSAL DOS PROVENTOS: R$ 2.958,62(Dois Mil, 2
Novecentos e Cinqüenta e Oito Reais e Sessenta e Dois 2
Centavos) 2
CALCULOS A FL. 37-PRPREV. - FF - PROTOCOLO N. 19.903.948-2 2
-
0 CURITIBA, 23 DE MARÇO DE 2023 2
2
0 ELISANDRO PIRES FRIGO 2
SECRETARIO DE ESTADO DA ADMINISTRACAO E 2
DA PREVIDENCIA 2

30204/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO Nº 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI Nº 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 831 23/03/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
VIVIANE AKEMI TAKAHASHI PRADELLA	67185358	1	NII08	202203540	04/02/2023	SEED

29885/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 847 23/03/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MARGARETE DO CARMO RODRIGUES VELOZO	21013790	97	NII11	202128947	01/04/2023	SEED

29886/2023

EXTRATO DOS ATOS EMITIDOS PELA DIVISAO DE CADASTRO DE RECURSOS HUMANOS - SEAP

0 O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2.491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984, RESOLVE EXONERAR A PEDIDO DE ACORDO COM O ARTIGO 124, DA LEI N° 6174, DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, OS FUNCIONÁRIOS ABAIXO RELACIONADOS:

RESOLUÇÃO N. 862 24/03/2023

NOME	RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	A PARTIR	ORGAO
MARCOS CLARO DE MELLO	82785817	1	NII05	202234160	20/03/2023	SEED

29902/2023

Resolução SEAP nº. 778

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de LAERCIO COLOMBO, RG 6.189.868-9, Professor, LF 01, conforme cálculos de 112 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R$ 7.160,21 (Sete mil, cento e sessenta reais e vinte e um centavos). Protocolo nº 17.523.627-9.

.

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 804

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de NEUZA MENDES LOPES, RG 3.937.152-9, Professor, LF 93, conforme cálculos de 126 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R$ 3.091,64 (Três mil e noventa e um reais e sessenta e quatro centavos). Protocolo nº 17.985.555-0.

.

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 805

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA JOANA EVA VITOLA ROHN, RG 1.525.722-9, Agente Educacional II, LF 01, conforme cálculos de 94-PRPREV em atendimento a diligência

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R$ 2.597,57 (Dois mil, quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta e sete centavos).
Protocolo nº 17.088.999-1.
.

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 806

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de EDILSON LIMA DA SILVA, RG 3.363.330-0, Agente de Execução, LF 01, conforme cálculos de 61 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R$ 9.508,05 (Nove mil, quinhentos e oito reais e cinco centavos).
Protocolo nº 16.665.441-6.
.

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 807

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA DE LOURDES GRACIA, RG 4.546.194-7, Professor, LF 02, conforme cálculos de 111 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R$ 2.413,68 (Dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e oito centavos).
Protocolo nº 17.165.429-7.
.

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 808

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de SELMA REGINA GOMES PEREIRA, RG 7.600.265-7, Professor, LF 90, conforme cálculos de 95 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R$ 3.850,04 (Três mil, oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos).
Protocolo nº 15.643.844-8.
.

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Resolução SEAP nº. 809

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MAGALI WOLUPECK ZENI, RG 1.679.521-6, Agente Educacional II, LF 01, conforme cálculos de 103 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R$ 2.579,13 (Dois mil, quinhentos e setenta e nove reais e treze centavos).
Protocolo nº 15.736.858-3.
.

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 810

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARIA RYZY MACHADO, RG 1.606.310-0, Professor, LF 01, conforme cálculos de 92 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R$ 1.400,60 (Hum mil, quatrocentos reais e sessenta centavos).
Protocolo nº 17.409.695-3.
.

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 811

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de VERSAM CROPINISKI, RG 5.588.246-0, Papiloscopista, LF 02, conforme cálculos de 113 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R$ 3.426,30 (Três mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta centavos).
Protocolo nº 15.893.304-7.
.

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 812

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de MARINALDO CEZR MAURER, RG 562.239-5, Agente Educacional I, LF 01, conforme cálculos de 75 - PRPREV em atendimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Valor dos proventos R$ 1.497,67 (Hum mil, quatrocentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos).
Protocolo nº 16.099.393-6.
.

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 813

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de JACIRA DE MORAES CANEVER, R.G. nº 1.809.635-8, LF 92, Professor, alterando o embasamento legal do benefício para art. 40 §§ 1º, inc. III, alínea "a" e 8º, c/c § 5º do mesmo artigo da Constituição Federal/88 com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03. Valor dos proventos R$ 4.925,21 (Quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e um centavos). Cálculo de fls. 41.

Protocolo nº 19.537.613-1.

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 814

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de ALICE STORI LOPES, R.G. nº 714.323-0, LF 02, Professor, alterando o embasamento legal do benefício para art. 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/05 conforme Decisão Judicial autos nº 1.122.295.6-TJ, cálculo de fls. 75. Valor dos proventos R$ 4.454,15 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quinze centavos).

Protocolo nº 16.120.560-5.

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 815

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Decreto nº 2491 de 23 de janeiro de 1984.

R E S O L V E:

Proceder a revisão de proventos de inatividade de NELSON APARECIDO VEIGA DA SILVA, RG: 4.418.774-4, 2º Sargento, LF-01, da PMPR, alterando o embasamento legal do benefício para Reforma por Invalidez, de acordo com o artigo 90 e art. 91 da lei 6417/73, alínea "b" do art. 170 e alínea "a" do art. 171 da Lei 1943/54.
Protocolo nº 19.121.241-0.

Curitiba, 21 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Resolução SEAP nº. 816

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, ao servidor abaixo relacionado o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária conforme Despacho nº 665/2023 – DSF.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
19.686.293-5	ALEXANDRE DE OLIVEIRA SANCHES	SEED

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 817

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no Decreto nº 1.748, de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder, aos servidores abaixo relacionados o Abono de Permanência em valor equivalente à respectiva contribuição previdenciária.

PROTOCOLO	NOME	ORGÃO
19.913.757-3	LUIZ FERNANDO BELLINETTI	UEL
20.156.060-8	JOÃO CARLOS NASCIMENTO	UNICENTRO
18.975.195-8	RICARDO TERUAKI FUJIMOTO	UEL
20.078.914-8	JULIO CESAR FRANCHINI	UEM

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 818

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a PEDRO SOARES VIDIGAL FILHO, R.G. nº 7.362.807-5, LF 01, UEM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, de acordo com o Artigo 3º, incisos I, II e III, § único da Emenda Constitucional nº 47/2005; Lei nº 11713/97 e Lei 19594/18 art. 5º; Lei 11713/97, art. 16, c/c Lei 14825/05, art. 3º; Lei nº 6174/70, art. 170 e 171. Valor dos proventos R$ 25.763,47 (Vinte e cinco mil, setecentos e sessenta e três reais e quarenta e sete centavos). Cálculos de fls. 27 – PRPREV.
Protocolo nº 19.962.469-5.

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 819

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2.000.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

R E S O L V E

Conceder aposentadoria voluntária a TANIA UEDA NAKAMURA, R.G nº 1.666.500-2, LF01, ocupante do cargo de Professor do Ensino Superior, UEM de acordo com o Artigo 5º, incisos I a IV, da Emenda Constitucional nº 45/2019; Lei 11713/97; e Lei 19594/2018, art. 5º; Lei 11713/97 art. 16 c/c Lei 14825/05, art. 3º; Lei 6174/70, art. 170 e 171; Lei 10692/93, art. 13, c/c Lei 17382/12, art. 13, inc. IV, § 5º. Valor dos proventos R$ 23.490,80 (Vinte e três mil, quatrocentos e noventa reais e oitenta centavos). Cálculos de fls. 31 – PRPREV.
Protocolo nº 19.964.431-9.

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Resolução SEAP nº. 820

O Secretário de Estado da Administração e da Previdência, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no Decreto nº 1748 de 24 de janeiro de 2000,

R E S O L V E:

Proceder a revisão dos proventos de inatividade, de CARLOS ALBERTO DE VICENTE, R.G. nº 4.185.628-9, LF 21, Professor, conforme cálculos de fls. 12-PRPREV. Valor dos proventos R$ 7.015,03 (Sete mil e quinze reais e três centavos).

Protocolo nº 20.221.381-2.

Curitiba, 21 de março de 2023

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

30073/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO 01/2023-SEAP

Protocolo: 20.190.547-8

Integrantes: Secretaria de Estado da Administração e da Previdência – Seap - CNPJ 77.071.579/0001-08 e LACTEC - Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento - CNPJ 01.715.975/0001-69

Objeto: Termo de credenciamento com INSTITUIÇÃO DE ENSINO PRIVADO, para o desenvolvimento do Programa denominado "PR-FORMAR", que visa promover parcerias com INSTITUIÇÕES DE ENSINO PRIVADAS, objetivando a concessão de descontos sobre as mensalidades e/ou matrículas de cursos a serem ofertados aos(as) servidores(as) da Administração Pública Direta e Indireta do Estado do Paraná,

Curitiba, 22 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Luiz Fernando Vianna
LACTEC - Instituto de Tecnologia para o Desenvolvimento

(*) TERMO COMPLETO disponível no Portal da Escola de Gestão do Paraná: http://www.administracao.pr.gov.br/Escola-de-Gestao

30074/2023

DESPACHO N°: 665/2023
Protocolo nº: 18.876.598-0
Interessado: Casa Civil - CC
Assunto: Procedimento licitatório – PE nº 1.753/2022 – SRP - Homologação
Data: 23/03/2023

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, de nº PE 1.753/2022 - SRP, tipo menor preço, composto por 04 (quatro) lotes, visando a futura e eventual **AQUISIÇÃO DE SOFTWARES VOLTADOS À ATIVIDADE DE ENGENHARIA, EM ESPECIAL A CIVIL, TAL COMO SOLICITADO PELO GOVERNO DO ESTADO PARA ATENDIMENTO DA ESTRATÉGIA BIM PARANÁ, QUE TEM COMO MISSÃO A INSTITUCIONALIZAÇÃO E DISSEMINAÇÃO DA METODOLOGIA BUILDING INFORMATION MODELING (BIM) OU MODELAGEM DA INFORMAÇÃO DA CONSTRUÇÃO,** pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Edital e Anexos (fls. 2278/2346a – mov. 343).

2. As empresas declaradas vencedoras se encontram relacionadas abaixo:

RAZÃO SOCIAL	CNJP Nº	LOTES
TARGETWARE INFORMÁTICA LTDA.	09.240.519/0001-11	01
DUOWARE SOFTWARES LTDA.	19.885.972/0001-39	02
MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.	66.582.784/0001-11	03
SOLO NETWORK BRASIL SA.	00.258.246/0001-68	04

3. O valor total arrematado no procedimento importa em **R$ 5.433.025,08** (cinco milhões quatrocentos e trinta e três mil e vinte e cinco reais e oito centavos), obtendo-se o desconto de 6,57% sobre o preço máximo fixado para a disputa.

4. Considerando a Informação nº 082/2023 - AT/SEAP da Assessoria Técnica desta Secretaria (fls. 3143/3145a – mov. 378), de que as formalidades legais exigidas foram observadas pelos licitantes e pela Administração Pública, com fundamento no art. 4º, § 1º, do Decreto Estadual nº 7.303/2021, **HOMOLOGO** este procedimento licitatório.

5. Saliento que, previamente à realização de despesa, os usuários do Registro de Preços deverão comprovar a efetiva disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, na disciplina da Lei Federal nº 4.320/64, bem como observar as demais disposições legais aplicáveis, incluindo-se a verificação da Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, nos termos do art. 6º, §1º, do Decreto nº 9.762/2013.

6. Encaminhe-se ao Departamento de Logística para Contratações Públicas – DECON/SEAP para publicação e demais providências.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

30091/2023

Resolução Conjunta SEAP/SECOM Nº 15/2023

O **Secretário de Estado da Administração e da Previdência** e o **Secretário de Estado da Comunicação**, no uso de suas atribuições legais, considerando o artigo 13 da Lei Complementar nº 231, de 17 de dezembro de 2020, o Despacho do Governador, de 29 de agosto de 2022 (protocolo nº 18.492.927-9), o contido na Lei 13.666/2002, de 05 de julho de 2002, que instituiu o Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE e o disposto no Protocolo nº 20.129.980-2,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder aos servidores estáveis, ativos, regidos pela Lei Estadual nº 13.666, de 05 de julho de 2002, do Quadro Próprio do Poder Executivo – QPPE, em 1 (uma) ou 2 (duas) Referências salariais a título de **PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO**, na forma dos incisos do parágrafo 3º do artigo 9º da Lei Estadual nº 13.666/02, conforme o Anexo Único desta Resolução.
Art. 2º Determinar o processo de implantação e registro dos institutos de desenvolvimento funcional às Unidades de Recursos Humanos dos servidores, nos sistemas administrados pela Divisão de Cadastro de Recursos Humanos – DCRH/SEAP.
Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Cleber Mata
Secretário de Estado da Comunicação

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEAP/SECOM Nº 015/2023
ANEXO ÚNICO
PROGRESSÃO POR TITULAÇÃO

Nome	RG	LF	Quadro	Órgão	Cargo	De		Para	
						Cl	Ref.	Cl	Ref.
ADALMIR DLUGONSKI LEMOS	37958271 PR	1	QPPE	SECOM	AO	II	01	II	03

30086/2023

Secretaria da Agricultura e do Abastecimento

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO - SEAB
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL – DERAL

PORTARIA Nº 12/2023

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL - DERAL, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, no cumprimento de suas atribuições legais especialmente as determinadas pela Lei n° 9491, de 21/12/90.

RESOLVE

Art. 1º- Divulgar o preço médio recebido pelos produtores de **milho** no Paraná, na semana de:

20 a 24 de março de 2023
Milho.....R$ 71,37 /sc 60 kg

C U M P R A - S E

Curitiba, 24 de março de 2023

Marcelo Garrido Moreira
Diretor do DERAL

DERAL/ER

30348/2023

Secretaria das Cidades

PORTARIA Nº 053/2023-SECID

O SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei nº 21.352/23, bem como no Decreto Estadual nº 00010/2023, considerando a documentação em anexo ao protocolo sob nº 17.405.049-0,

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados, para em observância à legislação vigente, atuarem como Fiscais do Contrato nº CA 22/6695, celebrado com Paulo Zuan Benedetti Chenso Arquitetura, no valor de R$ 145.690,89, cujo objeto é Projeto da Delegacia Cidadã Padrão III – SESP/PR, no Município de Ponta Grossa, no prazo de 210 (duzentos e dez) dias.

Art. 2º - Fiscal Titular da Obra: Thereza Raquel de Souza Tavares Passos, CREA: 139.020-D/PR

Art. 3º - Fiscal Suplente: Isaura Marques de Souza, CAU: A 30.869-2, a qual atuará no caso de o fiscal titular estar em período de férias.

Art. 4º - Esta portaria passará a vigorar a partir da data da sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado
Secretaria das Cidades

29891/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 011/2023/SECID

Súmula: Delega competências ao Diretor Geral da Secretaria de Estado das Cidades/SECID

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências, e pelo Decreto Estadual nº 427, de 07 de fevereiro de 2023; considerando o art. 4º, IV da Lei Estadual nº 21.352/2023,

RESOLVE,

Art. 1º - Delegar ao Diretor Geral da Secretaria de Estado das Cidades/SECID, as seguintes atribuições:
I - Programar, organizar, dirigir, orientar e auxiliar o Secretário nas atividades da Secretaria;
II – Expedir resoluções e Portarias, referente a administração interna da SECID e à aplicação de leis, decretos e outras disposições de interesse da Secretaria, quando não envolvam atos normativos superiores;
III – Autorizar despesas no limite da legislação em vigor;
IV – Autorizar e ordenar despesas mensais de energia, água e telefonia, referentes

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

à estrutura da Secretaria e Escritórios Regionais, bem como formalizar contratos;
V – Autorizar e assinar Contratos, Aditivos e Apostilamentos em que a Secretaria seja parte integrante;
VI – Autorizar despesas de reajustes e repactuação em cumprimentos a Contratos já firmados;
VII – Assinar carta de preposição em que a Secretaria seja parte integrante de processos judiciais e/ou extrajudiciais, bem como indicar preposto para representar a Secretaria em ações judiciais e/ou extrajudiciais;
VIII – Assinar Termo de Execução Descentralizada/TED com as Secretarias de Estado e demais Órgãos vinculados ao Governo do Estado;
IX – Autorizar o deslocamento de servidores e a consequente liberação de recursos financeiros, para dar aporte às despesas com viagens no âmbito do Território Nacional, conforme Lei Complementar Estadual nº 104/2004, Decreto Estadual nº 5453/2016 e suas alterações;
X - Expedir atos referentes às licenças sem vencimentos, remoções, afastamento de funcionários, realocação, dispensas e designações de servidores;
XI – Praticar atos referentes à instauração de Sindicâncias, Processos Administrativos e Processos Administrativos Disciplinares, Processos Administrativos para Apuração de Responsabilidades – PAAR relativo à inexecução contratual, rescisão contratual unilateral, bem como aplicar penalidades, conforme legislação vigente;
XII – Receber e responder em nome da Secretaria de Estado das Cidades, intimações, notificações e ofícios do Ministério Público, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, e, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
XII – Providenciar a autorização e a ratificação de Dispensa de Licitação, conforme disposto na Lei Federal 14.1333, de 1º de abril de 2021, e, Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022;
XIV – Providenciar a autorização e a ratificação de Dispensa de Licitação, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007;
XV - Transferência e baixa dos veículos por meio do Departamento Transporte – DETO/SEAP e junto ao Departamento de Transito do Paraná – DETRAN;
XVI – Realizar diligências para o atendimento tempestivo e eficaz de solicitações de outros setores do Governo encaminhados à SECID;
XVII – Aprovar Planos de Trabalhos e Planos de Aplicações, referentes a Termos ou Acordo de Cooperação, Termos de Fomento e Termos de Colaboração, com as Organizações da Sociedade Civil;
XVIII – Aprovar Planos de Trabalhos e Planos de Aplicações, referentes a Convênios e outro Instrumentos Congêneres com os Municípios do Estado do Paraná, Poder Público e Entidades Públicas e Privadas;
XIX – Autorizar a publicação de editais de licitações e/ou suas modificações, homologações de procedimentos licitatórios, anulação ou revogação de licitações;
Art. 2º - Atribuir ao Diretor Geral da Secretaria das Cidades, de acordo com o art. 5º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, as seguintes atribuições:
I – Promover o desenvolvimento funcional dos respectivos subordinados e a sua integração com os objetivos do Governo do Estado;
II – Coordenar e acompanhar as fases de desenvolvimento dos processos operacionais de planejamento das várias Secretarias de Estado;
III – Aprovar nos limites da sua competência, matérias propostas pelos demais dirigentes da Secretaria;
IV – Fazer indicações, ao Secretário, de funcionários que deverão participar de comissões especiais;
V - Fazer indicações, ao Secretário, para o preenchimento de cargos de provimento em comissão;
VI – Autorizar horários de trabalho dos funcionários e de funcionamento das dependências da secretaria;
VII – Determinar a forma de distribuição do pessoal necessário às unidades subordinadas;
VIII – Aprovar solicitações de gratificações por serviço extraordinários e por condições especiais de trabalho para servidores lotados na Secretaria, encaminhando-as ao Grupo de Recursos Humanos Setorial;
IX – Autorizar e assinar empenhos, ordens de pagamento, boletins e respectivas notas de estorno;

Art. 3º - Designar o Diretor Geral desta Secretaria de Estado das Cidades/SECID Sr. Marcio Juliano Marcolino, nomeado pelo Decreto Estadual nº 32, de 03 de janeiro de 2023, para responder pelas atribuições constantes no art. 4º da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, para assinar Plano Simplificado de Gerenciamento de Resíduos, aprovar Estudos de Viabilidade e Termos de Referência de Projetos Básicos e Executivos, bem como assinar Anotações de Responsabilidade Técnica (ART), Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) e demais documentos concernentes aos trâmites de aprovação de projetos de engenharia e arquitetura perante Órgãos Públicos em que for parte solicitante e/ou demandante a Secretaria de Estado das Cidades.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades,

Curitiba, 27 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades - SECID

30302/2023

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

RESOLUÇÃO Nº 020/2023/SECID

Súmula: Designa servidores para compor a **Comissão de Processo de Sindicância,** no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades.

O Secretário de Estado das Cidades/SECID, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, a qual dispõe sobre a organização básica da Administração do Poder Executivo do Estado do Paraná e dá outras providências; considerando a Lei Estadual nº 20.656, de 03 de agosto de 2021, e, considerando o Decreto Estadual nº 5792, de 30 de agosto de 2012,

RESOLVE,

Art. 1º - Instaurar Sindicância para apurar irregularidades funcionais ocorridas no Escritório Regional de Londrina, descritas nos Fatos e documentos que se encontram inseridos no protocolo digital nº 20.222.927-1;

Art. 2º - Designar, a partir da publicação desta resolução, os servidores abaixo relacionados, para compor a **Comissão de Processo de Sindicância**, no âmbito da Secretaria de Estado das Cidades, sob a presidência do primeiro relacionado:

- LEANDRO SALOMÃO PIANA, RG nº 6.265.377-9, agente profissional - engenheiro civil;
- ENZO BERNARDES RIZZO, RG nº 9.656.401-5, agente profissional, engenheiro civil; e,
- GIUSEPPE ROMANO CANALLI, RG nº 6.600.824-0, agente profissional - engenheiro civil;

Art. 3º Os trabalhos da comissão terão início em até três dias a partir da data de publicação e deverão ser concluídos no prazo de 15 (quinze) dias;

Art. 4º - A sindicância deverá apurar se as irregularidades praticadas indicam responsabilidade administrativa, civil e penal dos servidores envolvidos;

Art. 5º O Relatório da Sindicância, a ser entregue no prazo estabelecido no artigo 3º, deverá ser estruturado da seguinte forma:

I. Histórico: relato acerca da denúncia dos fatos apurados;
II. Legislação: Indicação dos dispositivos legais que subsidiaram a atuação da comissão;
III. Provas: enumeração das medidas tomadas pela Comissão para a elucidação do fato, as provas coletadas pela Comissão e as provas apresentadas pelos interessados, se houver;
IV. Conclusão: a Comissão, mediante parecer devidamente motivado e fundamentado poderá sugerir:
a. arquivamento, por falta de objetivo a perseguir, no caso de conclusão pela inexistência de irregularidade ou de impossibilidade de identificar o autor da irregularidade administrativa ventilada;
b. arquivamento, por falta de objetivo a perseguir na esfera administrativa, e encaminhamento de cópia à Procuradoria Geral do Estado, para persecução judicial de responsabilidade ou improbidade administrativa;
c. arquivamento, por falta de objetivo a perseguir na esfera administrativa, e remessa de cópia autenticada ao Ministério Público, quando o fato em apuração estiver tipificado como ilícito penal ou improbidade administrativa;
d. instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos casos previstos na Lei nº 20.656/21 e Lei 6.174/70, e/ou outra legislação aplicável à matéria;
e. implementação de medidas visando ao aperfeiçoamento dos serviços públicos e inibição de nova ocorrência das mesmas irregularidades em apuração.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, Secretaria de Estado das Cidades,

Curitiba, 27 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE, ANOTE-SE, CUMPRA-SE

EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO
Secretário de Estado das Cidades - SECID

30479/2023

Secretaria da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

RESOLUÇÃO Nº 050/2023 – SETI, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Súmula: Constitui Comissão Verificadora com vistas à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Espanhol – Licenciatura, ofertado no *Campus* de Irati da Universidade Estadual do Centro – Oeste – UNICENTRO.

O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, bem como da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, do Conselho Estadual de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão Verificadora composta por GLENDA HELLER CACERES, Doutora em Linguística Aplicada pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS e Professora do Departamento de Letras Estrangeiras Modernas

da Universidade Federal do Paraná – UFPR, como Avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e VALDIREME LIMA DE ARAÚJO KOZAK, Assessora Técnica da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado, com vistas à Renovação do Reconhecimento do Curso de Graduação em Letras Espanhol - Licenciatura, Modalidade Presencial, ofertado no *Campus* de Irati pela Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO.
§ 1º Na execução de seu trabalho avaliativo, a Comissão levará em conta o contido no Protocolado nº 19.666.520-0, de 31/10/2022, bem como no Instrumento de Avaliação de Cursos de Graduação específico aprovado pela Resolução nº 123/17-SETI.
§ 2º A Avaliadora apresentará seu relatório, bem como manifestação formal quanto as alterações/ajustes ocorridos ao longo do processo de avaliação, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Resolução.
§ 3º A Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI terá prazo de 30 dias, a contar da data de entrega do relatório, para elaborar a instrução e orientação técnica do expediente.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 24 de março de 2023.

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

30008/2023

RESOLUÇÃO Nº 051/2023 – SETI, DE 24 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Autoriza o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – Modalidade Educação a Distância, a ser ofertado pela Universidade Estadual de Londrina – UEL.
O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, considerando os dispositivos da Lei Estadual nº 21.352, de 01 de janeiro de 2023, do Decreto 03, de 01 de Janeiro de 2023 e do Decreto 20, de 01 de janeiro de 2023, e tendo em vista a delegação de competência contida no Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020, que alterou a redação do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, nos termos da Deliberação n.º 006/20-CEE/PR, e no contido no protocolado n.º 20.029.946-9,

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Pública – Modalidade Educação a Distância (EaD), a partir do ano letivo de 2023, com carga horária de 1.967 (Um mil, novecentas e sessenta e sete) horas, 150 (cento e cinquenta) vagas anuais, regime de matrícula por atividade acadêmica, a ser ofertado nos polos presenciais nas cidades de Apucarana, Jaguapitã, São João do Ivaí, Arapongas e Tamarana, pela Universidade Estadual de Londrina - UEL, com sede no município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná.

Art. 2º A Instituição deve assegurar o funcionamento do Curso autorizado no artigo anterior, decorrente de Convênio entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES/MEC) e a Universidade Estadual de Londrina - UEL, sem adicional de contratação de pessoal e sem ônus adicional ao Tesouro do Estado.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2023

(assinado eletronicamente)

Aldo Nelson Bona
SECRETÁRIO DE ESTADO
DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

29871/2023

UEL

PORTARIA Nº 370 – 27/01/2023

A Diretora Superintendente do Hospital Universitário da Universidade Estadual de Londrina (HU-UEL) no uso de suas atribuições legais e considerando a delegação que lhe foi atribuída pela Magnífica Reitora, por meio do Ato Executivo nº 123/2022 (fl. 53/UEL; fl. 55/e-Prot.), de 23/10/2022, bem como o consubstanciado no Processo nº 10393.2021.28 (e-Protocolo de n° 19.549.540-8), em especial o Parecer Jurídico PJU nº 096/2022, (fls. 49-51/UEL; fls. 51-53/e-Prot.),

R E S O L V E:

I - Designar os servidores **RITA DE CASSIA GALDIN ROCHA** (HU/DS), **FRANCIANI DALTO NOGUEIRA AMORIM** (HU/DE), **JULIO CESAR DE SOUZA** (HU/DA) e **FLAVIA MENDONÇA DA SILVA OUSSAKI** (HU/DE), suplente, para sob a presidência do primeiro, nos termos dos artigos 116 a 125 da Lei Estadual nº 20.656/2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre os atos e processos administrativos no âmbito do Estado do Paraná, nos termos dos arts. 186 a 191, referentes às disposições gerais do procedimento administrativo e artigos 192 a 196, que tratam do processo de Sindicância, todos do Regimento Geral da Universidade Estadual de Londrina, para apurar os fatos relatados no processo 10.393.2021.28 (e-Protocolo de n° 19.549.540-8).
II – Os trabalhos da Comissão deverão ser iniciados dentro do prazo de 03 (três) dias, contados da sua designação e concluídos no prazo de 15 (quinze) dias.
III – A presente Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Enfa. Dra. Vivian Biazon El Reda Feijó
UEL – HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
Diretora Superintendente

30542/2023

P O R T A R I A N° 1168 – 21/03/2023

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo nº 19.360.516-8, em especial o Relatório Final da Comissão Processante (fls. 110-139) e o Parecer Jurídico nº 378 (fls. 142-145) de 16 de agosto de 2022, bem como sua respeitável Decisão (fls. 148-151),

RESOLVE:

I – O **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.360.516-8, instaurado para apuração de possíveis infrações tipificadas no artigo 171, incisos I, IV e VIII do Regimento Geral da Universidade, que resultou na sanção de **Advertência**, conforme artigo 173, inciso I e artigo 174, incisos I e II do referido Regimento;
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial**.

Prof. Dr. Airton José Petris
Reitor Em Exercício

30480/2023

P O R T A R I A N° 1170 – 22/03/2023

O Reitor em Exercício da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o consubstanciado no Processo nº 19.436.196-3, em especial o Relatório Final da Comissão Processante (fls. 636-649) e o Parecer Jurídico nº 414 (fls. 651-656) de 31 de agosto de 2022, bem como sua respeitável Decisão (fls. 657-662),

RE SO LVE

I – O **arquivamento** do Processo Administrativo Disciplinar nº 19.436.196-3, instaurado para apuração de possíveis infrações tipificadas no artigo 171, incisos I, II, III e IV do Regimento Geral da Universidade, que resultou na sanção de **Repreensão**, conforme artigo 173, inciso II e artigo 175, incisos I ao VII do referido Regimento;
II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua **publicação no Diário Oficial**.

Prof. Dr. Airton José Petris
Reitor em Exercício

30487/2023

UEM

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ESTATUTÁRIAS:

R E S O L V E

Tornar pública a Portaria n° 197/PRH, de 21 de março de 2023, que **DESLIGA**, por vencimento do contrato, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
GUILHERME MAIA SANTOS	140585319/PR	PROF.ADJUNTO	DFI	01/03/2023
ISIS REGINA GRENIER CAPOCI	108715944/PR	PROF.ADJUNTO	DAB	07/03/2023
JOANA YUMI TERUYA UCHIMURA	83370483/PR	PROF.ADJUNTO	DOD	15/03/2023
JOAO MANOEL SORIANO PITOT	95604587/PR	PROF.ADJUNTO	DMA	01/03/2023
LAIS SPADA DA FONSECA	123469160/PR	PROF.ADJUNTO	DMA	07/03/2023
LUCAS CESAR FREDIANI SANT ANA	138794660/PR	PROF.ADJUNTO	DGE	21/03/2023
MARCIO ROBERTO DA ROCHA	77019596/PR	PROF.ASSISTENTE	DMA	01/03/2023
MARLON IVAN VALERIO CUADROS	6846631/DF	PROF.ADJUNTO	DFI	04/03/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

OTAVIO AUGUSTO PROTZEK	88467043/PR	PROF.ADJUNTO	DCI	11/03/2023
PAULA ROBERTA MIRANDA	56859373/PR	PROF.ADJUNTO	DTP	28/03/2023
RAFAEL IGLESIAS M DA SILVA	143449815/PR	PROF.ASSISTENTE	DPI	11/03/2023
RIZIA FERRELLI LOURES L FRANCO	132394130/PR	PROF.ASSISTENTE	DHI	07/03/2023
ROBSON BORGES MAIA	41962143/PR	PROF.ADJUNTO	DTP	07/03/2023
RODRIGO LORENZI POLUHA	107493395/PR	PROF.ADJUNTO	DOD	15/03/2023
RUBIANA BRASILIO SANTA BARBARA	59163205/PR	PROF.ADJUNTO	DTP	17/03/2023
TIAGO LENARTOVICZ	81032351/PR	PROF.ASSISTENTE	DFE	11/03/2023
VALERIA BRUMATO R FORNAZARI	97889112/PR	PROF.ADJUNTO	DBI	07/03/2023
VALQUIRIA DE OLIVEIRA CARMO	247201480/SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	DEP	07/03/2023
VANESSA FREITAG DE ARAUJO	72487494/PR	PROF.ADJUNTO	DTP	21/03/2023
VIVIANE CAZETTA DE LIMA VIEIRA	79710121/PR	PROF.ADJUNTO	DEN	14/03/2023

Tornar pública a Portaria n° 198/PRH, de 21 de março de 2023, que **DESLIGA**, a pedido, do quadro de funcionários da Universidade Estadual de Maringá, os servidores sob Contrato de Regime Especial (CRE) abaixo relacionados:

Nome	RG	Cargo	Lotação	Data do Desligamento
ANA PAULA DE SOUZA SANTOS	105035012/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	DMA	01/03/2023
CASSIO HENRIQUE CENIZ	80116462/PR	PROF.ASSISTENTE	DFE	09/03/2023
DANIEL TEIXEIRA DOS S BRAZ	89700124/PR	PROF.ASSISTENTE	DCO	02/03/2023
EIJI RENAN TAKAHASHI	107324712/PR	PROF.ASSISTENTE	DAM	06/03/2023
FAUSTO FERNANDES DE CASTRO	100436850/PR	PROF.ADJUNTO	DBQ	03/03/2023
GILBERTO JUNIOR RODRIGUES	84090158/PR	PROF.ASSISTENTE	DET	18/03/2023
GIOVANA CAROLINA B DE ARAUJO	95289436/PR	TECNICO ADMINISTRATIVO	RCA	01/03/2023
JEAN HALISON DE OLIVEIRA	99479558/PR	PROF.ADJUNTO	DQI	13/03/2023
LUIZ EDUARDO MOREIRA	108413565/PR	PROF.AUX.GRADUADO	DIN	14/03/2023
LUIZ GUILHERME DE O SANTOS	489217928/SP	TECNICO ADMINISTRATIVO	ETG	10/03/2023
MARCELO OSNAR R DE ABREU	88917308/PR	PROF.ADJUNTO	DMA	01/03/2023
MARCOS ROBERTO MAURICIO	85980262/PR	PROF.ADJUNTO	DQI	13/03/2023
MARIA PAULA BARION ALVES NUNES	66998827/PR	PROF.ADJUNTO	DAG	01/03/2023
MICHAEL JACKSON V DA SILVA	108234997/PR	PROF.ADJUNTO	DQI	29/03/2023
NERYLA VAYNE ALVES DIAS	440782326/SP	PROF.ADJUNTO	DCI	01/03/2023
PATRICIA DE S B DE MENDONCA	73499992/PR	PROF.ADJUNTO	DAB	07/03/2023
PIETRO ANDRE T PASCHOALINO	494512039/SP	PROF.ASSISTENTE	DCO	01/03/2023
VITOR AUGUSTO DOS S GARCIA	1622500/MS	PROF.ADJUNTO	DTC	06/03/2023

Tornar pública a Republicação da Resolução n° 249/CAD, de 05 de dezembro de 2022, que **APROVA** a prorrogação da disposição funcional da servidora docente **RUBYA VIEIRA DE MELLO CAMPOS**, lotada no Departamento de Engenharia Têxtil (DET) da Universidade Estadual de Maringá (campus de Goioerê), para a Universidade Estadual do Paraná (campus de Campo Mourão), para o período de **1° de janeiro de 2023 a 31 de maio de 2023**, com ônus para o órgão de origem.

Tornar pública a Resolução n° 004/CI-CCS, de 01 de fevereiro de 2023, que **APROVA** a concessão de Licença Sem Vencimentos à docente **DÉBORA LOPES SALLES SCHEFFEL**, lotada no Departamento de Odontologia do Centro de Ciências da Saúde, para o período de **01 de março de 2023 a 29 de fevereiro de 2024**.

Tornar pública a Resolução n° 009/CAD, de 09 de fevereiro de 2023, que **CONCEDE** licença sem vencimentos, para trato de interesses particulares, à servidora agente universitária **ADRIANE ELIEGE SIEGA**, pelo período de **1° de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2024**.

Tornar pública a Resolução n° 006/CI-CCE, de 24 de fevereiro de 2023, que **APROVA** a prorrogação da Licença Sem Vencimentos, para o trato de interesses particulares, à servidora docente **LUCIELI MARIA TRIVIZOLI DA SILVA**, lotada no Departamento de Matemática, no período de **11/03/2023 a 10/03/2024**.

30087/2023

UENP

PORTARIA/GR Nº 055/2023

SÚMULA: Nomeia Bárbara Nivalda Palharini Alvim Sousa, Chefe de Divisão - Estágios Supervisionados (PROGRAD), nível FA-2.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 20.184.699-4

RESOLVE

Art. 1°. Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2023, Bárbara Nivalda Palharini Alvim Sousa, RG n° 8974818-6, Chefe de Divisão - Estágios Supervisionados (PROGRAD), nível FA-2, em consonância com a Lei Estadual n° 20.932, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 22 de março de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 056/2023

SÚMULA: Nomeia Coaracy Eleotério Da Luz, Chefe de Divisão - Projetos e Programas de Ensino (PROGRAD), nível FA-2.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 20.184.699-4.

RESOLVE

Art. 1°. Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2023, Coaracy Eleotério Da Luz, RG n° 7.617.955-7, Chefe de Divisão - Projetos e Programas de Ensino (PROGRAD), nível FA-2, em consonância com a Lei Estadual n° 20.932, de 17 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 22 de março de 2023.

Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 057/2023

SÚMULA: Nomeia Cristiane Schell Gabriel, Chefe de Divisão - Normas e Regulamentos Acadêmicos (PROGRAD), nível FA-2.

O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 20.184.699-4

RESOLVE

Art. 1°. Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2023, Cristiane Schell Gabriel, RG n° 6.535.505- 1, Chefe de Divisão - Normas e Regulamentos Acadêmicos

(PROGRAD), nível FA-2, em consonância com a Lei Estadual n° 20.932, de 17 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 22 de março de 2023.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 058/2023
SÚMULA: Nomeia Francielle Gibson Da Silva Zacarias, Chefe de Divisão - Colegiados e Currículos (PROGRAD), nível FA-2.
O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando e-protocolo 20.184.699-4
RESOLVE
Art. 1°. Nomear, a partir de 01 de fevereiro de 2023, Francielle Gibson Da Silva Zacarias, RG n° 6.452.342-2-, Chefe de Divisão - Colegiados e Currículos (PROGRAD), nível FA-2, em consonância com a Lei Estadual n° 20.932, de 17 de dezembro de 2021.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 22 de março de 2023.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 059/2023
SÚMULA: Nomeia a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos CPAD da Universidade Estadual do Norte do Paraná – CPAD/UENP.
O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo Decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o e-protocolo 20.206.284-9
RESOLVE
Art. 1°. Nomear os seguintes servidores para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos - CPAD - da Universidade Estadual do Norte do Paraná – CPAD/UENP:
I. Servidores da UENP:
a) Luís Ernesto Barnabé - Chefe da Divisão de Avaliação de Documentos;
b) Alessandra Cristina Furlan;
c) André Luiz da Silva Cazula;
d) Carla Luiza Batista Dias;
e) Janete Leiko Tanno;
f) Regina Célia Barreto;
g) Samuel dos Reis David.
II. Servidores da UENP – Suplentes:
a) Josiane Petenaci de Araújo;
b) Taíse Ferreira da Conceição Nishikawa.
III. Servidores do Departamento de Arquivo Público (DEAP):
a) Denise Cristina Mansur;
b) Gilberto Martins Ayres;
c) Thaís Regina Franciscon de Paula.
Art. 2°. São competências da Comissão, as estabelecidas no Decreto no 10.763, de 11 de abril de 2022 e demais regulamentações pertinentes.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 374-2022 - GR/UENP.
PUBLIQUE-SE
Gabinete da Reitoria da UENP em
Jacarezinho, 23 de março de 2023.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

PORTARIA/GR Nº 060/2023
SÚMULA: Homologa o Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela PORTARIA/CCHE-GAB N°001/2022.
Considerando a violação do artigo 279, inciso I e artigo 285, inciso XV da Lei Estadual 6.174/70 do Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Paraná;
Considerando e-protocolo 19.448.094-6;
O Reitor da Universidade Estadual do Norte do Paraná – UENP, Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini, nomeado pelo decreto nº 11.309, de 06 de junho de 2022, do Governo do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais
RESOLVE
Art. 1°. Homologar o Parecer da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nomeada pela PORTARIA/CCHE-GAB N°001/2022 e aplicar a pena de **DEMISSÃO** ao Servidor Adilson Cardoso de Oliveira, com fundamento no artigo 153, III, do Regimento Geral da UENP, e no art. 293, V, b, da Lei Estadual 6.174/70 do Estatuto do Servidor Público Civil do Estado do Paraná.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PUBLIQUE-SE
Gabinete do Reitor da UENP em
Jacarezinho, 23 de março de 2023.
Prof. Dr. Fábio Antonio Néia Martini
Reitor

30491/2023

UEPG

PORTARIA R. - Nº 2020.501

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando a Portaria R. no 64, de 12 de abril de 2010; e, considerando mais, os termos do expediente autuado no Sistema Eletrônico de Informações da Universidade Estadual de Ponta Grossa, onde se consubstanciou no Processo no 20.000032954-4, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o agente universitário José Vladimir Gonçalves Cordeiro do exercício da função gratificada FA-3 – Responsável por Serviços, junto à Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos, da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 2º Designar o agente universitário José Vladimir Gonçalves Cordeiro para o exercício da função acadêmica FA-2 – Pregoeiro, junto à Pró-Reitoria de Assuntos Administrativos, da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1o de outubro de 2020. Reitoria da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Ponta Grossa, 25 de setembro de 2020.

Miguel Sanches Neto,
Reitor

30131/2023

UNESPAR

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA
A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Portaria no 247/2023 de 23 de março de 2023.
Art. 1º Designar Servidores para constituírem a **Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais (COPPA)** do *Campus* de Paranavaí, conforme segue:

I - Comissão Permanente de Procedimentos - COPPA:

Nome do Servidor (a)	RG nº
José Geraldo da Silva	13.XXX.814-8
Guilherme Tertuliano Oliveira	13.XXX.558-5
Marcia Regina Geraldo	6.XXX.814-0

II - Comissão de Inventário:

Nome do Servidor (a)	RG nº
José Geraldo da Silva	13.XXX.814-8
Marianne Ribeiro da Silva França	14.XXX.255-8
Paulo Jorge Medeiros	10.XXX.479-5

III - Comissão de Inservibilidade/Desnecessidade:

Nome do Servidor (a)	RG nº
José Geraldo da Silva	13.XXX.814-8
Ingrid da Silva Santos	15.XXX.043-7
Zilá Alves	6.XXX.259-7

IV - Comissão de Avaliação de Bens Móveis

Nome do Servidor (a)	RG nº
José Geraldo da Silva	13.XXX.814-8
Dayane Aparecida Tomiko de Andrade	13.XXX.157-0
Cristiano Domiciano Bergamo	12.XXX.201-9

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga a Portaria Nº1004/2022 - REITORIA/UNESPAR e demais disposições em contrário, bem como não produz efeitos financeiros.

Portaria no 248/2023 de 23 de março de 2023.
Art. 1º Nomear coordenadores de ACEC e CCHE do *Campus* de Paranavaí da UNESPAR conforme tabela abaixo:

Colegiado/Curso	Professor	Documento
História	Professor DR. Maurílio Rompatto	3.XXX.423-1
Matemática	Professor Dr. Rafael Mestrinheire Hungaro	12.XXX.643-0

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Portaria no 249/2023 de 23 de março de 2023.
Art. 1º Autorizar, retroativamente, o afastamento para o exterior do Docente **Octávio Adão de Camargo Neto** do *Campus* de Curitiba I - Embap, para participar de atividade acadêmica em Paris - França, no período de 01 (um) de abril a 29 (vinte e nove) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três).
Art. 2º O presente pedido de afastamento para o exterior deverá obedecer ao disposto na Resolução Nº006/2015 - REITORIA/UNESPAR.

Portaria no 251/2023 de 23 de março de 2023.
Art. 1º Designar **Kelen dos Santos Junges**, CPF nº XXX.928.059-XX, e **Silvia Regina Delong**, CPF no XXX.508.269-XX, respectivamente, como **Gestora** e **Fiscal** ao Contrato firmado entre o Campus de União da Vitória da UNESPAR e o Município de União da Vitória/PR, referente ao desenvolvimento de ações de ensino, pesquisa, extensão e cultura.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, convalida os atos praticados até o momento, revoga demais disposições em contrário e não produz efeitos financeiros.

Salete Paulina Machado Sirino - **REITORA**

29861/2023

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR/REITORIA
A Reitoria da UNESPAR, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte **PORTARIA:**

Portaria no 250/2023 de 2 de março de 2023.
Art. 1º Incluir a Professora Marlete dos Anjos Silva Schaffrath da Pró-Reitoria de Graduação ao Comitê Institucional de Acompanhamento das Políticas de Formação de Professores para a Educação Básica com os demais integrantes, conforme segue:

NOME	FUNÇÃO	RG
Marlete dos Anjos Silva Schaffrath (Presidente)	Representante da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROGRAD)	10. XXX.997-3
Andréa Sério Bertoldi	Representante da Pró-Reitoria de Políticas Estudantis e Direitos Humanos (PROPEDH	8.XXX.265-1
Carlos Alexandre Molena Fernandes	Representante da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)	5.XXX.814-0
Rosimeire Darc Cardoso	Representante da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEC)	1.XXX.884-4
Josiane Aparecida Gome Figueiredo	Coordenadora Institucional do Programa Residência Pedagógica	5.XXX.804-2
Ana Carolina de Deus Bueno Krawczyk	Coordenadora Institucional do PIBID	12.XXX.920-0
Jose Ricardo dos Santos	Representante dos Centros de Área	3.XXX.805-3
Gisele Miyoko Onuki	Representante da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior	7.XXX.928-7
Ricardo José Brugnago	Representante da Rede Municipal de Educação de União da Vitória (PR)	8.XXX.595-0
Giselli Mocelin Martins	Representante da Rede Estadual de Educação (SEED/NRE) de Paranavaí (CES/SETI)	8.XXX.369-8
Maria Ivete Basniak	Representante da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)	7.XXX.961-7

Art. 2º Os trabalhos da referida Comissão passam a ser coordenados pela Docente da PROGRAD, Marlete dos Anjos Silva Schaffrath (RG nº 10. XXX.997-3).

Salete Paulina Machado Sirino - **REITORA**

30343/2023

UNICENTRO

PRÓ-REITORIA DE RECURSOS HUMANOS, PRORH, UNICENTRO

PORTARIA N.º 121-PRORH/UNICENTRO, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

Designa, em substituição, membro da Comissão de Elaboração da Prova Objetiva do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Superior e Agentes Universitários de Nível Médio, na UNICENTRO, e dá outras providências

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais,

considerando a Portaria nº 140-GR/UNICENTRO, de 12 de março de 2021, que delega competência ao titular da Pró-Reitoria de Recursos Humanos da UNICENTRO;

considerando a aprovação do Convênio nº 904557/2020, firmado entre a Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, CAPES, e a Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, assim como outros convênios que porventura venham a ser formalizados;

considerando a Resolução nº 44-GR/UNICENTRO, de 24 de fevereiro de 2023;

considerando a Abertura de Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Superior e Agentes Universitários de Nível Médio, em Regime Especial, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, por meio do Edital nº 21-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de março de 2023;

considerando o contido no protocolo nº 2.390, de 14 de fevereiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, em substituição, ARI JOSÉ DE SOUZA, RG nº 3.702.075-3, como membro da Comissão de Elaboração da Prova Objetiva do Teste Seletivo para Admissão de Agentes Universitários de Nível Superior e Agentes Universitários de Nível Médio, na Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO, ofertado por meio do Edital nº 21-DIRCOAV/UNICENTRO, de 17 de março de 2023.

§ 1º O membro designado neste artigo substitui DENIZE GABRIEL WITZEL na referida Comissão.

§ 2º Essa designação é a partir de 24 de março de 2023.

§ 3º O mandato dessa comissão se extingue com a conclusão do relatório final do Teste Seletivo de que trata o art. 1°.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras,
Pró-Reitor.

30359/2023

O PRÓ-REITOR DE RECURSOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes PORTARIAS expedidas no mês de março de 2023:

118-PRORH, de 24-3-2023: Retifica a tabela constante no art. 1º, da Portaria n.º 360-PRORH/UNICENTRO, de 23 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial n.º 11308, de 29 de novembro de 2022, que declarou a contagem de tempo de serviço para todos os efeitos legais e para fins de concessão de adicional por tempo de serviço, à docente Leoni Malinoski Fillos, RG n.º 5.133.453-1, que passa a vigorar: ao INSS, de 1º-5-2011 a 31-5-2011. Totalizando 30 dias.

119-PRORH, de 24-3-2023: Retifica a tabela constante no art. 1º, da Portaria n.º 88-PRORH/UNICENTRO, de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial n.º 11383, de 21 de março de 2023, que declarou a contagem de tempo de serviço para fins de aposentadoria e disponibilidade, ao docente Rudinei Luiz Bogo, RG n.º 14.316.253-2, que passa a vigorar: ao INSS, de 21-11-2003 a 18-2005; ao INSS, de 1º-2-2012 a 1º-8-2018; ao INSS, de 1º-11-2017 a 30-11-2017; ao INSS, de 1º-2-2018 a 28-2-2018. Totalizando 7 anos e 328 dias.

120-PRORH, de 24-3-2023: Declara a contagem de tempo de serviço, para todos os efeitos legais, ao docente Rudinei Luiz Bogo, RG nº 14.316.253-3, a Unespar, de 1º-8-2018 a 5-3-2020. Totalizando 1 ano e 215 dias. A partir de 20-3-2023.

Gabinete do Pró-Reitor de Recursos Humanos da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Robson Paulo Ribeiro Ferras
Pró-Reitor.

30268/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público a seguinte

PORTARIA:

306-GR, de 27-3-2023: Prorroga o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade, PAAR, designada pela Portaria nº 98-GR/UNICENTRO, de 27 de janeiro de 2023. Essa prorrogação é por sessenta dias, a partir de 31 de março de 2023.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

30275/2023

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE, UNICENTRO, no uso de suas atribuições legais, torna público as seguintes RESOLUÇÕES:

88-GR, de 22-3-2023: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, - DEPARTAMENTO:** DEFAR, **GRANDE ÁREA:** Farmácia, **ÁREA OU MATÉRIA:** Assistência Farmacêutica e Estágio em Farmácia, **RT:** 40, **VAGA:** 1, **REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO:** Graduado em Farmácia, **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO:** Doutor.

89-GR, de 22-3-2023: Autoriza, *ad referendum* do Conselho Universitário, COU, a abertura de vaga para admissão de Professor Colaborador por meio de Teste Seletivo, conforme segue: **SETOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, SES, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE GUARAPUAVA, - DEPARTAMENTO:** DEFAR, **GRANDE ÁREA:** Farmácia, **ÁREA OU MATÉRIA:** Assistência Farmacêutica e Estágio em Farmácia, **RT:** 40, **VAGA:** 1, **REQUISITO MÍNIMO GRADUAÇÃO:** Graduado em Farmácia, **REQUISITO MÍNIMO PÓS-GRADUAÇÃO:** Doutor.

Gabinete do Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste, UNICENTRO.

Prof. Dr. Fábio Hernandes,
Reitor.

29979/2023

UNIOESTE

GABINETE DA REITORIA
ATO EXECUTIVO Nº 031/2023-GRE, DE 27 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Aprova, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de vagas a integrar o 3º Processo Seletivo Simplificado/2022, para Agentes Universitários da UNIOESTE, por prazo determinado.

O Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o Processo nº 20.249.193-6, de 24 de março de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do Conselho Universitário – COU, a ampliação de 03(três) vagas, a integrar o **3º Processo Seletivo Simplificado/2022 para Agentes Universitários da Unioeste**, por prazo determinado, conforme segue:

Cargo-Função-Nº de vagas-Justificativa

Agente Universitário de nível Médio-Técnico Administrativo-02 (duas) -Atender a demanda do Campus de Foz do Iguaçu.

Agente Universitário de nível Médio-Técnico em Laboratório-01 (uma) -Atender a demanda do Campus de Toledo.

Art. 2º Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DA REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ – UNIOESTE, CASCAVEL – PARANÁ.

Publique-se.

ALEXANDRE ALMEIDA WEBBER
Reitor

30497/2023

EXTRATO 008/2023
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ- UNIOESTE -DIRETORIA DE CONVÊNIOS

Natureza: Acordo de Cooperação Técnica N° 002/2023 **Partes:** UNIOESTE x UFMA **Objeto**: O credenciamento do professor Dr. Ubiratane de Morais Rodrigues docente efetivo da UFMA, conforme Processo SEI nº 23115.020101/2022-29, como docente permanente no quadro de docentes no Programa de Pós-Graduação em Filosofia - PPGFIL, Stricto Sensu nível Mestrado e Doutorado, vinculado ao Centro de Ciências Humanas na Área de Concentração Filosofia Moderna e Contemporânea, ofertado pela UNIOESTE, conforme Plano de Trabalho denominado como Anexo I, integrante do presente Acordo de Cooperação Técnica. Parceria entre a UFMA e o HU-UFMA. **Data da Assinatura:** 15/03/2023 **Vigência:** 14/03/2028

29878/2023

EXTRATO DE PORTARIA N.º 004/2023-GDG

Universidade Est.do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu.
PORTARIA Nº 004/2023-GDG, de 15 de março de 2023.
SÚMULA: Designa Fiscal e Gestor do Acordo de Cooperação Nº 001/2023 da UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu e a FUNDEP - Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o docente **Romeu Reginato**, RG nº 12.309.461-1, como gestor, e o docente **Elídio de Carvalho Lobão**, RG nº 8.609.412-6, como fiscal, responsáveis pelo Acordo de Cooperação Nº 001/2023, celebrado entre a UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu e a FUNDEP - Fundação de Apoio ao Ensino, Extensão, Pesquisa e Pós-Graduação.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Prof. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

29599/2023

EXTRATO DE PORTARIA N.º 006/2023-GDG

Universidade Est.do Oeste do Paraná – UNIOESTE – Campus de Foz do Iguaçu.
PORTARIA Nº 006/2023-GDG, de 22 de março de 2023.
SÚMULA: Institui Comissão de Sindicância e designa seus membros.
MEMBROS: **Wagner Wanderley do Espírito Santo Júnior**, RG nº 7.702.745-9**,** como Presidente**; Delma Maia Benitez,** RG nº 9.645.016-8, e **Tatiane Fonseca da Silva**, RG nº 10.488.294-3, como membros.

OCORRÊNCIA: Considerando Parecer Jurídico nº 023/2023, referente ao "Desaparecimento de objetos".

Prof. Dr. Fernando José Martins – Diretor Geral da Unioeste – Campus de Foz do Iguaçu.

29601/2023

Secretaria da Cultura

EXTRATO TERMO ADITIVO
4º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 001/2019 - Nº 130/2019 - GMS
PROTOCOLO: 20.141.545-4
PARTES: Secretaria de Estado da Cultura e a empresa Plansul Planejamento e Consultoria EIRELI.
OBJETO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, prestação de serviço limpeza, conservação e recepção para atender a Secretaria de Estado da Cultura e Unidades.
VALOR MENSAL: R$ 293.682,59 (duzentos e noventa e três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 01/04/2023 até 31/03/2024.
AUTORIZADO EM: 15/03/2023 pela Sra. Luciana Casagrande Ferreira Pereira,Secretária de Estado da Cultura.
ASSINADO EM: 21/03/2023.

30270/2023

Secretaria do Desenvolvimento Social e Família

DELIBERAÇÃO Nº 10/2023 – CEDCA/PR

Considerando a Deliberação nº 50/2017 – CEDCA/PR que dispõe sobre a Regulamentação do Banco de Projetos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná;

Considerando a Deliberação nº 79/2022 – CEDCA/PR que alterou a Deliberação nº 50/2017 – CEDCA/PR,

O Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente do Paraná – CEDCA/PR, reunido ordinariamente em 17 de março de 2023;

DELIBEROU

Art. 1º Pela organização do Grupo de Trabalho – GT de análise das normativas do Banco de Projetos, com a seguinte composição:

I - Associação Antônio e Marcos Cavanis, representantes, Adriano Roberto dos Santos e Suzian Cristine Fidelix;

II – Hospital Pequeno Príncipe, representantes, Rodrigo Silva Bonfim e Gabriel de Franco Rocha;

III – Secretaria de Desenvolvimento Social e Família – Política da Criança e do Adolescente, representante, Juliana M. Sabbag e Carmen Zadra;

IV – Secretaria da Justiça – Política Socioeducativa, representantes Luciana Mara Finger e Deborah Toledo Martins.

Parágrafo único. Poderão participar da reunião como colaborador e assessor técnico os convidados pelo GT, conforme a necessidade.

Art.2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 17 de março de 2023.

PUBLIQUE-SE

Adriano Roberto dos Santos
Presidente do CEDCA/PR

30490/2023

DESPACHO SECRETARIAL nº 031/2023 – SEDEF
Referente ao protocolado nº 20.114.010-2

I. RATIFICO a situação ensejadora da dispensa de licitação e **AUTORIZO**, com fundamento no art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei Federal de n° 14.133/2021, no art. 148 e seguintes e inciso IV do art. 368 do Decreto Estadual de n° 10.086/2022, considerando o art. 5º do Decreto Estadual nº 077/2023, com base no Memorando nº 002/2023 do Núcleo Administrativo Setorial -

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NAS/SEDEF (fl. 02. Mov. 02), no Mapa Comparativo/Vantajosidade de Preços (fl. 08. Mov. 07), no Despacho nº 0202/2023 do NAS/SEDEF (fls. 61-62. Mov. 32), na Análise de Risco e Estudo Técnico Preliminar da Contratação (fls. 47-50. Mov. 29-30), no Termo de Referência – Dispensa de Licitação por Diminuto Valor (fls. 51-60. Mov. 31), bem como na Informação Técnica nº 072/2023 da Assessoria Técnica - AT/SEDEF (fls. 63-66. Mov. 33), **a contratação direta por meio de dispensa de licitação, para contratação** da empresa **RAFAEL DE ALMEIDA WEBER LTDA, CNPJ nº 20.872.835/0001-49**, para fornecimento de papel sulfite e sacolas de papel kraft, para atender as demandas da Superintendência Geral de Ação Solidária, em campanhas durante o ano, e tendo em vista a disponibilidade orçamentária e financeira (fls. 10-13. Mov. 09-11), **a presente despesa no valor total de R$ 1.035,00 (um mil e trinta e cinco reais).**

II. **CONDICIONO** ao NAS/SEDEF o cumprimento da legislação vigente, devendo as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, bem como as consultas aplicáveis à matéria (GMS, CADIN e CEIS), estarem todas dentro de seu prazo de validade e sem pendências, no momento da efetiva contratação. Da mesma forma, adverte-se o setor técnico competente a necessidade de verificação de cumprimento do §° 3° do art. 75 da Lei Federal de n° 14.133/2022 e dos art. 31 e do §° único do art. 161 do Decreto Estadual de n° 10.086/2022.

III. **PUBLIQUE-SE**, como condição para eficácia dos instrumentos, nos termos do art. 61 do Decreto Estadual nº 10.086/2022.

Curitiba, 23 de março de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

30011/2023

RESOLUÇÃO nº 051/2023 – SEDEF

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 46 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, regulamentada pelo Decreto nº 0003/2023, de 1º de janeiro de 2023, nomeado no Decreto nº 00021/2023 de 1º de janeiro de 2023 e considerando a competência prevista no art. 3º, do Decreto nº 10.086, 17, de janeiro de 2022, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora VANESSA JULIAO ARCIE, Agente de Execução, RG n.º 6.326.483-0/PR, para exercer a função de Agente de Contratação e/ou Pregoeira nos certames licitatórios promovidos por esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Paraná, devendo cumprir os procedimentos e atribuições definidas no art. 4º do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 2º Designar os servidores SIMONE LAZZAROTTO E SILVA DE MELLO, Agente Profissional, RG nº 4.500.760-0/PR, e CARLOS JOSE SEBRENSKI, Assessor, RG n° 4.196.099-0, para comporem a Equipe de Apoio, nos termos do art. 5º do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigência na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Rogério Carboni
Secretário de Estado do Desenvolvimento Social e Família

30190/2023

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável

RESOLUÇÃO SEDEST nº 012/2023

Súmula: Institui Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato de Gestão firmado entre a SEDEST e o SIMEPAR. Projeto: Paranaense de Mudanças Climáticas – PARANACLIMA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, designado pelo Decreto Estadual nº 30, de 03 de janeiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual n º 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando a Lei Estadual nº 17.133, de 25 de abril de 2012, que institui a Política Estadual sobre Mudança do Clima;

Considerando o Contrato de Gestão Nº 01/2019, firmado entre a Secretaria do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST e o Serviço Social Autônomo Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR, celebrado em 18/12/2019;

Considerando a Cláusula Sétima do Contrato de Gestão, que prevê Comissão de Acompanhamento e Fiscalização.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, referente ao Contrato de Gestão firmado entre a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST e o Serviço Social Autônomo Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR, celebrado em 18/12/2019; que trata da execução do projeto: Programa Paranaense de Mudanças Climáticas PARANACLIMA, sob o protocolado n. º 16.489.993-4.

I. GUSTAVO FISHER SBRISSIA, RG nº 5.582.308-1, Diretor de Políticas Ambientais / Diretoria de Políticas Ambientais - DIPAM / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST;
II. MATHEUS BUENO PATRÍCIO, RG nº 10.302.593-1, Coordenador de Gestão Ambiental / Diretoria de Políticas Ambientais - DIPAM / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST;
III. FILIPE MENDES DALBONI, RG 27.155.527-8, Chefe de Coordenação / Diretoria de Economia Sustentável - DEST/ Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST;
IV. MARCOS PAULO FERNANDES DE ARAÚJO, RG 13.017.941-9, Assessor / Diretoria de Economia Sustentável - DEST / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável - SEDEST;
V. LUIZ MARCELO CARDOSO, RG 8.767.034-1, Assessor / Diretoria de Economia Sustentável / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST;
VI. VICTOR HUGO FUCCI, RG 9.406.5607, Chefe de Divisão de Resíduos Sólidos e Logística Reversa / Diretoria de Economia Sustentável / Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST.

Art. 2º - Fica revogada a Resolução SEDEST nº 55, de 27 de outubro de 2021.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado

30289/2023

Resolução Conjunta nº 01/2023/SEDEST/SEAB/IAT/IAPAR-EMATER

Súmula: Institui Grupo de Trabalho e designa seus integrantes

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável – SEDEST, o Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, o Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra (IAT), em exercício, e o Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER, no uso de suas atribuições previstas, respectivamente, no art. 25, inciso XVII, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 11.974, de 16 de agosto de 2022,no art. 17, inciso I, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5499, de 20 de agosto de 2020, no art. 15, incisos I e IV do Regulamento aprovado na forma de anexo pelo Decreto nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e no art. 16, incisos I e IV do Regulamento aprovado na forma de anexo pelo Decreto nº 9.177 de 26 de outubro de 2021, e

Considerando a competência da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento de desenvolver o meio rural do Estado do Paraná, entre outras, mediante a coordenação da política de florestas plantadas com finalidade socioeconômica não consideradas de preservação permanente e desvinculadas da reposição florestal obrigatória e a gestão dos ativos florestais do Estado, bem como o abastecimento de água potável no meio rural e fornecimento de água para as atividades agropecuárias, nos termos dos incisos VIII e XIII do art. 34 da Lei Estadual nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023;

Considerando o prazo de doze meses fixado pelo art. 77 da Lei nº 21.352, de 2023, para a efetivação dos ajustes administrativos necessários para o atendimento de suas disposições,

RESOLVEM

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho com a finalidade de realizar o levantamento das medidas necessárias à assunção das competências provenientes com a edição da Lei Estadual nº 21.352, de 2023, analisar e propor as soluções adequadas às demandas judiciais e administrativas oriundas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, do Ministério Público do Estado do Paraná, de concessionários e outros órgãos da administração pública, com observância dos preceitos legais.

Art. 2º Designar os servidores adiante enunciados para comporem o Grupo de Trabalho:

I – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento (SEAB):
a) Benno Henrique Weigert Doetzer, RG nº 144.329-4 (coordenador do Grupo de Trabalho);
b) Breno Menezes de Campos, RG nº 7.504.772-0 (Chefe do Departamento de Florestas Plantadas – DEFLOP).

II – Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (SEDEST):
a) Fernando Ferraz Costa, RG nº. 11.286.909-1.

III - Instituto Água e Terra (IAT):
a) Ana Paula Gularte Liberato- RG 6.319.256-2;

b) Amilcar Cavalcante Cabral – RG 1.904.374-6;
c) Sergio Roberto Pegoraro – RG 1.223.977-7;
d) Antonio José Pizani – RG 1.392.463-5.

IV – Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná – IAPAR - EMATER:
a) Natalino Avance de Souza, RG 1.161.306-3;
b) Avner Paes Gomes, RG 9.336.404-0;
c) Gilberto Giglio Vianna, RG 82.840-2.
d) Solange Coelho, RG 3.914.274-0

Art. 3º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores de outros órgãos e instituições para auxiliarem nos trabalhos.

Art. 4º O Grupo de Trabalho submeterá à apreciação dos Secretários de Estado do Desenvolvimento Sustentável e da Agricultura e do Abastecimento o

relatório conclusivo de seus trabalhos no prazo de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, ou até a transferência definitiva da

área de gestão florestal do IAT para a SEAB, o que ocorrer primeiro.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 31 de março de 2024.

Curitiba, 21 de março de 2023.

ASSINADO ELETRONICAMENTE
VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Desenvolvimento Sustentável

ASSINADO ELETRONICAMENTE
NORBERTO ANACLETO ORTIGARA
Secretário de Estado da Agricultura e do Abastecimento

ASSINADO ELETR ONICAMENTE
JOSE VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

ASSINADO ELETRONICAMENTE
NATALINO AVANCE DE SOUZA
Diretor-Presidente do IDR Paraná

30205/2023

IAT

Portaria n° 14777/2023/OD-GOUT. Prot. 19.087.654-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) ANDERSON WILXENSKI DA SILVA - CPF/CNPJ 040.951.249-46. Piquiri. Coordenadas UTM 7.299.307,78 N 278.336,65 E. Validade 6 anos. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Criação animal. Vazão máxima outorgada 8.00 m³/h 04:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Nova Aurora.

29848/2023

Portaria n° 14543/2023/OD-GOUT. Prot. 20.044.355-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) COPACOL - COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL CONSOLATA - CPF/CNPJ 76.093.731/0092-28. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.134.140,00 N 221.693,00 E. Validade 14/06/2025. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 6.00 m³/h 01:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Pérola D'Oeste. Esta portaria revoga a portaria n° 854/2022.

29975/2023

Portaria n° 14831/2023/OD-GOUT. Prot. 20.077.296-2. Captação subterrânea. Outorgado(s) Parque Científico e Tecnológico de Biociências - CPF/CNPJ 21.526.709/0001-03. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.273.951,34 N 224.909,72 E. Validade 22/12/2027. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Limpeza. Vazão máxima outorgada 5.00 m³/h 06:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria n° 1189/2021.

29981/2023

Portaria n° 14861/2023/OD-GOUT. Prot. 20.089.651-3. Captação subterrânea. Outorgado(s) RIOMAR INDUSTRIA DE OLEOS E FARELOS LTDA - CPF/CNPJ 33.377.867/0001-10. Paranapanema 2. Coordenadas UTM 7.439.942,35 N 541.319,96 E. Validade 10 anos. Finalidade Limpeza, Processo fabril. Vazão máxima outorgada 4.50 m³/h 10:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Cornélio Procópio. Esta portaria revoga a portaria n° 339/2016.

29982/2023

Portaria n° 14515/2023/OD-GOUT. Prot. 19.982.457-0. Captação superficial. Outorgado(s) RODRIGO ANTÔNIO MOREIRA - CPF/CNPJ 018.691.909-39. Córrego Pindauva. Paranapanema 4. Coordenadas UTM 7.450.416,01 N 360.930,00 E. Validade 6 anos. Finalidade Irrigação. Vazão máxima outorgada 65.00 m³/h 11:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Paranavaí. Esta portaria revoga a portaria n° 10040/2023/OP-GOUT.

29907/2023

Portaria n° 14311/2023/OD-GOUT. Prot. 19.418.081-0. Dragagem minerária. Outorgado(s) MINERAÇÃO ROGALSKI LTDA. - CPF/CNPJ 77.025.674/0001-75. Rio Tibagi. Tibagi. Coordenadas UTM 7.201.068,51 N 600.343,55 E. Validade 5 anos. Finalidade Mineração. Município Ponta Grossa.

29864/2023

Portaria n° 14553/2023/OD-GOUT. Prot. 19.418.082-9. Dragagem minerária. Outorgado(s) MINERAÇÃO ROGALSKI LTDA. - CPF/CNPJ 77.025.674/0001-75. Rio Tibagi. Tibagi. Coordenadas UTM 7.214.979,00 N 583.653,00 E. Validade 5 anos. Finalidade Mineração. Município Ponta Grossa.

29877/2023

Portaria n° 14762/2023/OP-GOUT. Prot. 19.418.083-7. Dragagem minerária. Outorgado(s) MINERAÇÃO ROGALSKI LTDA. - CPF/CNPJ 77.025.674/0001-75. Rio Tibagi. Tibagi. Coordenadas UTM 7.213.337,84 N 588.448,27 E. Validade 2 anos. Finalidade Mineração. Município Ponta Grossa.

29879/2023

Portaria n° 14767/2023/OP-GOUT. Prot. 19.441.230-4. Desassoreamento. Outorgado(s) MUNICÍPIO DE RIO AZUL - CPF/CNPJ 75.963.256/0001-01. Rio Sem denominação na base. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.153.043,00 N 519.432,00 E. Validade 2 anos. Finalidade Desassoreamento. Município Rio Azul.

29881/2023

Portaria n° 14859/2023/OD-GOUT. Prot. 19.830.932-0. Captação subterrânea. Outorgado(s) Anderson Leo Sabadin - CPF/CNPJ 021.836.249-81. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.226.941,00 N 222.380,00 E. Validade 3 anos. Finalidade Criação animal. Vazão máxima outorgada 2.00 m³/h 07:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Céu Azul.

29895/2023

Portaria n° 14303/2023/OP-GOUT. Prot. 19.549.639-0. Barragem. Outorgado(s) ORANDI MOMESSO - CPF/CNPJ 520.285.858-20. Córrego Amâncio. Tibagi. Coordenadas UTM 7.436.853,68 N 502.302,91 E. Validade 2 anos. Finalidade Paisagismo sem captação. Município Ibiporã.

29882/2023

Portaria n° 14783/2023/OD-GOUT. Prot. 19.087.655-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) AGROCERES PIC SUINOS LTDA - CPF/CNPJ 28.109.395/0027-13. Iguaçu. Coordenadas UTM 7.187.109,94 N 370.655,43 E. Validade 6 anos. Finalidade Limpeza, Resfriamento, Criação animal, Sanitário (consumo humano + limpeza). Vazão máxima outorgada 7.27 m³/h 11:00 horas/dia 31 dias/mês. Município Laranjeiras do Sul.

29849/2023

Portaria n° 15041/2023/OP-GOUT. Prot. 20.171.266-1. Captação superficial. Outorgado(s) DINORA ALESSANDRA DOS SANTOS MARTINEZ - CPF/CNPJ 026.740.629-08. Mina/Nascente Sem denominação na base. Paraná 3. Coordenadas UTM 7.252.831,40 N 219.992,23 E. Validade 04/01/2025. Finalidade Aquicultura. Vazão máxima outorgada 10.00 m³/h 24:00 horas/dia 30 dias/mês. Município Toledo. Esta portaria revoga a portaria n° 10023/2023/OP-GOUT.

29984/2023

Portaria n° 14546/2023/OD-GOUT. Prot. 19.418.077-2. Dragagem minerária. Outorgado(s) MINERAÇÃO ROGALSKI LTDA. - CPF/CNPJ 77.025.674/0001-75. Rio Tibagi. Tibagi. Coordenadas UTM 7.213.037,00 N 585.431,00 E. Validade 5 anos. Finalidade Mineração. Município Ponta Grossa.

29857/2023

Portaria n° 14999/2023/OP-GOUT. Prot. 19.375.258-6. Travessia. Outorgado(s) INCORPORAÇÕES CIMENTEC - EIRELI - CPF/CNPJ 14.281.738/0001-89. Ribeirão Sem denominação na base. Cinzas. Coordenadas UTM 7.424.464,95 N 593.848,30 E. Validade 2 anos. Finalidade Travessia aérea. Município Santo Antônio da Platina.

29851/2023

Portaria n° 14550/2023/OD-GOUT. Prot. 19.418.079-9. Dragagem minerária. Outorgado(s) MINERAÇÃO ROGALSKI LTDA. - CPF/CNPJ 77.025.674/0001-75. Rio Tibagi. Tibagi. Coordenadas UTM 7.213.757,00 N 586.575,00 E. Validade 5 anos. Finalidade Mineração. Município Ponta Grossa.

29860/2023

Portaria n° 14323/2023/OD-GOUT. Prot. 20.037.907-1. Captação subterrânea. Outorgado(s) SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A. - CPF/CNPJ 00.657.661/0006-07. Pirapó. Coordenadas UTM 7.400.334,10 N 432.652,10 E. Validade 19/10/2027. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 4.00 m³/h 13:15 horas/dia 31 dias/mês. Município Mandaguari. Esta portaria revoga a portaria n° 10919/2021/OD-GOUT.

29909/2023

Portaria n° 14313/2023/OD-GOUT. Prot. 20.037.905-5. Captação subterrânea. Outorgado(s) SUPERBAC BIOTECHNOLOGY SOLUTIONS S.A. - CPF/CNPJ 00.657.661/0006-07. Pirapó. Coordenadas UTM 7.399.918,22 N 432.810,17 E. Validade 15/10/2027. Finalidade Sanitário (consumo humano + limpeza), Processo fabril. Vazão máxima outorgada 20.00 m³/h 04:39 horas/dia 31 dias/mês. Município Mandaguari. Esta portaria revoga a portaria n° 10917/2021/OD-GOUT.

29908/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GRANJA CASAGRANDE LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291985-R2 com validade até 24/03/2029, para Agropecuária - Avicultura instalada na RUA URSULA ERCOLE CUMIN, 881 no município de Campo Magro/PR.

29923/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MÓVEIS CAMPO LARGO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291873-R2 com validade até 24/03/2029, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rodovia BR-277 Curitiba Ponta Grossa, 4496 no município de Campo Largo/PR.

29920/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 172, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando o contido na Carta nº 001/2020 da Companhia Sulamericana de Distribuição, em que solicita o cancelamento de 37 Dispensas de Licenciamento Ambiental Estadual – DLAEs;
- Considerando o conteúdo do protocolo nº 17.012.216-0,

RESOLVE

Art. 1º. Cancelar as Dispensas de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAEs abaixo relacionadas, em nome de Companhia Sulamericana de Distribuição.

PROTOCOLO	DLAE Nº	CNPJ
15.335.249-6	145601	11.517.841/0022-11
15.336.207-6	145640	11.517.841/0017-54
14.776.621-1	129134	11.517.841/0006-00
15.336.410-9	145649	11.517.841/0016-73
15.645.214-9	155481	11.517.841/0027-26
13.689.259-2	102430	11.517.841/0007-82
13.689.730-6	102444	11.517.841/0011-69
13.687.615-5	102399	11.517.841/0010-88
13.689.039-5	102421	11.517.841/0004-30
13.689.969-4	102449	11.517.841/0014-01
13.690.176-1	102451	11.517.841/0020-50
13.689.149-9	102425	11.517.841/0005-10
13.690.526-0	102464	11.517.841/0030-21
13.709.377-4	102831	11.517.841/0033-74
13.690.669-0	102466	11.517.841/0015-92
15.986.550-9	165255	11.517.841/0069-85
13.698.048-2	102570	11.517.841/0037-06
13.690.798-0	102474	11.517.841/0044-27
14.843.536-7	131066	11.517.841/0044-27
13.672.089-9	102115	11.517.841/0050-75
14.140.632-9	112983	11.517.841/0064-70
14.464.964-8	121286	11.517.841/0065-51
15.398.849-8	147900	11.517.841/0067-13
13.691.048-5	102480	11.517.841/ 0013-20
13.688.872-2	102420	11.517.841/0019-16
13.691.097-3	102486	11.517.841/0026-45
13.691.219-4	102497	11.517.841/0028-07
13.691.514-2	102503	11.517.841/0003-59
13.680.629-7	102268	11.517.841/0008-63
13.691.603-3	102504	11.517.841/0029-98
13.690.855-3	102475	11.517.841/0002-78
13.703.238-4	102743	11.517.841/0018-35
13.695.956-5	102569	11.517.841/0012-40
13.692.550-4	102518	11.517.841/0024-83
13.692.299-8	102512	11.517.841/0035-36
13.729.453-2	103272	11.517.841/0039-60
15.384.998-6	147442	11.517.841/0001-97

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de novembro de 2020.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

30555/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CONCRETIZE SERVICOS DE CONCRETAGEM LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 292282 com validade até 24/03/2028, para Industrial - Industrias diversas a ser implantada na RODOVIA PRC-467, km 108, SN no município de Cascavel/PR.

29936/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à FUNERARIA SAO CAETANO LTDA., a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 291959 com validade até 24/03/2029, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados a ser implantada na Rua Mendes Leitão, 2758 no município de São José dos Pinhais/PR.

29922/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BRPR GASES INDUSTRIAIS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 290968 com validade até 24/03/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Caratuval, 105 no município de Pinhais/PR.

29913/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTÔNIO JORGE CORDEIRO, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 291519 com validade até 24/03/2029, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na ESTRADA CAPIVARA DOS FERREIRAS, S/N no município de Campo Magro/PR.

29918/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BIO-TEE SUL AMÉRICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E OPOTERÁPICOS LTDA, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 292381 com validade até 23/03/2029, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista de insumos agropecuários, exceto agrotóxicos a ser implantada na Rua dos Caigangues, 1222 no município de Palmas/PR.

29940/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, a Licença Ambiental Simplificada - LAS nº 8201 com validade até 24/03/2026, para Explotação a ser implantada na Endereco:FAZENDA ÁGUA BRANCA - MATRÍCULAS Nº 4.652 Bairro:Água Branca Cep:84970000 Município:Santana do Itararé no município de Santana do Itararé/PR.

30031/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR, a Licença Ambiental Simplificada de Regularização - LASR nº 8202 com validade até 24/03/2029, para Estação de tratamento de esgoto sanitário - ETE instalada na Endereco:RUA ENGENHEIRO REBOUÇAS, 1376 Bairro:REBOUÇAS Cep:80215900 Município:CURITIBA no município de Catanduvas/PR.

30028/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SENDAS DISTRIBUIDORA S/A, a Licença de Instalação - LI nº 292436 com validade até 24/03/2025, para Comércio e Serviço - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios a ser implantada na Avenida Paraná, 4195 no município de Foz do Iguaçu/PR.

29947/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LIDER AUTO POSTO LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 292525 com validade até 24/03/2025, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Avenida Rio Grande do Sul, 474 no município de Corbélia/PR.

29966/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTERBULK S/A, a Licença de Instalação - LI nº 292453 com validade até 24/03/2029, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Engenheiro Luiz Augusto de Leão Fonseca, 1.520 no município de Antonina/PR.

29949/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRICOLA ANDREIS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 292139 com validade até 24/03/2025, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na LOTE URBANO, 21-C-9 no município de Vera Cruz do Oeste/PR.

29929/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTES ERONIDES LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 292115 com validade até 24/03/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Antônio Singer, 2257 no município de São José dos Pinhais/PR.

29926/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VERITAS PARTICIPACOES SOCIETARIAS LTDA, a Licença de Instalação - LI nº 292503 com validade até 24/03/2026, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rua Professor Alberto Piekarz, 619 no município de Almirante Tamandaré/PR.

29965/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTADORA MAHLE LTDA - EPP, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 292461 com validade até 23/03/2028, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rodovia BR 376, KM 504, S/n no município de Ponta Grossa/PR.

29952/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MERCOAGRO COMÉRCIO DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290977-R2 com validade até 24/03/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rua Gastão Leprevost, 344 no município de Tijucas do Sul/PR.

29915/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BIO-TEE SUL AMÉRICA INDÚSTRIA DE PRODUTOS QUÍMICOS E OPOTERÁPICOS LTDA, a Licença de Instalação de Ampliação - LI-A nº 292386 com validade até 23/03/2026, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua dos Caigangues, 1222 no município de Palmas/PR.

29942/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MADEIREIRA FILHO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 292473 com validade até 24/03/2029, para Industrial - Ind. da madeira instalada na R EUGENIO CHEVONICA, S/N no município de Itaperuçu/PR.

30051/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TECNOTUBOS TECNOLOGIA EM TUBO DE CONCRETO, a Licença de Operação - LO nº 292121 com validade até 24/03/2027, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rua Pedro Skrzipietz, 400 no município de Campo Largo/PR.

30047/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BEL FIX IMPORTAÇÃO LTDA, a Licença de Operação - LO nº 292125 com validade até 24/03/2029, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente instalada na LOTE E 349, S/Nº no município de São José dos Pinhais/PR.

30048/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BMEX WOOD TRADE IMPORT AND EXPORT LTDA, a Licença de Operação - LO nº 292128 com validade até 24/03/2029, para Comércio e Serviço - Comércio atacadista não especificado anteriormente instalada na Rua Brasílio Itiberê, 3581 no município de Curitiba/PR.

30049/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TQUIM TRANSPORTES LTDA, a Licença de Operação - LO nº 292326 com validade até 24/03/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Ângelo Costa, 600 no município de São José dos Pinhais/PR.

30050/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EAGLE CARGO TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA.- EPP, a Licença de Operação - LO nº 292454 com validade até 24/03/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos instalada na Rua Pedro Trevisan, 476 no município de São José dos Pinhais/PR.

29950/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SERVICOS FUNERARIOS OESTE PARANA LTDA, a Licença de Operação - LO nº 288458 com validade até 27/01/2028, para Comércio e Serviço - Atividades funerárias e serviços relacionados instalada na RUA CAMPOS VERDES, 1040 no município de Medianeira/PR.

29948/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à UAD METALURGICA LTDA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 292528 com validade até 24/03/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Pien, 591 no município de Pinhais/PR.

29967/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INTEGRADA, a Licença de Operação de Ampliação - LO-A nº 244028 com validade até 25/06/2026, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins instalada na Rodovia BR 153, km 104,6, s/nº no município de Ibaiti/PR.

29971/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BARRA DO CRAVARÍ AGROFLORESTAL S/A, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC nº 292496 com validade até 24/03/2026, para Substituição de Espécies Exóticas - Substituição de Espécies Exóticas em Áreas de Preservação Permanente a ser implantada na Linha Rio Verde, S/N no município de Flor da Serra do Sul/PR.

29962/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à SOMAVE AGROINDUSTRIAL LTDA - FABRICA DE RAÇÃO, a Licença Prévia - LP nº 292547 com validade até 24/03/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rodovia PR 082, s/n no município de Cidade Gaúcha/PR.

29972/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à POSITANO INDUSTRIAL DE PLASTICOS LTDA ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291388-R1 com validade até 24/03/2029, para Industrial - Ind. de produtos de matéria plástica instalada na Avenida das Indústrias, 1176 no município de Fazenda Rio Grande/PR.

29916/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EVS PERFORMANCE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 292347 com validade até 24/03/2025, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos a ser implantada na Avenida Rui Barbosa, 10552 no município de São José dos Pinhais/PR.

29937/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PLANTAGRO INSUMOS AGRICOLAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 292472 com validade até 23/03/2024, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Rua Tucuruí, 4119 no município de Guarapuava/PR.

29956/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à CENTRAL DE DIAGNÓSTICOS LABORATORIAIS SÃO MARCOS, a Licença Prévia - LP nº 292474 com validade até 24/03/2028, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na AVENIDA MINAS GERAIS, 977 no município de Cornélio Procópio/PR.

29957/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VMGLOG LOGISTICA E TRANSPORTE LTDA., a Licença Prévia - LP nº 292492 com validade até 24/03/2025, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes a ser implantada na R LEOZIR FERREIRA DOS SANTOS, s/n no município de São José dos Pinhais/PR.

29960/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COAMIG AGROINDUSTRIAL COOPERATIVA, a Licença Prévia - LP nº 292493 com validade até 24/03/2025, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua Judite Bastos de Oliveira, 435 no município de Guarapuava/PR.

29961/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LEONEL VITORIO ANSOLIN, a Licença Prévia - LP nº 292420 com validade até 24/03/2024, para Imobiliário - Parcelamento de solo a ser implantada na RUA WERNER SCHILLER, - no município de Toledo/PR.

29945/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LAB SAO JOSE LTDA, a Licença Prévia - LP nº 292414 com validade até 24/03/2025, para Comércio e Serviço - Serviço de saúde a ser implantada na Rua João Ângelo Cordeiro, 882 no município de São José dos Pinhais/PR.

29944/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à HOLDFLEX - INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS DE IMPERMEABILIZACAO LTDA, a Licença Prévia - LP nº 292407 com validade até 24/03/2025, para Industrial - Ind. química a ser implantada na Rua Presidente Juscelino Kubitschek, 197 no município de Colombo/PR.

29943/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL, a Licença Prévia - LP nº 292384 com validade até 24/03/2025, para Comércio e Serviço - Educação a ser implantada na Rua Tucano, 1900 no município de Araucária/PR.

29941/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à OASIS ADMINISTRADORA DE BENS S/A - EPP, a Licença Prévia - LP nº 292499 com validade até 24/03/2028, para Imobiliário - Edificações a ser implantada na Rua José Viscki, s/n no município de Araucária/PR.

29963/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MASTER TEC TRUCK SERVICE - SERVICOS E PECAS LTDA, a Licença Prévia - LP nº 292369 com validade até 24/03/2025, para Comércio e Serviço - Comércio, manutenção e reparo de veículos automotores, peças e acessórios a ser implantada na Rodovia da Uva, 5306 no município de Colombo/PR.

29939/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TRANSPORTADORA CONQUISTA LTDA - ME, a Licença Prévia - LP nº 292470 com validade até 24/03/2025, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Jacob Fedalto, 94 no município de Pinhais/PR.

29955/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à EMBAFORT INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291786-R1 com validade até 24/03/2029, para Industrial - Ind. da madeira instalada na Avenida das Nações, 850 no município de Araucária/PR.

29919/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ENTERPRISES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 292065 com validade até 24/03/2025, para Industrial - Fabricação de instrumentos e materiais para uso médico e odontológico e de artigos ópticos a ser implantada na Rua Tomazina, 112 no município de Pinhais/PR.

30046/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÉVIA DE AMPLIAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ZEAGRO COMERCIAL AGRICOLA LTDA, a Licença Prévia de Ampliação - LP-A nº 292500 com validade até 20/09/2023, para Comércio e Serviço - Armazenadoras de Produtos Agrotóxicos, seus componentes e afins a ser implantada na Avenida Sebastião de Camargo Ribas, 1404 no município de Guarapuava/PR.

29964/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à MAQTRANS LOCACAO DE MAQUINAS E TRANSPORTES LTDA - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292001-R1 com validade até 24/03/2029, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Rua Angelin Domingos Carli, 50 no município de Campo Largo/PR.

29925/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ANTONINO DA SILVA CAMPOS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292488-R1 com validade até 24/03/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na ENCANTADO DOESTE, RAMAL 26, S/N no município de Assis Chateaubriand/PR.

29959/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à NACIONAL COMERCIO DE CARRINHOS LTDA - ME, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292192-R1 com validade até 24/03/2029, para Industrial - Ind. metalúrgica a ser implantada na Avenida Marginal Direita, 1198 no município de Colombo/PR.

29932/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO ELETRICA LIRA LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292144-R1 com validade até 24/03/2029, para Comércio e Serviço - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente a ser implantada na Rua Olavo Bilac, 854 no município de Cascavel/PR.

29930/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à JULIO CESAR WERLE, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292565-R1 com validade até 25/03/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na Linha Progresso, S/N no município de Santa Izabel do Oeste/PR.

30052/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à R. T. K. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292537-R1 com validade até 24/03/2027, para Industrial - Alimentos a ser implantada na Rua Paraíso do Norte, 558 no município de Pinhais/PR.

29969/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AFONSO MARCELO DE CAMPOS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 289359-R1 com validade até 24/03/2027, para Comércio e Serviço - Transportadora de cargas em geral e de resíduos a ser implantada na Avenida das Araucárias, 4276 no município de Araucária/PR.

30044/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à L. CH. DE CASTRO MADEIRAS, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 289290-R1 com validade até 24/03/2029, para Industrial - Ind. da madeira a ser implantada na ESTRADA DO CAPIRU DOS DIAS, S/N no município de Rio Branco do Sul/PR.

29911/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOTARIO OTO KNOB, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292571-R1 com validade até 25/03/2029, para Agropecuária - Avicultura a ser implantada na LOTE Nº 315, GLEBA Nº 16, S/N no município de Itaipulândia/PR.

30053/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à DJONATHAN LUIS TREMEA, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292464-R1 com validade até 24/03/2029, para Agropecuária - Aquicultura a ser implantada na PARTE DO LOTE RURAL Nº67.B DO 14º PERÍMETRO, 0 no município de Toledo/PR.

29954/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à ELOI RAUBER, a Renovação da Licença Ambiental Simplificada - RLAS nº 292572-R2 com validade até 25/03/2029, para Agropecuária - Suinocultura a ser implantada na Linha Braço do Norte, S/N no município de Nova Santa Rosa/PR.

30054/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LOVATO PRIME MÓVEIS - EIRELI-ME, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291992-R1 com validade até 24/03/2029, para Industrial - Ind. da madeira instalada na RUA ÂNGELO MANFRON, 1500 no município de Campo Magro/PR.

29924/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à USINA DE AÇUCAR SANTA TEREZINHA - UNIDADE TERRA RICA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 16877 com validade até 24/03/2027, para Posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos instalada na Endereco:FAZENDA SÃO JOSÉ, LOTE Nº 35 Bairro:TRES MORRINHOS Cep:87890000 Município:Terra Rica no município de Terra Rica/PR.

30030/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à USINA DE AÇÚCAR SANTA TEREZINHA LTDA.-UNIDADE PARANACITY, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 20295 com validade até 24/03/2027, para Posto de abastecimento de combustíveis e lavagem de veículos instalada na Endereco:GLEBA IPIRANGA - LOTE 225 Bairro:ZONA RURAL Cep:87660000 Município:Paranacity no município de Paranacity/PR.

30029/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à TENDAS PARANÃ□ LTDA EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291285-R3 com validade até 24/03/2025, para Industrial - Ind. metalúrgica instalada na Rua Shirlei Boeira Souto, 451 no município de Colombo/PR.

30045/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO TB EIRELI - EPP, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292539 com validade até 24/03/2029, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na AVENIDA BRASIL, 90 no município de Terra Boa/PR.

29970/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COCAMAR COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292530-R3 com validade até 24/03/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na AVENIDA PORTO ALEGRE, 150 no município de Querência do Norte/PR.

29968/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à O.S. KANEMATSU & CIA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292481-R1 com validade até 24/03/2028, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Rua Quinze de Novembro, 6094 no município de Guarapuava/PR.

29958/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à J.T. BERNAL MARTINS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 181249-R2 com validade até 15/05/2024, para Industrial - Industrias diversas instalada na Estrada Barra Grande, S/N no município de Sapopema/PR.

29953/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à VIAÇÃO CIANORTE LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292455-R2 com validade até 24/03/2033, para Comércio e Serviço - Transporte rodoviário de passageiros instalada na Avenida Allan Kardec, 298 no município de Cianorte/PR.

29951/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AUTO POSTO BOA VISAO SUL EIRELI, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292434-R3 com validade até 24/03/2027, para Comércio e Serviço - Posto de combustíveis para veículos automotores instalada na Av. Brasil, 2131 no município de Juranda/PR.

29946/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à PONTUAL BRASIL PETRÓLEO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292356-R1 com validade até 24/03/2027, para Industrial - Ind. química instalada na RUA LUIZ FRANCESCHI, 666 no município de Araucária/PR.

29938/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BELEMAR DESPACHOS ADUANEIROS E TRANSPORTES LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292278-R2 com validade até 24/03/2027, para Comércio e Serviço - Armazenamento e atividades auxiliares dos transportes instalada na Rua Professor Francisco Ribeiro, 684 no município de Araucária/PR.

29935/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL ALFA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292263-R3 com validade até 24/03/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rua Afonso Petschow, 1220 no município de Rio Negro/PR.

29934/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL BOM JESUS, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292251-R2 com validade até 24/03/2027, para Comércio e Serviço - Depósito e comércio de agrotóxicos instalada na Rua Sá Ribas, 1364 no município de Quitandinha/PR.

29933/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à USINAS DE RECICLAVEIS SOLIDOS DO PARANA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292158-R3 com validade até 24/03/2025, para Tratamento, armazenamento temporário e disposição final de resíduos sólidos industriais, urbanos e de serviços de saúde - Tratamento e disposição final de resíduos sólidos não perigosos instalada na Rua Vereador Admar Bertolli, 7887 no município de Almirante Tamandaré/PR.

29931/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à AGRÍCOLA ANDREIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292137-R1 com validade até 24/03/2028, para Industrial - Beneficiamento e armazenamento de produtos agrícolas instalada na Rodovia BR-277, 0 no município de Cascavel/PR.

29928/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à GRANJA CASAGRANDE LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 292127-R2 com validade até 24/03/2029, para Comércio e Serviço - Outros empreendimentos de prestação de serviços instalada na RUA ANTONIO VALLE, 151 no município de Campo Magro/PR.

29927/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à BARBIERI DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PERFIS LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290965-R3 com validade até 24/03/2027, para Industrial - Industrias diversas instalada na Rodovia dos Minérios, 4578 no município de Almirante Tamandaré/PR.

29912/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à LIMPRIL MANUFATURA E COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 290972-R5 com validade até 24/03/2025, para Industrial - Ind. química instalada na Rua Paranavaí, 1457 no município de Pinhais/PR.

29914/2023

SÚMULA DE CONCESSÃO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

O Instituto Água e Terra torna público que concedeu à RANCHO MONTANA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, a Renovação da Licença de Operação - RLO nº 291420-R2 com validade até 24/03/2027, para Industrial - Alimentos instalada na RUA ALEXANDRE MASCHIO, 261 no município de Bocaiúva do Sul/PR.

29917/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 171, DE 27 DE MARÇO DE 2023

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando a Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, que estabelece normas sobre licitações, contratos administrativos e convênios no âmbito dos Poderes do Estado do Paraná;
- Considerando o Convênio nº 306/2020, o qual tem por objeto a conjugação de esforços entre as partes na implementação de ações para a operacionalização e manutenção do CAFS, no município de Guarapuava, formalizado com Universidade Estadual do Centro Oeste - Unicentro; e
- Considerando o contido no protocolo nº 16.215.085-5,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor Lucas Silva Azevedo, RG nº 22.281.235-6, como Fiscal para acompanhar e fiscalizar o Convênio acima citado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

30200/2023

INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 169, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 010/2019, GMS nº 1855/2019, oriundo da Dispenda de Licitação nº 04/2019 – DLI GMS 15509/2019, o qual tem como objeto os serviços de locação de imóvel, para instalação da Gerência Regional de Bacia Hidrográfica - Escritório de Francisco Beltrão - ERBEL, formalizado com a empresa MHS Empreendimentos Imobiliários e Participações Ltda;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 15.782.159-8 e 20.237.080-2,

RESOLVE

Art. 1°. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2°. Designar o servidor Zellio Casa, RG nº 3.158.939-8, para atuar como Fiscal, e o servidor Marcos Antônio Brocardo Junior, RG nº 11.095.373-9, como Suplente, para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido Contrato.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 309, de 09 de setembro de 2022.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

29865/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 025/2023

O **Instituto Água e Terra** cumprindo o estabelecido no *Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008*, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 126760, **OSMAR LUIZ DE OLIVEIRA**/025.***.099-14, Protocolo 171888476, Município IGUATU; AIA 137641, **ADÃO FRANCISCO DE SOUZA**/356.***.289-49, Protocolo 165745604, Município CAMPO LARGO; AIA 135631, **VALDINEI BRITO PEREIRA**/039.***.419-66, Protocolo 158303230, Município LONDRINA; AIA 138606, **FABIO FERNANDO DA LUZ**/069.***.139-90, Protocolo 167211356, Município LONDRINA; AIA 139372, **ERTON LUIZ ZAMBONATO**/581.***.479-91, Protocolo 168419252, Município AMPERE; AIA 123915, **ERIVELTON MICHALAK**/080.***.339-82, Protocolo 171142415, Município PITANGA;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

AIA 127542, **AREIAL DO VALE LTDA.**/81.244.***/0001-02, Protocolo 171701180, Município UNIÃO DA VITÓRIA; AIA 140326, **ROMILDO DOS SANTOS MEDEIROS**/047.***.069-32, Protocolo 171616760, Município CAMBÉ; AIA 138438, **CLAUDINEI DIAS DE ANDRADE**/878.***.709-00, Protocolo 166598311, Município APUCARANA; AIA 142611, **ADINACIO ZOORER**/066.***.439-00, Protocolo 180011056, Município LAPA; AIA 138627, **ANTÔNIO LUIZ TEODORO**/438.***.999-04, Protocolo 167129188, Município ITAMBARACÁ; AIA 138576, **GERALDO ESQUITINI**/453.***.409-15, Protocolo 167228186, Município ROLANDIA; AIA 138698, **ANTONILSON PINHEIRO LOPES**/586.***.369-72, Protocolo 167235069, Município ROLANDIA; AIA 138697, **AMADEU SOARES**/081.***.838-93, Protocolo 167238351, Município ROLANDIA; AIA 138702, **AELSON DOS SANTOS**/021.***.945-01, Protocolo 167257828, Município ROLANDIA; AIA 138768, **MICHAEL GABRIEL BUENO**/097.***.229-82, Protocolo 167369219, Município CAMBÉ; AIA 138775, **DOMINGOS FERREIRA DA CONCEIÇÃO**/398.***.639-15, Protocolo 167369430, Município ROLANDIA; AIA 138449, **JONATHAN DE LIMA ABREU**/133.***.489-07, Protocolo 166712483, Município TIBAGI; AIA 140240, **LUIZ CARLOS BOZATSKI**/715.***.399-15, Protocolo 171189063, Município PRUDENTÓPOLIS; AIA 140045, **MARCOS RETSLAFF**/119.***.639-58, Protocolo 170474708, Município RIO AZUL; AIA 139259, **ADRIANA DE SOUZA OZORIO**/068.***.769-69, Protocolo 168303408, Município CAMPO MOURÃO; AIA 138287, **SERGIO BERG**/676.***.849-72, Protocolo 168312032, Município SÃO BRAZ; AIA 137797, **LEROI JOSE PEREIRA**/167.***.929-87, Protocolo 168411650, Município BOA VISTA; AIA 138500, **WENDER DE OLIVEIRA BRALIA DA SILVA**/105.***.399-38, Protocolo 166748607, Município APUCARANA; AIA 137514, **BERNARDO JOSÉ DA SILVA**/374.***.209-63, Protocolo 164302024, Município GUARAPUAVA; AIA 142610, **ADINACIO ZOORER**/066.***.439-00, Protocolo 180010696, Município LAPA; AIA 138171, **JOSÉ MARIA MAINARDES**/487.***.579-00, Protocolo 167542069, Município VENTANIA; AIA 139270, **LEONARDO DA ROSA BORGES**/081.***.859-29, Protocolo 168281943, Município LONDRINA; AIA 137812, **EWERTON PATRIK TELES DE OLIVEIRA**/105.***.499-11, Protocolo 165139348, Município ENGENHEIRO BELTRÃO; AIA 138455, **DEVAIR JOSÉ DE OLIVEIRA NEVES**/025.***.389-09, Protocolo 166778255, Município PRADO FERREIRA; AIA 140137, **ELEMAR HOLLER**/049.***.219-29, Protocolo 170610865, Município MERCEDES; AIA 125197, **DIOMAR ZOPELLARO**/663.***.579-04, Protocolo 170455908, Município DIAMANTE DO OESTE; AIA 139870, **DARIO JAITHER GONÇALVES DE OLIVEIRA**/588.***.399-00, Protocolo 170097890, Município GUARATUBA; AIA 139992, **FERNANDO GONÇALVES PAIVA**/023.***.389-16, Protocolo 169996059, Município PONTAL DO PARANÁ; AIA 139990, **PEDRINA DA SILVA**/040.***.949-10, Protocolo 169995370, Município PONTAL DO PARANÁ.

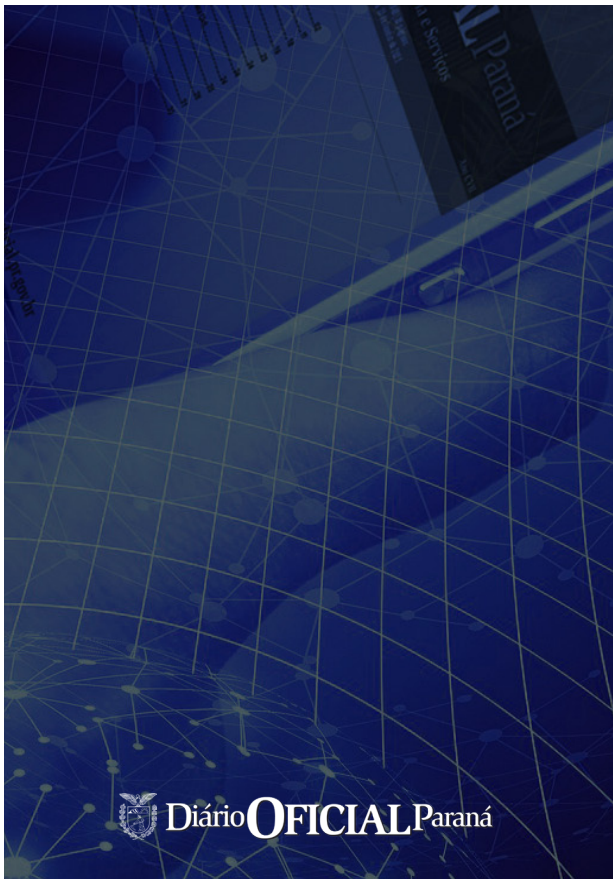
29866/2023

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO nº 026/2023

O **Instituto Água e Terra** cumprindo o estabelecido no *Artigo 122, do Decreto nº 6.514 de 22/07/2008*, torna público a relação dos Processos Administrativos de Autos de Infração Ambiental prontos para julgamento. Os notificados, abaixo relacionados, terão o prazo de (10) dez dias, a partir da data do presente edital para a apresentação de alegações finais por escrito. Os processos estarão disponíveis para consulta no Departamento de Documentos e Informações – DDI, na sede deste Instituto: **Rua Engenheiros Rebouças nº 1.206 - Bairro Rebouças - CEP 80.215-100 - Curitiba, Paraná.**

AIA 139975, **ALTEVIR PINTO DE MORAIS**/029.***.189-54, Protocolo 169977828, Município IPIRANGA; AIA 139361, **CESAR ROBERTO CALADO**/253.***.759-68, Protocolo 168702574, Município CURITIBA; AIA 125189, **EDELCIO ZANCAN**/028.***.039-20, Protocolo 168371748, Município FRANCISCO BELTRÃO; AIA 137027, **PAULO BOÇON**/316.***.289-04, Protocolo 166331480, Município LAPA; AIA 138112, **DENILSON DONIZETE CALERAN**/004.***.829-43, Protocolo 165951000, Município PRESIDENTE CASTELO BRANCO; AIA 138607, **RODRIGO GARCIA DA SILVA**/053.***.479-70, Protocolo 167043020, Município LONDRINA; AIA 139499, **LUCINEI VARELA**/046.***.149-69, Protocolo 168767463, Município FRANCISCO BELTRÃO; AIA 138518, **REGINALDO DINIZ**/026.***.569-02, Protocolo 166794480, Município LONDRINA; AIA 135408, **JOSILEY LANES CARDOSO**/075.***.879-92, Protocolo 157204556, Município ITAMBÉ; AIA 139067, **JOSE VIEIRA PINTO**/201.***.349-20, Protocolo 168491158, Município CURITIBA; AIA 139302, **ITAZAR PATRÍCIO DE OLIVEIRA**/317.***.449-34, Protocolo 168314744, Município MARILÂNDIA DO SUL; AIA 139263, **JOSÉ GUIDELLI**/207.***.839-68, Protocolo 168377088, Município SANTO ANTÔNIO DA PLATINA; AIA 139360, **LICO DE OLIVEIRA MARSAL**/410.***.909-72, Protocolo 168413866, Município RIBEIRÃO DO PINHAL; AIA 139301, **DIVONZIR ANTONIO ZAVIURKA**/018.***.759-77, Protocolo 168300182, Município GUARAPUAVA; AIA 139719, **HERBERTO HENRIQUE SCHUCK**/660.***.999-91, Protocolo 169263850, Município CARAMBEÍ; AIA 139551, **EDILSON BORGES PULIA**/041.***.489-44, Protocolo 168977786, Município CAMPINA DA LAGOA; AIA 139411, **LUIS RODRIGUES**/674.***.709-63, Protocolo 168615620, Município GUARAQUEÇABA; AIA 139721, **LUCIANO SILVEIRA CHAGAS**/019.***.949-36, Protocolo 169225354, Município GUARAQUEÇABA; AIA 139890, **CARLOS ROBERTO BERTACINI**/469.***.489-53, Protocolo 169639990, Município MARIALVA; AIA 139374, **PAULO SÉRGIO BORGHETTI**/755.***.129-04, Protocolo 168610700, Município FLORESTA; AIA 139492, **ESTANISLAU SAIEVCZ**/614.***.749-15, Protocolo 168790600, Município PINHÃO; AIA 139493, **JAIR NELIS DA ROCHA**/017.***.159-29, Protocolo 168790619, Município PINHÃO; AIA 128081, **AMIDOS FANTUCI LTDA**/13.420.***/0001-63, Protocolo 167525164, Município PARANAVAÍ; AIA 126614, **REDE POSTO SANTA RITA CASCAVEL LTDA - ME**/07.083.***/0001-40, Protocolo 169730172, Município CASCAVEL; AIA 126743, **BALANÇAS CASCAVEL IND.E. EXP. LTDA ME**/80.543.***/0001-50, Protocolo 170058097, Município CASCAVEL; AIA 126749, **DERLI BONIATTI ME**/01.712.***/0001-07, Protocolo 170352874, Município IGUATU; AIA 127663, **JOSE MOUTIM DOS SANTOS**/849.***.719-15, Protocolo 167889000, Município MARUMBI; AIA 140272, **ELIZEU GUIMARÃES JUNIOR**/025.***.289-33, Protocolo 171912083, Município PIRAI DO SUL; AIA 138207, **CARLOS ALBERTO MORELLI**/015.***.969-50, Protocolo 166117143, Município RONDON; AIA 138209, **CLODOALDO MORELLI**/015.***.519-10, Protocolo 166117470, Município RONDON; AIA 138211, **EDINALDO APARECIDO STOLARIC**/030.***.859-69, Protocolo 166118220, Município RONDON; AIA 123911, **CARLOS AROLDO SCHAIFER**/75.018.***/0001-30, Protocolo 171429889, Município PITANGA; AIA 123913, **NEWTON DA SILVA PRODUTOS AGROPECUÁRIOS - ME**/04.601.***/0001-86, Protocolo 171428688, Município PALMITAL; AIA 126759, **AMARILDO ALVES SILVA E CIA LTDA ME**/04.028.***/0002-02, Protocolo 171900743, Município CASCAVEL; AIA 139318, **GILBERTO BRAZ ALMEIDA**/168.***.279-15, Protocolo 168486502, Município SERTANÓPOLIS.

30400/2023



INSTITUTO ÁGUA E TERRA
PORTARIA Nº 170, DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 54, de 04 de janeiro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 11.977, de 16 de agosto de 2022, e

- Considerando os artigos 72 e 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4993, de 31 de agosto de 2016;
- Considerando o Contrato nº 056/2022, GMS nº 2728/2022, oriundo do P.E. 1428/2021 - DECON, o qual tem como objeto os serviços de assistente administrativo, para atendimento das demandas nas unidades do IAT, formalizado com a empresa Plansul Planejamento e Consultoria Ltda;
- Considerando o conteúdo dos protocolos nº 19.023.662-5 e 20.238.657-1,

RESOLVE

Art. 1°. Designar a servidora Naiane da Silva Ramos, RG nº 10.019.515-1, nomeada pelo Decreto Estadual nº 88/2023, para exercer a função de Gestora do Contrato acima citado.

Art. 2°. Designar os servidores abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar os serviços prestados por intermédio do referido contrato, nas seguintes unidades:

- **Gerência de Bacia Hidrográfica – Escritório de Guarapuava - ERGUA**

FISCAL: Edemilson Luiz Quadros, RG nº 3.546.470-0.
SUPLENTE: Saonara do Rocio Porto, RG nº 3.974.802-9.

- **Núcleo Local – Escritório de Irati - ERIRA**

FISCAL: Marco Antônio Bento, RG nº 471.974-1.
SUPLENTE: Mariane Fernandes, RG nº 11.030.913-9.

- **Núcleo Local – Escritório de Pitanga – ERPIT**

FISCAL: Elmiro Genero, RG nº 2.123.217-3.
SUPLENTE: Marcia Sitko Pereira, RG nº 8.458.538-6 – nomeado pelo Termo de Cessão Funcional 007/2022.

- **Gerência Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Ponta Grossa – ERPGO**

FISCAL: Ivan Aluizio Loureiro, RG nº 5.294.944-0 – Nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023.
SUPLENTE: Débora Christina Moreira, RG nº 8.767.364-2.

- **Escritòrio Local de Arapongas – ERLON**

FISCAL: Edneide de Lima Pereira, RG nº 6.391.807-5.
SUPLENTE: Ilza de Lima Pereira fernandes, RG nº 4.767.080-2.

- **Núcleo Local – Escritório de União da Vitória – ERUVI**

FISCAL: Aramis konart, RG nº 1.487.990-0.
SUPLENTE: Antônio Carlos Chicuto, RG nº 1.650.692-3.

- **Gerência Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Maringá – ERMAG**

FISCAL: Antônio Carlos Cavalheiro Moreto, RG nº 3.618.618-6.
SUPLENTE: Eva Marli Corteline, RG nº 3.457.730-7.

- **Gerência Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Campo Mourão – ERCMO**

FISCAL: Fabiano Viudes , RG nº 4.988.185-1 – nomeado pelo Decreto Estadual nº 88/2023
SUPLENTE: Oscar de Carvalho – R.G. 4.264.095-6.

- **Núcleo Local – Escritório de Cianorte - ERCIA**

FISCAL: Aldemir Gazolla, RG nº 4.414.953-2.
SUPLENTE: Leia de Magalhães, RG nº 3.299.393-1.

- **Escritório local de Cruzeiro do Oeste - ERUMU**

FISCAL: Mara Regina de Lima Barreto, RGnº 3.866.564-2.
SUPLENTE: Romi Roseli Regioli Rocha, RG nº 1.891.509-0.

- **Gerência Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Cascavel – ERCAS**

FISCAL: Sergio Antonello, RG nº 2.255.429-8.
SUPLENTE: Laila Karoline Ferreira, RG nº 10.373.119-4.

- **Núcleo Local – Escritório de Foz do Iguaçu – ERFOZ**

FISCAL: Carlos Antônio Pitton, RG nº 2.005.561-7.
SUPLENTE: Margarete Silvany Muller, RG nº 3.938.941-9.

- **Gerência Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Toledo – ERTOL**

FISCAL: Taciano Cesar Freire Maranhão, RG nº 4.444.344-9.
SUPLENTE: Cládis Arenhart, RG nº 3.607.027-7.

- **Núcleo Local – Escritório de Pato Branco – ERPAB**

FISCAL: Caroline Bacelar Hauschilo, RG nº 13.917.340-0.
SUPLENTE: Leaomar Guilherme Woyann, RG nº 10.906.653-48.

- **Gerência Regional de Bacia Hidrográfica – Escritório de Francisco Beltrão - ERBEL**

FISCAL: Zellio Casa , RG nº 3.158.939-8.
SUPLENTE: Mario Augusto Dassoler, RG nº 3.318.002-0.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria IAT nº 242, de 28 de julho de 2022 e a Portaria IAT nº 293, de 24 de agosto de 2022.

JOSÉ VOLNEI BISOGNIN
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra, em exercício
Portaria IAT nº 123, de 15 de março de 2023

29893/2023

Secretaria da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 1.751/2023 – GS/SEED

Arquiva Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade instaurado em desfavor da empresa Largo Engenharia e Construção Civil Ltda. – EPP.

O **Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Informação da Procuradoria Consultiva junto à Governadoria – PCG/PGE (fls. 196/202, mov. 54, do protocolado n.º 16.862.177-9),

RESOLVE:

Art. 1.º Arquivar o Processo Administrativo para Apuração de Responsabilidade, Autos n.º 03/2020, instaurado em desfavor da empresa Largo Engenharia e Construção Civil Ltda. – EPP, CNPJ n.º 79.050.332/0001-30, sem resolução de mérito, com fulcro no disposto no art. 183 da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, por insuficiência probatória, uma vez que não foi possível comprovar que os problemas indicados foram causados por dolo ou culpa da empresa.

Art. 2.º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

30083/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

PORTARIA N.º 50/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Estadual n.º 21.352, de 1.º de janeiro de 2023, e com base no disposto nas Leis Estaduais n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e n.º 11.713, de 7 de maio de 1997, e considerando o contido no protocolado n.º 20.219.220-3,

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar a prorrogação do afastamento de **Regina Chicoski**, RG n.º 3.890.441-8, professora do Quadro Próprio do Magistério – QPM desta Secretaria, com carga horária de 20 horas semanais, para continuar exercendo suas funções na Universidade Estadual do Centro-Oeste – UNICENTRO, no período **de 1.º de fevereiro de 2023 a 31 de janeiro de 2026**, em regime de Tempo Integral de Dedicação Exclusiva – TIDE, com amparo na Certidão emitida pela UNICENTRO.
Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Louise Caroline Campos Löw
Resolução n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

30171/2023

Resolução n.º 1.462/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 745/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.680.235-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 06/05/2023 até 06/05/2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Centro Estadual de Educação Básica para Jovens e Adultos General Rabelo – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto, 420, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2632/2018, de 06/06/2018, com vigência até 06/05/2023.
Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.463/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 746/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.415.689-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 25/04/2023 até 25/04/2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Frederico Guilherme Giese – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Espírito Santo, 62, no Município de Piên, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3487/2018, de 24/07/2018, com vigência até 24/04/2023.
Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.464/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 747/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido nos protocolados n.º 19.345.571-9 e 19.346.731-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Primeiros Passos, situado na Rua Francisco de Assis Pereira Magalhães, 61, do Município de Mandirituba, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo único: A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, foram concedidas pela Resolução n.º 4642/2018, de 02/10/2018, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.465/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 748/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 18.968.905-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 16/11/2022 até 16/11/2032, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Rural Municipal Tomé de Souza – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Principal, s/n, no Município de Tijucas do Sul, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5596/2017, de 25/10/2017, com vigência até 16/11/2022.
Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.466/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 749/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 18.248.414-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2022 até 31/12/2031, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Mundo Sagrado da Evolução Humana – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Brasil, 746, no Município de Mandirituba, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida por Escola Mundo Sagrado da Evolução Humana Educação Infantil e Ensino Fundamental Ltda ME, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3215/2019, de 14/08/2019, com vigência até 31/12/2021.
Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.467/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 750/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 17.793.583-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Professora Rosália Andrade Remonato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Travessa Odete Cassou Marques, 45, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2850/2019, de 23/07/2019, com vigência até 31/12/2021.
Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.468/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 751/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.114.154-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Rosália Andrade Remonato – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Travessa Odete Cassou Marques, 45, no Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1467/2023, de 14/03/2023, com vigência até 31/12/2024.
Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 3865/2021, de 27/08/2021, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.469/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 752/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.342.559-3,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o credenciamento para a oferta da Educação Básica e a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Construindo o Saber, situado na Rua José Augusto Palu, 262, do Município de Mandirituba, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo único: A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica foi concedida pela Resolução n.º 4641/2018, de 02/10/2018, com vigência até 31/12/2020 e a última renovação da autorização para o funcionamento do ensino pela

Resolução n.º 4641/2018, de 02/10/2018, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, com vigência até 31/12/2020. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2024.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.470/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 753/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.309.110-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2024, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Alice Machado Ferreira – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Antônio Gregório Barbosa, 365, no Município de Mandirituba, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2133/2018, de 10/05/2018, com vigência até 31/12/2019.
Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.471/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 754/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 18.426.580-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, e pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para o funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Alceu Antonio Swarowski, situado Rua Guilherme Francisco Jhon, s/n, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul, mantida pela Prefeitura Municipal.
Parágrafo único: A última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica e a última renovação da autorização para o funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 06 (seis) anos, foram concedidas pela Resolução n.º 4643/2018, de 02/10/2018, com vigência até 31/12/2020. A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação dos atos, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar os prazos concedidos.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

30425/2023

Resolução n.º 1.472/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 755/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 18.914.274-9,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação do ato, o endereço do Centro de Educação Profissional Menna Barreto, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, da Rua Capitão Benjamim Claudino Ferreira, 1843, para a Avenida Rui Barbosa, 5506, mantido por Jones Braghirolli Menna Barreto - ME, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução n.º 2924/2017, de 06/07/2017, com vigência até 13/09/2025.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à DiretorA-Geral

Resolução n.º 1.473/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 756/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 17.835.162-1,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a denominação da entidade mantenedora do Colégio San Marco – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Engenheiro Tourinho, 1060, do Município de Campo Largo, NRE da Área Metropolitana Sul, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1846/2018, de 03/05/2018, com vigência até 14/05/2023, de Sociedade Educacional Campolarguense para Associação Educacional Campolarguense.
Parágrafo Único: A alteração da entidade mantenedora está amparada no Estatuto.
Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.474/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 105/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 18.082.752-8,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Eunice Borges da Rocha – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Antonio Quintino de Almeida, 173, do Município de São José dos Pinhais, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6000/2022, de 22/09/2022, com vigência até 31/03/2032.
Parágrafo único: A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 777/2017, de 08/03/2017, com vigência até 31/03/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.475/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 727/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.153.604-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, do Centro Municipal de Educação Infantil Prefeito Lauro Ranulfo Muller, situado na Rua Onofre Pires, 1795, do Município de Cidade Gaúcha, NRE de Cianorte, mantido pela Prefeitura Municipal, que foi credenciado para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5862/2017, de 09/11/2017, com vigência até 28/11/2027.
Parágrafo único: A autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 00 (zero) a 05 (cinco) anos, foi concedida pela Resolução n.º 5862/2017, de 09/11/2017, com vigência até 28/11/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 28/11/2027.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.476/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 728/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.157.639-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal General Ernesto Geisel – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Jacu, 177, do Município e NRE de Cianorte, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1409/2023, de 14/03/2023, com vigência até 31/12/2025.
Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3197/2021, de 27/01/2021, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.477/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 140/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 20.048.253-0,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual do Campo Capitão Domingos Vieira Lopes – Ensino Fundamental e Médio, situado na Localidade Rio D´Areia, do Município de Prudentópolis, NRE de Irati, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2891/2017, de 06/07/2017, com vigência até 16/07/2027.
Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.478/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2006, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 721/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 15.838.031-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, até o final do ano de 2025, a autorização para funcionamento do Ensino Fundamental (anos iniciais), da Escola Municipal Parque Santa Terezinha – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Maria Francelina da Silva, 160, do Município de Colombo, NRE da Área Metropolitana Norte, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1436/2023, de 14/03/2023, com vigência até 31/12/2025.
Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino foi concedida pela Resolução n.º 3725/2013, de 13/08/2013, com vigência até 31/12/2017. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2025.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.479/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 54/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.779.774-6,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 03 (três) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Dr. Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Rua Líbero Badaró, 252, do Município e NRE de Maringá, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2705/2017, de 26/06/2017, com vigência até 30/07/2027.
Parágrafo único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.480/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 145/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.764.436-2,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 02 (duas) Salas de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual Luarlindo dos Reis Borges – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Antônio de Andrade, 87, do Município de Pinhais, NRE da Área Metropolitana Norte, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3196/2019, de 13/08/2019, com vigência até 10/12/2027.
Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.481/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nas Deliberações n.º 03/2013, 02/2014 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 757/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.529.718-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, no período de 01/01/2019 até 31/12/2023, a autorização para funcionamento da Educação Infantil, da Escola Municipal Professora Cecília Meireles – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Avenida Augusto Paschoal da Silva, s/n, do Município e NRE de Wenceslau Braz, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5898/2021, de 03/12/2021, com vigência até 31/12/2024.
Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento do ensino, para o atendimento de crianças de 04 (quatro) a 06 (seis) anos, foi concedida pela Resolução n.º 5323/2016, de 29/11/2016, com vigência até 31/12/2018. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo estabelecido.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

30427/2023

RESOLUÇÃO N.º 1.482/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2128/2022, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.575.831-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no Colégio Estadual Bragantina – Ensino Fundamental e Médio, situado na Travessa Alcebíades Martin Carmona, 149, do Município e NRE de Assis Chateaubriand, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 4477/2021, de 24/09/2021, com vigência até 31/12/2030.
Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2821/2018, de 18/06/2018, com vigência até 31/12/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 31/12/2027.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.483/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2001/2022, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.435.835-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recurso Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no turno matutino, no Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. Ovande do Amaral – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ignácio Schelbauer, 139, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6468/2017, de 13/12/2017, com vigência até 23/11/2027.
Parágrafo único: A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 2346/2018, de 23/05/2018, com vigência até 07/06/2023. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 07/06/2028.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.484/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016, 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 38/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.696.130-5,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data da publicação da presente Resolução, o funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncional, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área das altas habilidades/superdotação, no Colégio Estadual do Campo Vicente Machado – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Pedro Paulo Sobrinho, 650, do Município de São Pedro do Ivaí, NRE de Ivaiporã, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 2348/2017, de 06/06/2017, com vigência até 23/03/2027.
Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.485/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 2001/2022, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 19.435.835-0,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, no turno vespertino, no Colégio Estadual Cívico-Militar Dr. Ovande do Amaral – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Ignácio Schelbauer, 139, do Município de Rio Negro, NRE da Área Metropolitana Sul, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6468/2017, de 13/12/2017, com vigência até 23/11/2027.
Parágrafo único: A última renovação da autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 6470/2017, de 13/12/2017, com vigência até 23/08/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 23/08/2027.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.486/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 758/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.581.795-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 11/04/2023 até 10/04/2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Franciscana Nossa Senhora de Fátima – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Irmã Domitilla, 150, no Município de São Miguel do Iguaçu, NRE de Foz do Iguaçu, mantida pela Associação Cultura Franciscana (ACF), que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1771/2018, de 02/05/2018, com vigência até 10/04/2023.
Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.487/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação e o contido no protocolado n.º 19.699.259-6,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir da data da publicação do ato, a denominação da Escola Maple Bear Ponta Grossa – Ensino Fundamental para Escola Bilíngue Maple Bear Ponta Grossa – Ensino Fundamental, situada na Rua Balduíno Taques, 555, do Município e NRE de Ponta Grossa, mantida pela Escola Canadense de Ponta Grossa, que obteve o credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 6018/2022, de 22/09/2022, com vigência até 01/01/2033.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 2º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.488/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 759/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.146.733-7,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 01/01/2023 até 31/12/2032, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, da Escola Municipal Bitu-Mirim – Educação Infantil e Ensino Fundamental, situada na Rua Manoel Ribas, s/n, no Município de Ivaí, NRE de Ponta Grossa, mantida pela Prefeitura Municipal, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 3739/2020, de 18/09/2020, com vigência até 31/12/2022.
Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.489/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/1998, 03/2013 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 760/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 20.118.255-7,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar, a partir de 01/01/2022, a denominação do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Neo Gênio – Ensino Fundamental e Médio para Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos Hexagonal – Ensino Fundamental e Médio, situado na Rua Doutor Penteado de Almeida, 250, do Município e NRE de Ponta Grossa, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação a Distância pela Resolução n.º 7416/2022, de 18/11/2022, com vigência até 06/12/2026.
Art. 2º Alterar a entidade mantenedora da instituição de ensino de Sistema Educacional Gênio Ltda-ME para Sistema Hexagonal de Educação a Distância Ltda.
Parágrafo único: A alteração está amparada no Contrato Social, registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob n.º 20218330219.
Art. 3º Determinar que a presente Resolução seja mencionada com o ato regulatório citado.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

RESOLUÇÃO N.º 1.490/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013, 02/2016 e 12/2021, todas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 122/2023, do Departamento de Educação Inclusiva e o contido no protocolado n.º 17.900.101-2,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a autorização para funcionamento de 01 (uma) Sala de Recursos Multifuncionais, Ensino Fundamental (anos finais), área da deficiência intelectual, deficiência física neuromotora, transtornos globais do desenvolvimento e transtornos funcionais específicos, na Escola Estadual do Campo Quero Quero – Ensino Fundamental, situada na Colônia Quero Quero, do Município de Palmeira, NRE de Ponta Grossa, mantida pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 1643/2022, de 07/04/2022, com vigência até 31/12/2024.
Parágrafo único: A autorização para funcionamento da modalidade foi concedida pela Resolução n.º 107/2017, de 17/01/2017, com vigência até 20/01/2022. A direção da instituição de ensino deverá solicitar a renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de 20/01/2027.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

Resolução n.º 1.491/2023 – GS/SEED

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, as Deliberações n.º 03/2013 e 12/2021, ambas do Conselho Estadual de Educação, o Parecer n.º 761/2023, da Coordenação de Estrutura e Funcionamento e o contido no protocolado n.º 19.771.148-5,

RESOLVE:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de 10 (dez) anos, no período de 09/10/2023 até 09/10/2033, o credenciamento para a oferta da Educação Básica, do Colégio Estadual Senador Correia – Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado na Praça Roosevelt, s/n, no Município e NRE de Ponta Grossa, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, que obteve a última renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica pela Resolução n.º 5284/2018, de 08/11/2018, com vigência até 09/10/2023.
Parágrafo Único: A direção da instituição de ensino deverá solicitar renovação do ato, 180 (cento e oitenta) dias antes de terminar o prazo concedido.
Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 14 de março de 2023.

assinado eletronicamente
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

30431/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

Extrato – 2.º Termo de Apostilamento aos Termos de Colaboração celebrados entre a SEED e as Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Coirmãs.
Objeto: Substituição do fiscal/gestor dos Termos de Colaboração.
Fiscal/Gestor dos Termos: Fica designada pela SEED, como gestora/fiscal do Termos a seguir relacionados, a servidora Viviany Silva Dutra Zortéa, CPF n.º 818.415.909-91, do Departamento de Educação Inclusiva – DEIN/DEDUC/SEED.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Roni Miranda Vieira
Secretário de Estado da Educação

CNPJ	TERMO	PROTOCOLO	NÚCLEO	MUNICÍPIO	MANTENEDORA	MANTIDA
40.432.668/0001-22	202100024	20.215.870-6	ÁREA METROPOLITANA NORTE	ADRIANÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ADRIANÓPOLIS	ESCOLA JOANI VELOSO DE ARAÚJO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
40.270.514/0001-81	202100025	20.215.970-2	ÁREA METROPOLITANA NORTE	BOCAIÚVA DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOCAIÚVA DO SUL	ESCOLA LUZ DO MEU CAMINHO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

01.270.153/0001-11	202100026	20.216.076-0	ÁREA METROPOLITANA NORTE	CAMPINA GRANDE DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAMPINA GRANDE DO SUL	ESCOLA MARIA CLARA BARBOSA DA GAMA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
82.258.120/0001-58	202100027	20.216.132-4	ÁREA METROPOLITANA NORTE	COLOMBO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLOMBO	ESCOLA SANTA GEMMA GALGANI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
72.106.289/0001-39	202100028	20.216.203-7	ÁREA METROPOLITANA NORTE	ITAPERUÇU	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE ITAPERUÇU	ESCOLA LIÇÃO DE VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
08.611.136/0001-40	202100029	20.216.324-6	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PINHAIS	ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PINHAIS	ESCOLA RODOLFO BESCOROVAINE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
01.124.000/0001-66	202100030	20.215.931-1	ÁREA METROPOLITANA NORTE	PIRAQUARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAQUARA	ESCOLA ANTONIO CARLOS GABARDO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
80.841.430/0001-75	202100031	20.216.034-4	ÁREA METROPOLITANA NORTE	RIO BRANCO DO SUL	ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E INFÂNCIA DE RIO BRANCO DO SUL	ESCOLA MARIA AIDÊ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
02.761.505/0001-02	202100032	20.216.135-9	ÁREA METROPOLITANA NORTE	TUNAS DO PARANA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNAS DO PARANÁ	ESCOLA OSVALDO ARNS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
75.781.252/0001-02	202100086	20.216.227-4	CIANORTE	CIANORTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIANORTE	ESCOLA JOÃO PAULO I - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
78.191.632/0001-77	202100087	20.216.306-8	CIANORTE	CIDADE GAÚCHA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CIDADE GAÚCHA	ESCOLA ANA NERY - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
80.888.092/0001-27	202100088	20.215.853-6	CIANORTE	INDIANÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIANÓPOLIS	ESCOLA CRIANÇA ESPERANÇA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
80.615.800/0001-56	202100089	20.215.928-1	CIANORTE	JAPURÁ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAPURÁ	ESCOLA PAULO FREIRE - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
79.079.224/0001-90	202100090	20.215.996-6	CIANORTE	JUSSARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUSSARA	ESCOLA VAMOS CAMINHAR JUNTOS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
77.239.101/0001-44	202100091	20.216.050-6	CIANORTE	RONDON	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RONDON	ESCOLA ROSA AZUL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
80.616.352/0001-05	202100092	20.216.095-6	CIANORTE	SÃO TOMÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIL DE SÃO TOMÉ	ESCOLA RENASCER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
76.722.982/0001-97	202100093	20.216.128-6	CIANORTE	TAPEJARA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TAPEJARA	ESCOLA CAMINHO DO SABER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
79.867.412/0001-83	202100094	20.215.977-0	CIANORTE	TERRA BOA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TERRA BOA	ESCOLA JOÃO PAULO II - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
80.908.031/0001-84	202100095	20.216.064-6	CIANORTE	TUNEIRAS DO OESTE	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TUNEIRAS DO OESTE	ESCOLA BRILHO DO SOL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
75.429.605/0001-00	202100152	20.216.146-4	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE DEFICIENTES FÍSICOS DE FOZ DO IGUAÇU	ESCOLA CRISTIAN EDUARDO HACK CARDOZO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
77.413.649/0001-69	202100150	20.216.205-3	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FOZ DO IGUAÇU	ESCOLA MELVIN JONES - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
75.426.148/0001-91	202100151	20.216.289-4	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS SURDOS DE FOZ DO IGUAÇU	BILINGUE PARA S LUCAS SILVEIRA, E -EI EF
05.919.875/0001-05	202100154	20.216.354-8	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO VIVA BIA	ESCOLA ALTERNATIVA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
75.423.954/0001-06	202100153	20.215.862-5	FOZ DO IGUAÇU	FOZ DO IGUAÇU	NOSSO CANTO - CENTRO DE ADAPTAÇÃO NEUROLÓGICA TOTAL	ESCOLA KARIN KNEBEL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
77.818.300/0001-07	202100155	20.215.986-9	FOZ DO IGUAÇU	MATELÂNDIA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MATELÂNDIA	ESCOLA JESUS MENINO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

76.414.028/0001-37	202100156	20.216.052-2	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS DE MEDIANEIRA	ESCOLA ESPAÇO AMIGO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
07.736.225/0001-50	202100158	20.216.219-3	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO, REABILITAÇÃO E ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.	ESCOLA VEREADOR JOSÉ ANÍSIO GRASSI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
00.883.367/0001-09	202100157	20.216.359-9	FOZ DO IGUAÇU	MEDIANEIRA	ASSOCIAÇÃO MEDIANEIRENSE DE SURDOS E FISSURADOS	BILíNGUE DA AMESFI, E-EI EF MOD ED ESP
78.101.763/0001-16	202100159	20.216.316-5	FOZ DO IGUAÇU	MISSAL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MISSAL	ESCOLA MARIA GORETTI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
81.505.117/0001-29	202100160	20.215.866-8	FOZ DO IGUAÇU	SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU	ESCOLA PEQUENO POLEGAR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
77.317.485/0001-76	202100161	20.215.994-0	FOZ DO IGUAÇU	SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU	ESCOLA PESTALOZZI - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
08.320.504/0001-09	202100204	20.216.071-9	IRATI	FERNANDES PINHEIRO	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE FERNANDES PINHEIRO	ESCOLA ANDREA CRISTINA CABRAL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
05.487.065/0001-27	202100205	20.216.131-6	IRATI	GUAMIRANGA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GUAMIRANGA	ESCOLA RAIO DE SOL - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
02.711.722/0001-80	202100206	20.216.197-9	IRATI	INÁCIO MARTINS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INÁCIO MARTINS	ESCOLA ENCANTO DO APRENDER - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
78.148.707/0001-37	202100207	20.216.285-1	IRATI	IRATI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE IRATI	ESCOLA JOSÉ DUDA JUNIOR - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
02.215.404/0001-28	202100208	20.215.859-5	IRATI	MALLET	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MALLET	ESCOLA RAIO DE LUZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
78.599.404/0001-30	202100209	20.216.017-4	IRATI	PRUDENTÓPOLIS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PRUDENTOPOLIS	ESCOLA ESPAÇO E VIDA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
81.643.348/0001-07	202100210	20.220.044-3	IRATI	REBOUÇAS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE REBOUÇAS	ESCOLA DE REBOUÇAS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
78.046.265/0001-18	202100211	20.220.209-8	IRATI	RIO AZUL	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE RIO AZUL	ESCOLA TIA EMÍLIA PASZKO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
95.683.264/0001-01	202100212	20.220.760-0	IRATI	TEIXEIRA SOARES	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TEIXEIRA SOARES	ESCOLA CATARINA KNAUT PRZYBYSZ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
80.616.485/0001-81	202100400	20.220.869-0	WENCESLAU BRAZ	ARAPOTI	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPOTI	ESCOLA RAFAEL RIBEIRO DE LARA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
77.477.115/0001-04	202100401	20.215.852-8	WENCESLAU BRAZ	JAGUARIAÍVA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JAGUARIAÍVA	ESCOLA SÃO JUDAS TADEU - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
04.404.686/0001-37	202100402	20.215.968-0	WENCESLAU BRAZ	SALTO DO ITARARÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO DO ITARARÉ	ESCOLA ROSALINA FERNANDES DE JESUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
05.561.495/0001-41	202100403	20.216.026-3	WENCESLAU BRAZ	SANTANA DO ITARARÉ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SANTANA DO ITARARÉ	ESCOLA MILTON CEZAR DE SOUZA FILHO - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
01.572.770/0001-71	202100404	20.216.156-1	WENCESLAU BRAZ	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	ESCOLA SÃO JOSÉ - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
74.006.578/0001-91	202100405	20.216.223-1	WENCESLAU BRAZ	SENGÉS	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SENGÉS	ESCOLA MARIA CLOTILDE DÓRIA - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL
78.060.613/0001-01	202100406	20.216.330-0	WENCESLAU BRAZ	WENCESLAU BRAZ	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE WENCESLAU BRAZ	ESCOLA SALOMÃO ANDRAUS - EI E EF, NA MOD. ED. ESPECIAL

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 458251 - 27/03/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1780
Nome do Município: PALMAS
Código do Estabelecimento: 12
Nome do Estabelecimento: CARLOS, C E D-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA APARECIDA SANTOS GOUVEA	147023715PR	714	17800001D002	43	26/01/2023	2022
BIANCA DE MATTOS OLIVEIRA	146324819PR	715	17800001D002	43	26/01/2023	2022
CIBELLY BARIVIEIRA MOREIRA	150383560PR	716	17800001D002	44	26/01/2023	2022
DANIELI OLIVO PADILHA	134813938PR	717	17800001D002	44	26/01/2023	2022
DAVI GONCALVES PONTES	138509451PR	718	17800001D002	44	26/01/2023	2022
BRENDA DA ROCHA ANGHINONI	146534341PR	719	17800001D002	44	27/01/2023	2022
EDUARDA KOZLOWSKI DE CASTRO	146518109PR	720	17800001D002	44	27/01/2023	2022
ESTELA DA SILVA FERREIRA	142283760PR	721	17800001D002	45	27/01/2023	2022
GABRIELE BUENO TROPAK	151873383PR	722	17800001D002	45	27/01/2023	2022
HAYLA DE OLIVEIRA FRANCO	132619913PR	723	17800001D002	45	27/01/2023	2022
HELEN CRISTINI MEDEIROS ALVES	155571799PR	724	17800001D002	45	27/01/2023	2022
JEAN AUGUSTO RIBAS	155103043PR	725	17800001D002	45	27/01/2023	2022
JORDANA SANTIN DE MOURA	153914494PR	726	17800001D002	46	27/01/2023	2022
KATHERINE TAUCHERT	133572341PR	727	17800001D002	46	27/01/2023	2022
MARIA EDUARDA RIBOLI	140458953PR	728	17800001D002	46	27/01/2023	2022
MARIA JULIA MARINHO SCHNEIDER	141039920PR	729	17800001D002	46	27/01/2023	2022
RAFAELLA OLIVEIRA GUIMARAES	147874898PR	730	17800001D002	46	27/01/2023	2022
VICTOR SAMUEL DONER	145886775PR	731	17800001D002	47	27/01/2023	2022
ANA LUIZA OLIVEIRA GUIMARAES	147874790PR	732	17800001D002	47	27/01/2023	2022

PALMAS, 27 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):CAMILA SERAFINI RIBEIRO LANGE
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 3036/2017 - 21/07/2017

Nome do(a) Diretor(a): MARLA OLIVEIRA DE ALMEIDA
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 741/2016 - 04/03/2016

30243/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 458249 - 27/03/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 660
Nome do Município: CRUZ MACHADO
Código do Estabelecimento: 397
Nome do Estabelecimento: CERRO AZUL, C E BAR DO-EF M N PROFIS
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
BRUNA CAMILY RODRIGUES DE MORAES	153560773PR	388	06600039D001	78	02/03/2023	2022
EVELIN RUTH SIDOLI	140549290PR	389	06600039D001	78	02/03/2023	2022
IARA APARECIDA OTREMBA	136441108PR	390	06600039D001	78	02/03/2023	2022
JAQUELINE BOREK	154649433PR	391	06600039D001	79	02/03/2023	2022
KAMILE MIHALSKI	152840543PR	392	06600039D001	79	02/03/2023	2022
MARINA DE FATIMA MENDES MACIEL	148483671PR	393	06600039D001	79	02/03/2023	2022
MARINA KRUL MILOSZ	594609902SP	394	06600039D001	79	02/03/2023	2022
MIRELA OTTO BORGES	149740570PR	395	06600039D001	79	02/03/2023	2022
SALETE MARINA LEAL DE SOUZA	148481253PR	396	06600039D001	80	02/03/2023	2022
THALITA DE MATOS LIMA	134611456PR	397	06600039D001	80	02/03/2023	2022
ZELIA TRACZYKOWSKI SZPUNAR	132967792PR	398	06600039D001	80	02/03/2023	2022

CRUZ MACHADO, 27 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):ANDREA SILVIA JOLY
Nº Ato do(a) Secretário(a): 748/2020 - 17/03/2020

Nome do(a) Diretor(a): LUIS GOLENIA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/21 - 12/08/2021

30235/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 458252 - 27/03/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1950
Nome do Município: PINHAO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Código do Estabelecimento: 166
Nome do Estabelecimento: MARIO EVALDO MORSKI, C E PROF-EF M N P
Nome do Curso: Curso: Formação de Docentes, em nível médio, na modalidade normal - 489

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
KAUANE APARECIDA LIMA GOMES	148989737PR	424	19500016D001	85	24/03/2023	2022
ANA PAULA SMEK DUARTE	150301327PR	425	19500016D001	85	26/03/2023	2022
ANDRIÉLI FONSECA DOS SANTOS	138197069PR	426	19500016D001	85	26/03/2023	2022
ISADORA FABRICIO DE LIMA	154462732PR	427	19500016D001	85	26/03/2023	2022
JENIFER MAQUELI OLIVEIRA SANTOS	146794106PR	428	19500016D001	86	26/03/2023	2022
KAMILI MAYARA DE LIMA OLIVEIRA	154406751	429	19500016D001	86	26/03/2023	2022
KAMYLLE DE FATIMA REINEHR	148644640PR	430	19500016D001	86	26/03/2023	2022
KESIA MARQUES SOARES	1455883750PR	431	19500016D001	86	26/03/2023	2022
LUANA RIBEIRO DO AMARAL DE OLIVEIRA	150997267PR	432	19500016D001	86	26/03/2023	2022
MARIA EMANUELA GALVÃO DE OLIVEIRA	149894616PR	433	19500016D001	87	26/03/2023	2022
MARIA VITÓRIA DO NASCIMENTO	152268688PR	434	19500016D001	87	26/03/2023	2022
ANABEL GUADALUPE STRESKI DE FARIAS	144721926PR	435	19500016D001	87	26/03/2023	2022
ANA CAROLINA DA SILVA RAMOS	146927700PR	436	19500016D001	87	26/03/2023	2022
ANDRESSA FARIAS ALÉSSIO	152811209PR	437	19500016D001	87	26/03/2023	2022
ATAUANE MATOSCHESKI MARCAL	157985507PR	438	19500016D001	88	26/03/2023	2022
BIANCA ALINE KEMPF	148672644PR	439	19500016D001	88	26/03/2023	2022
EMILY HOSSADCZUK MARTINS	147167385PR	440	19500016D001	88	26/03/2023	2022
CAMILA DE LIMA GOMES	149267107PR	441	19500016D001	88	26/03/2023	2022
JENNIFER KAROL DE SOUZA OLIVEIRA	138903940PR	442	19500016D001	88	26/03/2023	2022
MARLON JOSÉ DE ALMEIDA SIQUEIRA	150307155PR	443	19500016D001	89	26/03/2023	2022
MARIA VITORIA DE FREITAS	145151813PR	444	19500016D001	89	26/03/2023	2022
SABRINA DUPSKI MOREIRA	150298539PR	445	19500016D001	89	26/03/2023	2022
VANUSA DOLORES TARACHUK	154407626PB	446	19500016D001	89	26/03/2023	2022
VIVIAN MENDES DE LIMA	148712905PR	447	19500016D001	89	26/03/2023	2022

PINHAO, 27 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):ROSICLÉIA DAMAZIO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 1910/2008 - 02/12/2008

Nome do(a) Diretor(a): FERNANDO SVIERCOSWSKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741/2016 - 04/03/2016

30245/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 458208 - 27/03/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 185
Nome do Estabelecimento: LAMENHA LINS, C E PRES-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ANA JULIA ROCHA SILVA	128328114PR	1501	06900018D004	1	23/03/2023	2022
BRENDHA KAUANY POSTIGO FIRMINO	152257996PR	1502	06900018D004	1	23/03/2023	2022
CAMILY VICTÓRIA FERNANDES DE ALMEIDA	138375072PR	1503	06900018D004	1	23/03/2023	2022
CAUAN EDUARDO BUENO	136296701PR	1504	06900018D004	1	23/03/2023	2022
DANIELLA ALVISE DOS SANTOS	143854868PR	1505	06900018D004	1	23/03/2023	2022
EMANUEL ESTEVAO RODRIGUES ANTUNES	132198721PR	1506	06900018D004	2	23/03/2023	2022
FELIPE ZOTTO VIDAL	144994850PR	1507	06900018D004	2	23/03/2023	2022
GABRIEL LEAL ALVES LEANDRO	127388490PR	1508	06900018D004	2	23/03/2023	2022
GUSTAVO HENRIQUE SOARES DA SILVA	145705380PR	1509	06900018D004	2	23/03/2023	2022
ISABELLY DA SILVA SANTOS CORREA	153273448PR	1510	06900018D004	2	23/03/2023	2022
JOAO PEDRO MENDES SCHAFRUN	130988040PR	1511	06900018D004	3	23/03/2023	2022
JOAO URIAS FERREIRA DA SILVA JUNIOR	140695688PR	1512	06900018D004	3	23/03/2023	2022
LAYSA FRANCYELLA MILEO DE MACEDO LINING	149585826PR	1513	06900018D004	3	23/03/2023	2022
LAYSSA GABRIELLI DOS REIS OLIVEIRA	144919971PR	1514	06900018D004	3	23/03/2023	2022
LETÍCIA MIRANDA WYPYCK	152136021PR	1515	06900018D004	3	23/03/2023	2022
MARIA EDUARDA MILEO MACEDO	144850653PR	1516	06900018D004	4	23/03/2023	2022
MATHEUS HENRIQUE DOS SANTOS	145660440PR	1517	06900018D004	4	23/03/2023	2022
OTTO CLÊDSON DA SILVA E SILVA	140483630PR	1518	06900018D004	4	23/03/2023	2022
RAFAEL MOCELLIN NEUBAUER	129519142PR	1519	06900018D004	4	23/03/2023	2022
RAYSSA SABIÃO DA SILVA	146498213PR	1520	06900018D004	4	23/03/2023	2022
RITA DE CASSIA BASSI DA SILVA	138850030PR	1521	06900018D004	5	23/03/2023	2022
GABRIEL VILELA DA SILVA	135572306PR	1523	06900018D004	5	23/03/2023	2022
AMANDA APARECIDA DA SILVA MENDES	139077458PR	1524	06900018D004	5	24/03/2023	2022
ANA PAULA ALVES GOMES	148156948PR	1525	06900018D004	5	24/03/2023	2022

BEATRIZ EDUARDA DOS SANTOS CAMARGO	141224425PR	1526	06900018D004	6	24/03/2023	2022
DEBORA ALINE MELLO SIDRA DE JESUS	152613334PR	1527	06900018D004	6	24/03/2023	2022
GIOVANA SCHWARZ MACHADO	158154366PR	1528	06900018D004	6	24/03/2023	2022
LUCAS DARTICO	128238611PR	1529	06900018D004	6	24/03/2023	2022
MURILO HENRIQUE DIDIMO KRUMENAUER	137854074PR	1530	06900018D004	6	24/03/2023	2022
NICOLE FAGUNDES KLUG	154257098PR	1531	06900018D004	7	24/03/2023	2022
RAFAELA ROSELLA MARIANO	158943140PR	1532	06900018D004	7	24/03/2023	2022
EDUARDA MORAES DA SILVA	132333890PR	1533	06900018D004	7	24/03/2023	2022

CURITIBA, 27 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):ALESSANDRA VIEIRA DUARTE PORTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 5640 - 21/09/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ SCREMIM FILHO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES. 3364 - 12/08/2021

30099/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 458253 - 27/03/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1380
Nome do Município: LONDRINA
Código do Estabelecimento: 3671
Nome do Estabelecimento: MARIA J B AGUILERA, C E PROFA-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
AMANDA RODRIGUES PAIXAO	132453969PR	307	13800367D001	62	24/03/2023	2019
DAIANE AGOSTINHO DE SOUZA	134721561PR	308	13800367D001	62	24/03/2023	2019
DIANA DA SILVA	2199326MS	309	13800367D001	62	24/03/2023	2019
GIOVANI DOS SANTOS	137691345PR	310	13800367D001	62	24/03/2023	2019
JESSICA BRUNA TEIXEIRA	126180063PR	311	13800367D001	63	24/03/2023	2019
KELEN APARECIDA DE SOUZA CARDOSO	85705946 PRPR	312	13800367D001	63	24/03/2023	2019
MAKELLY CAVALCANTE LUZIA	134039981PR	313	13800367D001	63	24/03/2023	2019
MILLENA PEREIRA DA SILVA	139839080PR	314	13800367D001	63	24/03/2023	2019
TAMARA ROANA CARDOSO FERRAZ	110500866PR	315	13800367D001	63	24/03/2023	2019

LONDRINA, 27 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):VERA LUCIA DORETTO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 9611 - 08/01/2016

Nome do(a) Diretor(a): NORBERTO GIACOMINI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 741 - 04/03/2016

30248/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 458254 - 27/03/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 7856
Nome do Estabelecimento: RODOLPHO ZANINELLI, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 943

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ADRIELLY SOUZA DOS SANTOS	135862169PR	638	06900785D002	28	08/02/2023	2020
ARIANE DELFLAXE FARIAS	144752821PR	639	06900785D002	28	08/02/2023	2020
BRUNO APARECIDO DA ROSA	143155498PR	640	06900785D002	28	08/02/2023	2020
EMILAINE MATIAS CHAGAS	141116754PR	641	06900785D002	28	08/02/2023	2020

CURITIBA, 27 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):IRAIMA SILVA COSTA
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2630 - 11/07/2016

Nome do(a) Diretor(a): RAQUEL STADLER BARNERS
Nº Ato do(a) Diretor(a): 1398 - 06/05/2019

30253/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 458244 - 27/03/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - 906

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
THAIS SANTANA HARTKOPF	109042854PR	4634	06901556D008	91	24/03/2023	2021

CURITIBA, 27 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):PAULO CESAR VILELA SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

30220/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 458243 - 27/03/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 480
Nome do Município: CASCAVEL
Código do Estabelecimento: 266
Nome do Estabelecimento: CENTRO EST EDUC PROFIS PEDRO B NETO
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM ELETROMECÂNICA - 969

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ALLAN FERNANDES PIRES FORMIGHIERI	142228483PR	8010	04800026D016	96	09/03/2023	2022
ALYSON MATHEUS ROCHA DE QUADROS	152423853PR	8011	04800026D016	97	09/03/2023	2022
ANDRE MORONI JUNES PEREIRA	131654820PR	8012	04800026D016	97	09/03/2023	2022
EDUARDO MACHADO RODRIGUES	136080156PR	8013	04800026D016	97	09/03/2023	2022
FELIPE SZATKOWSKI AMERICANO	137293048PR	8014	04800026D016	97	09/03/2023	2022
GEOVANA ELISA DA MATA	144566637PR	8015	04800026D016	97	09/03/2023	2022
GUSTAVO GABRIEL TONET	138360830PR	8016	04800026D016	98	09/03/2023	2022
JULIANO ANDREY FERNANDES	139025539PR	8017	04800026D016	98	09/03/2023	2022
KAUAN FELIPE GEHLEN DA ROSA	134171839PR	8018	04800026D016	98	09/03/2023	2022
LUIZ HENRIQUE FABIANO	134315628PR	8019	04800026D016	98	09/03/2023	2022
MATHEUS FELLIPE CORREIA	141808710PR	8020	04800026D016	98	09/03/2023	2022
VINICIUS GABRIEL GOMES	142699079PR	8021	04800026D016	99	09/03/2023	2022
WESLEN PEREIRA ABADE	141200569PR	8022	04800026D016	99	09/03/2023	2022
MARCIO APARECIDO MARCILIO JUNIOR	144266099PR	8023	04800026D016	99	09/03/2023	2022
AILTON GOMES SPAGNOL	146024483PR	8070	04800026D017	8	10/03/2023	2022
ARTUR VESARO DA SILVA	127149054PR	8071	04800026D017	9	10/03/2023	2022
CARLOS CESAR SAPUCAIA SANTOS	149111646PR	8072	04800026D017	9	10/03/2023	2022
DIOGO FERRAZ	125695752PR	8073	04800026D017	9	10/03/2023	2022
EDUARDO DA SILVA ALMEIDA	140555100PR	8074	04800026D017	9	10/03/2023	2022
ERICK AUGUSTO DA ROCHA	140121070PR	8075	04800026D017	9	10/03/2023	2022
FABRICIO FRANCA BURTULI	143945464PR	8076	04800026D017	10	10/03/2023	2022
GLAUTON STEWART DE FREITAS BORGES ARAGAO	110827067PR	8077	04800026D017	10	10/03/2023	2022
IGOR CORREA DOMINGUES DE ALMEIDA	137811766PR	8078	04800026D017	10	10/03/2023	2022
JHUAN MATHEUS DE LIMA ROCHA	130313086PR	8079	04800026D017	10	10/03/2023	2022
JOAO VICTOR DE CRISTO MARCILIO	148713740PR	8080	04800026D017	10	10/03/2023	2022
JOEL VITOR ROCHA FREIRE	143972402PR	8081	04800026D017	11	10/03/2023	2022
KAYKY CUNHA DOS SANTOS	137683695PR	8082	04800026D017	11	10/03/2023	2022
LUAN GABRIEL RUSCHEWEYH DE OLIVEIRA	108106840PR	8083	04800026D017	11	10/03/2023	2022
LUCAS PARISOTO SILVA	142834669PR	8084	04800026D017	11	10/03/2023	2022
LUÍS FERNANDO LORENZETTI	148105405PR	8085	04800026D017	11	10/03/2023	2022
MARCELO HENRIQUE BALBINO TEIXEIRA	129702460PR	8086	04800026D017	12	10/03/2023	2022
NICOLAS LUIS MAFESSONI	141806165PR	8087	04800026D017	12	10/03/2023	2022
PAULO RICARDO CAPELLARI LEITE	143838897PR	8088	04800026D017	12	10/03/2023	2022
PEDRO PAULO EVANGELISTA	149541810PR	8089	04800026D017	12	10/03/2023	2022
RAFAEL SCHOFFER FLORENCIO	140067148PR	8090	04800026D017	12	10/03/2023	2022
RITA DE CASSIA DOS SANTOS	145371732PR	8091	04800026D017	13	10/03/2023	2022
RODRIGO CARVALHO RUCHEWEYH	110794509PR	8092	04800026D017	13	10/03/2023	2022
THALITA WIEDERKEHR PEREIRA	151734715PR	8093	04800026D017	13	10/03/2023	2022

CASCAVEL, 27 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):RUDI JUST
Nº Ato do(a) Secretário(a): 2155/2016 - 10/06/2016

Nome do(a) Diretor(a): MÔNICA VIRGINIA MISSAU
Nº Ato do(a) Diretor(a): 3364/2021 - 12/08/2021

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 458250 - 27/03/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 150
Nome do Município: ARAPONGAS
Código do Estabelecimento: 40
Nome do Estabelecimento: ANTONIO G NOVAES, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 920

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GISLENE MARIA DA SILVA	93024710PR	1419	01500004C001	97	27/03/2023	2012

ARAPONGAS, 27 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):KELLI APARECIDA COSTA TANAMATI
Nº Ato do(a) Secretário(a): RES. 5055/2017 - 09/10/2017

Nome do(a) Diretor(a): RENATO EVARISTO DOS SANTOS
Nº Ato do(a) Diretor(a): RESOL. 3364/2021 - 12/08/2021

30238/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 458248 - 27/03/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 8291
Nome do Estabelecimento: CENTRO ED PROFIS ANISIO J. PEDRUSSI-CEAP
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LARISSA DA SILVA	154480765PR	6253	06900829D006	35	22/03/2023	2023
MARCIA CALABRESE DE LUCA	43389343PR	6254	06900829D006	35	23/03/2023	2023

CURITIBA, 27 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):MARINEZ APARECIDA CONTE
Nº Ato do(a) Secretário(a): 02/15 - 03/08/2015

Nome do(a) Diretor(a): HELENA FRANÇA PEDRUSSI
Nº Ato do(a) Diretor(a): ATO Nº 01/01 - 17/11/2001

30230/2023

Relação de Registro de CERTIFICADOS Nº 458206 - 27/03/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 870
Nome do Município: GOIOERE
Código do Estabelecimento: 36
Nome do Estabelecimento: POLIVALENTE DE GOIOERE, C E-EF M PROF
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ELAINE CRISTINA FERREIRA DA SILVA	89284961PR	893	08700003D002	40	23/03/2023	2021
TAYNA DE OLIVEIRA DA SILVA	124522005PR	894	08700003D002	40	23/03/2023	2021
CÁCIA ELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	88007174PR	895	08700003C001	40	23/03/2023	2021
EDINEI VENANCIO NUNES	437019263SP	896	08700003C001	40	23/03/2023	2021
ELISÂNGELA PEREIRA RIBEIRO DA SILVA	79083020PR	897	08700003C001	40	23/03/2023	2021
FRANCIELE ALVES DA SILVA	134167009PR	898	08700003C001	41	23/03/2023	2021
FRANCISCA EDILENE DA SILVA	98997970PR	899	08700003C001	41	23/03/2023	2021
HELENA APARECIDA DA SILVA BARBOSA	546056015SP	900	08700003C001	41	23/03/2023	2021
JAQUELINE INEZ DA SILVA DOS SANTOS	151266061PR	901	08700003C001	41	23/03/2023	2021
JESSICA TRIANO DOS SANTOS NOGUEIRA	124521998PR	902	08700003C001	41	24/03/2023	2021
JOICE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS ANDRADE	655915618SP	903	08700003C001	42	24/03/2023	2021
KETLIN APARECIDA MOREIRA GORDO	14113108PR	904	08700003C001	42	24/03/2023	2021
LUCIENE LOPES RODRIGO	92287491PR	905	08700003C001	42	24/03/2023	2021
MARCIANA SANTOS DE PAULA BORGES	104373399PR	906	08700003C001	42	24/03/2023	2021
NATALIA MILENA DA SILVA	147639929PR	907	08700003C001	42	24/03/2023	2021
PRISCILA APARECIDA DE PAULA	124522528PR	908	08700003C001	43	24/03/2023	2021
ROSA APARECIDA DA SILVA CORADI	63696250PR	909	08700003C001	43	24/03/2023	2021
SANDRA BISPO	82407871PR	910	08700003C001	43	24/03/2023	2021
VANESSA FLORINDA NASCIMENTO	90126105PR	911	08700003C001	43	24/03/2023	2021

GOIOERE, 27 de Março de 2023.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Nome do(a) Secretário(a):AURINEIDE APARECIDA VINAGRE DE LIMA IRANZO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01328/17 - 14/04/2017

Nome do(a) Diretor(a): RICARDO WILSON STEFENETI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 02705/18 - 18/06/2018

30090/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 458365 - 27/03/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 1530
Nome do Município: MARINGA
Código do Estabelecimento: 166
Nome do Estabelecimento: SANTA MARIA GORETTI, C E-EF M PROFIS
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
LORENA DE LIMA BATISTA	78745002PR	2031	15300016D003	36	16/09/2022	2020

MARINGA, 27 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):MARGARETH APARECIDA SOUZA HARTKOPF
Nº Ato do(a) Secretário(a): PORT. 137/2015 - 17/04/2015

Nome do(a) Diretor(a): EDILSON APARECIDO LIBERATO
Nº Ato do(a) Diretor(a): RES.3364/2021 - 12/08/2021

30465/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 458245 - 27/03/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 15565
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS UNITEC
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM ENFERMAGEM - 1230

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
GABRIELA BARBOSA OELKE	65920387PR	4621	06901556D008	89	17/03/2023	2021
MARTHA MARTINS DA SILVA SOUZA	78531738PR	4629	06901556D008	90	21/03/2023	2022
LUCIA CORDEIRO DE MATOS BATISTA	91557681PR	4630	06901556D008	90	21/03/2023	2022
CRISTIANE BUSQUET DE OLIVEIRA	6362888PR	4631	06901556D008	91	22/03/2023	2022

CURITIBA, 27 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):PAULO CESAR VILELA SANTOS
Nº Ato do(a) Secretário(a): 17/2022 - 10/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): LUIZ FELIPE DZIEDRICKI
Nº Ato do(a) Diretor(a): 06/2014 - 13/05/2014

30225/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 458207 - 27/03/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690
Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 13490
Nome do Estabelecimento: INSTITUTO MONITOR
Nome do Curso: Curso: TECNICO EM SECRETARIADO - 954

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
ISABELA FERNANDA ALVES LAMIM DASCENZIO	105336004PR	5016	06901349D011	3	22/02/2023	2023

CURITIBA, 27 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):LARISSA ANDRIELLE NADOLNY
Nº Ato do(a) Secretário(a): 01/2022 - 21/11/2022

Nome do(a) Diretor(a): VALERIA LOPES TEIXEIRA
Nº Ato do(a) Diretor(a): 01/2021 - 10/12/2021

30095/2023

Relação de Registro de DIPLOMAS Nº 458246 - 27/03/2023
Em atendimento ao contido na Resolução Nº 1860/2002
Código do Município: 690

Nome do Município: CURITIBA
Código do Estabelecimento: 14534
Nome do Estabelecimento: CENTRO EDUC PROFIS DEMOCRATA
Nome do Curso: Curso: TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - 978

Nome do Aluno	RG	No.Reg.	Livro	Folha	Dt.Registro	Conclusão
FABIANO GROXKO DE ALMEIDA	59494384PR	9092	06901453D019	18	23/03/2023	2022
FELIPE MEUCCI GARZON	81259216PR	9093	06901453D019	19	24/03/2023	2023
CAIO VINÍCIUS DE MELO AFONSO	106365970PR	9094	06901453D019	19	24/03/2023	2023
CLARICE GAUER	70882826PR	9095	06901453D019	19	24/03/2023	2021

CURITIBA, 27 de Março de 2023.

Nome do(a) Secretário(a):HOMERO QUADROS FILHO
Nº Ato do(a) Secretário(a): 006/2013 - 07/11/2013

Nome do(a) Diretor(a): KAROLYNE ROSÁRIO GOLAZ
Nº Ato do(a) Diretor(a): 05/2014 - 12/02/2014

30228/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 2136/2022 – GMS/SEED
Protocolo: 19.125.249-1

1. Trata-se de procedimento licitatório, modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, exclusivo para ME e EPP, de nº PE 2136/2022 – GMS/SEED, visando à aquisição de material de laboratório para atender a demanda das escolas Cívico Militares conforme especificações do Edital e Anexos (Fls.489-575a/Mov.136-138), no valor global máximo de R$ 134.746,60 (cento e trinta e quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), no âmbito do Convênio nº 4500058794/2020 – Itaipu Binacional – Escolas Cívico Militares.
2. AUTORIZO, fundamento do disposto nos §§ 3º e 5º do Artigo 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016, c/c a Informação nº 1252/2022 – PR/PGE e o Despacho nº 70/2023 – NAS/CPL, a realização da despesa e a instauração do procedimento licitatório.

Curitiba, 27 de março de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Diretora-Geral/SEED, por Delegação
De Competência Res. 26/2023 GS/SEED

30411/2023

RESOLUÇÃO Nº 1741/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação,** no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 19 de maio de 2005, na Instrução Normativa n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 19.792.365-2

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Viviane Simioni, RG n.º 5.942.885-3, Maria Pelegrini Favaro, RG n.º 7.114.152-7 e Reginaldo Aparecido dos Santos, RG. n.º 4.893.585-0, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Toledo, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta da servidora Graziela Alessandra Penasso**,** RG n.º 5.790.873-4, professora contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 279, incisos IV, V e VI, da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos I ao IV c/c art. 293, incisos I ao V, todos da Lei 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

29900/2023

RESOLUÇÃO N.º 1748/2023 – GS/SEED

Súmula: Revoga a Resolução n.º1.210/2023 – GS/SEED.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação,** no uso das atribuições legais e considerando o contido no protocolado n.º19.666.979-5

RESOLVE:

Art. 1.º Revogar a Resolução GS/SEED n.º1.210, publicada em 7 de março de 2023 no Diário Oficial n.º 11373, para retificação.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

30493/2023

RESOLUÇÃO Nº 1749/2023 – GS/SEED

Súmula: Arquiva Sindicância.

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, após vistos e examinados os Autos n.º 77/2022, de Sindicância, considerando o contido no protocolado n.º 19.668.667-3

R E S O L V E:

Art. 1.º Arquivar o processo de sindicância acima referido, com fundamento no art. 125, inciso IV, alínea "*a*", da Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

30501/2023

RESOLUÇÃO N.º 1750/2023 - GS/SEED

Súmula: Instaura Sindicância PSS.

A **Diretora-Geral da Secretaria do Estado da Educação,** no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, na Lei Complementar n.º 108, de 19 de maio de 2005, na Instrução Normativa n.º 3, de 7 de dezembro de 2015, e o contido no protocolado n.º 19.819.478-6

R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.735-5 e Luiz Carlos da Silva, RG n.º 4.518.835-3, todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Ponta Grossa, para, sob a presidência da primeira nominada, promoverem Sindicância, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades no Colégio Estadual do Campo Alexandra Peichó, atribuídas à conduta da servidora Amanda Stefany de Carvalho, RG n.º 13.327.270-4, professora contratada pelo Processo Seletivo Simplificado – PSS, por, supostamente, infringir o art. 293, inciso V, alínea "c", da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, bem como os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, nos incisos VI e VII, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.

Art. 2.º A servidora, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeita a uma das sanções previstas no art. 291, incisos II, III e V c/c art. 293, incisos I ao V, da Lei n.º 6.174/70, bem como o art. 17, da Lei Complementar n.º 108, de 18 de maio de 2005, e inciso I da cláusula nona, do Contrato de Trabalho, sendo cabível, portanto, rescisão contratual.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

30509/2023

RESOLUÇÃO N.º 1752/2023 - GS/SEED

Súmula*:* Processo Administrativo Disciplinar

A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação,** no uso das atribuições legais e considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no Protocolado n.º 19.642.576-4

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Roseli Botelho Perandré, RG n.° 5.691.462-5, José Ricardo Matiussi, RG n.° 4.997.974-6, Fernanda Gorri Pareja Cardoso, RG. n.º 4.361.617-0**,** todos em exercício no Núcleo Regional de Educação de Goioerê/PR, sob a presidência da primeira nominada para promoverem Processo Administrativo Disciplinar em face de Marisa Maria Mendes, RG n.° 8.293.119-8/PR, Agente Educacional I, pertencente ao Quadro Próprio de funcionários da Educação Básica– QFEB, LF 1, com lotação atual no Colégio Estadual Parque Tarobá, município de Ponta Grossa/PG, e lotada no período no Colégio Estadual Beatriz Biavatti, município de Francisco Beltrão, jurisdicionado ao NRE/Francisco Beltrão,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

por suposta conduta irregular amoldada conforme Art. 293, inciso V, alínea "b", estando a servidora sujeita a uma das penalidades previstas no Art. 291, incisos I ao VI, c/c com o Art. 293, inciso V, todos da Lei Estadual n.º 6.174/70 – Estatuto do Servidor Público do Paraná.
Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Curitiba, 27 de março de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

30514/2023

RESOLUÇÃO N.º 1753/2023 - GS/SEED
Súmula: Substitui membro da Comissão Paritária.
A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais e, considerando o contido no protocolado n.º 16.184.837-9,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Glaucia Novaes Gonçalves da Silva Lisecki, Rg n.º 6.491.010-8, servidora em exercício na Secretaria de Estado da Educação - ASS TEC/CPADS, como membro da Comissão Paritária designada pela Resolução 258/2023 – GS/SEED, de 06 de fevereiro de 2023, em substituição à servidora Eliane D`Àvila, Rg n.º 8.938.189-4.
Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba,27 de março de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

30528/2023

RESOLUÇÃO N.º 1755/2023 - GS/SEED
Súmula: Instaura Processo Administrativo Disciplinar.
A **Diretora-Geral da Secretaria de Estado da Educação**, no uso das atribuições legais, considerando o disposto na Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, na Lei Estadual n.º 20.656, de 3 de agosto de 2021, bem como o contido no protocolado n.º 18.960.957-4,
R E S O L V E:

Art. 1.º Designar, Fábio dos Santos Celestino de Oliveira, RG n.º 12.484.945-4, Débora Regina de Almeida, RG n.º 6.728.735-5 e Thais Cristina Pinto Raggio, RG n.º 8.562.977-8, todos em exercício na Secretaria de Estado da Educação, para, sob a presidência do primeiro nominado, promoverem Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar indícios de irregularidades atribuídas à conduta do servidor Luiz Renato Kotlevski Junior, RG n.º 6.325.584-0, professor pertencente ao Quadro Próprio do Magistério - QPM, por, supostamente, infringir o art. 279, inciso III, tipificada conduta no art. 293, inciso V, alínea "c", ambos da Lei Estadual n.º 6.174, de 16 de novembro de 1970, e, em tese, indo de encontro com os preceitos éticos do magistério, previstos no art. 5.º, da Lei Complementar n.º 7, de 22 de dezembro de 1976.
Art. 2.º O servidor, caso comprovadas as irregularidades mencionadas, estará sujeito a uma das sanções previstas no art. 291, incisos II ao VI c/c art. 293, incisos II ao V, da Lei n.º 6.174/70.
Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.
Louise Caroline Campos Löw
Res. n.º 26/2023 – GS/SEED
Delegação de Competência à Diretora-Geral

30522/2023

Secretaria do Esporte

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 27 de março de 2023.
Protocolo nº 20.166.508-6

RESOLUÇÃO CONJUNTA 06/2023

O Diretor Presidente da Paraná Esporte e o Diretor Geral da Secretaria de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, na Lei Estadual n.º 21.352/2023, na Resolução n.º 01/2023/SEES e em especial no artigo 2º, §1º do Decreto Estadual n.º 36/2015

RESOLVEM

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para exercerem as funções de Coordenador Titular e Suplente para manutenção da regularidade da Paraná Esporte e da Secretaria de Estado do Esporte perante o Cadastro Único de Convênios – CAUC do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal – SIAFI, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN do Ministério da Fazenda:

I - Coordenador Titular da Paraná Esporte: José Aparecido da Silva, RG n.º 6.343.956-8 SESP/PR;

II – Coordenador Suplente: Kendra Cioffi Maud, RG n.º 3.966.160-8 SESP/PR;

III – Coordenador da Secretaria de Estado do Esporte: Marcio Tinelli, RG nº 8.632.761-9, SESP/PR;

IV - Coordenador Suplente: Cristyhane da Luz Amaral, RG n.º 9.2445.788-5 SESP/PR;

Art. 2º. Compete aos Coordenadores designados nos termos do artigo 1.º desta Resolução:

I - acompanhar a situação de regularidade do respectivo órgão ou entidade, adotando todas as medidas necessárias perante as áreas competentes, a fim de manter as informações atualizadas, e providenciar, quando necessário, a inscrição, alteração, cancelamento e baixa nos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
b) Inscrição Estadual, quando for o caso;
c) Cadastro da Prefeitura, quando for o caso;

II - coordenar, no respectivo órgão ou entidade, as providências para obtenção dos seguintes documentos:

a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
b) Inscrição Estadual - IE;
c) inscrição no Cadastro da Prefeitura onde se localizar a unidade do órgão ou entidade;
d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
e) Certidão Negativa de Débito - CND relativa às contribuições previdenciárias e às de terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;
f) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal - CEF;
g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
h) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Mobiliários da Prefeitura;
i) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Imobiliários;
j) Certificado de Regularidade Previdenciária, emitido pelo Ministério da Previdência Social;
l) Matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI referente a obra ou serviço de engenharia.

III - acompanhar, semanalmente, a situação da regularidade do respectivo órgão ou entidade, adotando as providências cabíveis, conforme o caso:
a) no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - CADIN Federal;
b) nos relatórios disponibilizados pela Receita Federal do Brasil, Caixa Econômica Federal e outros órgãos, como o Relatório de Consulta de Regularidade das Contribuições Previdenciárias, o Relatório de Divergências Apuradas GFIP x GPS e o Relatório de Pesquisa de Situação Fiscal e Cadastral;
c) no Cadastro Único de Convênios - CAUC da Secretaria do

Tesouro Nacional - STN;

IV - quando do recebimento de notificações fiscais, ofícios, intimações ou apontamentos de débitos passíveis de gerar irregularidade jurídica, fiscal ou econômico-financeira, encaminhá-los às áreas competentes e, se for o caso, à Procuradoria Geral do Estado ou ao órgão jurídico que legalmente o assessore e represente, prestando todas as informações pertinentes, especialmente quanto à natureza do débito, para ciência e adoção das medidas administrativas ou judiciais cabíveis, visando a regularização dentro do prazo concedido para tal finalidade;

V - encaminhar à Controladoria Geral do Estado cópia de todas as notificações fiscais, ofícios e/ou intimações recebidas por órgãos externos e que possam afetar as regularidades jurídica, fiscal ou econômico-financeira do órgão ou entidade, informando as providências tomadas;
VI - manter relação atualizada de todas as notificações fiscais, ofícios e intimações recebidas;
VII - acompanhar, no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse, do Portal de Convênios do Governo Federal, os prazos para prestação de contas dos recursos federais e estaduais recebidos por meio de convênios;
VIII - acompanhar e cumprir as Instruções Normativas da Receita Federal do Brasil - RFB e demais atos normativos referentes ao cumprimento das obrigações tributárias, quais sejam: Declaração de Débitos e Créditos Tributários Federais - DCTF, Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social - GFIP, dentre outras que se fizerem
necessárias para a manutenção da regularidade fiscal do órgão ou entidade;
IX - comunicar ao titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade todas as medidas adotadas para garantir a manutenção das regularidades jurídica, fiscal e econômico-financeira;
X - providenciar a atualização em todos os cadastros sempre que houver a mudança do titular ou dirigente máximo do órgão ou entidade, no prazo máximo de 10 (dez) dias da publicação do respectivo ato de nomeação ou designação.
XI – observar os prazos para atendimento das obrigações contidas nesta Resolução, os quais deverão observar o contido no artigo 12 do Decreto Estadual n.º 36/2015.

Art. 3º A presente resolução entre em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a resolução n.º 12/2022 da Paraná Esporte.

Curitiba, datado e assinada eletronicamente.

(Assinado Eletronicamente)
Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente – Paraná Esporte
Decreto nº 111/2023

Ilson Augusto Rhoden
Diretor Geral – SEES
Decreto nº 115/2023

30426/2023

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE
PARANÁ ESPORTE
Curitiba, 27 de março de 2023.
Protocolo nº 20.233.089-4
RESOLUÇÃO CONJUNTA 07/2023
O Diretor Presidente da Paraná Esporte e o Diretor Geral da Secretaria de Estado do Esporte, no uso de suas atribuições, considerando o disposto na Lei Estadual nº 21.095/2022, na Lei Estadual n.º 21.352/2023 e na Lei n.º 13.709/2018

RESOLVEM:

Art. 1º Designar a servidora Danielle Cristini Martins, RG n.º 6.457.248-2 como encarregada pelo tratamento de dados pessoais da Secretaria de Estado do Esporte e da Paraná Esporte, lhe competindo, nos termos da Lei:

I – aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II – receber comunicações da autoridade nacional e adotar providências;

III – orientar os funcionários e os contratados da entidade a respeito das práticas a serem tomadas em relação à proteção de dados pessoais; e

IV – executar as demais atribuições determinadas pelo controlador ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 2º A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução n.º 13/2021 da Paraná Esporte.

Curitiba, datado e assinada eletronicamente.

(Assinado Eletronicamente)
Walmir da Silva Matos
Diretor Presidente – Paraná Esporte
Decreto nº 111/2023

Ilson Augusto Rhoden
Diretor Geral – SEES
Decreto nº 115/2023

30503/2023



Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF. Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**53.211.266.484,00**	**53.574.000.263,00**	**10.113.968.927,40**	**18,88**	**10.113.968.927,40**	**18,88**	**43.460.031.335,60**
RECEITAS CORRENTES	50.396.293.149,00	50.409.026.928,00	9.955.373.256,33	19,75	9.955.373.256,33	19,75	40.453.653.671,67
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	30.346.497.053,00	30.346.497.053,00	5.680.097.783,65	18,72	5.680.097.783,65	18,72	24.666.399.269,35
Impostos	30.011.928.708,00	30.011.928.708,00	5.633.154.850,81	18,77	5.633.154.850,81	18,77	24.378.773.857,19
Taxas	334.568.345,00	334.568.345,00	46.942.932,84	14,03	46.942.932,84	14,03	287.625.412,16
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.574.177.310,00	2.574.177.310,00	393.824.649,32	15,30	393.824.649,32	15,30	2.180.352.660,68
Contribuições Sociais	2.574.177.310,00	2.574.177.310,00	393.824.649,32	15,30	393.824.649,32	15,30	2.180.352.660,68
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entid. Priv.de Serv. Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio do Serv.de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	2.662.606.916,00	2.662.606.916,00	853.944.612,88	32,07	853.944.612,88	32,07	1.808.662.303,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	20.695.999,00	20.695.999,00	3.780.613,17	18,27	3.780.613,17	18,27	16.915.385,83
Valores Mobiliários	2.609.846.123,00	2.609.846.123,00	841.660.722,62	32,25	841.660.722,62	32,25	1.768.185.400,38
Deleg.Serv.Púb. Mediante Concessão,Permissão,Aut.ou Licença	201.390,00	201.390,00	167.381,21	83,11	167.381,21	83,11	34.008,79
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	28.358.000,00	28.358.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.358.000,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF. Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	7.386.038,52	0,00	7.386.038,52	0,00	-7.386.038,52
Demais Receitas Patrimoniais	3.505.404,00	3.505.404,00	949.857,36	27,10	949.857,36	27,10	2.555.546,64
RECEITA AGROPECUÁRIA	14.267.673,00	14.267.673,00	664.504,44	4,66	664.504,44	4,66	13.603.168,56
RECEITA INDUSTRIAL	53.432.660,00	53.432.660,00	9.108.011,89	17,05	9.108.011,89	17,05	44.324.648,11
RECEITA DE SERVIÇOS	2.592.983.629,00	2.605.717.408,00	411.334.042,55	15,79	411.334.042,55	15,79	2.194.383.365,45
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	2.220.522.289,00	2.233.256.068,00	382.021.856,74	17,11	382.021.856,74	17,11	1.851.234.211,26
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e ao Transp.	13.930.093,00	13.930.093,00	385.730,85	2,77	385.730,85	2,77	13.544.362,15
Serviços e Atividades referentes à Saúde	271.435.569,00	271.435.569,00	24.042.743,57	8,86	24.042.743,57	8,86	247.392.825,43
Serviços e Atividades Financeiras	1.909.600,00	1.909.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.909.600,00
Outros Serviços	85.186.078,00	85.186.078,00	4.883.711,39	5,73	4.883.711,39	5,73	80.302.366,61
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	11.036.269.221,00	11.036.269.221,00	2.408.832.509,08	21,83	2.408.832.509,08	21,83	8.627.436.711,92
Transferências da União e de suas Entidades	6.189.381.110,00	6.189.381.110,00	1.187.046.649,29	19,18	1.187.046.649,29	19,18	5.002.334.460,71
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	600.775,00	600.775,00	224,24	0,04	224,24	0,04	600.550,76
Transferências de Instituições Privadas	149.917.618,00	149.917.618,00	15.944.696,16	10,64	15.944.696,16	10,64	133.972.921,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.695.405.418,00	4.695.405.418,00	1.205.835.587,75	25,68	1.205.835.587,75	25,68	3.489.569.830,25
Transferências do Exterior	10.300,00	10.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300,00
Outras Transferências	954.000,00	954.000,00	5.351,64	0,56	5.351,64	0,56	948.648,36

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388

322 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF. Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.116.058.687,00	1.116.058.687,00	197.567.142,52	17,70	197.567.142,52	17,70	918.491.544,48
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	234.047.358,00	234.047.358,00	38.666.430,88	16,52	38.666.430,88	16,52	195.380.927,12
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	165.760.046,00	165.760.046,00	44.479.193,09	26,83	44.479.193,09	26,83	121.280.852,91
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	716.251.283,00	716.251.283,00	114.421.518,55	15,98	114.421.518,55	15,98	601.829.764,45
RECEITAS DE CAPITAL	2.814.973.335,00	3.164.973.335,00	158.595.671,07	5,01	158.595.671,07	5,01	3.006.377.663,93
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.875.619.551,00	2.225.619.551,00	69.977.609,34	3,14	69.977.609,34	3,14	2.155.641.941,66
Operações de Crédito - Mercado Interno	824.376.130,00	1.174.376.130,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.174.376.130,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	1.051.243.421,00	1.051.243.421,00	69.977.609,34	6,66	69.977.609,34	6,66	981.265.811,66
ALIENAÇÃO DE BENS	310.982.410,00	310.982.410,00	1.561.934,96	0,50	1.561.934,96	0,50	309.420.475,04
Alienação de Bens Móveis	302.689.410,00	302.689.410,00	25.002,39	0,01	25.002,39	0,01	302.664.407,61
Alienação de Bens Imóveis	8.293.000,00	8.293.000,00	1.536.932,57	18,53	1.536.932,57	18,53	6.756.067,43
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	40.818.279,00	40.818.279,00	8.433.025,56	20,66	8.433.025,56	20,66	32.385.253,44
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	587.193.685,00	587.193.685,00	78.623.101,21	13,39	78.623.101,21	13,39	508.570.583,79
Transferências da União e de suas Entidades	356.338.495,00	356.338.495,00	32.989.890,14	9,26	32.989.890,14	9,26	323.348.604,86
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	3.522.450,00	3.522.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.522.450,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF. Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Transferências de Instituições Privadas	227.180.710,00	227.180.710,00	45.633.211,07	20,09	45.633.211,07	20,09	181.547.498,93
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Transferências do Exterior	1.030,00	1.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.030,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	359.410,00	359.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.410,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	359.410,00	359.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	359.410,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.433.848.958,00**	**3.433.848.958,00**	**534.470.963,48**	**15,56**	**534.470.963,48**	**15,56**	**2.899.377.994,52**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**56.645.115.442,00**	**57.007.849.221,00**	**10.648.439.890,88**	**18,68**	**10.648.439.890,88**	**18,68**	**46.359.409.330,12**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)							
Operações de Crédito - Mercado Interno							
Mobiliária							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo							
Mobiliária							
Contratual							

324 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF. Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	56.645.115.442,00	57.007.849.221,00	10.648.439.890,88	18,68	10.648.439.890,88	18,68	46.359.409.330,12
DÉFICIT (VI)[1]							
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	56.645.115.442,00	57.007.849.221,00	10.648.439.890,88	18,68	10.648.439.890,88	18,68	46.359.409.330,12
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.588.139.427,00	0,00		1.588.139.427,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.588.139.427,00			1.588.139.427,00		

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF. Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**3.433.848.958,00**	**3.433.848.958,00**	**534.470.963,48**	**15,56**	**534.470.963,48**	**15,56**	**2.899.377.994,52**
RECEITAS CORRENTES	3.423.848.958,00	3.423.848.958,00	534.470.963,48	15,61	534.470.963,48	15,61	2.889.377.994,52
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	2.762.899.137,00	2.762.899.137,00	453.336.991,33	16,41	453.336.991,33	16,41	2.309.562.145,67
Contribuições Sociais	2.762.899.137,00	2.762.899.137,00	453.336.991,33	16,41	453.336.991,33	16,41	2.309.562.145,67
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib.p/Entid. Priv.de Serv. Social e de Formação Prof.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. para o Custeio do Serv.de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	577.034,00	577.034,00	76.226,48	13,21	76.226,48	13,21	500.807,52
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	577.034,00	577.034,00	76.226,48	13,21	76.226,48	13,21	500.807,52
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deleg.Serv.Púb. Mediante Concessão,Permissão,Aut.ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
325

326 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF. Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	259.903,00	259.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.903,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Ref. à Navegação e ao Transp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	259.903,00	259.903,00	0,00	0,00	0,00	0,00	259.903,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.101.000,00	6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.101.000,00	6.101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.101.000,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF. Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	654.011.884,00	654.011.884,00	81.057.745,67	12,39	81.057.745,67	12,39	572.954.138,33
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Púb.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	654.011.884,00	654.011.884,00	81.057.745,67	12,39	81.057.745,67	12,39	572.954.138,33
RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
327

328 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORCAMENTÁRIO - RECEITA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF. Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora Geral
RG: 4.143.260-8 PR

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORCAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF , Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) — **Em Reais**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**52.813.325.540,00**	**54.707.993.399,00**	**11.015.467.242,17**	**11.015.467.242,17**	**43.692.526.156,83**	**6.194.489.136,14**	**6.194.489.136,14**	**48.513.504.262,86**	**5.699.375.709,51**	
DESPESAS CORRENTES	47.267.085.800,00	48.337.891.173,00	9.940.537.291,57	9.940.537.291,57	38.397.353.881,43	6.115.923.314,76	6.115.923.314,76	42.221.967.858,24	5.637.204.665,93	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.287.880.219,00	30.514.902.794,00	5.102.544.105,09	5.102.544.105,09	25.412.358.688,91	5.010.985.290,31	5.010.985.290,31	25.503.917.503,69	4.612.470.479,35	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.071.531.685,00	1.071.531.685,00	1.031.766.137,25	1.031.766.137,25	39.765.547,75	133.958.290,88	133.958.290,88	937.573.394,12	133.554.285,26	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.907.673.896,00	16.751.456.694,00	3.806.227.049,23	3.806.227.049,23	12.945.229.644,77	970.979.733,57	970.979.733,57	15.780.476.960,43	891.179.901,32	
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	15.907.673.896,00	16.751.456.694,00	3.806.227.049,23	3.806.227.049,23	12.945.229.644,77	970.979.733,57	970.979.733,57	15.780.476.960,43	891.179.901,32	
DESPESAS DE CAPITAL	5.258.403.560,00	6.107.266.046,00	1.074.929.950,60	1.074.929.950,60	5.032.336.095,40	78.565.821,38	78.565.821,38	6.028.700.224,62	62.171.043,58	
INVESTIMENTOS	4.107.246.819,00	5.236.216.685,00	385.868.364,68	385.868.364,68	4.850.348.320,32	36.460.170,21	36.460.170,21	5.199.756.514,79	23.688.806,49	
INVERSÕES FINANCEIRAS	188.715.238,00	188.715.238,00	90.000.000,00	90.000.000,00	98.715.238,00	8.152.511,78	8.152.511,78	180.562.726,22	4.842.399,37	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	962.441.503,00	682.334.123,00	599.061.585,92	599.061.585,92	83.272.537,08	33.953.139,39	33.953.139,39	648.380.983,61	33.639.837,72	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.836.180,00	262.836.180,00			262.836.180,00			262.836.180,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.831.789.902,00**	**3.611.887.869,00**	**1.071.770.741,70**	**1.071.770.741,70**	**2.540.117.127,30**	**573.325.109,84**	**573.325.109,84**	**3.038.562.759,16**	**512.349.150,73**	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**56.645.115.442,00**	**58.319.881.268,00**	**12.087.237.983,87**	**12.087.237.983,87**	**46.232.643.284,13**	**6.767.814.245,98**	**6.767.814.245,98**	**51.552.067.022,02**	**6.211.724.860,24**	
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**276.107.380,00**	**276.107.380,00**	**276.107.380,00**	**0,00**	**43.683.115,19**	**43.683.115,19**	**232.424.264,81**	**43.683.115,19**	
Amortização da Dívida Interna	0,00	276.107.380,00	276.107.380,00	276.107.380,00	0,00	43.683.115,19	43.683.115,19	232.424.264,81	43.683.115,19	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	276.107.380,00	276.107.380,00	276.107.380,00	0,00	43.683.115,19	43.683.115,19	232.424.264,81	43.683.115,19	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**56.645.115.442,00**	**58.595.988.648,00**	**12.363.345.363,87**	**12.363.345.363,87**	**46.232.643.284,13**	**6.811.497.361,17**	**6.811.497.361,17**	**51.784.491.286,83**	**6.255.407.975,43**	
SUPERÁVIT (XIII)							**3.836.942.529,71**			
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**56.645.115.442,00**	**58.595.988.648,00**	**12.363.345.363,87**	**12.363.345.363,87**	**46.232.643.284,13**	**6.811.497.361,17**	**10.648.439.890,88**	**51.784.491.286,83**	**6.255.407.975,43**	
RESERVA DO RPPS										

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388 | 329

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORCAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO1 (LRF , Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º) **Em Reais**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.831.789.902,00**	**3.611.887.869,00**	**1.071.770.741,70**	**1.071.770.741,70**	**2.540.117.127,30**	**573.325.109,84**	**573.325.109,84**	**3.038.562.759,16**	**512.349.150,73**	
DESPESAS CORRENTES	3.545.860.953,00	3.180.958.920,00	766.440.341,70	766.440.341,70	2.414.518.578,30	472.730.451,95	472.730.451,95	2.708.228.468,05	456.754.492,84	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.756.313.156,00	2.784.879.196,00	734.399.265,49	734.399.265,49	2.050.479.930,51	447.469.949,14	447.469.949,14	2.337.409.246,86	432.355.073,15	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	789.547.797,00	396.079.724,00	32.041.076,21	32.041.076,21	364.038.647,79	25.260.502,81	25.260.502,81	370.819.221,19	24.399.419,69	
DESPESAS DE CAPITAL	285.928.949,00	430.928.949,00	305.330.400,00	305.330.400,00	125.598.549,00	100.594.657,89	100.594.657,89	330.334.291,11	55.594.657,89	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	285.928.949,00	430.928.949,00	305.330.400,00	305.330.400,00	125.598.549,00	100.594.657,89	100.594.657,89	330.334.291,11	55.594.657,89	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00			0,00			0,00		

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora Geral
RG: 4.143.260-8 PR

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR

330 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea"c") — **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	52.813.325.540,00	54.984.100.779,00	11.291.574.622,17	11.291.574.622,17	91,33	43.692.526.156,83	6.238.172.251,33	6.238.172.251,33	91,58	48.745.928.527,67	
LEGISLATIVA	1.363.074.467,00	1.361.074.467,00	144.690.804,15	144.690.804,15	1,17	1.216.383.662,85	106.385.335,67	106.385.335,67	1,56	1.254.689.131,33	
Ação Legislativa	881.705.440,00	881.705.440,00	78.088.872,98	78.088.872,98	0,63	803.616.567,02	58.022.126,96	58.022.126,96	0,85	823.683.313,04	
Controle Externo	481.369.027,00	479.369.027,00	66.601.931,17	66.601.931,17	0,54	412.767.095,83	48.363.208,71	48.363.208,71	0,71	431.005.818,29	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	3.284.703.797,00	3.466.348.949,00	804.785.390,29	804.785.390,29	6,51	2.661.563.558,71	411.704.770,63	411.704.770,63	6,04	3.054.644.178,37	
Ação Judiciária	3.284.703.797,00	3.466.348.949,00	804.785.390,29	804.785.390,29	6,51	2.661.563.558,71	411.704.770,63	411.704.770,63	6,04	3.054.644.178,37	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	1.614.727.688,00	1.628.920.412,00	334.601.927,77	334.601.927,77	2,71	1.294.318.484,23	260.387.187,22	260.387.187,22	3,82	1.368.533.224,78	
Defesa da Ordem Jurídica	1.285.529.766,00	1.285.529.766,00	245.235.445,94	245.235.445,94	1,98	1.040.294.320,06	201.106.056,64	201.106.056,64	2,95	1.084.423.709,36	
Representação Judicial e Extrajudicial	207.278.969,00	207.371.693,00	44.866.474,28	44.866.474,28	0,36	162.505.218,72	41.952.130,05	41.952.130,05	0,62	165.419.562,95	
Demais Subfunções	121.918.953,00	136.018.953,00	44.500.007,55	44.500.007,55	0,36	91.518.945,45	17.329.000,53	17.329.000,53	0,25	118.689.952,47	
ADMINISTRAÇÃO	1.975.082.274,00	2.073.928.812,00	217.006.615,37	217.006.615,37	1,76	1.856.922.196,63	143.150.392,35	143.150.392,35	2,10	1.930.778.419,65	
Planejamento e Orçamento	31.753.097,00	31.753.097,00	1.150.000,00	1.150.000,00	0,01	30.603.097,00	766.666,67	766.666,67	0,01	30.986.430,33	
Administração Financeira	138.432.404,00	147.595.657,00	12.135.006,20	12.135.006,20	0,10	135.460.650,80	1.781.881,76	1.781.881,76	0,03	145.813.775,24	
Controle Interno	58.000,00	58.000,00	37.311,34	37.311,34	0,00	20.688,66	1.111,66	1.111,66	0,00	56.888,34	
Normatização e Fiscalização	32.961.594,00	32.961.594,00	4.362.803,44	4.362.803,44	0,04	28.598.790,56	1.808.357,18	1.808.357,18	0,03	31.153.236,82	
Tecnologia da Informação	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	10.517.695,00	10.517.695,00	0,00	0,00	0,00	10.517.695,00	0,00	0,00	0,00	10.517.695,00	
Administração de Receitas	349.240.244,00	390.800.444,00	74.237.979,58	74.237.979,58	0,60	316.562.464,42	50.268.054,83	50.268.054,83	0,74	340.532.389,17	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	1.412.069.240,00	1.460.192.325,00	125.083.514,81	125.083.514,81	1,01	1.335.108.810,19	88.524.320,25	88.524.320,25	1,30	1.371.668.004,75	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
331

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea"c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	4.824.637.670,00	4.838.674.157,00	894.733.667,00	894.733.667,00	7,24	3.943.940.490,00	579.502.255,05	579.502.255,05	8,51	4.259.171.901,95	
Policiamento	2.924.551.435,00	2.929.637.922,00	460.862.854,40	460.862.854,40	3,73	2.468.775.067,60	368.266.376,52	368.266.376,52	5,41	2.561.371.545,48	
Defesa Civil	73.365.122,00	73.365.122,00	10.124.087,40	10.124.087,40	0,08	63.241.034,60	2.283.144,97	2.283.144,97	0,03	71.081.977,03	
Informação e Inteligência	696.625.291,00	703.875.291,00	140.156.430,12	140.156.430,12	1,13	563.718.860,88	118.671.126,78	118.671.126,78	1,74	585.204.164,22	
Demais Subfunções	1.130.095.822,00	1.131.795.822,00	283.590.295,08	283.590.295,08	2,29	848.205.526,92	90.281.606,78	90.281.606,78	1,33	1.041.514.215,22	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	361.769.653,00	361.769.653,00	52.846.729,87	52.846.729,87	0,43	308.922.923,13	20.576.130,05	20.576.130,05	0,30	341.193.522,95	
Assistência ao Idoso	8.585.280,00	8.585.280,00	0,00	0,00	0,00	8.585.280,00	0,00	0,00	0,00	8.585.280,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	240.000,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	0,00	0,00	0,00	240.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	110.383.228,00	110.383.228,00	2.262.934,00	2.262.934,00	0,02	108.120.294,00	152.082,00	152.082,00	0,00	110.231.146,00	
Assistência Comunitária	242.561.145,00	242.561.145,00	50.583.795,87	50.583.795,87	0,41	191.977.349,13	20.424.048,05	20.424.048,05	0,30	222.137.096,95	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	12.379.975.026,00	12.389.675.026,00	2.074.362.370,73	2.074.362.370,73	16,78	10.315.312.655,27	2.057.002.370,73	2.057.002.370,73	30,20	10.332.672.655,27	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	12.379.975.026,00	12.389.675.026,00	2.074.362.370,73	2.074.362.370,73	16,78	10.315.312.655,27	2.057.002.370,73	2.057.002.370,73	30,20	10.332.672.655,27	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	6.462.678.155,00	6.463.378.155,00	757.546.868,15	757.546.868,15	6,13	5.705.831.286,85	408.884.765,45	408.884.765,45	6,00	6.054.493.389,55	

332 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea"c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Atenção Básica	414.573.068,00	414.573.068,00	38.972.439,48	38.972.439,48	0,32	375.600.628,52	26.179.895,73	26.179.895,73	0,38	388.393.172,27	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.138.988.171,00	2.138.988.171,00	207.702.936,60	207.702.936,60	1,68	1.931.285.234,40	143.774.243,37	143.774.243,37	2,11	1.995.213.927,63	
Suporte Profilático e Terapêutico	740.526.477,00	740.526.477,00	57.230.593,04	57.230.593,04	0,46	683.295.883,96	5.726.301,74	5.726.301,74	0,08	734.800.175,26	
Vigilância Sanitária	106.155.539,00	106.155.539,00	5.379.334,15	5.379.334,15	0,04	100.776.204,85	0,00	0,00	0,00	106.155.539,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	3.062.434.900,00	3.063.134.900,00	448.261.564,88	448.261.564,88	3,63	2.614.873.335,12	233.204.324,61	233.204.324,61	3,42	2.829.930.575,39	
TRABALHO	17.878.579,00	17.878.579,00	1.291.124,14	1.291.124,14	0,01	16.587.454,86	69.666,82	69.666,82	0,00	17.808.912,18	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	17.878.579,00	17.878.579,00	1.291.124,14	1.291.124,14	0,01	16.587.454,86	69.666,82	69.666,82	0,00	17.808.912,18	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	11.139.515.545,00	11.651.829.723,00	1.854.360.881,06	1.854.360.881,06	15,00	9.797.468.841,94	1.568.431.974,03	1.568.431.974,03	23,03	10.083.397.748,97	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	56.066.451,00	56.436.151,00	1.465.780,00	1.465.780,00	0,01	54.970.371,00	0,00	0,00	0,00	56.436.151,00	
Ensino Profissional	139.532.525,00	216.702.420,00	1.520.094,16	1.520.094,16	0,01	215.182.325,84	450.876,74	450.876,74	0,01	216.251.543,26	
Ensino Superior	2.772.989.826,00	2.718.163.527,00	370.579.923,47	370.579.923,47	3,00	2.347.583.603,53	330.066.137,78	330.066.137,78	4,85	2.388.097.389,22	
Educação Infantil	5.437.409,00	5.437.409,00	828.991,92	828.991,92	0,01	4.608.417,08	672.741,59	672.741,59	0,01	4.764.667,41	
Educação de Jovens e Adultos	24.215.160,00	24.215.160,00	3.224.355,76	3.224.355,76	0,03	20.990.804,24	0,00	0,00	0,00	24.215.160,00	
Educação Especial	305.131.808,00	312.418.426,00	70.777.093,54	70.777.093,54	0,57	241.641.332,46	63.581.065,54	63.581.065,54	0,93	248.837.360,46	
Educação Básica	7.115.282.016,00	7.491.620.325,00	1.293.073.509,10	1.293.073.509,10	10,46	6.198.546.815,90	1.089.178.289,36	1.089.178.289,36	15,99	6.402.442.035,64	
Demais Subfunções	720.860.350,00	826.836.305,00	112.891.133,11	112.891.133,11	0,91	713.945.171,89	84.482.863,02	84.482.863,02	1,24	742.353.441,98	
CULTURA	87.396.441,00	86.876.441,00	13.224.861,08	13.224.861,08	0,11	73.651.579,92	10.321.618,63	10.321.618,63	0,15	76.554.822,37	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	19.332.499,00	19.077.499,00	1.809.811,96	1.809.811,96	0,01	17.267.687,04	1.701.786,57	1.701.786,57	0,02	17.375.712,43	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea"c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Demais Subfunções	68.063.942,00	67.798.942,00	11.415.049,12	11.415.049,12	0,09	56.383.892,88	8.619.832,06	8.619.832,06	0,13	59.179.109,94	
DIREITOS DA CIDADANIA	53.915.666,00	54.915.666,00	13.052.013,45	13.052.013,45	0,11	41.863.652,55	2.632.544,23	2.632.544,23	0,04	52.283.121,77	
Custódia e Reintegração Social	40.121.740,00	40.121.740,00	12.019.343,45	12.019.343,45	0,10	28.102.396,55	1.632.544,23	1.632.544,23	0,02	38.489.195,77	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	13.793.926,00	14.793.926,00	1.032.670,00	1.032.670,00	0,01	13.761.256,00	1.000.000,00	1.000.000,00	0,01	13.793.926,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	1.078.547.065,00	1.352.668.052,00	74.400.373,98	74.400.373,98	0,60	1.278.267.678,02	21.778.497,95	21.778.497,95	0,32	1.330.889.554,05	
Infra-Estrutura Urbana	22.079.010,00	272.211.516,00	0,00	0,00	0,00	272.211.516,00	0,00	0,00	0,00	272.211.516,00	
Serviços Urbanos	879.617.849,00	878.881.330,00	20.610.409,43	20.610.409,43	0,17	858.270.920,57	972.201,97	972.201,97	0,01	877.909.128,03	
Transportes Coletivos Urbanos	148.600.000,00	173.325.000,00	48.000.000,00	48.000.000,00	0,39	125.325.000,00	16.357.349,03	16.357.349,03	0,24	156.967.650,97	
Demais Subfunções	28.250.206,00	28.250.206,00	5.789.964,55	5.789.964,55	0,05	22.460.241,45	4.448.946,95	4.448.946,95	0,07	23.801.259,05	
HABITAÇÃO	199.542.265,00	199.542.265,00	35.444.373,51	35.444.373,51	0,29	164.097.891,49	26.193.525,30	26.193.525,30	0,38	173.348.739,70	
Habitação Rural	1.756.700,00	1.756.700,00	0,00	0,00	0,00	1.756.700,00	0,00	0,00	0,00	1.756.700,00	
Habitação Urbana	108.273.300,00	108.273.300,00	3.531.904,49	3.531.904,49	0,03	104.741.395,51	361.374,90	361.374,90	0,01	107.911.925,10	
Demais Subfunções	89.512.265,00	89.512.265,00	31.912.469,02	31.912.469,02	0,26	57.599.795,98	25.832.150,40	25.832.150,40	0,38	63.680.114,60	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	378.005.784,00	368.777.213,00	33.225.441,33	33.225.441,33	0,27	335.551.771,67	24.824.312,27	24.824.312,27	0,36	343.952.900,73	
Preservação e Conservação Ambiental	17.368.941,00	17.337.941,00	253.009,38	253.009,38	0,00	17.084.931,62	0,00	0,00	0,00	17.337.941,00	
Controle Ambiental	118.689.901,00	118.689.901,00	3.740.599,27	3.740.599,27	0,03	114.949.301,73	1.593.224,08	1.593.224,08	0,02	117.096.676,92	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	22.581.139,00	22.581.139,00	0,00	0,00	0,00	22.581.139,00	0,00	0,00	0,00	22.581.139,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	219.365.803,00	210.168.232,00	29.231.832,68	29.231.832,68	0,24	180.936.399,32	23.231.088,19	23.231.088,19	0,34	186.937.143,81	

334 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea"c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	627.918.806,00	629.943.110,00	29.682.905,91	29.682.905,91	0,24	600.260.204,09	15.208.648,56	15.208.648,56	0,22	614.734.461,44	
Desenvolvimento Científico	411.880.936,00	411.880.936,00	11.083.617,41	11.083.617,41	0,09	400.797.318,59	2.128.749,18	2.128.749,18	0,03	409.752.186,82	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	134.244.000,00	134.244.000,00	1.979.013,97	1.979.013,97	0,02	132.264.986,03	700.813,90	700.813,90	0,01	133.543.186,10	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	10.383.875,00	10.383.875,00	825,82	825,82	0,00	10.383.049,18	0,00	0,00	0,00	10.383.875,00	
Demais Subfunções	71.409.995,00	73.434.299,00	16.619.448,71	16.619.448,71	0,13	56.814.850,29	12.379.085,48	12.379.085,48	0,18	61.055.213,52	
AGRICULTURA	906.345.596,00	985.665.718,00	146.267.358,45	146.267.358,45	1,18	839.398.359,55	99.854.403,43	99.854.403,43	1,47	885.811.314,57	
Abastecimento	101.782.481,00	101.854.493,00	50.790.000,00	50.790.000,00	0,41	51.064.493,00	15.172.809,03	15.172.809,03	0,22	86.681.683,97	
Extensão Rural	8.251.500,00	8.251.500,00	63.154,31	63.154,31	0,00	8.188.345,69	37.203,69	37.203,69	0,00	8.214.296,31	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	220.629.797,00	285.024.894,00	4.728.935,46	4.728.935,46	0,04	280.295.958,54	4.728.935,46	4.728.935,46	0,07	280.295.958,54	
Defesa Agropecuária	6.970.000,00	14.870.000,00	728.045,08	728.045,08	0,01	14.141.954,92	698.045,08	698.045,08	0,01	14.171.954,92	
Demais Subfunções	568.711.818,00	575.664.831,00	89.957.223,60	89.957.223,60	0,73	485.707.607,40	79.217.410,17	79.217.410,17	1,16	496.447.420,83	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
INDÚSTRIA	14.021.530,00	14.021.530,00	1.707.589,63	1.707.589,63	0,01	12.313.940,37	1.707.589,63	1.707.589,63	0,03	12.313.940,37	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	14.021.530,00	14.021.530,00	1.707.589,63	1.707.589,63	0,01	12.313.940,37	1.707.589,63	1.707.589,63	0,03	12.313.940,37	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	35.440.159,00	32.347.738,00	4.127.648,45	4.127.648,45	0,03	28.220.089,55	2.236.434,79	2.236.434,79	0,03	30.111.303,21	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea"c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	2.909.896,00	4.050.936,00	212.106,43	212.106,43	0,00	3.838.829,57	97.440,43	97.440,43	0,00	3.953.495,57	
Demais Subfunções	32.530.263,00	28.296.802,00	3.915.542,02	3.915.542,02	0,03	24.381.259,98	2.138.994,36	2.138.994,36	0,03	26.157.807,64	
COMUNICAÇÕES	34.878.400,00	17.610.440,00	3.225.251,62	3.225.251,62	0,03	14.385.188,38	0,00	0,00	0,00	17.610.440,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	2.560.000,00	2.560.000,00	0,00	0,00	0,00	2.560.000,00	0,00	0,00	0,00	2.560.000,00	
Demais Subfunções	32.318.400,00	15.050.440,00	3.225.251,62	3.225.251,62	0,03	11.825.188,38	0,00	0,00	0,00	15.050.440,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	1.068.958.357,00	1.691.562.391,00	333.984.578,31	333.984.578,31	2,70	1.357.577.812,69	66.797.180,11	66.797.180,11	0,98	1.624.765.210,89	
Transporte Áereo	18.482,00	18.482,00	0,00	0,00	0,00	18.482,00	0,00	0,00	0,00	18.482,00	
Transporte Rodoviário	944.348.422,00	1.566.571.350,00	315.834.524,90	315.834.524,90	2,55	1.250.736.825,10	50.350.913,96	50.350.913,96	0,74	1.516.220.436,04	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	18.481,00	18.481,00	0,00	0,00	0,00	18.481,00	0,00	0,00	0,00	18.481,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	124.572.972,00	124.954.078,00	18.150.053,41	18.150.053,41	0,15	106.804.024,59	16.446.266,15	16.446.266,15	0,24	108.507.811,85	
DESPORTO E LAZER	45.797.656,00	68.348.427,00	3.789.491,56	3.789.491,56	0,03	64.558.935,44	2.304.664,61	2.304.664,61	0,03	66.043.762,39	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	26.567.281,00	51.617.492,00	715.256,61	715.256,61	0,01	50.902.235,39	364.422,61	364.422,61	0,01	51.253.069,39	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	19.230.375,00	16.730.935,00	3.074.234,95	3.074.234,95	0,02	13.656.700,05	1.940.242,00	1.940.242,00	0,03	14.790.693,00	

336 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea"c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	4.570.528.781,00	4.965.357.675,00	3.463.216.356,36	3.463.216.356,36	28,01	1.502.141.318,64	408.217.983,82	408.217.983,82	5,99	4.557.139.691,18	
Refinanciamento da Dívida Interna	814.311.399,00	814.311.399,00	814.311.399,00	814.311.399,00	6,59	0,00	120.205.568,64	120.205.568,64	1,76	694.105.830,36	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	682.872.458,00	678.872.458,00	647.218.365,15	647.218.365,15	5,23	31.654.092,85	73.162.232,78	73.162.232,78	1,07	605.710.225,22	
Serviço da Dívida Externa	536.613.172,00	536.613.172,00	445.405.339,02	445.405.339,02	3,60	91.207.832,98	18.226.744,04	18.226.744,04	0,27	518.386.427,96	
Transferências	56.296.500,00	56.296.500,00	9.600.000,00	9.600.000,00	0,08	46.696.500,00	6.194.105,20	6.194.105,20	0,09	50.102.394,80	
Outros Encargos Especiais	2.480.435.252,00	2.879.264.146,00	1.546.681.253,19	1.546.681.253,19	12,51	1.332.582.892,81	190.429.333,16	190.429.333,16	2,80	2.688.834.812,84	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	287.836.180,00	262.836.180,00	0,00	0,00	0,00	262.836.180,00	0,00	0,00	0,00	262.836.180,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.831.789.902,00	3.611.887.869,00	1.071.770.741,70	1.071.770.741,70	8,67	2.540.117.127,30	573.325.109,84	573.325.109,84	8,42	3.038.562.759,16	
TOTAL (III) = (I + II)	**56.645.115.442,00**	**58.595.988.648,00**	**12.363.345.363,87**	**12.363.345.363,87**	**100,00**	**46.232.643.284,13**	**6.811.497.361,17**	**6.811.497.361,17**	**100,00**	**51.784.491.286,83**	

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
337

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea"c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	3.831.789.902,00	3.611.887.869,00	1.071.770.741,70	1.071.770.741,70	8,67	2.540.117.127,30	573.325.109,84	573.325.109,84	8,42	3.038.562.759,16	
LEGISLATIVA	102.780.000,00	104.780.000,00	11.099.595,93	11.099.595,93	0,09	93.680.404,07	11.080.999,93	11.080.999,93	0,16	93.699.000,07	
Ação Legislativa	30.000.000,00	30.000.000,00	1.852.947,31	1.852.947,31	0,01	28.147.052,69	1.852.947,31	1.852.947,31	0,03	28.147.052,69	
Controle Externo	72.780.000,00	74.780.000,00	9.246.648,62	9.246.648,62	0,07	65.533.351,38	9.228.052,62	9.228.052,62	0,14	65.551.947,38	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
JUDICIÁRIA	316.938.982,00	318.103.982,00	46.091.436,68	46.091.436,68	0,37	272.012.545,32	46.091.436,68	46.091.436,68	0,68	272.012.545,32	
Ação Judiciária	316.938.982,00	318.103.982,00	46.091.436,68	46.091.436,68	0,37	272.012.545,32	46.091.436,68	46.091.436,68	0,68	272.012.545,32	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	115.870.588,00	115.777.864,00	35.689.903,67	35.689.903,67	0,29	80.087.960,33	16.244.432,74	16.244.432,74	0,24	99.533.431,26	
Defesa da Ordem Jurídica	71.565.260,00	71.565.260,00	18.700.223,83	18.700.223,83	0,15	52.865.036,17	9.345.223,83	9.345.223,83	0,14	62.220.036,17	
Representação Judicial e Extrajudicial	28.911.335,00	28.818.611,00	13.952.000,00	13.952.000,00	0,11	14.866.611,00	4.506.144,01	4.506.144,01	0,07	24.312.466,99	
Demais Subfunções	15.393.993,00	15.393.993,00	3.037.679,84	3.037.679,84	0,02	12.356.313,16	2.393.064,90	2.393.064,90	0,04	13.000.928,10	
ADMINISTRAÇÃO	119.856.350,00	161.853.463,00	79.485.248,14	79.485.248,14	0,64	82.368.214,86	60.439.300,17	60.439.300,17	0,89	101.414.162,83	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	25.597.549,00	70.597.549,00	45.000.000,00	45.000.000,00	0,36	25.597.549,00	45.000.000,00	45.000.000,00	0,66	25.597.549,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	842.400,00	842.400,00	561.000,00	561.000,00	0,00	281.400,00	79.796,08	79.796,08	0,00	762.603,92	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	58.257.233,00	58.257.233,00	24.000.000,00	24.000.000,00	0,19	34.257.233,00	10.644.340,50	10.644.340,50	0,16	47.612.892,50	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	35.159.168,00	32.156.281,00	9.924.248,14	9.924.248,14	0,08	22.232.032,86	4.715.163,59	4.715.163,59	0,07	27.441.117,41	
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

338 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que poderá ser validado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea"c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SEGURANÇA PÚBLICA	500.596.694,00	488.146.694,00	270.907.943,34	270.907.943,34	2,19	217.238.750,66	90.606.716,95	90.606.716,95	1,33	397.539.977,05	
Policiamento	314.628.881,00	311.128.881,00	168.212.490,47	168.212.490,47	1,36	142.916.390,53	56.700.330,38	56.700.330,38	0,83	254.428.550,62	
Defesa Civil	204.000,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	0,00	0,00	0,00	204.000,00	
Informação e Inteligência	110.324.447,00	103.074.447,00	60.885.122,53	60.885.122,53	0,49	42.189.324,47	20.101.305,25	20.101.305,25	0,30	82.973.141,75	
Demais Subfunções	75.439.366,00	73.739.366,00	41.810.330,34	41.810.330,34	0,34	31.929.035,66	13.805.081,32	13.805.081,32	0,20	59.934.284,68	
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	162.747.758,00	154.747.758,00	29.497.987,25	29.497.987,25	0,24	125.249.770,75	24.145.752,78	24.145.752,78	0,35	130.602.005,22	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	162.747.758,00	154.747.758,00	29.497.987,25	29.497.987,25	0,24	125.249.770,75	24.145.752,78	24.145.752,78	0,35	130.602.005,22	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SAÚDE	222.049.639,00	221.349.639,00	91.631.964,24	91.631.964,24	0,74	129.717.674,76	36.400.529,91	36.400.529,91	0,53	184.949.109,09	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea"c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	222.049.639,00	221.349.639,00	91.631.964,24	91.631.964,24	0,74	129.717.674,76	36.400.529,91	36.400.529,91	0,53	184.949.109,09	
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
EDUCAÇÃO	1.321.309.829,00	1.373.409.958,00	225.895.736,75	225.895.736,75	1,83	1.147.514.221,25	219.460.058,56	219.460.058,56	3,22	1.153.949.899,44	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	387.472.751,00	442.259.050,00	60.804.756,10	60.804.756,10	0,49	381.454.293,90	55.740.663,23	55.740.663,23	0,82	386.518.386,77	
Educação Infantil	20.889,00	20.889,00	6.062,47	6.062,47	0,00	14.826,53	5.727,32	5.727,32	0,00	15.161,68	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	867.027.090,00	864.227.420,00	152.270.350,71	152.270.350,71	1,23	711.957.069,29	151.070.943,45	151.070.943,45	2,22	713.156.476,55	
Demais Subfunções	66.789.099,00	66.902.599,00	12.814.567,47	12.814.567,47	0,10	54.088.031,53	12.642.724,56	12.642.724,56	0,19	54.259.874,44	
CULTURA	5.443.468,00	5.443.468,00	1.314.700,51	1.314.700,51	0,01	4.128.767,49	858.472,92	858.472,92	0,01	4.584.995,08	
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	

340 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea"c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Demais Subfunções	5.433.468,00	5.433.468,00	1.314.700,51	1.314.700,51	0,01	4.118.767,49	858.472,92	858.472,92	0,01	4.574.995,08	
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
URBANISMO	2.551.741,00	2.714.110,00	1.180.776,49	1.180.776,49	0,01	1.533.333,51	341.346,41	341.346,41	0,01	2.372.763,59	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	162.369,00	162.369,00	162.369,00	0,00	0,00	24.974,85	24.974,85	0,00	137.394,15	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	2.551.741,00	2.551.741,00	1.018.407,49	1.018.407,49	0,01	1.533.333,51	316.371,56	316.371,56	0,00	2.235.369,44	
HABITAÇÃO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Urbana	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	
Demais Subfunções	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
GESTÃO AMBIENTAL	26.275.000,00	26.225.000,00	3.669.600,00	3.669.600,00	0,03	22.555.400,00	1.415.643,21	1.415.643,21	0,02	24.809.356,79	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	26.205.000,00	26.155.000,00	3.669.600,00	3.669.600,00	0,03	22.485.400,00	1.415.643,21	1.415.643,21	0,02	24.739.356,79	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388

342 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea"c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AGRICULTURA	51.548.470,00	151.098.470,00	10.886.660,57	10.886.660,57	0,09	140.211.809,43	8.202.843,41	8.202.843,41	0,12	142.895.626,59	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.000,00	100.001.000,00	0,00	0,00	0,00	100.001.000,00	0,00	0,00	0,00	100.001.000,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	51.547.470,00	51.097.470,00	10.886.660,57	10.886.660,57	0,09	40.210.809,43	8.202.843,41	8.202.843,41	0,12	42.894.626,59	
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDÚSTRIA	1.978.470,00	1.978.470,00	258.487,24	258.487,24	0,00	1.719.982,76	258.487,24	258.487,24	0,00	1.719.982,76	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	1.978.470,00	1.978.470,00	258.487,24	258.487,24	0,00	1.719.982,76	258.487,24	258.487,24	0,00	1.719.982,76	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.082.429,00	823.000,00	360.000,00	360.000,00	0,00	463.000,00	118.851,74	118.851,74	0,00	704.148,26	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea"c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS[1] (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	1.082.429,00	823.000,00	360.000,00	360.000,00	0,00	463.000,00	118.851,74	118.851,74	0,00	704.148,26	
COMUNICAÇÕES	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSPORTE	14.438.891,00	14.588.891,00	3.170.000,00	3.170.000,00	0,03	11.418.891,00	1.872.294,96	1.872.294,96	0,03	12.716.596,04	
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	150.000,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	121.536,84	121.536,84	0,00	28.463,16	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	14.438.891,00	14.438.891,00	3.020.000,00	3.020.000,00	0,02	11.418.891,00	1.750.758,12	1.750.758,12	0,03	12.688.132,88	
DESPORTO E LAZER	1.031.760,00	1.067.269,00	250.950,00	250.950,00	0,00	816.319,00	143.933,45	143.933,45	0,00	923.335,55	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	1.031.760,00	1.067.269,00	250.950,00	250.950,00	0,00	816.319,00	143.933,45	143.933,45	0,00	923.335,55	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 2 (LRF ,Art 52, inciso II, alínea"c") **Em Reais**

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e)=(a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/III b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/III d)		
ENCARGOS ESPECIAIS	864.539.833,00	469.629.833,00	260.379.750,89	260.379.750,89	2,11	209.250.082,11	55.644.008,78	55.644.008,78	0,82	413.985.824,22	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	194.128.433,00	194.128.433,00	0,00	0,00	0,00	194.128.433,00	0,00	0,00	0,00	194.128.433,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	670.411.400,00	275.501.400,00	260.379.750,89	260.379.750,89	2,11	15.121.649,11	55.644.008,78	55.644.008,78	0,82	219.857.391,22	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

21/03/2023,17:56

¹ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora Geral
RG: 4.143.260-8 PR

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR

344 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA - CONSOLIDADO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MARÇO/2022 A FEVEREIRO/2023

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I) **Em Reais**

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES														
ESPECIFICAÇÃO	**03/2022**	**04/2022**	**05/2022**	**06/2022**	**07/2022**	**08/2022**	**09/2022**	**10/2022**	**11/2022**	**12/2022**	**01/2023**	**02/2023**	**TOTAL ÚLT. 12 MESES**	**PREV. ATUALIZ. 2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	**6.719.502.268,07**	**6.990.625.099,19**	**7.035.257.206,52**	**6.484.517.368,70**	**6.518.243.867,06**	**6.546.335.595,56**	**6.089.446.113,89**	**5.651.313.900,71**	**6.418.201.024,18**	**7.031.400.668,87**	**8.297.581.608,82**	**6.220.960.123,72**	**80.003.384.845,26**	**70.539.376.482,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.722.821.137,61	4.737.168.197,75	4.655.054.095,45	4.054.056.262,46	4.421.501.168,64	3.970.915.959,75	4.236.036.953,45	3.744.809.919,03	3.418.495.345,38	4.042.089.213,31	6.042.096.792,41	3.987.010.063,93	52.032.055.109,17	49.526.549.622,00
ICMS	3.583.501.356,75	3.822.746.622,76	3.689.218.647,98	3.478.363.853,08	3.861.017.396,19	3.417.732.051,20	3.707.044.681,09	3.253.725.922,44	2.931.419.768,78	3.243.256.849,15	3.364.949.095,16	2.855.161.628,34	41.208.137.872,92	38.990.706.067,00
IPVA	664.931.148,70	574.765.824,41	561.452.162,02	217.376.171,44	173.484.468,90	161.765.632,27	135.211.546,40	120.505.888,17	114.346.764,51	146.733.347,61	2.304.171.992,47	775.077.442,33	5.949.822.389,23	5.752.061.010,00
ITCD	111.498.784,94	71.435.574,83	97.136.782,40	78.596.628,31	100.538.061,01	97.262.400,08	101.111.121,93	82.315.663,44	84.267.781,02	113.013.584,99	81.930.297,84	75.155.893,40	1.094.262.574,19	1.192.391.000,00
IRRF	343.149.963,48	255.256.561,74	277.651.468,42	260.033.714,18	266.816.094,69	271.741.880,31	270.071.241,02	268.564.075,38	269.207.696,99	533.254.149,53	269.555.679,67	256.161.894,29	3.541.464.419,70	3.256.823.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.739.883,74	12.963.614,01	29.595.034,63	19.685.895,45	19.645.147,85	22.413.995,89	22.598.363,01	19.698.369,60	19.253.334,08	5.831.282,03	21.489.727,27	25.453.205,57	238.367.853,13	334.568.345,00
Contribuições	241.271.475,68	194.741.341,85	193.821.090,48	195.775.326,41	200.836.870,72	198.331.120,48	200.465.569,65	200.103.022,76	200.703.396,30	406.736.294,95	194.225.195,52	199.599.453,80	2.626.610.158,60	2.574.177.310,00
Receita Patrimonial	242.560.279,09	232.997.075,95	354.825.457,63	853.341.932,99	318.235.594,82	625.706.091,08	337.787.747,33	333.697.655,94	563.632.065,29	764.753.347,82	377.785.346,13	476.159.266,75	5.481.481.860,82	2.662.606.916,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	236.773.073,21	220.846.307,83	344.369.872,08	290.291.993,80	310.408.803,71	609.634.867,52	329.559.503,81	327.307.400,15	376.420.232,40	328.627.181,95	370.725.834,97	469.818.221,20	4.214.783.292,63	2.609.816.123,00
Outras Receitas Patrimoniais	5.787.205,88	12.150.768,12	10.455.585,55	563.049.939,19	7.826.791,11	16.071.223,56	8.228.243,52	6.390.255,79	187.211.832,89	436.126.165,87	7.059.511,16	6.341.045,55	1.266.698.568,19	52.790.793,00
Receita Agropecuária	606.099,54	1.200.034,63	1.557.298,35	541.558,37	934.591,86	676.031,80	1.043.069,39	646.242,73	1.516.852,84	1.186.990,92	333.984,85	330.519,59	10.573.274,90	14.267.673,00
Receita Industrial	1.120.822,29	1.253.425,10	3.728.593,53	936.839,61	853.205,66	870.375,13	6.546.386,71	6.909.574,87	692.682,82	903.286,47	485.054,27	8.622.957,62	32.923.204,08	53.432.660,00
Receita de Serviços	185.877.294,15	241.016.444,09	180.209.013,43	185.614.951,19	184.228.993,35	525.277.054,34	213.027.091,01	195.206.123,74	269.880.027,94	304.305.527,45	249.923.424,96	161.410.617,59	2.895.976.563,24	2.605.717.408,00
Transferências Correntes	1.258.573.885,07	1.204.107.391,24	1.534.431.009,32	1.119.974.354,34	1.064.194.168,65	1.139.797.395,52	1.015.455.650,55	1.070.332.561,03	1.306.188.625,07	1.374.072.551,45	1.302.991.459,21	1.320.000.453,39	14.710.119.504,84	11.986.566.206,00
Cota-Parte do FPE	309.185.045,10	366.755.531,94	407.583.407,03	381.623.933,82	327.691.761,47	373.589.899,33	310.383.245,76	327.208.340,59	411.602.126,58	440.287.773,37	403.214.812,15	530.950.958,27	4.590.076.835,41	3.799.769.274,00
Transferências da LC 61/1989	48.713.465,26	49.543.007,11	26.338.934,89	37.161.299,25	38.304.263,02	30.510.484,29	40.250.006,72	41.078.564,66	29.870.352,57	42.439.578,79	39.134.722,05	27.907.764,32	451.252.442,93	450.884.421,00
Transferências do FUNDEB	587.233.429,90	531.110.333,25	563.128.539,32	488.923.680,58	470.146.207,55	513.819.257,03	450.439.282,34	460.530.166,59	477.754.303,25	476.174.912,66	649.374.242,38	556.374.458,06	6.225.008.812,91	4.693.295.418,00
Outras Transferências Correntes	313.441.944,81	256.698.518,94	537.380.128,08	212.265.440,69	228.051.936,61	221.877.754,87	214.383.115,73	241.515.489,19	386.961.842,67	415.170.286,63	211.267.682,63	204.767.272,74	3.443.781.413,59	3.042.617.093,00
Outras Receitas Correntes	66.671.274,64	378.141.188,58	111.630.648,33	74.276.143,33	327.459.273,33	84.761.567,46	79.083.645,80	99.608.800,61	657.092.028,51	137.353.456,50	129.740.351,47	67.826.791,05	2.213.645.169,61	1.116.058.687,00
DEDUÇÕES (II)	**2.312.211.225,34**	**2.074.168.171,61**	**2.270.123.469,67**	**1.814.224.403,14**	**1.835.887.011,56**	**2.156.348.340,71**	**1.786.086.203,66**	**1.760.012.569,79**	**1.622.289.005,53**	**1.930.553.172,91**	**3.056.121.885,47**	**2.036.046.834,61**	**24.654.072.294,00**	**23.081.206.573,00**
Transferências Constitucionais e Legais	1.358.551.991,99	1.135.678.992,77	1.288.805.108,81	946.474.588,44	919.459.226,02	1.061.238.708,13	913.336.320,42	959.677.936,83	765.917.192,04	863.199.255,93	1.989.403.604,45	1.093.434.667,38	13.295.177.593,21	12.560.518.234,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	241.271.475,68	194.741.341,85	193.821.090,48	195.775.326,41	200.836.870,72	198.331.120,48	200.465.569,65	190.738.924,19	200.559.336,88	406.386.682,50	194.096.203,53	199.421.376,92	2.616.445.319,29	2.571.290.980,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	10.353.557,83	10.402.311,12	10.136.047,29	10.138.550,05	9.925.012,89	9.712.912,66	10.674.805,12	14.689.764,48	18.244.580,80	24.001.686,78	10.695.899,70	13.507.263,23	152.482.391,95	120.000.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	137.312,05	1.216.601,86	55.557.303,45	14.477.409,64	5.882.265,59	255.667.592,34	18.894,69	3.208.504,52	51.891.934,06	1.083.528,17	17.866.423,19	93.413.077,30	500.420.846,86	259.566.039,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	701.896.887,79	732.128.924,01	721.803.919,64	647.358.528,60	699.783.636,34	631.398.007,10	661.590.613,78	591.697.439,77	585.675.961,75	635.882.019,53	844.059.754,60	636.270.449,78	8.089.546.142,69	7.569.831.320,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**4.407.291.042,73**	**4.916.456.927,58**	**4.765.133.736,85**	**4.670.292.965,56**	**4.682.356.855,50**	**4.389.987.254,85**	**4.303.359.910,23**	**3.891.301.330,92**	**4.795.912.018,62**	**5.100.847.495,96**	**5.241.459.723,35**	**4.184.913.289,11**	**55.349.312.551,26**	**47.458.169.909,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	224.948,00	-	-	20.822.281,00	500.000,00	-	-	-	-	-	-	-	21.547.229,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQ. AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)	**4.407.066.094,73**	**4.916.456.927,58**	**4.765.133.736,85**	**4.649.470.684,56**	**4.681.856.855,50**	**4.389.987.254,85**	**4.303.359.910,23**	**3.891.301.330,92**	**4.795.912.018,62**	**5.100.847.495,96**	**5.241.459.723,35**	**4.184.913.289,11**	**55.327.765.322,26**	**47.458.169.909,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQ. AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL(VII)=(V-VI)	**4.407.066.094,73**	**4.916.456.927,58**	**4.765.133.736,85**	**4.649.470.684,56**	**4.681.856.855,50**	**4.389.987.254,85**	**4.303.359.910,23**	**3.891.301.330,92**	**4.795.912.018,62**	**5.100.847.495,96**	**5.241.459.723,35**	**4.184.913.289,11**	**55.327.765.322,26**	**47.458.169.909,00**
	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora Geral
RG: 4.143.260-8 PR

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Em Reais**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	3.501.677.752,00	607.334.141,06
Receita de Contribuições dos Segurados	1.115.307.223,00	170.827.327,99
Ativo	926.574.748,00	143.979.959,78
Inativo	136.070.026,00	19.111.293,59
Pensionista	52.662.449,00	7.736.074,62
Receita de Contribuições Patronais	1.482.519.595,00	236.743.941,68
Ativo	1.482.519.595,00	236.743.941,68
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	265.739.050,00	110.803.563,43
Receitas Imobiliárias	8.278.600,00	1.430.041,98
Receitas de Valores Mobiliários	257.460.450,00	109.373.521,45
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	638.111.884,00	88.959.307,96
Compensação Financeira entre os regimes	42.000.000,00	9.159.706,52
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	326.651.484,00	22.282.098,17
Demais Receitas Correntes	269.460.400,00	57.517.503,27
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**3.175.026.268,00**	**585.052.042,89**

346 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Em Reais**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.927.551.309,00	494.787.869,25	486.107.869,25	448.714.956,23	
Aposentadorias	2.205.076.072,00	371.148.231,59	362.468.231,59	334.586.059,92	
Pensões por Morte	722.475.237,00	123.639.637,66	123.639.637,66	114.128.896,31	
Outras Despesas Previdenciárias	47.910.000,00	1.400.499,38	1.000.499,38	1.000.499,38	
Compensação Financeira entre os regimes	40.000.000,00	400.000,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	7.910.000,00	1.000.499,38	1.000.499,38	1.000.499,38	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.975.461.309,00**	**496.188.368,63**	**487.108.368,63**	**449.715.455,61**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**199.564.959,00**	**88.863.674,26**	**97.943.674,26**	**135.336.587,28**	

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTE REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	22.282.098,17
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	55.594.657,89
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
347

348 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Em Reais**

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	574.082.026,60
Investimentos e Aplicações	7.652.825.222,12
Outros Bens e Direitos	49.763.324,23

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	2.137.365.982,00	345.257.207,68
Receita de Contribuições dos Segurados	1.077.432.479,00	162.773.479,68
Ativo	484.387.570,00	81.204.553,82
Inativo	529.488.950,00	72.414.443,87
Pensionista	63.555.959,00	9.154.481,99
Receita de Contribuições Patronais	968.775.142,00	162.405.175,71
Ativo	968.775.142,00	162.405.175,71
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.755.214,00	1.552.499,63
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	1.755.214,00	1.552.499,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	89.403.147,00	18.526.052,66
Compensação Financeira entre os regimes	78.000.000,00	15.817.088,40
Demais Receitas Correntes	11.403.147,00	2.708.964,26
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**2.137.365.982,00**	**345.257.207,68**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Em Reais**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	7.060.913.545,00	1.186.483.163,35	1.177.803.163,35	1.086.172.085,48	
Aposentadorias	6.204.623.320,00	1.046.488.634,30	1.037.808.634,30	956.946.366,37	
Pensões por Morte	856.290.225,00	139.994.529,05	139.994.529,05	129.225.719,11	
Outras Despesas Previdenciárias	366.550.442,00	7.606.624,72	1.606.624,72	1.606.624,72	
Compensação Financeira entre os regimes	355.000.000,00	6.000.000,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	11.550.442,00	1.606.624,72	1.606.624,72	1.606.624,72	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**7.427.463.987,00**	**1.194.089.788,07**	**1.179.409.788,07**	**1.087.778.710,20**	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)²	**-5.290.098.005,00**	**-848.832.580,39**	**-834.152.580,39**	**-742.521.502,52**	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTE REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	1.000.186.594,98
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	76.056.125,29
Investimentos e Aplicações	3.922.020,74
Outros Bens e Direitos	169.897.819,83

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
349

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Em Reais**

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	98.082.621,00	16.340.879,39	16.284.179,39	8.164.215,97	
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	98.082.621,00	16.340.879,39	16.284.179,39	8.164.215,97	
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**98.082.621,00**	**16.340.879,39**	**16.284.179,39**	**8.164.215,97**	

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**-98.082.621,00**	**-16.340.879,39**	**-16.284.179,39**	**-8.164.215,97**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

350 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Em Reais**

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388

352 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) **Em Reais**

RECEITAS E DESPESAS ASSOCIADAS ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES)		
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÃO DOS MILITARES	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
Contribuição sobre a remuneração dos militares ativos	467.406.600,00	81.281.810,91
Contribuição sobre a remuneração dos militares inativos	159.117.286,00	23.293.106,58
Contribuição sobre a remuneração dos pensionistas	63.631.792,00	9.529.729,23
Outras contribuições Receitas Correntes	5.591.892,00	1.082.366,77
TOTAL DAS CONTRIBUIÇÕES DOS MILITARES (XX)	**695.747.570,00**	**115.187.013,49**

TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XVII)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Inatividade	1.573.942.666,00	259.221.351,27	259.221.351,27	239.281.247,33	
Pensões	625.555.562,00	105.585.264,53	105.585.264,53	97.463.321,09	
Outras Despesas Correntes	8.120.000,00	548.324,79	488.324,79	488.324,79	
TOTAL DAS DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS MILITARES (XXI)	**2.207.618.228,00**	**365.354.940,59**	**365.294.940,59**	**337.232.893,21**	
RESULTADO ASSOCIADO ÀS PENSÕES E AOS INATIVOS MILITARES (XXII) = (XX - XXI)²	**-1.511.870.658,00**	**-250.167.927,10**	**-250.107.927,10**	**-222.045.879,72**	

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

¹ Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração

² O resultado previdenciário será apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).

Felipe José Vidigal dos Santos
Diretor Presidente
CPF 271.707.647-80

Gustavo Schuster Cimbalista de Alencar
Diretor Finanças/Patrimônio
CPF 033.567.699-52

Elbia Schuindt da Silva
Contadora
CPF 466.113.639-04
CRC/PR 036507/O-2

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(I)	47.498.084.582,00	9.422.065.857,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.346.497.053,00	5.680.097.783,65
ICMS	23.507.055.500,00	3.729.409.305,20
IPVA	2.294.789.208,00	1.252.487.716,98
ITCD	953.260.800,00	125.540.254,67
IRRF	3.256.823.200,00	525.717.573,96
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	334.568.345,00	46.942.932,84
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.395.339.311,00	741.311.296,89
Aplicações Financeiras (II)	2.350.250.084,00	729.264.555,68
Outras Receitas Patrimoniais	45.089.227,00	12.046.741,21
Transferências Correntes	11.042.370.221,00	2.408.832.509,08
Cota-Parte do FPE	3.039.815.419,00	747.332.616,37
Transferências da LC 61/1989	270.530.653,00	40.225.491,93
Transferências do FUNDEB	4.693.295.418,00	1.205.748.700,44
Outras Transferências Correntes	3.038.728.731,00	415.525.700,34
Demais Receitas Correntes	3.713.877.997,00	591.824.267,96
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	3.713.877.997,00	591.824.267,96
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS)(IV) = [I - (II + III)]	45.147.834.498,00	8.692.801.301,90
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(V)	6.075.225.265,00	956.498.861,74
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS)(VI)	259.566.039,00	111.279.500,49
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS)(VII)	3.174.973.335,00	158.595.671,07

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
353

354 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2023**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
Operações de Crédito (VIII)	2.225.619.551,00	69.977.609,34
Amortização de Empréstimos (IX)	40.818.279,00	8.433.025,56
Alienação de Bens	310.982.410,00	1.561.934,96
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	302.669.410,00	25.002,39
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	20.000,00	0,00
Outras Alienações de Bens	8.293.000,00	1.536.932,57
Transferências de Capital	587.193.685,00	78.623.101,21
Convênios	148.680.945,00	7.132.669,98
Outras Transferências de Capital	438.512.740,00	71.490.431,23
Outras Receitas de Capital	10.359.410,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	10.359.410,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	605.846.095,00	80.160.033,78
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**51.828.905.858,00**	**9.729.460.197,42**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**45.753.680.593,00**	**8.772.961.335,68**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	38.333.806.848,00	8.635.003.656,59	4.540.556.490,03	4.211.067.883,78	39.593.405,37	1.406.200.019,61	1.322.401.177,81
Pessoal e Encargos Sociais	21.102.658.466,00	3.789.829.055,23	3.428.700.924,10	3.172.157.275,42	24.469.658,81	195.690.515,68	195.628.307,58
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	1.071.531.685,00	1.031.766.137,25	133.958.290,88	133.554.285,26	0,00	45.668.201,18	45.668.201,18
Outras Despesas Correntes	16.159.616.697,00	3.813.408.464,11	977.897.275,05	905.356.323,10	15.123.746,56	1.164.841.302,75	1.081.104.669,05
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	16.159.616.697,00	3.813.408.464,11	977.897.275,05	905.356.323,10	15.123.746,56	1.164.841.302,75	1.081.104.669,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	37.262.275.163,00	7.603.237.519,34	4.406.598.199,15	4.077.513.598,52	39.593.405,37	1.360.531.818,43	1.276.732.976,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	13.185.043.245,00	2.071.973.976,68	2.048.097.276,68	1.882.891.274,99	0,00	4.054.317,90	4.054.317,90
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	6.814.302.375,00	1.656.367.730,60	222.843.594,46	161.448.816,66	38.924.296,91	605.540.608,75	548.325.537,88
Investimentos	5.236.216.685,00	385.868.364,68	36.460.170,21	23.688.806,49	38.924.296,91	546.909.050,93	489.693.980,06
Inversões Financeiras	619.644.187,00	395.330.400,00	108.747.169,67	60.437.057,26	0,00	3.708.030,20	3.708.030,20
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	17.473.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	602.170.987,00	395.330.400,00	108.747.169,67	60.437.057,26	0,00	3.708.030,20	3.708.030,20
Amortização da Dívida (XXVII)	958.441.503,00	875.168.965,92	77.636.254,58	77.322.952,91	0,00	54.923.527,62	54.923.527,62
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	5.838.387.672,00	781.198.764,68	145.207.339,88	84.125.863,75	38.924.296,91	550.617.081,13	493.402.010,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	262.836.180,00						

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
355

356 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388 | Diário Oficial Paraná | Poder Executivo Estadual

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**56.548.542.260,00**	**10.456.410.260,70**	**6.599.902.815,71**	**6.044.530.737,26**	**78.517.702,28**	**1.915.203.217,46**	**1.774.189.304,79**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**43.363.499.015,00**	**8.384.436.284,02**	**4.551.805.539,03**	**4.161.639.462,27**	**78.517.702,28**	**1.911.148.899,56**	**1.770.134.986,89**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**1.832.222.453,09**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**2.762.669.184,24**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.525.847.670,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	750.397.379,41
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	397.211.197,27

RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**3.115.855.366,38**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2022 (a)	**Até Fev/2023 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	32.253.353.531,65	32.633.468.151,28
DEDUÇÕES (XL)	26.322.612.706,95	29.231.192.145,30
Disponibilidade de Caixa	26.034.582.806,43	28.952.882.592,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	27.891.773.874,10	31.014.040.970,44
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	171.288.321,98	233.784.321,48
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	1.685.902.745,69	1.827.374.056,44
Demais Haveres Financeiros	288.029.900,52	278.309.552,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	5.930.740.824,70	3.402.276.005,98
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		**2.528.464.818,72**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-3.453.449.715,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
357

358 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III) **Em Reais**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2023
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-62.495.999,50
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	3.921.674,77
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	119.462.222,10
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	3.334.792,84
OUTROS AJUSTES (XLIX)	523.167.857,45
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**3.115.855.366,38**

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**2.762.669.184,24**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.588.139.427,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.588.139.427,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora Geral
RG: 4.143.260-8 PR

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

Em Reais

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	2022 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**88.793.881,06**	**66.818.282,09**	**64.354.609,99**	**0,00**	**91.257.553,16**	**827.818.309,92**	**6.757.088.864,29**	**2.011.801.076,36**	**1.870.787.995,84**	**53.654.256,68**	**5.660.464.921,69**	**5.751.722.474,85**
SUBTOTAL ORÇAMENTO FISCAL (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**88.793.881,06**	**66.818.282,09**	**64.354.609,99**	**0,00**	**91.257.553,16**	**827.818.309,92**	**6.748.565.214,29**	**2.007.746.758,46**	**1.866.733.677,94**	**49.184.924,58**	**5.660.464.921,69**	**5.751.722.474,85**
Legislativo	**37.990.573,52**	**5.988.591,18**	**6.003.104,27**	**0,00**	**37.976.060,43**	**71.047.539,69**	**51.622.023,24**	**9.976.277,16**	**9.729.949,86**	**1.665.635,77**	**111.273.977,30**	**149.250.037,73**
ALEP	181.842,74	5.943.199,54	5.934.556,07	0,00	190.486,21	631.375,50	7.819.863,95	2.695.954,46	2.454.432,35	1.566.996,09	4.429.811,01	4.620.297,22
TCE PR	37.808.730,78	45.391,64	68.548,20	0,00	37.785.574,22	70.416.164,19	42.725.568,99	7.131.775,30	7.126.970,11	98.639,68	105.916.123,39	143.701.697,61
FETC/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.076.590,30	148.547,40	148.547,40	0,00	928.042,90	928.042,90
Judiciário	**0,00**	**3.375.562,61**	**3.375.562,61**	**0,00**	**0,00**	**28.971.429,61**	**569.924.064,83**	**186.577.293,40**	**186.577.293,40**	**1.040.103,35**	**411.278.097,69**	**411.278.097,69**
TJ PR	0,00	3.067.991,27	3.067.991,27	0,00	0,00	20.094.515,29	355.767.078,44	129.339.461,75	129.339.461,75	0,00	246.522.131,98	246.522.131,98
FUNREJUS	0,00	307.571,34	307.571,34	0,00	0,00	8.876.914,32	192.936.824,33	49.620.938,78	49.620.938,78	1.040.103,35	151.152.696,52	151.152.696,52
FUNJUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.248.162,06	7.616.892,87	7.616.892,87	0,00	12.631.269,19	12.631.269,19
FUNSEG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	0,00	0,00	0,00	972.000,00	972.000,00
Defensoria Pública	**0,00**	**162.097,43**	**162.097,43**	**0,00**	**0,00**	**699.502,35**	**8.961.580,96**	**1.803.587,56**	**1.604.205,60**	**70.733,71**	**7.986.144,00**	**7.986.144,00**
DEFENSORIA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.325,50	38.198,70	75.902,26	75.712,61	470,45	406.341,14	406.341,14
FADEP	0,00	162.097,43	162.097,43	0,00	0,00	255.176,85	8.923.382,26	1.727.685,30	1.528.492,99	70.263,26	7.579.802,86	7.579.802,86
Ministério Público	**640,00**	**6.629,35**	**6.629,35**	**0,00**	**640,00**	**32.437.474,06**	**161.759.757,04**	**44.998.638,99**	**44.991.596,08**	**1.015.163,74**	**148.190.471,28**	**148.191.111,28**
MP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.430.521,04	141.473.519,99	42.207.888,05	42.207.888,05	849.952,24	111.846.200,74	111.846.200,74
FUEMP	640,00	6.629,35	6.629,35	0,00	640,00	19.006.953,02	20.286.237,05	2.790.750,94	2.783.708,03	165.211,50	36.344.270,54	36.344.910,54
Executivo	**50.802.667,54**	**57.285.401,52**	**54.807.216,33**	**0,00**	**53.280.852,73**	**694.662.364,21**	**5.956.297.788,22**	**1.764.390.961,35**	**1.623.830.633,00**	**45.393.288,01**	**4.981.736.231,42**	**5.035.017.084,15**
CC	1.381,29	383.198,58	383.198,58	0,00	1.381,29	0,00	5.430.487,10	1.708.776,55	1.699.647,57	338.141,57	3.392.697,96	3.394.079,25
DETRAN	4.735.356,85	316.696,63	222.395,50	0,00	4.829.657,98	180.237,60	100.373.441,56	38.448.795,81	37.105.179,87	55.664,42	63.392.834,87	68.222.492,85
AGEPAR	18.526,36	0,00	0,00	0,00	18.526,36	0,00	3.588.515,27	2.204.067,48	570.747,04	0,00	3.017.768,23	3.036.294,59
DEFESA CIVIL	0,00	286.038,00	286.038,00	0,00	0,00	65.992,12	35.908.439,22	17.991.792,61	16.150.735,86	0,00	19.823.695,48	19.823.695,48

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
359

360 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

Em Reais

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	2022 (g)					
CM	1.663,58	4,89	4,89	0,00	1.663,58	0,00	5.701.197,36	1.497.207,38	1.497.207,38	102.066,54	4.101.923,44	4.103.587,02
CGE	2.563,18	26.316,85	25.205,18	0,00	3.674,85	277,50	1.183.647,24	674.462,71	597.062,71	137.926,87	448.935,16	452.610,01
FUNCOR/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.933,49	847,13	847,13	42.086,36	0,00	0,00
ERPR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.947,72	14.704,75	14.704,75	14.206,17	36,80	36,80
PGE	23.386,33	129.793,88	72.138,00	0,00	81.042,21	0,00	151.322,65	101.881,99	101.881,99	0,00	49.440,66	130.482,87
FEPGE/PR	0,00	108,63	0,00	0,00	108,63	0,00	2.969.624,26	1.370.690,74	1.365.687,22	6.539,27	1.597.397,77	1.597.506,40
SEPL	952,31	21,92	21,92	0,00	952,31	1.468,53	769.141,86	226.198,53	225.358,53	0,00	545.251,86	546.204,17
IPARDES	1.886,29	3.182,19	2.552,47	0,00	2.516,01	461,12	243.031,28	142.338,18	142.338,18	0,00	101.154,22	103.670,23
COHAPAR	2.973.000,49	2.298.819,88	1.379.772,34	0,00	3.892.048,03	8.824.453,30	58.243.131,14	10.959.563,18	9.324.949,99	661.391,16	57.081.243,29	60.973.291,32
SEAP	7.041.697,73	1.569,40	1.569,40	0,00	7.041.697,73	0,00	30.776.410,45	23.691.315,57	23.677.374,26	882,30	7.098.153,89	14.139.851,62
JUCEPAR	5.701,60	199,98	199,98	0,00	5.701,60	11.131,51	1.233.915,71	762.265,27	762.265,27	0,00	482.781,95	488.483,55
SEFA	48.083,07	2.047.851,83	2.047.851,52	0,00	48.083,38	528.172,08	19.978.656,31	6.404.337,03	6.149.608,11	2.340.643,18	12.016.577,10	12.064.660,48
CRE	4.025,59	19.238,47	19.168,05	0,00	4.096,01	9.506,45	13.651.229,80	9.254.171,62	9.091.683,32	5.272,00	4.563.780,93	4.567.876,94
LOTEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681.599,39	337.419,14	337.419,14	0,00	344.180,25	344.180,25
FUNREFISCO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.980,00	0,00	0,00	0,00	19.980,00	19.980,00
FEM	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	655.992,50	614.560,57	614.560,57	0,00	41.431,93	41.431,93
FDE	0,00	2.676.385,21	2.676.385,21	0,00	0,00	0,00	1.282.987,68	604.312,78	604.312,78	0,00	678.674,90	678.674,90
Fundo de Aval das ME-EPP do PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.825,09	892,51	892,51	0,00	79.932,58	79.932,58
AGE/SEFA	6.150,01	0,00	0,00	0,00	6.150,01	0,00	419.732.495,71	248.270.187,72	248.270.187,72	0,00	171.462.307,99	171.468.458,00
RTVE	45.204,42	6.000,00	0,00	0,00	51.204,42	8.443,44	1.698.520,98	456.217,64	456.217,64	3.655,99	1.247.090,79	1.298.295,21
SESP	1.061.175,26	339.912,57	344.869,40	0,00	1.056.218,43	57.346.123,32	401.954.800,69	183.133.840,58	159.014.609,87	914.218,37	299.372.095,77	300.428.314,20
FUNSUSP/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.729,40	6.204.444,54	1.967.613,50	1.967.613,50	0,00	4.262.560,44	4.262.560,44
FUNESP	0,00	172.191,05	114.614,55	0,00	57.576,50	0,00	207.910.844,96	66.581.283,02	63.282.876,55	722.890,74	143.905.077,67	143.962.654,17

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

Em Reais

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	2022 (g)					
FUPEN	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	633.283,17	19.062.692,80	706.765,73	506.241,75	50,00	19.189.684,22	19.189.684,22
SEED	5.690.104,00	26.000.148,87	25.999.960,08	0,00	5.690.292,79	5.971.117,67	504.403.626,95	223.843.207,12	209.101.160,35	10.646.449,77	290.627.134,50	296.317.427,29
CEPR	4.808,71	644,46	644,46	0,00	4.808,71	1.448.361,57	494.045,47	351.929,44	204.063,88	114.566,72	1.623.776,44	1.628.585,15
FUNDEPAR	1.056.018,22	0,00	0,00	0,00	1.056.018,22	14.949.055,49	330.744.465,85	50.030.815,54	43.581.244,25	10.667.498,22	291.444.778,87	292.500.797,09
IPCE	168.391,93	3.098,89	3.098,89	0,00	168.391,93	12.819.349,43	22.141.876,43	3.842.285,67	2.891.321,76	160.710,73	31.909.193,37	32.077.585,30
PRTUR	24.690,49	0,00	0,00	0,00	24.690,49	20.303,42	611.858,48	59.000,96	48.896,71	0,00	583.265,19	607.955,68
SETI	0,00	195,72	195,72	0,00	0,00	0,00	1.105.112,68	276.657,67	276.575,82	0,00	828.536,86	828.536,86
UEL	992.672,59	36.684,20	128.174,37	0,00	901.182,42	1.564.696,33	38.087.138,18	14.096.597,57	13.239.795,13	113.060,62	26.298.978,76	27.200.161,18
UEPG	424.156,05	364.136,27	314.493,82	0,00	473.798,50	2.999.387,64	10.369.060,56	4.308.317,40	3.932.021,84	2.191.113,40	7.245.312,96	7.719.111,46
UEM	596.806,63	1.205.434,26	1.263.633,88	0,00	538.607,01	2.319.871,99	18.979.060,07	10.092.905,11	9.329.163,98	23.655,73	11.946.112,35	12.484.719,36
UNICENTRO	28.401,77	3.950,00	3.950,00	0,00	28.401,77	12.800,26	18.678.546,39	4.490.346,57	3.912.101,72	27.045,52	14.752.199,41	14.780.601,18
UNIOESTE	782.097,85	1.093.314,80	1.021.865,88	0,00	853.546,77	2.038.228,29	26.451.734,84	10.042.028,51	9.550.932,84	35.353,99	18.903.676,30	19.757.223,07
UNESPAR CURITIBA	480.450,87	24.394,99	16.618,82	0,00	488.227,04	912.729,21	10.459.565,71	3.560.337,52	3.206.148,35	88.306,47	8.077.840,10	8.566.067,14
UENP JACAREZINHO	1.846.410,59	83.475,59	82.937,02	0,00	1.846.949,16	1.304.988,33	5.188.260,64	733.022,91	681.436,45	4.515,36	5.807.297,16	7.654.246,32
FUNDO PARANA	14.092,00	2.500,00	2.500,00	0,00	14.092,00	5.797.662,06	67.904.544,15	4.223.550,45	4.127.854,40	74.752,00	69.499.599,81	69.513.691,81
TECPAR	0,00	3.522.996,25	2.595.170,00	0,00	927.826,25	0,00	24.695.761,66	12.851.627,63	12.234.627,52	62.024,91	12.399.109,23	13.326.935,48
FUNSAUDE	4.349.389,41	7.226.944,90	7.025.852,61	0,00	4.550.481,70	396.885.810,57	1.250.143.302,21	298.712.808,84	264.965.121,36	7.309.518,74	1.374.754.472,68	1.379.304.954,38
SEJU	151,50	18.340,50	0,00	0,00	18.492,00	93.780,26	50.701.391,94	27.012.766,80	26.980.823,03	849.834,35	22.964.514,82	22.983.006,82
FIPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800.864,59	577.582,69	537.482,69	12.500,00	250.881,90	250.881,90
FECON	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	79.520,92	5.248,88	5.248,88	0,00	74.272,04	74.272,04
FET-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	228.567,55	0,00	0,00	228.567,55	0,00	0,00
SEEC	2.503,47	234.861,80	226.279,45	0,00	11.085,82	24.805,56	46.746.826,06	21.417.019,71	20.059.349,69	810.303,29	25.901.978,64	25.913.064,46
BPP	2.460,00	0,00	0,00	0,00	2.460,00	4.647,41	1.093.732,95	437.881,22	437.881,22	40.580,84	619.918,30	622.378,30

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
361

362 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

Em Reais

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	2022 (g)					
CCTG	41.894,84	56.796,87	52.720,21	0,00	45.971,50	41.942,08	1.011.919,09	588.927,95	588.927,95	1.988,00	462.945,22	508.916,72
FEC	139.000,00	104.752,43	104.752,43	0,00	139.000,00	0,00	5.078,34	1.960,12	0,00	0,00	5.078,34	144.078,34
FIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	997.926,87	14.105.118,67	8.013.387,85	7.848.459,09	126.290,79	7.128.295,66	7.128.295,66
FEAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.624.788,85	5.533.403,05	156.840,43	156.840,43	111.005,51	6.890.345,96	6.890.345,96
FEID	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.713,34	357,34	357,34	0,00	27.356,00	27.356,00
SEAB	2.066.833,65	1.131.942,90	1.131.960,62	0,00	2.066.815,93	20.787.563,34	145.733.740,46	53.062.725,93	49.330.137,59	3.406.326,50	113.784.839,71	115.851.655,64
IAPAR	331.873,67	135.399,71	84.253,66	0,00	383.019,72	32.352,63	12.851.513,02	7.125.038,31	6.593.074,65	20.614,90	6.270.176,10	6.653.195,82
EMATER	195.289,54	0,00	0,00	0,00	195.289,54	119.774,05	0,00	0,00	0,00	0,00	119.774,05	315.063,59
CPRA PINHAIS	3.341,54	0,00	0,00	0,00	3.341,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.341,54
ADAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.978,76	17.084.584,23	2.118.367,42	1.990.287,46	22.242,27	15.079.033,26	15.079.033,26
FEAP	0,00	3.514.008,68	3.514.008,68	0,00	0,00	0,00	23.239.549,48	1.503.865,12	1.160.350,96	50.029,07	22.029.169,45	22.029.169,45
FUNDO DE AVAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	845,60	559,59	559,59	0,00	286,01	286,01
SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	117.291.246,79	735.090.615,26	87.694.132,64	81.048.285,87	34.753,46	771.298.822,72	771.298.822,72
COMEC	409.233,28	250.158,36	250.152,87	0,00	409.238,77	866.319,94	55.020.585,98	8.902.062,60	6.417.963,86	297,93	49.468.644,13	49.877.882,90
SEMA	910,49	89.725,47	89.725,47	0,00	910,49	9.200,53	706.725,79	337.508,54	337.508,54	2.400,00	376.017,78	376.928,27
IAT	260.039,79	0,00	0,00	0,00	260.039,79	8.949.051,87	101.017.660,12	43.180.529,51	39.395.764,55	28.791,62	70.542.155,82	70.802.195,61
ITCG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.358,40	0,00	0,00	0,00	1.358,40	0,00	0,00
AGUASPARANA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	564,35	0,00	0,00	0,00	564,35	0,00	0,00
FHRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.855,92	0,00	0,00	0,00	3.855,92	3.855,92
FEMA	8.017,37	0,00	164,50	0,00	7.852,87	4.238,02	53.304.479,41	2.270.352,86	2.031.261,25	0,00	51.277.456,18	51.285.309,05
SEIL	317.996,35	3.436.691,29	3.303.603,82	0,00	451.083,82	21.888.574,90	329.785.338,38	35.560.087,65	27.536.035,95	2.741.713,76	321.396.163,57	321.847.247,39
DER	14.593.876,58	15.887,16	14.514,08	0,00	14.595.249,66	5.237.607,80	690.102.708,59	204.635.047,99	186.412.593,27	38.918,30	508.888.804,82	523.484.054,48
PARANA EDIFICACOES	0,00	21.387,19	0,00	0,00	21.387,19	0,00	2.004.232,45	146.761,57	146.761,57	0,00	1.857.470,88	1.878.858,07

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

Em Reais

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	2022 (g)					
SUBTOTAL RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.523.650,00**	**4.054.317,90**	**4.054.317,90**	**4.469.332,10**	**0,00**	**0,00**
FUNDO DE PREVIDENCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**448.700,00**	**329.957,00**	**329.957,00**	**118.743,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.006.250,00**	**3.681.661,08**	**3.681.661,08**	**4.324.588,92**	**0,00**	**0,00**
FUNDO MILITAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**68.700,00**	**42.699,82**	**42.699,82**	**26.000,18**	**0,00**	**0,00**
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**1.506.102,43**	**14.169.845,51**	**14.163.092,29**	**0,00**	**1.512.855,65**	**9.394.149,85**	**33.031.533,71**	**3.993.869,90**	**3.993.037,75**	**192.729,17**	**38.239.916,64**	**39.752.772,29**
SUBTOTAL ORÇAMENTO FISCAL (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**1.506.102,43**	**14.169.845,51**	**14.163.092,29**	**0,00**	**1.512.855,65**	**9.394.149,85**	**33.031.533,71**	**3.993.869,90**	**3.993.037,75**	**192.729,17**	**38.239.916,64**	**39.752.772,29**
Legislativo	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-4.000,00**	**957.728,74**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**953.728,74**	**953.728,74**
ALEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00	-4.000,00
TCE PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	957.728,74	0,00	0,00	0,00	957.728,74	957.728,74
Judiciário	**0,00**	**14.163.092,29**	**14.163.092,29**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.680.000,00**	**799.892,02**	**799.892,02**	**0,00**	**3.880.107,98**	**3.880.107,98**
TJ PR	0,00	12.674.411,23	12.674.411,23	0,00	0,00	0,00	4.680.000,00	799.892,02	799.892,02	0,00	3.880.107,98	3.880.107,98
FUNJUS	0,00	1.488.681,06	1.488.681,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**28.149,98**	**16.855,98**	**16.855,98**	**0,00**	**11.294,00**	**11.294,00**
DEFENSORIA PUBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.192,77	7.192,77	7.192,77	0,00	0,00	0,00
FADEP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.957,21	9.663,21	9.663,21	0,00	11.294,00	11.294,00
Ministério Público	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Executivo	**1.506.102,43**	**6.753,22**	**0,00**	**0,00**	**1.512.855,65**	**9.398.149,85**	**27.365.654,99**	**3.177.121,90**	**3.176.289,75**	**192.729,17**	**33.394.785,92**	**34.907.641,57**
DETRAN	156,00	0,00	0,00	0,00	156,00	0,00	39.330,50	0,00	0,00	0,00	39.330,50	39.486,50
AGEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	113.988,42	0,00	0,00	0,00	113.988,42	113.988,42
PGE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	582.001,10	6.475,45	6.475,45	0,00	575.525,65	575.525,65
FEPGE/PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	297,00	0,00	0,00	0,00	297,00	297,00
SEPL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	147.707,68	0,00	0,00	0,00	147.707,68	147.707,68

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388

364 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

Em Reais

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	2022 (g)					
IPARDES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.668,56	0,00	0,00	0,00	8.668,56	8.668,56
COHAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00	26.138,00	19.702,00	19.702,00	0,00	7.276,00	7.276,00
SEAP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.768.732,61	25.546,81	25.546,81	0,00	1.743.185,80	1.743.185,80
SEFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.723.396,28	72.291,12	72.291,12	0,00	1.651.105,16	1.651.105,16
CRE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.609.575,52	0,00	0,00	0,00	4.609.575,52	4.609.575,52
AGE/SEFA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	597.965,10	0,00	0,00	0,00	597.965,10	597.965,10
RTVE	6.960,00	0,00	0,00	0,00	6.960,00	0,00	1.873,05	0,00	0,00	0,00	1.873,05	8.833,05
SESP	1.635,31	0,00	0,00	0,00	1.635,31	34.922,97	1.864.138,40	61.111,68	61.111,68	0,00	1.837.949,69	1.839.585,00
FUNESP	0,00	173,00	0,00	0,00	173,00	0,00	346.983,23	188.559,95	188.182,95	0,00	158.800,28	158.973,28
SEED	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.677,65	96.173,22	96.173,22	36.748,92	68.755,51	68.755,51
FUNDEPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.142.836,56	26.217,59	26.217,59	0,00	8.116.618,97	8.116.618,97
PRTUR	52.675,23	0,00	0,00	0,00	52.675,23	0,00	1.779,83	0,00	0,00	0,00	1.779,83	54.455,06
UEL	270,00	0,00	0,00	0,00	270,00	0,00	9.857,17	9.353,72	9.353,72	0,00	503,45	773,45
UEPG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	150,00
UEM	1.662,48	0,00	0,00	0,00	1.662,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.662,48
UNICENTRO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64,27	50.336,83	0,00	0,00	64,27	50.336,83	50.336,83
UNIOESTE	15.608,00	0,00	0,00	0,00	15.608,00	978,96	448.748,35	445.528,97	445.528,97	0,00	4.198,34	19.806,34
UNESPAR CURITIBA	769.448,33	0,00	0,00	0,00	769.448,33	931.443,44	4,50	0,00	0,00	4,50	931.443,44	1.700.891,77
UENP JACAREZINHO	6.909,40	0,00	0,00	0,00	6.909,40	556.183,43	0,00	0,00	0,00	0,00	556.183,43	563.092,83
FUNSAUDE	1.480,74	6.580,22	0,00	0,00	8.060,96	7.873.443,73	619.016,17	287.158,29	286.885,02	0,00	8.205.574,88	8.213.635,84
SEJU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.789.049,70	107.989,31	107.989,31	0,00	2.681.060,39	2.681.060,39
CCTG	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	91.442,44	0,00	0,00	0,00	91.442,44	91.442,44
SEAB	104,24	0,00	0,00	0,00	104,24	0,00	80.221,78	0,00	0,00	74.254,02	5.967,76	6.072,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 7 (LRF Art. 53, inciso V)

Em Reais

Poder / Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f + g) - (i + j)	Saldo Total L = (e + k)
	Exercícios Anteriores (a)	2022 (b)				Exercícios Anteriores (f)	2022 (g)					
IAPAR	510,00	0,00	0,00	0,00	510,00	0,00	86,50	0,00	0,00	0,00	86,50	596,50
ADAPAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.528,89	0,00	0,00	0,00	160.528,89	160.528,89
SEDU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.593,06	0,00	0,00	25.593,06	0,00	0,00
COMEC	1.740,00	0,00	0,00	0,00	1.740,00	0,00	29.300,97	0,00	0,00	29.300,97	0,00	1.740,00
SEMA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.317,44	0,00	0,00	0,00	16.317,44	16.317,44
IAT	578.352,70	0,00	0,00	0,00	578.352,70	0,00	1.752.727,43	1.751.167,43	1.750.985,55	0,00	1.741,88	580.094,58
SEIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.102,63	0,00	0,00	20.169,50	933,13	933,13
DER	68.590,00	0,00	0,00	0,00	68.590,00	123,05	1.087.246,23	79.846,36	79.846,36	6.593,93	1.000.928,99	1.069.518,99
PARANA EDIFICACOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.985,41	0,00	0,00	0,00	6.985,41	6.985,41
SUBTOTAL RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO DE PREVIDENCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO FINANCEIRO	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FUNDO MILITAR	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**90.299.983,49**	**80.988.127,60**	**78.517.702,28**	**0,00**	**92.770.408,81**	**837.212.459,77**	**6.790.120.398,00**	**2.015.794.946,26**	**1.874.781.033,59**	**53.846.985,85**	**5.698.704.838,33**	**5.791.475.247,14**

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora Geral
RG: 4.143.260-8 PR

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR

366 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) **Em Reais**

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	49.191.981.277,00	9.982.163.923,50
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	38.990.706.067,00	6.220.110.723,50
1.1.1- ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	38.247.109.067,00	6.109.716.975,92
1.1.2- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	743.597.000,00	110.393.747,58
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	1.192.391.000,00	157.086.191,24
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	5.752.061.010,00	3.079.249.434,80
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.256.823.200,00	525.717.573,96
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	4.250.653.695,00	1.001.208.256,79
2.1- Cota-Parte FPE	3.799.769.274,00	934.165.770,42
2.2- Cota-Parte IPI-Exportação	450.884.421,00	67.042.486,37
2.3- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.4- Outras transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	12.550.528.872,00	3.082.329.016,80
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 1.1.1) 1*	9.561.777.267,00	1.546.822.057,75
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 50% de 1.3) 1*	2.876.030.500,00	1.518.746.337,54
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (equivalente a 25% de 2.2) 1*	112.721.105,00	16.760.621,51
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	**40.892.106.100,00**	**7.901.043.163,49**
5- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((1.1 - 3.1) + (1.2) + (1.3 - 3.2) + (2.1) + (2.2 - 3.3) + (2.4)) 1*	**7.569.831.320,00**	**1.480.330.204,38**
6- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((1.1 - 3.1)+(1.2)+(1.3 - 3.2)+(2.1)+(2.2 - 3.3)+(2.4)) + 25% DE (1.4 + 2.3)	**2.695.969.945,00**	**500.195.672,97**

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) **Em Reais**

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
7- RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	4.780.895.418,00	1.225.671.556,58
7.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.780.895.418,00	1.218.869.167,36
7.1.1- Principal	4.693.295.418,00	1.205.748.700,44
7.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	87.600.000,00	13.120.466,92
7.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
7.2.1- Principal	0,00	0,00
7.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
7.3.1- Principal	0,00	0,00
7.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	6.802.389,22
7.4.1- Principal	0,00	6.802.389,22
7.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
8- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (7.1.1 - 5)	(2.876.535.902,00)	(274.581.503,94)

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388

368 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) **Em Reais**

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
9- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	0,00
9.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
9.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
10- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (7 + 9)	**1.225.671.556,58**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
11- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	5.037.837.795,00	1.116.404.007,18	1.071.673.957,07	1.006.068.201,67	
11.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.990.028.841,00	1.109.809.870,18	1.065.079.820,07	999.474.064,67	
11.1.1- Educação Básica	4.990.028.841,00	1.109.809.870,18	1.065.079.820,07	999.474.064,67	
11.1.2- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.3- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.1.4- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2- OUTRAS DESPESAS	47.808.954,00	6.594.137,00	6.594.137,00	6.594.137,00	
11.2.1- Educação Básica	47.808.954,00	6.594.137,00	6.594.137,00	6.594.137,00	
11.2.2- Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.3- Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.4- Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.5- Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	
11.2.6- Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) **Em Reais**

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) 7* (h)**	**DESPESAS EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO 9* (i)**
12- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	1.116.404.007,18	1.071.673.957,07	1.006.068.201,67	44.730.050,11		0,00
12.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.116.404.007,18	1.071.673.957,07	1.006.068.201,67	44.730.050,11		0,00
12.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
12.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
12.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
13- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.109.809.870,18	1.065.079.820,07	999.474.064,67	44.730.050,11		0,00
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal 2*	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO 10* (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	857.970.089,61	1.065.079.820,07	1.065.079.820,07	86,90
16- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
369

370 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) **Em Reais**

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) 3*	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
17- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	122.567.155,66	153.997.599,51	153.997.599,51	31.430.443,85	12,56

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) 3*	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL (x)
18- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	628.771.954,85	-373.455.649,54	0,00	0,00	0,00	0,00
18.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	628.771.954,85	-373.455.649,54	0,00	0,00	0,00	0,00
18.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) **Em Reais**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
19- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	6.217.593.607,00	849.826.903,83	683.501.048,38	601.991.248,62	
19.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.458.298,00	835.054,39	678.468,91	637.683,94	
19.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
19.3- ENSINO MÉDIO	7.949.881,00	167.626,00	0,00	0,00	
19.4- ENSINO SUPERIOR	2.762.769.793,00	403.684.457,28	374.799.610,95	350.258.290,50	
19.5- ENSINO PROFISSIONAL	10.518.931,00	0,00	0,00	0,00	
19.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	1.500.000,00	0,00	0,00	0,00	
19.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	288.532.572,00	63.581.065,54	63.581.065,54	31.488.243,46	
19.8- ADMINISTRAÇÃO GERAL	565.093.041,00	105.592.439,79	91.085.003,08	85.033.473,82	
19.9- TRANSPORTE (Escolar)	2.529.734.236,00	274.214.651,83	153.348.501,90	134.567.753,90	
19.10- OUTRAS	46.036.855,00	1.751.609,00	8.398,00	5.803,00	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388

372 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) **Em Reais**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) 6*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	11.255.431.402,00	1.966.230.911,01	1.755.175.005,45	1.608.059.450,29	
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	5.458.298,00	835.054,39	678.468,91	637.683,94	
20.1.1- Creche	5.458.298,00	835.054,39	678.468,91	637.683,94	
20.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL	7.569.072.031,00	1.390.618.659,01	1.225.022.458,97	1.140.635.955,57	
20.3- ENSINO MÉDIO	907.612.349,00	171.092.740,33	154.674.466,62	116.527.520,28	
20.4- ENSINO SUPERIOR	2.762.769.793,00	403.684.457,28	374.799.610,95	350.258.290,50	
20.5- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.518.931,00	0,00	0,00	0,00	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, bastando acessar o site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) **Em Reais**

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
21- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L19(d ou e)	683.501.048,38
22- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L5)	1.480.330.204,38
23- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = (L17q)	31.430.443,85
24- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = (L18.1(x))	0,00
25 (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS 4*	0,00
26 (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO=(L29.1(af)+L29.2(af))	17.562.871,05
27- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((21 + 22) - (23 + 24+ 25 + 26))	**2.114.837.937,86**

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL 2* e 5*	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
28- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA RESULTANTE DE IMPOSTOS	1.975.260.790,87	2.114.837.937,86	26,77

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE 8*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae + af)
29- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	651.114.060,30	181.511.268,43	163.565.246,05	17.562.871,05	469.985.943,20
29.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	478.617.538,72	102.257.668,95	90.941.256,57	10.563.327,53	377.112.954,62
29.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	172.496.521,58	79.253.599,48	72.623.989,48	6.999.543,52	92.872.988,58
29.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) **Em Reais**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)**
30- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	860.971.153,00	129.446.133,42
30.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	703.068.714,00	106.589.798,20
30.1.1- Salário-Educação	424.036.800,00	102.457.413,40
30.1.2- PDDE	25.000,00	0,00
30.1.3- PNAE	97.900.000,00	3.632.397,64
30.1.4 - PNATE	0,00	0,00
30.1.5- Outras Transferências do FNDE	181.106.914,00	499.987,16
30.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	152.603.939,00	19.991.001,87
30.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
30.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	5.298.500,00	2.865.333,35

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)**
31- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	1.769.808.279,00	114.025.706,80	32.717.027,14	26.388.521,42	
31.1 EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.2- ENSINO FUNDAMENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	
31.3- ENSINO MÉDIO	48.486.270,00	1.298.154,00	0,00	0,00	
31.4- ENSINO SUPERIOR	397.652.784,00	27.700.222,29	11.007.190,06	9.431.028,39	
31.5- ENSINO PROFISSIONAL	206.183.489,00	1.520.094,16	450.876,74	290.320,51	
31.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	22.715.160,00	3.224.355,76	0,00	0,00	
31.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	23.885.854,00	7.196.028,00	0,00	0,00	
31.8- OUTRAS	1.070.884.722,00	73.086.852,59	21.258.960,34	16.667.172,52	

374 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) **Em Reais**

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (11 + 19 + 31)	13.025.239.681,00	2.080.256.617,81	1.787.892.032,59	1.634.447.971,71	
32.1- Despesas Correntes	12.383.299.425,00	2.077.276.793,78	1.787.592.685,68	1.634.219.752,30	
32.1.1- Pessoal Ativo	9.005.241.654,00	1.662.595.017,37	1.609.575.256,71	1.482.851.074,95	
32.1.2- Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
32.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	75.847.186,00	7.941.794,67	745.766,67	745.766,67	
32.1.4 -Outras Despesas Correntes	3.302.210.585,00	406.739.981,74	177.271.662,30	150.622.910,68	
32.2- Despesas de Capital	641.940.256,00	2.979.824,03	299.346,91	228.219,41	
32.2.1 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	5.362.028,00	0,00	0,00	0,00	
32.2.2 -Outras Despesas de Capital	636.578.228,00	2.979.824,03	299.346,91	228.219,41	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - ANEXO 8 (LDB, Art. 72) **Em Reais**

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
33- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	429.341.103,09	335.933.006,14
34- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	1.225.671.556,58	108.728.361,46
35- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	1.078.692.191,15	67.404.195,35
36- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	576.320.468,52	377.257.172,25
37- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
38- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
39- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	576.320.468,52	377.257.172,25

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.
2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."
4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.
7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.
8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.
9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).
10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora Geral
RG: 4.143.260-8 PR

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR

376 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35) **Em Reais**

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	49.191.981.277,00	49.191.981.277,00	9.982.163.923,50	20,29
Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	38.990.706.067,00	38.990.706.067,00	6.220.110.723,50	15,95
ICMS - Principal e Encargos (Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ICMS)	38.247.109.067,00	38.247.109.067,00	6.109.716.975,92	15,97
Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	743.597.000,00	743.597.000,00	110.393.747,58	14,85
Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	1.192.391.000,00	1.192.391.000,00	157.086.191,24	13,17
Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	5.752.061.010,00	5.752.061.010,00	3.079.249.434,80	53,53
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	3.256.823.200,00	3.256.823.200,00	525.717.573,96	16,14
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	4.250.653.695,00	4.250.653.695,00	1.001.208.256,79	23,55
Cota-Parte FPE	3.799.769.274,00	3.799.769.274,00	934.165.770,42	24,58
Cota-Parte IPI-Exportação	450.884.421,00	450.884.421,00	67.042.486,37	14,87
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	12.550.528.872,00	12.550.528.872,00	3.082.329.016,80	24,56
PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	9.561.777.267,00	9.561.777.267,00	1.546.822.057,75	16,18
PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50%)	2.876.030.500,00	2.876.030.500,00	1.518.746.337,54	52,81
PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25%)	112.721.105,00	112.721.105,00	16.760.621,51	14,87
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (IV) = (I) + (II) - (III)	**40.892.106.100,00**	**40.892.106.100,00**	**7.901.043.163,49**	**19,32**

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
377

378 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35) **Em Reais**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (V)	379.296.413,00	379.296.413,00	38.972.439,48	10,27	26.179.895,73	6,90	20.493.150,49	5,40	
Despesas Correntes	290.596.413,00	290.596.413,00	32.094.242,59	11,04	25.439.895,73	8,75	19.928.150,49	6,86	
Despesas de Capital	88.700.000,00	88.700.000,00	6.878.196,89	7,75	740.000,00	0,83	565.000,00	0,64	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (VI)	708.727.164,00	708.727.164,00	90.127.836,69	12,72	32.294.607,69	4,56	27.137.444,45	3,83	
Despesas Correntes	580.913.616,00	580.913.616,00	72.614.049,43	12,50	28.608.568,42	4,92	26.240.272,58	4,52	
Despesas de Capital	127.813.548,00	127.813.548,00	17.513.787,26	13,70	3.686.039,27	2,88	897.171,87	0,70	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VII)	571.000.000,00	571.000.000,00	42.476.069,22	7,44	204.476,40	0,04	0,00	0,00	
Despesas Correntes	563.100.000,00	563.100.000,00	42.476.069,22	7,54	204.476,40	0,04	0,00	0,00	
Despesas de Capital	7.900.000,00	7.900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VIII)	48.000.000,00	48.000.000,00	419.240,00	0,87	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	25.300.000,00	25.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	22.700.000,00	22.700.000,00	419.240,00	1,85	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35) **Em Reais**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XI)	3.200.029.156,00	3.200.029.156,00	536.808.041,14	16,78	267.632.678,26	8,36	250.814.295,50	7,84	
Despesas Correntes	3.015.358.098,00	3.015.358.098,00	535.988.053,62	17,78	267.632.678,26	8,88	250.814.295,50	8,32	
Despesas de Capital	184.671.058,00	184.671.058,00	819.987,52	0,44	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (XII) = (V + VI + VII + VIII + IX + X + XI)	**4.907.052.733,00**	**4.907.052.733,00**	**708.803.626,53**	**14,44**	**326.311.658,08**	**6,65**	**298.444.890,44**	**6,08**	

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
379

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35) **Em Reais**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XIII) = (XII)	708.803.626,53	326.311.658,08	298.444.890,44
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XVI)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVII) = (XIII - XIV - XV - XVI)	**708.803.626,53**	**326.311.658,08**	**298.444.890,44**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x 12% (LC 141/2012)	948.125.179,62	-	-
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVIII) = (IV) x % (Constituição Estadual)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XIX) = (XVII (d ou e) - XVIII)'	-239.321.553,09	-621.813.521,54	-649.680.289,18
Limite não Cumprido (XX) = (XIX) (Quando valor for inferior a zero)	-239.321.553,09	-621.813.521,54	-649.680.289,18
PERC.DA RECEITA IMPOSTOS E TRANSF. CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVII/IV)*100 (mínimo de 12% conforme LC n° 141/2012 ou % da Constituição Estadual)	**8,97**	**4,13**	**3,78**

380 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35) **Em Reais**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES(XXI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2023	948.125.179,62	326.311.658,08	0,00	410.358.736,09	0,00	0,00	0,00	410.358.736,09	0,00	0,00
Empenhos de 2022	5.301.455.743,95	5.476.084.835,00	174.629.091,05	1.198.161.758,83	0,00	1.023.532.667,78	258.453.570,12	934.387.526,49	5.320.662,22	169.308.428,83
Empenhos de 2021	4.729.755.801,92	4.862.896.455,68	133.140.653,76	1.077.658.226,13	0,00	944.517.572,37	783.894.213,47	239.688.513,46	54.075.499,20	79.065.154,56
Empenhos de 2020	3.878.955.220,73	4.190.157.995,24	311.202.774,51	708.160.508,48	0,00	396.957.733,97	547.783.338,58	129.426.910,18	30.950.259,72	280.252.514,79
Empenhos de 2019	3.879.746.551,78	3.946.218.384,93	66.471.833,15	535.658.092,63	0,00	469.186.259,48	455.368.149,06	22.549.961,71	57.739.981,86	8.731.851,29
Empenhos de 2018 e anteriores	19.042.898.015,94	19.050.145.749,13	170.789.847,84	2.962.056.541,77	0,00	2.791.266.693,93	2.493.204.260,47	7.408.500,47	461.443.780,83	-290.653.932,99

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
381

382 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35) **Em Reais**

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	**290.653.932,99**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII)	**290.653.932,99**
TOTAL RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIV)=(XXII-XXIII)(Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXVI)	8.131.413,99	0,00	0,00	0,00	8.131.413,99
Restos a Pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVIII)	**8.131.413,99**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**8.131.413,99**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35) **Em Reais**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXIX)	1.689.548.000,00	1.689.548.000,00	199.972.528,56	11,84
Proveniente da União	1.689.548.000,00	1.689.548.000,00	199.972.528,56	11,84
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXXI)	78.015.300,00	78.015.300,00	6.806.100,02	8,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXII) = (XXIX + XXX + XXXI)	**1.767.563.300,00**	**1.767.563.300,00**	**206.778.628,58**	**11,70**

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35) **Em Reais**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXIII)	35.276.655,00	35.276.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	23.796.655,00	23.796.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	11.480.000,00	11.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIV)	1.430.261.007,00	1.430.261.007,00	117.575.099,91	8,22	111.479.635,68	7,79	102.733.621,64	7,18	
Despesas Correntes	1.430.261.007,00	1.430.261.007,00	117.575.099,91	8,22	111.479.635,68	7,79	102.733.621,64	7,18	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXV)	169.526.477,00	169.526.477,00	14.754.523,82	8,70	5.521.825,34	3,26	5.521.825,34	3,26	
Despesas Correntes	168.941.246,00	168.941.246,00	14.754.523,82	8,73	5.521.825,34	3,27	5.521.825,34	3,27	
Despesas de Capital	585.231,00	585.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXVI)	58.155.539,00	58.155.539,00	4.960.094,15	8,53	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	54.155.539,00	54.155.539,00	4.960.094,15	9,16	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

384 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35) **Em Reais**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO									
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXIX)	84.455.383,00	84.455.383,00	3.085.487,98	3,65	1.972.176,26	2,34	1.851.375,55	2,19	
Despesas Correntes	67.471.383,00	67.471.383,00	2.492.009,26	3,69	1.379.196,54	2,04	1.258.395,83	1,87	
Despesas de Capital	16.984.000,00	16.984.000,00	593.478,72	3,49	592.979,72	3,49	592.979,72	3,49	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XL) = (XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII + XXXIX)	**1.777.675.061,00**	**1.777.675.061,00**	**140.375.205,86**	**7,90**	**118.973.637,28**	**6,69**	**110.106.822,53**	**6,19**	

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XLI) = (V + XXXIII)	414.573.068,00	414.573.068,00	38.972.439,48	9,40	26.179.895,73	6,31	20.493.150,49	4,94	
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLII) = (VI + XXXIV)	2.138.988.171,00	2.138.988.171,00	207.702.936,60	9,71	143.774.243,37	6,72	129.871.066,09	6,07	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLIII) = (VII + XXXV)	740.526.477,00	740.526.477,00	57.230.593,04	7,73	5.726.301,74	0,77	5.521.825,34	0,75	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	106.155.539,00	106.155.539,00	5.379.334,15	5,07	0,00	0,00	0,00	0,00	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
385

386 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 12 (LC 141/2012, art 35) **Em Reais**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.284.484.539,00	3.284.484.539,00	539.893.529,12	16,44	269.604.854,52	8,21	252.665.671,05	7,69	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVIII) = (XII +XL)	**6.684.727.794,00**	**6.684.727.794,00**	**849.178.832,39**	**12,70**	**445.285.295,36**	**6,66**	**408.551.712,97**	**6,11**	

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

¹ Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
² Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora Geral
RG: 4.143.260-8 PR

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) **Em Reais**

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO FINAL
		Até Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) **Em Reais**

DESPESAS DE PPP	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	55.765.095.408,09	55.349.312.551,26	55.132.631.999,85	54.916.799.705,79	54.701.812.348,34	54.487.666.619,76	54.274.359.225,25	54.061.886.882,92	53.850.246.323,71	53.639.434.291,38	53.429.447.542,42	53.220.282.846,03
TOTAL DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

Nota: No cálculo da projeção da RCL para os exercícios de 2023 a 2032, foi aplicado o fator de atualização de -0.3915%. A partir de 1/4/2021, considerando a publicação pelo IBGE do PIB de 2020 e a sua revisão das taxas de crescimento do PIB de 2018 e 2019, conforme tabela abaixo:

388 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) **Em Reais**

Ano	Crescimento do PIB
2013	1,0300482267
2014	1,0050395574
2015	0,9645423661
2016	0,9672408309
2017	1,0132286905
2018	1,0178366676
2019	1,0141115299
2020	0,9594095173
MÉDIA GEOMÉTRICA	**0,9960852169**

Fonte: CNT/IBGE.

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora Geral
RG: 4.143.260-8 PR

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

390 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — **Em Reais**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	56.645.115.442,00
Previsão Atualizada da Receita	57.007.849.221,00
Receitas Realizadas	10.648.439.890,88
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.588.139.427,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	56.645.115.442,00
Dotação Atualizada	58.595.988.648,00
Despesas Empenhadas	12.363.345.363,87
Despesas Liquidadas	6.811.497.361,17
Despesas Pagas	6.255.407.975,43
Superavit Orçamentário	3.836.942.529,71

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	12.363.345.363,87
Despesas Liquidadas	6.811.497.361,17

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	55.349.312.551,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	55.327.765.322,26
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	55.327.765.322,26

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — **Em Reais**

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	585.052.042,89
Despesas Previdenciárias Empenhadas	496.188.368,63
Despesas Previdenciárias Liquidadas	487.108.368,63
Despesas Previdenciárias Pagas	449.715.455,61
Resultado Previdenciário	97.943.674,26
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	345.257.207,68
Despesas Previdenciárias Empenhadas	1.194.089.788,07
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.179.409.788,07
Despesas Previdenciárias Pagas	1.087.778.710,20
Resultado Previdenciário	(834.152.580,39)
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	
Receitas Realizadas	115.187.013,49
Despesas Empenhadas	365.354.940,59
Despesas Liquidadas	365.294.940,59
Despesas Pagas	337.232.893,21
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	(250.107.927,10)

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	(3.525.847.670,00)	2.762.669.184,24	(78,35)
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha	(3.453.449.715,00)	3.115.855.366,38	(90,22)

Diário Oficial Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
391

392 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Em Reais**

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	171.288.111,09	0,00	78.517.702,28	92.770.408,81
Poder Executivo	109.600.924,71	0,00	54.807.216,33	54.793.708,38
Poder Legislativo	43.979.164,70	0,00	6.003.104,27	37.976.060,43
Poder Judiciário	17.538.654,90	0,00	17.538.654,90	0,00
Defensoria Pública	162.097,43	0,00	162.097,43	0,00
Ministério Público	7.269,35	0,00	6.629,35	640,00
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	7.627.332.857,77	53.846.985,85	1.874.781.033,59	5.698.704.838,33
Poder Executivo	6.687.723.957,27	45.586.017,18	1.627.006.922,75	5.015.131.017,34
Poder Legislativo	123.623.291,67	1.665.635,77	9.729.949,86	112.227.706,04
Poder Judiciário	603.575.494,44	1.040.103,35	187.377.185,42	415.158.205,67
Defensoria Pública	9.689.233,29	70.733,71	1.621.061,58	7.997.438,00
Ministério Público	194.197.231,10	1.015.163,74	44.991.596,08	148.190.471,28
RPPS	8.523.650,00	4.469.332,10	4.054.317,90	0,00
TOTAL	7.798.620.968,86	53.846.985,85	1.953.298.735,87	5.791.475.247,14

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constituicional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.114.837.937,86	25,00	26,77
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.065.079.820,07	70,00	86,90
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado No Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida		

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Em Reais**

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário				
Pensões e Inativos Militares				
Receitas de Contribuições				
Despesas com Pensões e Inativos				
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado No Bimestre	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos		

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constituicional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	326.311.658,08	12,00	4,13

Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual
3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
393

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A FEVEREIRO 2023 / BIMESTRE JANEIRO-FEVEREIRO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) **Em Reais**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FONTE: Sistema NOVO SIAF - SEFA/DCG

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Contadora Geral do Estado
CRC-RJ 088.360/O T-PR

Marcia Cristina Rebonato do Valle
Diretora Geral
RG: 4.143.260-8 PR

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda
RG 15.507.655-0 PR

394 | 3ª feira | 28/Mar/2023 - Edição nº 11388
Diário OFICIAL Paraná
Poder Executivo Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCG
RREO – NOTAS EXPLICATIVAS – 1º BIMESTRE 2023.

Anexo 1- Balanço Orçamentário - Receita
1 - Nos valores das receitas realizadas foram computadas as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - Fundeb, as Restituições de Receitas aos Contribuintes e as Transferências Constitucionais aos municípios.

2 - O resultado orçamentário apresentado de R$ 3.836.942.529,71 (superavitário), representa a diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada.

Anexo 1- Balanço Orçamentário – Despesas
1 - As Transferências Constitucionais aos municípios, a partir do exercício de 2020, passaram a ser tratadas como Dedução da Receita, em função disso, a linha "Transferências a Municípios" apresenta valor "zero".

Anexo 2- Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
1 - O Demonstrativo tem por objetivo informar as despesas realizadas no período, apresentando-as em termos de classificação funcional, sendo agregadas em diversas áreas de atuação do setor público, nas esferas legislativa, executiva e judiciária.

Anexo 3- Receita Corrente Líquida.
1 - Foram consideradas no Demonstrativo as Restituições/Devoluções de Receitas aos Contribuintes.
2 - A Receita Corrente Líquida - RCL para fins de Demonstrativo de Pessoal resulta na ordem de R$ 55.327.765.322,26. A diferença de R$ 21.547.229,00 (em relação à Receita Corrente Líquida) é oriunda das Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais e emendas de Bancada (linha específica no relatório).
3 - Ressalta-se que o valor de R$ 21.547.229,00 (acumulado 12 meses), guarda relação com os registros no Novo SIAF. Os valores informados nas linhas de Transferências obrigatórias da União relativas às Emendas individuais e de Bancada foram obtidos através dos registros no Novo SIAF na natureza de Receita 17189911 Outras Transferências da União, nas Fontes de Recursos 0000000166 Transferência Especial da União - Emedas Parlamentares Individuais, 0000000266 Transferência Especial da União - Emedas Parlamentares Individuais, 0000000167 Transferência Especial da União - Emedas Parlamentares de Bancada e 0000000267 Transferência Especial da União - Emedas Parlamentares de Bancada.

4 - Foram incluídos no mês de **abril de 2022** os valores oriundos das Entidades Dependentes (Invest Paraná, Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, Serviço Social Autônomo Palco Paraná, Serviço Social Autônomo Paranacidade, Serviço Social Autônomo Paraná Projetos), nas seguintes receitas:
- Receita de Serviços (R$ 74.126.296,60);
- Outras Receitas Patrimoniais (R$ 7.033.761,33**)**.

O FUNEAS e os Serviços Sociais Autônomos ParanaEducação e E-Paraná Comunicação não encaminharam em tempo hábil as informações referentes ao 1º quadrimestre de 2022, não sendo considerado no mês de **abril de 2022**.

5 - Foram incluídos no mês de **agosto de 2022** os valores oriundos das Entidades Dependentes (Invest Paraná, Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, Serviço Social Autônomo Palco Paraná, Serviço Social Autônomo Paranacidade, Serviço Social Autônomo Paraná Projetos e FUNEAS – Fundo Estadual de Atenção em Saúde do Estado do Paraná), nas seguintes receitas:
- Receita de Serviços (R$ 313.094.288,42);
- Outras Receitas Patrimoniais (R$ 7.239.063,17).

Considerou-se no referido mês o acumulado do ano de 2022 (até agosto), da entidade FUNEAS, na ordem de R$ 231.045.717,19 (Receita de Serviços). Conforme mencionado na nota 5, a entidade não havia encaminhado em tempo hábil as informações referentes ao 1º quadrimestre.

Os Serviços Sociais Autônomos ParanaEducação e E-Paraná Comunicação não encaminharam em tempo hábil as informações referentes ao 2º quadrimestre de 2022, não sendo consideradas no mês de **agosto de 2022**.

6 - Foram incluídos no mês de **dezembro de 2022** os valores oriundos das Entidades Dependentes (Invest Paraná, Fundo Estadual de Desenvolvimento Urbano, Serviço Social Autônomo Palco Paraná, Serviço Social Autônomo Paranacidade, Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, E-Paraná Comunicação), as seguintes receitas:
- Receita de Serviços (R$ 84.451.342,96);
- Outras Receitas Patrimoniais (R$ 18.728.931,00).

O FUNEAS e o Serviço Social Autônomo PARANAEDUCAÇÃO não encaminharam em tempo hábil as informações referentes ao **3º quadrimestre**, não sendo considerado no mês de dezembro.

Tais inclusões se fundamentam no Acórdão n.º 929/21 – Tribunal Pleno - Tribunal de Contas do Estado do Paraná - TCE-PR, que determinou a manutenção de metodologia de cálculo anteriormente adotada (inclusão das entidades dependentes) até que sobrevenha decisão definitiva no âmbito do Prejulgado n.° 722273/19 ou decisão do relator do incidente processual conferindo efeito suspensivo à tese que vinha sendo aplicada.

Cabendo informar que as empresas mencionadas não realizam a execução orçamentária, financeira e contábil no Novo SIAF, portanto, os valores apurados foram extraídos dos balancetes contábeis das aludidas entidades. Ressalta-se, ainda, que somente no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida tais valores foram considerados.

7 - A coluna "Previsão Atualizada" foi elaborada a partir dos registros contábeis nas contas 52111000000 (Previsão Inicial da Receita Bruta), 52112000000 (Previsão de Deduções da Receita) e 52120000000 (Alteração da Previsão da Receita).

Anexo 4- Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
1 - O resultado previdenciário apresentado no Relatório Resumido da Execução Orçamentária é representado por meio da diferença entre receita realizada e a despesa liquidada.
2 - No quadro Aportes de Recursos para o Fundo em Repartição do RPPS, estão consolidadas as transferências financeiras repassadas a título de insuficiência financeira do Fundo Financeiro e do Fundo Militar.

Anexo 6 - Resultado Primário e Nominal
1 - Nos valores das receitas realizadas foram computadas as suas respectivas deduções, ou seja, a Dedução para Formação do Fundeb, as Restituições de Receitas aos Contribuintes e as Transferências Constitucionais aos municípios.

2 - Conforme estabelece o Manual dos Demonstrativos Fiscais, 13ª edição, a partir do exercício de 2023 as Receitas e as Despesas Intraorçamentárias passaram a compor o relatório.

3 - O relatório passou ainda a demonstrar de forma apartada o total das despesas e receitas "com" e "sem" os recursos vinculados ao RPPS, com o intuito de separar e evidenciar o efeito do RPPS no resultado primário do Ente.

4 - A Meta Fiscal estabelecida na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO para 2023, Lei n. º 21.228, de 6 de setembro de 2022, para o Resultado Nominal, foi de um *déficit* nominal na ordem de (R$ 3.453.449.715,00), baseado na metodologia "acima da linha".

5 - A Meta Fiscal estabelecida na LDO para o Resultado Primário previu um *déficit* primário, baseado na metodologia "acima da linha", na ordem de (R$ 3.525.847.670,00).

6 - No cálculo do Resultado Nominal "acima da linha" e "abaixo da linha" não foram considerados os valores provenientes dos Fundos de Previdência (Fundo Previdenciário, Fundo Financeiro e Fundo Militar).

7 - No quadro "Cálculo do Resultado Nominal", para o exercício de 2023, o Mapeamento dos Demonstrativos Fiscais da STN, 12ª Edição, incluiu a conta contábil 113510800 – Conta Especial Precatórios, na linha "Demais Haveres Financeiros". Entretanto, conforme estabelece o Manual dos Demonstrativos Fiscais da STN, 13ª Edição, para efeito de apuração da Dívida Consolidada Líquida, **não** serão considerados como haveres financeiros **os Depósitos restituíveis e valores vinculados**. Desta forma, a referida conta contábil não está compondo o montante informado na linha "Demais Haveres Financeiros".

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCG
RREO – NOTAS EXPLICATIVAS – 1º BIMESTRE 2023.

8 - Ainda no quadro "Cálculo do Resultado Nominal", na linha "Demais Haveres Financeiros", **não** está compondo a referida linha o saldo das contas contábeis 121119700 (Outros Créditos a Longo Prazo) e 12111999900 (Outros Ajustes de Perdas de Créditos a Longo Prazo). A não adoção das supramencionadas contas contábeis se fundamenta no consagrado Princípio da Prudência, pois os registros carecem de uma melhor análise para composição como "haver financeiro", tal medida foi adotada nos bimestres anteriores.

9 - No item "Variação do Saldo de Precatórios integrantes da DC", do quadro "Ajuste Metodológico", está sendo considerado a variação do Saldo de Precatórios, em relação ao bimestre anterior.

10 - No item "Outros Ajustes" do quadro "Ajuste Metodológico" constam valores que causaram discrepância entre o resultado primário e nominal calculados pelas metodologias "acima da linha" e "abaixo da linha", os quais não tiveram a correspondente execução orçamentária, tais como ingressos/dispêndios extra orçamentários.

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão.
1 - No Demonstrativo em questão são apresentadas as informações sobre a execução dos Restos a Pagar - RP, por poder e órgão, discriminadas em "exceto intraorçamentários" e em "intraorçamentários".

Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE
1 - Os valores da Previsão Atualizada das Receitas de Impostos e de Transferências Constitucionais e Legais são compostos pelas contas contábeis: 52111 000000 (Previsão Inicial da Receita Bruta), 52112 020000 (Renúncia) e 52112 990000 (Outras Deduções), 52121 000000 (Previsão Adicional da Receita) e 52129 000000 (Anulação da Previsão da Receita).

2 - Os registros das Receitas Realizadas no quadro "RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição Federal), representam os valores líquidos das Restituições/Devoluções aos contribuintes, sendo obtidos por meio dos registros nas contas contábeis 62120 000000 (Receita Realizada) e 62139 000000 (Outras Deduções da Receita Realizada).

3 - Os valores das parcelas das Deduções de Transferências Constitucionais aos Municípios do ICMS, IPVA e Cota-Parte IPI-Exportação são obtidos através dos registros na conta contábil 62131 020000 (Transferências Constitucionais e Legais a Municípios), e não pela aplicação da fórmula descrita na linha. Os mesmos podem ser consultados através do link a seguir:
http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/4/100?origem=3

4 - O valor total destinado ao Fundeb é apurado com base nos registros das deduções para as receitas do Fundeb pela conta contábil 62131 010000 e os códigos a seguir:

Código Receita	Desdobramento1	Desdobramento2	Descrição
11180211	01	02	Imposto do ICMS Principal - Parcela Estadual – Fundeb
11180212	01	02	Imposto do ICMS - Multas Juros – Fundeb
11180213	01	02	Imposto do ICMS - Receita da Dívida Ativa – Fundeb
11180214	01	02	Imposto do ICMS - Dívida Ativa Multas e Juros da Receita da Dívida Ativa - Parcela Estadual
11180221	00	02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Principal - Fundeb
11180222	00	02	Adicional ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza - Multas e Juros - Fundeb
11180131	01	02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos Principal - Fundeb
11180132	01	02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Multas e Juros - Fundeb
11180133	01	02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos - Dívida Ativa - Fundeb
11180134	01	02	Imposto s/ Transmissão "Causa Mortis" e Doação de Bens e Direitos – Multas e Juros - Fundeb
11180121	01	02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores Principal - Fundeb
11180122	01	02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Multas e Juros - Parcela Estadual - Fundeb
11180123	01	02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa - Fundeb
11180124	01	02	Imposto s/ a Prop. de Veículos Automotores - Dívida Ativa – Multas e Juros - Fundeb
17180111	02	00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal - Fundeb
17180610	02	00	Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº - Fundeb
17180161	01	02	Cota-Parte do Imp. s/ Produtos Ind. – IPI - Parcela Estadual - Fundeb

5 - O Pagamento dos Profissionais da Educação Básica (item 11.1) é composto pelas despesas com pessoal ativo e encargos sociais nas subfunções 368 – Educação Básica e 367 – Educação Especial, na Fonte de Recursos 145 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

6 - Outras Despesas (item 11.2) correspondem as demais despesas correntes e de capital nas subfunções 368 – Educação Básica, 363 – Ensino Profissional correspondentes e 126 – Tecnologia da Informação, na Fonte de Recursos 145 – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Fundeb.

7 - O valor exigido para o cumprimento do mínimo na remuneração dos Profissionais da Educação Básica (coluna i) corresponde ao percentual de 70% do total dos recursos do Fundeb (item 7).

8 - O valor aplicado para o mínimo de 70% do Fundeb na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica (coluna k) corresponde à execução das despesas com profissionais da educação básica provenientes de recursos do Fundeb, qual a verificação do cumprimento do percentual mínimo ocorre no final do exercício.

9 - O valor máximo permitido (coluna n) corresponde ao cumprimento do percentual máximo (10%) das receitas recebidas do Fundeb, que poderão ser utilizados no exercício subsequente.

10 - O valor não aplicado (coluna o) corresponde ao total das receitas recebidas do Fundeb, incluídas as complementações da União, deduzido o total das despesas empenhadas até o bimestre com esses recursos.

11 - O valor exigido (coluna z) para o cumprimento do limite estabelecido no *caput* do art. 212 da Constituição Federal, refere-se à aplicação de 25%, no mínimo, da receita resultante de impostos. No entanto, no art. 185 da Constituição Estadual do Paraná, o limite mínimo é de 30% da receita resultante de impostos na manutenção e desenvolvimento do ensino público.

12 - Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento do percentual de aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE será feito com base na despesa liquidada, e no último bimestre do exercício, o cálculo considerará a despesa empenhada.

DIRETORIA DE CONTABILIDADE GERAL – DCG
RREO – NOTAS EXPLICATIVAS – 1º BIMESTRE 2023.

13 - A linha 29 identifica o saldo de Restos a Pagar Processados e Não Processados inscritos em exercícios anteriores de despesas com MDE, separadas por Fonte de Recursos do Fundeb e de impostos, cujos valores já foram considerados na apuração do limite constitucional.

14 - O valor do saldo financeiro (linha 33), referente ao Fundeb (coluna ah), corresponde ao somatório dos saldos bancários das contas 12034-0 SEED PARANA – FEB e 54631-3 Provisão 13º, na Fonte de Recurso 145, e o valor de R$ 429.341.103,09 (linha 33) a disponibilidade bancária do exercício anterior.

15 – O valor constante na linha 17 – Total da Receita Recebida e não aplicada no exercício (coluna o) é o total das receitas recebidas do Fundeb, incluídas as complementações da União, deduzidas do total das despesas liquidadas até o bimestre com esses recursos.

Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

1 - O percentual de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS, nos cinco primeiros bimestres do exercício é realizado com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o cômputo é através das despesas empenhadas.

2 - O valor de R$ 8.131.413,99 refere-se ao total dos restos a pagar considerados para fins de cumprimento do percentual mínimo de aplicação em ASPS e que foram posteriormente cancelados ou prescritos, separados por exercício de cancelamento ou prescrição, para fins de controle e cumprimento ao art. 24, §§ 1º e 2º da Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

3 - Os registros dos valores das Receitas Realizadas, no quadro "RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (*caput* do art. 212 da Constituição) são líquidos das Restituições/Devoluções aos contribuintes. Sendo obtidos por meio dos registros nas contas contábeis 62120 000000 (Receita Realizada) e 62139 000000 (Outras Deduções da Receita Realizada).

4 - Os valores das parcelas das Deduções de Transferências Constitucionais aos Municípios do ICMS, IPVA e Cota-Parte IPI-Exportação são obtidos através dos registros na conta contábil 62131 020000 (Transferências Constitucionais e Legais a Municípios), e não pela aplicação da fórmula descrita na linha. Os mesmos podem ser consultados através do link a seguir:
http://www.transparencia.pr.gov.br/pte/assunto/4/100?origem=3

Anexo 14- Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

1 - O objetivo do demonstrativo consiste em evidenciar de forma simplificada, e em um único anexo, as execuções orçamentária e de Restos a Pagar, a apuração dos limites mínimos constitucionalmente estabelecidos de aplicação em saúde e educação, a apuração do limite máximo constitucionalmente permitido para contratação de operações de crédito, as projeções atuariais dos Regimes de Previdência, bem como, suas receitas e despesas, o valor da Receita Corrente Líquida, o cumprimento das metas de resultado nominal e primário estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais da LDO e a aplicação da receita de capital derivada da alienação de ativos.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*.

Cristiane Berriel Lima da Silveira
Diretora de Contabilidade-Geral do Estado – SEFA/DCG
Contadora-Geral do Estado
CRC RJ 088.360/O-2 T-PR

29905/2023

PORTARIA Nº 050/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 23000994/DOE/SEFA e nº 23001002/DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R$ 4.719.758,00 (quatro milhões, setecentos e dezenove mil, setecentos e cinquenta e oito reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 24 de março de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

Página 1 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 23000557
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 50
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
1370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ						
6550	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	33909300	250	95	L	4.437.841,00	23000994
					TOTAL	**4.437.841,00**	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33909200	116	10	L	44.168,00	23001002
		44905100	100	01	L	133.368,00	23001002
		44905100	116	10	L	89.381,00	23001002
					TOTAL	**266.917,00**	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						
6378	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	33901400	102	01	L	15.000,00	23001002
					TOTAL	**15.000,00**	
					TOTAL	**4.719.758,00**	

Página 2 de 4

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — Nº controle: 23000557
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 50
Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR					
210	Campo Largo					

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

00000061	Ampliar Colégio Estadual Nilo Peçanha		116	10	L	89.381,00	23001002
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR						
596	Paranaguá						
00000020	Concluir o Colegio Estadual Cidália Rebello Gomes, no município de Paranaguá		100	01	L	133.368,00	23001002
					TOTAL	**222.749,00**	
					TOTAL	**222.749,00**	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO III — N° controle: 23000557
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 50
Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação		Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
1370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ						
6550	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	33903900	250	95	L	4.437.841,00	23000994
					TOTAL	**4.437.841,00**	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR						
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR						
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR	33903900	116	10	L	44.168,00	23001002
		44903900	116	10	L	89.381,00	23001002
		44905100	100	01	L	133.368,00	23001002
					TOTAL	**266.917,00**	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						
6378	GESTÃO DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO	33903300	102	01	L	15.000,00	23001002
					TOTAL	**15.000,00**	
					TOTAL	**4.719.758,00**	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO IV — N° controle: 23000557
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 50
Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO					
04133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL.FUNDEPAR					
4133	INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR					
6453	RECUPERAÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E LOGÍSTICA ESCOLAR					
312	Fazenda Rio Grande					
00000076	Construir a Unidade Nova Bairro dos Estados, no município de Fazenda Rio Grande	100	01	L	133.368,00	23001002
				TOTAL	**133.368,00**	
				TOTAL	**133.368,00**	

29987/2023

PORTARIA Nº 051/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme os Processos de Alteração Orçamentária nº 23000967 e nº 23000968/DOE/SEFA,

R E S O L V E

Ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal, aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R$ 24.985.757,00 (vinte e quatro milhões, novecentos e oitenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e sete reais), de acordo com os Anexos I e II desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 24 de março de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato
Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — N° controle: 23000540
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA N° 51
Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	31909400	100	01	L	500.000,00	23000967
					TOTAL	**500.000,00**	
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN						
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
6039	AÇÕES DO DETRAN	31909400	250	95	L	500.000,00	23000967
					TOTAL	**500.000,00**	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	33903100	100	01	L	6.000,00	23000967
					TOTAL	**6.000,00**	
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	33909200	100	01	L	115.000,00	23000967
					TOTAL	**115.000,00**	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3921	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ							
6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33901400	100	01	L	426.000,00	23000967	
					TOTAL	**426.000,00**		
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA							
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ							
3966	FUNESP							
6602	AÇÕES DA POLÍCIA CIVIL - FUNESP	33901400	113	01	L	1.000.000,00	23000967	
		33903400	113	01	L	3.070.000,00	23000967	
		33903700	113	01	L	1.280.000,00	23000967	
		33909200	113	01	L	324.124,00	23000967	
		33909300	113	01	L	144.000,00	23000967	
6604	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL - FUNESP	33901400	113	01	L	50.000,00	23000967	

					TOTAL	**5.868.124,00**		
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO							
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO							
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO							
6371	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	33503400	100	01	L	164.554,00	23000967	
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	44905200	107	09	L	838.195,00	23000967	
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33909300	100	01	L	98.640,00	23000967	
					TOTAL	**1.101.389,00**		
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO							
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO							
4102	DIRETORIA GERAL							
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31909200	100	01	L	28.449,00	23000967	
					TOTAL	**28.449,00**		
43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE							
04300	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE							
4302	DIRETORIA GERAL							
6230	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEES	31901600	100	01	L	300.000,00	23000968	
					TOTAL	**300.000,00**		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
4504	GESTÃO ADMINISTRATIVA							
6072	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	33904600	100	01	L	5.000,00	23000967	
					TOTAL	**5.000,00**		
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR							
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE							
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE							
9017	ENCARGOS ESPECIAIS - UNIOESTE	33909100	262	95	L	42.795,00	23000967	
					TOTAL	**42.795,00**		
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE							
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE							
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE							
6030	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	33903000	100	01	L	3.000.000,00	23000967	
		44404200	100	01	L	12.500.000,00	23000967	
6167	GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN	33904900	100	01	L	3.000,00	23000967	
					TOTAL	**15.503.000,00**		
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA							
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA							
4902	DIRETORIA GERAL							
6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	33900800	100	01	L	50.000,00	23000967	

		33903600	100	01	L	40.000,00	23000967	
					TOTAL	**90.000,00**		
63	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA							
06300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA							
6302	DIRETORIA GERAL							
6233	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETR	31909400	100	01	L	500.000,00	23000968	
					TOTAL	**500.000,00**		
					TOTAL	**24.985.757,00**		

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — Nº controle: 23000540
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 51

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01300	CASA CIVIL						
1302	DIRETORIA GERAL						
6015	GESTÃO ADMINISTRATIVA - CASA CIVIL	31901100	100	01	L	500.000,00	23000967
					TOTAL	**500.000,00**	
13	CASA CIVIL						
01330	DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO PARANA DETRAN						
1330	DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN						
6039	AÇÕES DO DETRAN	31901600	250	95	L	500.000,00	23000967
					TOTAL	**500.000,00**	
29	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
02900	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA						
2902	DIRETORIA GERAL						
6050	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEFA	33903000	100	01	L	6.000,00	23000967
					TOTAL	**6.000,00**	
31	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
03100	ADMINISTRACAO GERAL DO ESTADO - RECURSOS SOB SUPERVISAO DA SEFA						
3101	PROGRAMAÇÕES ESPECIAIS E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO						
9082	ATENDIMENTO A OBRIGAÇÕES GERAIS	33903900	100	01	L	115.000,00	23000967
					TOTAL	**115.000,00**	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03900	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

3921	POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARANÁ						
6497	AÇÕES DA POLÍCIA JUDICIÁRIA	33903000	100	01	L	198.000,00	23000967
		33903400	100	01	L	198.000,00	23000967
		33903900	100	01	L	30.000,00	23000967
					TOTAL	**426.000,00**	
39	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA						
03966	FUNDO ESPECIAL DE SEGURANÇA PUBLICA DO ESTADO DO PARANÁ						
3966	FUNESP						
6602	AÇÕES DA POLÍCIA CIVIL - FUNESP	33903000	113	01	L	1.323.124,00	23000967
		33903600	113	01	L	95.000,00	23000967
		33903900	113	01	L	4.400.000,00	23000967
6604	FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA A POLÍCIA CIVIL - FUNESP	33903000	113	01	L	20.000,00	23000967

		33903600	113	01	L	30.000,00	23000967
					TOTAL	**5.868.124,00**	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4101	GABINETE DO SECRETÁRIO						
6371	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL	33903000	100	01	L	164.554,00	23000967
6465	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO	44909300	107	09	L	838.195,00	23000967
6470	GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES ESCOLARES	33903000	100	01	L	98.640,00	23000967
					TOTAL	**1.101.389,00**	
41	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
04100	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO						
4102	DIRETORIA GERAL						
6090	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEED	31901100	100	01	L	28.449,00	23000967
					TOTAL	**28.449,00**	
43	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE						
04300	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE						
4302	DIRETORIA GERAL						
6230	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEES	31901100	100	01	L	300.000,00	23000968
					TOTAL	**300.000,00**	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04500	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
4504	GESTÃO ADMINISTRATIVA						
6072	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETI	33903000	100	01	L	5.000,00	23000967
					TOTAL	**5.000,00**	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANA . UNIOESTE						
4534	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE						
9017	ENCARGOS ESPECIAIS - UNIOESTE	33904700	262	95	L	42.795,00	23000967
					TOTAL	**42.795,00**	
47	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE						
04760	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE FUNSAUDE						
4760	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE						
6030	GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	33903900	100	01	L	3.000.000,00	23000967
		44905200	100	01	L	12.500.000,00	23000967
6167	GESTÃO DO COMPLEXO MÉDICO PENAL - DEPEN	33904600	100	01	L	3.000,00	23000967
					TOTAL	**15.503.000,00**	
49	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
04900	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA						
4902	DIRETORIA GERAL						

6180	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SEJU	33904900	100	01	L	50.000,00	23000967
		33909200	100	01	L	40.000,00	23000967
					TOTAL	**90.000,00**	
63	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA						
06300	SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO, QUALIFICAÇÃO E RENDA						
6302	DIRETORIA GERAL						
6233	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SETR	31900400	100	01	L	500.000,00	23000968
					TOTAL	**500.000,00**	
					TOTAL	**24.985.757,00**	

30146/2023

PORTARIA Nº 052/2023/DOE/SEFA

O DIRETOR-ADJUNTO DE ORÇAMENTO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 8º, da Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, conforme o Processo de Alteração Orçamentária nº 23000960 e nº 23000972 DOE/SEFA,

R E S O L V E

a) ajustar o detalhamento de despesa do Orçamento Fiscal aprovado pela Lei Estadual nº 21.347, de 23 de dezembro de 2022, no valor de R$ 2.192.014,00 (dois milhões, cento e noventa e dois mil e quatorze reais), de acordo com os Anexos I e III desta portaria;

b) em decorrência do contido no item anterior, fica ajustado o detalhamento de obras, de acordo com os Anexos II e IV desta portaria.

Publique-se.

Anote-se.

Curitiba, em 24 de março de 2023.

Pedro Rafahel Fernandes Lobato

Diretor-Adjunto de Orçamento Estadual/SEFA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE

ANEXO I
ANEXO À PORTARIA Nº 52

N° controle: 23000544

Acréscimo de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Natureza da Despesa	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL						
01370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR						
1370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ						

6549	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TECPAR	33904700	250	95	L	2.000.000,00	23000960
6550	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	33901400	284	95	L	30.000,00	23000960
					TOTAL	**2.030.000,00**	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL						
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL						
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	44905100	125	01	L	730,00	23000972
					TOTAL	**730,00**	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR						
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG						
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG						
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33901400	281	95	L	10.000,00	23000972
		33903300	281	95	L	10.000,00	23000972
		33903900	281	95	L	40.000,00	23000972
		33909200	100	01	L	45.020,00	23000972
					TOTAL	**105.020,00**	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
6702	DIRETORIA GERAL						
6272	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECID	33909200	100	01	L	6.264,00	23000972
					TOTAL	**6.264,00**	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES						
06731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ						
6731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ						
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEP	33901400	100	01	L	50.000,00	23000972
					TOTAL	**50.000,00**	
					TOTAL	**2.192.014,00**	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — Nº controle: 23000544
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 52

Acréscimo de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL					
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL					
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL					
474	Londrina					
00000010	Construir passarela do CCB	125	01	L	730,00	23000972
				TOTAL	**730,00**	
				TOTAL	**730,00**	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO III — Nº controle: 23000544
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 52

Redução de Despesa do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
13	CASA CIVIL					
01370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ - TECPAR					
1370	INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ					
6549	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO TECPAR	33903900	250	95	L 2.000.000,00	23000960
6550	PRODUÇÃO, SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS, PESQUISA E INOVAÇÃO - TECPAR	33909300	284	95	L 30.000,00	23000960
					TOTAL **2.030.000,00**	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL					
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL					
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL	44905100	125	01	L 730,00	23000972
					TOTAL **730,00**	
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA UEPG					
4531	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG					
6119	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEPG	33903000	100	01	L 45.020,00	23000972
		33909300	281	95	L 60.000,00	23000972
					TOTAL **105.020,00**	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06700	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
6702	DIRETORIA GERAL					
6272	GESTÃO ADMINISTRATIVA - SECID	33903900	100	01	L 6.264,00	23000972
					TOTAL **6.264,00**	
67	SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES					
06731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ					
6731	AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ					
6276	GESTÃO ADMINISTRATIVA - AMEP	33901800	100	01	L 50.000,00	23000972
					TOTAL **50.000,00**	
					TOTAL **2.192.014,00**	

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO IV — Nº controle: 23000544
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À PORTARIA Nº 52

Redução de Obra do Orçamento Fiscal e/ou RPPS

Cod.	Especificação	Fonte	Grupo Fonte	ALO	Valor	N. do Processo
45	SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR					
04530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA UEL					
4530	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA - UEL					
6116	GESTÃO DAS ATIVIDADES UNIVERSITÁRIAS - UEL					
474	Londrina					
00000005	Projetos Complementares para Recuperação do Ginásio João Santana	125	01	L	730,00	23000972
				TOTAL	**730,00**	
				TOTAL	**730,00**	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 0294/2023 - SEFA/GS DE 24 DE MARÇO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 41, da Lei nº 21.352, de 1º de janeiro de 2023, e de acordo com o Decreto nº 3.169, de 22 de outubro de 2019, que normatiza a execução orçamentária e financeira do Estado, e considerando o contido no protocolo nº 20.227.099-9,

RESOLVE:

a) estabelecer cota orçamentária, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo I desta resolução;

b) cancelar cota orçamentária, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), no Órgão, na Unidade Orçamentária, no grupo de natureza de despesa e fonte, constante no Anexo II desta resolução.

Curitiba, 24 de março de 2023.
Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

Página 1 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 23000559
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 294

Estabelece Cota

ÓRGÃO 45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE CONTÁBIL 04500 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4504	100					5.000,00				5.000,00	23001007
										5.000,00	
										5.000,00	

Página 2 de 2

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO II — Nº controle: 23000559
DIRETORIA DE ORÇAMENTO ESTADUAL - DOE — ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 294

Cancela Cota

ÓRGÃO 45 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE CONTÁBIL 04500 SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Unidade	Fonte	Pessoal e Encargos	Juros e Encargos da Dívida	ODC	ODC Serviços e PASEP	ODC Especiais	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Total	N. do Processo
4504	100			5.000,00						5.000,00	23001007
										5.000,00	
										5.000,00	

29978/2023

PORTARIA Nº 63 DTE/SEFA, de 24 de março de 2023.

O DIRETOR DO TESOURO ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o estabelecido no artigo 1° da Resolução SEFA nº 745, de 06 de agosto de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º. Ajustar as disponibilidades financeiras dos recursos do Tesouro do Estado para a execução das despesas no mês de março de 2023, da Administração Direta, Indireta, Fundos Especiais e Empresas Estatais Dependentes, de acordo com o Anexo I desta portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 24 de março de 2023.

Marcos Buarque Montenegro
Diretor do Tesouro Estadual

Página 1 de 3

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA — ANEXO I — Nº controle: 23000556
DIRETORIA DO TESOURO DO ESTADO - DTE — ANEXO À PORTARIA Nº 63

Estabelece Cota

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 01600

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			30.000,00			30.000,00	23001000
101			60.000,00			60.000,00	23001000
						90.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			21.000,00	25.000,00		46.000,00	23001000
						46.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02200

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100			500.000,00	500.000,00		1.000.000,00	23001000
						1.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 02700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100		6.000.000,00				6.000.000,00	23001000
						6.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 03900

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				32.000.000,00	1.000.000,00	33.000.000,00	23001000
						33.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
145					6.000.000,00	6.000.000,00	23001000
						6.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04133

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
116					6.000.000,00	6.000.000,00	23001000
						6.000.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04530

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100					100.000,00	100.000,00	23001000
						100.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 04534

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				150.000,00		150.000,00	23001000
						150.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05100

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				350.000,00	5.000.000,00	5.350.000,00	23001000
						5.350.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 05134

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
101					120.000,00	120.000,00	23001000

						120.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07700

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
148				3.500.000,00		3.500.000,00	23001000
						3.500.000,00	

ÓRGÃO
UNIDADE CONTÁBIL 07730

Fonte	Pessoal	ODC Especial Auxílios e etc	ODC Especial Serviços	Demais Espécies	Restos a Pagar	Total	N. do Processo
100				10.000.000,00	10.000.000,00	20.000.000,00	23001000
142					5.000.000,00	5.000.000,00	23001000
						25.000.000,00	
						86.356.000,00	

30529/2023

DESPACHO N.º 0339/2023-SEFA/GS

I. Com base e nos termos do Relatório AAET/DIF n.° 034/2023, DEFIRO o pedido de formulado pela empresa POTENCIAL BIODIESEL LTDA., CAD/ICMS nº 905.55523-52, para utilização do crédito que lhe foi outorgado em razão da obra de infraestrutura realizada pela mesma, observada a forma e condições sugeridas.
II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;
III. Em havendo a concordância, publique-se no DOE; e
IV. Elabore-se a minuta do Termo Aditivo ao Protocolo de Intenções para fins de encaminhamento à Casa Civil;
V. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para implantar o Regime Especial;
VI. Arquive-se pelo prazo legal.
É o despacho.

SEFA/GS, 09 de março de 2023.

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

29847/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA SEFA/DG Nº 037/2023

Altera Fiscal do Contrato n° 5.319/2022-REPR, celebrado com a Pontual Serviços Terceirizados Ltda.

A **DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições descritas no Decreto Estadual nº 7.356, de 14 de abril de 2021, e considerando o disposto na Lei Estadual nº 15.608/2007 e na Lei Federal nº 8.666/1993 e posteriores alterações;

CONSIDERANDO a necessidade da adequada governança dos Contratos Administrativos celebrados no âmbito desta Secretaria de Estado da Fazenda;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, quanto a designação de servidor(es), representante(s) da Administração, para o acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 10 a 12 do Decreto Estadual nº 10.086/2022, quanto as atribuições específicas das funções de Gestor e Fiscal de contratos celebrados pela Administração;

RESOLVE:

I - ALTERAR a Portaria SEFA/DG nº 003/2023, de 6 de janeiro de 2023, substituindo, como **Fiscal do Contrato nº 5.319/2022-REPR**, os servidores **Weston Shigueharu Hatakeyama**, RG 4.426.667-9/PR e **Paulo Henrique Santelli**, RG 3.976.364-8/PR, pelos servidores **Marlon Voigt Machado**, RG nº 5.028.030-6/PR e **José de Carvalho Júnior**, RG nº 3.034.765-0/PR, no âmbito da **8ª DELEGACIA REGIONAL** da Receita Estadual, em Londrina/PR.

II – Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba/PR, em 26 de março de 2023.

MÁRCIA CRISTINA REBONATO DO VALLE
Diretora-Geral
Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA

30175/2023

PROTOCOLO Nº : 19.974.387-2

INTERESSADO : Agemir de Carvalho Dias

ASSUNTO : Concessão de regime de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 0341/2023-SEFA/GS

Considerando, portanto, as razões declinadas no requerimento (mov. 2) e as ações descritas no Plano de Trabalho a serem desenvolvidas pelo requerente (mov. 4);

Considerando a anuência da Chefia Imediata do requerente (fls. 14a), assim como a justificativa apresentada conforme parágrafo único do Decreto nº 9.879/2021;

Considerando a aprovação da Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT pelo Despacho nº 030/2023 - SEFA/CIGT (mov. 11);

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a concessão do regime de teletrabalho ao servidor **Agemir de Carvalho Dias** por 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho colacionado ao movimento 6 do expediente.

Curitiba, 13 de março de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

30283/2023

PROTOCOLO Nº : 20.167.918-4

INTERESSADO : Mailson Brito da Costa

ASSUNTO : Concessão de regime de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 0385/2023-SEFA/GS

Considerando as razões declinadas no requerimento (mov. 2), o Formulário de Manifestação de Interesse do Servidor (mov. 4) e as ações descritas no Plano de Trabalho a serem desenvolvidas pelo requerente (mov. 3);

Considerando a anuência da Chefia Imediata do requerente (fls. 6a), para fins de atendimento ao parágrafo único do art. 7 da Decreto nº 9.879/2021;

Considerando a aprovação da Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT pelo Despacho nº 036/2023 - SEFA/CIGT (mov. 7);

Considerando a informação do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da SEFA no Despacho nº 137/2023 (mov. 8), pelo qual o servidor não se enquadraria nas vedações previstas;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a concessão do regime de teletrabalho ao servidor **Mailson Brito da Costa** por 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho colacionado ao movimento 3 do expediente.

Curitiba, 15 de março de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

30294/2023

PROTOCOLO Nº : 20.169.216-4

INTERESSADO : Sandro Couto

ASSUNTO : Concessão de regime de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 0389/2023-SEFA/GS

Considerando as razões declinadas no requerimento (mov. 2), o Formulário de Manifestação de Interesse do Servidor (mov. 4) e as ações descritas no Plano de Trabalho a serem desenvolvidas pelo requerente (mov. 3);

Considerando a anuência da Chefia Imediata do requerente (fls. 6a), para fins de atendimento ao parágrafo único do art. 7 da Decreto nº 9.879/2021;

Considerando a aprovação da Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT pelo Despacho nº 039/2023 - SEFA/CIGT (mov. 7);

Considerando a informação do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da SEFA no Despacho nº 134/2023 (mov. 8), pelo qual o servidor não se enquadraria nas vedações previstas no art. 7 da Decreto nº 9.879/2021;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a concessão do regime de teletrabalho ao servidor **Sandro Couto** por 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho colacionado ao movimento 3 do expediente.

Curitiba, 15 de março de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

30355/2023

PROTOCOLO Nº : 19.623.357-1

INTERESSADO : Fábio Dal Lago

ASSUNTO : Solicitação de Concessão de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 0397/2023-SEFA/GS

Considerando, portanto, as razões declinadas no requerimento (mov. 2) e as ações descritas no Plano de Trabalho a serem desenvolvidas pela requerente (mov. 12);

Considerando a anuência da Chefia Imediata, Assessoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação - SEFA/ATIC, pelo Despacho nº 17/2023-ATIC/SEFA (mov. 9);

Considerando a aprovação da Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT pelo Despacho nº 028/2023-SEFA/CIGT (mov. 13);

Considerando que o Núcleo de Recursos Humanos Setorial - SEFA/NRHS compreendeu, pelo Despacho nº 142/2023, que o servidor não se enquadra nas vedações do art. 7º do Decreto Estadual nº 9.879/2021 (mov. 17);

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a concessão do regime de teletrabalho ao requerente por 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho;

Curitiba, 17 de março de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

30282/2023

PROTOCOLO Nº : 19.614.399-8

INTERESSADO : Paulo Ernesto Conradt

ASSUNTO : Concessão de regime de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 0405/2023-SEFA/GS

Considerando as razões declinadas no requerimento (mov. 2), o Formulário de Manifestação de Interesse do Servidor (mov. 2) e as ações descritas no Plano de Trabalho retificado a serem desenvolvidas pelo requerente (mov. 10);

Considerando a anuência da Chefia Imediata do requerente (fls. 15a), para fins de atendimento ao parágrafo único do art. 7 da Decreto nº 9.879/2021;

Considerando a aprovação da Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT pelo Despacho nº 041/2023 - SEFA/CIGT (mov. 12);

Considerando a informação do Núcleo de Recursos Humanos Setorial da SEFA no Despacho nº 144/2023 (mov. 13), pelo qual o servidor não se enquadraria nas vedações previstas no art. 7 da Decreto nº 9.879/2021;

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a concessão do regime de teletrabalho ao servidor **Paulo Ernesto Conradt** por 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho colacionado ao movimento 10 do expediente;

Curitiba, 17 de março de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

30112/2023

PROTOCOLO : 19.629.414-7

INTERESSADO : Tércio Rhodes Magalhães Silva

ASSUNTO : Concessão de regime de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 0406/2023-SEFA/GS

I. Considerando o **Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 2)**, a **Autorização da Chefia Imediata - Despacho nº 19/2023 (mov. 9)** e o **Plano de Trabalho (mov. 10), por meio do qual há** descrição das atividades a serem promovidas pelo interessado;

II. Considerando o posicionamento apresentado pela Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Secretaria de Estado da Fazenda – CIGT, **em Despacho nº 34/2023 – CIGT (mov. 11)**, por meio do qual destacou que o pleito atende os requisitos dispostos no Decreto 9.879/2021;

III. Considerando a análise emitida pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SEFA, **Despacho nº 132/2023 (mov. 12)**, em que destacou acerca da viabilidade do pleito e da documentação acostada, registrando inobservância de enquadramento do presente caso nas vedações estabelecidas pelo Decreto nº 9.879/2021;

IV. Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

V. **Autorizo** a concessão do regime de teletrabalho ao servidor **Sr. Tércio Rhodes Magalhães Silva, Auditor Fiscal, detentor de Função de Gestão Tributária - FGT** E junto à Tecnologia da Informação e Comunicação, por 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho (mov. 10).

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

30185/2023

PROTOCOLO Nº : 19.635.043-8

INTERESSADO : João Oswaldo Mazur

ASSUNTO : Solicitação de Concessão de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 0409/2023-SEFA/GS

Considerando, portanto, as razões declinadas no requerimento (mov. 2) e as ações descritas no Plano de Trabalho a serem desenvolvidas pela requerente (mov. 8);

Considerando a anuência da Chefia Imediata, Assessoria de Tecnologia da Informação e da Comunicação - SEFA/ATIC, pelo Despacho nº 25/2023-ATIC/SEFA (mov. 9);

Considerando a aprovação da Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT pelo Despacho nº 35/2023-SEFA/CIGT (mov. 10);

Considerando que o Núcleo de Recursos Humanos Setorial - SEFA/NRHS compreendeu, pelo Despacho nº 133/2023, que o servidor não se enquadra nas vedações do art. 7º do Decreto Estadual nº 9.879/2021 (mov. 11);

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a concessão do regime de teletrabalho ao requerente por 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho.

Curitiba, 17 de março de 2023

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

30216/2023

PROTOCOLO : 20.169.066-8

INTERESSADO : Marcio Tadeu de Miranda

ASSUNTO : Concessão de regime de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DESPACHO Nº 0411/2023-SEFA/GS

I. Considerando o **Formulário de Manifestação de Interesse (mov. 4)** e o **Plano de Trabalho (mov. 3)**, promovidos pelo servidor Sr. **Marcio Tadeu de Miranda, Auditor Fiscal**, detentor de função de **Corregedor** junto à **Corregedoria-Geral da SEFA;**

II. Considerando o posicionamento apresentado pela Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho desta Secretaria de Estado da Fazenda – CIGT, **Despacho nº 38/2023 – CIGT (mov. 7)**, por meio do qual destacou que o pleito atende os requisitos dispostos no Decreto 9.879/2021;

III. Considerando a análise emitida pelo Núcleo de Recursos Humanos Setorial – NRHS/SEFA, **Despacho nº 135/2023 (mov. 8)**, em que destacou acerca da viabilidade do pleito e da documentação acostada, registrando inobservância de enquadramento do presente caso nas vedações estabelecidas pelo Decreto nº 9.879/2021;

IV. Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

V. **Autorizo** a concessão do regime de teletrabalho ao servidor Sr. **Marcio Tadeu de Miranda, Auditor Fiscal**, detentor de função de **Corregedor** junto à **Corregedoria-Geral da SEFA,** para um período de 60 dias, com comparecimento presencial durante 3 dias por semana e teletrabalho 2 dias por semana, em período de acionamento de 1 dia, nos termos do **Plano de Trabalho (mov. 3)**

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

30297/2023

PROTOCOLO Nº : 19.614.842-6

INTERESSADO : Itamar Soares

ASSUNTO : Solicitação de Concessão de Teletrabalho

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

DESPACHO Nº 0414/2023-SEFA/GS

Considerando, portanto, as razões declinadas no requerimento (mov. 2) e as ações descritas no Plano de Trabalho a serem desenvolvidas pela requerente (mov. 8);

Considerando a anuência da Comissão Interna de Gestão de Teletrabalho - SEFA/CIGT, do Núcleo de Recursos Humanos Setorial - SEFA/NRHS e da Diretoria-Geral - SEFA/DG, respectivamente, pelo Despacho nº 31/2023-SEFA/CIGT (mov. 12), pelo Despacho nº 119/2023 (mov. 13) e pelo 428/2023-SEFA/DG (mov. 14);

Considerando as disposições da Lei Estadual nº 19.776/2018, do Decreto Estadual nº 9.879/2021, da Resolução SEAP nº 13.718/2022, da Resolução SEFA nº 592/2022 e da Resolução SEFA nº 593/2022;

Autorizo a concessão do regime de teletrabalho ao requerente por 60 (sessenta) dias a partir da publicação deste ato, nos termos do Plano de Trabalho.

Curitiba, *datado e assinado digitalmente*

Renê de Oliveira Garcia Junior
Secretário de Estado da Fazenda

30140/2023

Secretaria de Infraestrutura e Logística

APPA

PORTARIA Nº 052-2023
O Diretor Presidente da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina, no uso de suas atribuições conferidas artigo 33 do Estatuto Social da APPA, aprovado na 1ª Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de maio de 2020, considerando:
• O Convênio de Delegação de Competências n° 001/2019, a Lei 12.815/2013, Decreto 8,033/2013, Decreto 9.048/2017 e a Portaria 530/2019 do Ministério de Infraestrutura, além de todo o constante nos autos dos protocolos internos desta casa n° 19.530.002-0 e n° 18.340.756-2, resolve:
Art. 1º Autorizar a realização dos seguintes investimentos em infraestrutura comum do porto pela Empresa ASCENSUS TV PAR SPE S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 44.121.917/0001-10, titular do Contrato de Arrendamento nº 042/2021, com data base fixada em outubro de 2022:
i. Novo gate de acesso na região leste do porto.
Parágrafo único. Os Investimentos que trata o caput deste artigo serão realizados por conta e risco da arrendatária e são de estimados em R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais), conforme seu plano de investimentos e Ofício nº 003/2023 datado de 16 de fevereiro de 2023 e dependerá de apresentação e aprovação de Estudo de Viabilidade Técnica, Econômica e Ambiental, posterior a este ato.
Art. 2º Em atendimento ao disposto no art. 25, §1º, da Portaria MINFRA n. 530/2019, previamente a esta autorização, especificamente em 20 de março de 2023, foi firmado Termo de Risco de Investimento com a empresa interessada (Ascensus), no âmbito do Processo APPA n.18.340.756-2, no qual a mesma assume expressamente as condições, riscos e obrigações dos investimentos urgentes propostos.
Art. 3º Fica vedada, em qualquer hipótese, a indenização, ressarcimento ou reequilíbrio econômico-financeiro do contrato de arrendamento em razão de eventuais perdas da empresa interessada (Ascensus) decorrentes dos investimentos urgentes autorizados nesta portaria, exceto em caso de futura aprovação do investimento pelo Poder Concedente.
Parágrafo único. Se os investimentos forem aprovados em sede de procedimento ordinário (Plano de Investimentos), a vedação prevista no caput não prejudica a análise de preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato.
Art. 4º A presente portaria restringe-se a autorização dos investimentos urgentes com dispensa da análise prévia do plano de investimento em virtude de requerimento expresso da interessada (Ascensus) neste sentido, nos termos do art. 24, §1º, da Portaria MINFRA n. 530/2019.
Parágrafo único. Em razão do disposto no caput fica vedada a utilização desta Portaria para subsidiar quaisquer discussões judiciais e/ou extrajudiciais envolvendo as partes.
CUMPRA–SE
Gabinete da Presidência, em 21 de março de 2023.

LUIZ FERNANDO GARCIA DA SILVA
Diretor Presidente

30107/2023

DER

DESPACHO: 406/2023-DG
PROTOCOLO: 18.748.362-0

1 - Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 086/2023-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 128/2023-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 012/2022 – DER/DOP e ADJUDICO ao Consórcio GMZ OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (composto pelas empresas GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL EIRELI e ZULI CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA), a Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de manutenção de 17 (dezessete) Obras de Arte Especiais, localizadas na Região do Escritório Regional do Cerne, nas Rodovias PR-090, PR-092, PR-151, PR-239, PR-340 e PRC-272, no importe de R$ 6.444.233,8, com prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias corridos para execução dos serviços.
2 - Publique-se.
3 - À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 24 de março de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

DESPACHO: 407/2023-DG
PROTOCOLO: 18.809.348-5

1 - Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 087/2023-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 154/2023-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 019/2022 – DER/DOP e ADJUDICO à empresa LEGNET ENGENHARIA LTDA, a execução dos serviços de manutenção de 13 (treze) Obras de Arte Especiais, localizadas na Região da Superintendência Regional Oeste, nas Rodovias PR-180, PR-182, PR-239, PR-317, PR-364, PR-484, PR-488, PR-585 e PRC-467, no importe de R$ 11.239.924,41, com prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos para execução dos serviços.
2 - Publique-se.
3 - À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 24 de março de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

DESPACHO: 408/2023-DG
PROTOCOLO: 19.557.838-9

Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 088/2023-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 153/2023-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 047/2022 – DER/DOP e ADJUDICO à empresa LEGNET ENGENHARIA LTDA, a execução dos serviços de manutenção de 16 (dezesseis) Obras de Arte Especiais localizadas na região do Escritório Regional Vale do Tibagi, nas rodovias PR-090, PR-437, PR-442, PR-445, PR-450, PR-534 e PR-536 e PRC-466, no importe de R$ 13.330.835,37, com prazo de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos para execução dos serviços.
Publique-se.
À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 24 de março de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

DESPACHO: 409/2023-DG
PROTOCOLO: 19.557.661-0

1 - Aprovado pelo Conselho Diretor, conforme Deliberação nº 089/2023-CD, HOMOLOGO, cumpridas as formalidades legais, com fundamento na Lei nº 15.608/2007, no Decreto nº 4189/2016 e nos termos do Parecer nº 151/2023-PJ/ADM, o procedimento licitatório realizado na modalidade de Concorrência nº 046/2022 – DER/DOP e ADJUDICO ao CONSÓRCIO OAE'S VALE DO IVAI (LEGNET ENGENHARIA LTDA / GAISSLER MOREIRA ENGENHARIA CIVIL LTDA), a execução dos serviços de manutenção de 13 (treze) Obras de Arte Especiais localizadas na região do Escritório Regional Vale do Ivaí, nas rodovias PR-082, PR-340, PR-444,PR-451, PR-457, PR-535, PR-539, PR-547, PR-846 e PRC-466, no importe de R$ 9.199.783,44, com prazo de 420 (quatrocentos e vinte) dias corridos para execução dos serviços.
2 - Publique-se.
3 - À Diretoria de Operações para as demais providências.

Em, 24 de março de 2023.

Alexandre Castro Fernandes
Diretor-Presidente

29773/2023

Secretaria da Mulher e Igualdade Racial

Resolução nº 010 - DG/SEMI

Súmula: Designar servidora para exercer as funções de Corregedora da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial.

O Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 5º da Lei Estadual 21352/2023 e a Resolução nº 001/2023- GAB/SEMI,

RESOLVE:

Art. 1° Designa a servidora Joice Mudrek, RG 4.338.861-4 SSP/PR, CPF 807.215.679-91, para exercer a função de Corregedora da Secretaria da Mulher e Igualdade Racial.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 27 de março de 2023.

DIEGO BULIGON

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial

30513/2023

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/23-DG/SEMI

PROTOCOLO: 20.143.227-8
ASSUNTO: solicitação de contratação de empresa especializada para prestação de serviço de limpeza, asseio e conservação e outros, através de adesão ao PE 912/2021 – SEAP/DECON.

Considerando os elementos contidos no presente processo de solicitação de adesão ao PE 912/2021 - SEAP/DECON, que foi devidamente autorizado pelo Secretário de Estado da Administração e Previdência, com fundamento no art. 107, da Lei n.º 15.608/2007, no art. 6.º, inc. II, do Decreto Estadual n.º 4.189/2016, à celebração do contrato;
Considerando que o processo foi instruído com os documentos necessários e suficientes a contratação pretendida;
Considerando a existência de recursos financeiros, atestado por meio das informações orçamentárias apresentadas pelo Núcleo Fazendário Setorial;
Considerando o parecer da Assessoria Técnica que atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;
Considerando as competências do Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial, nos termos do contido no art. 5º da Lei Estadual 21352/2023 e Resolução nº 001/2023-SEMI/GAB;
AUTORIZO a contratação dos serviços continuados de limpeza, asseio e conservação, para uso desta Secretaria de Estado, no valor mensal de R$ 27.629,35 (vinte e sete mil, seiscentos e vinte e nove reais e trinta e cinco centavos), valor anual/total de R$ 331.552,20 (trezentos e trinta e um mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos) com a empresa RCA Produtos e Serviços Ltda., CNPJ 69.207.850/0001-61, contrato que decorre do Pregão Eletrônico nº 912/2021 – SRP, objeto do processo administrativo n.º 17.902.045-9, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado nº 11145, de 28/03/2022. por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, PE 912/2021.

Curitiba, 27 de março de 2023.

Diego Buligon
Diretor-geral da Secretaria de Estado da Mulher e Igualdade Racial

30517/2023

Secretaria do Planejamento

RESOLUÇÃO N.º 022 / 2023 / SEPL

Delega competências ao servidor Nelson Ademar Piske.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - SEPL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Estadual n.º 21.352, de 1° de janeiro de 2023, bem como as atribuições que lhe são conferidas pela Resolução n.º 004/2023/SEPL, de 19 de janeiro de 2023, e:
Considerando o contido no e-Protocolo n.º 20.239.075-7
RESOLVE:
Art. 1º. Designar o servidor **Nelson Ademar Piske**, RG n.° 4.461.149-0/PR, para responder como **Diretor-Geral,** bem como exercer a função de **Ordenador de Despesas** desta **Secretaria de Estado do Planejamento (SEPL)**, no período de 27 a 31 de março de 2023.
Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.
Curitiba, datado digitalmente.

Felipe Flessak
Diretor-Geral / SEPL

29852/2023

Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO SESA Nº 0341/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;
- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4° da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

- o contido no protocolado n° 16.821.736-6, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Zaira Bispo Ferreira.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 27 de abril de 2023, da servidora Zaira Bispo Ferreira, RG nº 8.848.214-0/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Médico Veterinário, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estagio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

29441/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0342/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;
- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4° da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado n° 16.822.194-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Nayara Martins Ribeiro.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 4 de junho de 2023, da servidora Nayara Martins Ribeiro, RG: 10.213.199-1/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico em Laboratório, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estagio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

29443/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0343/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;
- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4° da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado n° 16.873.119-1, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Kelly Mari Ohi.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 13 de junho de 2023, da servidora Kelly Mari Ohi, RG: 8.196.935-3/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Técnico em Laboratório, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estagio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

29445/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0344/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;
- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4° da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
o contido no protocolado n° 17.377.823-6, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório do servidor Thaimoty Augusto de Carvalho Medeiros.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 16 de abril de 2023, do servidor Thaimoty Augusto de Carvalho Medeiros, 433799018/SP, nomeado para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Fisioterapeuta, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estagio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

29448/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0345/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.
O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;
- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4° da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado n° 16.718.891-5, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Simone Foggiatto.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 22 de maio de 2023, da servidora Simone Foggiatto, RG: 6.540.419-2/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Médico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estagio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

29449/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0346/2023

Declara estabilidade de servidor diante do Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;
- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;
- o disposto no Art. 36, § 4° da Constituição Estadual, que trata da estabilidade do servidor nomeado para cargo de provimento efetivo em virtude de concurso público, após três anos de efetivo exercício, tendo como condição obrigatória a avaliação especial de desempenho;
- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;
- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e
- o contido no protocolado n° 17.010.076-0, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Carine de Andrade Mendes Poier Oliveira.

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a estabilidade, a partir de 8 de junho de 2023, da servidora Carine de Andrade Mendes Poier Oliveira, 7.262.200- 6/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Farmacêutico, diante da apresentação de resultado de servidor APTO para o exercício do cargo/função, no Relatório Circunstanciado elaborado pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estagio Probatório.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 23 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

29451/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0347/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado n° **16.709.744-8**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Hellen Menezes Guimarães Medeiros.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Hellen Menezes Guimarães Medeiros**, RG: 10.038.957-6/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Execução na função de Assistente de Farmácia, lotada no Hospital Adauto Botelho, sede em Pinhais, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Mirela Stenzel	6.256.051-7	Promotor de Saúde Profissional	Psicólogo	**Coordenador**
Carlos Eduardo Polidoro Osinski	9.147.352-6	Promotor de Saúde Execução	Assistente de Farmácia	**Membro indicado pelo servidor**
Rodrigo Luis Ramos Pereira	10.279.040-5	Promotor de Saúde Execução	Assistente de Farmácia	**Membro indicado pela Chefia Imediata**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0228/2021.**

Curitiba, 23 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

29453/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0348/2023

Substitui membros na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório.

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, que aprovou o Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto no Art. 41, § 4° da Constituição Federal, que trata da aquisição de estabilidade dos servidores nomeados para cargo de provimento efetivo, mediante avaliação especial de desempenho;

- o disposto na Lei Estadual n° 6.174, de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná;

- a Resolução Conjunta SEAP/SESA n° 036, de 15 de setembro de 2017, que institui a Avaliação Especial de Desempenho para aquisição de estabilidade; e

- o contido no protocolado n° **17.363.403-0**, que trata da avaliação especial de desempenho do estágio probatório da servidora Kelly Helena Correia Klein.

R E S O L V E:

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) relacionados no quadro abaixo para desenvolverem as funções na Comissão de Avaliação Especial de Desempenho do Estágio Probatório, da servidora **Kelly Helena Correia Klein**, RG: 14.082.045-8/PR, nomeada para o cargo de Promotor de Saúde Profissional na função de Psicólogo, lotada na Equipe da 06ª Regional de Saúde, sede União da Vitória, desta Secretaria de Estado da Saúde:

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Angela Maria Brzezinski	7.101.329-4	Promotor de Saúde Profissional	Enfermeiro	**Coordenador**
Erica Ribas de Carvalho	12.981.866-2	Promotor de Saúde Profissional	Farmacêutico	**Membro indicado pelo servidor**
Luciane Otto Malat	8.878.763-3	Promotor de Saúde Profissional	Fisioterapeuta	**Membro indicado pela Chefia Imediata**

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a **Resolução nº 0069/2023.**

Curitiba, 23 de março de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. Cesar Augusto Neves Luiz
(Cesar Neves)
Secretário de Estado da Saúde

29454/2023

RESOLUÇÃO CONJUNTA DE PENSÃO ESPECIAL N. 19
O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO DECRETO N° 2491, DE 23 DE JANEIRO DE 1984,

RESOLVE

TRANSFERIR A PENSÃO MENSAL CONCEDIDA EM FAVOR DE ARI ANGELO RODINI, RG N° 1.651.425-0, PARA TEREZINHA CACILDA RODINI, RG N° 6.484.204-8, CPF N° 701.608.569-49, BENEFICIARIO, EM RAZÃO DE FALECIMENTO DO TITULAR, NO VALOR DE UM SALÁRIO MÍNIMO, DE ACORDO COM A LEI N° 8.246, DE 13 DE JANEIRO DE 1986, COM NOVA REDAÇÃO DA LEI N° 9.064, DE 04 DE SETEMBRO DE 1989.
PROTOCOLO 18.540.758-6

CURITIBA, 23/03/2023

CESAR AUGUSTO NEVES LUIZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

ELISANDRO PIRES FRIGO
SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA

30170/2023

RESOLUÇÃO SESA Nº 0194/2023

Determina arquivamento do Processo de Sindicância destinado a apurar fatos constantes do protocolado n° 18.513.711-2

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, conferidas pelo art. 4°, incisos II, VI e XIII, da Lei Estadual n° 19.848, de 3 de maio de 2019, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e considerando;

- o disposto na Lei Estadual n° 6174 de 16 de novembro de 1970, que estabelece o regime jurídico dos funcionários civis do Poder Executivo do Estado do Paraná; e

- o disposto na Lei Estadual nº 20.656 de 3 de agosto de 2021, que estabelece normas gerais e procedimentos especiais sobre atos e processos administrativos que não tenham disciplina legal específica, no âmbito do Estado do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento do Processo de Sindicância nº 18.513.711-2 , instaurado pela Resolução SESA nº 0140/2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 11140 de
21/03/2022 , em cumprimento da decisão do Senhor Secretário de Estado da Saúde, às fls. 45 a 49 (mov.28).

Justificativa: abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do servidor André Gomes da Silva.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de fevereiro de 2023.

(assinado digitalmente)
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

30361/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.617.641-1

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 1º, parágrafo 7º, do Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Parecer nº 01/2022 PGE e Resolução nº 30/2022 PGE, celebrar o Termo de Convênio, formalizando a relação entre Gestor Estadual por meio da Secretaria de Estado da Saúde/Fundo Estadual de Saúde e o Hospital de Caridade São Francisco de Assis, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 80.759.111/0001-15, em cumprimento ao objeto proposto assistência hemoterápica para fins transfusionais em pacientes atendidos pelo Hospital supracitado.

2. O presente Convênio não envolve repasse de recursos.

3. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências contidas na Lista de Verificação contida na Resolução nº 30/2022 PGE, sob pena de cancelamento deste ato.

4. Publique-se e encaminhe-se a FUNSAUDE/DPCC para as providências.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

30421/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 19.918.779-1

1. AUTORIZO, com fulcro no art. 4º, incisos I, XIII e XV, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, Art. 8º, Inciso VII, do anexo113060_30131 do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, parágrafo 3º, Art.1º, do Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, Informação nº 215/2023 - PRC/PGE, a Contratualização da FEPE / FUNDAÇÃO ECUMÊNICA DE PROTEÇÃO AO EXCEPCIONAL, localizada na Avenida Prefeito Lothario Meissner, nº 836, Jardim Botânico, no município de Curitiba, inscrito no CNPJ sob o nº 76.693.076/0001-01, CNES 2774925, objetivando a prestação de serviços ambulatoriais para realização de exames, detecção dos casos suspeitos, confirmação diagnóstica, acompanhamento e tratamento dos casos identificados de acordo com as diretrizes do Programa Nacional de Triagem Neonatal, visando à garantia da atenção integral à saúde dos usuários do SUS.

2. RECONHEÇO, a situação administrativa ensejada de Inexigibilida-

de de Licitação em face a inviabilidade de competição, nos termos do artigo 33, caput, da Lei Estadual nº 15.608 de 16 de agosto de 2007, sendo devidamente instruído conforme artigo 35, § 4º da mesma Lei.

3. O presente Contrato vigerá pelo prazo de 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura, cuja eficácia dar-se-á a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná. O prazo de vigência de 60 (sessenta) meses, adota-se por se tratar de serviço de saúde, de caráter contínuo, impossível de ser interrompido de acordo com o princípio da continuidade do serviço público, conforme Art 4º da Lei Federal nº 13.460/2017 e conforme justificativa constante no presente protocolo.

4. O valor mensal estimado para a execução do presente Contrato importa em R$ 1.297.498,05 (um milhão, duzentos e noventa e sete mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinco centavos), totalizando o valor anual estimado de R$ 15.569.976,60 (quinze milhões, quinhentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo-se o valor total de R$ 77.849.883,00 (setenta e sete milhões, oitocentos e quarenta e nove mil oitocentos e oitenta e três reais) para a execução do presente contrato durante os 60 (sessenta) meses de vigência.

5. Os recursos financeiros serão provenientes do Bloco de Média e Alta Complexidade do Sistema de Saúde – Transferência da União/SUS/Fonte 255.

6. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências legais, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto Estadual nº 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto Estadual nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

7. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

29892/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.209.174-1

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução SESA nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1618/2018 do Lodi Radiologia / Lodi Radiologia, localizado no Município de Matelândia, inscrito no CNPJ sob nº 12.667.720/0001-94, CNES nº 6663346, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população depentente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução SESA nº 302/2023.

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução SESA nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R$ 11.387,35 (Onze mil trezentos e oitenta e sete reais e trinta e cinco centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

30462/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.212.825-4

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.2210/2020 do Cis Centro Integrado Em Saúde / Cis Centro Integrado em Saúde S S Ltda, localizado no Município de Santa Mariana, inscrito no CNPJ sob nº 14.736.446/0001-93, CNES nº 7278608, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população depentente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R$ 628.402,64 (seiscentos e vinte e oito mil quatrocentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

30469/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.214.833-6

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.2296/2020 do Dr Prime Assistência a Saúde Familiar / Hospital Doutor Prime Assistência a Saúde Familiar Ltda Me, localizado no Município de Cascavel, inscrito no CNPJ sob nº 18.624.222/0001-40, CNES nº 9232966, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população depentente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R$ 725.009,14 (setecentos e vinte e cinco mil e nove reais e quatorze centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

30472/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.214.918-9

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução SESA nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.2323/2021 do Hospital Nossa Senhora De Fátima / Hospital Missal Ltda, localizado no Município de Missal, inscrito no CNPJ sob nº 75.266.155/0001-73, CNES nº 2575957, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população depentente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução SESA nº 302/2023.

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R$ 4.3205,49 (quarenta e três mil duzentos e cinco reais e quarenta e nove centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013,

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

30471/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.215.412-3

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1578/2018 do Guara Litho / Instituto Do Rim De Ivaiporã Ltda, localizado no Município de Guarapuava, inscrito no CNPJ sob nº 80.907.066/0002-80, CNES nº 6794831, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população depentente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R$ 103.041,44 (cento e três mil e quarenta e um reais e quarenta e quatro centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

30460/2023

DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO

Protocolo 20.215.687-8

1. AUTORIZO, com fulcro no art.1º, parágrafo 3º, do Decreto 4.189 de 25 de maio de 2016, Despacho nº 664/2022 AJU/GS/SESA e Resolução Sesa nº 302/2023, a formalização do Termo de Registro de Apostilamento ao Contrato nº 0306.1077/2017 do Clinica De Doenças Renais Do Vale Do Iguaçu Epp / Clinica De Doenças Renais Do Vale Do Iguaçu Epp, localizado no Município de União da Vitória, inscrito no CNPJ sob nº 74.170.036/0001-50, CNES nº 2568810, formalizando o repasse de recursos financeiros para auxílio às Entidades que prestam serviços essenciais e ininterruptos à população depentente do Sistema Único de Saúde, conforme Lei Estadual nº 21.292/2022, Decreto Estadual nº 12.888/2022, Decreto Estadual nº 968/2023 e Resolução Sesa nº 302/2023

2. O repasse ora realizado não causará impactos na produção já realizando pelo Estabelecimento, não havendo aumento quantitativo de serviços a serem executados, e será realizado conforme normas previstas na Resolução Sesa nº 302/2023.

3. O valor total estimado para a execução do presente repasse é de R$ 321.068,95 (trezentos e vinte e um mil e sessenta e oito reais e noventa e cinco centavos), conforme apresentado no Anexo I do Decreto Estadual nº 12.888/2022.

4. Condiciono a presente autorização ao cumprimento das exigências fiscais, trabalhistas e de licenciamento, conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Estadual nº 15.608/2007, Decreto 8.622 de 31 de julho de 2013, Decreto nº 4.189 de 25 de maio de 2016, sob pena de cancelamento deste ato.

5. Publique-se e encaminhe-se a DGS para as providências.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Assinado eletronicamente
Dr. César Augusto Neves Luiz
(César Neves)
Secretário de Estado da Saúde

30477/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 141 – 23 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Dispõe sobre realocação de servidor para atuar no Controle Interno.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Realocar GABRIELLE DE SOUZA LAYNES , RG n.º 13.228.943-3/PR, Assistente Nível II, da Secretaria Executiva para o Controle Interno, a partir de 3 de abril de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 23 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado **Eduardo Francisco de Souza Gomes**
Diretor Presidente Diretor Administrativo Interino

30389/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 142 – 23 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Constitui Comissão Permanente de Avaliação de Documentos no âmbito da FUNEAS, revogando as Portarias n.º 94 e 201/2021.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Designar MAYARA EUSTACHIO JORGE, RG n.º 12.396.067-0/PR, ANDREA PEREIRA DA MAIA, RG nº 9.055.679-7/PR, LUCAS CALISTO ENDLICH BERRETA, RG n.º 13.742.452-5/PR, MAYALLA CRISTINA DE ALENCAR SOUSA, RG n.º 2.292.343/PB, RAFAEL DAVI SAUER HASSE, RG nº 6.824.764-0/PR, SÔNIA INÊS ANGELO, RG nº 4.329.731-7/PR, THAISSA DUQUE GOMES FIGUEIRA, RG nº 6.508.584-1/PR, para sob a coordenação do primeiro constituírem a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos (CPAD) da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná conforme Resolução n.º 3.107 da SEAP e Decreto n.º 10.763/2022.

Art. 2.º Designar GILBERTO MARTINS AYRES, RG n.º 5.468.477-0/PR e DENISE CRISTINA MANSUR, RG n.º 1.698.478-7/PR, como membros representantes do Departamento de Arquivo Público (DEAP).

Art. 3.º A Comissão poderá convocar chefias e pessoal técnico administrativo para participarem das discussões, se a natureza dos documentos assim exigir.

Art. 4.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário, em especial as Portaria n.º 94 e n.º 201/2021.

CURITIBA–PR, 23 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado **Eduardo Francisco de Souza Gomes**
Diretor Presidente Diretor Administrativo Interino

30390/2023

PORTARIA FUNEAS Nº 143 – 23 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Torna sem efeito a Portaria n.º 127/2023, publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná, Edição n.º 11.382 de 20/03/2023.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº. 17.959 de 11 de março de 2014, Decreto Estadual nº 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Tornar sem efeito, a nomeação de WILLIAN THYAGO RIBEIRO DOS SANTOS, RG n.º 10.723.067-0/PR, para ocupar o cargo de Coordenador, junto a Coordenação de Centro Cirúrgico e Central de Material Esterilizado do Hospital Regional do Litoral, nomeado pela Portaria FUNEAS n.º 127 de 16 de março de 2023, em virtude de conveniência administrativa.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 23 DE MARÇO DE DE 2023.

(assinado digitalmente) (assinado digitalmente)
Marcello Augusto Machado **Eduardo Francisco de Souza Gomes**
Diretor Presidente Diretor Administrativo Interino

30331/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 145 – 23 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear HETIELE VIEIRA BARRETOS, RG n.º 1943116/MS, para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto a Diretoria da Presidência/Secretaria Executiva , a partir de 3 de abril de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 23 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente) **Marcello Augusto Machado** Diretor Presidente

(assinado digitalmente) **Eduardo Francisco de Souza Gomes** Diretor Administrativo Interino

30335/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 146 – 23 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear DÉBORA BATISTA DA SILVA MORAIS, RG n.º 7.925.441-0/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível II, junto a Diretoria Financeira/Gerência de Contabilidade, a partir de 3 de abril de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 23 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente) **Marcello Augusto Machado** Diretor Presidente

(assinado digitalmente) **Eduardo Francisco de Souza Gomes** Diretor Administrativo Interino

30336/2023

PORTARIA FUNEAS N.º 147 – 24 DE MARÇO DE 2023

Súmula: Nomeia servidor para ocupar cargo em comissão, com base na estrutura organizacional prevista na Resolução FUNEAS nº 36 de 11 de dezembro de 2019.

O Diretor Presidente da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei Estadual n.º 17.959 de 11 de março de 2014, pelo Decreto Estadual n.º 12.093 de 03 de setembro de 2014 e pelo Decreto Estadual n.º 10.373 de 25 de fevereiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1.º Nomear MARCOS ANTÔNIO FERREIRA WOICIEKOWSKI, RG n.º 4.010.916-1/PR, para ocupar o cargo de Assistente Nível I, junto a Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Paraná, a partir de 3 de abril de 2023.

Art. 2.º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições em contrário.

CURITIBA - PR, 24 DE MARÇO DE 2023.

(assinado digitalmente) **Marcello Augusto Machado** Diretor Presidente

(assinado digitalmente) **Eduardo Francisco de Souza Gomes** Diretor Administrativo Interino

30422/2023

FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO EM SAÚDE DO PARANÁ PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS – CHAMAMENTO PÚBLICO 02-2023 PROTOCOLO: 20.057.628-4

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ASSISTENCIAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA ATENDER A DEMANDA DO HOSPITAL DE DERMATOLOGIA SANITÁRIA - HDS

PREÇO MÁXIMO: R$ 274.512,60 para 12 (doze) meses.

Análise da Documentação: 20/04/2023 às 10h00, pela Comissão de Credenciamento no Hospital de Dermatologia Sanitária do Paraná - HDS – Av. Brasília, nº 1115 – Jd. Esmeralda – Piraquara -PR.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Marcello Augusto Machado Diretor Presidente

Eduardo Gomes Diretor Administrativo Interino

29894/2023

Secretaria da Segurança Pública

PORTARIA Nº 047/2023

O DIRETOR GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

SUSPENDER

A partir de 27/03/2023, a LICENÇA SEM VENCIMENTO do (a) servidor (a) ANA CLAUDIA MORO RG. 6.766.690-9, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA 2ª CLASSE do Quadro Próprio da Polícia Civil – QPPC, desta Secretaria de Estado da Segurança Pública – SESP, concedida através da Portaria 004 de 09/01/2023.

Curitiba, 24 de março de 2023

CEL. QOPM ADILSON LUIZ LUCAS PRÜSSE
DIRETOR GERAL DA SESP/PR
PROTOCOLO 20.237.801-3

30309/2023

CITAÇÃO/NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

PROTOCOLO: 20.025.944-0

PORTARIA Nº 001/2023 – PSD, PUBLICADA DOE – EDIÇÃO Nº. 11359 DE 13/02/2023

SERVIDOR: JONATHAN BARBOSA ROSINI – RG n° 13.095.027-2/PR
A Comissão de Procedimento de Sindicância Disciplinar instituída pela Portaria n° 001/2023 – PSD exarada pelo Ilustríssimo Senhor Diretor-Geral da Polícia Penal, Osvaldo Messias Machado, publicada no DOE n° 11359 de 13/02/2023, com a finalidade de apurar a responsabilidade funcional a que se referem os fatos narrados no Protocolo supracitado, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei n°20.656/2021 CITA o senhor JONATHAN BARBOSA ROSINI – RG n° 13.095.027-2/PR que se fez encerrada a coleta de oitivas das testemunhas e feito o interrogatório do servidor processado. NOTIFICA-SE em cumprimento ao descrito no artigo 9° da Instrução Normativa n° 03/2015 CGE-PR, para que no prazo de cinco dias, apresente ALEGAÇÕES FINAIS. Esta Trinca processante informa que, conforme preconiza o artigo 22 e seus parágrafos e o artigo 88 e seus parágrafos, todos da Lei 20.656/2021, computar-se-ão somente os dias úteis. Por fim, as cópias integrais do presente protocolado, no estado em que se encontram, bem como, os links contendo as oitivas colhidas estão disponíveis com a Comissão Processante, bastando solicitar acesso através do endereço eletrônico felipebach@policiapenal.pr.gov.br. Por fim, ressalta-se que todos os atos da Comissão se revestem de sigilo, respeitando o corolário constitucional da Ampla Defesa e do Contraditório.

Curitba, 24 de março de 2023.

FELIPE BACH
PRESIDENTE

30391/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.435.065-5

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0336/2023-ATJ/SESP, nos arts. 103, § 1º, 141, 142 e 146 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e no art. 1º, inciso VI e § 7º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, a formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 021/2022, firmado entre Estado do Paraná, através desta Secretaria, com interveniência do Departamento de Polícia Civil – DPC e o Município de Cianorte/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 76.309.806/0001-28, cujo objeto é a cessão, por parte do ente municipal, de 01 (um) servidor pública para prestação de serviços Administrativos na Delegacia do Município de Cianorte, a fim de ser prorrogado o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, a partir de 29/03/2023 até 28/03/2024, conforme Minuta correspondente (fls.144/145) e o Plano de Trabalho (fls.146).

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações.

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal.

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 24 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

30019/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 19.962.591-8

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 35, § 1º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007, bem como no artigo 1º., § 3º. c/c § 5º., do Decreto Estadual nº. 4.189/2016, e nos termos da Informação nº. 0433/2023-AT/SESP, a realização da despesa decorrente da celebração de contrato, mediante inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 33, inciso I, da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/1993, com a sociedade empresária VMI SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.293.074/0001-8, visando a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e acessórios de reposição, para equipamento de inspeção corporal "Raio-X" (BODYSCAN), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Complexo Penitenciário de Piraquara/PR e da Cadeia Pública de Guarapuava/PR, no valor total de R$ 237.600,00 (duzentos e trinta e sete mil e seiscentos reais), de acordo com a Minuta de Contrato (fls. 130/142) e o Termo de Referência às fls. 50/59;

II. RATIFICO, com fundamento no artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007, as situações fáticas ensejadoras da inexigibilidade de licitação;

III. PUBLIQUE-SE no prazo 05 (cinco) dias, nos termos do artigo 35, § 2º., da Lei Estadual nº. 15.608/2007;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênio, para as providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

30288/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.096.286-9

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 0195/2023-ATJ/SESP, a celebração do Terceiro Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel nº 0255/2020, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de outro lado ELZA BONADIO COCUS KOLINSKI, CPF nº 239.435.489-53 e LEOPOLDO KOLINSKI JUNIOR, CPF nº 244.115.909-72, representados pela DOURADA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 75.613.653/0001-45, que tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato de locação do imóvel para abrigar a Delegacia da Mulher na Cidade de Ponta Grossa, situado na Rua Quinze de Novembro, nº 909, Centro, Ponta Grossa/PR, visando a prorrogação do prazo de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir de 25/05/2023 até 24/05/2024 e mantendo-se o valor mensal atual do contrato R$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), nos termos da Minuta de fls.73.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 24 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

29995/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.096.896-4

I. AUTORIZO, nos termos dos Art. 1º, §§ 1º e 5º e do Art. 2º, § 3º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019 e conforme Informação nº 0536/2023 – AT/SESP, o uso de placas particulares por veículos oficiais, para serviço policial de natureza reservada, conforme justificativa e elementos da solicitação apresentados à fls. 40.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 24 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

29983/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.118.785-0

I. AUTORIZO, com fundamento no contido no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 c/c o disposto no item 5 do Anexo do Decreto Estadual nº. 3540/2019, do Artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016 e nos termos da Informação nº. 0432/2023-ATJ/SESP, a celebração do Segundo Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel nº 0347/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e de outro lado RAFAEL LOPES SALOMÃO CURY, CPF º 004.886.919-82 e ALINE LIGIANE ZACHEU CURY, CPF nº 007.869.139-75, que tem por objeto a locação do imóvel, situado na Rua Francisco Ribeiro da Silva, nº 16, Jd. Veneza, Cornélio Procópio/PR, para abrigar os veículos apreendidos no município de Cornélio Procópio, visando a prorrogação do prazo de vigência, pelo período adicional de 12 (doze) meses, a partir de 15/06/2023 até 14/06/2024 e mantendo-se o valor mensal atual do contrato R$ 8.551,34 (oito mil, quinhentos e cinquenta e um rais e trinta e quatro centavos), nos termos da Minuta de fls.62.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para demais providências.

Curitiba-Paraná, 24 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

29994/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.120.801-7

I. TORNO SEM EFEITO, o despacho de fls. 60, publicado no Diário Oficial nº 11380 de 15 de março de 2023;

II. AUTORIZO, com fulcro no artigo 14º, do Decreto Estadual no. 11.180/22, e nos termos da Informação no. 0444/20023-ATJ/SESP, que seja firmado o Termo de Execução Descentralizada entre esta Pasta e a Secretaria de Estado das Cidades-SECID, com o objetivo de normatizar e instrumentalizar a descentralização de recursos referentes ao custeio as obras e serviços de engenharia e/ou arquitetura de interesse da Secretaria de Estado Segurança Pública-SESP, em conformidade com as diretrizes e demais objetivos previstos no Plano Plurianual vigente, consoante as políticas públicas e respectivas prioridades elencadas de forma ordenada constante na LDO, com efeito, inseridas na consectária LOA, conforme contido no Plano de Trabalho, nos termos do Decreto Estadual nº 11.180 de 23 de maio de 2022.

III. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

IV. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta, para demais providências.

Curitiba-Paraná, 24 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

29976/2023

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 20.200.161-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 2º, § 6º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019 e na conformidade com a Informação nº 0528/2023 – AT/SESP, o cancelamento das placas reservadas dos veículos indicados às fls. 02, do referido protocolo, em virtude da pretensão da concessão de novas placas particulares no modelo MERCOSUL.;

II. PUBLIQUE-SE, no prazo legal.

III. ENCAMINHE-SE ao DETRAN/PR para as medidas administrativas decorrentes, conforme estabelece o art. 2º, § 4º, do Decreto Estadual nº 3.168/2019.

Curitiba-Paraná, 24 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública

29993/2023

RESOLUÇÃO N° 282/2023

Designa servidores paras as funções de Agente de Contratação, incluindo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 5.887, de 15 de dezembro de 2005, e tendo em vista a determinação do Art. 7º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2.021 e dos Art. 3º, Art. 6º e Art. 13, III, do Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo para exercer as funções de Agente de Contratação, incluindo Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio, visando à realização de procedimentos licitatórios em prol desta Secretaria e de todas as unidades da SESP.

SESP	
NOME	CPF
Anderson Pakuszewski - Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio	026.709.409-43
Vanessa Ekermann de Cristo Kaminski – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio	021.386.759-12
Caroline Maia Leal – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio	059.010.419-50
Elton Santos Guimarães – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio	071.002.714-10
Renato Francisco Pereira – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio	275.203.028-22
Heverton Gil Santos Gonçalves Schupel – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio	033.801.789-50
Enok de Souza Neu – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio	029.020.499-27
Fernanda do Nascimento Barreto – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio	038.086.909-84
Luiz Carlos Leszak – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio	727.546.309-10
Ana Paula Schibelbein – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio	070.920.469-80
Andre FelipeTereska Iubel – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio	083.928.859-02
Analice de Oliveira – Agente de Contratação/Pregoeiro/Equipe de Apoio	029.760.439-22
Gabriela Viegas Bueno – Equipe de Apoio	048.319.869-25
Ana Cristina Costa da Cruz – Equipe de Apoio	111.710.399-48

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 24 de março de 2023.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

30014/2023

EXTRATO DE ATOS EMITIDOS
O DIRETOR DO(A) SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE CONCEDER DE ACORDO COM O ARTIGO 247, DA LEI N° 6174,
DE 16 DE NOVEMBRO DE 1970, LICENÇA ESPECIAL AOS SERVIDORES ABAIXO RELACIONADOS :
PORTARIA N. 46 DE 24/03/2023
ORGAO - SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

NOME/RG	LF	CARGO	PROTOCOLO	DIAS	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO	
ANTONIO DAS NEVES				60	21/06/2007	20/06/2012	28/03/2023	26/05/2023
30823370	1	NAI	201348650					
CLAUDIO MARQUES ROLIN E SILVA				30	30/08/2010	29/08/2015	04/04/2023	03/05/2023
40466550	3	NAC2	202280803					
ILSO CAMPANER				90	21/06/1994	20/06/1999	01/05/2023	29/07/2023
43397222	1	NAC2	186764811					
PEDRO DE JESUS				180	15/10/2005	15/10/2015	01/05/2023	27/10/2023
52358655	2	NAC3	201645751					

29842/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA PENAL

O RESPONSÁVEL PELO SETOR DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS - SARME, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, pela Portaria nº 108/2021, de 14 de dezembro de 2021, e, o contido no protocolo nº 19.952.761-4,

NOTIFICA:

1. Senhor **JADER LUIZ DOS SANTOS GOULART**, RG. 6.374.411-5, que foi ocupante do cargo de Agente Penitenciário Simbologia QPPE, a comparecer na sede do Setor de Armas, Munições e Explosivos, na Rua Isídio Alves Ribeiro, nº 2700, Complexo Penitenciário de Piraquara (anexo à Base SOE), para tratar de assuntos de seu interesse, no prazo de 72 horas, a partir da 15ª (décima quinta) publicação em Diário Oficial do Estado.

2. E para que não alegue ignorância, é expedida a presente notificação, que será publicada por 15 (quinze) vezes consecutivas no Diário Oficial do Estado.

Piraquara, 07 de março de 2023

MARLON MARTINS
SARME

22650/2023

ESTADO DO PARANÁ
POLÍCIA MILITAR
1º COMANDO REGIONAL DE POLÍCIA MILITAR
13º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR
"BATALHÃO Ten.-Cel. PEDRO PLOCHARSKI"

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMISSÃO PERMANENTE DE PROCEDIMENTOS PATRIMONIAIS Nº 001/2023

Na qualidade de Comandante do 13º BPM, eu, Ten.-Cel QOPM Carlos Assad Mady, RG 5.024.988-3, no uso das atribuições legais com base nos incisos XIV e XXXVII do art. 214 do Regulamento Interno e dos Serviços Gerais, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010, **RESOLVO**:

a) designar como membros da Comissão Permanente de Procedimentos Patrimoniais de Inventário, de Recebimento de Materiais Permanentes, de inservibilidade e/ou desnecessidade de bens mobiliários, os militares estaduais abaixo relacionados:
I. Cap. QOPM Rafael Burbello Risoni, RG 10.472.417-5, Presidente;
II. Sub.ten. QPMG1 Orestes Luis Brun, RG 8.255.222-7, Membro;
III. Cb. QPMG1 Edmilton Pereira Braga, RG 6.387.065-0, Membro;
IV. 1º Ten. QOPM Antonio Joao Schuchovski, RG 12.380.395-7, Presidente suplente;
V. Cb. QPMG1 Alfredo Antunes Filho, RG 6.901.387-2, Membro suplente; e
VI. Cb. QPMG1 Andrés Luís Remes, RG 8.863.662-7, Membro suplente.

b) Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

c) À P1 do 13º BPM para publicação em Boletim Interno e difusão.

Curitiba, PR, 13 de março de 2023.

"Assinado eletronicamente"
Ten.-Cel QOPM Carlos Assad Mady,
Comandante do 13º BPM.

30271/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 20.029.483-1

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 40, inciso I, alínea "j", da Lei Estadual nº. 15.608/2007, e com base na Informação nº 0423/2023 – ATJ/SESP, a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, tipo menor preço, visando a contratação de empresa especializada de táxi-aéreo para arrendamento operacional de aeronave de asas rotativas (helicóptero), monomotora a reação, em perfeitas condições de uso, devidamente homologada e licenciada junto aos órgãos
competentes para voos em condições VFR (Visual Flight Rules), para uso da Polícia Civil do Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses, sendo o valor máximo para a licitação estimado em R$ 5.104.890,00 (cinco milhões, cento e quatro mil, oitocentos e noventa reais), conforme Termo de Referência de fls. 67/85 e Minuta do Edital de fls. 119/157;
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;
III. PUBLIQUE-SE;
IV. ENCAMINHE-SE à Secretaria de Administração e da Previdência (SEAP) para providências;

Curitiba-Paraná, 27 de Março de 2023.
Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP.

30484/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº 20.085.882-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 0525/2023 – AT/SESP, a celebração do Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0330/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **TECPRINTERS TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LTDA.**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 00.809.489/0001-47 – cujo objeto consiste em prestação de serviços continuados de locação de equipamentos multifuncionais e serviços de cópias, digitalização e software para o Instituto de Identificação do Paraná, do Departamento de Polícia Civil – DPC – visando o reajuste do valor do contrato – resultado de repactuação, no importe de 10,70% conforme Aviso nº 12/2022 – DOS/SEAP (fls. 41/43) – passando o valor mensal de R$ 3.342,95 (três mil, trezentos e quarenta e dois reais de noventa e cinco centavos), para **R$ 3.701,82 (três mil setecentos e um reais e oitenta e dois centavos)**, a partir de 17/07/2022, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 76/78);
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;
III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;
IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 24 de março de 2023.
Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da SESP.

30000/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 20.152.466-0

I. AUTORIZO, nos termos do art. 103, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, e nos termos da Informação nº 0380/2023-ATJ/SESP, a celebração do Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0199/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **MEDICINA HIPERBÁRICA GMA LTDA - EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 10.788.192/0001-04, oriundo do Lote 17 do Credenciamento HPM/PMPR nº 004/2018, cujo objeto corresponde a prestação de serviços na especialidade de oxigenoterapia hiperbárica, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, visando a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir **de 02/05/2023 até 01/05/2024**, mantendo-se o valor total do contrato em **R$ 28.125,00 (vinte e oito mil, cento e vinte e cinco reais)**, sem reajuste, conforme Minuta do Quinto Termo Aditivo (fls. 61/62);
II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;
III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 24 de março de 2023.
Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,
Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública
Resolução nº 199/2022 – SESP.

29896/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL
Protocolo nº. 20.192.782-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0416/2023-ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0561/2022, firmado entre o Estado

do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **MARCHIORI MD SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, inscrita no CNPJ nº 19.558.305/0001-41, oriundo do lote 02 (dois) do Credenciamento HPM/PMPR nº 007/2018, referente a prestação de serviços na área da saúde, que correspondem, respectivamente, a especialidade de CLÍNICA MÉDICA VISITADORES, visando a prorrogação de Vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, a partir de **10/06/2023 até 09/06/2024,** mantendo-se o valor atual do contrato de **R$ 876.000,00 (oitocentos e setenta e seis mil reais).**

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba – Paraná,27 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

30534/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.214.353-9

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 0429/2023 – ATJ/SESP, a contratação da empresa **PLURAL MARKETING, NEGOCIOS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 04.370.488/0001-08, visando a aquisição de coldres táticos em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 1117/2021 – DECON/SEAP, para atender a necessidades do Comando-Geral da Polícia Militar do Paraná – CGPM, no valor total de **R$ 5.835.000,00 (cinco milhões, oitocentos e trinta e cinco mil reais),** nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls. 134/147;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 24 de Março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

30010/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.047.262-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, §3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 112, §1º, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0436/2023-ATJ/SESP, a celebração do Primeiro Termo Aditivo objetivando **acréscimo quantitativo de 16% (dezesseis por cento)** sobre o valor do Contrato Administrativo nº. 0008/2023, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **FAGUNDEZ DISTRIBUIÇÃO LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 07.953.689/0001-18, cujo objeto é a Aquisição de Equipamentos de Informática com recursos do Convênio Federal PLATAFORMA +BRASIL nº 936553/2022, para atender a demanda do Departamento de Polícia Penal – DEPPEN, o que economicamente corresponde ao valor de **R$ 14.340,16 (quatorze mil e trezentos e quarenta reais e dezesseis centavos)** e que somado ao valor já acordado, resulta em um montante de **R$ 103.966,16 (cento e três mil e novecentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos),** conforme Minuta de fls.333/334.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de Março de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

30287/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.144.250-8

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0377/2023-ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0280/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **PMG SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, inscrita no CNPJ nº 25.244.164/0001-95, oriundo do lote 13 (treze) do Credenciamento HPM/PMPR nº 004/2018, referente a prestação de serviços na área da saúde, que correspondem, respectivamente, a especialidade de Otorrinolaringologia, visando a prorrogação de Vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM, a partir de **10/05/2023 até 09/05/2024**, mantendo-se o valor atual do contrato de **R$ 33.678,50 (trinta e três mil e seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos),** conforme a Minuta do Quarto Termo Aditivo de fls.57/58.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba – Paraná, 24 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

29985/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.181.281-0

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 0541/2023 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 0033/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa TECNOLIMP SERVIÇOS LTDA., inscrita junto ao CNPJ sob nº 73.767.790/0001-09 – cujo objeto consiste na prestação de serviços continuados de motorista para atender às necessidades do Departamento da Polícia Civil – visando o reajuste do valor do contrato – resultado de repactuação, no importe de 20,80% (vinte inteiros e oitenta centésimos por cento) conforme Aviso nº 25/2022 – DOS/SEAP (fls. 08/11) – passando o valor mensal de R$ 10.176,86 (dez mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e seis centavos), para R$ 12.293,66 (doze mil, duzentos e noventa e três reais e sessenta e seis centavos), a partir de 15/02/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 69/70);

II. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

30242/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.081.472-0

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 26, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº 0193/2023-ATJ/SESP, a contratação da empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.491.558/0001-42, visando a prestação de serviço de locação de viaturas, em adesão à Ata de Registros de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 146/2022-DECON/SEAP para atender as necessidades do Departamento da Polícia Civil, no valor total de **R$ 965.230,00 (novecentos e sessenta e cinco mil, e duzentos e trinta reais) mensal, para o período de 12 (doze) meses**, conforme minuta do contrato de fls.394/412.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

30454/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.209.441-4

I. AUTORIZO, nos termos do art. 1º, § 5º, do Decreto Estadual nº 4189/2016, e, ainda, com fulcro no art. 104, inciso II, da Lei Estadual nº 15.608/2007, tendo como base a Informação nº 0424/2023-ATJ/SESP, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 1299/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **WOOLUE CONFECÇÕES LTDA**, de CNPJ nº 80.498.546/0001-53, com valor total de **R$ 2.178.775,80 (dois milhões, cento e setenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, cujo objeto é a aquisição de fardamento 4º RUPM A-1, de acordo com o Regulamento de Uniformes da PMPR (RUPM), para atender o Corpo de Militares Estaduais Inativos Voluntários (CMEIV), visando a prorrogação do prazo de entrega por mais **15 (quinze) dias**, **a partir de 24/03/2023 até 07/04/2023**, mantendo-se o valor total de **R$ 2.178.775,80 (dois milhões, cento e setenta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)**, conforme minuta do Primeiro Termo Aditivo apensada às fls. 154/155;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade beneficiária;

III. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

30457/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 18.389.573-7

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 510/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização ao servidor **Sd. QPM 2-0 ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA**, titular no RG nº 9.100.008-3, inscrito no CPF sob o nº 050.040.019-95, no valor de **R$ 4.389,08 (quatro mil trezentos e oitenta e nove reais e oito centavos)** título de ajuda de custo por remoção, conforme Boletim -Geral n° 141 de 29 de julho de 2019 (fls. 06);

II. PUBLIQUE-SE;

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais;

Curitiba-Paraná, 27 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

30201/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 19.702.028-8

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007 e nos termos da Informação nº 0496/2023 – AT/SESP, a celebração do Quinto Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 1009/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **TRANSRESÍDUOS TRANSPORTES DE RESÍDUOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita junto ao CNPJ sob nº 77.371.789/0001-11 – cujo objeto consiste na prestação de serviços de coleta, remoção, tratamento e destinação final de lixo e resíduos sólidos, orgânicos, inorgânicos das Unidades Penais de Maringá, visando o reajuste do valor do contrato, no importe de 6,46% (seis inteiros e quarenta e seis centésimos), passando o valor mensal de R$ R$ 8.343,60 (oito mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta centavos), para **R$ 8.882,25 (oito mil, oitocentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**, nos termos da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 107/108);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

30105/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 19.900.973-7

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 00488/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa **ADILIA COMÉRCIO DE REFEIÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob nº 05.853.281/0001-49, o valor global de **R$ 83.648,10 (oitenta e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos)**, em razão da prestação de serviços de nutrição, cocção e fornecimento transportado de refeições destinadas aos apenados e servidores das cadeias públicas de Cambé, no período de 01 a 25 de dezembro de 2022, conforme Nota Fiscal 000.001.980-2 (fls. 03 e 57), vinculada ao Contrato Administrativo nº 0626/2022;

III. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem, não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa.

IV. PUBLIQUE-SE.

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais

Curitiba-Paraná, 27 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral SESP

30304/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.000.863-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Informação nº 0495/2023 – AT/SESP, a celebração do Oitavo Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 1014/2018, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e o locador **R. MOTA ADMINISTRADORA DE BENS E PARTICIPAÇÕES E EIRELI EPP**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.918.323/0001-82, que tem por objeto a locação do imóvel localizado na Rua Santos Dumont, n° 1000, Mandaguari – Paraná, para abrigar a Sede Administrativa da 55ª Delegacia Regional de Mandaguari – PR, visando o reajustamento do valor do contrato em 5,45% (cinco inteiros e quarenta e cinco décimos por cento) – passando o valor mensal do contrato para **R$ 9.623,26 (nove mil, seiscentos e vinte e três reais e vinte e seis centavos)**, a ser concedido a partir de 30/01/2023, conforme Minuta do Termo de Apostilamento (fls.75);

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

15976/2023

III. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 27 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

30441/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.061.607-3

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 112, § 12, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c o item 8 do Anexo ao Decreto Estadual nº 3.540/2019 e nos termos da Informação nº 0523/2023 – AT/SESP, a celebração do Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação de Imóvel nº 0436/2022, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a locadora COMUNIDADE ISRAELITA DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 76.678.655/0001-85, visando o reajuste do Contrato nº 0436/2022 – que tem por objeto a locação do imóvel, localizado na Rua Cruz Machado, nº 250, Centro, Município de Curitiba/PR, para abrigar a 1ª Companhia do 12º Batalhão de Polícia Militar (12º BPM), visando o reajustamento do valor do contrato no importe de 3,79%, passando o valor mensal de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)** para **R$ 25.947,50 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos),** conforme Minuta de fls. 51;

II. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

III. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 24 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP

29867/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.076.132-4

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 0512/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa **ALESSANDRA ALVES DE LIMA**, inscrita no CNPJ sob nº 19.700.635/0001-20, no valor de **R$ 619,14 (seiscentos e dezenove reais e quatorze centavos),** em razão da aquisição de Pão Francês para atender as necessidades da 4ª Companhia do Batalhão de Polícia Rodoviária da Polícia Militar do Paraná, conforme Nota Fiscal 000.005.740 (fls. 05), vinculada ao Pregão 816/2021 afeto ao Contrato Administrativo nº 1093/2021.

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem (fls. 09), não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PULIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 24 de março de 2023.

Cel. QOM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

29899/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.090.754-0

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0515/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização ao servidor **MATHEUS PRADO AMUY RODRIGUES**, inscrito no RG nº 14.023.619-5 e CPF sob nº 013.933.011-11, no valor de R$ 21.058,38 (vinte e um mil e cinquenta e oito reais e trinta e oito centavos), a título de ajuda de custo por remoção, conforme Portaria (fls. 07).

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

30206/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.155.610-4

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 508/2023-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização ao servidor LUCIANO NENDZA DIAS, inscrito sob RG nº 14.087.181-8 e sob CPF nº 296.259.968-00, no valor global de R$ 20.069,89 (vinte mil e sessenta e nove reais e oitenta e nove centavos), a título de ajuda de custo por remoção, conforme Portaria nº 329-DPC (fls. 26).

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 27 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

30195/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.172.214-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0414/2023-ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0310/2021, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **MARCHIORI MD SERVIÇOS MÉDICOS S/S**, inscrita no CNPJ nº 19.558.305/0001-41, oriundo dos lotes 03 e 08 do Credenciamento HPM/PMPR nº 007/2018, referente a prestação de serviços na área da saúde, que correspondem, respectivamente, as especialidades de CARDIOLOGIA AMBULATORIAL E ENDOCRINOLOGIA, visando a prorrogação de Vigência do contrato, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **14/05/2023 até 13/05/2024**, mantendo-se o valor atual do contrato de **R$ 100.800,00 (cem mil reais e oitocentos reais)**, conforme a Minuta do Terceiro Termo Aditivo de fls.48/49.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba – Paraná, 27 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

30184/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.173.038-4

I. AUTORIZO, com fundamento no artigo 103, inciso II, da Lei Estadual nº. 15.608/2007 e nos termos da Informação nº. 0411/2023-ATJ/SESP, a realização da despesa decorrente da formalização do Quarto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 0194/2019, firmado entre o Estado do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e a empresa **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CURITIBA**, inscrita no CNPJ nº 76.613.835/0001-89, oriundo do lote ÚNICO do Credenciamento HPM/PMPR nº 005/2018, referente a prestação de serviços na área da saúde, que correspondem, respectivamente, a especialidade de CIRURGIA CARDIOVASCULAR E HEMODINÂMICA, visando a prorrogação de Vigência do contrato, para atender as necessidades do Hospital da Polícia Militar – HPM pelo período de 12 (doze) meses, a partir de **02/05/2023 até 01/05/2024,** mantendo-se o valor atual do contrato de **R$ 1.680.000,00 (um milhão seiscentos e oitenta mil reais**), conforme a Minuta do Quarto Termo Aditivo de fls.56/57.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. Salienta-se que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHA-SE ao Setor de Contratos para providências legais.

Curitiba – Paraná, 27 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP.

30173/2023

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.189.279-1

I. AUTORIZO, com base na Informação nº 0514/202X-AT/SESP, nos termos do Decreto Estadual nº 8.594/2013 e observado o contido no protocolo supracitado, o pagamento de indenização ao servidor **MATHEUS PANDINI,** inscrito sob RG nº 14.156.097-2 e sob CPF nº 215.848.908-19, no valor de R$ 7.095,67 (sete mil, noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), a título de ajuda de custo por remoção, conforme Portaria Nº 085 – DPC (fls. 05).

II. PUBLIQUE-SE.

III. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 24 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

29884/2023

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Protocolo nº 19.381.778-5

I – HOMOLOGO, com base no artigo 90, inciso I e § único, da Lei Estadual nº 15.608/2007, c/c artigo 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, e nos termos do Relatório Final 056/2023 (Mov. 83), o resultado do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, autuado sob n° 175/2023, tipo menor preço, visando à aquisição de medalha meritória do CPE, para atender à demanda do Comando de Policiamento Especializado, no qual sagrou-se vencedora a empresa **MÉRITO BRINDES E PREMIAÇÕES LTDA – CNPJ 21.883.166/0001-73,** que apresentou a proposta no valor total de **R$ 10.913,00 (dez mil, novecentos e treze reais).**

II – Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da Conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade da unidade solicitante.

III – PUBLIQUE-SE e encaminhe-se ao Setor de Licitações para as providências legais

Curitiba-Paraná, 27 de Março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

30263/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.139.889-4

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 15, inciso II e §§ 1º a 4º Lei Federal nº 8.666/1993 e artigo 7º., incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021 e com base na Informação nº. 0421/2023 – ATJ/SESP, a contratação da empresa **MAXIMUS ESPORTES COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 08.738.035/0001-34, visando a aquisição de equipamentos de treino de defesa pessoal para atender as necessidades da Academia Policial Militar do Guatupê – PMPR, em utilização a Ata Federal de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico nº. 10/2022 do Ministério de Justiça e Segurança Pública, no valor total de **R$ 12.057,50 (doze mil, cinquenta e sete reais e cinquenta centavos),** nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls.420/423.

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 24 de março de 2023

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

29903/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº. 20.075.445-0

I. RECONHEÇO E INDENIZO, com base na Informação nº 521/2023 AT/SESP, no Art. 90, parágrafo único, da Constituição do Estado do Paraná e no Art. 5º, inciso I, da Lei Estadual nº 21.352/2023, c/c o Art. 1º, §§ 3º e 5º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, em favor da empresa ELISABETE STARKE MESSIAS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 15.212.142/0001-90, no valor de R$ 4.215,75 (quatro mil, duzentos e quinze reais e setenta e cinco centavos), em razão da aquisição de pão francês para atender as necessidades da 5ª CIA/BPRV, conforme Nota Fiscal 533 (fls. 147), vinculada ao Contrato Administrativo nº 1074/2021;

II. Em razão do reconhecimento da despesa e da justificativa exarada pela origem (fls. 150), não há justa causa para apuração de responsabilidade funcional sobre a causa;

III. PULIQUE-SE;

IV. ENCAMINHE-SE à unidade solicitante, para as demais providências legais.

Curitiba-Paraná, 24 de março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da SESP.

29910/2023

GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Protocolo nº 20.113.947-3

I. AUTORIZO, nos termos do artigo 7º, incisos V e VI, do Decreto Estadual nº. 7.303/2021, e com base na Informação nº. 0255/2023 – ATJ/SESP, a contratação da empresa **GT DISTRIBUIDORA LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.946.476/0001-55, visando a aquisição de pão francês, em utilização à Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Eletrônico SRP 1087/2022-DECON/SEAP, para atender a necessidades da Corregedoria Geral da Polícia Militar – COGER/PMPR, no valor total de **R$ 8.745,00 (oito mil, setecentos e quarenta e cinco reais),** nos termos da Minuta do Contrato anexada às fls. 114/127;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade do titular da unidade solicitante;

III. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba – Paraná, 27 de Março de 2023.

Cel. QOPM Adilson Luiz Lucas Prüsse,

Diretor-Geral da Secretaria de Estado da Segurança Pública

Resolução nº 199/2022 – SESP

30111/2023

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR

QUARTEL DO COMANDO-GERAL

PORTARIA DO COMANDO-GERAL Nº 1.255, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022.

Progressão de Praça.

O Comandante-Geral da PMPR, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 4º, da Lei Estadual nº 16.575, de 28 de setembro de 2010 (Lei de Organização Básica), combinado com o Art. 4º, inciso XXIV, do Decreto Estadual nº 7.339, de 8 de junho de 2010 (RISG/PMPR), e considerando o cumprimento de Ordem Judicial, contida no Ofício nº 1808/2022 – PRE/PGE, expedido pelo Exmo. Sr. Procurador Ulisses de Vasconcelos Ordones Junior, por decisão transitada em julgado do Juizado Especial da Fazenda Pública de Palmeira - Autos nº 0001680-20.2020.8.16.0124,

Resolve:

Art. 1º Progredir a referência do Policial Militar abaixo identificado**, da referência 6 para referência 7:**

GRADUA-ÇÃO	NOME	RG	A PARTIR DE
CABO	EDSON ORCHANHESKI	70458241	02/12/2022

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Coronel QOPM Carlos Eduardo Cidreira,
Resp. P/ Comando-Geral da PMPR.

30564/2023

Secretaria do Turismo

O secretário de estado do turismo, nomeado pelo Decreto Estadual n. º 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do parágrafo único do art. 90 da Constituição do Estado e art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º. DESIGNAR as servidoras CAMILA LUIZA CUNHA BERNARDO ARAGÃO, RG nº 7.542.477-9/PR para atuar como Gestora e GIOVANNA DA SILVA FRANCISCO, RG nº 14.065.773-5/PR, para atuar como Fiscal dos Contratos abaixo:
1.Contrato nº 2507/2020 – Prestação de Serviços de Abastecimento (Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.);
2.Contrato nº 010/2020 – Contrato de Prestação de Serviços de Manutenção (Contratada: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.)
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 24 de março de 2023.

O Secretário de Estado do Turismo, nomeado pelo Decreto Estadual n. º 643, de 28 de fevereiro de 2023, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do art. 4º da Lei Estadual 21.352, de 01 de janeiro de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Resolução 006/2023.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 24 de março de 2023.

29989/2023

Receita Estadual do Paraná

ATO N° 04/2023

O DELEGADO REGIONAL DA 13ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA, com sede em Cascavel, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso II, artigo 63, Anexo II, Regimento da Receita Estadual do Paraná – REPR, aprovado pela Resolução nº 1.132/2017–SEFA, RESOLVE promover a alteração funcional abaixo:

TIPO DE ALTERAÇÃO DATA OU PERÍODO	NOME RG CARGO NÍVEL	DE (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)	PARA (LOTAÇÃO OU CARGO OU FUNÇÃO)
FIXAR LOTAÇÃO EM 24/03/2023	MARCOS GONÇALVES RG 2.177.310-7 AUDITOR FISCAL - I		IRA – Inspetoria Regional de Arrecadação

Cascavel/PR, 24 de março de 2023

JAMES VANIN DE ANDRADE
Delegado Regional da Receita

29845/2023

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
COORDENAÇÃO DA RECEITA DO ESTADO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 00012/2023

Nos termos do inciso III, do parágrafo 2º, do artigo 57, da Lei n. 11580/96; art 43 da Lei n. 18.877/2016; art. 11-A e alínea ‘’a’’ , do inciso XI, do artigo 17 da Lei n. 14.260/2003; inciso III, do art. 35 da Lei n. 18.573/2015 e Lei n. 4.320/1964, notificamos os contribuintes abaixo relacionados para que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação deste edital no Diário Oficial Executivo do Estado do Paraná, efetuem o pagamento dos créditos inscritos em dívida ativa, acrescidos de juros de mora, previstos no art. 38 da Lei n. 11.580/1996. Transcorrido o prazo acima mencionado, as certidões de dívida ativa estarão sujeitas a:
a) protesto extrajudicial, nos termos do parágrafo único do art.1º, da Lei n. 9.492/97 e Provimento 230/12, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Paraná, com incidência de emolumentos e demais despesas;
b) execução fiscal, nos termos da Lei n. 6.830/80, com a cobrança de custas judiciais, honorários e penhora de bens;
c) inscrição no Cadastro Informativo Estadual - Cadin, nos termos da Lei n. 18.466/2015.

ACIR ORCHANHESKI - 027693119-05 - 03483141-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00140698 - 8.828,25 - **ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR - 737533199-53 -** 03483110-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0245/2023 - 5.244,39 - **ADEJARI RIBEIRO DA LUZ - 312049459-34 -** 03483101-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00111269 - 8.090,60 - **ADEMIR BUENO DA ROCHA - 906646719-34 -** 03483130-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00075548 - 577,70 - **ADRIANO DE JESUS KOSLOSKI - 043887349-18 -** 03483112-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00141325 - 6.127,79 - **AEX OBRAS E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA - 03169426/0001-61 -** 03483103-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00129101 - 23.879,97 - 03483180-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00129102 - 5.969,99 - **AGNALDO RAMOS DUVALE - 005041099-79 -** 03483142-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00043292 - 605,85 - **ALISSON LORENA BERTON - 095802499-54 -** 03483153-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00138707 - 1.276,56 - **ALTAIR BOZA CORREIA - 438248979-20 -** 03483175-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0224/2023 - 987,21 - **AMARILDO RIBEIRO NOVATO - 570142999-72 -** 03483107-6 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0229/2023 - 1.492,90 - **AMARILDO ZANARDI - 575016379-20 -** 03483074-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00090937 - 238,86 - 03483085-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00077970 - 238,86 - 03483136-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00077969 - 238,86 - 03483157-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00090938 - 238,86 - **ANDERSON LUIZ BATISTA RIBEIRO - 019758849-22 -** 03483154-8 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0227/2023 - 4.317,51 - **ANTONIO APARECIDO DA SILVA - 807106629-04 -** 03483163-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00136421 - 21.665,06 - **ANTONIO CARLOS MATIAS - 052300689-65 -** 03483164-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00126274 - 6.328,54 - **ANTONIO FERREIRA DE LARA - 624878929-00 -** 03483186-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00142716 - 2.337,96 - **ANTONIO GILBERTO DOS SANTOS - 426948259-15 -** 03483102-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00080033 - 362,49 - **ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DO DEFICIENTE VISUAL - 90720981-42 -** 03483200-5 - ICMS - GIA 10/2022 - 5.515,81 - **AUGUSTO ALBANI BATISTA - 583975409-97 -** 03483089-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00049596 - 806,51 - 03483095-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00049595 - 4.032,58 - **B. CIONEK & M. CIONEK TRANSPORTES LTDA - 32535045/0001-57 -** 03483093-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00123681 - 2.594,56 - **BMES CONFECCOES EIRELI - 35350415/0001-70 -** 03483202-1 - ICMS - EPAF 80024800 - 49.521,65 - **BOIANAIM INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - 59311241/0001-02 -** 03483159-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00074110 - 24.141,58 - **BRUNO MERANCA E SILVA - 063717749-56 -** 03483202-1 - ICMS - EPAF 80024800 - 49.521,65 - **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO - 054482119-09 -** 03483104-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0235/2023 - 5.244,46 - **CAMILA MARIA VIDAL - 050835849-30 -** 03483167-0 - FUNREJUS NAO TRIBUTARIO - PROC.ADM.TJ 0008913-89.2023 - 13.122,81 - **CARLOS CESAR DE CARVALHO - 723651709-78 -** 03483114-9 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0246/2023 - 5.244,39 - **CARLOS EDUARDO FOGANHOLO - 058217539-96 -** 03483132-7 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0248/2023 - 3.933,29 - **CELCO LUIZ BATISTA - 447760719-91 -** 03483106-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00069604 - 2.423,40 - **CELSO ALVES DA ROCHA - 018596449-45 -** 03483075-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00076781 - 464,15 - **CLAUDIA APARECIDA GALI - 661361219-72 -** 03483113-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0230/2023 - 1.492,90 - **COMERCIAL DE MOVEIS BRASILIA LTDA - 60106027-24 -** 03483195-5 - ICMS - PAF 6627008-4 - 20.443,28 - **DARLEI ROSSI - 033440139-98 -** 03483171-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00119970 - 34.577,59 - **DELMAR COLOMBO - 312200700-25 -** 03483170-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00065841 - 604,15 - **DIANA DE SOUZA - 011658659-12 -** 03483135-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00119167 - 4.354,13 - **DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA - 80241557/0003-15 -** 03483169-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00064888 - 29.937,50 - **DIVONSIR SEBASTIAO PEDROSO DE LIMA - 04660504/0001-99 -** 03483173-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00091663 - 2.329,33 - 03483182-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00091664 - 2.329,33 - **DOMINGOS ANTONIO LUVISON - 337587519-34 -** 03483131-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00121376 - 5.284,00 – **DULCE WEIS – 636878609-49 -** 03483190-4 - ICMS - EPAF 80019068 - 602.960,19 - **EDINALDO PEREIRA - 066334929-01 -** 03483189-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00115290 - 24.057,27 - **ELI CORDEIRO - 724667159-53 -** 03483185-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00083134 - 5.529,00 - **ELIANE APARECIDA FRANCO CONTE - 13086344/0006-11 -** 03483192-0 - ICMS - EPAF 80022638 - 1.541.493,76 - **ELIO KRZSYNSKI - 629958129-87 -** 03483145-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00075178 - 10.905,30 - **ELIOSANA RIBEIRO CAMPOS - 049943509-57 -** 03483162-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00112972 - 7.715,60 - **EMILIO ANTUNES DA COSTA FILHO - 779278939-04 -** 03483087-8 - IAP - AUTO INFRACAO 90011245 - 45.937,68 - 03483183-1 - IAP - AUTO INFRACAO 90011246 - 10.633,72 - **ENIO SANTOS DA ROCHA - 550023409-97 -** 03483084-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00065850 - 24.166,00 - **ERON ALEX BAO - 055492089-11 -** 03483083-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00080301 - 2.395,00 - **ESPOLIO DE JORGE PEREIRA DE SOUZA - 211102129-68 -** 03483194-7 - DEVOL. VAL. RECEBIDOS INDEVID. - PROTOCOLO 18.936.939-5 - 8.191,50 - **EUCASUL - COMERCIAL DE MADEIRAS LTDA - 06072004/0001-61 -** 03483155-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00045670 - 2.416,60 - **FRANCIELE ZEFERINO PEDRO - 07138675/0001-40 -** 03483076-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00091609 - 4.066,06 - 03483090-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00091608 - 1.150,33 - **GERALDO RISSETTO - 100791819-53 -** 03483079-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00082680 - 3.178,50 - **GERALDO VEDOVELI - 237772909-63 -** 03483119-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00070544 - 2.416,60 - **GILCEU DA SILVA - 071159239-06 -** 03483122-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00045223 - 605,85 - **GILSON GONCALVES DA ROCHA - 038661869-08 -** 03483096-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00117892 - 26.986,05 - 03483111-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00117890 - 33.057,91 - 03483115-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00117889 - 6.746,51 - 03483151-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00116740 - 9.445,11 - **GUILHERME DE OLIVEIRA CASTRO - 054595949-79 -** 03483146-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00121813 - 621,25 - **GUILHERME NOVOLI CAZULA - 094563369-64 -** 03483161-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00127509 - 433,48 - **INCOMBIL INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA - 72049836/0001-91 -** 03483149-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00090101 - 1.211,70 - **IONE ELISABETH ALVES ABIB - 624150779-68 -** 03483165-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0247/2023 - 5.244,39 - **IRACILDA CONSOLADORA DALZOTTO - 635354080-91 -** 03483134-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00115028 - 11.705,93 - **ITAPEMA COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS LTDA - 05432055/0001-94 -** 03483193-9 - ICMS - EPAF 80023413 - 3.139.000,70 - **JACIR DA SILVA TEIXEIRA - 558074029-87 -** 03483094-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00091660 - 8.354,74 - **JACIR KUSTER DE AZEVEDO - 658563259-15 -** 03483152-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00064312 - 7.548,45 - **JOAQUIM ANTONIO VIEIRA JUNIOR - 700927459-20 -** 03483092-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00077419 - 1.772,40 - **JOAQUIM PRODOSCIMO FILHO - 050336241-72 -** 03483179-3 - IAP - AUTO INFRACAO 90012933 - 10.594,44 - **JOSE ALVES DE SOUZA - 453673299-34 -** 03483078-9 - IAP - AUTO

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

INFRACAO 00082678 - 3.178,50 - **JOSE ANTONIO LISBOA - 925243119-53 -** 03483160-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00142461 - 1.195,83 - **JOSE BATISTA DE SOUZA FILHO - 045499649-79 -** 03483150-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00078916 - 238,86 - 03483158-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00078915 - 1.194,30 - **JOSE CARLOS CONSTANTINO - 014387068-80 -** 03483172-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00059579 - 239,18 - **JOSE LUIZ APINANIZ MAJAN JUNIOR - 372446049-04 -** 03483123-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00078830 - 4.790,00 - **JOSE STASIO - 003853449-53 -** 03483193-9 - ICMS - EPAF 80023413 - 3.139.000,70 - **KARINE STTOCO NASCIMENTO - 046183239-90 -** 03483120-3 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0249/2023 - 3.933,29 - **LAMINADOS CRISTALINA LTDA - 07180132/0001-91 -** 03483144-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00067495 - 2.310,80 - **LAUDELINO FERREIRA DOS REIS - 243804589-20 -** 03483187-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00060382 - 5.808,90 - **LEOMAR HONORINA MARTINS TABORDA RIBAS - 028824219-07 -** 03483190-4 - ICMS - EPAF 80019068 - 602.960,19 - **LEOMAR HONORINA MARTINS TABORDA RIBAS MADEIRAS - 34021391/0001-42 -** 03483190-4 - ICMS - EPAF 80019068 - 602.960,19 - **LUIS CESAR FIORAVANTE WITKOWSKI - 355983609-34 -** 03483105-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00110257 - 43.118,92 - **LUIZ CARLOS VANALI - 147505629-04 -** 03483139-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00072775 - 2.361,94 - **LUIZ LUCASKI - 017705359-34 -** 03483126-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00038891 - 1.796,25 - 03483174-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00038889 - 359,25 - **M A IAROCRINSKI - 42215377/0001-08 -** 03483196-3 - ICMS - EPAF 80024754 - 343.813,73 - **MADEPAZ MADEIRAS EIRELI - 05532573/0001-80 -** 03483143-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00075213 - 53.286,03 - **MAID OLEOS E GORDURAS LTDA - 17205148/0001-65 -** 03483129-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00128084 - 2.618,49 - **MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS - 856501889-04 -** 03483147-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0228/2023 - 5.244,46 - **MARCELO TESORI - 338099769-20 -** 03483100-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00121589 - 13.345,71 - **MARCO ANTONIO BOGAS DE OLIVEIRA - 787344959-91 -** 03483109-2 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0236/2023 - 8.234,68 - **MERCADO BEZERRAO EIRELI ME - 27538861/0001-84 -** 03483098-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00135146 - 2.750,45 - **MIRIAN EVANGELISTA DOS SANTOS SILVA - 911349789-87 -** 03483138-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00141964 - 6.032,20 - **MUNICIPIO DE ALTO PIQUIRI - 76247352/0001-08 -** 03483197-1 - DESAPROVACAO/ CONTAS - PROTOCOLO 18.733.604-0 - 585.662,67 - **MUNICIPIO DE GUARAQUECABA - 76022508/0001-52 -** 03483121-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00143366 - 17.325,93 - **N HAGY - PECAS AGRICOLAS - 05326952/0001-13 -** 03483191-2 - ICMS - EPAF 80022255 - 779.453,54 - **NELSON BECKER - 192141389-15 -** 03483133-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00073959 - 1.208,30 - **NELSON POLLI - 766825449-87 -** 03483188-2 - IAP - AUTO INFRACAO 00076757 - 1.812,45 - **NEREU HAGY - 931723389-91 -** 03483191-2 - ICMS - EPAF 80022255 - 779.453,54 - **NEUZA LUCIO FERREIRA RODRIGUES - 159831448-39 -** 03483117-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00082444 - 1.938,72 - **NICOLINO ROSA DA SILVA - 121361159-87 -** 03483128-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00083438 - 930,39 - **OSVALDIR PASCHOAL RAIMUNDI - 740854849-15 -** 03483140-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00089677 - 362,49 - **PALHANO TRADE ALIMENTOS LTDA - EPP - 22914937/0001-05 -** 03483199-8 - CONTRATOS - PROTOCOLO 14.073.213-3 - 114.660,00 - **PAULO JOEL CLAUDINO BARBOSA - 720761519-15 -** 03483125-4 - IAP - AUTO INFRACAO 00076677 - 1.812,45 - **PAULO SERGIO DA SILVA - 815107999-15 -** 03483181-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00082446 - 845,81 - **PEDRO MARCOS DA SILVA FACE - 922293609-49 -** 03483080-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00114149 - 8.753,78 - **PEDRO PRESTES DE OLIVEIRA - 78154903/0001-14 -** 03483148-3 - IAP - AUTO INFRACAO 00082893 - 2.255,05 - **PLM - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - 01622030/0001-00 -** 03483081-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00112077 - 16.071,25 - 03483124-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00112076 - 98.982,09 - **PORCINA TUSSOLINE DE RAMOS - 676857309-87 -** 03483088-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00076739 - 95.719,21 - 03483177-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00076740 - 744,99 - **R C ORTIZ & CIA LTDA - 11082415/0001-78 -** 03483166-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00130106 - 1.181,68 - **RAIMUNDO DOMINGUES - 025313189-84 -** 03483099-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00139636 - 3.168,00 - **REINALDO CARDOSO - 005603839-91 -** 03483184-0 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0225/2023 - 259,41 - **ROGERIO FRANCISCHINI - 762496979-34 -** 03483156-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0234/2023 - 5.244,46 - **ROMARIO MENSCH - 473993920-72 -** 03483082-7 - IAP - AUTO INFRACAO 00094361 - 3.208.729,32 - **RUBENS RODRIGUES - 387273749-04 -** 03483086-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00082681 - 3.178,50 - **SEMENTES CONDOR LTDA - 85042760/0002-03 -** 03483168-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00068661 - 4.783,60 - **SERGIO VICENTE ANTUNES - 467083089-91 -** 03483137-8 - IAP - AUTO INFRACAO 00037472 - 5.802,86 - **TEREZINHA ROZENG SEBOLD - 016898969-73 -** 03483178-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00082988 - 3.624,90 - **THIAGO JOSE ROSIN - 038616389-83 -** 03483091-6 - IAP - AUTO INFRACAO 00118903 - 3.935,80 - **TORYNNO AGRO COMERCIO E EXPORTACAO EIRELI - 90661561-49 -** 03483198-0 - ICMS - PAF 6628169-8 - 4.643.946,64 - **VALDECI DA SILVA DE SOUZA - 452409069-04 -** 03483198-0 - ICMS - PAF 6628169-8 - 4.643.946,64 - **VALDEMIRO GROSSL - 247299739-68 -** 03483127-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00047622 - 1.812,45 - **VALDIR DA SILVA - 473198879-91 -** 03483097-5 - IAP - AUTO INFRACAO 00078941 - 604,15 - **VALENTIM ZANELLO MILLEO - 192710699-00 -** 03483108-4 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0250/2023 - 14.422,07 - **WALTER SANTANA DA SILVA - 506489779-00 -** 03483116-5 - DESAPROVACAO/ CONTAS - CET. T. CONTAS 0233/2023 - 221.209,81 - **WANDERLEI ALVES TONETE - 016847489-17 -** 03483118-1 - IAP - AUTO INFRACAO 00117652 - 1.720,79 - **WAS MADEIRAS SERVICOS DE MONTAGEM LTDA - 73932907/0001-62 -** 03483190-4 - ICMS - EPAF 80019068 - 602.960,19 - **WELLINTON WILLIAN DIOGO - RECICLAGEM - ME - 27261563/0001-90 -** 03483176-9 - IAP - AUTO INFRACAO 00122801 - 2.508,63 - **ZANELATTO E CAMPOS LTDA - 00313104/0001-56 -** 03483077-0 - IAP - AUTO INFRACAO 00078162 - 5.223,68 .

Curitiba, 19 de marco de 2023.

Ezequiel Rodrigues dos Santos
Inspetor Geral de Arrecadação

30328/2023

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL N. 12/2023

SÚMULA: Publica novas Tabelas de Valores de Base de Cálculo relativas à Substituição Tributária nas operações com CERVEJAS, REFRIGERANTES, ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS.

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 9º do Regimento da CRE, aprovado pela Resolução SEFA n. 1.132, de 28 de julho de 2017, considerando o disposto no § 2º do art. 10 e no caput do art. 24 do Anexo IX, ambos do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 7871 de 29 de setembro de 2017, e nos §§ 1º e 3º do art. 11 da Lei n. 11.580, de 14 de novembro de 1996, considerando os pedidos de inclusões, alterações e exclusões de produtos e os dados das pesquisas dos preços usualmente praticados pelo substituído final no mercado, realizadas pelas instituições abaixo elencadas e protocolados sob n. **20.208.368-4**:

- Fink & Schappo Consultoria Ltda., em conjunto com a Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, apresentada pelo Sindicato Nacional da Indústria da Cerveja – SINDICERV e Associação Brasileira das Indústrias de Refrigerantes e de Bebidas não Alcoólicas – ABIR;
- Shopping Brasil, apresentada pela Associação Brasileira de Bebidas – ABRABE;
- FUNDACTE – Fundação de Ciência, Tecnologia e Ensino – apresentada pela Associação Brasileira da Indústria da Cerveja - CERVBRASIL;

Resolve:

1. Para fins da presente Norma de Procedimento Fiscal, consideram-se contribuintes substitutos aqueles definidos no artigo 24 do Anexo IX do Regulamento do ICMS do Estado do Paraná, aprovado pelo Decreto n. 7871, de 29 de setembro de 2017.

2. Para efeito de retenção e recolhimento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, relativo às operações subsequentes com CERVEJAS, REFRIGERANTES, ENERGÉTICOS e ISOTÔNICOS, no período de 1º de abril de 2023 até 30 de novembro de 2023, deverão ser considerados os valores constantes das tabelas dos ANEXOS I, II e III, respectivamente, desta Norma de Procedimento Fiscal.

3. Os valores estabelecidos nesta Norma de Procedimento Fiscal deverão ser utilizados para a formação da base de cálculo da substituição tributária do ICMS, nas vendas realizadas pelo substituto tributário aos estabelecimentos distribuidores, atacadistas ou varejistas, não importando o sistema de distribuição adotado.

3.1. Nas notas fiscais que acobertarem as operações, deverá constar a expressão: **"BASE DE CÁLCULO DA SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA CONFORME NPF N. 12/2023".**

4. As marcas ou embalagens não relacionadas nas tabelas citadas acima poderão ser incluídas a qualquer tempo, devendo o interessado encaminhar requerimento neste sentido à REPR – Receita Estadual do Paraná, localizada na Avenida Vicente Machado, 445 – Curitiba, PR, destinado à Inspetoria Geral de Fiscalização/Setor Especializado em Bebidas.

5. Independentemente do disposto no item 2 desta Norma de Procedimento Fiscal, poderá a Receita Estadual alterar os períodos e as tabelas vigentes a qualquer momento, mediante publicação de novas tabelas no Diário Oficial Executivo.

6. Deverão ser utilizadas as margens de valor agregado estabelecidas no artigo 3º da Resolução SEFA nº 571/2019, nas seguintes situações:

6.1. em virtude de decisão administrativa ou judicial que determine a aplicação de outra base de cálculo para a substituição tributária das mercadorias de que trata esta Norma de Procedimento Fiscal;

6.2. para determinação da base cálculo da substituição tributária de cervejas, refrigerantes, energéticos e isotônicos, importados, exceto para aquelas constantes das tabelas mencionadas no item 2 desta Norma de Procedimento Fiscal;

6.3. para produto enquadrado em "DEMAIS MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL", "OUTRAS" ou "DEMAIS MARCAS", nas tabelas mencionadas no item 2 desta Norma de Procedimento Fiscal, com descrição de embalagem para a qual não haja indicação de preço sugerido;

6.4. quando o valor da operação própria do substituto for igual ou superior à base de cálculo da substituição tributária prevista na forma desta Norma de Procedimento Fiscal.

7 . Esta Norma de Procedimento Fiscal entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2023.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, Curitiba, 23 de março de 2023.

Roberto Zaninelli Covelo Tizon
Diretor da Receita Estadual

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 12/2023 – ANEXO I

VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA CERVEJAS E CHOPP

VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 30/11/2023

CNPJ Base e Nome do Fabricante/Importador	MARCAS	CERVEJAS E CHOPP EM EMBALAGENS DE:														
		GARRAFA DE VIDRO OU PET DESCARTÁVEL					GARRAFA DE VIDRO RETORNÁVEL			ALUMÍNIO OU LATA DESCARTÁVEL					BARRIL	Kit – Garrafas e Copos
		Até 330ml	De 331ml a 450ml	De 451ml a 650ml	De 651ml a 1000ml	Acima de 1000ml	Até 360ml	De 361ml a 660ml	Acima 660ml	Até 300ml	De 301ml a 349ml	De 350ml a 450ml	Acima 450ml	Barril KEG 0 Até 5L	Litro	
07526557 - AMBEV S.A.	Andes	-	3,77	-	-	-	-	8,12	-	-	-	3,30	-	-	-	-
	Antarctica Pilsen	3,19	4,67	-	11,40	-	3,28	7,33	8,14	1,99	-	3,27	4,18	-	29,61	-
	Antarctica Sub-Zero	-	-	-	-	-	-	6,53	7,32	2,76	-	3,20	4,14	-	-	-
	Becks	6,68	-	10,48	-	-	-	11,11	-	3,50	-	5,17	-	-	-	-
	Bohemia Pilsen	4,14	4,92	6,37	15,82	-	2,92	8,78	9,08	2,86	2,67	3,65	4,96	-	-	-
	Bohemia Pilsen 410ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,44	-	-	-	-
	Bohemia Pilsen Sul	-	-	-	-	-	-	8,09	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bohemia Confraria, Weiss e Confraria	11,14	13,29	16,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32,57	-
	Bohemia Aura, 838 Pale Ale e 14 Weiss	8,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bohemia Imperial	-	-	18,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bohemia Escura	-	7,30	-	-	-	-	-	-	-	-	6,17	-	-	-	-
	Brahma Duplo Malte	4,79	-	8,62	8,57	-	2,90	9,20	9,29	3,08	2,94	3,84	4,77	-	-	-
	Brahma Duplo Malte 410ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,66	-	-	-	-
	Brahma Duplo Malte Escura	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,63	-	-	-	-
	Brahma Duplo Malte Tostada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,57	-	-	-	-
	Brahma Duplo Malte Trigo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,57	-	-	-	-
	Brahma Chopp	3,65	5,10	-	12,86	-	2,98	8,24	9,04	2,95	2,69	3,48	4,67	-	25,65	-
	Brahma Chopp 410ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,22	-	-	-	-
	Brahma Chopp Zero	3,64	5,34	-	-	-	3,29	8,83	-	-	-	4,10	-	-	-	-
	Brahma Choop Lata 550ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,68	-	-	-
	Brahma Extra Dark	-	5,04	-	-	-	-	-	-	-	-	3,81	-	-	-	-
	Brahma Extra Lager	-	4,94	8,09	-	-	-	9,53	-	2,96	-	3,60	5,28	-	29,61	-
	Brahma Extra Marzen	-	4,64	-	-	-	-	9,53	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brahma Extra Red e Weiss	-	4,64	9,08	-	-	-	9,53	-	-	-	3,81	5,28	-	29,61	-
	Brahma Malzbier	-	5,78	-	-	-	-	10,40	-	-	-	4,55	-	-	-	-
	Brahma Chopp - Pack 18 latas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54,36	-	-	-	-
	Budweiser	5,77	-	9,10	15,12	-	-	9,60	10,03	3,36	3,34	4,18	5,26	-	-	-
	Budweiser 0% Álcool	5,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,33	-	-	-	-
	Budweiser 410 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,61	-	-	-	-
	Budweiser Light	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,14	-	-	-	-
	Budweiser Nitro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,04	-
	Budweiser Original	-	-	-	-	-	2,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Caracu	-	5,72	-	-	-	3,50	-	-	-	-	4,54	-	-	-	-
	Fidalga	-	-	-	-	-	-	11,16	-	-	-	-	-	-	-	-
	Franziskaner – Todos os Tipos	-	-	23,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Hertog	-	-	34,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Hoegaarden 0%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,89	-	-	-	-	-
	Hoegaarden	8,81	-	-	31,11	-	-	-	-	5,01	4,68	-	-	-	22,66	-
	Leffe	11,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kona	-	9,26	-	-	-	-	-	-	5,89	-	-	-	-	22,66	-
	Michelob	5,77	6,07	-	-	-	-	-	-	3,43	-	4,23	-	-	-	-
	Norteña	-	-	-	21,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Original	4,09	-	9,10	-	-	3,72	10,28	10,50	3,35	-	4,15	4,92	-	-	-
	Patagônia Amber Lager	-	7,04	-	15,04	-	-	-	-	-	-	6,31	7,08	-	25,65	-
	Patagônia Bohemian Pilsen	-	7,02	10,38	14,74	-	-	13,72	-	-	-	6,26	7,09	-	25,65	-
	Patagônia IPA	-	7,02	-	14,87	-	-	8,91	-	-	-	5,72	7,05	-	22,66	-
	Patagônia Weisse	-	7,04	-	14,99	-	-	-	-	-	-	-	7,11	-	25,65	-
	Polar Export	-	5,27	-	-	-	-	7,64	-	-	-	3,17	-	-	-	-
	Quilmes	-	-	-	22,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	Serramalte	5,23	-	9,55	-	-	3,00	11,33	-	-	-	4,24	-	-	-	-
	Serrana	-	-	-	-	-	-	4,65	-	-	-	2,60	-	-	-	-
	Skol Pilsen	4,06	4,81	6,01	12,83	-	2,83	8,03	8,85	2,84	2,57	3,41	4,47	55,46	29,61	-
	Skol Pilsen 300 ml	3,65	-	-	-	-	2,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Skol Pilsen 410 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,12	-	-	-	-
	Skol Pilsen 550ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,64	-	-	-
	Skol Pilsen - Cerveja	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,99	-
	Skol Pilsen - Pack 18 Latas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53,42	-	-	-	-
	Skol Puro Malte	3,96	-	-	-	-	2,95	7,48	8,25	2,80	-	3,38	4,42	55,46	-	-
	Skol Puro Malte - Pack 18 Latas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55,36	-	-	-	-
	Spaten	-	5,74	9,05	-	-	-	10,66	-	2,95	-	4,22	4,81	-	22,66	-
	Stella Artois	6,22	-	9,93	9,87	-	-	11,64	-	3,55	3,56	4,67	5,73	-	29,61	-
	Stella Artois 330/410 ml	6,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,34	-	-	-	-
	Stella Artois Low Gluten	5,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Stella Artois Sem Gluten	6,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Stella Pure Gold	5,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Corona	7,13	-	-	-	-	5,76	-	-	-	-	4,58	-	-	-	-
	Corona Sunbrew	5,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Adriática	-	-	9,85	-	-	-	11,62	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bucanero Forte	-	11,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Coronita Extra	4,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Goose Island Midway	-	11,14	-	-	-	-	-	-	-	-	6,87	-	-	22,66	-
	Goose Island Parka	-	15,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Goose Island Hazy	-	11,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Goose Island Sofie	-	19,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Goose Island IPA NAC.	-	11,14	-	-	-	-	-	-	-	-	6,87	-	-	-	-
	Goose Island IPA, HONKERS	-	29,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Wals Lagoinha	-	-	14,69	-	-	-	-	-	-	-	4,59	5,79	-	-	-
19900000 – CERVEJARIAS KAISER BRASIL S/A	Bavaria Pilsen	2,13	-	-	-	-	-	4,71	-	1,78	-	2,62	3,41	-	-	-
	Bavária Sem Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,33	-	-	-	-
	Blue Moon Importada	-	11,02	-	-	-	-	-	-	-	-	9,86	-	-	-	-
	Blue Moon Nacional	-	7,36	-	-	-	-	-	-	-	-	6,55	-	-	28,20	-
	Heineken	6,79	6,65	11,65	-	-	5,36	10,87	-	3,83	-	5,10	5,38	106,26	29,61	-
	Heineken 250 ml	5,02	-	-	-	-	-	-	-	3,90	-	-	-	-	-	-
	Heineken 0%	5,52	-	-	-	-	-	-	-	3,57	-	4,81	-	-	-	-
	Kaiser Pilsen	2,35	-	-	11,84	55,88	-	6,57	8,40	1,97	-	2,80	3,74	67,95	23,08	-
	Santa Cerva Pilsen	-	-	-	-	-	-	6,23	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sol Premium	5,64	5,96	7,33	-	-	-	-	-	-	3,90	-	-	-	-	-
	Tiger	2,94	-	-	-	-	-	7,11	-	2,51	-	3,51	-	-	28,75	-
	Tiger Puro Malte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,77	-	-	-
	Tiger Sleek Puro Malte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,51	-	-	-	-
	Xingu	-	6,42	-	-	-	-	8,04	-	-	-	5,14	-	-	29,61	-
	Amstel	-	-	8,32	-	-	-	9,35	8,50	2,75	-	3,45	4,57	-	27,90	-
	Amstel - Pack 18 Latas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54,65	-	-	-	-
	Amstel Ultra	3,08	-	-	-	-	-	-	-	3,09	-	-	-	-	-	-
50221019 – HNK INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA 02864417 - HNK BEBIDAS LTDA	Cintra Pilsen	-	-	-	-	-	-	4,97	-	-	-	2,97	3,40	-	-	-
	Glacial	2,01	-	-	-	-	1,86	4,77	5,80	-	-	2,51	3,40	-	-	-
	Devassa	3,41	-	8,20	-	-	2,45	7,33	7,86	2,60	-	3,21	4,59	-	29,65	-
	Devassa - Pack 18 latas 350ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52,00	-	-	-	45,52
	Devassa Negra	-	5,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,65	-
	Devassa Loura	-	4,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,65	-
	Devassa Ruiva	-	5,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,65	-
	Schin Pilsen	2,39	4,50	-	10,37	-	2,28	4,85	6,39	2,21	3,26	2,71	3,39	-	20,02	-
	Schin Pilsen Zero Álcool	-	6,93	-	-	-	-	7,48	-	-	-	3,60	-	-	-	-
	Schin Malzbier	-	4,95	-	-	-	-	6,65	-	-	-	6,08	-	-	-	-
	Schin Munich	-	6,42	-	-	-	-	-	-	-	-	4,39	-	-	20,02	-
	Kirin Ichiban	-	5,70	-	-	-	-	-	-	-	-	4,66	-	-	-	-
	Baden Baden Bock	8,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Baden Baden Christimas Bier	-	-	14,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Baden Baden Golden	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,74	-	-	-	-
	Baden Baden IPA	-	-	14,28	-	-	-	-	-	-	-	-	6,55	-	24,91	-
	Baden Baden Pilsen Crystal	-	-	14,00	-	-	-	-	-	-	-	6,06	6,55	-	22,65	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

03431255 - CERVEJARIA BADEN BADEN LTDA	Baden Baden Sour Peach	-	-	15,63	-	-	-	-	-	-	-	5,74	-	-	-	-
	Ale Golden	-	-	14,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,91	-
	Vienna Lager	-	-	20,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Weiss	-	-	18,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Witbier	-	-	14,76	-	-	-	-	-	-	-	6,06	-	-	24,92	-
	American IPA	-	-	14,28	-	-	-	-	-	-	-	6,06	-	-	-	-
	Chocolate Bier	-	-	17,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04914890 – SUDBRACK	Eisenbahn Lust, Prestige	-	-	-	208,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eisenbahn Lust Magnum	-	-	-	-	370,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eisenbahn São Sebá	-	-	21,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eisenbahn Dunkel	-	6,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,62	-
	Eisenbahn Berliner Weiss	-	-	19,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eisenbahn Pale Ale	-	6,74	9,75	-	-	-	-	-	-	-	5,06	-	-	29,62	-
	Eisenbahn Weizenbier	-	6,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,62	-
	Eisenbahn IPA	-	7,14	-	-	-	-	-	-	-	-	5,06	-	-	29,61	-
	Eisenbahn German Pilsner	-	5,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eisenbahn Pilsen	-	5,51	8,75	-	-	-	10,29	-	2,80	-	4,26	5,58	-	23,08	56,09
	Eisenbahn Pilsen Unfiltered	-	5,18	-	-	-	-	9,21	-	-	-	4,15	-	-	22,31	-
	Eisenbahn 5	-	6,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eisenbahn Kolsch	-	6,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eisenbahn Strong Golden Ale	-	7,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eisenbahn Weizenbock	-	6,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eisenbahn Oktoberfest, Orgânica, Rauchbier	-	10,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eisenbahn Weihnachts	-	18,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	95,83
	Lagunitas IPA	-	7,69	-	-	-	-	-	-	-	-	6,57	-	-	28,63	-
	Eisenbahn Blond Ale, India Pale Ale, Saison e Irish Red Ale, Altbier, American Pale Ale	-	-	19,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
73410326 – CERVEJARIA PETRÓPOLIS S/A	Biritis Vienna Lager	-	-	21,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,61	-
	Black Princess Escura	-	6,95	14,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44,52
	Black Princess Gold	4,36	4,96	12,74	-	-	-	9,00	-	-	-	3,82	-	-	-	44,52
	Black Princess Weizen, Blonde Ale, Black To The Red Lager, Hop IPA, APA, Tião Bock	-	-	15,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cabaré	4,97	5,40	9,70	-	-	-	9,57	-	3,54	-	3,91	-	-	-	-
	Cacildis Amber Lager	4,44	4,91	12,50	-	-	-	9,43	-	3,09	-	3,86	-	-	29,61	-
	Crystal Pilsen	3,22	-	-	-	-	2,43	5,19	5,64	2,63	-	2,41	4,17	-	17,54	-
	Ditriguis Witbier	10,87	12,78	21,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,61	-
	Forevis Session IPA	11,87	13,95	23,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,61	-
	Itaipava Pilsen	2,43	3,85	-	11,37	-	2,42	6,31	7,21	2,29	-	2,76	3,53	-	21,28	-
	Itaipava Pilsen - 330 ml	3,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Itaipava Pilsen Pack 18 latas 350	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48,40	-	-	-	-
	Itaipava 100% Malte	2,18	3,94	6,80	11,37	-	2,42	6,74	7,47	2,44	-	2,90	3,68	-	-	-
	Itaipava 100% Malte - 330 ml	3,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Itaipava Malzbier	4,50	4,45	-	-	-	-	8,85	-	-	-	3,91	-	-	-	-
	Itaipava Zero Álcool	4,25	4,39	-	-	-	-	-	-	-	-	3,53	-	-	-	-
	Itaipava Go Draft, Ita-Draft	4,53	4,64	9,07	-	-	-	-	-	-	-	3,74	-	-	-	-
	Lokal Pilsen	-	-	-	-	-	-	4,50	5,80	-	-	2,35	3,20	-	-	-
	Petra Aurum	-	-	19,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,61	62,31
	Petra Bock	-	-	19,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,61	62,31
	Petra Premium Escura	4,44	4,62	-	-	-	-	-	-	-	-	3,77	-	-	-	32,63
	Petra Premium Stark Bier	-	-	19,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60,40
	Petra Puro Malte	4,25	4,46	7,50	-	-	2,61	7,61	9,43	2,75	-	3,16	4,29	-	23,40	-
	Petra Schmarzbier	-	-	17,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,61	62,31
	Petra Weiss Bier	-	-	17,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,61	62,32
	Weltenburger - Todos Tipos	-	-	27,26	-	-	-	-	-	-	-	-	16,57	-	-	62,31
46842894 – CASA DI CONTI LTDA	Conti Bier Pilsen	2,63	-	8,97	10,68	-	2,48	5,60	5,52	2,62	-	2,75	3,55	-	19,33	-
	Conti Malzbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,00	5,86	-	-	-
	Samba Pilsen	2,18	-	6,74	9,60	-	2,04	4,77	4,68	1,78	-	2,28	2,83	-	-	-
	Samba Pilsen Pack 18 latas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37,33	-	-	-	-
	Moinho Real Puro Malte	2,77	-	6,92	-	-	2,55	5,95	6,76	2,39	-	2,88	3,70	-	21,15	-
	Moinho Real Puro Malte - 330 ml	3,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1.500 Puro Malte	3,13	-	7,31	-	-	2,67	6,03	-	2,69	-	3,41	-	-	22,56	-
	Smith 44 Puro Malte	4,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,53	-	-	-	-
	Zero Grau	2,16	-	6,48	9,60	-	1,95	4,77	4,68	2,29	-	2,59	3,46	-	-	-
	Zero Grau - Pack 18 latas - 350 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37,29	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Almada Puro Malte	3,11	-	6,93	-	-	2,53	5,96	-	2,48	-	3,58	3,92	-	22,56	-
	Burguesa	2,77	-	7,30	-	-	2,58	5,92	5,65	2,27	-	2,81	3,61	-	20,17	-
	Conti Bier Pilsen - Pack 18 Latas - 350 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42,52	-	-	-	-
	Almada Puro Malte - Pack 18 Latas - 350 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56,02	-	-	-	-
	Burgesa - Pack 15 Latas - 269 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	31,65	-	-	-	-	-	-
	Burgesa - Pack 18 Latas - 350 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	44,77	-	-	-	-
	Conti Zero Grau - Pack 15 Latas - 269 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	29,78	-	-	-	-	-	-
	Moinho Real Puro Malte - Pack 15 latas - 350 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39,21	-	-	-	-
44367522 – CERVEJARIA MALTA	Malta Malzbier e Golden	3,05	5,75	-	-	-	2,85	6,54	-	3,53	-	4,00	5,87	-	19,91	-
	Malta Pilsen	2,84	5,02	6,59	9,41	-	2,48	4,91	7,28	2,62	-	2,63	3,42	-	19,33	-
	Pilsen Ponto Zero	2,84	5,02	6,59	8,93	-	1,96	4,91	7,28	2,22	-	2,42	3,42	-	19,33	-
	Malta Pilsen sem Álcool	3,39	-	-	-	-	2,96	6,05	-	-	-	2,98	4,64	-	25,05	-
	Malta Malzbier sem Álcool	3,83	-	-	-	-	3,48	7,39	-	-	-	4,08	6,55	-	25,05	-
	Golden Puro Malte	4,15	-	10,67	-	-	3,44	6,66	-	-	-	4,43	4,60	-	-	-
	Dunkel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,07	-	-	-
	Bendicta	3,17	-	6,22	-	-	3,01	5,29	-	-	-	-	-	-	20,18	-
82206004 – INAB INDUSTRIA NACIONAL DE BEBIDAS LTDA	Claro Choppbel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,77	-
	Claro Live	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,77	-
	Claro Hass	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,77	-
	Colônia Bester Cerveja	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,58	-
	Colônia Dankel Cerveja	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,00	-
	Colônia Donna's Beer	-	6,32	-	-	-	-	-	-	-	-	2,77	-	-	-	-
	Colônia Donzela	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,77	-
	Colônia Bock	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,21	-	-	-	-
	Colônia Extra	-	5,46	-	-	-	-	5,90	-	-	-	3,49	-	-	-	-
	Colônia Pilsen Cerveja	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,77	-
	Colônia Sem Álcool	-	5,46	-	-	-	-	6,06	-	-	-	3,37	-	-	21,43	-
	Colônia Low Carb	-	-	-	-	-	-	6,24	-	-	-	3,45	-	-	-	-
	Colônia Malzbier	-	5,68	-	-	-	-	5,30	-	-	-	3,26	4,46	-	-	-
	Colônia Malzbier Sem Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,06	4,83	-	-	-
	Colônia Negra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,27	-	-	-
	Colônia Pilsen	-	5,26	6,47	10,68	-	-	4,34	5,42	2,24	-	2,47	3,32	-	16,77	-
	Colônia Puro Malte	-	4,31	7,31	-	-	-	5,75	-	-	-	3,83	-	-	23,08	-
	Carlsberg	4,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,81	-	-	-	-
	Escuro Live	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,35	-
	Escuro Hass	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,35	-
	Heikel Malzbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,93	4,02	-	-	-
	Heikel Malzbier Sem Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,64	4,50	-	-	-
	Heikel Sem Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,04	4,28	-	-	-
	Haker Claro e Escuro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,00	-
	Puro Malte Live	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,30	-
	Puro Malte Hass	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,30	-
	Yellow Hops	-	4,44	8,21	-	-	-	-	-	-	-	4,19	-	-	-	-
	Stell	-	-	-	9,60	-	-	3,59	4,90	2,04	-	1,92	3,01	-	18,63	-
	Stell Puro Malte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,08	-
	Dankel Pilsen	-	3,45	-	-	-	-	4,38	-	2,19	-	2,55	3,29	-	19,00	-
	Dankel Puro Malte	-	4,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,08	-
	Hardenbier	-	-	-	-	-	-	4,38	-	-	-	-	-	-	19,00	-
	Arcanus Escuro, Arte Barroca Escuro, Ponce Escuro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,89	-
	Arcanus Puro Malte, Arte Barroca Puro Malte, Ponce Puro Malte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,91	-
	Heikel Puro Malte, Kempener Puro Malte, Bester Puro Malte, Haker Puro Malte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,08	-
	Kempener, Heikel, Arcanus Claro, Arte Barroca Claro, Ponce Claro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,77	-
	Oriente Claro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,77	-
	Oriente Escuro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,00	-
	Oriente Puro Malte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,08	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Vocatus Claro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,77	-
	Vocatus Escuro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,89	-
	Vocatus Puro Malte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,91	-
	Witbier Praya	-	9,55	14,48	-	-	-	-	-	6,23	-	-	-	-	-	-
	Bester	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,58	-
03485089 – INBEB - INDUSTRIAL NORTE PARANAENSE DE BEBIDAS LTDA	Aretzbeer Pilsen	-	3,73	6,47	-	-	-	4,29	-	2,24	-	2,01	3,09	-	-	-
	Aretzbeer Puro Malte	-	4,30	7,32	-	-	-	5,75	-	2,73	-	3,46	4,76	-	-	-
	Colina Bier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,27	-
	Colina Bier Malzbier	-	-	-	-	-	-	5,75	-	-	-	4,01	-	-	-	-
	Colina Bier Pilsen	2,50	3,73	6,47	10,69	-	2,14	4,29	4,78	2,24	-	2,19	3,49	-	19,00	-
	Colina Bier Puro Malte	-	4,39	7,32	-	-	-	5,74	-	-	-	2,65	-	-	20,14	-
	Collins	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,57	-
	Ovni	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,40	-
	Serras Gerais Claro e Escuro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,58	-
	Serras Gerais IPA	-	-	7,32	10,71	-	-	-	-	-	-	3,06	-	-	20,61	-
	Serras Gerais IPA - Chopp	-	-	-	-	15,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Serras Gerais Lager	-	-	6,22	-	-	-	4,57	-	-	-	2,70	-	-	17,58	-
	Serras Gerais Lager - Chopp	-	-	-	-	13,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Serras Gerais Malzbier	-	-	-	-	-	-	4,69	-	-	-	-	-	-	-	-
	Serras Gerais Pilsen	2,50	-	6,22	-	-	2,14	4,28	-	-	-	-	-	-	-	-
	Serras Gerais Witbier	-	-	6,15	-	-	-	-	-	-	-	2,68	-	-	16,80	-
	Serras Gerais Witbier - Chopp	-	-	-	-	14,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Serras Gerais Puro Malte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,14	-
	Serras Gerais Sem Álcool Chopp	-	-	-	-	13,48	-	-	-	-	-	-	-	-	16,80	-
	Spoller Malzbier	3,72	-	9,77	-	-	-	5,47	-	-	-	2,82	4,73	-	-	-
	Spoller Pilsen	3,35	4,98	6,47	10,69	-	2,14	4,29	5,42	2,24	-	2,42	3,09	-	19,27	-
	Spoller Puro Malte e Sem Álcool	3,72	-	9,77	-	-	-	5,75	-	-	-	2,99	-	-	-	-
	Kit 1 Gfs 500 ml - IPA Serras Gerais + Copo, Kit Gfs 500 Lager Serras Gerais + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,11
27261084 - ABCO CERVEJARIA LTDA	IPA Red Sky	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,27	-	19,69	-
	Mob Rules - American Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,60	-	15,72	-
	Okie Dokie, Cut de Bull	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,83	-	16,93	-
	On Small Step - Heffeweizen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,62	-	18,17	-
	Voll Bock	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,70	-	20,68	-
	Witty	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,73	-	18,42	-
12849707 - ABN COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI	Piá do Djanho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,41	-
09211250 - ACP INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA.	Haus Bier Curitiba Premium Lager	9,08	-	12,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Haus Bier Curitiba HBC 394 Lager, Wheat Cartoon, Pfau American Pale lager - Me Largue, Impeachment/Munich Helles	-	11,65	15,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Haus Bier Curitiba British Battle, Dark Punk IPA, Picante, Number #8, Pfau Imperador da Índia	-	13,32	17,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Chopp Haus Bier Todos os Tipos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,20	-
07568844 - ÁGUA DO MONGE CERVEJARIA LTDA	Água do Monge Bock	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,33	-
	Água do Monge Cream Ale - Chopp	-	-	-	15,21	-	-	-	-	-	-	-	9,69	-	15,58	-
	Água do Monge Dunkles Bock	-	-	-	17,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Água do Monge IPA - Chopp	-	-	-	-	21,81	-	-	-	-	-	-	-	-	26,86	-
	Água do Monge Irish Red Ale - Chopp	-	-	-	16,53	-	-	-	-	-	-	-	12,69	-	21,48	-
	Água do Monge Old Ale - 750ml	-	-	-	50,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Água do Monge Saison	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,86	-
	Água do Monge Saison Café - 750ml	-	-	-	50,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Água do Monge Saison Castanheira - 750ml	-	-	-	50,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Água do Monge Saison Chardonnay 750ml	-	-	-	67,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Água do Monge Saison Malbec (750ml)	-	-	-	67,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37,60	-
	Água do Monge Saison Pitaya 750ml	-	-	-	79,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Água do Monge Saison Sauvignon Blanc + Bálsamo 750ml	-	-	-	67,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Água do Monge Vinho do Porto - 750ml	-	-	-	50,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Água do Monge Wee Heavy	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,33	-
	Água do Monge Wee Heavy Duas Barricas - 500ml	-	-	40,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

	Água do Monge Wee Heavy Scotch Ale - 500ml	-	-	27,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit Água do Monge Saison Chardonnay + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,94
	Kit Água do Monge Saison Malbec + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	85,94
	Kit Água do Monge Saison Pitaya/750 ml + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	130,00
	Kit Água do Monge Saison Sauvignon Blanc + Bálsamo + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	89,16
97318943 – AGUAS MINERAIS SARANDI LTDA	Província Premium Lager	-	-	11,30	17,09	-	-	6,79	-	-	-	-	4,33	-	-	-
	Província Zero Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,87	-	-	-	-
	Província Weissbier, European Red, Dunkel, IPA	-	-	13,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kalena Pilsen	-	-	6,77	-	-	-	-	4,62	-	-	2,95	-	-	-	-
12095870 – AK IND. BEBIDAS LTDA	Schafbier Amber Ale Sem Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,20	-
	Schafbier American Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,13	-
	Schafbier Pilsen Nevaska	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,99	-
	Schafbier Pilsen	-	5,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,04	-
	Schafbier Pilsen - Chopp	-	-	-	-	18,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schafbier Pilsen Premiun	-	6,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,80	-
	Schafbier Munich Dunkel, Vienna Lager	-	6,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,48	-
	Schafbier Hefe Weizen	-	8,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,58	-
	Schafbier American IPA, Belgian Pale Ale	-	10,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,58	-
	Kit 4 Long Necks 355 ml + Taça com Logo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51,45
18776925 - AL CAPONE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	Al Capone APA	-	-	16,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Al Capone Double IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,58	-	-	-
	Al Capone Flow IPA	-	8,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Al Capone Juicy APA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,25	-	-	-
	Al Capone Hop Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,44	-	-	-
	Al Capone IPA, IPA sem Glúten	-	-	17,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Al Capone Premium Lager, Premiun Lager sem Glúten	-	-	14,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Al Capone Session IPA	-	7,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Al Capone Red Ale	-	-	15,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Al capone Weiss	-	-	14,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78328051 – ALIBRAS - ALIMENTOS BRASILEIROS LTDA	Kilsen Malzbier	-	5,71	-	-	-	-	6,03	-	-	-	3,88	-	-	-	-
	Kilsen Pilsen	-	-	-	-	-	-	5,00	-	-	-	3,10	-	-	21,83	-
	Kilsen Pilsen - Chopp - 1500 ml	-	-	-	-	11,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kilsen Chopp - 1500 ml	-	-	-	-	12,48	-	6,08	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kilsen Lager - 1500 ml	-	-	-	-	11,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Liverpool IPA	-	4,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Liverpool Lager	-	3,52	-	-	-	-	-	-	-	-	2,34	-	-	-	-
	Selki Export	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,42	3,41	-	-	-
	Selki Malzbier	-	-	-	-	-	-	5,94	-	-	-	-	4,03	-	-	-
	Plier Malzbier S/Alcool	-	5,71	-	-	-	-	5,94	-	-	-	3,50	4,67	-	-	-
	Plier Sem Álcool	-	4,79	-	-	-	-	5,55	-	-	-	3,31	4,41	-	-	-
	Steinecker IPA	-	-	7,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Steinecker Premium Pilsen	-	-	7,99	-	-	-	5,86	-	-	-	-	-	-	-	-
	Welt - Chopp IPA	-	-	-	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Welt - Chopp	-	-	-	-	11,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22029130 - ALKEN BIER MICROCERVEJARIA LTDA - ME	Alken Bier Pilsen	-	-	13,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,99	-
00204820 – ALLSTON BREW DO BRASIL-IND. E COM. BEB	Mega Beer Puro Malte	-	3,53	7,30	-	-	3,02	6,27	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mega Beer Malzbier	-	-	7,30	-	-	-	6,27	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mega Beer	-	-	7,30	-	-	-	6,27	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mega Chopp	3,46	-	7,30	-	-	3,02	6,27	-	-	-	-	-	-	21,80	-
	Zanni Malzbier	-	5,75	-	-	-	-	5,31	-	-	-	3,24	-	-	-	-
	Zanni Pilsen	-	4,98	-	-	-	-	5,27	-	-	-	3,14	3,49	-	-	-
	Guaratuba	-	-	-	-	-	-	4,77	-	-	-	-	-	-	17,62	-
	33 Export e Eindhoven	-	-	17,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	63 Export Pilsen	-	-	7,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Saris Pilsen PET	-	-	2,78	-	11,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31254793 - ANBIER CERVEJARIA EIRELI	Anbier Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,41	-
	Anbier Black IPA, IPA 421, American Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,61	-
	Anbier Black IPA, IPA 421 - Pet 2.000ml	-	-	-	-	26,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anbier Black IPA, American Lager - Pet 1.500 ml	-	-	-	-	19,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18470268 - ARAUCÁRIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	Araucária Premium Lager	-	-	-	13,84	-	-	-	-	-	-	8,21	-	-	16,27	-
	Therezópolis Weiss e IPA	-	-	11,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Therezópolis Gold Lager	-	-	11,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

29588019 – ARBOR BRASIL LTDA	Therezópolis Dunkel	-	-	13,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Therezópolis Bock	-	-	13,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sulamericana	-	5,96	11,32	14,80	-	-	-	-	4,53	-	-	-	-	-	-	-
	Therezópolis APA e Tripel	-	-	21,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Gift Box Therezópolis Dunkel 1 Gfs 600ml + Taca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32,87
	Gift Box Therezópolis Bock 1 Gfs 600ml + Taca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60,92
	Theresopolis Gold Edição 100 Anos	-	-	-	42,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Gift Box Therezópolis Gold Copa 2014, c/ 3 un.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52,44
	Gift Box Therezópolis Weiss 1 Gfs 600ml + Taca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52,44
	Gift Box Therezópolis Gold Lager 1 Gfs 600ml + Taca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52,44
	Gift Box Thz IPA, Wit Bier, Trippel, APA - 01 Gfs 600ml + Taça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52,45
	Therezópolis Wit Bier e Imperial Stout	-	8,27	11,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26238506 - ÁREA 14 CERVEJARIA LTDA - ME	Haenschbier Blond Ale	-	-	17,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,99	-
	Haenschbier American Lager, Weiss	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,60	-
	Haenschbier Irish Red Ale	-	-	19,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,38	-
	Haenschbier Indian Pale Ale	-	-	21,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,39	-
	Haenschbier Witbier, Black Indian Pale Ale	-	-	23,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,65	-
	Haenschbier Belgian Pale Ale	-	-	21,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,21	-
	Haenschbier Session IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,21	-
	Haenschbier Imperial IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,45	-
	Haenschbier Stout	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,48	-
	Haenschbier Hop Ale	-	-	19,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,06	-
	Haenschbier Belgian IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,93	-
	Haenschbier Catharina Sour Maracujá, Abacaxi, Mango IPA, Maracujá com Pimenta, Morango, Stout Coco Queimado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,73	-
07301954 - BAMBERG IND. COM. BEBIDAS	Bamberg Pilsen	-	20,51	23,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bamberg Demais Tipos	-	23,15	25,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08287442 - BARGHOUTI & BARGHOUTI BEBIDAS LTDA - ME	Grau 33 IPA	-	-	18,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Grau 33 Pilsen, Trigo	-	-	15,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,97	-
	Prost Bier APA	-	-	16,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prost Bier Bock, IPA	-	-	17,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prost Bier Pilsen	-	-	14,66	20,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prost Bier Pilsen - Chopp - 1.000ml	-	-	19,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prost Bier Red	-	-	18,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prost Bier Strong	-	-	17,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prost Bier Trigo	-	-	14,73	21,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prost Bier Trigo - Chopp - 1.000ml	-	-	-	20,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit 1 Gfs 600 ml - Prost Bier Pilsen + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36,89
	Kit 2 Gfs 600 ml - Prost Bier Pilsen + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52,42
79158978 – BAVARIUM PARK	Bavarium	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,30	-
87315099 - BEBIDAS FRUKI S/A	Bellavista Lager	-	4,72	7,70	-	-	-	-	-	-	-	3,80	5,20	-	-	-	-
	Bellavista Belgian Blond Ale, IPA, Weiss, Witbier	-	-	15,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01731172 - BEBIDAS GRASSI DO BRASIL LTDA	Baly Bier Puro Malte Pilsen	-	-	8,94	-	-	-	-	-	-	-	2,91	4,25	-	-	-	-
	Baly Bier Weiss	-	-	9,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Baly Bier IPA	-	-	10,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Baly Hai Premium American Lager	-	-	7,65	-	-	-	-	-	-	-	2,77	3,82	-	-	-	-
	Baly Bier American Pale Ale	-	-	11,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Baly Bier Lager	-	-	9,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13085372 - BEBIDAS LEVE LTDA	Belgan	-	-	6,44	-	-	-	4,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13140521 - BEER BEV COM. IMP. E DISTR. DE ALIMENTOS - EIRELI	Patrícia	6,89	-	-	18,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Pilsen	5,50	-	-	18,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Zillertal	6,89	-	-	20,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12278277 - BEER MANIACS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	Brooklyn Brown Ale,Oktoberfest, Pumpkin ALE,Scorcher, Belair Sour	-	25,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55,94	-
	Brooklyn ½ ALE, American ALE, Naranjito, Defender IPA	-	25,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brooklyn Black Chocolate Stout	-	38,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	73,62	-
	Brooklyn Local I, Local II	-	-	-	125,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brooklyn BQE	-	-	-	304,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Estrella Barcelona	10,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Estrella Daura	20,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Estrella Inedit	14,27	-	-	48,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Harviestoun Schiehallion, Bitter & Twisted, Old Engine Oil	23,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Harviestoun Ola Dubh 12YO	51,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Karlsbrau Urpils	10,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,25	-	-	39,27	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Maniacs Citric Drop	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,03	-
	Tennent´s Strong Scotch ALE, Whisky Oak, 1885 Gluten Free, Stout, IPA	15,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13498794 - BEER LEGENDS LTDA	Bruge Straffe	30,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Chimay Duvel e Maredsous Duvel	36,34	-	-	72,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Timmermans	39,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Jever	17,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Maisels Lobkowics	-	-	24,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Hook Norton	-	-	35,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
01366303 - BEERTECH BEB. LTDA	Colorado Cauim	8,63	-	16,04	-	-	-	-	-	-	-	8,71	-	-	22,65	-
	Colorado Appia	8,63	-	15,40	-	-	-	-	-	-	-	4,89	-	-	22,65	-
	Colorado Appia - 410 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,51	-	-	-	-
	Colorado Indica	8,63	-	15,63	-	-	-	-	-	-	-	5,72	-	-	22,65	-
	Colorado Demoisele	-	-	14,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,65	-
	Colorado Vixnu	8,63	-	13,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,65	-
	Colorado Lager	5,23	5,55	14,52	-	-	-	-	-	-	-	6,58	-	-	22,66	-
	Colorado Lager - 410 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,87	-	-	-	-
	Colorado Lager - 275 ml	5,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Colorado Session	6,08	-	11,92	-	-	-	-	-	-	-	5,38	-	-	-	-
	Colorado Gabiru, Tropicana	-	-	13,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,66	-
	Colorado Tim Maia	-	-	17,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Colorado Demais Tipos	8,63	-	22,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,65	-
05367102 - BIER WEIN DISTRIBUIDORA LTDA	Paulistânia	-	-	15,34	-	-	-	-	-	-	-	3,62	-	-	26,29	-
	Paulistânia Clara	-	-	-	-	-	-	9,55	-	-	-	-	-	-	-	-
	Paulistânia Caminho das Índias, Pátio do Colégio, Ipiranga, Largo do Café, Viaduto do Chá	-	-	14,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,14	-
	Paulistânia Capricórnio	-	-	15,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,15	-
	Paulistânia Marco Zero	-	4,95	10,52	-	-	-	-	-	3,46	-	-	-	-	-	-
	Paulistânia Trem Das Onze APA	-	-	14,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,15	-
	Paulistânia X	-	-	23,09	65,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit Paulistânia Craft - 4 Gfs 500ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	69,75
	Kit Paulistânia - 02 Gfs 600ml + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	87,13
28109290 - BLENDY CERVEJARIA LTDA.	Blend Aicha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,34	-	-	21,29	-
	Blend Aster	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,49	-	-	22,96	-
	Blendy Bergros, Imenso	-	-	-	-	-	-	-	-	20,95	-	-	-	-	-	-
	Blend Blooma	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,90	-	-	27,76	-
	Blend Bluebell	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,84	-	-	25,26	-
	Blend Chalk	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,95	17,11	-	23,13	-
	Blend Dandelion	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,49	-	-	23,13	-
	Blend Deadly Milk	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,09	-	-	-	-
	Blend Dhalia	-	-	-	-	-	-	-	-	17,03	-	17,80	-	-	23,13	-
	Blendy Iperak	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,72	-	-	-
	Blend Iris	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,46	-	-	24,11	-
	Blend Kowhay	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,49	19,04	-	22,96	-
	Blend Laélia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,77	-	-	23,13	-
	Blend Nevem	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,69	-	-	24,11	-
	Blend Nootka	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,40	17,20	-	23,13	-
	Blend Pansy	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,07	-	-	22,96	-
	Blend Poppy	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,84	-	-	21,29	-
	Blend Ruvsa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,90	17,11	-	22,96	-
	Blend Silvya	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,46	-	-	22,96	-
	Blend Suncup	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,04	-	-	-
	Blend Theo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,04	-	-	24,11	-
	Blend Tipo1, Tipo 2, Tipo 3	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,13	-
	Blend Waratah	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,48	17,13	-	-	-
05193785 - BLUE BEVERAGES ENVASADORA LTDA	Royal Pilsen Beer	-	-	-	-	-	-	-	-	1,97	-	2,44	-	-	-	-
30572844 - BRASIL CERVEJARIA LTDA	Baptizein Álica - Witbier Chopp	-	-	-	19,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,97	-
	Baptizein Alt-Altbier	-	-	-	17,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,27	-
	Baptizein Aurea	-	-	16,96	19,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,97	-
	Baptizein Sour Mango	-	-	-	23,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,26	-
	Baptizein Sunrise-Double IPA	-	-	-	21,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,61	-
	Baptizein Sunset - Session IPA	-	-	-	17,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,85	-
	Baptizein Unio-APA, Primus Dubbel, Tropicae IPA	-	-	20,36	23,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,26	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

04319411 - BREW CENTER CERVEJAS ESPECIAIS EIRELI EPP	St. Patrick´s Acid Trip	-	-	12,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	St. Patrick´s Coffee IPA, Imperial Pils	-	-	15,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,57	-
	St. Patrick´s Dry Stout, Hoppy Lager	-	8,58	12,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,22	-
	St. Patrick´s IPA	-	8,77	15,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,57	-
	St. Patrick´s Irisn Car Bomb	-	-	18,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,86	-
	St. Patrick´s Pilsen	-	7,86	11,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,34	-
	St. Patrick´s Vila Alemã Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,26	-
	St. Patrick´s Vila Alemã IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	St. Patrick´s Vila Alemã Black	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,34	-
	St. Patrick´s Napoli	-	8,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,57	-
13955660 - BREWSUL CERVEJARIA ARTESANEL LTDA - ME	Brewsul Abadia	-	5,32	12,14	18,22	-	-	-	-	4,60	5,15	-	6,34	-	-	-
	Brewsul Avgvsta	-	5,03	12,14	18,22	-	-	-	-	4,60	5,15	-	6,34	-	-	-
	Brewsul Blond Ale, IPA, Neipa, Session IPA, Windsor	-	5,03	10,85	-	-	-	-	-	4,11	4,61	-	5,67	-	-	-
	Brewsul Blond Ale - 1.500 ml	-	-	-	-	16,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewsul Bohemian Pilsner, Guardian, York	-	4,56	10,37	-	-	-	-	-	3,93	4,41	-	5,42	-	-	-
	Brewsul Bohemian Pilsner, Guardian, York - 1.500 ml	-	-	-	-	15,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewsul Brazilian Pale Ale	-	5,03	10,85	16,27	-	-	-	-	4,11	4,61	-	5,67	-	-	-
	Brewsul Dubh Linn, Frambeer, Porter Cacau Avelã, Westminster	-	5,32	12,14	-	-	-	-	-	4,60	5,15	-	6,34	-	-	-
	Brewsul Dubh Linn, Porter Cacau Avelã, Westminster - 1.500 ml	-	-	-	-	18,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewsul Pilsen	-	4,14	9,43	-	-	-	-	-	3,57	4,01	-	4,93	-	-	-
	Brewsul Pilsen - 1.500 ml	-	-	-	-	14,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewsul Puro Malte	-	4,44	10,10	-	-	-	-	-	3,82	4,29	-	5,28	-	-	-
	Brewsul Puro Malte - 1.500 ml	-	-	-	-	15,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Queen's Pilsen	-	8,95	10,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,39	-
	Lager, Weiss e Pale Ale	-	-	12,20	-	-	-	-	-	-	-	-	18,62	-	21,81	-
	Beer Brasil Pilsen	-	-	10,55	-	-	-	-	-	-	-	-	15,76	-	17,23	-
76108349 - CASTROLANDA COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL LTDA	Bier Hoff 20, Haka, Druida Quadrupel	-	14,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bier Hoff American Wheat Ale, Preto Veio	-	14,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bier Hoff Apache, Cocada Preta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,40	-
	Bier Hoff Belgian Tripel Chocolate	-	-	-	52,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bier Hoff Breeze Session IPA, Pelican IPA	-	-	18,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,40	-
	Bier Hoff Breeze APA	-	-	16,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bier Hoff Confra APA, Helles, Pilsen, Red Ale, Weizen	-	-	-	24,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bier Hoff Helles 65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,42	-
	Bier Hoff Imperial IPA	-	-	18,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,55	-
	Bier Hoff IPA, Red ALE	-	-	18,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,40	-
	Bier Hoff Juicy IPA, Punpikim IPA	-	16,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,40	-
	Bier Hoff Mandarino Weisse	-	-	16,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,25	-
	Bier Hoff Mestre-Cervejeiro.com Amarillo Weisse	-	-	17,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bier Hoff Mestre-Cervejeiro.com Belgian Tripel Wood Age	-	-	21,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bier Hoff Munich Helles 65	-	-	16,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bier Hoff Nigra, Weizen e Pilsner	-	-	17,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,41	-
	Bier Hoff Pale Lager	-	-	16,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,40	-
	Bier Hoff Porter, APA	-	16,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bier Hoff Premium Lager, Original Tipo Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,18	-
	Bier Hoff Premium Pilsen e Original	-	-	16,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bier Hoff Pumpkin Ale - Jerimoon	-	13,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,40	-
	Bier Hoff Slite Lager	-	8,64	12,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,11	-
	Bier Hoff U.S. Pilsen	-	-	12,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,11	-
	Bier Hoff Witbier	-	-	-	46,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit Breeze Session IPA Gfs 500 ml + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40,07
	Kit Bier Hoff 2 Gfs 500 ml + Copo (Red Ale + IPA)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46,44
	Kit Bier Hoff 2 Gfs 600 ml + Copo (Premium, Original, Weizen, Nigra, Pilsen)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55,00
	Kit Bier Hoff 4 Gfs 355 ml (Apache, Cocada Preta, American Wheat, Jerimoon)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	67,22
	Kit Bier Hoff 4 Gfs 600 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55,00
	Kit Bier Hoff Coco Cacau Porter e Jerimoon Pumpkin - 2 Gfs 355 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,62
	Kit Bier Hoff Helles - 1 Gfs 600 ml + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	40,87
	Kit Bier Hoff U.S. Pilsen 500 ml + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,95
	Kit Bier Hoff Vessel 600 ml + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33,17
	Aristocrata All-Star Double IPA, Linda Morena Russian Imprial Stout	-	-	13,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,30	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

05847550 - CENTENNIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI	St. Peters Amber Lager, American Dark Lager, American Pale Ale	-	-	12,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,94	-
	St. Peters American Stout, IPA, Weizenbock	-	-	12,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,30	-
	St. Peters American Weiss, Belgian Blond Ale, English Pale Ale	-	-	12,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,14	-
	St. Peters Ice Lager	-	-	11,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,62	-
46219991 - CERVEJARIA CEPAL LTDA	A Outra Chopp Claro	-	4,96	7,31	9,93	-	1,83	5,22	6,70	2,39	-	2,63	3,54	-	-	-
	A Outra Chopp Escuro	-	-	7,31	-	-	-	5,48	-	2,61	-	2,63	-	-	-	-
	A Outra Lager	-	-	-	-	-	-	4,70	6,48	-	-	2,50	-	-	-	-
	A Outra Malzbier	-	-	-	-	-	-	5,58	-	-	-	-	-	-	-	-
	A Outra Pilsen	-	-	-	9,59	-	-	4,74	6,70	2,39	-	2,54	3,00	-	18,45	-
	A Outra Puro Malte	-	-	-	-	-	-	5,44	-	-	-	-	3,91	-	-	-
	Ecobier Chopp Claro	-	4,96	7,31	-	-	1,98	5,22	7,14	-	-	3,39	3,26	-	-	-
	Ecobier Duplo Malte	-	3,71	-	-	-	-	6,14	-	-	-	3,66	-	-	-	-
	Ecobier leve "baixo teor de álcool"	-	-	-	-	-	-	4,95	-	-	-	3,47	-	-	-	-
	Ecobier Malzbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,01	-	-	-	-
	Ecobier Pilsen	-	-	7,74	-	-	-	4,74	-	2,39	-	2,68	-	-	18,45	-
	Ecobier Premium	-	4,72	-	-	-	-	5,95	8,07	-	-	3,55	4,09	-	-	-
	Ecobier Lager	-	4,53	-	-	-	-	5,69	-	-	-	3,39	-	-	-	-
	Ecobier Puro Malte	-	5,48	6,77	-	-	-	5,41	7,34	-	-	3,37	3,92	-	20,29	-
	Haller Chopp	-	-	-	-	-	1,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Haller Lager Pilsen	-	-	-	-	-	-	5,32	6,67	-	-	3,36	3,54	-	18,45	-
	Haller Light	-	5,21	6,65	-	-	-	-	-	-	-	3,75	-	-	-	-
16751675 - CEPP CERVEJARIA PREMIUM PAULISTA LTDA	Madalena Lager	-	15,26	28,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,54	-
	Madalena Weiss, Stout, Amber Ale	-	-	33,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,57	-
	Madalena Bohemian Pilsner	-	15,26	31,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,11	-
	Madalena American Pale Ale, American Wheat	-	-	35,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,52	-
	Madalena India Pale Ale	-	-	37,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32,85	-
	Madalena Double IPA	-	-	41,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,73	-
	Madalena IPA	-	19,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Madalena Shandy Lemon	-	17,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,05	-
04984085 – CERPA CERVEJARIA PARAENSE S/A	Cerpa Draft	-	6,36	10,12	-	-	-	4,68	-	2,12	-	3,39	-	-	-	-
	Cerpa Export	-	4,35	-	-	-	4,30	-	-	-	3,50	3,62	-	-	-	-
	Cerpa Gold	-	6,59	10,29	-	-	-	5,55	-	2,21	-	3,52	-	-	-	-
	Cerpa Nevada	-	-	6,06	-	-	-	4,44	-	-	-	2,12	-	-	19,97	-
	Cerpa Prime	-	4,64	-	-	-	-	-	-	-	3,62	3,75	-	-	-	-
	Cerpa Tijuca	-	3,99	10,69	-	-	-	-	-	2,65	3,37	-	-	-	19,97	-
	Cerpa Tijuca Puro Malte	-	3,75	7,27	-	-	-	6,10	-	-	-	3,50	-	-	21,08	-
	Blumenau 1850 - Barley Wine	-	-	42,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36,67	-
	Blumenau 1850 - Barley Wine Amburana Wood Aged	-	-	26,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,85	-
	Blumenau Pilsen	-	5,08	10,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,38	-
	Blumenau Alles Pilsen	-	8,60	15,93	16,80	18,29	-	-	-	-	-	-	-	-	17,15	-
	Blumenau American Barley Wine	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,86	-
	Blumenau Barley Wine - Nogueira/Pelican	-	-	26,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Blumenau Bloody IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31,94	-	32,58	-
	Blumenau Capivara Argentina - Puro Malte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,07	-
	Blumenau Capivara Low Carb	-	-	15,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,32	-
	Blumenau Catharina Sour Açaí com Leite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,07	-
	Blumenau Catharina Sour Coroa Real	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,30	-
	Blumenau Catharina Sour Coroa Real Abacaxi com Hortelã	-	-	15,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,36	-
	Blumenau Catharina Sour Goiaba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,30	-
	Blumenau Colaborativa Eggenberg Doppelbock	23,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Blumenau Confraria 66	-	-	26,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Blumenau Craft Lab Milk Stout MC8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,86	-
	Blumenau Craft Lab Oma's Frenzy – 5 Hops	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,54	-
	Blumenau Craft Lab Robust Porter Dois Dedinhos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,67	-
	Blumenau Doppelbock Reserva	23,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,15	-
	Blumenau Edição Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,14	-
	Blumenau Estrada Velha Sour IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,38	-
	Blumenau Frida Blond Ale Com Framboesa	-	-	21,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,14	-
	Blumenau Frida Framboesa com Baunilha	-	-	17,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,62	-
	Blumenau Grodziskie Dona Patroa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,81	-	22,05	-
	Blumenau Ipê Amarelo Hop Lager	-	12,03	19,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,93	-
	Blumenau Ipê Branco (Sem Álcool)	-	7,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,32	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

11136200 - CERVEJA BLUMENAU LTDA ME	Blumenau Little IPA	-	-	-	26,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Blumenau Kveik Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,35	-
	Blumenau Mestres do Tempo Fruit Lambic #2	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31,50	-
	Blumenau Mestres do Tempo Fruit Lambic #10	32,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31,50	-
	Blumenau Mestres do Tempo Maracujá Negro	-	-	-	56,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53,71	-
	Blumenau Mustache Roggenbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,07	-
	Blumenau Nicolau Summer Warmer	-	-	18,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,40	-
	Blumenau Oktoberfest	-	-	14,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,75	-
	Blumenau Oud Bruin	-	-	57,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35,53	-
	Blumenau Puro Malte Light Lager	-	6,74	10,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,81	-
	Blumenau Puro Malte Light Lager - 1.500 ml	-	-	-	-	15,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Blumenau Sahti	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,07	-
	Blumenau Salamanca American IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,15	-
	Blumenau Session IPA	-	8,19	15,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,47	-
	Blumenau Stout Macuca Tropicaliente	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,15	-
	Blumenau Stout Macuca Vanilla Secchi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,15	-
	Blumenau Toque de Mestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,83	-
	Blumenau Urú Dark Lager	-	-	23,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Blumenau Vienna Lager com Café	-	-	11,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,50	-
	Blumenau Wee=MC8	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,08	-	24,66	-
	Blumenau Witbier	-	-	15,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,78	-
	Bodas de Blumenau Blond Ale Wood Aged-Ano V	49,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bock Feldman	-	-	13,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,35	-
	Brüderthal Malzbier	-	8,30	10,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,28	-
	Brüderthal Pilsen	-	7,89	9,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,91	-
	Capivara Double IPA	-	-	28,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,84	-
	Capivara Dream	-	7,02	14,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,91	-
	Capivara Frida Blond ALE	-	-	19,93	21,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,93	-
	Capivara Little IPA	-	-	24,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,84	-
	Capivara Session IPA	-	14,94	25,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,85	-
	Catharina Sour Maracujá	-	14,96	25,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,84	-
	Catharina Sour Pêssego	-	15,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Catharina Sour Sun off a Peach	-	-	25,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,84	-
	Catharina Sour Uva Bordo	-	-	15,95	16,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,78	-
	Confraria Hop Lager	-	-	16,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,97	-
	Craftlab Hops Are Beer's Best Friend Neapa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,40	-
	Craftlab Orloj Czech Amber Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,25	-
	Craftlab Valquiria Gose Goiaba e Gengibre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,98	-
	Hemmer 100 Anos, Hemmer Ângela, Hemmer Emma Weizen, Hemmer Heinrich	-	-	20,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Hemmer IPA Blumenau	-	-	26,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Hemmer Pilsen 1915	-	-	16,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Itajahy Atalaya IPA, Brava, Octoporter	-	-	22,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,28	-
	Itajahy Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,43	-
	Itajahy Serena Hibiscus Tripel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,15	-
	Itajahy Serena Trippel	-	-	22,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Itajahy Weiss	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,53	-
	Macuca Imperial Stout	-	-	22,24	-	-	-	-	-	-	-	-	25,25	-	28,20	-
	Macuca Imperial Stout Amburana Wood Aged	-	-	23,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,85	-
	Mestres do Tempo Folia Belga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,38	-
	Imperial Stout Bala de Coco, Imperial Stout Pé-de-Moleque	-	-	23,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,85	-
	Pilsen 200	-	-	16,96	-	20,60	-	-	-	-	-	-	-	-	19,97	-
	Vila Weiss	-	-	19,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,83	-
	Weizenbock	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,30	-
	Kit Cervejas Especiais - 4 Gfs 500 ml - Capivara Double IPA, Capivara Little IPA, Capivara Frida Blond Ale, Ipê Amarelo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	89,56
	Kit Cerveja Pilsen + 3 Especiais - 4 Gfs 500 ml - Blumenaus Alles Pilsen, Capivara Little IPA, Capivara Frida Blond Ale, Ipê Amarelo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	77,45
	Amber Lager, Lager, Pilsen, Winebier, Blond Ale, Black Lager, Session IPA - Chopp	-	-	-	13,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	American Amber Lager	-	-	11,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,70	-
	American IPA	-	-	16,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,87	-
	American Lager	-	-	9,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,20	-
	APA, Black IPA - Chopp	-	-	-	19,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Black IPA	-	-	16,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

28494273 - CERVEJA ROOTS - EIRELI	Black Lager	-	-	9,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Blond Ale	-	-	9,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brown Ale	-	-	12,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Digão Summer Ale	-	-	12,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,71	-
	Dry Stout	-	-	12,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,84	-
	Hefe Weiss, Brown Ale - Chopp	-	-	-	15,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	IPA Maracujá	-	-	16,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,06	-
	IPA Mingau, APA Jambu Nasi	-	-	21,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	IPA Tangerina	-	-	17,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Premium Pilsen	-	-	8,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,20	-
	Session IPA Manga	-	-	11,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,07	-
	Stout, American IPA, IPA - Chopp	-	-	-	17,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Witbier	-	-	14,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,03	-
	Kit 4 Cervejas APA, IPA, IPA Maracujá, Witbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57,76
27228050 - CERVEJARIA 04 BODES LTDA	Mango APA - 4Bodes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,63	-
	Ocalina Session IPA	-	-	15,90	-	-	-	-	-	-	-	-	18,38	-	26,02	-
	Pé Vermelho Pilsen Puro Malte	-	-	10,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,66	-
	Salem Pumpkim	-	-	17,04	-	-	-	-	-	-	-	-	17,77	-	27,88	-
	Sour - 4Bodes	-	-	16,76	-	-	-	-	-	-	-	-	17,77	-	27,41	-
	Tropicália Fruit Beer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,41	-
	Vienna Lager - 4Bodes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,34	-
	West Coast - 4Bodes	-	-	20,45	-	-	-	-	-	-	-	-	21,82	-	33,45	-
28912752 - CERVEJARIA 4HOPS LTDA - EPP	4Hops Pilsen, Sour Kinkan	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,20	-
	4Hops Camoz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,83	-
	4Hops Heady	-	-	-	20,11	-	-	-	-	-	-	-	13,56	-	21,29	-
	4Hops APA, IPA	-	-	-	22,01	-	-	-	-	-	-	-	13,05	-	22,44	-
	4Hops Irish Red	-	-	-	20,11	-	-	-	-	-	-	-	12,12	-	21,29	-
	4Hops Juicy IPA	-	-	-	20,11	-	-	-	-	-	-	-	13,34	-	21,29	-
	Granade IPA	-	-	-	20,11	-	-	-	-	-	-	-	13,55	-	-	-
	4Hops kinkan Session IPA, Fruit, Coritipa, Granade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,29	-
71947592 – CERVEJARIA ASHBY	Ashby Porter	9,20	-	17,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,29	-
	Ashby Trigo Forte, Nirvana IPA	9,20	-	17,56	-	-	-	-	-	-	-	10,39	-	-	18,29	-
	Ashby Claro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,29	-
	Ashby Hops Pilsen Clara	-	-	15,46	-	-	-	-	-	-	-	9,15	-	-	-	-
	Ashby Hops Pilsen Escura	-	-	17,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ashby Ale Forte, Pale Ale Extra, Wheat Raspberry, Wheat Orange, Pilsen, British Strong Ale	9,20	-	17,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fest	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,28	-
	American Pale Ale Puro Malte	-	-	17,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Oatmeal Stout Puro Malte	-	-	22,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Pilsen Puro Malte	-	-	9,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,28	-
	Kit Cervejas 2 Gfs 600 ml + copo -(Pilsen, Pale Ale, Weiss, Ale Forte)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	66,75
	Kit Cerveja Weiss 600 ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53,10
	Kit Cervejas 4 Gfs (Pilsen, Pale Ale, Weiss e Ale Forte)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	66,75
25048229 - CERVEJARIA ANTÍDOTO LTDA	Antídoto Wit A Mina C Witbier	-	-	17,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,52	-
	Antídoto Manipulada Rye APA, Elixir Dubbel	-	-	18,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,28	-
	Antídoto Stout	-	-	33,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,69	-
09544291 - CERVEJARIA BAMBOA LTDA	Moema Pilsen	-	-	-	-	-	1,89	4,17	5,51	1,84	-	1,89	2,66	-	-	-
	Bamboa Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,70	-	-	-	-
	Bamboa Pilsen	2,09	-	-	-	-	2,00	5,81	-	2,34	-	2,50	3,98	-	-	-
10367257 - CERVEJARIA BAZZO LTDA	Dama 250 Pilsen	-	-	16,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dama Adventure Surf IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37,86	-	-	-
	Dama Bier ESB	-	17,25	29,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dama Bier Imperial Coffee IA	-	21,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dama Bier Pilsen	-	10,88	18,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dama Bier Smoked Porter	-	14,90	23,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dama Bier APA QI	-	14,90	21,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dama Bier Weiss, IPA, Stout, American Lager	-	13,30	21,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dama Young IPA, Tupi IPA	-	-	22,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Reserva	-	-	62,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Reserva 9	-	-	48,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit Cerveja 5 Gfs - (Pilsen, Weiss, IPA, American Lager e Stout)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57,69
	Benckebier American Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,11	-
	Benckebier Dunkel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,22	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

13292105 - CERVEJARIA BENCKEBIER IND E COM DE CERVEJAS E CHOPES EIRELI ME	Benckebier German IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,12	-
	Benckebier Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,25	-
	Benckebier Premium	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,68	-
	Benckebier Weiss	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,08	-
05825945 - CERVEJARIA BIERBAUM	Bierbaum Abacaxi Coquetel Composto	-	-	-	-	16,62	-	-	-	-	-	4,48	-	-	20,82	-
	Bierbaum American IPA	-	-	17,45	-	-	-	-	-	-	-	5,54	-	-	-	-
	Bierbaum American IPA, Vienna - Chopp - 1.500 ml	-	-	-	-	23,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bierbaum Bock	-	-	15,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,98	-
	Bierbaum Doppelbock Rauch	-	-	30,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,66	-
	Bierbaum Doppelbok	-	-	30,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,24	-
	Bierbaum Doppelbok c/ caixa	-	-	33,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bierbaum Dunkel	-	-	16,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,72	-
	Bierbaum Extra	-	-	14,49	-	-	-	-	-	-	-	5,15	-	-	18,26	-
	Bierbaum Extra - Chopp	-	-	-	-	17,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bierbaum Fruit Beer Abacaxi	-	12,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bierbaum Fruit Beer Abacaxi, Export-Chopp 1.500ml	-	-	-	-	21,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bierbaum IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,50	-
	Bierbaum Keller	-	-	15,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,37	-
	Bierbaum Keller 10 Anos	-	-	21,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bierbaum Kolsch	-	-	14,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,07	-
	Bierbaum Malzbier	-	-	-	-	18,63	-	-	-	-	-	-	-	-	16,65	-
	Bierbaum Märzen Rauchbier	-	-	23,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,03	-
	Bierbaum Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,34	-
	Bierbaum Pilsen	-	-	10,83	-	-	-	-	-	-	-	4,66	-	-	-	-
	Bierbaum Pilsen - Chopp - 1.500 ml	-	-	-	-	17,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bierbaum Rauchbier c/ caixa	-	-	31,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bierbaum Vienna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,60	-
	Bierbaum Vienna	-	-	17,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46,47
	Bierbaum Weiss	-	-	20,83	-	-	-	-	-	-	-	5,15	-	-	18,77	-
	Bierbaum Weiss Helles	-	-	18,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bierbaum Weiss Helles - Chopp - 1.500 ml	-	-	-	-	23,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bierbaum Weizen Rauchbier	-	-	26,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,09	-
	Bierbaum Weizenbock	-	-	21,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,26	63,57
	BierBaum Kit 03 Gfs 600 ml - Lager, Vienna e Weiss	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47,29
	Bierbaum Kit 05 Gfs 600 ml - Weiss, Vienna, Lager, Dunkel e Extra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	72,73
	Bierbaum Kit Cerveja Pilsen 600 ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38,58
	Bierbaum kit Gfs Bock 600ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49,74
	Bierbaum kit Gfs Dunkel 600ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49,74
	Bierbaum kit Gfs Extra 600ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49,74
	Bierbaum kit Gfs Weiss 600ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57,86
01205167 – CERVEJARIA BIERLAND LTDA	Bierland Pilsen	-	-	18,04	-	-	-	-	-	-	-	5,99	-	-	20,49	-
	Bierland Pale Ale e Blumenaus	-	-	18,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	Bierland Weizen	-	-	18,04	-	-	-	-	-	-	-	6,93	-	-	20,49	-
	Bierland Witbier, Bock, American Red Ale e Belgian Blond Ale	-	-	19,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	Bierland American IPA, Vienna	-	-	19,49	-	-	-	-	-	-	-	6,93	-	-	20,49	-
	Bierland Oatmeal Stout	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,93	-	-	-	-
	Bierland Russian Imperial Stout	-	-	20,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	Bierland Strong Golden Ale	-	-	20,73	-	-	-	-	-	-	-	6,93	-	-	20,49	-
	Bodebrown 4 Blés	-	-	-	103,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52,15	-
	Bodebrown Bicycle Kick	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,30	-
	Bodebrown Black Rey	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,85	-
	Bodebrown Blanche Curitiba, Obscena, Hop Weiss, Saint Arnould 6,Tripel Montfort, Cacau IPA	17,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,17	-
	Bodebrown Brut IPA, Bancha Sour	-	-	-	31,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,85	-
	Bodebrown De Bora Poderosa	-	-	18,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,17	-
	Bodebrown Do Amor	-	-	-	48,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33,28	-
	Bodebrown do Atomga, Bier The Table Puela Malum	18,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bodebrown Encantada	18,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bodebrown Encantadas IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,30	-
	Bodebrown Fibra de Heróis	17,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,30	-

11646758 - CERVEJARIA BODEBROWN LTDA	Bodebrown Hair Of The Bode	18,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,85	-
	Bodebrown Mago de Houblon, Perigosa Baby, Cancun Mex-IPA, Monfort Rye IPA, Curitiba Pale Ale, Amélia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,17	-
	Bodebrown Perigosa	17,26	-	-	-	79,09	-	-	-	-	-	-	-	-	25,17	-
	Bodebrown Regina Sour	-	-	-	48,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,85	-
	Bodebrown Saint Arnould 10	18,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33,28	-
	Bodebrown Saint Arnould 8, Cacau Wee	17,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33,28	-
	Bodebrown Saison Apricot Tonight	17,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,85	-
	Bodebrown Session IPA	-	-	18,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,30	-
	Bodebrown Session IPA Bala de Banana	-	-	18,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,30	-
	Bodebrown Speckullas	-	-	-	32,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,85	-
	Bodebrown Trooper	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,30	-	23,30	-
	Bodebrown Wee Heavy	17,26	-	-	-	79,09	-	-	-	-	-	-	-	-	25,17	-
19676671 - CERVEJARIA BONATO LTDA.	Baggio Chope Pilsen	-	-	-	-	13,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sisivava Chope Pilsen	-	-	-	-	13,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sisivava Chope Weiss	-	-	-	-	15,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Stravaza Pilsen	-	-	13,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,42	-
	Stravaza IPA	12,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Stravaza Hefe Weiss, Pale Ale, Stravaza Helles, Baggio Pilsen, Trigo Baggio, Pilsen escura, Baggio Pale Ale	-	-	20,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,66	-
	Red Planet Ale - Irish Red Ale, Xlager - Viena Lager e Smoked India - Smoked Bier	-	-	20,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	Kit 2 Gfs. 500 ml e Copo (Red Ale + Xlager) e Kit 2 Gfs. Stravaza Weiss 600 ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	68,49
	Kit 4 Gfs. 600 ml Stravaza (Trigo, Helles, Pale Ale e Pilsen)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76,86
33055459 - Cervejaria Brava Tronador Ltda	Brava Session IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,50	-
17960315 - CERVEJARIA CAMPO BOM LTDA	Barbarella Fruitbier Framboesa, Morango, Maracujá, Pomelo, Uva	-	13,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Elementum IPA Hop Revolution - 500ml	-	-	18,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Elementum Premium Lager - 500ml	-	-	14,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Elementum Witbier - 500ml	-	-	15,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Imigração Citrus Juice IPA	-	13,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Imigração Export	-	13,66	19,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Imigração Hop Lager	-	13,05	-	-	-	-	-	-	-	-	9,45	-	-	-	-
	Imigração Nitro Juice IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,77	-	-	-	-
	Imigração Pilsen	-	11,85	18,07	-	-	-	-	-	-	-	7,96	-	-	-	-
	Imigração Premium	-	13,17	18,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Imigração Weiss	-	14,32	19,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Roleta Russa APA	-	12,30	24,56	-	-	-	-	-	-	-	10,62	-	-	-	-
	Roleta Russa IPA	-	12,95	25,38	-	-	-	-	-	-	-	11,12	-	-	-	-
	Roleta Russa Black IPA	-	-	26,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Roleta Russa Easy IPA	-	11,18	-	-	-	-	-	-	-	-	10,03	-	-	-	-
	Roleta Russa Easy IPA S/ ÁLCOOL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,68	-	-	-	-
	Roleta Russa Imperial IPA	-	14,64	27,75	-	-	-	-	-	-	-	12,37	-	-	-	-
	Roleta Russa New England IPA	-	14,37	27,38	-	-	-	-	-	-	-	11,25	-	-	-	-
	Roleta Russa Session IPA	-	-	24,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Roleta India Red Ale	-	-	25,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Union Lager	-	-	-	32,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Union Witbier	-	-	-	32,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Union Belgian Blond Ale	-	-	-	33,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Apaziguada "American Pale Ale"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,43	-
	Apocalipse "Imperial Stout"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,30	-
	Armagedon "Double IPA - Imperial IPA"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,41	-	27,30	-
	Aurora "Fruit Beer"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,63	-
	Belgian Bolnd Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,43	-
	Belladonna "Belgian Table Beer"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,43	-
	Cathedral Bem Vista "Marzen"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,10	-
	Cathedral Dubbel "Belgian Ale"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,10	-
	Cathedral IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,73	-	25,20	-
	Cathedral Oktoberfest "Oktoberfest"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,05	-
	Cathedral Quadrupel "Belgian Ale"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,68	-
	Cathedral Tripel "Belgian Ale"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,31	-
	Cathedral Weiss "German Weizer"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,90	-
	Conceição "Summer Ale"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	Contrassenso Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,95	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

19445233 - CERVEJARIA CATHEDRAL LTDA	Destemida American Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,50	-	18,36	-
	Devaneio Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,95	-
	Double Green City "Double Neipa"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,41	-	27,30	-
	Easy Lager "Premium Lager"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,80	-
	Erudita "Witbier"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,53	-
	Farol Baixo "AltBier"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,48	-
	Green City "Neipa"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,06	-	25,20	-
	Cathedral Helles "Bock"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,00	-
	L'Amour Fetiche "Belgian Black IPA"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,20	-
	Libertina "French Saison"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,95	-
	Monarca "Premium Lager"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,90	-
	Navio Pirata "Session Black IPA"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,68	-
	Nunca Fui Santa "American Blond Ale"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,43	-
	Pimp My Pumpkin "Pumpkin Ale"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,69	-
	Serena Session "Session IPA"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,05	-	22,05	-
	Thelma Zora "Munich Dunkel"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,90	-
	Yellowspício "Session Rye IPA"	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,05	-	22,05	-
01708217 - CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA.	Império Pilsen	3,54	-	8,18	10,14	-	-	7,33	-	2,86	-	3,29	4,28	-	19,12	-
	Império Pilsen - Garrafa de Alumínio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,49	-	-	-
	Império Pilsen - Vidro 300 ml	3,49	-	-	-	-	2,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Império Gold	4,19	-	-	-	-	-	-	-	3,46	-	-	-	-	-	-
	Império Lager	4,95	-	6,97	-	-	-	7,20	-	3,33	-	3,80	5,40	-	-	-
	Imperio Lager - Garrafa de Alumínio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,89	-	-	-
	Império Ultra	3,05	-	-	-	-	-	-	-	2,75	-	-	-	-	-	-
	Macedônia Kolsch	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,29	-	-	-
	Cidade Imperial Pilsen, Helles e Dunkel	6,33	-	6,97	-	-	-	-	-	-	-	-	6,15	-	-	-
	Puro Malte Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	2,42	-	2,94	4,27	-	-	-
	Puro Malte Pilsen - Garrafa de Alumínio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,19	-	-	-
19860464 - CERVEJARIA COLUMBUS EIRELI	Backer Pilsen	-	14,92	22,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Backer Trigo, Brown Ale	-	16,15	19,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Backer Pale Ale	-	16,15	25,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Medieval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Capitao Senra	-	-	37,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Três Lobos American Pilsen	-	23,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Stout Na Marra, Motorweizen, Vienna do Largo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,28	-
	Três Lobos Imperial Porter, American IPA, Wheat Bear	-	24,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17864563 - CERVEJARIA CONTAINER LTDA.	Joke, Wenbley, Bakerloo	-	-	21,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	Black Sheep	-	-	22,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	Revolution	-	-	24,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
08287979 – CERVEJARIA CURITIBA	Gauden Pilsen e Lager	-	9,28	14,68	13,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,49	-
	Gauden Weiss, Pale Ale, Blond, Bock, Stout	-	12,05	16,09	14,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,30	-
	Gauden 10 Anos Dark e Golden Strong Ale	-	12,19	-	33,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,30	-
	Pagan IPA, Red Ale, Red Berries, Scotch Ale, Barleywine, Porter	-	17,43	-	17,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,48	-
	Madalosso Pilsen	-	-	16,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Madalosso Weizen, Pale Ale, Bock	-	-	17,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dum Jan Kubis, Grand Cru, Karel IV, Petroleum, Dum Powstanie, Baltyk Porter, Dum 3 e Meio	-	13,02	16,12	14,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,42	-
	Dum Missão 33 Session Ale	-	12,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,48	-
	Dum Missão 33 Session Lager	-	12,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dum Missão 47 American Brown Ale	-	12,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dum Missão 47 American Brown Lager	-	12,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	F#%*Ing Fresh, American, Relax, Whatafucking, Brou	-	16,43	-	16,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tormenta Wit Bear, Hoppy Day, Oktopusfest, Gengibéra	-	14,66	-	15,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,42	-
	Morada Double Vienna, Hop Arábica, Gasoline Soul, CDB, Cupuaçu, Barong, Liquid Rio	-	17,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,30	-
	The Beers Partido Alto, Underground	-	9,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,48	-
	The Beers Chicago, New Orleans	-	17,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,48	-
	Klaus Bier Pilsen, Weizen, Pale Ale, Schwartz	-	-	17,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,29	-
	Gauden Kit 10 Anos - 2 Gfs 750ml + Taça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	53,78
	Gauden Kit Misto 4 Gfs 355ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35,33
	Gauden Kit Misto 4 Gfs 600ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,51
	Gauden Weiss Kit 2 Gfs 600ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41,46
	Gauden Duelo Kit 2 Gfs 600 ml + Taça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33,48
	Kit 2 Gf. 355 ml - Dum Petroleum + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	54,23

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Kit Cerveja Madalosso - 3 Gfs 600 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47,67
19716401 - CERVEJARIA DOGMA IND. E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	Amorfa, Amorfa II, Amarillo & Cascade, Cafuza, Azacca Lover, Citra & Amarillo Lover, Citra & Idaho Lover, Citra Lover, Dreamin, Ekuanot & Eldorado Lover, Eldorado & Galaxy Lover, Galaxy Lover, Genesis, Mosaic& Eldorado Lover, Mosaic & Mandarina Lover, Mosaic Lover, Nemesis, Simcoe & Amarillo Lover, The Hop Is In The Head, Vic Secret Lover	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,11	-
	American Pale Ale, Austral, Back To Basics, Hop Pluzig, Incógnita, Mind Flows, Rizoma, Sapiens, Sourmind	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,86	-
	Citra & Nelson Lover, Razor Lover, Dankest, Galaxy & Mosaisc Lover, Hoptilla, Exofus	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33,95	-
	Dogmatron, Hop Brut	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,94	-
	Dreamin, Enigma Lover, Hop Lover, Idaho 7 Lover, Mosaic Scream, TDH Manus Opus, The Hop Is In The Head #2, Estigma , Overload, Citra Scream	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,74	-
	Guava, Lupulin, Spectral, Touro Sentado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,86	-
	Huaka´i Po	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,29	-
	Rest In Pilz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,64	-
48242116 - CERVEJARIA DONA ENCRENCA LTDA	Dona Encrenca Chope APA	-	-	-	14,99	16,59	-	-	-	-	-	-	-	-	18,48	-
	Dona Encrenca Chope Dark Lager	-	-	-	14,99	16,49	-	-	-	-	-	-	-	-	18,05	-
	Dona Encrenca Chope IPA	-	-	-	16,30	17,99	-	-	-	-	-	-	-	-	20,10	-
	Dona Encrenca Chope Pale Ale	-	-	-	12,69	19,89	-	-	-	-	-	-	-	-	17,99	-
	Dona Encrenca ChopeWeiss	-	-	-	14,99	16,59	-	-	-	-	-	-	-	-	18,48	-
32980365 - CERVEJARIA DUBAI BEER LTDA	Athena, Bier Ville	-	-	6,12	-	-	-	3,94	-	-	-	1,90	2,90	-	-	-
	Athena Malzbier	-	-	6,18	-	-	-	-	-	-	-	2,02	3,03	-	-	-
	Dubai	2,67	-	6,12	-	-	-	-	-	1,81	1,87	1,90	-	-	-	-
11773339 - CERVEJARIA FARRAPOS LTDA	Pilsen	-	-	23,18	27,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,42	-
	Farrapos Quase Uma IPA	-	11,73	18,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,55	-
	Farrapos APA Sem Glúten	12,88	13,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,55	-
	Mad Cossack Lake Sid	26,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,31	-
	Guaipeca Pilsen	-	10,99	15,68	22,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Farrapa American Pale Ale	-	13,21	18,40	25,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,91	-
	Preta Manca Imperial Stout	22,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Toco de Vela IPA	-	13,58	19,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,19	-
	Pilsen Sem Glúten	-	-	15,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,59	-
	Farrapos Porter Sem Glúten	-	13,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,91	-
	Farrapos Red Ale Sem Glúten	-	13,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,91	-
	Malzbier Sem Glúten	7,64	12,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Farrapos V-13 American Wheat	-	-	17,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,91	-
	Kit Cerveja Farrapos Guaipeca 600 ml + Taça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,66
	Kit Cerveja FarrAPA 600 ml + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55,68
	Kit Cerveja Farrapos Pilsen sem Glútem 600 ml + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	48,10
22454302 - CERVEJARIA FORTUNA IND. COM. DE BEBIDAS LTDA - ME	América Pilsen, Helles Mortais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,67	-
	Fortuna Hey Hop	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,49	-	22,87	-
	Fortuna New Insólita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,16	-	27,12	-
	Fortuna Pro Hop	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,87	-
	Fortuna New Fog	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,27	-	27,12	-
	Fortuna Little Insólita	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,01	-
	Fortuna Chakra, Chai Stout	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,86	-
	Fortuna Brauns Só Saison	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,14	-
	Fortuna Brauns Troika Imperial Stout, Cusco Palo Santo Wodd Aged	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,17	-
	Fortuna Vanilla Stout	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,42	-
28532805 - CERVEJARIA FRAIBURGO LTDA - ME	Holzbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,99	-
17001779 - CERVEJARIA FRITZ BIER LTDA	Unsa Bier Puro Malte Pilsen - Chopp	-	-	-	11,91	-	-	-	-	-	-	4,90	-	-	-	-
	Unsa Bier Puro Malte Pilsen - Chopp - 1500 ml	-	-	-	-	19,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Unsa Bier Puro Malte Pilsen - Chopp - 2000 ml	-	-	-	-	24,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Unsa Bier Hefeweizen	-	-	-	15,04	-	-	-	-	-	-	6,13	-	-	-	-
	Unsa Bier IPA	-	-	-	17,45	-	-	-	-	-	-	6,13	-	-	-	-
	Unsa Bier Bock, Blond Ale	-	-	-	15,64	-	-	-	-	-	-	6,13	-	-	-	-
	Unsa Bier Malzbier, Coquetel Composto	-	-	-	14,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fumaçonica Breeze Blonde Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,14	-	-	17,17	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

31313168 - CERVEJARIA FUMAÇÔNICA LTDA	Fumaçonica Flower APA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,92	-	-	20,53	-
	Fumaçônica Mango Sour Dream	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,60	-	-	21,00	-
	Fumaçonica Kunk IPA, Hash Black IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,35	-	-	21,08	-
33440204 - CERVEJARIA HORN E ANGONESE LTDA	Horang Master 10 Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,37	-	-	-
30957478 - CERVEJARIA GUÉRIOS LTDA	Dog Star American IPA, Fusca Flash, Sun Flower - American Wheat, Shadow Of The Beast - Tropical Stout	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,30	-
18441419 – CERVEJARIA HRX LTDA	Zé Galego	-	10,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Jean Le Blanc	-	13,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,50	-
	Willie the Bitter	-	13,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,50	-
	Elegant Citrus	-	9,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,29	-
	Redneck	-	11,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,07	-
	Pina a Viva, Wanted Kuribrew	-	16,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,89	-
07139627 - CERVEJARIA IGNORUS - ME	8 Lúpulus	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,36	-	20,57	-
	Battle Juicy	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,14	19,32	-	18,98	-
	Berus	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,69	-	18,30	-
	Boca Negra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,65	-	21,08	-
	Canis Majoris	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,30	-	21,51	-
	Cão Véio Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,01	-
	Cavalo de Pedra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,26	-	20,64	-
	Ciranda Punk	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,95	-	21,22	-
	Coffeshop IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,45	-	22,62	-
	Dash Session IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,84	-	20,53	-
	Dash Time Bomb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,96	-	-	-
	Desfoque, It´s Cóu	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,57	-	17,53	-
	Double Canis Majoris	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,22	-	22,10	-
	Experimental Belgian IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,68	-
	Experimental Dry Hopped Belgian IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,81	-
	Grand Cayman, Lady Murphy	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,69	-	18,30	-
	Guerrilla Hazy	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,61	-	25,16	-
	Hypnos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,19	-
	Ignorus Fruit IPA Goiaba, Morango, Koopooaçoo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,33	-
	King Octopus	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,93	18,70	-	20,33	-
	Ignorus New England IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,65	-
	Ignorus Premium Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,11	-
	Kohzan Barbarella	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,08	-
	Kohzan Katana, Cerveja do Djanho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,63	-
	La Madre, Marido de Aluguel, Masmorra Maligna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,42	-
	La Belle de Jour	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,48	-	16,64	-
	Madame Satã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,01	-	20,58	-
	Malamém	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,32	-	20,99	-
	Maria Navalha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,95	-	20,54	-
	Masterhops	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,99	-
	Milk Sour Shake Frutas Vermelhas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,21	-	20,99	-
	Mutum Cavalo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,68	-	21,65	-
	Não Me Kahlo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,18	-	20,90	-
	Pérola Negra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,02	-	21,08	-
	Sensasour	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,79	-	18,75	-
	Tinhosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,95	-	20,54	-
	Titânus 45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,14	19,62	-	22,63	-
	Tucandera	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,97	-	20,58	-
	Insana American Imperial IPA - Chopp	-	-	-	-	23,06	-	-	-	-	-	-	-	-	18,90	-
	Insana Blend Pinhão 2017	39,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Blend Pinhão 2021	-	35,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Catharina Sour - Chopp	-	-	-	-	20,37	-	-	-	-	-	-	-	-	16,80	-
	Insana Catharina Sour Abacaxi	-	-	-	-	19,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana APA, Chocolate Porter, Di Vino, Dry Stout, Gold, Oktoberfest, Red Ale, Weizen-Chopp 1200 ml	-	-	-	-	15,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Cappuccino Double Brown IPA-chopp-1200ml	-	-	-	-	17,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Coffee IPA, Gold, Chocolate Porter, American Pale Ale,Weizen	-	-	12,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,88	-
	Insana Double Chocolate	-	-	-	-	23,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Fumacê Rauchbier - chopp - 1200ml	-	-	-	-	17,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Gela Chopp Malzbier - 1500ml	-	-	-	-	15,33	-	-	-	-	-	-	-	-	15,72	-
	Insana Gela Chopp Pilsen	-	-	-	-	12,42	-	-	-	-	-	-	-	-	15,72	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

13444270 - CERVEJARIA INSANA LTDA	Insana Gela Chopp Pilsen - Chopp 1500ml	-	-	-	-	14,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana IPA	-	9,39	12,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,88	-
	Insana IPA - Chopp	-	-	-	14,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana IPA - Chopp 1.200 ml	-	-	-	-	17,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana IPA Pé de Moleque	-	-	-	-	17,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Lager	-	7,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Leve	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,72	-
	Insana Litrão e meio IPA	-	-	-	-	17,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Litrão e meio Pilsen	-	-	-	-	15,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Mosaic Family - chopp - 1200ml	-	-	-	-	17,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Old Ale, Dry Stout, Session IPA, Hunter Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,88	-
	Insana Pato Beer Lager	-	-	11,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Pilsen	-	-	11,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,41	-
	Insana Pilsen - Chopp	-	-	-	12,17	12,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Pilsen com Mate e Limão - chopp - 1200ml	-	-	-	-	14,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Pilsen com Mate e Pêssego - chopp - 1200ml	-	-	-	-	14,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Premium Lager 1.200 ml	-	-	-	-	14,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Pinhão	21,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,88	-
	Insana Pumpkim Ale - chopp - 1200ml	-	-	-	-	17,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Puro Malte American Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,93	-	-	-
	Insana Puro Malte Índia Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,99	-	-	-
	Insana Puro Malte Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,81	-	-	-
	Insana Puro Malte Premium Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,61	-	-	-
	Insana Puro Malte Rye Whisky	-	-	-	-	17,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	InsanaSession IPA 1.200ml - Chopp	-	-	-	-	14,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Summer Ale	-	-	-	-	15,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Tripe dos Namorados	-	-	-	-	18,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Wittbier 1.200 ml	-	-	-	-	15,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Insana Wittbier	-	9,39	12,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,88	-
	Kit Cerveja 3 Gfs - 500 ml - (Insana Weizen, Gold e Chocolate Porter), (IPA) ou (Weizen)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37,16
	Kit Cerveja Weizen e copo 500 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46,03
28266098 - CERVEJARIA IRÔNICA LTDA ME	Aussie	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,00	-
	Eu Vi Gnomos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,00	-
	Grisette	-	-	-	25,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	-
	Hienna Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,00	-
	Hopland	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,00	-
	Katrina Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,00	-
	Perturbada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	-
	Rainha da Cocada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	-
07776830 – CERVEJARIA JOINVILLE	Opa Bier Pilsen	-	9,52	12,33	-	-	-	-	-	-	-	3,10	14,29	-	18,30	46,40
	Opa Bier Chopp Pilsen	-	-	11,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Opa Bier Dunkel Weizen	-	-	11,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Opa Bier Hefe Weizen	-	-	11,51	-	-	-	-	-	-	-	4,32	-	-	-	-
	Opa Bier Kristall Weizen	-	-	11,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Opa Bier IPA	-	-	17,73	-	-	-	-	-	-	-	6,11	-	-	20,49	-
	Opa Bier Old Ale	-	-	13,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,29	-
	Opa Bier Porter e Weizen	-	-	13,29	-	-	-	-	-	-	-	5,14	-	-	-	-
	Opa Bier Pale Ale	-	-	13,29	-	-	-	-	-	-	-	5,14	-	-	18,29	-
	Opa Bier Pilsen Parque, JEC	-	-	10,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Opa Bier Puro Malte Premium Lager, Puro Malte Premium Lager Parque	-	-	12,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brasileira Pilsen	-	-	12,33	-	-	-	-	-	-	-	3,10	-	-	18,29	-
	Merecida Pilsen	-	-	12,33	-	-	-	-	-	-	-	3,36	-	-	18,29	-
	Puro Malte American Lager Opa Bier	-	5,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Puro Malte Bodebraown Curitiba Easy Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,59	-	-	-	-
	Puro Malte Bodebraown Curitiba Event Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,59	-	-	-	-
	Puro Malte Bodebraown Curitiba Pedreira Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,59	-	-	-	-
	Puro Malte German Lager Opa Bier	-	5,17	6,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Puro Malte Pilsen Opa Bier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,40	-	-	-
	Puro Malte Pilsen Parque Opa Bier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,85	-	-	-
	Puro Malte Strong Golden Ale Opa Bier	-	-	17,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Red Ale Kentucky	-	14,32	17,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Baleeira Red Ale, Lobisome Saison	-	-	17,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, quando impresso através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

14663134 - CERVEJARIA KAÍROS LTDA - ME	Boitatá Stout, Miramar Weiss, Rendeira Witbier	-	-	16,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dunas White IPA, Ipaguaçu IPA, Pedra do Veio Imperial Lager, Sol Poente West Coast IPA, Tribuzana Black IPA	-	-	20,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fortalezas Tripel Hop, Maricota Catharina Sour	-	-	20,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kapital Cream ALE	-	-	15,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Magnânima Imperial IPA	-	-	21,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Naufragados Baltic Porter	-	-	19,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Trapiche Bock	-	-	18,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10653462 – CERVEJARIA LANDBIER LTDA	Landbier APA, Blonde Ale, Double Pilsner, Kölsch, Munich Helles, Session IPA,Weiss	-	-	18,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,53	-
	Landbier Black IPA	-	-	18,37	-	-	-	-	-	-	-	-	18,63	-	20,53	-
	Landbier Blond Pimenta Jamaica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,92	-	-	-
	Landbier Double IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,32	-	-	-
	Landbier German Pilsner	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,92	-	-	-
	Landbier IPA	-	-	18,69	-	-	-	-	-	-	-	-	16,46	-	20,53	-
	Landbier Pilsen	-	-	16,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,60	-
	Landbier Pilsen Light	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,36	-	-	-
	Landbier Pumpkin, Witbier	-	-	18,37	-	-	-	-	-	-	-	-	14,92	-	20,53	-
	Landbier Stout Coco Queimado	-	-	18,37	-	-	-	-	-	-	-	-	19,29	-	20,53	-
	Landbier Weiss	-	-	18,37	-	-	-	-	-	-	-	-	14,31	-	20,53	-
	Oak Barleywine	-	-	-	86,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rosenbier	-	-	-	47,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22226696 - CERVEJARIA LEOPOLDNA LTDA	Leopoldina Belgian Tripel, Russian Imperial Stout	-	-	-	78,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Leopoldina Bohemian Pilsner, American Pale Ale, Porter	-	-	23,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,37	-
	Leopoldina Indian Pale Ale	-	-	27,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	32,54	-
	Leopoldina Italian Grape Ale 750ml	-	-	70,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Leopoldina Old Strong Ale	-	-	-	193,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Leopoldina Pilsner Extra	-	-	23,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,86	-
	Leopoldina Red Ale, Session	-	-	25,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,37	-
	Leopoldina Weissbier, Witbier	-	-	25,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,20	-
18931977 - CERVEJARIA LOHN LTDA	APA Lohn	-	7,99	13,90	19,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Black Coffee IPA Café Cultura	-	14,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Lager Café Cultura	-	8,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Layback Cold IPA	-	9,90	14,90	20,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Layback Hop Lager Chorão	-	8,90	12,90	18,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Layback Lime Kush APA	-	9,90	14,90	20,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Lohn Bier Carvoeira	18,50	19,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,65	-	32,72	-
	Lohn Bier Gravity Bruit IPA	8,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,85	-
	Lohn Bier Green Belly	-	-	9,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Lohn Bier Catharina Sour Jabuticaba, Catharina Sour Uva Goethe, Catharina Sour Bergamota, Catharina Sour Manga, Catharina Sour Butiá, Catharina Sour Café Framboesa	-	14,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,17	-
	Lohn Bier Pilsen	-	8,84	14,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,63	-
	Lohn Bier Pilsen Não Filtrado	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,38	-
	Lohn Bier Rocket To Hop	-	11,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,17	-
	Lohn Bier Unfiltered	-	-	8,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Lohn Bier Viena	-	10,36	19,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,14	-
	Lohn Bier IPA	-	7,55	21,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,65	-
	Lohn Bier Hop Lager	6,08	7,71	9,13	-	-	-	-	-	-	-	7,07	-	-	16,07	-
	Lohn Bier Session IPA	-	8,17	11,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,72	-
	Unfiltered Lager	-	-	-	15,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Witbier Café Cultura	-	12,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21603731 - CERVEJARIA LOUVADA LTDA - ME	Louvada Ale Benedita	-	-	18,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,67	-
	Louvada Ale Weiss, Vienna	-	-	15,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,37	-
	Louvada Ale Witbier	8,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,37	-
	Louvada Lager Pilsen	-	7,38	13,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,22	-
	Louvada Lager German Pilsen	-	7,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,22	-
	Louvada Lager Hop Lager	-	8,13	15,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,37	-
	Louvada Ale APA	-	-	16,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,94	-
	Louvada Ale IPA	-	-	18,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,67	-
11473723 - CERVEJARIA MACHADO LTDA	Mille Bier American Light Lager	-	5,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mille Bier American Light Lager - chopp - 1500ml	-	-	-	-	15,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mille Bier Belgian Blond Ale	-	-	11,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mille Bier German Pils	-	-	12,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mille Bier German Pils - chopp - 1000ml	-	-	-	17,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mille Bier IPA	-	10,62	13,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Mille Bier IPA - chopp - 1000ml	-	-	-	19,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mille Bier Pilsen Puro Malte	-	5,88	10,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mille Bier Pilsen Puro Malte - chopp - 1000/2000ml	-	-	-	17,58	24,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mille Bier Stout	-	-	16,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mille Bier Weiss	-	-	16,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17965117 - CERVEJARIA MANIACS LTDA.	Bahia Vanilla	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,91	-	-	-	-	-
	Cacau Sour	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,91	-	-	-	-	-
	Duas Caveiras, Bohemian Pilsener, Kolsh, Strong Golden Ale, English IPA	12,87	-	18,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,03	-	-
	Kamby, Rudá, Narã e Vevul	16,67	-	22,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,60	-
	Mad Maniacs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,91	-	-	-	-	-
	Maniacs 41 Pils	-	7,29	-	23,02	-	-	-	-	-	-	6,93	8,52	-	20,49	-	-
	Maniacs 41 Pils, Aloha, IPA, Wit, Oktoberfest - Chopp 2.000 ml	-	-	-	-	42,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Maniacs Aloha	-	7,29	14,44	23,02	-	-	-	-	-	-	6,93	8,52	-	20,75	-	-
	Maniacs Belgian Wit	-	7,28	12,03	23,02	-	-	-	-	-	-	6,93	8,52	-	-	-	-
	Maniacs Bock	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,75	-	-
	Maniacs Caipinrinha Sour	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,41	-	-
	Maniacs Citric Drop	-	14,79	-	-	-	-	-	-	-	-	6,00	-	-	-	-	-
	Maniacs Craft Lager	-	6,57	11,30	15,17	-	-	-	-	-	-	-	7,31	-	19,86	-	-
	Maniacs Double IPA	-	14,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Maniacs El Dorado Experimento 53	-	-	39,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Maniacs El Dorado, Bock , Irish Red	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-	-
	Maniacs Honey Honey	-	12,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Maniacs IPA	6,67	8,33	14,44	23,02	-	-	-	-	-	-	6,93	8,52	-	20,49	-	-
	Maniacs Mad Maniacs	-	-	-	25,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,72	-	-
	Maniacs Mad Maniacs IPA	-	11,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Maniacs Oktoberfest	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,03	-	-	-	-
	Maniacs Oktoberfest - Chopp	-	-	-	23,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-	-
	Maniacs Pilsen	6,67	8,33	14,44	-	-	-	-	-	-	-	6,93	-	-	20,49	-	-
	Maniacs Rebelion Moscow, Rebelion Doppelbock, Rebelion Baltic Porter, Rebelion Kofe	-	-	39,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36,84	-	-
	Maniacs Rebellion Noire, Rebellion Troá, Rebellion Oaks, Rebellion Vielle Garde, Rebellion Finnnish Line	-	23,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Maniacs Rebelion Strong Saison, Rebelion Barleywine	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36,84	-	-
	Maniacs Saison Rose	-	12,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Maniacs Saison, Dark Saison	-	-	24,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,72	-	-
	Maniacs Summer	6,67	8,33	12,64	-	-	-	-	-	-	-	6,93	-	-	20,49	-	-
	Maniacs Tripel, Dubbel, Black IPA, West Coast	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,72	-	-
	Maniacs Marshmallow Stout, Karamel Sutra	-	14,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Maniacs Marshmallow Stout, Karamel Sutra - Chopp	-	-	-	25,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,72	-	-
	Maniacs Wicked IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,44	-	-
	Maniacs Witt, Stout, Nitro Stout, ESN, ESB Nitro, Amber Lager, Belgian Blonde, Rye Pale Ale, Berliner Weiss, IPA Acerola, Saison Hibisco, Gose, Berliner Weisse Maracujá, Fest Bier, Weiss	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-	-
	Maniacs Wit In Red	-	7,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Maniacs Yankee	-	14,79	24,95	30,29	-	-	-	-	-	-	-	26,07	-	-	-	-
	Maniacs Yankee - Chopp 2.000 ml	-	-	-	-	56,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Maniacs Yankee Double IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,07	-	26,03	-	-
	Maniacs Yankee Imperial Stout, Strong Scotch ALE, Extra Brut IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,03	-	-
	Maniacs Xmas Special Amburana	-	-	-	63,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Maniacs Xmas Special Kofe	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,37	-	-	-	-
	Maniacs Tropical Shirt	-	14,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,03	-	-
	Morada Hop Arábica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,09	-	-	-	-
	West Coast IPA	-	14,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit Lager+East IPA (2 Grf 355ml+Copo)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	55,86	-
	Kit Oktoberfest (1 Lt 473 ml+Caneca)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56,93	-
	Kit Witbier+IPA (2 Grf 355ml+Copo)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,38	-
	Cavalheiro Weizen Bier	-	-	16,37	16,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,59	-	-
	Das Nut Pilsen Premium	-	-	8,11	12,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,74	-	-
	Mergulhão Catharina Sour	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,00	-	18,00	-	-
	Mergulhão Double IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,00	-	25,00	-	-
	More Hop IPA	-	-	22,50	-	24,36	-	-	-	-	-	-	-	-	20,61	-	-
	Nutland Porter Avelã, Psychose Belgian Golden Stronge Ale, Sassafada Pale Ale Sassafrás, Storm Hop Apa,	-	-	18,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,44	-	-
	Psichose Belgian Golden Stronge Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,00	-	-	-	-
	Shitake Witbier	-	-	18,50	25,00	-	-	-	-	-	-	-	18,00	-	23,00	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

23833838 - CERVEJARIA MERGULHÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	Kit Cervejas - 3 Gfs 500 ml - Cavalheiro Weizen Bier, Psychose Belgian Golden Stronge Ale, Nutland Porter Avelã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45,77
	Kit Cervejas - 3 Gfs 500 ml - More Hop IPA, Storm Hop Apa, Sassafada Pale Ale sassafrás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51,30
	Kit Cervejas - 2 Gfs 500 ml + Taça Personalizada - Cavalheiro Weizen Bier e Sassafada Pale Ale Sassafrás	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51,62
	Kit Cervejas - 2 Gfs 500 ml + Taça Especial Belga - Psychose Belgian Golden Stronge Ale e Nutland Porter Avelã	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59,00
	Kit Cervejas - 2 Gfs 500 ml + Copo Pint Personalizado - Mopre Hop IPA, Storm Hop APA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	62,69
34001401 - Cervejaria MFR Ltda	Black Crow - Oatmeal Stout	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,91	-	17,40	-
	Bohemian Pilsener Lothbrok	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,93	-
	Hazy's Life - Juice APA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,91	-	17,62	-
	Herregard - Saison Farmhouse	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,92	-	16,97	-
	Hop Barrel - Australian Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,51	-	18,37	-
26648146 - CERVEJARIA MOONDRI LTDA ME	Boreal Moon	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,26	-	17,74	-
	Fly Me To The Moon	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,78	-	18,27	-
	Magic Yeast - Double Foggy	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,26	-	17,74	-
	Moon Balance	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,77	-	16,11	-
	Moon City	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,78	-	16,94	-
	Moon Waves	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,29	-	16,90	-
	Moondri Green Light	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,29	-	18,01	-
	Moondri Moon Hazy, Moon Clocks	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,29	-	18,62	-
	Moondri Luna, Muricipa, Dark Side Of The Moondri Meraki, Red Moon	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,63	-
	Moondri Lab	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,29	-
	Moondri Lab 05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,53	-
	Lab 06 Orange Moon	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,29	-	20,53	-
	Lucidity	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,57	-	17,15	-
	Moondri Lab 007, Lab 008 FCCA, All Together	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,30	-
	Moondri Uber Juice	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,29	-	18,30	-
	Moondri Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,99	-
	Moondri Saison	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,14	-
	New Zealand Hazy IPA - Yeast Magic	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,78	-	18,27	-
	Night Creatures	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,88	-	-	17,93	-
	Yeast Magic - Foggy IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,47	-	-	17,74	-
21293607 - CERVEJARIA NASHVILLE EIRELI - ME	Nashville Pilsen	-	-	6,74	8,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,62	-
	Nashville Pilsen - 1500ml	-	-	-	-	15,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Nashville Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,63	-
07345261 - CERVEJARIA NUMB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Azacca Addicted, Ekuanot Addicted, Knockout, Sabro addicted, Simcoe addicted	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,61	-	16,72	-
	For Fun! Addicted	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,84	-	13,14	-
16938018 - CERVEJARIA OAK BIER LTDA	Oak Pilsen	3,14	4,56	7,25	12,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,63	-
	Oak Bier American Pale Ale, IPA	4,77	7,11	10,89	13,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Oak Bier German Pilsener	3,62	4,94	7,97	9,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Oak Bier Premium Dunkel	3,62	4,94	7,97	14,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Oak Bier Lager	3,62	4,94	7,97	13,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Oak Bier Lager - 2.000 ml	-	-	-	-	21,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Oak Ghost Beer	-	4,94	7,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Oak Bier Dark American Larger	-	-	-	15,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Oak Bier Draft Cerveja	-	-	-	15,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Oak Bier de Trigo	-	7,11	10,89	13,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04635112 - CERVEJARIA PALAZZO	Palazzo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,26	-
37234509 - CERVEJARIA PARANEGRA LTDA	Patanegra Pilsen	-	4,56	6,47	-	-	-	5,73	-	-	-	3,63	-	-	15,45	-
	Patanegra Puro Malte	-	4,67	6,56	-	-	-	5,80	-	-	-	3,74	-	-	16,72	-
	Patanegra Session IPA	-	6,51	-	-	-	-	-	-	-	-	6,25	-	-	18,47	-
25124449 - CERVEJARIA PRIME LTDA	Prius Prime APA Ginjo	-	-	15,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Primus Prime Brut IPA Ginjo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,85	-	-	-
	Prius Prime IPA Ginjo	-	-	15,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prius Prime Kölsch Ginjo	-	-	13,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prius Prime Sour Ginjo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,85	-	-	-
	Prius Prime Weiss Ginjo	-	-	13,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prius Sake Beers APA Ginjo	-	-	15,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Prius Sake Beers Brut IPA Ginjo	-	-	15,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prius Sake Beers IPA Ginjo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,73	-	-	-
	Prius Sake Beers Kölsch Ginjo	-	-	12,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prius Sake Beers Sour Ginjo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,73	-	-	-
	Prius Sake Beers Weisse Ginjo	-	-	12,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08875424 - CERVEJARIA SANTA CATARINA LTDA	Saint Bier Belgian Dubel	-	7,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Saint Bier Blond Ale	-	-	-	21,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Saint Bier Pilsen	-	8,02	13,53	20,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,88	-
	Saint Bier Pilsen - Chope	-	-	-	18,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Saint Bier Pilsen Export	-	-	-	21,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Saint Bier Belgian, Stout, In Natura	7,34	-	15,97	19,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,18	-
	Saint Bier Belgian, Stout, In Natura - Chope	-	-	-	19,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Saint Bier American Lager	-	8,70	13,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,18	-
	Saint Bier Bock, IPA,	7,34	-	15,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,18	-
	Saint Bier Hefe Weizen, Vienna, Weiss	-	-	15,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,18	-
	Saint Bier German Pils	-	8,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,63	-
	Santa Catarina American Premium Lager	-	-	9,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit Cerveja Saint Bier Weiss - 02 Gfs 500ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81,49
	Kit Cerveja Saint Bier IPA - 01 Gfs 600ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46,53
	Kit Cerveja Saint Bier Pilsen, Belgian - 01 Gfs 600ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,73
	Kit Saint Bier Special - 2Gfs Vidro desc 750 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	73,40
	Coruja Alba Weizen, Strix, Weizenbock	-	-	15,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,60	-
	Coruja IPA	-	8,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Coruja Lager	-	5,21	8,10	-	-	-	-	-	-	-	4,58	-	-	-	-
	Coruja Extra Lager	-	-	13,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Coruja Premium Lager	-	-	11,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Coruja Session IPA	-	8,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,04	-
	Coruja Weizen	-	-	13,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Coruja Viva, Extra Viva, IPA Viva - Chopp	-	-	-	21,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit Cerveja Coruja Alba Weizen - Gfs 500ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,73
	Kit Cerveja Coruja Strix - Gfs 600ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,73
	Kit Coruja 3 Long Neck - 3Gfs Vidro desc 355 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,26
	Barco Anytime Low Calorie	-	7,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,04	-
	Barco Brazilian IPA Goiaba	-	-	18,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,04	-
	Barco Brazilian IPA Manga	-	-	18,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,04	-
	Barco Brasilian IPA Tangerina	-	-	17,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,04	-
	Barco Head Shot Double IPA	-	8,58	18,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,04	-
	Barco Hop Breeze Brut IPA	-	7,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,04	-
	Barco Lager	-	-	7,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Barco San Diego APA	-	8,07	18,15	-	-	-	-	-	-	-	-	23,60	-	18,60	-
	Barco Sexy IPA	-	8,56	12,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Barco Thai	-	-	12,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Barco Thai Weiss	-	8,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Barco Viúva Negra Doppel Bock	-	-	13,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Barco Witória	-	7,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,04	-
	Barco San Martin	-	10,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Catarina Lager Puro Malte	-	4,68	7,15	8,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Magic Lab American Brown IPA	-	-	9,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Magic Lab Hoppy Amber Lager	-	-	9,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Magic Lab Hoppy Rauchwezen	-	-	9,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit Cerveja Barco Thai Weiss, Sexi IPA - Gf 600ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,73
	Kit Cerveja Barco San Diego - 01 Gfs 600ml + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46,53
14928813 - CERVEJARIA SANTO PRAZER LTDA - EPP	Santo Prazer Gula Pale Ale, Orgulho Weiss, Avarezza German Pilsner	-	-	20,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,41	-
	Santo Prazer Preguiça, Luxúria RYE IPA, Desejo Strong Golden Ale, Inveja Witbier	-	-	23,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,24	-
	Santo Prazer Ira Imperial Double IPA, Leviana APA	-	-	23,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,82	-
	Santo Prazer Dilúvio Russian Imperial Stout	-	-	29,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,76	-
	Kit Cerveja Santo Prazer Gula Pale Ale, Orgulho Weiss e Avarezza German Pilsner - 3 Gfs 600 ml.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52,15
80714009 - CERVEJARIA SÃO MIGUEL LTDA	Big John American Lager	-	-	17,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,63	-
	Big John Weissbier, Vienna Lager	-	-	20,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,14	-
	Big John American IPA, Belgian Dubbel	-	-	21,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,65	-
	Scholer's German Pilsner	-	-	13,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Scholer's German Pilsner - Chopp	-	-	-	18,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,45	-
	Scholer's IPA	-	-	15,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Scholer's IPA - Chopp	-	-	-	19,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,86	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

37753107 - CERVEJARIA SCHOLER'S BIER LTDA	Sholer's Pilsen	-	-	10,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sholer's Pilsen - Chopp	-	-	-	15,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,80	-
	Scholer's Vienna	-	-	15,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,86	-
	Scholer's Weizen	-	-	14,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Scholer's Weizen Doppelbock	-	-	25,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07817573 - CERVEJARIA SCHORNSTEIN LTDA	Schornstein APA	-	-	16,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,43	-
	Schornstein Bock	-	-	14,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schornstein Imperial Stout	-	-	19,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schornstein IPA	-	-	15,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,18	-
	Schornstein Pilsen	-	-	12,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schornstein Soul	3,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,66	-	-	-	-
	Schornstein Weiss	-	-	15,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schornstein Witbier	-	-	15,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
17058987 – CERVEJARIA SCHULTZ LTDA	Schultz Bernstein Amber Ale	-	-	18,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,41	-
	Schultz Black Boom IPA, Wee Heavy	-	-	19,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,81	-
	Schultz Bart´s Belgian Dubbel	-	-	19,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schultz Bart´s Bier Dubbel, Hammer Head IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,81	-
	Schultz Imperial Stout	-	-	22,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,41	-
	Schultz Munich Helles	-	-	15,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schultz Pale Ale	-	-	18,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,41	-
	Schultz Black Berry Witbier	-	13,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,41	-
	Schultz Kölsch	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,07	-
	Schultz Premium Lager	-	5,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,41	-
	Schultz Sonnenschein IPA	-	15,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schultz Sem Glúten, Witxirica	-	-	17,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,81	-
	Schultz Witbier	-	-	17,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,37	-
	Schultz Wheat Ale	-	-	18,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,80	-
	Schultz Weiss	-	-	18,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,37	-
	Schultz Black Hopfen Holle	-	7,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,41	-
23318989 - CERVEJARIA SP 330 RIBEIRÃO PRETO LTDA	Californication	-	-	24,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Last Kiss	-	-	17,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Psycho Killer Imperial IPA	-	-	34,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Superstition	-	-	22,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	This England Neipa & Berries	-	-	29,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08387899 - CERVEJARIA SUDBRAU LTDA	American Lager	9,48	-	20,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	Dubbel	-	17,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dark Strong Ale	-	17,16	-	32,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sud Dark Strong Ale Envelhecida	-	-	-	159,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sud IPA	-	-	17,61	19,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,69	-
	Sud Oatmeal Stout	-	-	18,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sud Pale Ale	-	-	16,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,69	-
	Sud Pilsen Extra	-	-	9,66	10,21	14,76	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	Sud Pilsen Extra - 2.000ml	-	-	-	-	20,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Quadrubel	-	17,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sud Russian Imperial Stout	-	-	22,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sud Session IPA	-	-	-	18,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Stout	13,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,20	-
	Sud Tripel	-	17,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,20	-
	Sud Tripel Wood Aged	-	26,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sud Weizenbier	-	-	11,59	14,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,69	-
	Sud Witbier	-	-	11,59	14,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,69	-
	Sud Barleywine	-	-	18,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sud Bock	-	-	-	14,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sud Vienna Lager	-	-	20,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit Continental Pilsen Extra (1 Grf Vdr 500 ml + Taça)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,21
	Kit Cerveja Pilsen 500ml + calderata 350ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,92
	Kit Cerveja IPA - 02 Grf 500 ml + Taça 300 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	57,38
	Kit Cerveja LAGER- 02 Grf 500 ml + Taça 300 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	49,65
	Kit Cerveja LAGER Especial - 02 Grf 500 ml + Taça 300 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	89,45
	Kit Cerveja PILSEN- 02 Grf 500 ml + Taça 300 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45,10
	Kit Cerveja PILSEN especial - 02 Grf 500 ml + Taça 300 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	51,79
	Kit Cerveja WEIZEN - 01 Grf 500 ml + Taça 500 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76,39
	Tauá Abruzzi	-	-	-	23,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,64	-
	Tauá APA, Una, Seriguela Sour, Belgian Pale Ale, Vienna Lager, Red Lager, Yapuana	-	-	-	20,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,05	-
	Tauá Aúna, Brut IPA	-	-	-	23,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,75	-
	Tauá Endy	-	-	-	20,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

21715265 - CERVEJARIA TAUÁ - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS LTDA	Tauá Hop Lager	-	-	-	20,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tauá Moacuba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,65	-	19,55	-
	Tauá Moacuba - Chopp	-	-	-	27,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tauá Peabiru	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,27	-	18,28	-
	Tauá Peabiru - Chopp	-	-	-	23,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tauá Peroba IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,65	-	21,75	-
	Tauá Peroba IPA - Chopp	-	-	-	20,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tauá Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,27	-	18,05	-
	Tauá Pilsen - Chopp	-	-	-	19,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tauá Pyssage	-	-	-	20,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,53	-
	Tauá Pytuna	-	-	-	22,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,86	-
	Tauá Tribo	-	-	-	19,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,53	-
	Tauá Urucu, Session IPA	-	-	-	20,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,64	-
	Tauá Weizen	-	-	-	19,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,94	-
	Tauá Weizenbock, Saison, Dunkel Weizen	-	-	-	22,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,14	-
	Tauá Ypuera, Cara Pálida	-	-	-	23,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,53	-
30676948 - CERVEJARIA TERRAÇO LTDA	Terraço Amnésia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,44	-	19,41	-
	Terraço APA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,55	-	-	-
	Terraço Come To Hell IPL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,43	-
	Terraço Cominese APA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,52	-
	Terraço Gárgula West Coast DIPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,53	-	22,56	-
	Terraço Matte N´Roll	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,89	-	17,53	-
	Terraço Mimosa Mecânica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,29	-	22,56	-
	Terraço Mountain IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,08	-	24,49	-
	Terraço Offside	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,60	-
	Terraço Pale Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,02	-	17,33	-
	Terraço Simple Choice	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,80	-
	Terraço Solve Et Coagula Sour	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,44	-	18,53	-
	Terraço Stoutrix Café, Gárgula IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,97	-
	Terraço Stoutrix Oat&Choco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,38	-	19,34	-
32216382 - CERVEJARIA THE BROOKLYN BREWERY DO BRASIL LTDA	Brooklyn East IPA, Lager	-	15,38	-	-	-	-	-	-	-	-	12,38	-	-	26,36	-
	Brooklyn Defender IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,37	-	-	27,18	-
	Brooklyn Sorachi ACE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,22	-
	Brooklyn Stonewall Inn IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,24	-	-	26,36	-
24261862 - CERVEJARIA TRÊS VENTOS LTDA	Ovelha Saison, Trap, Wit, Viena Lager e American IPA	-	-	23,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ovelha IPA	-	-	26,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ovelha Black	-	-	28,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02663432 – CERVEJARIA TUPINIQUIM LTDA	Ligera German IPA, Witbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,75	-	-	-	-
	Ligera Pils	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,37	-	-	-	-
	MC Amarillo Weisse, MC Summer Ale Lemondrop	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,37	-	-	-	-
	MC Double IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,75	-	-	-	-
	MC Hallertauer Mosaic Pilsner	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,62	-	-	-	-
	Tupiniquim Amber Lager, American Lager, Anunciação, Enigma,Saison IPA, Saison de Caju, Vienna Lager, Chocolate, Rye Ale	-	-	16,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tupiniquim Premium Pale Ale, Weiss Cristal, Blond Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,96	-	-	26,27	-
	Tupiniquim Bock, Chocolate Stout	-	-	16,38	-	-	-	-	-	-	-	8,12	-	-	-	-
	Tupiniquim Citrus Bomb	-	-	16,38	-	-	-	-	-	-	-	10,62	-	-	-	-
	Tupiniquim Coconut IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,37	-	-	-	-
	Tupiniquim Elipse Black IPA, Lógica Absurda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,87	-	-	-	-
	Tupiniquim Hop Bomb IPA, Daily APA, Summer IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,26	-	-	-	-
	Tupiniquim Imperial Stout	12,25	-	18,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tupiniquim Juicy IPA, Summit APA	-	6,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tupiniquim Lógica Absurda	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tupiniquim Nebulosa IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,87	-	-	-	-
	Tupiniquim Pilsen e Bohemia Pilsen	10,48	-	16,38	23,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,53	-
	Tupiniquim Polimango, Orvalho, Sol e Chuva, Supernova,Weiss Maracujá, Elipse, Nebulosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,25	-	-	26,27	-
	Tupiniquim Premium Lager	-	5,56	10,87	-	-	-	-	-	-	-	5,00	-	-	-	-
	Tupiniquim Saison	15,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tupiniquim Weiss, Helles, Red Ale, Pale Ale	10,48	-	16,38	24,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tupiniquim Wit	9,77	-	15,66	16,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Turbinada American Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,07	-
	Turbinada APA	-	-	21,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,85	-
	Turbinada American IPA	-	-	24,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,83	-
	Turbinada Burley Wine	-	36,38	36,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37,89	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

05526867 - CERVEJARIA TURBINADA LTDA	Turbinada Belgian Blond Ale, Weizen	-	-	20,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,57	-
	Turbinada Belgian Dark Strong Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,42	-
	Turbinada Berliner Weisse	-	-	21,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,70	-
	Turbinada Bock	-	15,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,16	-
	Turbinada Double Brown Ale	-	-	19,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,59	-
	Turbinada Double IPA	-	-	26,35	-	-	-	-	-	-	-	-	31,08	-	25,81	-
	Turbinada English IPA	-	-	21,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,85	-
	Turbinada German Pilsen	-	-	20,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,57	-
	Turbinada Hype Trip Kolsch	-	-	20,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,52	-
	Turbinada Imperial Red Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,99	-
	Turbinada Imperial Stout	-	35,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,07	-
	Turbinada Nesper ALE	-	-	-	32,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,29	-
	Turbinada Rauchbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,16	-
	Turbinada Session IPA Kinkan	-	-	24,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	29,18	-
	Turbinada Summer Ale	-	-	18,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,66	-
	Turbinada Stout	-	-	13,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,85	-
38236253 - CERVEJARIA WALRUS LTDA	Belgian Dubbel Lulupulinhas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,20	-	22,33	-
	English IPA Holmes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,20	-	21,32	-
	Pumpkim Ale O'Lantern	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,14	-	20,30	-
	Walrus Witbier Low Carb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,99	-	-	-
29176017 - CERVEJARIA XAMÃ LTDA	Catharina Sour Caju, Catharina Sour Frutas Vermelhas, Catharina Sour Graviola, Catharina Sour Jabuticaba, Catharina Sour Manga	-	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	15,99	-	19,97	-
	Xamã Catharina Sour Goiaba e Frutas Vermelhas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,99	-	21,03	-
	Xamã Catharina Sour Goiaba e Maracujá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,99	-	21,03	-
	Xamã Catharina Sour Kiwi	-	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,97	-
	Xamã Abaçai IPA, Iracema Hop Sour, Pequera IPA, Magical Acerola IPA, Suco de Caju Goiabada Sobremesa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,97	-
	Xamã Abaçai Mate, Chocolate Sour	10,66	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,97	-
	Xamã Goiaba Cózmica	10,66	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	15,99	-	19,97	-
	Xamã Abaçai, Áurea, Cuieté, Pequera	9,35	-	15,52	-	-	-	-	-	-	-	-	14,95	-	-	-
	Xamã Ajubá IPA, Beladona Dipa, Berliner Weisse, Cuieté IPA, Muiracatiara Dark Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,37	-
	Xamã Aurea Belgian IPA, Abaçai Pêssego	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,53	-
	Xamã Beladona	11,84	-	20,22	-	-	-	-	-	-	-	-	18,14	-	-	-
	Xamã Beladona, Double Chocolate Sour- Chopp	-	-	-	27,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Xamã Boiúna German Pilsen, Îasy Witbier, Kûarasy Viena Lager, Pilsen American Light Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,07	-
	Xamã Boiúna, Pele Vermelha	7,46	-	10,83	-	-	-	-	-	-	-	-	11,03	-	-	-
	Xamã Boiúna, Weiss, Pele Vermelha - Chopp	-	-	-	16,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Xamã Caju Atômico	9,47	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	15,99	-	17,22	-
	Xamã Catharina Mirtilo Morango e Goiaba	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,99	-	21,03	-
	Xamã Catharina Morango e Manjericão	10,66	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	15,99	-	19,97	-
	Xamã Catharina Sour Maracujá com Manga, Catharina Sour Morango com Manjericão	10,66	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,97	-
	Xamã Cerejeira	14,21	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	15,99	-	-	-
	Xamã Cuieté, Abaçaí, Pequera, Áurea, Strong Gold Ale, Oatmeal Stout, Dai-me Mosaic, dai-me Citra,Dai-me Victória Secret, Dai-me Eldorado, dai-me Cascade, Dai-me Galaxy, Dai-me Amarillo, Dai-me Idaho, dai-me Azacca, Dai-me Simcoe - Chopp	-	-	-	20,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Xamã Dai-Me Amarillo, Dai-me Azacca, Cascade, Dai-me Citra, Dai-me Eldorado, Dai-me Galaxy, Dai-me Idaho, Dai-me Mosaic, Dai-Me Simcoe, Dai-MeVictória Secret	9,35	-	15,52	-	-	-	-	-	-	-	-	14,95	-	17,35	-
	Xamã Dai-me Chinook	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,95	-	19,66	-
	Xamã Dai-me Sabro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,95	-	19,66	-
	Xamã Double Chocolate Sour	14,21	-	22,26	-	-	-	-	-	-	-	-	18,14	-	19,97	-
	Xamã Double Chocolate Sour Carvalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31,99	-	-	-
	Xamã Îasy	8,29	-	13,48	-	-	-	-	-	-	-	-	12,13	-	-	-
	Xamã Jurema	8,29	-	13,48	-	-	-	-	-	-	-	-	13,11	-	-	-
	Xamã Kûarasy	8,29	-	13,48	-	-	-	-	-	-	-	-	12,13	-	-	-
	Xamã Zero	8,29	-	13,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Xamã Juras de Acerola, Jurema APA, Pele Vermelha Irish Red, Scottish Export Com Ameixa e Damasco, Weiss, Yagé, Zero ESB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,22	-
	Xamã Juras de Goiaba	10,66	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	15,99	-	20,53	-
	Xamã Juras de Manga e Maracujá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,99	-	21,03	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Xamã Juras de Pêssego e Manga, Xamã Mini Melancia Ramp	10,66	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	15,99	-	17,22	-
	Xamã Scottish Export Frutas Vermelhas	10,66	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,22	-
	Xamã Magical Acerola	10,66	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Xamã Mim Sour Goiaba, Mim Sour Morango, Mim Sour Abacaxi com Manga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,64	-
	Xamã Oatmeal Stout	9,35	-	15,52	-	-	-	-	-	-	-	-	13,11	-	18,44	-
	Xamã Oatmeal Stout Carvalho	15,99	-	28,28	-	-	-	-	-	-	-	-	31,99	-	23,86	-
	Xamã Pequera	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,95	-	-	-
	Xamã Red Widow	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,95	-	19,66	-
	Xamã Scottich Carvalho	15,99	-	28,28	-	-	-	-	-	-	-	-	31,99	-	23,86	-
	Xamã Scottish Carvalho, Oatmeal Stout Carvalho, Strong Golden Ale Carvalho - Chopp	-	-	-	31,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Xamã Scottish Export	8,29	-	13,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,75	-
	Xamã Sour Caju, Sour Frutas Vermelhas, Sour Graviola, Sour Jabuticaba, Sour Kiwi, Sour Manga	10,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Xamã Sour Morango Manjericão e Pimenta Rosa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,99	-	21,03	-
	Xamã Strong Golden Ale	9,35	-	15,52	-	-	-	-	-	-	-	-	13,11	-	19,97	-
	Xamã Strong Golden Ale Carvalho	14,21	-	28,28	-	-	-	-	-	-	-	-	31,99	-	22,23	-
	Xamã Weiss	7,46	-	10,83	-	-	-	-	-	-	-	-	12,13	-	17,22	-
	Xamã Yagé	8,29	-	13,48	-	-	-	-	-	-	-	-	18,14	-	17,22	-
	Xamã Yanaiuna Black IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,19	-
	Xamã Yasi, Kuarasy, Zero, Yage, Jurema, Scottish Export - Chopp	-	-	-	18,89	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Xamã Yunaiuna	10,66	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	14,95	-	-	-
	Xamã Yunaiuna, Cau AtômicoCatharina Sour CajuCatharina Sour Frutas Vermelhas, Catharina Sour Graviola, Catharina Sour Jabuticaba, Catharina Sour Kiwi, Catharina Sour Manga, Catharina Morango e Manjericão, catharina Sour Maracujá com Manga, Catharina Sour Morango com Manjericão, Cerejeira, Chocolate Sour, Goiaba Cozmica, Magical Acerola, Abaçai Mate, Juras de Goiaba, Juras de Pêssego e Manga, Scottish Export Frutas Vernelhas, Mini Melância Ramp - Chopp	-	-	-	23,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Xamã Xamã Zero	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,13	-	-	-
22486650 - CERVEJARIA WEIRICH BIER LTDA	Weirich Bier American Blond Ale	-	-	19,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,36	-
45696022 - CERVEJARIA ZEE BERGLTDA	Zee Berg Belgian IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,08	22,30	-	20,61	-
	Zee Berg English IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,60	21,67	-	20,61	-
	Zee Berg Session IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,15	19,10	-	19,40	-
09325874 - CIA. BRAS. BEB. PREMIUM	Proibida Pilsen	2,76	5,10	5,94	-	-	2,39	5,00	6,00	2,56	-	-	3,34	-	-	-
	Proibida Puro Malte	5,39	-	8,72	-	-	-	9,16	-	3,25	-	3,48	5,27	-	-	-
	Proibida Puro Malte Forte	4,19	-	9,40	-	-	-	-	-	3,03	-	4,16	4,41	-	-	-
	Proibida Puro Malte Lager	3,68	-	7,92	-	-	-	-	-	-	-	2,82	4,02	-	-	-
	Proibida Puro Malte Leve	3,68	-	7,92	-	-	-	-	-	2,48	-	2,81	4,02	-	-	-
	Proibida Puro Malte RV Mulher	4,31	-	-	-	-	-	-	-	3,03	-	3,88	4,41	-	-	-
	Proibida Puro Malte - 300ml	4,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45426798 – CIA NACIONAL DE BEBIDAS NOBRES	Nobre Belco Pilsen, Tauber Gold	-	-	-	-	-	-	-	-	1,94	-	2,38	3,34	-	-	-
	Nobre Belco Puro Malte	-	-	-	9,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Nobre Tauber Puro Malte	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,54	3,84	-	-	-
	Mãe Preta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,47	-	-	-	-
19991165 - CIA MINEIRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - EPP	Octopus Are Yuo Experienced Ne DIPA, Big Mamas Ris, Echos Ne TIPA, Garden Ne DIPA, Highest Ground Ne QUADIPA, How Many Roads Ne TIPA, Mango Littlefield Juicy IPA, Pillow Of Winds Ne DIPA, Sonora Ne DIPA, Underdog Ne DIPA,	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,79	-	20,55	-
	On The Storm Belgian Golde Strong ALE, Zephyr American Wheat	-	-	20,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,55	-
82641986 - COMPANHIA HEMMER INDÚSTRIA E COMÉRCIO 22705048 - ZEHN BIER CERVEJARIA LTDA	Zehn Bier Pilsen	-	9,37	12,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Zehn Bier Pilsen Extra	-	-	15,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Zehn Bier Heller bock	-	-	15,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Zehn Bier Porter e IPA	-	-	15,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Zehn Bier Weizen	-	-	15,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56199714 – CONVENÇÃO SP	Guitt's Pilsen	-	6,34	-	-	-	-	5,61	-	-	-	3,16	-	-	-	-
10842044 - COPINI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	Darguner Pilsner	5,30	-	-	-	-	-	-	-	4,69	-	-	6,63	-	-	-
	Darguner Weissbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,92	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

03320529 - CRUZ DE MALTA CERVEJAS ESPECIAIS LTDA	Abóbera Chopp	-	-	-	15,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,64	-
	Bigorna American Barleywine	15,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,74	-
	Cowboy Pilsen	-	-	-	12,27	-	-	-	-	-	-	-	7,60	-	15,18	-
	Diabos Vermelhos Belgian IPA	-	-	22,88	18,27	-	-	-	-	-	-	-	12,61	-	18,44	-
	Dry Stout Oner	-	-	26,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	Eremita American IPA	-	-	-	18,27	-	-	-	-	-	-	-	7,60	-	20,06	-
	Fun Session IPA, Red Moustache, TNT Oner HOP	-	-	19,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	German Pilsener Kruger´s, Brown Ale Kruger´s, Blond Ale Kruger´s e Weizen Kruger´s	-	-	20,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	Irish Red Ale Dom Cervantes, Apartamento 14, Fumaçonica IPA	-	-	-	20,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,39	-
	Lady Beerjack	-	-	-	15,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,74	-
	Meia Noite Imperial Stout	-	-	-	21,06	-	-	-	-	-	-	-	13,65	-	21,15	-
	Oner Belgian Dubbel	-	-	24,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	Oner Weizen	-	-	23,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	Paladina American IPA	-	-	-	18,27	-	-	-	-	-	-	-	12,61	-	20,06	-
	Roots American Lager	-	-	19,72	20,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,39	-
	Stolz Belgium Dubbel	-	-	-	-	-	11,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Stolz Belgium Specialty Ale - Cofee	-	-	-	-	-	11,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Vibe American Ale	-	-	-	14,79	-	-	-	-	-	-	-	11,52	-	16,27	-
	Vó Cigana Galaxy APA	-	-	-	18,27	-	-	-	-	-	-	-	12,61	-	18,44	-
	Weizen República de Curitiba, Brown Ale República de Curitiba	-	-	20,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
	Zamby IPA	-	-	19,72	22,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,39	-
18283418- CRVN CARAVANA CERVEJARIA LTDA - ME	Natalie, Angelina, American Pale Ale, American Blond Ale	-	-	18,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,60	-
	Adaga APA	-	-	24,95	-	-	-	-	-	-	-	-	28,17	-	29,85	-
	Bazuca Amarican IPA	-	-	25,56	-	-	-	-	-	-	-	-	28,82	-	32,15	-
	Enigma Vienna Lager, Miragem American Blond Ale, Peregrina Irish Red Ale	-	-	23,73	-	-	-	-	-	-	-	-	26,86	-	28,70	-
23193789 - DANIEL BELTRÃO BETTIO ME	IPA Equilibrew	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,20	-	23,25	-
	Double IPA Equilibrew	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,26	-	25,38	-
11748537 - DALLA VECCHIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	Dalla Munich Dunkel	-	6,59	8,03	-	18,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	German Pilsner, Weiss, Vinho - Chopp 1500 ml	-	-	-	-	18,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dalla IPA	-	8,63	10,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dalla IPA - Chopp 1500 ml	-	-	-	-	21,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dalla Pilsen	-	5,39	7,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dalla Pilsen - Chopp 1500 ml	-	-	-	-	14,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dalla Triplo Malte	-	6,47	8,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dalla Vinho	-	7,55	10,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dalla Weiss	-	6,59	8,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13277123 - DELI & BEER IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA - EPP	All Day IPA, Centennial	-	14,22	-	-	-	-	-	-	-	-	13,14	-	-	35,28	-
	Imperial Stout, Curmudgeon, Breakfast Stout, Backwoods Bastard, KBS	-	21,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35,28	-
	Rubaeus, Sumatra Brown Mountain, Redankulous, Devil Dancer	-	21,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mango Magnífico	-	-	-	43,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35,28	-
	Pale Ale Nitro, Oatmeal Stout Nitro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35,28	-
	Mosaic Promise, Azzacca IPA, Dirty Bastard, Porter	-	14,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	35,28	-
04754336 – DE PORTO BEBIDAS	Schmitt Barley Wine Magnun	-	19,02	-	65,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	La Brunette Stout	-	8,65	16,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schmitt Ale	-	8,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schmitt Barley Wine	-	10,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schmitt Big Ale	-	-	-	21,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schmitt IPA	-	8,65	16,44	17,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schmitt Lager	-	-	16,44	21,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schmitt Schlau, Sparkling	-	-	16,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Demais Marcas e Tipos	-	19,02	-	23,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21311033 - DESTROYER BEER CERVEJARIA EIRELI	Destroyer Beer Pilsen	-	11,73	15,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Destroyer Beer Belgian Blond Ale	-	11,87	17,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Destroyer Beer Weiss	-	11,87	17,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Destroyer Beer Pale Ale	-	12,77	19,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Destroyer Beer Indian Pale ale	-	14,98	21,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit 5 Estilos - 5 Gfs 355ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	75,76
23717999 - DIOGO DEL CORSO M E	Buddy All In	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,85	-	-	17,42	-
	Buddy Kharma IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,22	-	-	17,57	-
	Dark Eye Dry Stout	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,52	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

[illegible]	Buddy Psico Sour	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,29	-
	Buddy Psico Sour Kiwi	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,94	-	-	-	-
	Buddy Summer Trip	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,26	-
18093100 - DOM FABR. E COM. BEBIDAS LTDA.	Dom Quixote Heffe Weizen, Dom Pedro Helles, Dom Casmurro IPA	12,52	-	16,77	20,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,88	-
	Dom Doca Blond Ale, Dom Brás	12,89	-	16,78	20,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,88	-
	Dom Doca Witbier, Dom Napoleão IPA, Belgian Blond Ale	14,49	-	21,34	25,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dom Haus Saison	12,89	-	17,45	22,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,14	-
	Dom 01 Ano Barle Wine	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45,31	-
	Dom American IPA	-	8,40	12,41	-	-	-	-	-	-	-	7,90	-	-	-	-
	Dom American Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,18	-	-	-	-
	Dom Munich Helles	-	7,04	10,88	-	-	-	-	-	-	-	6,10	-	-	-	-
	Dom Imperial IPA	-	10,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,36	-
	Dom Session IPA	-	-	12,16	-	-	-	-	-	-	-	7,44	-	-	-	-
	Dom Weiss, Witbier	-	-	11,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Forte India Pale Ale, Trigo Heffewelzen, Belgian Blond Ale e Claro Helles	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,36	-
	Kit Cerveja Barle Wine + Caixa Madeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47,54
	Kit Cerveja Dom Pedro, Casmurro, Quixote e Brás - 4 Gfs. 600 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	70,89
	Kit Cerveja Dom Pedro, Casmurro e Quixote - 3 Gfs. 600 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52,55
	Kit Cerveja Dom Pedro, Casmurro, Napoleão e Doca - 4 Gfs. 330 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61,11
	Kit Cerveja Dom Pedro - 1 Gf. 600 ml + 02 taças	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	39,11
	Kit Cerveja Dom Casmurro e Brás - 2 Gfs. 600 ml + 01 taça	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45,22
	Kit Cerveja Dom Brás e Quixote - 2 Gfs. 600 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	34,22
28313966 - DON GENTILIS CERVEJARIA ARTESANAL LTDA	Don Gentilis Hefeweizen, Tipo Kölsch, Roggenbier, English Pale Ale, Mercedita Porter	-	17,28	23,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,70	-
37067445 – DRID'S INDÚSTRIA DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA	Onírica Pilsen	-	-	-	17,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Onírica Vienna	-	-	-	17,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30934180 - DUCKS BREWERY CERVEJA ARTESANAL LTDA	Ducks APA	-	-	-	-	17,16	-	-	-	-	-	-	-	-	18,90	-
	Ducks IPA - 1500 ml	-	-	-	-	29,08	-	-	-	-	-	-	-	-	24,02	-
	Ducks Lager, Pilsen - 1500 ml	-	-	-	-	25,15	-	-	-	-	-	-	-	-	20,02	-
	Ducks Red Ale - 1500 ml	-	-	-	-	27,63	-	-	-	-	-	-	-	-	22,82	-
	Ducks Stout - 1500 ml	-	-	-	-	32,00	-	-	-	-	-	-	-	-	26,43	-
	Ducks Summer Ale - 1500 ml	-	-	-	-	27,51	-	-	-	-	-	-	-	-	22,82	-
00066130 - EDUARDO BIER INDL. E COML. PROD. ALIMENTICIOS LTDA.	Dado Bier Amber Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,50	-	-	-	-
	Dado Bier Especial	-	-	13,17	-	-	-	-	-	-	-	-	8,58	-	26,20	-
	Dado Bier Lager Leve	-	-	-	-	-	-	-	-	2,47	-	2,90	3,98	-	-	-
	Dado Bier Lager Leve - Lata 710 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,58	-	-	-
	Dado Bier Lager Leve 25 Anos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,90	-	-	-	-
	Dado Bier Lager Puro Malte	-	4,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dado Bier Lager Puro Malte - Lata 710 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,92	-	-	-
	Dado Bier Puro Malte	3,07	-	7,02	11,89	-	-	-	-	2,48	-	3,06	5,87	-	23,83	-
	Dado Bier Session IPA, Weiss	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,48	-	-	-	-
	Dado Bier Tripel Hop	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,73	-	-	-	-
	Dado Bier West Coast IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,66	-	-	-	-
	Kit Dado Bier IPA - 1 Gf 600ml + 1 copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65,25
	Kit Dado Bier Especial - 1 Gf 600ml + copo + base	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65,25
27541931 - EISENDORF CERVEJARIA LTDA	Fleet Amburana Pilsner	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,17	-	20,48	-
	Flight One Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,81	-	16,96	-
	Ghost Honey Belgian Blond Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,57	-	27,56	-
	Hop n The Sky New England IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,57	-	27,56	-
	Matéria Negra American Stout	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,21	-	22,84	-
	Night Fly American Stout	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,21	-	22,84	-
	Notorium IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,21	-	25,99	-
	Orange Baloon Witbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,17	-	20,48	-
	P51 American Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,53	-	24,41	-
	Red Spirit Irish Red Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,85	-	21,26	-
	1795, Praga, Praga Amber Lager,	-	-	19,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Praga Semi Dark	-	-	23,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	8.6 Blond, 8.6 Red, 8.6 Black	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,17	-	-	-
	Badger Golden Glory, Blandford Flyer, Poachers Choice, Hopping Hare, Golden Champion, Leaping Legend, Wild Wader, Firkin Fox,	-	-	29,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Badger Tangle Foot, Fursty Ferret	-	-	29,16	-	-	-	-	-	-	-	-	28,66	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

55424956 - EMCOMEX EMPRESA DE COM. EXTERIOR LTDA.	Badger Owlers IPA	25,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Baladin Isaac, Nazionale, Super Bitter, Open Rock&Roll, Wayan	31,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Baladin Xyauyu Barrel, Xyauyu Fume	-	-	312,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Baladin Nora	32,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit Cerveja Baladin Open Rock&Roll, Wayan, Nora, Isaac, Nazionale, Super Bitter - 01 Gfs Vidro 330 ml + taça 250 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	76,22
	Beer Project Delta, Babylone,	26,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46,27	-
	Beer Project Dark Sister, Grosse Bertha	26,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kriek Boon	-	47,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Geuze Mariage Parfait	-	48,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Framboise Boon	-	61,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Oude Geuze Boon Black Label	-	-	-	154,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tempelier	30,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit Cerveja Tempelier - 01 Gfs Vidro 330 ml + taça 330 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65,50
	Corsendonk Dubbel, Trippel	23,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eggenberg Samichlaus	30,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eggenberg Doppelbock Dunkel, Urbock	21,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eggenberg Samichlaus Barrique	41,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eggenberg Nessie, Hopfenkönig	22,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Gregorius, Benno, Nivard	35,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Erdinger Tradicional, Dunkel, Sem Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,22	-	-	-
	Gusswerk Steinbier	39,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Gusswerk Schwarze Kuh	53,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Gusswerk Dies Irae	-	-	385,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Gusswerk Cere Vinum	-	-	-	322,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Gusswerk Krinna Wible	-	-	424,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	HB Original, Weissbier, Dunkel, Oktoberfest	-	-	20,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	HB Maibock	13,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit Cerveja HB Oktoberfest - 02 Gfs Vidro 500 ml + caneca 1000 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59,55
	Kit Cerveja HB Oktoberfest, Original, Dunkel ou Weissbier- 02 Gfs Vidro 500 ml + caneca 500 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	59,55
	König Ludwig Weissbier	-	-	24,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	La Trappe Quadrupel Oak-Aged	-	126,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	La Trappe Quadrupel, Blond, Dubbel, Witte,	26,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42,88
	La Trappe Tripel, Bock, Isidor, Puur	26,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Lindemans Framboise, Cassis, Apple	-	48,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Lindemans Faro	-	41,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Lindemans Kriek Cuve Rene Grand Cru	-	-	-	72,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Oberbrau 1605 Weissbier	-	-	28,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Palm Royale	34,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Palm Hop Selection	48,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Urthel Saisonnière	25,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Urthel Hop-It, Samaranth	34,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Warsteiner Clara	16,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,91	232,24	34,70	-
	Warsteiner Dunkel, Fresh	16,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Warsteiner Double Hopped	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,91	-	46,27	-
	Warsteiner Winter	18,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit Cerveja Warsteiner 1 Clara + 1 Escura- 02 Gfs Vidro 330 ml + Tulipa 200 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	65,50
13492669 - ESTRELLA DE GALÍCIA IMP. COM. LTDA	Estrella Galicia 200ml, 500ml e 750ml	5,62	-	6,13	27,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Estrella Galicia	5,41	6,62	11,51	-	-	-	8,16	-	4,14	-	4,94	6,11	-	23,99	-
	1906 Reserva Especial, Red Vintage	12,00	-	9,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Estrella Galicia 0,0 Álcool	5,81	-	-	-	-	-	-	-	-	6,19	-	-	-	-	-
	Estrella Galicia 0,0 Álcool Black, 0,0 Álcool Tostada	6,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Estrella Galicia Sem Glúten	12,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	1906 Black Coupage	12,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	O'Hara's Irish Red, Irish Stout, Irish Pale Ale	15,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
22130001 - FABIANA CUNHA DE LIMA EIRELI	Prosa Ipê Florido, Piracema	-	-	13,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prosa Boiadeira , Canta Galo, Corumbella, Toca da Onça	-	-	15,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prosa Sara-Cura	-	-	16,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Prosa Cunhataiporã	-	-	-	96,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit Cerveja Prosa - 03 Gfs. 500 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42,30
05930853 - FÁBRICA 1 - MICROCERV. GASTRONÔMICA LTDA	Chopp Fábrica 1 Todos os Tipos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,41	-
	Strasburger American Pale Ale	-	-	16,79	-	-	-	-	-	-	-	-	16,30	-	-	-
	Strasburger American Pale Lager	-	-	-	-	23,48	-	-	-	-	-	-	15,43	-	20,20	-

28323693 - FÁBRICA DE BEBIDAS STRASBURGER LTDA	Strasburger APA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,34	-
	Strasburger Bock	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,27	-
	Strasburger Dubbel	-	-	18,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,49	-
	Strasburger IPA	-	-	16,79	-	23,48	-	-	-	-	-	-	16,30	-	20,20	-
	Strasburger Munique Extra	-	-	15,79	-	-	-	-	-	-	-	-	15,32	-	17,83	-
	Strasburger Oceana Porter	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,72	-
	Strasburger Oktoberfest	-	-	15,79	-	22,30	-	-	-	-	-	-	15,32	-	17,72	-
	Strasburger Original 1987	-	-	12,03	-	21,34	-	-	-	-	-	-	11,64	-	17,19	-
	Strasburger Premium Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,11	-
	Strasburger Princesinha	-	8,26	-	-	19,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Strasburger Princesinha Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,11	-
	Strasburger Stout	-	-	15,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,73	-
	Strasburger Tripel	-	-	37,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,19	-
	Strasburger Weiss	-	-	15,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,19	-
34767702 - FÁBRICA DE CHOPP POTIGUAR LTDA	Puro Malte Artesanal Potiguar, Potiguar - Chopp	2,77	-	-	-	11,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fábula Bohemian Pilsner	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,63	-
	Fábula Brown Ale, Expresso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,42	-
	Fábula Cream Ale	-	-	15,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,75	-
	Fábula do Síndico	-	-	15,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,43	-
	Fábula Do Síndico - Citra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,65	-
	Fábula Double IPA-Bitrem	-	-	21,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fábula India Pale Ale Lager	-	-	16,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,88	-
	Fábula Ixcacao IPA	-	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,42	-
	Fábula Let's Get Married Belgian Blond Ale	-	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fábula Mar Sereno	-	-	16,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,97	-
	Fábula Merlin Barleywine, Merlin Barleywine Maturada em Carvalho	-	-	-	20,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,65	-
	Fábula Oatmeal Stout	-	-	18,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,65	-
	Fábula Pilsen	-	-	10,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,02	-
	Fábula Rainha Session IPA	-	-	14,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fábula Sereia Dourada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,75	-
	Fábula Toledo2	-	-	19,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Fábula Vienna Lager	-	-	16,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,63	-
	Potiguar Chopp IPA	-	-	-	21,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,42	-
	Potiguar Chopp Morena	-	-	-	21,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,42	-
	Potiguar Puro Malte Pilsen	-	-	-	18,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,81	-
	Potiguar Chopp Weiss	-	-	-	21,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,42	-
21253645 - FÁBRICA DE CHOPP VALE DO PIQUIRI - EIRELI	Festera Chopp Pilsen	-	-	-	-	14,48	-	-	-	-	-	-	-	-	18,90	-
12056205 - FAG INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	Leuven Belgian IPA Dragon	-	-	18,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Leuven Golden Ale King	-	-	14,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Leuven Pilsen	-	-	13,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27663570 - FERREIRA & CORREA JÚNIOR LTDA	Bräuheim Coquetel de Vinho - chopp	-	-	-	-	17,79	-	-	-	-	-	-	-	-	17,26	-
	Bräuheim Dry Stout Chopp	-	-	-	-	15,90	-	-	-	-	-	-	-	-	19,34	-
	Bräuheim IPA	-	-	11,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,51	-
	Bräuheim IPA- Chopp - 1500 ml	-	-	-	-	21,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bräuheim Lager	-	-	7,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bräuheim Lager - Chopp - 1700ml	-	-	-	-	20,46	-	-	-	-	-	-	-	-	17,35	-
	Bräuheim Pilsen - Chopp - 1500ml	-	-	-	-	16,74	-	-	-	-	-	-	-	-	18,69	-
	Bräuheim Red Ale, Weiss Dunkel - Chopp - 1500 ml	-	-	-	-	21,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bräuheim Red Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,94	-
	Bräuheim Saud's Bier Pilsen - Chopp - 1500 ml	-	-	-	-	17,45	-	-	-	-	-	-	-	-	15,18	-
	Bräuheim Session IPA - Chopp	-	-	23,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,35	-
	Bräuheim Weiss	-	-	10,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bräuheim Weiss - Chopp - 1500 ml	-	-	-	-	20,46	-	-	-	-	-	-	-	-	17,35	-
	Bräuheim Weiss Dunkel	-	-	10,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,94	-
	Bräuheim Witbier	-	-	-	-	15,90	-	-	-	-	-	-	-	-	19,34	-
	Bräuheim Puro Malte American Lager - Chopp- 1500 ml	-	-	-	-	16,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11513985 - FLAGRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	Flagra APA Chopp	-	-	-	-	44,45	-	-	-	-	-	-	-	-	33,76	-
	Flagra Blond Ale - Scarface Chopp	-	-	-	-	44,45	-	-	-	-	-	-	-	-	33,76	-
	Flagra Dunkel Bock - Jacu Black Chopp	-	-	-	-	44,45	-	-	-	-	-	-	-	-	33,76	-
	Flagra IPA - Viúva Negra Chopp	-	-	-	-	44,45	-	-	-	-	-	-	-	-	33,76	-
	Flagra Munich Helles - Curicaca Gold Chopp	-	-	-	-	44,45	-	-	-	-	-	-	-	-	33,76	-
	Flagra Penélope - Chopp de Vinho	-	-	-	-	44,45	-	-	-	-	-	-	-	-	33,76	-
	Flagra Pilsen - Gangster Chopp	-	-	-	-	39,50	-	-	-	-	-	-	-	-	28,95	-
	Flagra Strong Gold Ale - Scobar Chopp	-	-	-	-	44,45	-	-	-	-	-	-	-	-	33,76	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

25022472 - FREDBIER CERVEJARIA AREALENSE EIRELI - ME	Pilsen	-	-	8,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27933534 - GLASER BAR E CERVEJARIA LTDA - ME	Cruzeiro-Keller Bier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,04	-
46949839 - GLOBAL COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	Proibida 10	-	-	-	-	-	-	-	-	1,80	-	1,95	2,60	-	-	-
	Proibida 10 - Pack 18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31,60	-	-	-	-
	Proibida 10 Puro Malte Premium	-	-	-	-	-	-	-	-	2,26	-	2,48	3,58	-	-	-
12253239 - GUSSO & ANDRADE	Asgard	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,30	-
23731824 - H2 MP INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA - ME	Brewger Pilsen, American Pale Ale, IPA, Hop Lager, Weiss, Vienna	-	9,01	14,24	18,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,60	-
17336501 - HAUS DREIZEHN CERVEJARIA LTDA	American Brown Ale Haus Dreizehn	-	-	11,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	American Pale Ale Haus Dreizehn	-	-	11,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Haus Dreizehn IPA	-	-	11,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Haus Dreizehn Pilsen	-	-	10,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Haus Dreizehn Weizenbier	-	-	10,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit 2 Gfs Haus Dreizehn +1 Copo (American Brown Ale, APA, IPA, Pilsen, Weizenbier)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37,49
43704340 - HOP GANG CERVEJARIA LTDA	Hurricane IPA	-	-	-	19,84	-	-	-	-	-	-	-	19,61	-	20,48	-
17644616 - HUF INDÚSTRIA DE CERVEJAS ESPECIAIS LTDA - ME	Öluns American Pale Ale	-	-	18,18	-	24,11	-	-	-	-	-	-	-	-	27,18	-
	Öluns Belgian Pale Ale	-	-	17,03	-	20,76	-	-	-	-	-	-	-	-	21,85	-
	Öluns Bock	-	-	17,63	-	22,26	-	-	-	-	-	-	-	-	24,46	-
	Öluns Pilsen	-	-	13,24	-	16,85	-	-	-	-	-	-	-	-	20,61	-
	Öluns Weiss	-	-	16,83	-	20,46	-	-	-	-	-	-	-	-	21,69	-
	Öluns Kit 1 Gf 600 ml Pilsen + Taça 300 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	41,48
	Öluns Kit 1 Gf 600 ml (American Pale Ale, Bock, Weiss) + Taça 300 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	45,78
	Öluns Kit 1 Gf 600 ml (Belgian Pale Ale) + Taça Cristal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	60,57
	Öluns Kit 1 Gf 600 ml Weiss + Taça 500 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	52,33
29827296 - HUMP BEER BREWERY LTDA	Hump APA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,21	-	18,44	-
	Hump C-Sour, Qafila	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,66	-	-	-
	Hump IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,46	-	19,30	-
	Hump Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,27	-	17,35	-
	Hump Red Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,98	-	-	-
	Hump Weiss	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,41	-	17,89	-
05355352 - ICBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	Descobrimento	2,50	-	5,27	-	-	2,14	4,32	-	2,24	-	2,42	-	-	-	-
	Descobrimento Extra Zero	2,50	-	5,27	-	-	2,14	4,32	-	2,24	-	2,42	-	-	-	-
	Descobrimento Puro Malte	2,50	-	5,39	-	-	2,14	4,32	-	2,24	-	2,42	-	-	-	-
	Honraria	2,50	-	5,27	-	-	2,14	4,32	-	2,24	-	2,42	-	-	-	-
	Honraria Extra Zero	2,50	-	5,27	-	-	2,14	4,32	-	2,24	-	2,42	-	-	-	-
	Honraria Puro Malte	2,50	-	5,39	-	-	2,14	4,32	-	2,24	-	2,42	-	-	-	-
	Romarinho	2,50	-	5,27	-	-	2,14	4,32	-	2,24	-	2,42	-	-	-	-
	Romarinho Extra Zero	2,50	-	5,27	-	-	2,14	4,32	-	2,24	-	2,42	-	-	-	-
	Romarinho Puro Malte	2,50	-	5,39	-	-	-	-	-	2,24	-	2,42	-	-	-	-
	Romena	2,50	-	5,27	-	-	2,14	4,32	-	2,24	-	2,42	-	-	-	-
	Romena Extra Zero	2,50	-	5,27	-	-	2,14	4,32	-	2,24	-	2,42	-	-	-	-
	Romena Puro Malte	2,50	-	5,39	-	-	2,14	4,32	-	2,24	-	2,42	-	-	-	-
	Conquista Pilsen	-	-	-	-	-	-	4,93	-	-	-	2,44	-	-	-	-
29775747 - IDOLATRIA CERVEJARIA LTDA	IPA Tangerina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,52	-
	Saúva Atômica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,60	-
	Unicórnio Rosa Invisível	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,81	-
	Amadeus Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,62	-
	Arte Barroca APA - Chopp	-	4,29	-	-	17,52	-	-	-	-	-	-	-	-	17,65	-
	Arte Barroca Black - Chopp	-	3,59	-	-	14,76	-	-	-	-	-	-	-	-	18,58	-
	Arte Barroca Hop Lager	-	3,83	-	-	16,03	-	-	-	-	-	-	-	-	16,76	-
	Arte Barroca IPA	-	4,30	-	-	18,62	-	-	-	-	-	-	-	-	21,67	-
	Arte Barroca Lager	-	3,83	-	-	16,04	-	-	-	-	-	-	-	-	16,76	-
	Arte Barroca Pilsen	-	3,52	-	-	14,76	-	-	-	-	-	-	-	-	16,76	-
	Arte Barroca Puro Malte	-	3,75	-	-	16,03	-	-	-	-	-	-	-	-	16,76	-
	Arte Barroca Weiss	-	3,72	-	-	16,03	-	-	-	-	-	-	-	-	16,76	-
	Bárbaro Extra Puro Malter	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,08	-
	Bárbaro Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,08	-
	Berlin APA - Chopp	-	-	-	-	17,82	-	-	-	-	-	-	-	-	17,08	-
	Berlin Black - Chopp	-	-	-	-	15,10	-	-	-	-	-	-	-	-	18,93	-
	Berlin Hop Lager - Chopp	-	-	-	-	16,40	-	-	-	-	-	-	-	-	17,08	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

24597105 - IMPERADOR DAS INDÚSTRIAS DE BEBIDAS DO BRASIL LTDA - ME	Berlin IPA - Chopp	-	-	-	-	19,02	-	-	-	-	-	-	-	-	22,09	-
	Berlin Lager - Chopp	-	-	-	-	16,40	-	-	-	-	-	-	-	-	17,08	-
	Berlin Pilsen - Chopp	-	-	-	-	15,10	-	-	-	-	-	-	-	-	17,08	-
	Berlin Puro Malte - Chopp	-	-	-	-	16,40	-	-	-	-	-	-	-	-	17,08	-
	Berlin Weiss - Chopp	-	-	-	-	16,40	-	-	-	-	-	-	-	-	17,08	-
	Black Chopp Extra Puro Malte	-	-	5,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Black Chopp Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,08	-
	Brasser Black	3,30	3,89	5,58	8,90	-	2,19	4,57	7,57	3,21	4,48	4,79	5,21	-	19,52	-
	Brasser IPA	4,09	4,67	6,71	10,73	-	2,55	5,10	8,47	4,65	5,16	5,45	6,32	-	22,78	-
	Brasser IPA - 1.500ml	-	-	-	-	19,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brasser Lager	3,65	4,18	5,99	9,51	-	2,30	4,72	7,79	3,91	4,73	5,00	5,61	-	17,62	-
	Brasser Pale Ale	3,81	4,66	6,69	10,70	-	2,36	4,88	8,13	4,47	5,15	5,81	6,29	-	-	-
	Brasser Pale Ale, Red Ale - 1.500ml	-	-	-	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brasser Pilsen	3,23	3,83	5,50	8,78	-	2,14	4,57	7,60	3,13	3,90	4,51	5,14	-	17,62	-
	Brasser Pilsen, Black - 1.500 ml	-	-	-	-	15,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brasser Puro Malte	3,45	4,08	5,85	9,36	-	2,22	4,66	7,78	3,89	4,63	5,21	5,47	-	-	-
	Brasser Puro Malte, Weiss, Lager, Hop Lager - 1.500ml	-	-	-	-	16,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brasser Red Ale	3,81	-	6,69	10,70	-	2,36	4,88	8,13	4,47	-	5,81	6,29	-	21,69	-
	Brasser Weiss	3,43	4,05	5,81	9,29	-	2,22	4,57	7,57	3,84	4,61	5,15	5,44	-	-	-
	Imperador Primollo Extra IPA - chopp	-	4,10	-	-	18,16	-	-	-	-	-	-	-	-	20,95	-
	Imperador Primollo Pilsen	-	3,36	-	-	14,40	-	-	-	-	-	-	-	-	16,20	-
	Imperador Primollo Puro Malte	-	3,58	-	-	15,64	-	-	-	-	-	-	-	-	16,20	-
	Poderoso Chopp Pilsen - Chopp	-	-	-	-	16,40	-	-	-	-	-	-	-	-	18,15	-
	Poderoso Chopp Lager - Chopp	-	-	-	-	15,10	-	-	-	-	-	-	-	-	17,08	-
	Puro Malte IPA Session Brasser	4,53	-	6,42	-	-	-	-	-	-	-	4,97	-	-	-	-
	Puro Malte IPA Session Brasser Chopp	-	4,53	-	-	18,40	-	-	-	-	-	-	-	-	22,44	-
	Puro Malte Lager Xtreme Brasser	4,05	-	5,73	-	-	-	-	-	-	-	2,08	-	-	-	-
	Puro Malte Lager Xtreme Brasser Chopp	-	4,05	-	-	15,87	-	-	-	-	-	-	-	-	16,78	-
	Puro Malte Sem Álcool Brasser	-	4,57	-	-	16,21	-	-	-	-	-	3,14	-	-	20,00	-
27498144 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS CASCAVEL - EIRELI	Chopp Cascavel	-	-	-	18,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,39	-
	Chopp Cascavel - 1.500ml	-	-	-	27,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Chopp Cascavel - 2.000ml	-	-	-	36,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
09500259 - IND. BEB. KREMER	Kremer	-	-	13,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,11	-
13423976 – IND. BRAS. CERVEJAS ESPECIAIS COM. IMP. EXP. LTDA	2 Cabeças Caramba, Rio de Colônia, Maracujipa, Hi Five, Funk IPA, Treze Brazilian Wood, Antes do Almoço, Fênix Imperial IPA, Ponta Cabeça, Belgian Golden Strong Ale, Dunkel Weizen, Baltic Porter	-	-	25,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,24	-
	2 Cabeças Gol da Alemanha, Hop Lager Mestre Cervejeiro	-	-	20,39	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,60	-
	APA Charlie Brown Jr	-	-	28,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,51	-
	Invicta 108, 1000 IBU	-	-	33,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,24	-
	Invicta 120, 120 Café e Avelã, 120 Aroma de Carvalho, Framboesa	-	-	20,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,19	-
	Invicta Big Boss	-	-	22,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Invicta Chopp Pumpiking, Big Boss	-	-	18,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Invicta Conan	-	-	28,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,17	-
	Invicta Fruit Beer Frutas Amarelas, Frutas Vermelhas, Sour Frutas Amarelas, Sour Frutas Vermelhas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,21	-	22,19	-
	Invicta Iniciação, Porter, Saison Á Trois, Black Cat, Boss, Hellbeirão Pils, 6 O´Clock, Damiana, New Senssesion	-	-	25,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,24	-
	Invicta No Grain no Gain	-	-	20,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,19	-
	Invicta Pilsener	-	-	14,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,24	-
	Invicta Pumpiking	-	-	22,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,19	-
	Urbana Gordelícia, Refrescado de Safadeza, Fio Terra, Passado Negro	-	-	20,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,19	-
	Velhas Virgens Greenie	-	-	24,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,28	-
	Velhas Virgens Indie Man, Whitie Dog, Mr Brownie, Beijos de Corpo	-	-	25,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,24	-
79704961 – IND. COM. BEBIDAS GAROTO LTDA	Kalena	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,49	-	-	-
00552646 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.	Imperial Ouro	-	-	6,78	-	-	-	-	-	2,78	-	-	-	-	-	-
	Germânia Amazônia Puro Malte	-	7,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,86	-
	Germânia Black	-	6,16	9,03	-	-	-	-	-	-	-	-	9,50	-	16,64	-
	Germânia Classic	-	5,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Germânia de Trigo	-	-	15,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

96366174 – INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS E CONEXOS GERMÂNIA	Germânia Escuro	-	6,16	-	-	-	-	8,45	-	-	-	-	-	-	16,64	-
	Germânia Golden	-	6,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Germânia Light	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,64	-
	Germânia Munich Helles	-	-	15,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,08	-
	Germânia Pilsen	-	5,56	8,12	-	-	-	6,32	-	-	-	3,75	8,23	-	16,64	-
	Germânia Puro Malte	-	7,25	11,03	-	-	-	8,99	-	-	-	-	-	-	17,75	-
	Germânia Puro Malte IPA	-	-	15,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,08	-
	Germânia Puro Malte Weissbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,08	-
	Germânia Sem Glúten, Like Side,	-	6,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Germânia Slow Beer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,86	-
10411988 – INDÚSTRIA PARANAENSE DE BEBIDAS EIRELI - ME	Klein American Lager Puro Malte	-	-	8,40	12,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,64	-
	Klein Curitiba Lager, ESB, Estivadora, INK e Rock Ipa	-	-	20,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,77	-
	Klein American Pale Ale	-	-	20,62	15,11	19,94	-	-	-	-	-	-	-	-	20,77	-
	Klein Puro Rock IPA	-	-	-	15,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Klein Weiss	-	-	20,62	14,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,77	-
	Klein Beer Break, Imperial Rock IPA, Session IPA	-	-	20,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,77	-
	Klein Brown Ale	-	-	16,94	17,40	20,13	-	-	-	-	-	-	-	-	18,23	-
	Pilsen	-	-	16,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,23	-
	Klein Chopp de Vinho	-	-	-	19,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Klein Chopp Red Draft	-	-	-	-	22,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Klein Imperial Rock IPA	-	-	-	-	25,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Klein Pilsen Puro Malte	-	-	10,34	13,17	15,59	-	-	-	-	-	3,54	-	-	16,34	-
	Klein Pumpikin IPA	-	-	20,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Klein Puro Malte Beeem Xelaaada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,05	-	-	17,80	-
	Klein Puro Malte Leve	-	-	9,11	-	-	-	-	-	-	-	3,06	-	-	-	-
	Klein Puro Malte Leve - Chopp	-	-	-	12,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,65	-
	Klein Puro Rock IPA	-	-	-	-	19,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Klein Stout	-	-	16,94	17,90	20,59	-	-	-	-	-	-	-	-	18,23	-
	Klein Tchec	-	-	16,94	13,00	15,99	-	-	-	-	-	-	-	-	18,23	-
	Klein Weiss	-	-	-	-	19,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rincão	-	-	-	-	-	-	-	-	2,75	-	-	-	-	-	-
	Rincão Lager	-	-	6,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rincão Pilsen	-	-	6,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kit 01 Gfs. Cerveja Beer Break + Caneca	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,11
	Kit 02 Gfs. e copo (Weiss)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	78,49
	Kit 03 Gfs. Cerveja Rock IPA 600ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	56,28
	Kit 03 Latas 350 ml - Klein Puro Malte Beeem Xelaaada + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,38
	Kit 05 Gfs. (Klein Tchec, Brown Ale, Stout, Weiss e Pilsen)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	81,55
	Kit 05 Gfs. (Rock IPA, Estivadora, American Pale Ale, ESB, Curitiba Lager)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	99,03
21845217 - INTERBEB BEBIDAS LTDA.	Krill Malzbier	-	-	-	-	-	-	5,58	-	-	-	-	-	-	-	-
	Krill Pilsen	-	-	-	-	-	-	4,74	-	-	-	3,00	-	-	18,45	-
	Pils - Chopp	-	-	7,31	-	-	-	5,21	6,70	-	-	-	-	-	-	-
	Pils Malzbier	-	-	-	-	-	-	5,58	-	-	-	4,01	-	-	-	-
	Pils Pilsen	-	-	-	-	-	-	4,74	-	2,61	-	3,00	-	-	17,62	-
	Alhambra Negra	18,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Alhambra 1925	20,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anderson Valley the Kimmie Yink and H Gose	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,54	-	-	-	-
	Anderson Valley Belks Special Bitter Ale, Poleeko Pale Ale, Barney Flats Oat Stout	-	31,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anderson Valley Heelch O Hops D India	-	38,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anderson Valley Summer Solstice	-	29,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Anderson Valley Hop Ottin IPA	-	30,88	-	-	-	-	-	-	-	-	25,54	-	-	-	-
	Anderson Valley Boont Amber Ale	-	25,67	-	-	-	-	-	-	-	-	27,25	-	-	-	-
	Anderson Valley Hornin Spring Ipa	-	37,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Austral Calafate Ale	16,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Austral Torres Del Paine	-	-	31,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Austral Patagonia Pale Ale	32,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Austral Lager	19,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ayinger Altbairisch Dunkel	-	-	30,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ayinger Bairisch Pils	19,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ayinger Jahrhundert	-	-	26,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ayinger Brau Weisse, Ayinger Ur Weisse	-	-	24,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ayinger Celebrator D Bock	32,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Benediktiner Trigo, Dunkel	-	-	28,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	230,64	-	-
	Bernard Lager Dark, Amber, Celebration	-	-	33,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Bernard Bohemian Ale, Brewdog Santa Paws	27,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

36357994 - INTERFOOD IMPORTAÇÃO LTDA.	Bitburger Pilsen, Radler, Sem Álcool	14,43	-	20,00	-	-	-	-	-	-	15,73	-	17,29	194,37	-	-
	Brewdog Hardcore IPA	45,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Jack Hammer	40,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Cocoa Psycho	72,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Punk IPA	32,25	-	-	57,94	-	-	-	-	-	30,89	-	-	-	-	-
	Brewdog Bourbon Baby 5,8%	85,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Clown King, Shipwerecker Circus 10,5%	72,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Owr Imperial Stout	-	-	-	93,19	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Dead Metaphor 6,4%	69,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Dogma 7,4%	41,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Mix Tape 8	132,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog 5 Am Saint, Brewdog Russian Doll Ipa, Brewdog Fake Lager, Brewdog Alt Amber	31,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Russian D Barney Wine	90,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Hello My Name Is Paivi, Brewdog Victory U-Boat, Mikkeller Polaris	60,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Electric India, Brewdog India Pale Weizen	43,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Black Jacques	190,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Libertine Black Ale, Brewdog Hoppy Christmas, Mikkeller Brewed For Br Coffee Ipa, Mikkeller Brewed For Br Session Ipa, Mikkeller Brewed For Br Brett Apa	39,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Nanny State, Brewdog Dead Pony Club, Brewdog Brixton Porter, Brewdog This Is Lager, Brewdog Vaga Bond Pale Ale, Brewdog Zeitgeist, Vedett Ipa	30,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Paradox Heaven Hill, Brewdog Dog B	173,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Dog C	207,28	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Abstrakt Ab:16	-	241,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Abstrakt Ab:17	-	251,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog All Day Long	28,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Hop Fiction	33,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Brewdog Everyday Anarchy	143,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Gypsy Pale Trail, Gypsy Soft Focus, Gypsy Gyp Wit, Tipsy Gypsy	34,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Courage Imp Russian Stout	40,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	De Koninck	20,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	De Koninck Tripel D Anvers	27,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Dundee India Pale Ale	23,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Duvel	32,25	-	-	79,64	326,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	163,59
	Faxe 10%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	36,71	-	-	-
	Faxe Premium, Faxe Royal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33,76	-	-	-
	Faxe Witbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	38,18	-	-	-
	Honey Brown	-	23,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Houblon Chouffe	36,46	-	-	67,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Jenlain Ambree, Blonde	22,53	-	-	40,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Jenlain Tenebreuse	25,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Jenlain Or	30,63	-	-	83,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kostrizer Schwarzbier	17,81	-	-	26,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	La Chouffe	43,59	-	-	110,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Liefmans Clivee Brut 6%	-	-	-	84,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Liefmans Clivee Brut 4,2%	24,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Liefmans Goudenband	-	-	-	72,07	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Liefmans Kriek Brut	45,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Maredsous 10º Tripel, 6º Blond, 8º Bruin	30,77	-	-	67,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	97,32
	MC Chouffe	37,11	-	-	84,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MagicHat 9 Ale	-	31,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mahou 5 Estrelas	20,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Santas Little Helper 10,9º, X-Mas F Va Tl P W Spices 8º	-	-	-	157,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller X-Mas Red/W, Christ Red/W 8,0%	-	-	-	-	316,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Spontanpeach, Spontanelderflower, Spontanrosechip, Spontangooseberry, Spontancassis 7,7%, Spontanseabuckthorn	-	158,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Winbic 6,0%	-	134,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller k Pale Ale Eft Vinter 5,9%	51,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Its Alive Belgian Gd M Barrels, White Wine Barrels	-	152,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Its A Belgian W Chard/W Mango	-	165,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

36357994 - INTERFOOD IMPORTAÇÃO LTDA.	Mikkeller Not Just Anotherwit, Mikkeller Milk Stout, Mikkeller Stateside, Mikkeller Galaxy Single Hop Series, Mikkeller Mosaic Single Hop Series	49,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Peter, Pale And Mary, Mikkeller Running Club	48,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Crooked Moon	67,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Czechet Pils	46,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller 1000 Ibu	83,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Hues	-	113,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Big Worse, Mikkeller Black Hole	-	110,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Raspberry Trippelbock	-	144,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Usa Live!	-	-	-	130,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Brazipa	40,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	North Peak Siren Amber Ale, North Peak Wanderer Session Ipa	-	36,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	North Peak Diabolical Ipa, North Peak Vicious American Wheat , Rogue Juniper Pale Ale, Rogue Mocha Porter, Rogue American Amber, Rogue Brutal Ipa, Rogue Hazelnut B Nectar, Sierra Nevada Bigfoot Barleywine	-	39,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Brewed For Br Hoppy Wit	39,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Brewed For Br Hoppy Lager	42,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Brewed For Br Apa	41,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mikkeller Three Floyds Boogoop, Mikkeller Three Floyds Majsgoop, Mikkeller Three Floyds Majsrisgoop	-	-	-	156,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MC Ewans Export	-	-	27,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Nice Chouffe	-	-	-	73,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Pyramid Hefeweizen, Apricot Ale	-	29,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rogue Dead Guy Ale e Rogue Chipotle Ale	34,67	-	86,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rogue Dry Hopped St Red Ale	-	-	78,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rogue Yellow Snow IPA	39,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	380,80	-	-
	Rogue Farms 7 Hop Ipa, Rogue Brutal Ipa	-	-	98,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rogue Yellow Snow Ipa	-	44,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rogue Sriracha Hot Stout, Rogue Voodoo Doug Lemon Chif Cru	-	-	-	205,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rogue Xs Imperial I2pa, Rogue Xs Dead Guy	-	-	-	285,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rogue Morimoto Soba Ale, Rogue Beard Beer, Rogue Hazelnut B Nectar	-	-	109,76	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rogue Buckwheat	-	49,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Rogue Farms Pumpkin Savior	-	-	-	175,71	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sierra Nevada Torpedo Ipa, Sierra Nevada Narwhal Imp Stout	-	34,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sierra Nevada Pale Ale	-	32,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Samuel Smith India Ale, Nut Brown Ale, Oatmeal Stout, Taddy Porter	-	-	40,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Vedett Extra White	24,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Wells Banana Bread, Bombardier, Sticky T Pudding Ale, Wagole Dance	-	-	30,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Youngs Special London	-	-	38,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Youngs Double Choc Stout	19,29	-	25,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
31875730 - IRMANDADE CERVEJARIA ARTESANAL LTDA	Irmandade Aurora Goiaba Sour	-	8,95	14,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Irmandade Gueixa Witbier	-	8,62	13,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,58	-
	Irmandade Noviça Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,73	-
	Irmandade Primavera Pilsen	-	7,84	12,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,37	-
	Irmandade Pilsen	-	-	-	15,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Irmandade Soul Sister IPA	-	9,31	15,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,37	-
	Irmandade Sagrada Red Ale	-	8,75	14,09	17,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,05	-
	Irmandade Vedete Saison	-	8,50	13,67	17,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,07	-
05256017 - IRMÃOS DONAUER	Cerveja Promalcer Claro, Promalcer Escuro, Promalcer Lager, Promalcer Weiss	-	-	9,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cerveja Promalcer Coquetel Composto	4,65	-	9,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Chopp Pilsen	-	-	-	-	-	-	5,59	7,29	-	-	-	-	-	17,41	-
	Chopp Promalcer Claro, Promalcer Escuro, Promalcer Lager, Promalcer Weiss	-	-	9,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Chopp Promalcer Coquetel Composto	4,65	-	9,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Cream IPA	-	-	-	27,82	-	-	-	-	-	-	-	17,88	-	23,05	-
	Joy Sour Ale, IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,08	-
	Joy Session IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,86	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

30228818 - JOY CERVEJARIA LTDA	Joy Green Line, Imperial Stout, Double IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,19	-
	Joy Bitter, APA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,97	-
	Lazy Turtle	-	-	-	22,41	-	-	-	-	-	-	-	16,82	-	18,86	-
	Learn To Fly	-	-	-	26,49	-	-	-	-	-	-	-	17,03	-	21,95	-
	Under Confusion	-	-	-	26,49	-	-	-	-	-	-	-	16,82	-	21,95	-
	You Must Be High	-	-	-	26,49	-	-	-	-	-	-	-	16,82	-	21,95	-
21096372 - KAROLINE VIEIRA GARVILI ME	Claro Gallos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,24	-
84997394 - KARRANKA LTDA	IPA Bornhaus	-	-	-	-	34,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Pilsen Bornhaus	-	-	-	-	19,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Weiss Bornhaus	-	-	-	-	26,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29849174 - KNK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	Wamahoy American Amber Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,79	-
	English Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,53	-
	Wamahoy El Dorado Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,63	-
	Wamahoy ESB Chopp	-	-	-	19,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,53	-
	Wamahoy Golden Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,27	-
	Wamahoy Golden Ale Chopp - 1000ml	-	-	-	17,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Wamahoy Golden Ale Chopp - 1500ml	-	-	-	-	18,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Wamahoy IPA, Session IPA Chopp 1000ml	-	-	-	20,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,53	-
	Wamahoy IPA, Session IPA Chopp 1500ml	-	-	-	-	22,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Wamahoy Irish Red Ale Chopp - 1000ml	-	-	-	17,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,41	-
	Wamahoy Weiss	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,42	-
	Wamahoy Munich Lager Chopp - 1000ml	-	-	-	17,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,37	-
	Wamahoy Munich lager Chopp - 1500ml	-	-	-	-	19,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Wamahoy Oktober	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,31	-
	Wamahoy Pilsen Chopp 1000ml	-	-	-	14,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,30	-
	Wamahoy Stout Chopp 1000ml	-	-	-	20,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,53	-
33283916 - KOKOT BEER CERVEJAS ARTESANAIS EIRELI	Kokot IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,70	-	18,38	-
	Kokot Ipinha	12,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,35	17,22	-	21,08	-
	Kokot Ipona	10,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,58	18,45	-	20,50	-
	Kokot Rubi	11,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,42	-
	Kokot Turvinha	10,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,35	17,22	-	16,16	-
01756629 – KRUG BIER INDÚSTRIA LTDA	Austria Lager Pilsen	-	-	15,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Austria Export	-	11,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Austria Demais Tipos	-	-	18,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
42876384 - LM MESQUITA CARNEIRO LTDA	Tamuia - IPA dos Guerreiros - Chopp	-	-	-	21,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,10	-
04253030 - MANACÁ DO BRASIL COMÉRCIO IMP. EXP. - EIRELI	Belga Star Lager	3,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
27395661 - MANDAGUAÇU RR INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	Mandabeer Pilsen, Mandabeer Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,99	-
23278396 - Cervejaria Mar D'Morros Ltda	Mar D'Morros Bella Perenna	-	-	21,45	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mar D'Morros Blonde Ale	-	-	18,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mar D'Morros Doze Cordas	-	-	17,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mar D'Morros Índia Pale Ale	-	-	23,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mar D'Morros Irish Pale Ale	-	-	18,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mar D'Morros Pale Ale	-	-	20,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mar D'Morros Pilsen	-	-	14,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mar D'Morros Pruna	-	-	23,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26200767 - MASMORRA CERVEJARIA LTDA	Garrote Double IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,59	-	22,56	-
	Macabre Double IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,59	-	20,52	-
	Perverse New England IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,27	-	22,56	-
32618997 - METZGER E ANDRADE LTDA	Metzgerbier Belgian IPA	-	-	18,05	17,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,44	-
	Metzgerbier BelgianPale Ale, Weiss	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,35	-
	Metzgerbier Belgian Pale Ale, Fruit, Pilsen, Saison - Chopp	-	-	-	15,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Metzgerbier ESB	-	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,06	-
	Metzgerbier ESB, IPA, Sour, Stout - Chopp	-	-	-	16,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Metzgerbier Fruit	-	-	18,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,44	-
	Metzgerbier IPA	-	-	15,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,06	-
	Metzgerbier Pilsen	-	-	10,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,27	-
	Metzgerbier Saison	-	-	15,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,27	-
	Metzgerbier Sour	-	-	16,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,35	-
	Metzgerbier Stout	-	-	16,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,06	-
	Metzgerbier Weizen	-	-	13,33	16,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,64	-
20632392 - MICROCERVEJARIA PALAIS LTDA ME	Chopp Palais Arenita	-	-	-	18,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Chopp Palais Rubi	-	-	-	19,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Palais Ágata, Olivina	-	13,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,97	-
	Palais Arenita	-	10,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser validado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Palais Rubi	-	10,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
13636837 - MORCELLI BEBIDAS LTDA	Morcelli Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,45	-	
	Morcelli Pilsen Puro Malte	-	-	6,40	-	-	-	8,59	-	-	-	3,74	-	-	-	-	
	Morcelli Premium Lager	-	-	15,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,85	-	
	Morcelli Red Ale	-	-	17,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,47	-	
	Morcelli Session IPA	-	-	17,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,47	-	
	Morcelli Summer Lager	-	9,34	14,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,85	-	
20973073 - M F N CERVEJARIA LTDA - ME	Mithra Lúmen	19,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,15	-	
	Mithra SteamPunk	19,81	-	27,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,15	-	
	Mithra Lúmen 6,5	17,35	-	27,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,04	-	
	Mithra IPA	19,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,20	-	
	Mithra Scottish Light Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,63	-	
	Mithra Australian Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,51	-	
	Mithra Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,89	-	
	Mithra Dark Strong Ale, Belgian Pale Strong Ale, Baltic Porter	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,79	-	
	American Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,75	-	
	Mithra Monomito	19,81	-	29,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,28	-	
20395052 - NACIONAL INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	Buffalo APA, Pale Ale, Weiss	-	10,00	-	-	22,33	-	-	-	-	-	-	-	-	18,77	-	
	Buffalo APA, Pale Ale, Uva, Weiss - Pet 440ml	-	6,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Buffalo APA, Pale Ale, Uva, Weiss - Pet 1500ml	-	-	-	-	21,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Buffalo Light Lager - Pet 440ml	-	5,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Buffalo Light Lager - Pet 1500ml	-	-	-	-	20,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Buffalo Pilsen -Pet 440 ml	-	5,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Buffalo Beer Pilsen - Chopp 1.500 ml	-	-	-	-	16,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Buffalo Lager	-	8,75	-	-	20,69	-	-	-	-	-	-	-	-	17,22	-	
03246312 - NATIQUE S/A	Birra Leggenda	-	-	16,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
01307936 - NEWAGE INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	Pabst Blue Ribbon	-	5,62	7,04	-	-	-	-	-	3,58	-	4,55	-	-	-	-	
	Salzburg	5,06	-	6,84	-	-	-	-	-	-	-	5,50	-	-	-	-	
	Salzburg - 710 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,10	-	-	-	
	Salz Light	3,27	-	-	-	-	-	-	-	2,88	-	-	-	-	-	-	
	52 Bitter Ale - 710 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,64	-	-	-	
	53 Dry Stout - 710 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,64	-	-	-	
	53 Stout - 473ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,86	-	-	-	
	54 Bock - 473ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,86	-	-	-	
	54 Bock - 710 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,37	-	-	-	
	55 Real Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,82	-	-	-	-	
	55 Red Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,82	-	-	-	-	
	55 Pilsen sem glúten	4,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,59	6,04	-	-	-	
	55 Pilsen sem glúten - 710 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,81	-	-	-	
	55 Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,68	6,04	-	-	-	
	55 Pilsen - 710 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,81	-	-	-	
	555 Super Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,82	7,49	-	-	-	
	555 Super Pilsen - 710 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,67	-	-	-	
	56 Black	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,48	7,75	-	-	-	
	56 Black - 710 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,49	-	-	-	
	57 Weiss	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,44	7,87	-	-	-	
	57 Weiss - 710 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,57	-	-	-	
	59 IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,07	9,70	-	-	-	
	59 IPA - 710 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,20	-	-	-	
	59 Session IPA - 710 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,36	-	-	-	
	60 APA 710ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,31	-	-	-	
	Halles Bier Session IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,29	-	-	-	
	Halles Kron Black	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,29	-	-	-	
	Halles Kron IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,66	-	-	-	
	Halles Kron Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,29	-	-	-	
	Pabst	-	-	-	-	15,00	-	-	-	-	-	-	5,50	-	-	-	
	Wienbier 55 Chopp	-	-	-	9,66	15,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Wienbier 55 Hexamalte	-	-	-	-	14,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Wienbier 55 Pilsen Chopp - 1500 ml	-	-	-	-	15,17	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Wienbier 59 Session IPA	-	-	-	-	16,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
00954318 - NOLIVEIRA - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA - ME	Tchirs Pilsen	4,01	6,91	8,58	-	-	-	7,44	-	-	-	-	-	-	17,62	-	
	Tchirs Pilsen ECO	-	-	11,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Tchirs Larger ECO	-	-	12,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Tchirs Larger	-	6,98	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,62	-	
	Tchirs IPA	-	8,77	16,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Tchirs Weiss	-	7,78	14,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,88	-	

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Tchirs Stout	-	8,12	16,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Tchirs Pale ale	-	7,46	15,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,88	-
09459721 - CERVEJARIA PETER VON BRUTSCHEN LTDA	Heilige American Pale Ale	-	-	16,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,06	-
	Heilige Barley Wine	-	18,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,89	-
	Heilige Belgian Dubbel	-	18,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,81	-
	Heilige Belgian Tripel	-	18,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,81	-
	Heilige Belgian Wheat Ale	-	-	15,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,31	-
	Heilige Bohemian Pilsner	-	-	16,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,85	-
	Heilige Double Red Ale	-	-	16,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,06	-
	Heilige Freigeist Gose	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,38	-
	Heilige Freigeist Smoked Weizenbock	-	18,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,41	-
	Heilige German IPA	-	-	17,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,03	-
	Heilige Gose	-	18,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Heilige Marzen Oktoberfest	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,05	-
	Heilige Oktoberfest	-	-	16,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Heilige Pale Ale	-	13,30	16,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,81	-
	Heilige Pilsen	-	10,88	14,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,77	-
	Heilige Porter	-	-	17,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,03	-
	Heilige Red Ale	-	13,42	16,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,06	-
	Heilige Session IPA	-	-	19,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,30	-
	Heilige Weiss	-	14,39	17,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,03	-
06136910 – OBRA PRIMA IMP. EXP. ALIMENTOS LTDA.	Kunstmann Bock, Lager sem Filtrar, Arándano, Sem Álcool, Lager, Trigo, Miel, Chocolate	17,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kinstmann Doppel Bock	-	-	32,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kunstmann Gran Lager	-	-	32,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kunstmann IPA	-	-	17,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kunstmann Torobayo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,15	-	-	-	-
	Kunstmann Gran Torobayo, Anwandter	-	-	34,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Kunstmann Torobayo	17,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	155,53	-	-	-
	Kit Kunstmann 04 Gfs. 330ml (Arándano+Miel+Lager sem filtrar+ Bock)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	69,16
	Kit Pack Mestre Cervejeiro - 4 Grfs 500 ml + Copo - Doppel Bock, Gran Torobayo, Gran Lager, Anwandter	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	118,30
	Kit Pack Maleta Premium - 3 Grfs 500ml - Doppel Bock, Gran Torobayo, Anwandter	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	127,52
81611931 - OESA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO S.A.	Bear Beer Lager	7,09	-	-	15,13	-	-	-	-	-	-	-	8,22	-	-	-
	Bear Beer Trigo	8,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,38	-	-	-
	Bear Beer IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,35	-	-	-
16873381 - OGRE BEER COMÉRCIO DE CERVEJAS LTDA	Ogre Beer Jacu Ao Quadrado	17,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ogre Lee Terroirs Lager	-	-	16,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26511784 - OL BEER FABRICAÇÃO DE CERVEJAS ESPECIAIS E DISTRIBUIDORA LTDA.	American IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,08	-
	American Pale Ale	-	11,74	17,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,63	-
	Azacca Mortifera Mad Jack	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,20	-
	Badr Pilsen	-	-	15,01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Baldr Pilsen - Chopp	-	-	-	20,27	22,74	-	-	-	-	-	-	-	-	18,27	-
	Belgian IPA	-	12,15	19,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,60	-
	Belgian Tripel, Session Rye IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,83	-
	Braggi Oatmeal Stout	-	-	19,30	23,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Braggi Oatmeal Stout - Chopp	-	-	-	23,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,95	-
	Cerveja da Poesia - Belgian Tripel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,41	-	21,00	-
	Cloudy Hops Double Neipa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,67	-
	Goddess Imperial Sour	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,19	-	-	-
	Haka Viking - NZ IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,53	-	24,15	-
	Hazy IPA - Jun	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,86	-
	Hazy of Gods Session Hazy IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	-
	Hop Lager Zero Álcool Chopp	-	-	-	24,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Hop Sounds - Smash IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,53	-	24,15	-
	Imperial Sour - Goddess	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,88	-
	Jump In That Citrus -West Coast IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,41	-	21,00	-
	Kveik IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,30	-
	Little Goddes Sour	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	-
	Loki APA, Odin Witbier	-	-	17,69	22,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Loki APA, Odin Witbier - Chopp	-	-	-	20,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,90	-
	OI Beer Lager Zero Álcool	-	17,16	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,44	-
	OI Beer Triple IPA, Barley Wine Amburana - Usinol 005	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,19	-
	Pilsen	-	-	15,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,60	-
	Salinas Gose Pitanga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,96	-
	Sunna Session Rye IPA	-	-	18,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	Sunna Session Rye IPA - Chopp	-	-	-	22,52	28,87	-	-	-	-	-	-	-	-	18,43	-
	Sunstone American IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,31	-	24,36	-
	Thor Belgian IPA	-	-	19,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Thor Belgian IPA - Chopp	-	-	-	23,59	31,28	-	-	-	-	-	-	-	-	19,95	-
	Usinol 06, Usinol 7 - Hop Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,86	-
	White Chocolate Stout	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,42	-
	Witbier, Oatmeal Stout	-	11,87	18,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,60	-
	Kit 1 Gf 500ml - Loki APA ou Odin Witbier ou Thor Belgian IPA ou Braggi Outmeal Stout + copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37,96
	Kit 2 GFs. 500 ml - (Baldr Pilsen + Thor Belgian IPA ou Loki APA + Thor Belgian IPA ou Baldr Pilsen + Odin Witbier ou Thor Belgian IPA + Bragi Oatmeal Stout)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	37,96
	Kit 1 Gf 500ml - Pilsen + Copo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42,16
00069957 - PORTO A PORTO COM. IMP. E EXP. LTDA.	Furstenberg Premium Lager	26,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Paulaner Furstenberg Premium Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	31,87	-	-	-
	Paulaner Hacker-Pschorr Anno 1.417	-	-	38,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Paulaner Hacker-Pschorr Munich Gold	-	-	34,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Paulaner Hefe-Weissbier Alkoholfrei sem Álcool	-	-	28,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Weissbier Kristaliklar, Paulaner Hefe-Weissbier Dunkel, Naturtrub, Munchner Hell	-	-	27,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	255,18	51,53	-
	Paulaner Hefe-Weissbier Oktoberfest Bier	-	-	28,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	64,68	180,53
	Paulaner Lemon Radler	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,96	-	-	-
	Paulaner Oktoberfest	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,96	-	-	-
	Paulaner Original Muchner Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,28	-	-	-
	Paulaner Salvator	25,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,96	-	-	-
	Paulaner Weissbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,96	-	-	-
	Paulaner Weissbier Dunkel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,96	-	-	-
	Paulaner Weissbier Sem Álcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,96	-	-	-
	Kit 2 Gfs. e Copo (Paulaner Weissbier Kristaliklar, Hefe-Weissbier Dunkel, Naturtrub e Munchner Hell)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	61,13
	Innis & Gunn Toasted Oak, Innis & Gunn Original e Innis & Gunn Rum Finish	29,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
14657953 - PORTO DE CIMA BREWING AND BAKING LTDA.	Porto de Cima Todos os Tipos	-	-	30,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
11654122 - PREMIUM IND. COM. LTDA	Bella e Fass	-	-	-	-	-	-	4,68	-	-	-	2,97	-	-	-	-
19570655 - PROVIDÊNCIA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	Providência Pilsen	-	8,95	10,00	14,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,41	-
	Providência Session Bitter com Café	-	-	20,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,78	-
	Providência American Lager	-	-	8,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,07	-
	Kit Providência Demais Tipos - 4 Gfs	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	46,04
	Providência Weizen e Dunkel	-	10,42	16,61	18,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,35	60,23
	Providência Jararapa Pale Ale, Sucuripa, Cascahell ESB, Bodebrown Session IPA	-	13,99	20,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,79	-
	Muçurana IPA, Víbora, Double Stout	-	20,64	24,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,75	-
	Little London, Saint Deutsh, Edwino Hefeweizen, Ogrebeer Caldo de Bituca, Ogrebeer Chaparrita, Ogrebeer Jacu do Mato, Ogrebeer Brown Spider, Ogrebeer Uber Lager	-	-	20,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,49	-
14346606 - CERVEJARIA FORMOSA EIRELI (antiga RAFAEL A DUARTE-CERVEJARIA)	Formosa Brazilian Pilsner	-	-	-	22,52	-	-	-	-	-	-	-	17,93	-	19,95	-
	Formosa Bretzel Weizen	-	-	-	23,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,00	-
	Formosa Jungle Lager	-	-	-	22,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,95	-
	Formosa Little Bitch	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,65	-	25,20	-
	Formosa Meretriz	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,57	-	29,93	-
	Formosa Névoa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	28,57	-	29,93	-
	Formosa Premium Dortmunder Export	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,17	-	21,00	-
	Formosa Replay	-	-	-	23,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,00	-
	Formosa Tanned	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,17	-	21,00	-
	Formosa Taonga	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,77	-	26,78	-
	Formosa Tropicana Session IPA	-	-	-	23,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,00	-
	Formosa Vienna Requien	-	-	-	23,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,00	-
[illegible]	El Patron APA	-	-	15,57	-	-	-	-	-	-	-	-	9,81	-	21,08	-
	El Patron Black IPA	-	-	15,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,08	-
	El Patron IPA	-	-	15,60	-	-	-	-	-	-	-	-	11,77	-	21,08	-
	El Patron Imperial Stout	-	-	21,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,90	-
	El Patron Irish Red Ale	-	-	15,57	-	-	-	-	-	-	-	-	9,81	-	21,08	-
	El Patron Mimosa Sour	-	-	12,46	-	-	-	-	-	-	-	-	7,84	-	16,87	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

22039741 - RBG COMERCIO DE CERVEJA - EIRELI	El Patron Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,08	-
	El Patron Pilsen	-	-	7,80	-	-	-	-	-	-	-	4,75	6,42	-	15,29	-
	El Patron Session IPA	-	-	15,60	-	-	-	-	-	-	-	-	10,79	-	21,08	-
	El Patron Weiss	-	-	15,60	-	-	-	-	-	-	-	-	7,84	-	21,08	-
	El Patron Witbier	-	-	12,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,86	-
	Helles Que o Partner	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,75	-
	Reserve Del Patron Ris Bourbon Aged, Sour Bourbon Aged	-	21,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,08	-	23,90	-
26517133 - REDCOR CERVEJA ARTESANAL LTDA	Redcor Ryequeoparta	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,86	-
	Redcor Cumulus Lupulus, Intrigante, Pumpkinstein	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,08	-
78349909 - REINERTH IND. E COM. DE BEB. E CONSERVAS LTDA.	Donau Bier Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,08	-
	Donau Bier Pilsen, Escuro, Gota Dourada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,03	-
	Donau Bier Pilsen, Escuro, Gota Dourada Chopp 1000ml	-	-	-	21,58	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Donau Bier Pilsen, Escuro, Gota Dourada Chopp 2000ml	-	-	-	-	42,60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Donau Bier Red Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,56	-
	Donau Bier Light Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,52	-
	Donau Bier Light Lager - Growler 2.000ml	-	-	-	-	36,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Donau Bier Red Lager e Pale Ale Chopp 1000ml	-	-	-	22,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Donau Bier Red Lager, Trigo e Pale Ale Chopp 2000ml	-	-	-	-	48,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Donau Bier Trigo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,80	-
29380344 - ROSENETE ALBINO	Tectônica Blonde Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,99	-
	Maremoto Blonde Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,60	-
28866306 - RUBIA CARLA MENDE DE OLIVEIRA INIMITÁVEIS BREW	Inimitáveis Fit Bera	7,10	-	9,63	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,35	-
15248405 - SANDOMINGO COMPANHIA CERVEJEIRA LTDA	Bappir Pilsen, Lager, Dunkel e Weizen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,19	-
31765291 - SANT PAULI LTDA	Sant Pauli Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,70	-
	Sant Pauli Pilsen Premium	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,17	-
15630027 - SANTA MADRE CERVEJARIA LTDA	Santa Madre Pilsen	-	-	-	13,33	24,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Santa Madre Malzebier, Uva	-	-	-	13,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Santa Madre Red, Weiss	-	-	-	15,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Santa Madre IPA	-	-	-	18,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32150718 - SCIENTIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CERVEJAS LTDA	Blond Marie	16,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,48	-
	Redsteiner	16,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,14	-
27654665 - SHANADU INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	Ninna Pilsen	-	-	8,06	11,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ninna IPA	-	-	-	12,72	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ninna Munich Helles	-	-	-	11,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ninna Vienna	-	-	-	12,45	13,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Empoderada Pilsen	-	-	-	11,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Veneto Beer Pilsen	-	-	-	11,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03803709 - SONNENBIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CHOPP LTDA	Sonnenbier Claro Pilsen - Chopp	-	-	7,76	9,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,05	-
	Sonnenbier Claro Pilsen - Chopp 1500 ml	-	-	-	-	13,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sonnenbier Claro Pilsen Especial - Chopp	-	-	10,40	10,29	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,66	-
	Sonnenbier Claro Pilsen Especial-Chopp 1500 ml	-	-	-	-	18,82	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sonnenbier Escuro - Chopp	-	-	8,47	9,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,54	-
	Sonnenbier Escuro - Chopp 1500ml	-	-	-	-	14,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sonnenbier Escuro Especial - Chopp	-	-	11,30	10,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,89	-
	Sonnenbier Escuro Especial - Chopp 1500 ml	-	-	-	-	15,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sonnenbier Coquetel de Vinho - Chopp	-	-	9,21	11,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,92	-
	Sonnenbier Coquetel de Vinho - Chopp 1500 ml	-	-	-	-	15,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Sonnenbier Coquetel de Vinho Especial - Chopp	-	-	10,59	12,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,61	-
	Sonnenbier Coquetel de Vinho Especial - Chopp 1500 ml	-	-	-	-	18,27	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
61186888 - SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS	Therezópolis Bock	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,87	-	-	-
	Therezópolis Dunkel	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,87	-	-	-
	Therezópolis Gold	-	5,28	10,28	-	-	-	10,88	-	-	-	4,19	4,87	-	-	-
	Therezópolis Jade IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,87	-	-	-
	Therezópolis Weissbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,87	-	-	-
	Therezópolis Witbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,87	-	-	-
26251219 - STANNIS INDÚSTRIA DE BEBIDAS - EIRELI	Brigit Ale, Gold Camélia	-	12,22	18,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,96	-
	Dear Paula, Red Sonja	-	10,99	15,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,96	-
	Stannis Pilsner	-	7,28	12,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,67	-
	White Rose	-	8,52	13,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,55	-
	Jaras Lager	-	12,22	17,02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,67	-
	Unicorn Light Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,19	-	-	18,14	-
	Unicorn Hoppy Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,81	-	-	22,47	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

29000088 - STARTUP BREWING INDUSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS	Unicorn Premium Lager, Witbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,70	-	22,47	-
	Unicorn APA, Stout, Fruit Beer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,84	-	25,30	-
	Unicorn IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,84	-	28,13	-
	Unicorn Neipa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,54	-	31,45	-
18655372 - STIER BIER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	Stier Bier Baltic Porter	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,06	-	-	-	-
	Stier Bier Export	-	-	8,88	-	-	-	-	-	-	-	8,05	-	-	-	-
	Stier Bier Export - chopp	6,54	-	-	-	17,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Stier Bier Fruit Bier Bergamota - chopp	6,54	-	-	-	15,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Stier Bier IPA	-	-	13,50	-	-	-	-	-	-	-	8,65	10,49	-	-	-
	Stier Bier IPA - chopp	7,45	-	-	-	19,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Stier Bier Pilsen	-	-	8,78	-	-	-	-	-	-	-	7,03	8,45	-	-	-
	Stier Bier Pilsen - chopp	6,54	-	-	-	15,49	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Stier Bier Red Ale	-	-	9,83	-	-	-	-	-	-	-	6,51	-	-	-	-
	Stier Bier Sessi IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,51	-	-	-	-
	Stier Bier Summer Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,47	-	-	-
	Stier Bier Weiss	-	-	10,30	-	-	-	-	-	-	-	6,10	-	-	-	-
	Stier Bier Weiss - chopp	-	-	-	-	16,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
72331705 – STUTTGART IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LT.	Aecht Schlenkerl A Kit 1 G.+Copo-500ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	91,74
	Aecht Schlenkerl A Märzen	-	-	29,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Aecht Schlenkerl A Urbock	-	-	32,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Aecht Schlenkerl A Weizen	-	-	30,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Gilde Pilsner	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,28	-	-	-
	König Pilsen	12,40	-	14,13	-	-	-	-	-	-	8,05	-	13,55	159,14	-	-
	König Pilsen Alkoholfrei	13,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	König Pilsen Kit 1 Garr + Copo-500 ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	69,04
	Köstritzer Kellerbier, Red Lager	-	-	27,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Köstritzer Pale Ale	-	-	29,76	-	-	-	-	-	-	-	-	15,13	-	-	-
	Köstritzer Schwarzbier	12,09	-	25,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Köstritzer Witbier	-	-	17,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Licher Pilsener	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,28	-	-	-
	Licher Weizen	-	-	18,01	-	-	-	-	-	-	-	-	11,08	-	-	-
	Licher Weizen Kit 1 Garr+ Copo - 500ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	69,86
	Licher Weizen Kit 2 Garr+2Copos-500ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	121,39
	Schlenkerla Eiche	-	-	28,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schlenkerla Hansla	-	-	18,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schlenkerla Helles	-	-	30,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schneiders Bayrisch Hell	-	-	15,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schneider Weisse Aventinus	-	-	68,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schneider Weisse Tap 1 Helle Weisse	14,58	-	19,94	-	-	-	-	-	-	-	-	20,52	-	33,68	-
	Schneider Weisse Tap 2 Kristall, Tap 3 Alkoholfrei, Tap 7 Original	14,58	-	19,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33,68	-
	Schneider Weisse Tap 4 Festweisse	-	-	24,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schneider Weisse Tap 5 Hopfenweisse	-	-	24,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	43,75	-
	Schneider Weisse Tap 6 Aventinus	-	-	24,55	-	-	-	-	-	-	-	-	25,27	-	38,45	-
	Schneider Weisse Tap 9 Aventinus Eisbock	25,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schneider Weisse Tap X Edição Limitada	-	-	-	107,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Schneider Weisse Kit 1G.+Copo-500ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	87,91
	Schneider Weisse kit 2G.+Copo-500ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	109,51
32829255 - SUDLAGER GESTÃO COMERCIAL E LOGÍSTICA LTDA	Diabólica Caveira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,31	-
	Chiron	20,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,59	-
	Edge Brewing Apassionada, Hoptimista, Padrino	16,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00	-
	Edge Brewing Gose Margarita	17,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,47	-
	Edge Brewing High Orbit	19,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,41	-
	Edge Brewing Triple Virgin Cherries	16,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,65	-
	Great Divide Claymore , Colette, Denver Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,02	-	-	22,06	-
	Great Divide Hercules	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,17	-	-	23,11	-
	Great Divide Hibernation	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,13	-	-	38,28	-
	Great Divide Hopnaut IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	30,81	-	-	42,51	-
	Great Divide Samurai	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,00	-
	Great Divide Titan IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,02	-	-	22,06	-
	Great Divide Yeti	-	-	42,53	-	-	-	-	-	-	-	30,81	-	-	25,93	-
	Great Divide Yeti Mexican Chocolate, Great Divide S´Mores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	73,22	-	51,81	-
	Great Yeti Chocolate Cherry	-	-	47,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,93	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

21352445 - SUDS INSANITY COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO LTDA	Nils Oscar Celebration, Scothc Ale, Imperial Stout, Rökporter	25,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Thornbridge AM:PM	18,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,59	-
	Thornbridge Bliss Point	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,41	-	-	-	-	-
	Thornbridge Crackendale, Jai Jai, Melba, Tart	19,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,93	-
	Thornbridge Days Of Creation	-	65,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	50,43	-
	Thornbridge Elio, Satzuma	23,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	33,62	-
	Thornbridge Florida Weisse, Green Mountain	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,41	-	-	-	33,62	-
	Thornbridge Halcyon, Tonttu, Cocoa Wonderland	20,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	27,77	-
	Thornbridge Huck, Saint Petersburg, Tart, Kipling, The Wednesday, Wild Swan	20,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Thornbridge Jaipur	20,13	-	-	-	-	-	-	-	-	23,41	-	-	-	27,77	-
	Thornbridge Kipling, Skull Rocker, Strawberry Lucaria	23,80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Thornbridge Necessary Evil	-	65,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Thornbridge Pink Grapefruit Halcyon	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,81	-	-	-	-
	Thornbridge Raspberry Stout	-	-	56,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Thornbridge The Heart Desires	-	65,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ziggy	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00	-
33028514 - TOLEDO INDÚSTRIA DE CERVEJAS ARTESANAIS LTDA	Pork Beer American IPA, Weiss	-	-	14,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,52	-
	Pork Beer Porter, Rauchbier	-	-	14,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Pork Beer Session IPA	-	-	15,64	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Pork Beer Lager, Pilsen	-	-	10,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,27	-
17936601 - TRÂNSITO EXTREMADURAS COM. SERV. IMP. EXP. PROD. GERAL EIRELI	Sagra Premium,Weiss, IPA, Red Lager, Burro Sancho Red, Burro Sancho Gold e Burro Sancho Black	16,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
62068972–TROPICAL JUICE	Wals Esther	6,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Wals Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,54	-	-	-
	Wals Pilsen	-	17,52	14,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,58	-
	Wals Session Free, Session Low	-	9,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Wals Demais Tipos	-	26,27	17,23	73,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,36	-
30416493 - VAN DUTCH BEER DISTR. BEBIDAS LTDA	Dutch Double	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,61	-
	Van Dutch Beer Nelpa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,00	-
	Van Dutch Galileo Session	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,22	-	-	-
	Van Dutch Mamba APA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,50	-	-	-
	Van Dutch Máxima Double IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,06	-	-	-
	Van Dutch Sour	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,41	-
	Van Dutch Mosaic IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,94	-	25,26	-
	Dutch IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,26	-
47765888 – VENCETEX BEB.	Gunter	-	-	-	-	-	-	4,74	-	-	-	-	-	-	-	-
91319392 - VINÍCOLA PERINI LTDA	La Birra American IPA, Australian Pale Ale	-	-	20,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	La Birra English IPA	-	-	19,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	La Birra Dortmund Export, Irish Red Ale, Oatmeal Stout, Weiss	-	-	16,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	La Birra Pilsen, Weiss	-	-	15,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	La Birra Black IPA	-	-	26,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Matarelo Barley Wine	-	-	26,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Matarelo Belgian Blond Ale, Bohemian Pilsener, Strong Scotch Ale	-	-	19,13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Matarelo Brut IPA	-	-	26,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer 8S	28,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Amburana Barley Wine Wood Aged - Craft Beer Soul	-	34,04	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Amburana Lager	-	16,66	16,66	-	-	-	-	-	-	-	-	12,57	-	22,02	-
	Way Beer American India Pale Ale	-	15,46	19,48	-	-	-	-	-	-	-	-	12,57	-	22,02	-
	Way Beer American IPA Brett, Imperial Porter, Sinergy Is The Way, Ris com Framboesa, Sour IPA, Amélia Poulain, No Cajú dos Outros é Refresco	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	25,19	-
	Way Beer American Pale Ale	15,04	16,53	16,79	23,66	-	-	-	-	-	-	-	12,57	-	19,63	-
	Way Beer Avelã Porter	-	15,46	16,79	-	-	-	-	-	-	-	-	12,57	-	22,02	-
	Way Beer Belgian Dubbel, Still Water Way Saison, Brett IPA	-	31,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Belgian India Pale Ale	20,18	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Bélgica	-	-	21,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

12226693 - WAY BEER IND. COM. LT	Way Beer Bélgica Dubbel, Rússia Russian Imperial Stout	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,31	-
	Way Beer Brasil, Alemanha, Inglaterra	-	-	18,86	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Cabroncito Sin Alma, Bohemian Pilsner, 12	-	10,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Catarina ALE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,65	-	19,63	-
	Way Beer Chicago Blues Castanheira	-	8,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Ciclone Irish Red Ale	-	15,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Ciclone American Blond Ale, NEIPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,97	-
	Way Beer Ciclone APA, IPA, Vienna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,64	-
	Way Beer Ciclone Irish Red	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,62	-
	Way Beer Coffee Brown ALE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,88	-	-	-	-
	Way Beer Cream Porter	14,07	15,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,63	-
	Way Beer Czech Revolution Chopp	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,63	-
	Way Beer Django	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,67	-
	Way Beer Dog Star, Double Caju	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	47,55	-
	Way Beer Double American Pale Ale	26,35	28,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,02	-
	Way Beer Eat My Berries	-	28,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer GoiaWeiss	-	12,51	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,62	-
	Way Beer Gose	-	14,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,02	-
	Way Beer Half Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,63	-
	Way Beer I´M Way Too Sour, Too Sour Pêssego	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,54	-
	Way Beer IBIS Bière	-	12,98	14,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Lolla	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,63	-
	Way Beer IPA Loka	-	12,98	14,44	-	-	-	-	-	-	-	-	12,57	-	19,64	-
	Way Beer Irish Red Ale	14,07	15,46	16,12	23,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Jabutigose	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	26,18	-	-	-
	Way Beer Mandaçaia	-	-	-	43,81	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Partido Alto, Underground, Havana Dreams	-	10,15	13,57	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Partido Alto, Underground, Havana Dreams - Pet 1500ml	-	-	-	-	23,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Premium Lager	11,81	12,98	13,43	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,63	-
	Way Beer Psicose Golden	-	-	19,47	-	-	-	-	-	-	-	-	13,83	-	22,02	-
	Way Beer Red Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	12,57	-	19,63	-
	Sapa, Alemanha Hefeweizen, Inglaterra Esb, Austrália Australian Pale Ale, Hefeweizen, Frontera Chocolatier Robust Porter, Frontera Batista Robust Porter, Mamba APA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,63	-
	Way Beer Russia, Austrália	-	-	22,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Saga	-	12,51	14,60	18,62	-	-	-	-	-	-	-	12,57	-	18,62	-
	Way Beer Sakeja	-	-	17,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,08	-
	Way Beer Santeria	-	-	19,25	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Sirene Beach, Vic Secret Sour, Brasil Amburana Ale Wood Aged, Bells Beach, Sudan, Tropical IPA, Session, Sirène, Máxima Double, #Quatro Gose, Galileo Session, Nano IPA, To Numb	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	22,02	-
	Way Beer Sou Feia Mas Tô Na Moda	-	-	25,52	-	-	-	-	-	-	-	-	23,18	-	25,19	-
	Way Beer Sour Me Not Caju, Morango, Acerola, Graviola, Goiaba e Gabiroba	12,93	14,21	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,31	-
	Way Beer Sparklig Dry IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23,18	-	-	-
	Way Beer Sr. Banana	-	16,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Way Beer Tropical Gose	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,65	-	22,02	-
	Way Beer Watermelon ALE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,90	-	-	-
	Way Beer Witbier	-	15,46	16,79	23,02	-	-	-	-	-	-	-	12,57	-	19,63	-
	Way Beer - Kit 2 Gfs. 355 ml - IPA Loka + Copo 350 ml.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	42,72
	Way Beer - Kit 6 Gfs. 355 ml - APA, Baltic Porter, Red Ale, American IPA, Avelâ Porter, Amburana Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	83,13
	Wayzinha	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,60	-	-	-	-	-
10562397 - WENSKY BEER LTDA	Wensky Old Ale	-	-	29,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,66	-
	Grun Weizen, Vienna Lager, Baltic Porter, Red Weizen	-	-	16,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,59	54,18
	Curupira, Saci, Lobisomen Bull Beer, Bitterbock, Blackberry	-	-	16,38	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,68	-
	Drewna Piwa	-	-	29,08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,66	68,23
	Pilsen	-	-	13,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,51	-
	Malina	-	12,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,88	-

46923090 – WORLDBEV IND.	Lecker, Prosit, Nebraska e Piva - Tipo Pilsen	-	-	-	-	-	-	4,60	-	-	-	2,96	-	-	-	-
	Lecker Malzbier	-	-	-	-	-	-	5,69	-	-	-	3,95	-	-	-	-
21285590 - WM CERVEJARIA ARTESANAL LTDA.	A Vaca Foi Pro Brejo e Levou o Cachorro Prá Passear	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,41	-
	Berliner Weiss Amorfa e Maracujá	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,02	-
	Berliner Weiss Nudes	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,02	-
	Boquera Style	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,50	-	23,28	-
	Brejo IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,50	-	20,46	-
	Coffee Mug	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,38	-
	Coffee Mug Oatmeal Stout	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,12	-	-	-
	Double Bite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,61	-	24,86	-
	Fladog	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,29	-	-	-
	Foreplay APA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20,61	-	20,32	-
	Froggy IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,99	-	20,78	-
	Grassroots Imperial IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,13	-	22,84	-
	Hop Bite IPA	-	-	29,57	-	-	-	-	-	-	-	-	22,19	-	22,87	-
	Lucy In The Sky Witbier	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,83	-	18,02	-
	Mangrove	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,34	-	20,45	-
	Nasty IPA, Anthea IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,50	-	21,21	-
	Petit-Pavê Bock - Doppelbock	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,17	-	22,84	-
	Pilz My Balls	-	-	26,41	-	-	-	-	-	-	-	-	21,21	-	21,17	-
	Pink Pils	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,27	-
	Schmitz APA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	24,32	-	22,05	-
	Session Bite	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,03	-	19,54	-
	Slingshot	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17,40	-	-	-
	Summer Ale, White IPA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,37	-	20,49	-
	Swamp Amber Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	18,81	-
	Swamp Dú Brejo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,08	-
	Swamp Pilsen	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,46	-	18,04	-
	Swamp Premium Lager	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10,04	-	17,31	-
	Swamp Styrian Belgian ALE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	21,64	-
	Uprisen Hazy Pale Ale	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	19,34	-
12807209 - ZANCANARO & ZANCANARO LTDA	Cornelius Irish Stout	7,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Don Felix Capuccino Grown Porter	7,31	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Double Opa Ipa Epa	7,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eden Munick Dunkel	7,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eden Pilsen - 300 ml	4,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eden Pilsen - 330 ml	4,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eden Pilsen - Chopp	-	-	-	14,74	24,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eden Red Ale, Wit Bier - 300 ml	6,78	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eden Red Ale, Wit Bier - 330 ml	7,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Eden Red Ale - Chopp	-	-	-	16,08	27,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Ipa Epa Reverse	6,93	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	OPA IPA EPA, Patillazo - 300 ml	6,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	OPA IPA EPA, Patillazo - 330 ml	6,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	OPA IPA EPA - Chopp	-	-	-	17,69	27,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Jujuice Juicy IPA	7,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Koala Australian IPA	7,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	La Mante de Province	7,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Laguna Colorada Double Red IPA	9,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Life Extra Lager	4,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Life Extra Lager - Chopp	-	-	-	16,08	27,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Mangonauta Summer Ale	5,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Marinka Lager	5,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Radja Black IPA	7,20	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Weizen - 300 ml	6,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Weizen - 330 ml	7,52	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Weizen - Chopp	-	-	-	16,08	27,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Wiki Leaks - Chopp	-	-	-	16,08	27,88	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Wiki Liaks American Pale Ale	6,87	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
IMPORTADORES E ELEITOS COMO SUJEITOS PASSIVOS POR SUBST. TRIBUT.	8.6	-	-	34,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	HB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	77,46	-
	Hollandia	30,36	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Erdinger	24,70	-	30,67	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	74,85	121,78
	Isenbeck	-	16,18	-	-	29,80	-	4,89	-	-	-	2,96	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	La Trape, Unibroue e Urthel	-	-	142,36	117,33	-	-	-	-	-	-	3,91	-	-	-	258,85
	Tilburg	50,61	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Warsteiner	-	20,94	-	38,66	264,83	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	WS	-	-	-	-	-	-	4,89	-	-	-	-	-	-	53,09	-
DEMAIS MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL	Tipo Pilsen	25,33	35,28	40,87	192,68	298,31	18,43	23,87	27,52	9,46	14,73	14,20	16,60	218,87	40,97	-
	Demais Tipos	39,41	54,51	58,40	242,30	372,88	23,69	29,16	35,03	14,19	20,63	18,92	21,34	267,50	49,73	-

Notas:
1 - Valores expressos em Reais por unidade.
2 - os valores informados em "DEMAIS MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL - Tipo Pilsen" deverão ser utilizados para as marcas de cervejas pilsen não especificadas ou sem valor correspondente, exceto importadas.
3 - os valores informados em "DEMAIS MARCAS DE FABRICAÇÃO NACIONAL - Demais Tipos" deverão ser utilizados para as marcas de cervejas premium, malzbier, extra, light, sem álcool, munich, summer, bock, não especificadas ou sem valor correspondente, exceto importadas.
4 - O sujeito passivo por substituição deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independente do CNPJ básico e do Nome do Fabricante.

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 12/2023 – ANEXO II

VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA REFRIGERANTES

VIGÊNCIA 01/04/2023 A 30/11/2023

REFRIGERANTES		EMBALAGENS RETORNÁVEIS					EMBALAGENS DESCARTÁVEIS												KIT - PACK
							VIDRO e PET								LATA				
CNPJ Básico e NOME DO FABRICANTE	MARCAS E SABORES	Até 260ml	De 261 a 599ml	De 600 a 999ml	Acima de 999ml	Xarope post-mix	Até 260ml	De 261 a 400ml	De 401 a 660ml	De 661 a 1.200ml	De 1.201 a 1.750ml	De 1.751 a 2.250ml	De 2.251 a 2.750ml	Acima de 2.750ml	Até 249ml	De 250ml a 310ml	De 311ml a 399ml	Acima de 399ml	
07526557 - AMBEV S/A	PEPSI COLA	-	4,41	-	4,29	69,06	1,61	-	5,18	5,05	5,70	7,66	8,44	9,30	-	2,19	3,35	4,34	-
	PEPSI TWIST	-	4,51	-	3,25	69,06	1,59	-	5,04	4,71	6,04	7,79	8,56	10,30	-	2,44	3,37	4,34	-
	H2OH!	-	-	-	-	-	-	-	4,64	-	7,14	-	-	-	-	3,39	-	-	-
	GINGER ALE ANTARCTICA	-	-	-	-	-	-	5,95	-	-	-	-	-	-	-	3,08	-	-	-
	TÔNICA ANTÁRCTICA	-	4,81	-	-	-	-	5,95	-	6,59	-	-	-	-	-	2,86	3,58	-	-
	DEMAIS MARCAS E SABORES	-	4,27	-	4,37	69,06	1,64	5,95	5,35	5,05	6,14	7,11	8,46	9,18	-	2,17	3,38	4,35	-
	Pack Guaraná Antárctica + Pepsi - 2un 2000ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,08
	Pack Guaraná Antárctica + Pepsi Black - 2un 2000ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,08
	Pack Guaraná Antárctica + Soda Limonada - 2un 2000ml	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,08
00904448 – SPAIPA S/A 61186888 – SPAL IND. BRASILEIRA DE BEBIDAS S.A.	COCA COLA VIDRO	3,71	4,00	3,51	4,33	69,06	3,27	-	-	6,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	COCA COLA	-	-	-	-	-	1,92	5,24	5,70	6,32	7,19	9,72	10,09	11,60	2,61	2,84	3,91	-	-
	COCA COLA - PET 250 ML	-	-	-	-	-	3,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	COCA COLA ZERO E COCA COLA SEM AÇUCAR	-	4,12	-	6,03	-	1,88	4,98	5,72	6,28	6,99	9,69	9,27	11,51	2,61	2,86	3,92	-	-
	COCA COLA ZERO E COCA COLA SEM AÇUCAR - 250 ML - VIDRO	-	-	-	-	-	3,32	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	COCA COLA LIGHT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,07	3,55	3,88	-	-
	COCA COLA 2L REF/PET (Sem Valor da Embalagem)	-	-	-	6,53	-	-	-	-	-	-	9,62	-	-	-	-	-	-	-
	COCA COLA CAFÉ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,59	-	-	-	-
	COCA COLA STEVIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,25	-	-	-	-	-	3,93	-	-
	AQUARIUS FRESH, SPRITE FRESH LEMON	-	-	-	-	-	-	-	4,41	-	5,69	-	-	-	-	-	-	-	-
	SCHWEPPES	-	-	-	-	-	2,91	-	-	-	6,88	-	-	-	2,68	-	3,76	-	-
	CRYSTAL SABORES	-	-	-	-	-	-	-	3,55	-	-	-	-	-	-	3,99	-	-	-
	DEMAIS MARCAS E SABORES	3,19	4,07	4,00	4,02	69,06	1,81	3,50	5,44	5,52	5,82	7,92	9,03	8,65	2,45	2,69	3,69	-	-
	DEMAIS MARCAS E SABORES 2L RET	-	-	-	6,04	-	-	-	-	-	-	8,63	-	-	-	-	-	-	-
	Dual COCA-COLA + FANTA LARANJA 2L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,90	-	-	15,04
	Dual COCA-COLA + FANTA GUARANÁ 2L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	14,55
	Dual COCA-COLA + COCA-COLA S/Açúcar 2L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	16,44
	Dual COCA-COLA + SPRITE ORIGINAL 2L	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	15,23
	COCA-COLA Garrafa Alumínio Descart.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,90	-	-	-
50221019 - HNK INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA 02864417 - HNK BEBIDAS LTDA	TÔNICA SCHIN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,59	-	-
	VIVA SCHIN COLA	-	-	-	-	-	1,74	-	-	-	-	5,19	-	-	-	-	2,57	-	-
	VIVA SCHIN SABORES/ ZERO	-	-	3,58	-	-	1,74	4,52	4,59	4,14	-	5,19	-	-	-	-	2,99	-	-
	CLASH'D FRUTAS VERMELHAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,87	-	-	-
	CLASH'D LIMÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,87	-	-	-
	CLASH'D MAÇÃ	-	-	-	-	-	1,74	-	-	-	-	-	-	-	-	2,87	-	-	-
	FYS TÔNICA / ZERO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,30	-	-
	FYS COLA / ZERO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,13	-	-	-	-	2,39	-	-
	FYS SABORES / ZERO	-	-	-	-	-	1,74	-	-	-	-	6,12	-	-	-	-	2,98	-	-
	ITUBAÍNA SABORES / ZERO	-	-	3,58	-	-	1,74	4,52	4,59	-	-	5,19	-	-	-	-	2,57	-	-
76490572 – HUGO CINI S/A	CITRUS BA	-	-	-	-	-	-	1,58	-	-	-	3,98	-	-	-	-	-	-	-
	CITRUS BA 350 ml	-	-	-	-	-	-	2,23	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CRISTAL CINI LIMÃO	-	-	-	-	-	-	-	3,30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	DEMAIS MARCAS E SABORES	1,40	-	1,82	-	-	1,58	2,33	3,68	-	3,40	5,54	-	-	-	2,65	-	-	-
	DEMAIS MARCAS E SABORES - 290 ml	-	-	-	-	-	-	1,68	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	CINI PREMIUM SABORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,41	-	-	-	-	2,65	-	-	-
	LARANJINHA WIMI BA, LARANJA WIMI BA, GUARANÁ ABACAXI WIMI BA, GUARANÁ WIMI BA	-	-	1,82	-	-	1,58	-	3,73	-	-	4,16	-	-	-	-	-	-	-
	LARANJA BA, LIMÃO BA, GUARANÁ BA, FRAMBOESA BA, GUARANÁ ABACAXI BA, LARANJINHA BA	-	-	1,82	-	-	1,31	2,27	3,25	-	3,40	4,02	-	-	-	-	-	-	-
	LIMONADA BA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,98	-	-	-	-	-	-	-
	MAÇÃ BA	-	-	-	-	-	1,26	-	-	-	-	3,88	-	-	-	-	-	-	-
03408722 - 101 DO BRASIL	KIENEN UVA, GUARANÁ, FRAMBOESA, LARANJINHA, LARANJA, LIMÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,45	-	-	-	-	-	-	-
	KIENEN PINK LEMONADE	-	-	-	-	-	-	2,56	3,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

	GUARAÇAÍ	-	-	-	-	-	-	-	2,76	-	3,87	-	-	-	-	-	-	-	-
80936685 - ÁGUA DA SERRA BEB	ABACAXI, FRAMBOESA, E LARANJINHA	1,84	-	2,30	-	-	1,98	-	3,33	3,30	-	4,40	-	-	-	-	2,42	-	-
	SODA LIMONADA	1,84	-	-	-	-	1,90	-	3,33	-	-	4,40	-	-	-	-	-	-	-
	GUARANAZINHO	1,82	-	-	-	-	1,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LARANJA E LIMÃO	-	-	2,30	-	-	-	-	-	3,30	-	4,40	-	-	-	-	-	-	-
	GUARANÁ	-	-	2,30	-	-	1,98	-	3,33	3,30	-	4,40	-	-	-	-	2,42	-	-
	COLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,40	-	-	-	-	-	-	-
	LARANJINHA VIDRO	1,84	-	-	-	-	1,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	LARANJINHA ZERO, GUARANÁ ZERO	-	-	-	-	-	1,90	-	-	3,30	-	4,40	-	-	-	-	-	-	-
	SELF COLA	-	-	2,30	-	-	1,90	-	-	3,30	-	4,40	-	-	-	-	-	-	-
	UVA	-	-	2,30	-	-	1,90	-	-	3,30	-	4,40	-	-	-	-	-	-	-
60344173 - ÁGUA PRATA LTDA	TÔNICA, TÔNICA ZERO, TÔNIA INDIAN	-	-	-	-	-	6,29	-	-	-	-	-	-	-	-	4,66	-	-	-
	CITRUS	-	-	-	-	-	6,29	-	-	-	-	-	-	-	-	4,66	-	-	-
	CLUB SODA	-	-	-	-	-	6,29	-	-	-	-	-	-	-	-	4,66	-	-	-
97318943 – ÁGUAS M. SARANDI	SARANDI	-	-	1,75	-	-	-	2,47	3,00	-	3,46	4,31	-	-	-	-	2,33	-	-
	TAMPY	-	-	1,94	-	-	-	2,47	2,79	-	3,53	4,44	-	-	-	-	2,33	-	-
	TABYS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,44	-	-	-	-	-	-	-
78328051 - ALIBRAS ALIM BRAS LTDA	SHEEDER CITRUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,97	-	-	-	-	-	-	-	-
	QUIPO	-	-	1,75	-	-	2,08	-	3,10	3,56	4,05	4,57	-	-	-	-	2,47	-	-
00204820 – ALLSTON BREW	GUARATUBA	-	-	1,57	-	-	-	-	2,57	-	-	4,04	-	-	-	-	2,11	-	-
20984401 - BEBIDAS WHITE RIVER LTDA	RIO BRANCO CITRUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,38	-	-	-	-	-	-	-
	RIO BRANCO SABORES	1,49	1,88	1,80	-	-	1,43	-	2,72	-	-	5,09	-	-	-	-	-	-	-
87315099 - BEBIDAS FRUKI S.A.	FRUKI COLA, UVA LIMÃO	-	-	1,99	-	-	-	-	3,21	-	4,38	5,05	-	-	-	-	2,53	-	-
	FRUKI GUARANÁ	-	-	1,99	-	-	1,25	-	3,21	-	4,38	5,05	-	-	-	-	2,53	-	-
	FRUKI GUARANÁ COM BERGAMOTA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,44	-	-
	FRUKI GUARANÁ COM BERGAMOTA ZERO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,44	-	-
	FRUKI LARANJA	-	-	1,99	-	-	1,14	-	3,21	-	4,38	5,05	-	-	-	-	2,53	-	-
	FRUKI LARANJINHA	-	-	-	-	-	1,14	-	-	-	-	5,05	-	-	-	-	-	-	-
	FRUKI LIMÃO	-	-	-	-	-	1,14	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	FRUKI CITRUS, ÁGUA TÔNICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,37	-	-	-	-	-	2,53	-	-
01731172 - BEBIDAS GRASSI	CAPRICHO e CAPRI COLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-
	ÁGUA TÔNICA QUININO CAPRICHO, ZERO	-	-	-	-	-	-	-	-	5,48	-	-	-	-	-	-	2,53	-	-
	BALY KIDS TUTTI FRUTTI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,16	-	-	-	-
	BALY KIDS UVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,16	-	-	-	-
	PINK LEMONADE BAHAMAS	-	-	-	-	-	4,25	4,25	-	6,08	-	-	-	-	-	4,10	-	-	-
84429869 - BEBIDAS MAX WILHELM LT	MAX ABACAXI, COLA, UVA	-	-	-	-	-	2,85	-	-	-	-	4,02	-	-	-	-	-	-	-
	MAX FRAMBOESA, LIMÃO	-	-	-	-	-	2,85	-	-	3,44	-	4,02	-	-	-	-	-	-	-
	MAX TÔNICA CAPIM CIDREIRA	-	2,52	-	-	-	4,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MAX TÔNICA MORANGO	-	-	-	-	-	4,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MAX TÔNICATANGERINA	-	-	-	-	-	4,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MAX TÔNICA TRADICIONAL	-	-	-	-	-	4,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MAX TÔNICA ZIMBRO	-	-	-	-	-	4,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MAX TUBAÍNA	-	-	-	-	-	2,85	3,03	-	-	-	4,02	-	-	-	-	-	-	-
	MAX GUARANÁ	-	-	-	-	-	2,85	-	3,73	3,44	3,69	4,02	-	-	-	-	-	-	-
	MAX ÁGUA TÔNICA PREMIUM, FRAMBOESA PREMIUM, GUARANÁ EXTRA, LARANJINHA PREMIUM,CITRUS PREMIUM	-	-	-	-	-	-	3,03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MAX LARANJA, LARANJINHA LIGHT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,02	-	-	-	-	-	-	-
	MINI MAX COLA, MINI MAX FRAMBOEZA, MINI MAX GUARANÁ, MINI MAX LARANJINHA, MINI MAX LIMÃO, MINI MAX TUBAÍNA, MINI MAX UVA	-	-	-	-	-	1,54	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AH! MAX ABACAXI, LIMÃO - BAIXA CALORIA	-	-	-	-	-	-	-	3,73	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	NEO FRESH LARANJA, COLA, LIMÃO, GUARANÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,02	-	-	-	-	-	-	-
	MAX LARANJINHA	-	-	-	-	-	2,85	-	3,73	3,44	3,69	4,02	-	-	-	-	2,70	-	-
55223127 - BEBIDAS POTY LTDA	ROLLER COLA	-	-	-	-	-	1,89	-	3,21	4,18	4,35	5,44	-	8,09	-	-	2,53	-	-
	ROLLER COLA ZERO	-	-	-	-	-	1,89	-	-	-	-	5,44	-	-	-	-	2,53	-	-
	POTY GUARANÁ	-	-	-	-	-	1,84	-	3,21	4,18	4,38	5,05	-	8,00	-	-	2,53	-	-
	POTY GUARANÁ ZERO	-	-	-	-	-	1,84	-	-	-	-	5,05	-	-	-	-	2,53	-	-
	POTY LIMÃO, UVA, LARANJA	-	-	-	-	-	1,84	-	-	-	-	5,05	-	-	-	-	2,53	-	-
	GUARANÁ TISS, GUARANÁ TUBAÍNA	-	-	-	-	-	-	2,38	-	-	-	4,30	-	-	-	-	-	-	-
	TISS ABACAXI, LARANJA, LIMÃO	-	-	-	-	-	-	2,38	-	-	-	4,30	-	-	-	-	-	-	-
	TÔNICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,53	-	-
82636770 - BEBIDAS THOMSEN LTDA	THOM	-	-	-	-	-	1,97	-	-	2,79	-	4,56	-	-	-	-	-	-	-
05465390 – C.B.R. IND BRAS REF	DOLLY – Todos os Sabores	-	-	-	-	-	-	2,84	-	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-
08609402 – CAMACHO E VIEIRA LT	OURO VERDE	1,28	2,42	1,81	-	-	1,64	-	2,87	-	3,70	4,46	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

44358067 - CASA AVENIDA COM. IMP. LT	TUBANIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,83	-	-	-	-	-	-	-
	NIDA COLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,14	-	-	-	-	-	-	-
46842894 - CASA DI CONTI LT	Todas Marcas e Sabores	-	1,82	1,87	3,05	-	-	2,87	2,99	4,35	-	5,05	-	6,10	-	2,26	2,65	-	-
32296378 - CEREAIS BRAMIL LTDA	MIL	-	-	-	-	-	-	-	3,10	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-
	MILZINHO	-	-	-	-	-	1,97	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SOFT	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-
04984085 – CERPA CERVEJARIA	CERPA	-	1,84	-	-	-	-	-	-	3,18	-	4,57	-	-	-	-	2,47	-	-
	BALAN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,50	-	-	-	-	-	-	-
84.961.473 – CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA.	FABIANE	1,70	-	1,55	-	-	1,67	-	3,07	2,49	-	4,13	-	-	-	-	-	-	-
	GUARANÁ LONDRINA	-	-	-	-	-	1,62	-	-	-	-	3,50	-	-	-	-	-	-	-
	ULIANA	-	-	2,09	-	-	1,69	-	-	-	-	3,76	-	-	-	-	-	-	-
	REF POP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,95	-	-	-	-	-	-	-
	TUTITUBA	-	-	-	-	-	1,26	-	-	-	-	3,60	-	-	-	-	-	-	-
	CANDY SODA, GUARANÁ DANADO	-	-	-	-	-	1,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44367522 - CERVEJARIA MALTA LT	TROPICOLA e CRISTALINA	-	1,45	1,75	-	-	-	1,98	3,10	2,79	-	4,57	-	-	-	-	2,47	-	-
73410326 - CERVEJARIA PETRÓPOLIS	IT – Todos os Sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,63	-	-	-	-	2,47	-	-
	Água Tônica Petra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,84	-	-
	Água Tônica Petra Zero Açúcar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,84	-	-
01708217 - CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETRÓPOLIS AS	ÁGUA TÔNICA CIDADE IMPERIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,72	-	-
	ÁGUA TÔNICA CIDADE IMPERIALZERO AÇÚCAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,72	-	-
45426798 – CIA NACIONAL BEB.NOBRES	Todas Marcas e Sabores	-	-	-	-	-	2,40	2,47	-	-	3,59	4,44	-	-	-	-	2,33	-	-
03814665 – CO-IND COM BEBIDAS	NATIVA	-	-	1,87	-	-	-	-	-	-	-	4,44	-	-	-	-	-	-	-
90049156 - COOPERATIVA VINÍCOLA GARIBALDI LTDA	GARIBALDI ICE BRANCO	-	-	-	-	-	-	-	-	31,46	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GARIBALDI ICE ROSE S/ ÁLCOOL	-	-	-	-	-	-	-	-	30,37	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GARIBALDI MOSCATO BRANCO S/ ÁLCOOL	-	-	-	-	-	-	-	-	23,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GOTAS DE CRISTAL	-	-	-	-	-	-	-	10,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	GOTAS DE CRISTAL - Versão Festa	-	-	-	-	-	-	-	15,55	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05234988 – D'FONTE IND.COM.BEB	D`FONTE - CITRUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,35	-	-	-	-	-	-	-	-
	D'FONTE	-	-	1,58	-	-	1,40	-	1,89	-	-	3,58	-	-	-	-	-	-	-
	D'FONTE - SABOR FONTUBAÍNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,87	-	-	-	-	-	-	-
	D'FONTE - OUTROS SABORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,10	-	-	-	-	-	-	-
90486405 - DISTR. BEB. F. ANTÔNIO CHIAMULERA EIRELI	NIKIN TÔNICA PINK LEMONADE, TRADICIONAL e TROPICAL	-	-	-	-	-	-	-	-	5,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05.019.265 - DI CARLLI IND.E COM.	TROPHY	-	-	-	-	-	2,19	-	3,98	-	-	5,15	-	-	-	-	-	-	-
30170937 - EBS BOREAL IND. COM. DE BEBIDAS LTDA	BEFRICOL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,43	-	-	-	-	-	-	-
	FRUIT INGÁ	-	-	1,65	-	-	-	-	-	-	-	4,43	-	-	-	-	-	-	-
75761130 - EMP. ÁGUA MIN. ITAIPU	TRIBONNA	-	-	-	-	-	-	-	3,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
76492305 - EMP. ÁGUAS OURO FINO	OURO FINO - BAIXA CALORIA	-	-	-	-	-	-	3,45	-	-	3,92	-	-	-	-	-	-	-	-
89967939 – FANTE IND BEBIDAS	DUSHY FEST e DIAMANT	-	-	-	-	-	-	-	18,16	30,62	-	-	-	-	-	-	-	-	-
68248210 - FLAMIN MINERAÇÃO LTDA	BIO LEVE ZERO	-	-	-	-	-	-	2,49	3,11	-	4,37	-	-	-	-	-	-	-	-
04253784 – FRANKINI IND COM LTDA	SETE VOLTAS	-	-	-	-	-	-	3,27	-	5,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-
07716539 - ICATU ÁGUAS MINERAIS LTDA	GUULY LIMÃO, CITRUS, LARANJA, COLA, GUARANÁ	-	-	-	-	-	-	-	3,83	-	-	4,59	-	-	-	-	-	-	-
05355352 – ICBC IND. COM. BEB.	ÁGUA SABORIZADA REFRESH	-	-	-	-	-	-	1,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AMAZÔNIA	-	-	2,06	-	-	-	-	2,84	-	-	3,73	-	-	-	-	-	-	-
	CONQUISTA COLA, CONQUISTA GUARANÁ, CONQUISTA LARANJA, CONQUISTA LIMÃO	-	1,16	2,18	-	-	1,74	2,88	2,45	3,55	-	4,11	-	5,43	-	2,26	2,31	-	-
	REFRIBOM GUARANÁ, COLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,23	-	-	-	-	-	-	-
	REFRITUBA	-	-	-	-	-	-	-	1,64	-	-	3,23	-	-	1,28	-	-	-	-
	TAUBAINA	-	1,45	1,61	-	-	1,31	1,98	2,19	2,79	-	3,93	-	5,43	-	1,98	2,21	-	-
	TÔNICA CONQUISTA	-	-	-	-	-	-	2,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TÔNICA CONQUISTA COM LIMÃO	-	-	-	-	-	-	2,65	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55325989 – IND.COM.BEB.FUNADA	FUNADA	1,21	-	1,65	-	-	1,89	2,32	3,08	-	4,92	5,45	-	8,23	-	-	2,79	-	-
	FUNADA REDUZIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,04	-	-	-	-	-
	FUNADA CITRUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,95	-	-	-	-	-	-	-
	RC Cola	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,80	-	-	-	-	2,34	-	-
	MATE CHIMARRÃO	-	-	-	-	-	-	4,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TUBAÍNA FLASH BACK	-	-	-	-	-	-	3,50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	TÔNICA	-	-	-	-	-	-	1,83	-	3,85	-	-	-	-	-	2,73	2,85	-	-
	FRUTUBA	-	-	1,26	-	-	-	2,21	2,48	-	-	3,59	-	-	-	-	-	-	-
	PITCHULA VIT GUARANÁ, LARANJA, LIMÃO, UVA, COLA	-	-	-	-	-	1,77	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

00552646 - INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS IMPERIAL S.A.	GOIANINHO	-	-	-	-	-	-	-	2,53	-	-	4,41	5,10	5,61	-	-	2,49	-	-
	GOIANINHO COLA, LARANJA, UVA,	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,41	-	-	-	-	-	-	-
	GOIANINHO ZERO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,10	-	-	-	-	-	-
	BIG BOY COLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,41	-	-	-	-	-	-	-
	PITCHULÃO GUARANÁ, LARANJA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,41	-	-	-	-	-	-	-
82206004 – INAB IND.NAC.BEB LT	COLONIA – TODOS SABORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,33	-	-
04078533 – IND ALIM NEON LT	TUBAÍNA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,38	-	-	-	-	-	-	-
	TIKA COLA, GUARANÁ, LARANJA, UVA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,19	-	-	-	-	-	-	-
	NEON	-	-	1,51	-	-	1,32	-	2,19	-	-	4,09	-	-	-	-	-	-	-
03131613 – IND BEB MATTE LEÃO	GREEN TEA SPREE	-	-	-	-	-	-	-	3,71	-	4,82	-	-	-	-	-	-	-	-
	GUARANÁ POWER PLUS	-	-	-	-	-	7,94	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79704961 – IND COM BEB GAROTO LT	GAROTO	1,31	1,64	1,75	-	-	1,61	-	3,25	-	-	4,45	-	-	-	-	-	-	-
	TONY	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,44	-	-	-	-	-	-	-
	BLACK COLA	1,71	-	1,75	-	-	-	-	2,56	-	-	4,63	-	-	-	-	-	-	-
	SNOW	-	-	-	-	-	-	-	2,56	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	KALENA BLACK COLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,33	-	-
	ZAPTUBA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,64	-	-	-	-	-	-	-
02661226 – IND COM BEB PINHEIRENSE LT	HOLA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,10	-	-	-	-	-	-	-
75119594 – IND COM BEBS VALLE	PARANAENSE	1,38	-	1,75	-	-	-	2,44	2,84	-	-	5,78	-	-	-	-	-	-	-
04036162- IND. COM. DE BEBIDAS VIEIRA ROSSI LTDA - EPP	ROSSI TATUÍNA, VIEIRA TUIUBAÍNA	-	1,90	-	-	-	-	2,32	3,00	-	-	4,43	-	-	-	-	-	-	-
	VIEIRA GUARANÁ, SODA LIMONADA	-	1,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ROSSI SODA LIMONADA, LARANJA, ABACAXI, TATUÍ COLA, GUARANÁ	-	1,90	-	-	-	-	2,32	-	-	-	4,43	-	-	-	-	-	-	-
08929429 - IND. BEBIDAS CELINA LTDA	CELINA - Todos os Sabores	-	3,14	-	-	-	-	-	-	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-
	FLYCEL BAIXA CALORIA -SABORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-
	CELININHA - Todos os Sabores	-	-	-	-	-	2,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	FLYCEL KIDS BAIXA CALORIA	-	-	-	-	-	2,11	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	SODA CELINA	-	-	-	-	-	-	-	3,10	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-
03239291 – IND. BEBIDAS SPRICIGO LTDA	SERRA SPRI	-	-	-	-	-	-	-	3,10	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-
	SAX – BAIXA CALORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-
	PIACEVOLE	-	-	-	-	-	-	-	3,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78517596 – IND. MATE LARANJEIRAS	XIMA OXIGEN	-	-	-	-	-	-	4,10	4,39	-	6,40	-	-	-	-	-	-	-	-
	XIMA OXIGEN TOSTADO	-	-	-	-	-	-	4,39	4,69	-	6,68	-	-	-	-	-	-	-	-
80002884 – IRMAOS PAGANI LT	GOLD SCRIN	1,53	2,11	1,70	-	-	1,30	2,42	-	3,83	-	5,12	-	-	-	-	-	-	-
21845217 - INTERBEB BEBIDAS LTDA	KRILL e MANTOVANI	-	-	1,75	-	-	-	2,84	-	-	-	4,57	-	-	-	-	2,47	-	-
54505052 – MINALBA ALIM.BEB.	MINALBA	2,02	-	-	-	-	-	2,47	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MINALBA SABORES	2,02	-	-	-	-	2,35	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	AQUA ZERO	-	-	-	-	-	-	-	2,84	-	3,68	-	-	-	-	-	-	-	-
90999392 – MONTECARLO BEB	BONANZA	-	-	-	-	-	-	-	3,15	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-
89.962.781 - MURARO & CIA. LTDA.	MAIS ECONÔMICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-
14855397 - MW INDUSTRIA DE BEBIDAS LTDA.	AGUA TONICA MANTOVANI	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,37	-	-
002546391 – NAIPI IND COM BEB.	NAIPY	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,44	-	-	-	-	-	-	-
01307936 - NEWAGE IND. BEBIDAS LTD	TÔNICA e CITRUS	-	-	-	-	-	-	3,37	-	5,01	5,96	-	-	-	-	-	3,29	3,19	-
	X GLUB	-	-	-	-	-	2,69	2,47	-	-	3,53	4,81	-	5,44	-	-	2,33	2,59	-
	CRUZEIRO	-	-	-	-	-	-	2,69	3,46	-	-	4,55	-	-	-	-	-	-	-
	GALEGUINHA	-	-	-	-	-	-	2,69	3,46	-	-	4,44	-	-	-	-	-	-	-
	Guaraná Cruzeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,92	-	-	-
	Guaraná Cruzeiro Orgânico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,92	-	-	-
	Guaraná Cruzeiro Zero	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,92	-	-	-
	Laranjinha Cruzeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,92	-	-	-
	Maçã Cruzeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,92	-	-	-
	Soda Limonada Cruzeiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,92	-	-	-
04349524 - NIERO TRANSPORTE LTDA	JET	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,45	-	-	-	-	-	-	-
00204820 - NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA	MEGA REFRI	-	-	1,57	-	-	-	-	-	-	-	4,03	-	-	-	-	-	-	-
07181572 – PINHEIRAL IND BEB	XERETA e H2X	-	-	1,75	-	-	-	-	2,56	-	3,06	4,44	-	-	-	-	-	-	-
72077514 - REFRIGERANTES ARCO IRIS LTDA	ÁGUA TÔNICA MISTER TONIC	-	-	-	-	-	1,91	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,05	-	-
	ARCO IRIS UVA, LARANJA, LIMÃO, CITRUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,81	-	-	-	-	-	-	-
	COLA ZIP	-	-	-	-	-	1,79	-	-	-	-	4,81	-	-	-	-	2,79	-	-
	GUARANÁ ARCO IRIS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,81	-	-	-	-	-	-	-
	GUARANÁ COTUBA	-	-	-	-	-	1,79	-	3,21	-	-	4,81	-	-	-	-	2,79	-	-
	GUARANÁ COTUBA ZERO	-	-	-	-	-	-	-	3,21	-	-	4,81	-	-	-	-	2,79	-	-
	GUARANÁ COTUBAÍNA	-	-	-	-	-	-	2,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
02789326 – REFRIG LIGIANE LT	LIGIANE	1,39	2,29	1,75	-	-	-	-	-	-	-	4,44	-	-	-	-	-	-	-
	JULLY	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,44	-	-	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

10656672 – REFRIKO IND. COM. BEB	ÁGUA TÔNICA MALDIVES	-	-	-	-	-	2,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	ÁGUA TÔNICA MALDIVES ZERO	-	-	-	-	-	2,09	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REFRIKO	-	-	1,35	-	-	1,15	2,41	1,94	-	-	4,22	-	5,92	-	-	2,22	-	-
	REFRIKO 200 ml	-	-	-	-	-	0,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REFRIKO 300 ml	-	-	-	-	-	-	2,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	REFREE	-	-	-	-	-	1,68	-	3,05	-	-	4,53	-	6,06	-	-	2,48	-	-
	REFRISHOW - SABORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,07	-	-	-	-	-	-	-
	TERNURA - SABORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,07	-	-	-	-	-	-	-
	ICE-COLA	-	-	-	-	-	1,15	2,64	1,94	-	-	4,22	-	5,92	-	-	2,22	-	-
72459878 – REFRIX ENV.BEBIDAS	XERETA	-	-	-	-	-	-	2,84	-	-	-	4,57	-	-	-	-	2,47	-	-
	KARETA - BAIXA CALORIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-
43908953 - SABORAMA - SABORES E CONCENTRADOS PARA BEBIDAS LTDA	GRAPETTE UVA, UVA VERDE	-	-	-	-	-	-	-	3,83	-	-	4,59	-	-	-	-	-	-	-
	UVA ROXA	-	-	-	-	-	1,31	-	-	-	-	5,48	-	-	-	-	-	-	-
12314267 - SOCORRO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	ACQUÍSSIMA PERA, MAÇA, LICHIA,LIMÃO C/ HORTELÃ, UVA VERDE	-	-	-	-	-	-	3,05	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	JAH GUARANÁ, LIMÃO, LARANJA, COLA	-	-	-	-	-	-	2,67	-	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-
	TÔNICA NATURAL	-	-	-	-	-	-	2,84	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
04576022 - TIO SAM IND.COM. BEBIDAS LTDA	VÔ KIKO	-	-	1,84	-	-	-	-	-	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-
	TIO SAM	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,57	-	-	-	-	-	-	-
	VÔ KIKO SABORES	-	-	-	-	-	-	-	3,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
47765888 – VENCETEX BEBIDAS	VENCETEX	1,59	1,96	1,75	-	-	-	2,47	2,88	-	-	4,44	-	-	-	-	-	-	-
03923876 – WEST PR IND BEB	TYSS	-	-	-	-	-	-	-	1,88	-	-	4,08	-	-	-	-	-	-	-
	FRYSS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3,70	-	-	-	-	-	-	-
23313184 - WEWISH BEBIDAS SAUDÁVEIS S.A.	WEWI ÁGUA TÔNICA CLÁSSICA NATURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,82	-	-	-
	WEWI ÁGUA TÔNICA CLÁSSICA ORGÂNICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,65	-	-	-
	WEWI ÁGUA TÔNICA CLÁSSICA ZERO	-	-	-	-	-	4,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	WEWI ÁGUA TÔNICA GINGER	-	-	-	-	-	4,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	WEWI ÁGUA TÔNICA LEMON SOUR ORGÂNICO	-	-	-	-	-	4,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	WEWI ÁGUA TÔNICA ROSÉ NATURAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,82	-	-	-
	WEWI ÁGUA TÔNICA ROSE ORGÂNICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,65	-	-	-
	WEWI ÁGUA TÔNICA ROSÉ ZERO	-	-	-	-	-	4,15	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	WEWI ÁGUA TÔNICA TANGERINA	-	-	-	-	-	4,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	WEWI COLA, WEWI COLA ZERO, GUARANÁ, GUARANÁ ZERO, LARANJA, LARANJA ZERO	-	-	-	-	-	-	4,40	-	9,44	-	-	-	-	-	-	5,74	-	-
	WEWI COLA, WEWI COLA ZERO, GUARANÁ, GUARANÁ ZERO, LARANJA, LARANJA ZERO- VIDRO	-	-	-	-	-	4,72	5,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	WEWI TÔNICA, WEWI TÔNICA ROSÈ	-	-	-	-	-	-	4,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	WEWI TÔNICA, WEWI TÔNICA ROSÈ - VIDRO	-	-	-	-	-	4,72	5,10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	WEWI TEA SODA MATE ORGÂNICO	-	-	-	-	-	4,53	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46923090 – WORLDBEV IND.COM.	LECKER – Todos os Sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,57	-	-	-	-	2,47	-	-
OUTROS		2,86	3,75	4,14	4,76	79,85	4,85	5,09	5,63	7,26	7,69	8,09	8,50	9,61	3,83	3,91	4,08	5,12	-
TODAS AS MARCAS REGIONAIS DE BAIXA CALORIAS		2,48	4,68	4,53	4,34	66,11	3,84	3,95	4,75	5,19	6,89	7,34	7,54	8,40	3,32	3,57	3,70	3,49	-

Notas:
1 - Valores expressos em Reais por unidade.
2 - REFRIGERANTES: os preços dos produtos identificados prevalecem para todos os sabores, inclusive light, zero ou diet;

3 - Para os produtos não relacionados na tabela, ou sem valor correspondente, ou lançados no mercado após a publicação desta norma, será considerado o valor da embalagem vinculado aos "OUTROS", exceto importados;

4 - O sujeito passivo por substituição deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independente do CNPJ básico e do Nome do Fabricante.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 12/2023 – ANEXO III – TABELA 1

VALORES DE BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ENERGÉTICOS

VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 30/11/2023

CNPJ BÁSICO e NOME DO FABRICANTE	ENERGÉTICOS	EMBALAGENS DESCARTÁVEIS													
		VIDRO, PET e PP									LATA				
		Até 10 ml	De 11 a 20 ml	De 21 a 50 ml	De 51 a 150 ml	De 151 a 300 ml	De 301 a 500ml	De 501 a 900ml	De 901ml a 1300ml	Acima de 1300ml	Até 150ml	De 151ml a 250ml	De 251ml a 300ml	De 301ml a 400ml	Acima De 400ml
07526557 - AMBEV S/A	FUSION	-	-	-	-	-	5,57	-	8,48	10,99	-	5,90	6,05	7,71	-
50221019 - HNK INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA 02864417 - HNK BEBIDAS LTDA	ECCO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,59	-	-
02946761 – RED BULL BRASIL	RED BULL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,31	-	12,81	15,75
	RED BULL WINTER JUNEBERRY	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,31	-	-	-
00904448 – SPAIPA S/A	BURN	-	-	-	-	8,31	-	-	9,02	-	-	-	5,62	-	11,07
61186888 - SPAL INDÚSTRIA BRASILEIRA DE BEBIDAS S. A.	MONSTER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,71	-	9,03
	REIGN	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,01
	COCA COLA ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,09	-
03408722 – 101 DO BRASIL INDAL	RED HORSE	-	-	-	-	1,83	3,83	-	7,24	11,22	-	-	-	-	6,10
	RED HORSE BLUE BERRY	-	-	-	-	-	3,83	-	-	10,06	-	-	-	-	6,11
	RED HORSE COCO E AÇAÍ	-	-	-	-	-	3,83	-	-	10,06	-	-	-	-	6,11
	RED HORSE CRAMBERRY	-	-	-	-	-	3,83	-	-	10,06	-	-	-	-	6,11
	RED HORSE FRUTAS TROPICAIS	-	-	-	-	-	3,83	-	-	10,06	-	-	-	-	6,11
	RED HORSE GRAPE LEMON	-	-	-	-	-	3,83	-	-	10,06	-	-	-	-	6,11
	RED HORSE MAÇÃ VERDE	-	-	-	-	-	3,83	-	-	10,06	-	-	-	-	6,11
	RED HORSE MANGA	-	-	-	-	-	3,83	-	-	10,06	-	-	-	-	6,11
	RED HORSE MELANCIA	-	-	-	-	-	3,83	-	-	10,06	-	-	-	-	6,11
	RED HORSE LEMONADE	-	-	-	-	-	3,83	-	-	10,06	-	-	-	-	6,11
	RED HORSE TANGERINA	-	-	-	-	-	3,83	-	-	10,06	-	-	-	-	6,11
18550093 - AMVN ENGARRAFADORA DE ÁGUA MINERAL LTDA	OKTO ENERGY DRINK	-	-	-	-	4,01	-	-	8,40	11,23	-	-	-	-	-
97318943 - A.M. SARANDI LT	RED REX	-	-	-	-	4,17	-	-	-	12,15	-	-	-	-	-
	KANIBAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,79	-	-
80936685 - ÁGUA DA SERRA INDUSTRIAL DE BEBIDAS LTDA	XP	-	-	-	-	3,22	-	-	5,91	8,60	-	-	4,44	-	-
06296011 – ALFLASH DIST.BEB.	FLASH POWER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,30	9,58	-
78328051 - ALIBRAS ALIM. BRAS. LT	CRAZY COW	-	-	-	-	5,32	6,14	-	8,92	12,83	-	-	-	-	-
	RED CLUB	-	-	-	-	3,62	-	-	8,92	12,15	-	-	-	-	-
08032776 – ALTERNATIVA COM.	PÂNICO ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,29	6,29	-	-
12616758 – ARABEV IND. COM. LTDA	FIRE NIGHT	-	-	-	-	3,06	-	-	8,93	12,14	-	-	-	-	-
29588019 – ARBOR BRASIL IND. BEB.	EXTREME e RED HOT	-	-	-	-	-	-	-	9,86	15,38	-	6,77	6,98	-	11,09
	NUCLEAR e MINOTAURO	-	-	-	-	-	6,97	-	9,00	16,72	-	-	5,60	-	-
56010739 - BEBIDAS ASTECA LTDA	ASKOV JET BLUE	-	-	-	-	-	-	-	-	8,14	-	-	-	-	-
12679101 – BEBIDAS FLORETE LTDA	BLACK PINE	-	-	-	-	3,05	-	-	8,57	12,15	-	-	-	-	-
87315099 - BEBIDAS FRUKI S.A.	ELEV	-	-	-	-	-	-	-	-	8,45	-	-	5,36	-	5,94
	ELEV FRUTAS TROPICAIS	-	-	-	-	-	-	-	-	8,45	-	-	-	-	5,94
	ELEV MAÇÃ VERDE	-	-	-	-	-	-	-	-	8,50	-	-	-	-	5,98
	ELEV MARCUJÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	8,50	-	-	-	-	5,98
	ELEV ZERO	-	-	-	-	-	-	-	-	8,45	-	-	-	-	5,94
	DOPPING	-	-	-	-	3,25	-	9,57	8,92	12,15	-	6,47	-	-	-
	BALY LABELLAMAFIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	4,50	-	-	-
	BALY AÇAÍ	-	-	-	-	-	-	-	-	9,35	-	4,15	-	-	5,77
	BALY CITRUS	-	-	-	-	-	-	-	-	9,35	-	4,15	-	-	5,77
	BALY CRANBERRY	-	-	-	-	-	-	-	7,31	9,87	-	4,44	-	-	6,32
	BALY FRUTAS TROPICAIS	-	-	-	-	-	-	-	7,59	9,95	-	4,38	-	-	6,32
	BALY COCO E AÇAÍ	-	-	-	-	-	-	-	-	10,16	-	4,68	-	-	5,77
	BALY COCO E AÇAÍ SEM AÇÚCAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,74
	BALY MAÇÃ VERDE	-	-	-	-	-	-	-	-	9,35	-	4,15	-	-	5,77

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

01731172 - BEBIDAS GRASSI DO BRASIL LTDA	BALY MELANCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	10,16	-	4,68	6,21	-	-
	BALY	-	-	-	-	3,67	-	9,57	6,48	12,72	-	4,32	-	-	7,65
	BALY BRASIL	-	-	-	-	3,07	-	-	7,43	9,75	-	6,11	-	-	-
	BALY MORANGO E PÊSSEGO	-	-	-	-	-	-	-	-	9,29	-	4,12	-	-	5,74
	BALY PITAYA	-	-	-	-	-	-	-	-	9,30	-	4,11	-	-	5,74
	BALY SUMMER LOKO	-	-	-	-	-	-	-	-	9,74	-	4,15	-	-	6,22
	BALY TANGERINA	-	-	-	-	-	-	-	-	9,30	-	4,11	-	-	5,74
	BALY TANGERINA SEM AÇÚCAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,74
	EVERLAST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,95	-	7,08
	EVERLAST SEM AÇÚCAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,95	-	7,08
84429869 - BEBIDAS MAX WILHELM LTDA	MAX ENERGY GAMERS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MORMAII ENERGETIC, MAX ENERGY DRINK	-	-	-	-	4,01	-	-	8,40	11,23	-	-	-	-	-
	MORMAII ENERGY	-	-	-	-	3,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MORMAII ENERGY FRUTAS TROPICAIS	-	-	-	-	3,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	MORMAII ENERGY JABUTICABA	-	-	-	-	3,79	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55223127 - BEBIDAS POTY LTDA	PUSH	-	-	-	-	-	-	-	8,92	14,05	-	-	5,63	-	-
82636770 - BEBIDAS THOMSEN LTDA	MEGATHOM	-	-	-	-	3,71	-	-	8,92	-	-	-	-	-	-
	TRIPLO-X	-	-	-	-	-	-	-	8,92	12,15	-	-	-	-	-
20752213 - BEKAL BEBIDAS LTDA	TUNING	-	-	-	-	-	-	-	-	9,61	-	-	-	-	-
10700534 – BLACKMOOM LTDA – ME	BLACK MOON ENERGY DRINK	-	-	-	-	4,05	-	-	-	12,13	-	-	-	6,39	-
05193785 – BLUE BEV. EVASAD.	BLUE ENERGY XTREME	-	-	-	-	-	-	-	8,92	-	-	5,61	5,61	-	-
	NITRO ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	8,93	12,14	-	5,61	5,61	-	-
	VIBE ENERGY DRINK	-	-	-	-	3,78	-	-	8,92	12,15	-	5,61	5,61	-	-
	BLUE ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	12,14	-	-	-	-	-
48878179 - BORA BEBE BRASIL LTDA	BORA BEBE ENERGY DRINK COCO E AÇAÍ	-	-	-	-	-	-	-	-	8,99	-	-	4,10	-	5,76
	BORA BEBE ENERGY DRINK MAÇÃ VERDE	-	-	-	-	-	-	-	-	8,99	-	-	4,10	-	5,76
	BORA BEBE ENERGY DRINK MELANCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	8,99	-	-	4,10	-	5,76
	BORA BEBE ENERGY DRINK MORANGO	-	-	-	-	-	-	-	-	8,99	-	-	4,10	-	5,76
	BORA BEBE ENERGY DRINK ORIGINAL	-	-	-	-	-	-	-	-	8,99	-	-	4,10	-	5,76
	BORA BEBE ENERGY DRINK TROPICAL	-	-	-	-	-	-	-	-	8,99	-	-	4,10	-	5,76
19162442 - BRASIL MATE BEBIDAS DO BRASIL LTDA - ME	WAKER TRADICIOAL e ZERO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,82	-	-
08609402 - CAMACHO IND BEB	BLUE MINO ENERGY DRYNK	-	-	-	-	3,72	-	9,26	-	-	-	-	-	-	-
77139145 - CARBA IND. DE AL. LTDA.	ALIEN	-	-	-	-	-	4,43	-	7,17	10,41	-	-	-	-	-
02203606 - CAROFEMA IMP. EXP. LT	XL-ENERGY DRINKS	-	-	-	-	-	-	-	9,60	-	-	6,47	-	-	-
	XL-ENERGY DRINKS SUGAR FREE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,46	-	-	-
46842894 - CASA DI CONTI LTDA	BIG POWER	-	-	-	-	-	-	8,07	-	12,13	-	-	5,74	-	5,74
04894085 - CERPA CERVEJARIA PARAENSE S.A.	AMAZON POWER	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,36	-	-
84961473 - CERTANO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	CERTANO INTENSE	-	-	-	-	1,57	-	-	-	6,17	-	-	-	-	-
01708217 - CERVEJARIA CIDADE IMPERIAL PETRÓPOLIS LTDA	DOPAMINA ENERGY DRINK - Sabores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,10	-	-
73410326 – CERV. PETRÓPOLIS	TNT – ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,09	-	8,13
	MAGNETO	-	-	-	-	-	-	-	9,46	12,15	-	-	-	-	-
44367522 - CERVEJARIA MALTA LT	NAT POWER	-	-	-	-	-	-	9,57	8,92	12,15	-	-	5,93	7,12	-
45426798 - CIA NAC. BEB. NOBRES L	BATTERY	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,87	5,87	6,39	8,88
12756316 - CLALEAN RIO ADM. E COM. SUCOS E AGUAS LTDA.	STORM	-	-	-	-	-	-	-	8,92	12,14	-	-	5,60	-	-
	ATTACK	-	-	-	-	-	-	-	11,87	13,15	-	-	5,62	-	-
29588190 - COMARY INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	EL LOCO MAÇÃ VERDE	-	-	-	-	-	-	-	-	10,70	-	-	-	-	6,11
	EL LOCO MELANCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	10,70	-	-	-	-	6,11
	EL LOCO PINK LEMONADE	-	-	-	-	-	-	-	-	10,70	-	-	-	-	6,11
	EL LOCO TRADICIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	10,70	-	-	-	-	6,11
	EL LOCO TROPICAL	-	-	-	-	-	-	-	-	10,70	-	-	-	-	6,11
20352600 - COMERCIAL RS LTDA	LONG ONE	-	-	-	-	-	5,25	-	6,25	10,22	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser conferida através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

36008274 – COMMAR COM. INTERN.SA	PSYCHO DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,48	-	-	-
09004683 – CUETO IMP E EXP	VIPER DO BRASIL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,65	-	-	-
26388186 - DELTA ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA	BADBOY POWER DRINK	-	-	-	-	-	-	-	8,25	11,23	-	-	5,83	-	-
	ULTRA BCAA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,24	-	-
	BLACK FIGHT ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	19,37	-	-	-	-	-
	TSUNAMI ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	8,92	11,23	-	-	5,60	-	-
05234988 - D'FONTE IND. BEB. LTDA	FLASH BLUE	-	-	-	-	1,68	-	-	6,14	8,91	-	-	-	-	-
05019265 - DI CARLLI IND.E COM.	UPPER	-	-	-	-	3,05	-	-	8,24	11,66	-	-	-	-	-
90586405 - DIST. BEB. CHIAMULERA	ORBIT	-	-	-	-	3,23	-	-	11,87	-	-	-	-	-	-
84298900 – DISTRIBUIDORA MULLER	STATUS	-	-	-	-	4,98	-	-	11,87	-	-	-	-	-	-
	BLACK DRAGON e RED DRAGON	-	-	-	-	-	-	-	-	12,15	-	6,47	-	7,12	-
03291860 – DRY IND.COM.BEB.	VIBE ENERGY	-	-	-	-	-	4,43	-	-	-	-	6,91	-	-	-
11103513 - E+BROS PARTICIPAÇÕES	MOOD / MOOD SHOT	-	-	-	8,15	-	-	-	-	-	-	-	8,15	-	-
	PAUSE RELAXING DRINK	-	-	-	-	8,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
18333687 - EDGE ENERGY DRINK DO BRASIL BEB. ENERG. LTDA.	EDGE ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	8,60	-	-	-	6,82	-	-
75761130 - EMP ÁGUA MIN. ITAIPU	BEE POWER	-	-	-	-	3,06	-	-	8,92	-	-	-	-	-	-
76492305 - EMP. ÁGUAS OURO FINO	INSANO	-	-	-	-	3,70	-	-	10,42	14,19	-	6,98	7,72	-	-
14887049 - ENERGÉTICOS DO BRASIL	PLAYBOY ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,21	-	-	-
09650209 - ENERGIA BEB E ALIM LT	NOS ENERGY DRINK	1,56	-	-	3,67	-	6,94	8,96	12,09	13,62	-	-	6,51	-	-
10422916 - ENERGIA COM REP LT	EFFECT	-	-	-	-	-	-	-	11,87	-	-	-	6,29	-	-
	ECCO SHOT	-	-	-	4,41	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08196490 – ENERGIA COM. ENERG.	SPEED UP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,26	6,25	-	11,09
	HIFLY	-	-	-	-	-	-	-	8,92	-	-	-	-	-	-
85219921 - ENGARRAFAMENTO DE BEBIDAS MJ LTDA	HITS POWER	-	-	-	-	4,98	-	-	11,31	12,15	-	-	-	-	-
	LEGGER AÇAI COM GUARANÁ, CAPIM LIMÃO, ERVA DOCE e GUARANÁ COM AÇAI	-	-	-	-	-	5,21	-	-	-	-	-	-	-	-
15144214 - EVOKE COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI	EVOKE ENERGY DRINK BLUEBERRY 2L	-	-	-	-	-	-	-	-	8,65	-	-	-	-	-
	EVOKE ENERGY DRINK F. TROPICAIS 2L	-	-	-	-	-	-	-	-	8,65	-	-	-	-	-
	EVOKE ENERGY DRINK MAÇÃ VERDE 2L	-	-	-	-	-	-	-	-	8,65	-	-	-	-	-
	EVOKE ENERGY DRINK MELANCIA 2L	-	-	-	-	-	-	-	-	8,65	-	-	-	-	-
	EVOKE ENERGY DRINK MORANGO 2L	-	-	-	-	-	-	-	-	8,65	-	-	-	-	-
	EVOKE ENERGY DRINK PINA COLADA 2L	-	-	-	-	-	-	-	-	8,65	-	-	-	-	-
	EVOKE ENERGY DRINK TRADICIONAL 2L	-	-	-	-	-	-	-	-	8,65	-	-	-	-	-
	EVOKE ENERGY DRINK ZERO 2L	-	-	-	-	-	-	-	-	8,65	-	-	-	-	-
09657722 – FALCON IND COM BEB	FALCON ENERGY DRINK	-	-	-	-	4,13	5,98	-	11,87	12,28	-	-	5,89	-	-
05778252 - FEMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI	BLUE RAY ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	4,60	-	8,86	12,18	-	-	5,77	-	-
68248210 - FLAMIN MINERAÇÃO LTDA	BIO ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	7,17	-	-	-	4,53	-	-
74036112 - FOREVER LIVING PROD.	FOREVER ACTIVE BOOST - FAB	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,72	-	-
04175027 – GLOBALBEV	EXTRA POWER ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	11,87	17,71	-	-	6,79	-	7,17
	EXTRA POWER SUGAR FREE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,52	-	-
	FLYING HORSE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,38	-	10,90
00303397 - GRIMES E PEREIRA LT	ALPS TOP ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,46	-	-	-
16382465 - HELL ENERGY BRASIL LT	HELL CLÁSSICO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,46	-	-	-
76490572 – HUGO CINI S.A.	CINI ENERGY DRINK	-	-	-	-	1,71	-	-	-	7,91	-	-	5,60	-	-
07716539 - ICATU AGUAS MINERAIS LTDA.	ELETRON	-	-	-	-	-	4,59	-	8,74	13,31	-	-	-	-	-
05355352 - ICBC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	CENTAURO	-	-	-	-	1,72	4,00	8,07	8,72	9,03	-	-	-	-	-
	FERA	-	-	-	-	1,74	-	7,70	-	8,61	-	-	-	-	-
	MORMAII	-	-	-	-	1,94	4,00	8,07	8,72	9,03	-	-	-	-	-
24597105 - IMPERADOR DAS IND. BEB. DO BRASIL LTDA	BRASSER ENERGY	-	-	-	-	-	3,96	-	-	8,09	-	-	4,35	-	6,23
82206004 – INAB IND. NAC. BEB.	BOMBASTIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,39	11,09
08929429 - IND BEBIDAS CELINA	MR ROBUST	-	-	-	-	4,99	-	-	11,89	-	-	-	-	-	-
	K5 Baixa Caloria	-	-	-	-	5,00	-	-	11,89	19,08	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

58551326 - IND. BEB. PIRASSUNUNGA	RED TIGER	-	-	-	-	-	-	-	8,40	11,23	-	-	-	-	-
	BALABLUE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,61	-	-
10271937 - IND. BEB. SOBRADINHO 72042286 – IND.CO	ENERGY DRINK DEEP BLUE	-	-	-	-	4,18	-	-	8,92	13,61	-	-	-	-	-
	GHP	-	-	-	-	4,18	-	-	8,92	13,61	-	-	-	-	-
44826246 - IND. BEBIDAS PARIS LTDA	FULL ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	8,93	12,15	-	-	5,60	-	-
	FÚRIA ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-	13,68	-	-	-	-	-
55325989 - IND. COM. BEB. FUNADA	FUNADA 8 SEGUNDOS	-	-	-	-	-	-	-	5,28	8,09	-	-	4,10	-	-
	FUNADA ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	5,24	-	-	11,23	-	-	-	-	-
79704961 – IND. COM. BEB. GAROTO	ENERGY DRINK RABBIT 40	-	-	-	-	2,37	-	8,40	-	9,08	-	-	-	-	-
	HOTFLY	-	-	-	-	3,07	-	-	-	12,16	-	-	-	-	-
03239291 - IND COM BEB SPRICIGO	BLACK LINCE	-	-	-	-	3,07	-	-	8,92	12,15	-	-	-	-	-
02661226 - IND. COM. BEBIDAS PINHEIRENSE LTDA	BIG ENERGY	-	-	-	-	3,06	-	-	8,92	12,15	-	-	-	-	-
	POWER STAR	-	-	-	-	3,06	-	-	8,92	12,15	-	-	-	-	-
	HOLA	-	-	-	-	-	-	-	-	12,14	-	-	-	-	-
75119594 - IND.COM. BEB. VALLE LT	PARANAENSE ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	8,07	-	-	-	-	-	-	-	-
04078533 - IND. DE ALIMENTOS NEON LTDA - EPP	NEO UP	-	-	-	-	-	-	-	-	11,23	-	-	-	-	-
02295098 – IND.MISSIATO BEB.	F15 ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	8,92	12,15	-	5,60	5,60	-	-
49629777 – IND. TATUZINHO	ATOMIC	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,20	-	-
11377334 - INTER BRASIL IND LTDA	TUTTY POWER	-	-	-	-	-	-	-	8,93	-	-	-	5,60	-	-
26910114 - INTERCARABAO BEBIDAS ENERGÉTICAS DO BRASIL LTDA.	CARABAO ORIGINAL - 310 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,48	-
	CARABAO ORIGINAL - 330 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,92	-
	CARABAO GREEN APPLE, SUGAR FREE - 310 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,75	-
	CARABAO GREEN APPLE, SUGAR FREE - 330 ML	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,25	-
17979609 - INP IND. DE ALIMENTOS LT	QUANTUM LEAP GINGER LEMON	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	13,95	-	-
04656775 – IPANEMA IND. COM. BEB	VNG e MARVADO	-	-	-	3,06	4,98	-	10,18	-	-	-	-	-	-	-
10985860 – JPG ING. BEBIDAS ESP.	FUEL ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	11,86	-	-	6,69	-	-	-
05558134 - JUXX COM. BEB.IMP. EXP.	PLAY TRONIC ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,87	-	-
81887135 – LABORTANT	K-12 ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	4,65	-	13,15	-	-	-	-	6,39	-
23686848 - LACAVE SERRA INDUSTRIAL BEBIDAS LTDA	TONINO LAMBORGHINI ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,88	-	-	-
42970858 - LAFFAMA INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	TORPEDO	-	-	-	-	2,28	-	-	-	7,53	-	-	-	-	-
01046213 - LATCO BEVERAGES LTDA	X FORCE ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	8,92	11,71	-	-	-	6,52	8,23
	TITAN ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	5,38	-	10,57	12,94	-	-	-	-	-
	CELSIUS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	11,72
22800735 - LIFE BOOSTERS ENERGY DRINKS COMÉRCIO DE BEBIDAS	LIFE BOOSTER ENERGY DRINK ULTR ZERO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,49	-	-
23872848 - MARINA COSTA GARCIA EPP	BLADE ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-	12,18	-	-	5,77	-	-
	BLADE ENERGY MELANCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	9,74	-	-	5,41	-	6,23
	BAKDE EBERGY MELÃO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,23
	BLADE ENERGY ORIGINAL	-	-	-	-	-	-	-	7,57	-	-	-	-	-	6,23
	BLADE ENERGY TROPICAL	-	-	-	-	-	-	-	7,57	9,77	-	-	5,42	-	6,23
54505052 – MINALBA ALIM.BEB.	NIGTH POWER INDAIA	-	-	-	-	7,95	-	-	-	12,93	-	8,12	-	-	-
	NIGHT POWER REGULAR	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,61	-	-
31802464 - MONKEY ANIMAL ENERGY COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA	MONKEY	-	-	-	-	3,32	-	-	8,72	11,34	-	-	-	-	-
90999392 - MONTECARLO INDÚSTRIA DE BEBIDAS LTDA	COCKPIT	-	-	-	-	-	5,98	-	-	14,90	-	-	-	-	-
72565765 – MULTIDRINK DO BRASIL	FUZZY e POWER DRAW	-	-	-	-	4,98	-	-	11,87	14,90	-	-	-	-	-
89962781 - MURARO & CIA. LTDA	NAKI	-	-	-	-	-	-	-	8,93	12,21	-	-	-	-	-
	FORCE ONE	-	-	-	-	-	-	-	8,92	12,15	-	-	-	-	-
	POWER ON	-	-	-	-	-	-	-	-	12,15	-	-	-	-	-

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, que pode ser verificado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

01307936 - NEWAGE IND. BEBIDAS LT	HIGH ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,87
	HIGH ENERGY BREEZE CRAMBERRY	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,87
	HIGH ENERGY BREEZE MARACUJÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,87
	HIGH ENERGY ZERO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,87
	220V	-	-	-	-	-	-	-	11,86	15,20	-	-	6,29	-	11,09
04349524 - NIERO TRANSPORTES LTDA	ALL BLACK	-	-	-	-	4,01	5,98	-	-	11,23	-	-	-	-	-
10936845 – NINJA IND. COM LT	NINJA POWER e BIG	-	-	-	3,83	4,98	-	-	11,87	13,15	-	5,61	5,61	-	-
	NINJA POWER BLACK	-	-	-	-	4,98	-	-	8,92	12,13	-	9,01	-	-	-
	NINJA GUARANÁ	1,53	1,99	3,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	JJT ENERGY DRINK	1,53	1,99	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	NINJA SHOT	-	-	-	3,33	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
00204820 - NORTE DO PARANÁ BEBIDAS LTDA	MEGA ENERGY	-	-	-	-	1,91	-	-	-	7,58	-	-	-	-	-
45381869 - ONE TOKEN ENERGY DRINK LTDA	One Token Energy Drink Coco e Açaí	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,96	-	6,27
	One Token Energy Drink Morango	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,96	-	6,27
	One Token Energy Drink Sugar Free	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,96	-	6,27
	One Token Energy Drink Sugar Free + Creatina	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,96	-	6,27
	One Token Energy Drink Tradicional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,96	-	6,27
	One Token Energy Drink Tropical	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,96	-	6,27
09248114 - PARATUDO IND.COM.IMP.	PARANIGHT	-	-	-	-	-	4,60	-	8,92	12,18	-	-	-	-	-
13383069 - RAG COM. BEBIDAS LT	BUG ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	8,92	-	-	-	5,60	-	-
03835832 - REFRIGERANTES MARAJÁ	MORMAII ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,60	-	-
	INFINITY MARAJÁ	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,60	-	-
03177494 - REFRIGERANTES XUK LT	POWER LAND	-	-	-	-	-	-	-	-	12,07	-	-	-	-	-
10656672 - REFRIKO IND COM LTDA	INFINITY	-	-	-	-	-	-	-	9,27	-	-	-	-	6,43	-
	FURIOSO	-	-	-	-	2,19	-	-	5,90	7,96	-	-	4,57	-	5,79
04204987 - REFRISO REFR. LTDA	UHU ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	11,94	19,41	-	-	-	-	-
72459878 - REFRIX ENV. BEB. LTDA	MC RACCO PURA ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	5,88	-	-
	V-12 BLACK	-	-	-	-	-	-	-	8,92	12,15	-	-	6,55	-	-
07968378 – ROCK ART BRASIL LT	SPORTS DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	7,10	-	-
12314267 - SOCORRO IND. BEBIDAS LT	PHANTOM	-	-	-	-	-	-	-	-	12,15	-	-	-	-	-
	CARBON TRADICIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,07	6,09	-
05105162 - SOL IND. COM BEBIDAS	VULCANO	-	-	-	3,10	3,31	7,43	-	11,76	17,13	-	6,17	6,16	6,70	11,09
10206591 - SOPPELL IND. COM DE BEBIDAS EIRELI - EP	HIPERTENSÃO	-	-	-	-	4,19	-	-	8,37	10,33	-	-	5,50	-	-
11033665 - SOUTH AMERICAN	ROCKET FUEL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,29	-	-
18655372 - STIER BIER IND E COM DE BEBIDAS LTDA	ECKO ENERGY DRINK	-	-	-	-	-	-	-	-	9,96	-	-	4,97	-	5,97
07578713 - SUPLEY LABORATÓRIO DE ALIMENTOS E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS LTDA	MAX ENERGY	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	9,85	-	-
01736095 - TECNOJUICE COM. PROD. ALIM. BEBIDAS GERAL LTDA.	3D	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,82	-	-
	RED NOSE	-	-	-	-	-	-	-	8,92	12,15	-	-	5,60	-	-
	FLASH POWER	-	-	-	-	-	-	-	11,86	13,14	-	-	5,62	-	-
04947550 - TERRA DISTRIBUIDORA E SOPRADORA LTDA ME	DRAGON'S POWWER - POTION ENERGY DRINK	-	-	-	-	3,25	-	-	-	9,35	-	-	-	-	-
04576022 - TIO SAM IND. BEBIDAS LT.	ENERGY DRINK GOLD POWER	-	-	-	-	3,23	-	-	8,92	12,16	-	-	-	-	-
62548409 – ULTRAPAN	HP, HP HOT POWER, POWER BULL e POWER BULL BUSTER	-	-	-	-	-	7,25	-	11,87	12,66	-	-	6,27	7,77	-
03923876 - WEST PARANÁ IND BEB	ENERGÉTICO XT	-	-	-	-	-	4,00	-	8,25	12,15	-	-	-	-	-
	SIMBSON'S ENERGY DRINKS	-	-	-	-	-	4,52	-	9,51	-	-	-	-	-	-
46923090 – WORLDBEV IND.COM	FULL BLAST	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	6,39	-
OUTROS		1,75	2,19	3,66	4,41	10,45	13,06	15,68	17,50	21,86	9,31	13,59	13,69	15,03	17,34

Notas do Anexo III, Tabela 1:

1 - Valores expressos em Reais por unidade.

2 – Os preços dos produtos identificados prevalecem para todos os sabores, inclusive light, zero ou diet;

3 - Para os produtos não relacionados na tabela, ou sem valor correspondente, ou lançados no mercado após a publicação desta norma, será considerado o valor da embalagem vinculado aos "OUTROS", exceto importados;

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

4 - O sujeito passivo por substituição deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independente do CNPJ básico e do Nome do Fabricante.

NORMA DE PROCEDIMENTO FISCAL Nº 12/2023 – ANEXO III – TABELA 2					
VALORES DA BASE DE CÁLCULO DO ICMS-ST PARA ISOTÔNICOS					
VIGÊNCIA: 01/04/2023 A 30/11/2023					
CNPJ Básico e NOME DO FABRICANTE	ISOTÔNICOS	EMBALAGENS DESCARTÁVEIS			
		Até 350ml	De 351 a 500ml	De 501 a 1.000ml	Acima de 1.000ml
02808708 – AMBEV	GATORADE	-	5,32	7,69	-
97318943 – ÁGUAS M. SARANDI	SARANDI CITRUS	1,68	2,44	-	3,74
87315099 - BEBIDAS FRUKI S.A.	FRUKITO	-	3,29	-	4,67
73410326 - CERVEJ. PETRÓPOLIS	IRONAGE	-	3,99	-	-
	TNT SABORES	-	4,24	-	-
63460299 - DUCOCO ALIM. S/A	DUCOCO SABORES	-	4,42	-	-
68248210 - FLAMIN MINERAÇÃO LTDA	BIOLEVE	-	-	3,89	-
45426798 - INBEB CIA NAC BEB NOB	SANTU CÔCO	-	4,07	-	-
10271937 - IND. BEB. SOBRADINHO 72042286 – IND.CC	OP ONE - Todos os Sabores	-	3,27	-	-
01046213 - LATCO BEVERAGES IND. COM. ALIM. IMP. E	WE MOVE	-	2,52	-	-
01307936 – NEWAGE IND COM	FREE SPORT	-	3,76	-	-
	TAEQ	-	5,09	-	-
00904448 – SPAIPA S/A	i9	-	4,28	-	-
	POWERADE	-	4,25	-	-
83649434 - TERMAS A. DA GUARDA	MORMAII SABORES	1,67	-	-	-
62548409 – ULTRAPAN	ENERGIL SPORT	-	4,26	-	-
07570935 - VINHOS CREVELIM LTDA	ACQUA ENERGY	-	3,26	-	-
OUTROS		4,05	5,39	8,78	10,56

Notas do Anexo III, Tabela 2:

1 - Valores expressos em Reais por unidade.

2 – Os preços dos produtos identificados prevalecem para todos os sabores, inclusive light, zero ou diet;

3 - Para os produtos não relacionados na tabela, ou sem valor correspondente, ou lançados no mercado após a publicação desta norma, será considerado o valor da embalagem vinculado aos "OUTROS", exceto importados;

4 - O sujeito passivo por substituição deverá observar os valores indicados para as marcas comercializadas, independente do CNPJ básico e do Nome do Fabricante.

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, da garantia de autenticidade deste documento, disponibilizado através do site http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

ATO DECLARATÓRIO DEVEDOR CONTUMAZ Nº 9/2023

O DIRETOR DA RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do caput do art. 9.º do Anexo II da Resolução Sefa nº 1.132, de 28 de julho de 2017, com fundamento nas disposições contidas no art. 52 da Lei nº 11.580, de 14 de novembro de 1996, nos artigos 113 a 119 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 29 de setembro de 2017, e na Resolução Sefa nº 36, de 30 de janeiro de 2018, conforme processo nº 19.079.355-9,

DECLARA

o contribuinte FRIGO MUG AGROINDUSTRIAL LTDA, inscrito no CAD/ICMS nº 901.18933-14, e CNPJ nº 01.056.352/0001-21, INCLUSO no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento, aplicável aos contribuintes considerados devedores contumazes.

Art. 1.º A inclusão no Regime Especial de Controle, de Fiscalização e de Pagamento implica:
I - exigência do pagamento do tributo correspondente, a cada operação ou prestação, inclusive o devido por substituição tributária, observando-se ao final do período de apuração o sistema de compensação do imposto;
II - impedimento à utilização de benefícios ou incentivos fiscais relativamente ao ICMS;
III - exigência de apresentação periódica de informações econômicas, patrimoniais e financeiras.

Art. 2.º Para fins do disposto no inciso I do art. 1.º, o crédito estimado para o cálculo do imposto a ser recolhido a cada operação ou prestação, sem prejuízo da apuração mensal, é de 6,14% (seis inteiros e quatorze centésimos por cento) a ser aplicado sobre a base de cálculo do imposto.
Parágrafo único. O crédito estimado a que se refere o caput foi calculado com base na proporção entre o imposto oriundo das entradas e a base de cálculo das operações de saída, no período de janeiro a dezembro/2022.

Art. 3.º Quando se tratar de operações de saídas realizadas nos termos do inciso I do art. 1.º, os documentos fiscais emitidos deverão conter o destaque do valor integral do imposto e o seu pagamento deverá ser realizado mediante GR-PR, com o código de receita 1023 - Regime de Controle, Fiscalização e Pagamento, nos termos do art. 118 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 7.871, de 2017.

Art. 4.º Em caso de descumprimento do estabelecido no art. 1.º, o fisco poderá aplicar, isolada ou cumulativamente, as seguintes medidas:
I - inclusão do contribuinte em programação de fiscalização (inciso III do § 3.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);
II - arrolamento administrativo de bens (inciso I do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);
III - proposição de Ações Cautelares Fiscais (inciso II do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);
IV- representação ao Ministério Público, observada a disciplina pertinente, sempre que for constatada a prática de ações que possam configurar, em tese, crime contra a ordem tributária, econômica ou delito de outra natureza; (inciso III do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996);
V - cancelamento da inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS – CAD/ICMS (inciso IV do § 4.º do art. 52 da Lei nº 11.580/1996), mediante relatório circunstanciado.

Art. 5.º O contribuinte será excluído do regime especial de que trata este Ato se os débitos que motivaram sua inclusão forem extintos ou tiverem sua exigibilidade suspensa.

Art. 6.º Em caso de alteração de denominação social, de transferência do estabelecimento, de fusão, de cisão, de transformação ou de incorporação, os efeitos deste Ato se estendem automaticamente a seus sucessores (art. 132 do Código Tributário Nacional), podendo, a qualquer momento e a critério da administração tributária ser suspenso, alterado, prorrogado ou, em caso de descumprimento, agravado.

Art. 7.º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir da data da ciência, pelo contribuinte, do ato de sua inclusão.

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ, 23 de março de 2023.

ROBERTO ZANINELLI COVELO TIZON
Diretor

30106/2023

Empresas Públicas

TECPAR

INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANÁ – TECPAR
EXTRATO - RESOLUÇÃO Nº 012/2023
Nomeia o Diretor Presidente do TECPAR
O Presidente do Conselho de Administração do Instituto de Tecnologia do Paraná (CAD), no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I, art. 31, Estatuto do TECPAR, aprovado na 16ª Assembleia Geral Extraordinária, de 28 de setembro de 2021, e,
Considerando o Parecer nº 012/2023 do CAD/TECPAR, deliberado na 33ª Reunião Extraordinária do CAD, em 23 de março de 2023;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear CELSO ROMERO KLOSS, CPF nº 320.649.429-04, Diretor Presidente do Instituto de Tecnologia do Paraná (Tecpar), com encerramento do mandato em 10/01/2025;
Art. 2º Fica revogada a Resolução Nº 005/2023, de 13 de março de 2023;
Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Curitiba, 23 de março de 2023.
HALY ABOU CHAMI
Presidente do Conselho de Administração

30293/2023

Conselhos

RESOLUÇÃO Nº 1.351/2023

O Governador do Estado de Santa Catarina e Presidente do Conselho de Integração Sul – CODESUL, no uso das atribuições que lhes conferem os Atos Constitutivos do Sistema CODESUL/BRDE,

Considerando o Art 10º, alínea "c" e Art 13º, alínea "j" do Regimento Interno do CODESUL, e ofício CEE/G nº 164/2023, firmado pelo Governador em exercício do Estado do Paraná e Vice-Presidente do CODESUL, Sr. Darci Piana;

RESOLVE

Art 1º - Exonerar Wilson Luiz Darienzo Quinteiro, portador da carteira de identidade nº 4.701.496-4, inscrito no CPF nº 793.430.669-53, do atual cargo de Secretário do CODESUL, no Estado do Paraná.

Art 2º - Nomear Orlando Pessuti, portador da carteira de identidade nº 849.340-5, no cargo de Secretário do CODESUL, no Estado do Paraná.

Art 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 15 de março de 2023.

JORGINHO DOS SANTOS MELLO
Governador do Estado de Santa Catarina
Presidente do CODESUL

31446/2023

